Diário Oficial
Estado de Goiás
GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.296

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 14-A e no § 1º do art. 15, ambos da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006010381,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem o cargo efetivo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 7/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Administração a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de inscrição e lotações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

NOMEADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
					CLAS.	PcD
1	300152792	MAR DIAS ROSA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ANÁPOLIS	2	
2	300130869	TAYNA CAMPOS WOLFF	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ANÁPOLIS	3	
3	300100068	WANDERSON JOSE HERCULANO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	AP. DE GOIÂNIA CENTRO	1	
4	300147732	ARMANDO CÉSAR DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	CATALÃO	1	
5	300105312	BRUNA DUTRA SOARES	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	CIDADE OCIDENTAL	1	
6	300137540	RAIMUNDO VAGNER LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	FORMOSA	1	
7	300155583	UDIRON MOREIRA DE MELO JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	GOIÂNIA OESTE	1	
8	300164756	GRACIANO FARIAS ARANTES	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ITUMBIARA	1	
9	300179959	DIEGO ALLEN BECKER	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	MINAÇU	1	
10	300168639	RAFAEL RONCATO DE ABREU	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	NERÓPOLIS	1	
11	300107925	JÚLIA SILVA PORTO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	PLANALTINA	1	
12	300146835	THAIS VIEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	RIO VERDE	1	
13	300150672	JOÃO PAULO CARDOSO DE AVILA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	TRINDADE	1	
14	300167263	RICARDO GABRIEL MATTOS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ALEXÂNIA	4	
15	300163848	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	AMERICANO DO BRASIL	1	

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: aceb3ed9

16	300113692	ANA PAULA TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	AP. DE GOIÂNIA CENTRO	1	
17	300128718	MARCUS SIMÃO DO VALE	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	AP. DE GOIÂNIA GARAVELO		1
18	300131719	DAMON ALVES LOBO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	AP. DE GOIÂNIA SANTA LUZIA	2	
19	300103583	FLAVIANE BORGES TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ARUANÃ	1	
20	300151160	DHIOGENES BALASANUFO TAVEIRA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	BELA VISTA DE GOIÁS	1	
21	300151253	DHESY ALLAX CANDIDO DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CALDAS NOVAS	4	
22	300144820	ISADORA LOPES PIRES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CALDAS NOVAS	5	
23	300139375	DANIELE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CALDAZINHA	1	
24	300152627	MICHELLY LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CAMPESTRE DE GOIÁS	1	
25	300162830	VICTOR ANSELMO COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CAMPOS BELOS	1	
26	300169633	LUCIENE FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CAMPOS BELOS	2	
27	300110170	KAROLAYNE CARDOSO FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CATALÃO	3	
28	300102154	ALYSSON RICARTI DE MATOS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CRISTALINA	1	
29	300121625	PRISCILA SOUZA LUSTOSA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	FORMOSA	5	
30	300135639	NARA RUBIA SOARES LOPES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIANÉSIA	1	
31	300159554	VANESSA RAFAELA MILHOMEM CRUZ	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIÂNIA NOROESTE	6	
32	300104770	AMANDA FERNANDES COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIANIRA	4	
33	300113552	ANDREIA PIRES AMÂNCIO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	INHUMAS	1	
34	300107068	CHEILA APARECIDA PIRES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ITAPACI	1	
35	300181142	RENATA MARTINS CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ITARUMA	1	
36	300104855	THIAGO ALVES LOPES SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ITUMBIARA	2	
37	300114821	JULIANA FRANCISCA LEMES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	MUTUNÓPOLIS	1	
38	300138026	LUÍZ GUSTAVO GOMES REZENDE	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	NERÓPOLIS	1	
39	300143913	ANA PAULA JUSTINO DE FARIA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	NOVA AMERICA	1	
40	300152325	PERCILIA MARGARETE MOITINHO SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	NOVO GAMA	4	
41	300167587	MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	
42	300114065	ROSIANE RODRIGUES FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	PORANGATU	1	
43	300150314	JOSIMAR MORAIS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	RIO VERDE	16	
44	300129013	WANDERSON LOPES DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	RIO VERDE	17	
45	300116251	LUDMILLA MACHADO BATISTEL	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	SANCLERLÂNDIA	1	
46	300102009	ANDREZZA ARANTES CASTRO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	SANTA CRUZ DE GOIÁS	1	
47	300103117	ANA MAYARA DE CASTRO GOMES LEODORIO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2	

ABC Agência Brasil Central
GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

48	300149024	MAISCILA BRAGA CABRAL	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	SERRANÓPOLIS	1	
49	300160104	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA NEIVA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	TRINDADE	8	
50	300147499	TARIC RAMON MARQUES MARTINS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	TRINDADE	9	
51	300163628	ELIANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	VIANÓPOLIS	1	
52	300118889	RODRIGO LIMA PARAIZO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXÂNIA	1	
53	300160415	RENATA ALVES MAGALHÃES	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXÂNIA	2	
54	300131377	LEANDRO CASARIN DALMAS	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	1	
55	300179559	FELIPE DAVY FERNANDES DO CARMO ABADIA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	AP. DE GOIÂNIA GARAVELO	2	
56	300156886	ELLEN GEOVANA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	AP. DE GOIÂNIA CIDADE LIVRE	2	
57	300154908	KESIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANÇA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	CAVALCANTE	1	
58	300143001	RITA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTALINA	1	
59	300174507	ISTELIZON FERREIRA MENDONÇA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	GOIANÉSIA	1	
60	300148584	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS NETO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	GOIANIRA	2	
61	300107905	MICHELE CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUZA HONDA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	INHUMAS	1	
62	300151947	DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA GERALDO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	MINEIROS	1	
63	300109014	FERNANDO JÚNIO ANTUNES DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	MINEIROS	2	
64	300166655	ILRY JOSE NERIS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVO BRASIL	1	
65	300105086	JULYNE SANTOS BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	OURO VERDE DE GOIÁS	1	
66	300126750	STEFANE GOMES SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	PADRE BERNARDO	1	
67	300102037	HELRRAYNE VICTOR FERREIRA PIRES	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTALINA	1	
68	300124774	DAYANE DE OLIVEIRA COELHO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	RIO VERDE	4	
69	300117936	WANDERSON SALES DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	RUBIATABA	1	
70	300130179	ARTHUR PORTILHO ALMEIDA BRITO SALAZAR	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	SANTA FE DE GOIÁS	1	
71	300148588	KELVY PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	TAQUARAL DE GOIÁS	1	
72	300111090	SÉRGIO NEVES MATEUS TINOCO	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	GOIÂNIA LESTE	1	
73	300129377	GIULIANO VILELA PIRES	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	JATAÍ	1	
74	300161292	ADNA SOUZA MOURA	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	
75	300152419	FELIPE MENEZES SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	AP. DE GOIÂNIA INDE-PENDÊNCIA MANSÕES	1	
76	300174654	PEDRO MATEUS REIS DOS REIS	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	AP. DE GOIÂNIA MANSÕES PARAÍSO	1	
77	300109331	LUCAS BEZERRA DO VALE	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	CIDADE OCIDENTAL	1	
78	300146670	WILTON ALBUQUERQUE RODRIGUÊS	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	CIDADE OCIDENTAL	2	
79	300103527	WALMIR ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	CRISTALINA	1	
80	300148618	BRUNA CAMARGO SOARES DE ASSIS	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	IPORÁ	2	
81	300167592	VALDESSON BATISTA DE SOUZA FILHO	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	JATAÍ	1	
82	300133602	DÉCIO ALEXANDRE PAVANELLI MARTINS	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	LUZIÂNIA	1	
83	300100220	ISIDIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	NERÓPOLIS	1	
84	300117021	ALINE ALVES DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	PIRACANJUBA	1	
85	300155763	ROBERTO AIRTON CUNHA BRAGA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	15	
86	300123023	ANA PAULA CIRQUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	16	

87	300111487	DENISE GONÇALVES SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ALEXÂNIA	1	
88	300176455	MARCIA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ANÁPOLIS	17	
89	300114360	ISABELA CATARINA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ANÁPOLIS	18	
90	300140663	RAMON CRISPIM REIS	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	AP. DE GOIÂNIA CENTRO	2	
91	300156544	JEAN MARCOS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	AP. DE GOIÂNIA MADRE GERMANA	4	
92	300115811	VICTOR HUGO MORAIS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	APORÉ	1	
93	300154692	MARCOS DOS REIS PEIXOTO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	BELA VISTA DE GOIÁS	2	
94	300157709	LAURO BIAN CONCEIÇÃO CÂNDIDO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	CALDAS NOVAS	4	
95	300154830	ANDRÉ CHAVES MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	CAVALCANTE	2	
96	300150312	GLAYCON FELÍX FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	CRISTALINA	1	
97	300108129	RICARDO LUÍS TELLES LOBO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	FORMOSA	3	
98	300157951	EDSON SILVA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	FORMOSA	4	
99	300112531	ALEX NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	FORMOSA	5	
100	300126456	GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIANÉSIA	1	
101	300169006	ALICE DA SILVA CASTRO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIÂNIA LESTE	2	
102	300166803	ROBERTO GONÇALVES PACHECO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIÂNIA OESTE	4	
103	300103264	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIANIRA	5	
104	300142710	EMANUEL DE LIMA FONSECA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	JARAGUÁ	2	
105	300100470	WELLINGTON DE CARVALHO ARANTES	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	LEOPOLDO DE BULHÕES	1	
106	300109718	WERLEN GONÇALVES RAASCH	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	LUZIÂNIA	4	
107	300151336	RENATO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	NERÓPOLIS	2	
108	300147660	FRANK RIBEIRO FAGUNDES	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	NIQUELÂNDIA	2	
109	300157261	EDUARDO DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	NOVA CRIXÁS	1	
110	300132157	WESLEY DA SILVA BRAGA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	NOVO GAMA	2	
111	300122513	ERIKA MUNIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	SANCLERLÂNDIA	1	
112	300162512	MARIA DIVINA SOUSA GONÇALVES MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	TRINDADE	3	
113	300172558	CAIO VICTOR CHAVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ABADIA DE GOIÁS	1	
114	300179284	ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	
115	300134311	MARINA FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ALEXÂNIA	2	
116	300100606	NATHALYA RAWANY RAFAEL PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	AP. DE GOIÂNIA CENTRO	2	
117	300153145	ANIZIO JOSÉ DO CARMO JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	AP. DE GOIÂNIA SANTA LUZIA	1	
118	300143294	IGOR FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	BELA VISTA DE GOIÁS	1	
119	300134560	DOUGLAS MAIA MUNIZ GONTIJO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	BRITÂNIA	1	
120	300141530	ERNESTO TEODORO DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	CAÇU	1	
121	300124874	AMANDA ALVES SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	CAVALCANTE	1	
122	300118879	ANDERSON LEANDRO FERREIRA SÁ	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	CIDADE OCIDENTAL	2	
123	300170934	VINICÍUS DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIANÉSIA	2	
124	300141328	GABRIEL DIAS FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIÂNIA LESTE	1	
125	300148719	FERNANDA MAGALHÃES BUENO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIÂNIA NOROESTE	5	
126	300159688	LARA ALEXANDRA TAVARES DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIÂNIA NOROESTE	6	

127	300158765	JOSE MAURO BESSA CASELLI	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIÂNIA OESTE	3	
128	300148314	JOAO PEDRO GUELHARDI COSTA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GUAPÓ	1	
129	300153872	PAULA MARCELE FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ITUMBIARA	2	
130	300116052	LUIZ GUSTAVO MARTINS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	JATAÍ	2	
131	300179788	HÉLIO ELIAS RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	LUZIÂNIA	10	
132	300107369	ANA LÍGIA VIANA ADAMI	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	MINEIROS	4	
133	300118278	ANA MARIA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	NERÓPOLIS	4	
134	300166678	PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	NOVA CRIXÁS	1	
135	300136626	MANOEL CARLOS NASSER DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	POSSE	1	
136	300123421	MATHEUS DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	RIO VERDE	3	
137	300123686	NATTAN DE CASTRO NAHUM	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	RIO VERDE	4	
138	300178079	EBERT PIMENTA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	RIO VERDE	5	
139	300171857	MARLUS SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	SAO LUÍS DE MONTES BELOS	1	
140	300153885	AMANDA KARLA CORREA REGO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	SENADOR CANEDO	3	
141	300172922	ISRAEL MARCIO ALVES	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	URUAÇU	1	
142	300148768	LUISA LISITA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	ALEXÂNIA	1	
143	300111265	ANA ROSA SILVA DE AMORIM	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	ALEXÂNIA	2	
144	300103049	RANNIELLY WEND CUNHA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	ANÁPOLIS	7	
145	300104370	EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	ANÁPOLIS	8	
146	300102785	ALINE MOIZÉS DE SOUSA FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	ANÁPOLIS	9	
147	300103695	MARCO ANDRE FRANCO DE ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	ARAGUAPAZ	1	
148	300163241	ROBERTA BOTEGA AGUIAR	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	CATALÃO	2	
149	300126553	MÁRIO EDUARDO DE OLIVEIRA MACEDO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	CIDADE OCIDENTAL	1	
150	300109760	DANIELLY RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	1	
151	300112748	LEANDRO CARDOSO DE MELO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	FORMOSA	3	
152	300110497	LEONARDO MARTINS REZENDE	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	GOIÂNIA SUL	2	
153	300167118	GISELDA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	JATAÍ	2	
154	300150509	CARLOS HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	JATAÍ	3	
155	300153758	THIAGO VIEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	LEOPOLDO DE BULHÕES	1	
156	300135829	ANA PAULA DE ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	MINAÇU	1	
157	300170936	ELIAS CÂNDIDO CORREIA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	NIQUELÂNDIA	1	
158	300140918	JOSE PEDRO DE ABREU CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	PLANALTINA	2	
159	300169839	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ CONDE	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	PLANALTINA	3	
160	300134630	FERNANDA MONTEIRO PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	24	
161	300150326	SILVANA RIBEIRO TONDATO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ANÁPOLIS	27	
162	300118851	MARIANNE DE ALMEIDA COSTA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ANÁPOLIS	28	
163	300146410	IZABEL AILA DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ANÁPOLIS	29	
164	300159541	TATIANE GOMES MACHADO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	AP. DE GOIÂNIA CENTRO	3	
165	300131150	FLAVIA WANDERLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	AP. DE GOIÂNIA GARAVELO	1	
166	300100425	SUELI PAIVA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	AP. DE GOIÂNIA GARAVELO	2	

167	300118723	JULLYANA CORREA RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	AP. DE GOIÂNIA GARAVELO	3	
168	300133843	ALEXANDRA KARLA RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	AP. DE GOIÂNIA CRUZEIRO DO SUL	1	
169	300123629	GRAZIELA NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	AP. DE GOIÂNIA CIDADE LIVRE	1	
170	300124664	LARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA SÁ	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	AP. DE GOIÂNIA CIDADE LIVRE	2	
171	300157336	NATALIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ARAGUAPAZ	1	
172	300103884	MARIA EDUARDA BUENO VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	BOM JARDIM DE GOIÁS	1	
173	300149932	MARCELA DIAS LEÃO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CALDAS NOVAS	6	
174	300140847	HERESON GIESE	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CALDAS NOVAS	7	
175	300136041	MADALENA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CALDAZINHA	1	
176	300172887	PATRICIA BELEM DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPINORTE	1	
177	300162428	KAMILLA DE JESUS ALMEIDA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CIDADE OCIDENTAL	3	
178	300105754	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	COCALZINHO DE GOIÁS	1	
179	300151348	NÍVIA DIVINA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CRISTALINA	2	
180	300123108	ERICA SOARES TAVARES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CRIXÁS	1	
181	300173973	JULIANA MESSIAS BORGES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CROMÍNIA	1	
182	300153595	WENDEL SOUZA BORGES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANDIRA	1	
183	300127142	RAQUEL ROBLES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA CENTRAL		1
184	300153473	THAMIRES QUEIROGA DE MACEDO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA CENTRAL	9	
185	300171935	THIAGO AUGUSTO NARIKAWA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA CENTRAL	10	
186	300105357	LUCIANO DE LIMA LOPES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA SUDOESTE	4	
187	300113094	LUCIANA BATISTA VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	HIDROLÂNDIA	1	
188	300169134	CAMILA DOS PASSOS ARAÚJO CAPPARELLI	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ITABERAÍ	1	
189	300155773	ALEXANDRE BRENNER DE ÁVILA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ITUMBIARA	4	
190	300140876	RAFAEL JÚNIO SILVA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ITUMBIARA	5	
191	300167618	DANIELLA CÔELHO MARQUÊS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ITUMBIARA	6	
192	300158005	KENNEDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ITUMBIARA		1
193	300173621	JERRI ANTÔNIO LANGARO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	JARAGUÁ	1	
194	300107363	SUEIDE ALVES DO NASCIMENTO KLOSTER	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	JATAÍ	7	
195	300111697	CLAÚDIO PEREIRA MENDES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LEOPOLDO DE BULHÕES	1	
196	300149642	JALUZI NOGUEIRA CHAVES PRADO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	16	
197	300160454	JEMIMA COLLAZOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	17	
198	300159646	JOVIANE NEVES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	MONTIVIDIU	1	
199	300151426	ALINE CRISTINA GOMES NUNES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	NOVO BRASIL	1	
200	300140337	CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	NOVO GAMA	6	
201	300174256	VANESSA KISHIMA DO BU	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	PADRE BERNARDO	2	
202	300122220	GLAUCIA PALOMA DUARTE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	PIRENÓPOLIS	6	
203	300110202	GESSICA KARLA VILACA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	PONTALINA	1	
204	300148504	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	POSSE	3	
205	300145128	FLÁVIA BORGES DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	SANTA FÉ DE GOIÁS	1	
206	300147250	RAQUEL DA CRUZ DIAS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	1	

207	300133646	GABRIEL DAVID MACEDO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO DOMINGOS	1	
208	300152505	JOSEMAR DA SILVA SANTOS BEJATO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	SENADOR CANEDO	8	
209	300155377	WAGNER BATISTA CARVALHO JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	TRINDADE	6	
210	300151091	ELISANGELA COGO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	URUAÇU	3	
211	300138431	PEDRO VICTOR JOVENAL FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	15	
212	300151062	RAFAEL REZENDE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	16	
213	300116195	NATANAEL CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	17	
214	300124249	ANA KAROLINA MESQUITA PINTO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	18	
215	300143950	ILGA CHAVES TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	19	
216	300163413	RHAIANE MEDEIROS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ALEXÂNIA	1	
217	300165579	KENNEBY LEMOS BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	15	
218	300145542	ANNA KAROLLYNE CINTRA BUENO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	16	
219	300127695	ROBEYLTON ICHII LOPES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	17	
220	300145917	BRUNO CASTILHO ROSA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ANHANGUERA	1	
221	300170572	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO JUSTO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ANICUNS	1	
222	300122526	KARINE SOARES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	AP. DE GOIÂNIA CENTRO	4	
223	300130056	ISABELLA LEONEL BUENO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	FORMOSA	11	
224	300123840	MENDELSSOHN AGUIAR DE LIMA CASTRO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	FORMOSA	12	
225	300129560	LETÍCIA DE SOUSA MOURA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	FORMOSA	13	
226	300170860	JULIANA MORENO OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA LESTE	5	
227	300140141	CLAÚDIO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA LESTE		1
228	300164538	GABRYEL DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA MENDANHA	4	
229	300140996	PEDRO HENRIQUE MORAES BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA NOROESTE	9	
230	300156404	ANA PAULA DE MELO DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA SUL	9	
231	300113930	NILSON SÉRGIO DE SOUZA JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIATUBA	1	
232	300143948	FAUSTO AFONSO PEREIRA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	HEITORAÍ	1	
233	300126215	JORDANA AUGUSTA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	HIDROLÂNDIA	1	
234	300167788	LEILIANE VIEIRA DE LIMA CHAGAS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	INHUMAS	2	
235	300102896	THAIS RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	JARAGUÁ	1	
236	300127421	ALESSANDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	6	
237	300169425	THAIS ALVES BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	MORRINHOS	1	
238	300155865	MARCUS VINICÍUS TEIXEIRA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	NERÓPOLIS	3	
239	300121080	RUAMA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	NIQUELÂNDIA	1	
240	300159783	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA LEITE	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	PONTALINA	1	
241	300143073	CÉZAR AUGUSTO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	QUIRINÓPOLIS	2	
242	300180406	RENNER AUGUSTO TOLEDO CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	RIO VERDE	5	
243	300179780	KLIVER MOREIRA BARROS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	SANTA RITA DO ARAGUAIA	1	
244	300110841	DJAIR DOS SANTOS LACERDA JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	SENADOR CANEDO	3	
245	300111116	WILKER CASSIO SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	SENADOR CANEDO	4	
246	300148489	TATIANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	TRINDADE	2	

247	300115041	FÁBIO FONSECA PEIXOTO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	VALPARAISO DE GOIÁS	15	
248	300167261	GILLIARD CAJADO FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	
249	300151213	LUCY RODRIGUES BEZERRA DE MELO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ALEXÂNIA	4	
250	300156830	ROIMEURE MARIA LINS PRADO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS	30	
251	300110185	ADRIANA DE SOUZA AGUIAR SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS	31	
252	300156150	NAYANNA PAZ BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS	32	
253	300129090	RAYANE SOARES ROCHA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS	33	
254	300109142	THALITA RODRIGUES DE ALCANTARA GIMENES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS	34	
255	300149353	VANESSA CAMPOS DE CARLI DOS REIS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS	35	
256	300100395	IVANA MARIA VIANA BRAGA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS	36	
257	300157834	TATIANE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS	37	
258	300113621	FERNANDA ROSE SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS	38	
259	300163560	ANDREA CHRISTINA DE LIMA TAVARES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANICUNS	1	
260	300138397	MARLY MARIA DE JESUS VARANDA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	AP. DE GOIÂNIA CENTRO	3	
261	300155955	JESSICA MOREIRA LOPES CARDOSO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	AP. DE GOIÂNIA MADRE GERMANA	2	
262	300134912	DANIELLA CAROLINA REIS AGUIAR	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	BELA VISTA DE GOIÁS	1	
263	300146517	LUDMYLLA GONZAGA GONTIJO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	BRAZABRANTES	1	
264	300178929	JAMES DEAN CESTARI	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CACHOEIRA DOURADA	1	
265	300130886	LUCAS BATISTA DOS REIS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CALDAS NOVAS	4	
266	300120751	LUISA NAMAN	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CAVALCANTE	1	
267	300155606	DANIELLE CRISTINE LOPES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CORUMBA DE GOIÁS	1	
268	300173903	LUMA JESSICA GERMANO MENDES E SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	DIORAMA	1	
269	300144677	AMANDA MOTA NUNES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	FORMOSO	1	
270	300139935	GREYCE ESTEVAM DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIANÁPOLIS	1	
271	300127244	ELIVANIA SOUZA MENDONÇA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIANÉSIA	11	
272	300143716	NATALIA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA CENTRAL	6	
273	300105564	ICARAI DAIANE SANTANA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA LESTE	4	
274	300105209	ANA CAROLINA DE LIMA JOBIM MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA OESTE	5	
275	300178292	SIMONE RAMOS BIBIKOW DE PAULA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA SUDOESTE	4	
276	300100729	GUILHERME CASTRO DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIRA	4	
277	300165195	CAROLINE DE SOUSA ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	IPAMERI	1	
278	300138370	TALITA DE OLIVEIRA LEMES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ITAPURANGA	1	
279	300112453	LAYANNE DE ALMEIDA RIBEIRO GOMIDES OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	JARAGUÁ	1	
280	300125576	LAURIZA LOPES CAMPOS E SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	JATAÍ	8	
281	300110961	LETICIA DE ANDRADE COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	JATAÍ	9	
282	300125533	EDUARDO SOUSA LIMA E CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	JATAÍ	10	
283	300139377	MIRIAN CAMELO BEZERRA DE MENEZES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	JUSSARA	1	
284	300145723	AMANDA CALDEIRA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	NIQUELÂNDIA	1	
285	300157307	EDNA CICERA DO CARMO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	NOVA CRIXÁS	1	

286	300134536	LUCIMEIRY VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	NOVA GLÓRIA	1	
287	300154132	ALICE ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	NOVO GAMA	9	
288	300141245	FERNANDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	PORANGATU	1	
289	300109370	LAISE ATAIDES RIBEIRO DOURADO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	2	
290	300177858	VANESSA LUZIA BARBOSA NUNES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	SANTA HELENA DE GOIÁS	1	
291	300163793	ELLIDA VIEIRA DOS ANJOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	1	
292	300174250	RAQUEL COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	SÃO JOÃO D ALIANÇA	1	
293	300136583	SUENY DE SOUZA BARROSO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	TURVÂNIA	1	
294	300114725	FERNANDA IMACULADA VAZ	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	UIRAPURU	1	
295	300151248	ELAINE SOARES DE CARVALHO CAIXETA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	VIANÓPOLIS	1	
296	300155559	LAYARA DE PAULA SOUSA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	VILA PROPÍCIO	1	
297	300153534	IEDA FONSECA DE OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	AP. DE GOIÂNIA MADRE GERMANA	1	
298	300112867	EVELLYN ELIAS SOARES	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	CALDAS NOVAS	2	
299	300126073	AMANDA RIBEIRO PIRES	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	CRISTALINA	1	
300	300148295	FLÁVIO OLÍMPIO SANCHES NETO	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	GOIANÁPOLIS	1	
301	300154771	ESTEFANIA LEITE COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	GOIANÉSIA	1	
302	300148748	FERNANDA DE SOUSA FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	GOIÂNIA LESTE	1	
303	300102691	DEBORA CRISTINA AGUIAR CHAVES PAIVA	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	HIDROLÂNDIA	1	
304	300155001	VANUSA DE DEUS BASTOS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	ITAPURANGA	1	
305	300113404	JULIANA MORAIS DOS REIS	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	MOZARLÂNDIA	1	
306	300156847	KENIA CRISTINA MOURA DE OLIVERIA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	
307	300108011	ANNA CAROLINA FERNANDES VALADARES	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	QUIRINÓPOLIS	1	
308	300146008	KAMILLA EMANUELLY SILVÉRIO DA FONSECA	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	SÃO JOÃO D ALIANÇA	1	
309	300118803	ISADORA LEONEL BUENO	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	3	
310	300154855	RODRIGO TORRES QUINTANILHA	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	AP. DE GOIÂNIA CIDADE LIVRE	1	
311	300156820	TALIINE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	ITUMBIARA	1	
312	300155429	EDMILSON BORGES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	SENADOR CANEDO	1	

Protocolo 463001

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Extrato de Publicação DA PORTARIA Nº 157/2024 - SGG

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria-Geral da Governadoria, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria n° 095/2020, RESOLVE: **Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Gestão Setorial do Patrimônio da Secretaria-Geral de Governo**, **Art. 2º Nomear para compor a Comissão como responsáveis pela Gestão Setorial do Patrimônio, os seguintes servidores: CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº ***. 236.221-**, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como presidente; ; **LEYLIANE MARQUES SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº**.035.731-** ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, como membro; **DAYANE ALVES NUNES,** inscrito no CPF sob o nº ***.816.631-**, ocupante do cargo Assessor A6, como membro; e **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO** inscrito no CPF sob o nº ***.230.721-** ocupante do cargo Assessor A6, como membro, **Art. 3º Designar o servidor CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, CPF sob o nº ***. 236.221-**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para ser representante da Gestão Patrimonial desta Secretaria-Geral de Governo, Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Gestão Setorial do Patrimônio: I - reportar à Secretaria de Estado da Administração - SEAD; II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão Patrimonial; III - gerenciar todo o acervo mobiliário da Secretaria-Geral de Governo e responder perante a Secretaria e aos Órgãos de Controle e Fiscalização do Estado quanto às possíveis irregularidades apuradas na gestão do Patrimônio Público sob sua responsabilidade.**

Protocolo 463010

Extrato de Publicação DA PORTARIA Nº 161/2024 - SGG

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria-Geral da Governadoria, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria n° 095/2020, RESOLVE: **Art. 1º - Instituir Comissão de Gestão Setorial do Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE da Secretaria-Geral de Governo: I - reportar à Secretaria de Estado da Administração - SEAD; II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão,**

e prestar o suporte aos servidores credenciados no SIGMATE; III - gerenciar todo o estoque de materiais da Secretaria-Geral de Governo e responder perante aos Órgãos de Controle e Fiscalização do Estado; IV - realizar o inventário anual dos materiais de consumo; Art. 2º - Designar os servidores como responsáveis pela Gestão Setorial do SIGMATE: LEYLIANE MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº**.035.731-** ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, como Gestor Setorial; **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº ***. 236.221-**, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como membro; **DAYANE ALVES NUNES,** inscrito no CPF sob o nº ***.816.631-**, ocupante do cargo Assessor A6, como membro; e **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO** inscrito no CPF sob o nº ***.230.721-** ocupante do cargo Assessor A6, como membro.

Protocolo 463012

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE FOMENTO Nº 90/2024

PROCESSO Nº: 202400042001772
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO JUVENIL/INSEJ - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 08.797.667/0001-79).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MONTAGEM DE SISTEMA DE SOM QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 463056

EXTRATO DE FOMENTO Nº 91/2024

PROCESSO Nº: 202400042001865
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEMERÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO SER - IBBIS - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 08.882.451/0001-01).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSO DE ROBÓTICA E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (OFICINAS SOCIAIS), consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 463059

EXTRATO DE FOMENTO Nº 92/2024

PROCESSO Nº: 202400042001879
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 01.642.537/0001-18).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAR UMA COZINHA COMUNITÁRIA, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 463062

EXTRATO DE FOMENTO Nº 94/2024

PROCESSO Nº: 202400042001185
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL EVANGÉLICA - ABCE - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 00.015.636/0001-07).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE AMBIENTES FUNCIONAIS DENTRO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL EVANGÉLICA - ABCE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 463063

EXTRATO DE FOMENTO Nº 97/2024

PROCESSO Nº: 202400042001246
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 01.287.416/0001-03).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 463071

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 91, de 13 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições contidas no art. 40. § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 56, I e III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e art. 38, IV, do Decreto nº 9.543, de 23 de outubro de 2019,

Considerando a parceria firmada entre a Controladoria-Geral do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO por meio do Termo de Cooperação Técnica n°1/2021, datado de 07 de outubro de 2021 disposto no processo SEI! n° 202111867001413,

Considerando o Acordo de Cooperação n°1/2022 firmado entre a Controladoria-Geral do Estado de Goiás e a Federação Goiana dos Municípios (FGM), datado de 22 de fevereiro de 2022, disposto no processo SEI! n° 202111867001731, e

Considerando o teor do Edital de Chamamento Público N° 001/2024 que trata do Programa de Compliance Público Municipal (PCM), em especial o item 5 que trata da avaliação e seleção,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final dos municípios selecionados na 3ª edição do PCM, conforme quadro a seguir:

ATÉ 10 MIL HABITANTES	ATÉ 50 MIL HABITANTES	ATÉ 150 MIL HABITANTES	SUPERIOR A 150 MIL HABITANTES
CARMO DO RIO VERDE	ABADIA DE GOIÁS	CALDAS NOVAS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
GOIANDIRA	ALEXÂNIA	TRINDADE	GOIÂNIA

JESÚPOLIS	BARRO ALTO		SENADOR CANEDO
LAGOA SANTA	BONFINÓPOLIS		
MOIPORÁ	CHAPADÃO DO CÉU		
NOVO PLANALTO	CERES		
RIANÁPOLIS	CORUMBÁ DE GOIÁS		
SANTA TEREZA DE GOIÁS	GUAPÓ		
TURVELÂNDIA	HIDROLÂNDIA		
VILA PROPÍCIO	PIRANHAS		
	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		
	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS		
	SILVÂNIA		

Art. 2º Destaca-se que os municípios inscritos na 3ª edição do PCM não interpôs recursos.

Art. 3º Os municípios selecionados do quadro acima estão convidados a participarem de uma reunião online de apresentação do programa e suas respectivas atividades no dia **14 de maio de 2024 às 09:30 da manhã** ou no dia **15 de maio de 2024 às 09:30 da manhã** por meio do link: https://abre.go.gov.br/pcm**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Moraes Ziller
Secretário-chefe da CGE-GO

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente Conselheiro do TCMGO

Haroldo Naves Soares
Presidente da FGM

Protocolo 462719

PORTARIA Nº 106, de 27 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II, § 1º do art. 40, da Constituição do Estado de Goiás; art. 76, I e III, da Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto na Lei Estadual nº 16.921/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental, tendo em vista o que consta no Processo nº 202411867001011 e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das Evoluções Funcionais dos servidores do Poder Executivo Estadual, constante no Despacho nº 179/2023/GAB, no bojo do processo 202200005023319 e Ofício nº 33/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional ao servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir:

Controladoria-Geral do Estado					
NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Rodrigo Silva Goes	XXX.427.691-XX	Gestor de Finanças e Controle	D	E	30/05/2024

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata este artigo terá **seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura**.**

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe

Protocolo 463135

Procuradoria Geral do Estado – PGE

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
XV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS - 2024
EDITAL Nº 02/2024 - DE RETIFICAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2024, de abertura das inscrições ao XV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás - 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.288, de 16/05/2024, e as impugnações formuladas com suporte no item 14.7, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 01/2024, fazendo-o nos seguintes termos:

CAPÍTULO 2 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INCLUIR o subitem 2.2.1 no Edital nº 01/2024, que terá a seguinte redação:

2.2.1. Também são consideradas pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, aquelas especificadas na Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei estadual nº 19.075, de 27 de outubro de 2015, na Lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, e na Lei federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO 8 - DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS - SEGUNDA FASE

ITEM 8.13

Onde se lê:
8.13. Na forma dos subitens 8.11 e 8.12, os candidatos empatados na última posição serão classificados para a prova oral (3ª fase).

Leia-se:

8.13. Na forma dos subitens 8.11 e 8.12 deste Edital, a classificação dos candidatos que avançarão para as provas orais (3ª fase) será feita pela média obtida nas provas escritas discursivas (2ª fase), desprezando-se a nota da prova escrita objetiva (1ª fase), ressaltando-se que os candidatos empatados na última posição serão classificados para as provas orais (3ª fase).

CAPÍTULO 11 - DA PROVA DE TÍTULOS - QUARTA FASE

ITEM 11.2, VI

Onde se lê:

11.2 (…)

VI- Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público municipal ou perante os poderes, órgãos constitucionais autônomos (Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais ou órgãos de contas) e universidades públicas dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal ou da União, não abrangidos pelo inciso IV do subitem 11.2 deste Edital:

a) de 1 (um) a 3 (três) anos: 0,50 (meio ponto);

b) superior a 3 (três) anos: 1,00 (um ponto).

Leia-se:

11.2 (…)

VI- Exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego público de advogado público municipal do Pode Executivo ou perante os demais poderes e órgãos constitucionais autônomos (Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais ou órgãos de contas), inclusive nas universidades públicas dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal ou da União, não abrangidos pelo inciso IV do item 11.2 deste Edital, mediante prévia aprovação em concurso público.

a) de 1 (um) a 3 (três) anos: 0,50 (meio ponto);

b) superior a 3 (três) anos: 1,00 (um ponto).

ITEM 11.3

Onde se lê:

11.3. A nota máxima da prova de títulos será de dez (10,00) pontos, conforme o quadro abaixo:

	Título		Valor unitário	Valor máximo
VI	Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público municipal ou perante os poderes, órgãos constitucionais autônomos (Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais ou órgãos de contas) e universidades públicas dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal ou da União, não abrangidos pelo inciso IV do subitem 11.2 deste Edital:	a) de 1 (um) a 3 (três) anos:	0,50 (meio ponto);	1,00 (um) ponto
		b) superior a 3 (três) anos:	1,00 (um ponto).	

Leia-se:

11.3. A nota máxima da prova de títulos será de dez (10,00) pontos, conforme o quadro abaixo:

	Título		Valor unitário	Valor máximo
VI	Exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego público de advogado público municipal do Poder Executivo ou perante os demais poderes e órgãos constitucionais autônomos (Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais ou órgãos de contas), inclusive nas universidades públicas dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal ou da União, não abrangidos pelo inciso IV do item 11.2 deste Edital, mediante prévia aprovação em concurso público:	b) de 1 (um) a 3 (três) anos:	0,50 (meio ponto);	1,00 (um) ponto
		b) superior a 3 (três) anos:	1,00 (um ponto).	

Os demais itens do referido Edital nº 01/2024 permanecem inalterados.

Goiânia/GO, 28 de maio de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO XV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

Protocolo 462983

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024.1451.005.0.00070

PROCESSO n° 202400005007961; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Antônio Carlos Oliveira Gidi; CPF nº 475.234.685-00; VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); OBJETO: Contratação do renomado professor Antônio Carlos Oliveira Gidi, CPF sob o nº ***.234.685-**, para ministrar o curso “Redação Jurídica”, com carga horária total de 08 (oito) horas, divididas em 04 (quatro) horas presencial nas dependências físicas desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE); RATIFICADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 23/05/2024.

Protocolo 462883

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE MAIO DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, III, X, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho 2017, e,

Considerando as atribuições da Defensoria Pública do Estado que lhe são conferidas pelo art. 134, § 2º, da Constituição da República; art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de junho 1994 e art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho 2017;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 252/2022 - GABINETE/DPG, a qual nomeou 47 (quarenta e sete) aprovados(as) no III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS;

Considerando a PRORROGAÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) ANOS, a contar de 05 de junho de 2024, da validade do III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA GOIÁS, cuja homologação do resultado final ocorreu em 06 de junho de 2022;

Considerando a edição da Lei Complementar Estadual nº 191, de 11 de abril de 2024 (que alterou a Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017), a qual dentre outras disposições, criou 7

(sete) cargos de Defensor Público do Estado de Primeira Categoria; 9 (nove) cargos de Defensor Público do Estado de Segunda Categoria e 14 (quatorze) cargos de Defensor Público do Estado de Terceira Categoria;

Considerando a composição do cadastro de reserva para o oportuno preenchimento das vagas de provimento originário existentes, bem assim, daquelas que venham a ficar disponíveis durante a validade do concurso, de acordo com as disponibilidades orçamentárias (conforme item 1.3, do EDITAL Nº 01/2021 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES);

Considerando a capacidade orçamentária da Defensoria Pública do Estado de suportar as nomeações de mais 09 (nove) Defensoras Públicas e Defensores Públicos aprovados no III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS;

Considerando a ordem de classificação do III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, os requerimentos de renúncia à nomeação correspondente à classificação no certame deferidos, bem como os acolhimentos de desistência à nomeação;

Considerando o inteiro teor dos processos nos 202210892002609 e 202310892008736;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO** a nomeação de **LEONARDO MARTINS REGIS** (CPF: XXX.486.161-XX), disposta no art. 1º, da PORTARIA Nº 406, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º Nos termos do art. 80, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho 2017 **NOMEAR em substituição, COM EFEITOS A PARTIR DE 07 DE JUNHO DE 2024, o(a) abaixo listado(a)**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DE TERCEIRA CATEGORIA, da Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado de Goiás, em virtude de habilitação no III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS a que se submeteu, na forma da lei.

TAMIRES MACIEL RAMIRO (CPF: XXX.889.926-XX)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Goiânia, 28 de maio de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 463134

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e outras Defensorias Públicas dos Estados, através do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE). **Objeto:** Procedimentos que deverão ser adotados pelas Defensorias Públicas signatárias, que não tenham disponíveis canais remotos de atendimento, visando a atuação integrada nos casos cujos interessados residam em Unidade da Federação distinta daquela em que tramita, ou deva tramitar o processo judicial de seu interesse, ou nos atendimentos de Assistidos excluídos digitalmente, sem acesso aos canais remotos disponíveis. **Processo administrativo SEI nº** 202210892005673. **Assinatura:** 24/04/2023. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público-Geral do Estado, Tiago Gregório Fernandes.

Protocolo 462984

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 46/2024, de 28 de maio de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição da Rede de Patrimônio - REDEPAT, no âmbito da Vice-Governadoria.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs;

Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto estadual nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de Coordenador e Supervisor, designados por meio da presente Portaria:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para ocuparem os cargos de coordenador e supervisor, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

I - CLAUDNEY ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.581.101-**, para o cargo de coordenador, GRG-1;

II - JOSÉ ALBERTO COSTA PEREIRA, CPF/MF nº ***.816.561-**, para o cargo de supervisor, GRG-5.

Art. 2º Os nomeados deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições inerentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT.

Art. 3º As atribuições dos nomeados são as seguintes:

I - COORDENADOR:

a) Coordenar as ações de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, seguindo as orientações e diretrizes da unidade central de patrimônio;

b) Gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial definido pela unidade central, propondo melhorias quando necessário;

c) Promover a disseminação de conhecimento das informações propostas pela unidade central de patrimônio dentro dos órgãos e entidades;

d) Assegurar a efetiva gestão dos bens móveis e imóveis afetados à Pasta, com subsídio fidedigno à informação dos bens patrimoniais;

e) Coordenar o armazenamento e distribuição dos bens patrimoniais novos;

f) Promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis;

g) Realizar o inventário anual conforme o cronograma estabelecido pela unidade central de patrimônio;

h) Diligenciar para conservar e recuperar os bens, determinando a apuração relacionada aos bens avariados e/ou subtraídos;

i) Monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a entrega de todos os documentos necessários;

j) Assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis;

k) Manter atualizada a base de dados dos imóveis afetados à pasta, incluindo documentação de cessão de uso e locações;

l) Identificar e propor manutenção predial quando necessário, informando a unidade central de patrimônio sobre sinistros ou demais ocorrências;

m) Coordenar a regularização dos imóveis afetados à pasta nos municípios;

n) Realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do órgão ou da entidade, e;

o) Garantir a entrega de todos os documentos necessários para a prestação de contas dos bens imóveis afetados à pasta.

II - SUPERVISOR:

a) Atuar em apoio ao Coordenador, desempenhando as atividades necessárias para o cumprimento das atribuições descritas acima, conforme orientações recebidas;

b) Em determinadas situações, assumir responsabilidades específicas designadas pela Coordenação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 44/2024 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 463016

Secretaria de Estado da Administração

Edital
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022
O Secretário de Estado da Administração, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, em observância às normas aplicáveis e
CONSIDERANDO que o concurso público aberto pelo Edital nº 001/2022, da Secretaria de Estado da Administração, foi homologado por ato desta Secretaria publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.822, páginas 01 a 16, de 24 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 92, da Constituição do Estado de Goiás, bem como no subitem 1.2 do Edital nº 001/2022;
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da prorrogação do prazo de validade do referido certame, conforme manifestação formalizada nos autos do processo Sei nº 202200005015552;
RESOLVE:
I - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 25 de junho de 2024, o prazo de validade do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2022, destinado ao provimento do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Administração.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de maio de 2024.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração - Interino

Protocolo 463144

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 033/2020
Processo: nº 202000005016974.
Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Contratada: IMPLAY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.928.256/0001-78.
Objeto: 1.1 O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), de 5,185230% (cinco inteiros e cento e oitenta e cinco mil duzentos e trinta milionésimos por cento), referente ao período de outubro de 2022 a setembro de 2023, totalizando um acréscimo de R$ 89.985,12 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) do valor do contrato, respaldado na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE do Contrato nº 033/2020, e no item 9 - Do Contrato, subitem 9.3, do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo do Edital, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 159/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 230/2019; **1.2** O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de outubro de 2023 a setembro de 2024, consoante a Justificativa do Reajuste (56572819) e a Especificação de Aditivo Contratual (56572850), **com efetivo pagamento a partir de 11 de outubro de 2023**, conforme Ofício nº 06/2023-R (55426381), e CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE.
Valor da apostila: R$ 89.985,12 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
Valor anual do contrato: R$ 1.825.373,04.
Valor global do contrato: R$ 6.604.240,80.
Data da assinatura: 27/05/2024.
Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Protocolo 462919

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021.
Processo: nº 202100005008044.
Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 034/2021 - SEAD, nos seguintes pontos: a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2024 a 24/06/2025, conforme Cláusula Sexta - Dos Prazos e Prorrogação Dos Serviços; b) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.
Valor anual do contrato: R$ 686.669,34 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Data da assinatura: 27/05/2024.
Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.
Assina pela CONTRATADA: Vitor Flores de Deus.

Protocolo 463019

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 1/2024
PROCESSO nº 202414304000757;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Fomento;
OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução do evento EXPORFAVELA INNOVATION GOIÁS 2024, com a realização de uma feira de negócios e inovação, cujo expositores são empreendedores e startups da favela, ofertando uma oportunidade única de dar visibilidade para estas iniciativas e, assim, promover um palco para este encontro com investidores que possam acelerar estes empreendimentos e gerar negócios e soluções inovadoras, a partir das oportunidades que nascerão por ocasião do evento.
PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;
PARCEIRO PRIVADO: CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE, associação privada sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, registrada no CNPJ/MF sob o nº 37.696.698/0001-31;
VIGÊNCIA: A vigência desta Parceria será de 3 (três) meses, contados a partir da última data de assinatura do presente Termo de Fomento por todos os signatários, com eficácia a partir da publicação em resumo no Diário Oficial do Estado;
VALOR DO FOMENTO: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
LEGISLAÇÃO VIGENTE: O presente Termo, encontra-se em consonância com as disposições definidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Protocolo 463067

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024
PROCESSO Nº:202414304000757
OBJETO: Trata-se de procedimento visando à formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE, para execução do evento EXPORFAVELA INNOVATION GOIÁS 2024 a ser realizado no período de 28 e 29 de junho de 2024, no Centro de Convenções em Goiânia/GO.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10.
CONTRATADA: CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE, Associação Privada Sem Fins Lucrativos, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 37.696.698/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* da Lei n.º 13.019/2014.
RATIFICADO POR: José Frederico Lyra Netto, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 27 de maio de 2024.

Protocolo 463099

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução CERHí nº 71, de 28 de maio de 2024

Aprova o Relatório de Autoavaliação, referente ao ano de 2023, do quadro de metas Estaduais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO/CICLO III.

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário de Autoavaliação 2023, Anexo Único, desta Resolução, referente ao Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO III, no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 28 dias de maio de 2024.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

JOÃO RICARDO RAISER
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO AVALIAÇÃO DAS METAS DE GESTÃO DE ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO/3º CICLO ANO 2023

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2023

VARIÁVEL 1.1. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Descrição: A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação: 4

Justificativa: Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Esclarecimentos: A Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais foi reestruturada em 06 (seis) áreas: Gerência de Outorga de Recursos Hídricos, Gerência de Gestão e Alocação dos Usos dos Recursos Hídricos, Gerência de Planos, Enquadramento, Cobrança e Apoio aos Colegiados, Gerência de Manejo de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos, Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás e Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais. As atividades de fiscalização de uso dos recursos hídricos, está sobre a competência da Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental (SUF). Com relação aos recursos materiais, há investimentos em desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos, todos financiados pelo PROGESTÃO, QUALIÁGUA e Tesouro Estadual. Quanto aos recursos humanos, a SEMAD em 2023 avançou bem, pois nomeou aproximadamente 100 novos servidores, dos quais 20 foram lotados na SRH para compor a força-tarefa para resolução do passivo de outorgas.

VARIÁVEL 1.2. GESTÃO DE PROCESSOS

Descrição: A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação: 3

Justificativa: O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Esclarecimentos: Todos os processos relativos aos recursos hídricos são gerenciados por sistemas, não há tramitação de processo físico. O principais são: Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o WebOutorga. No SEI são tramitados processos de caráter administrativo-financeiro (licitações, pagamentos, atas, ofícios, relatórios, etc). No WebOutorga são processados os pleitos de direito de uso dos recursos hídricos (outorga/certificado de dispensa). Atualmente, o corpo técnico da SEMAD está desenvolvendo um novo sistema pra outorga com o módulo de Suporte à Decisão. Com a implementação desse módulo a tramitação dos processos de outorga será mais célere.

VARIÁVEL 1.3. ARCABOUÇO LEGAL

Descrição: O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Esclarecimentos: Há um arcabouço legal em Goiás devidamente instituído e em vigor. Contudo, há necessidade da atualização da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual 12.123/1997). Atualmente está se trabalhando no desenvolvimento das seguintes Instruções Normativas (IN): monitoramento dos usos, outorga de águas termais, outorga de água subterrânea via mapa de vazões explotáveis, rebaixamento de nível d'água em cavas de mineração.

VARIÁVEL 1.4. CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação: 5

Justificativa: Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Esclarecimentos: Em Goiás, o órgão colegiado superior é Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi), devidamente constituído e em pleno funcionamento. Em 2023 foi criada a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento (CTPA), presidida pela SEMAD, que detém a competência de produzir subsídios técnicos à tomada de decisão do CERHi sobre assuntos específicos, sempre que acionada. Ainda em 2023, mais especificamente no dia 08 de dezembro de 2023, o CERHi deliberou sobre aprovação do enquadramento para as UPGRHs: Corumbá, Veríssimo e São Marcos (CVSM), Rio Meia Ponte, Turvos e Bois e Baixo Paranaíba, regiões situadas ao Sul de Goiás, correspondente a 45% do espaço territorial. Essas deliberações foram regulamentadas por meio das Resoluções CERHi nº 61/2024, 62/2024 e 64/2024.

VARIÁVEL 1.5. COMITÊS DE BACIAS E OUTROS ORGANISMOS COLEGIADOS

Descrição: Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com

os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação: 4

Justificativa: Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Esclarecimentos: Em Goiás há 05 (cinco) comitês estaduais instalados: CBH AGORA (Afluentes Goianos do Rio Araguaia), CBH Rio dos Bois, CBH Rios Corumbá, Veríssimo e porção Goiana do Rio São Marcos, CBH Meia Ponte e CBH Baixo Paranaíba. A SEMAD em 2024 está conduzindo o processo de implementação do CBH AGTO (Afuentes Goianos do Rio Tocantins), assim todo o estado de Goiás terá o seu território coberto por comitês de bacia. É importante destacar que os comitês federais CBH Paranaíba e CBH São Francisco possuem suas áreas em território goiano. Apesar de todo estado ainda não estar coberto por comitês, os que já estão instalados funcionam de maneira adequada, dentro de suas atribuições legais.

VARIÁVEL 1.6. AGÊNCIAS DE ÁGUA OU DE BACIA OU SIMILARES

Descrição: As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas

Autoavaliação: 3

Justificativa: Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Esclarecimentos: Há uma Secretaria Executiva que auxilia administrativamente os comitês estaduais. Essa Secretaria é financiada com recursos do PROCOMITÊS.

VARIÁVEL 1.7. COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES

Descrição: A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação: 2

Justificativa: Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Esclarecimentos: A SEMAD faz uso de diversos canais para divulgação de informações e atendimento ao público externo quanto a: notícias, dúvidas gerais, consulta processual e agendamento para atendimento presencial. São eles: site (https://goias.gov.br/meioambiente/), Instagram (@semadgoias e @semadgoias.reserva), Telegram, telefone (62 98425-9666) e e-mail (outorga.meioambiente@goias.gov.br). Em 2024 está previsto o lançamento do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos de Goiás (SIRHGO), bem como o lançamento de um PodCast que, além temas relativos a pauta ambiental, também tratará de assuntos relacionados aos recursos hídricos em Goiás.

VARIÁVEL 1.8. CAPACITAÇÃO

Descrição: A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação: 4

Justificativa: O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais.

Esclarecimentos: A SEMAD por meio da Gerência de Planos, Enquadramento, Cobrança e Apoio aos Colegiados (GEPAC) detém plano de capacitação com o planejamento de ações promovida pela SEMAD e por outras instituições.

VARIÁVEL 1.9. ARTICULAÇÃO COM SETORES USUÁRIOS E TRANSVERSAIS

Descrição: Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Esclarecimentos: Há articulação com diversos seguimentos de usuários de recursos hídricos, além das atividades estritas ao órgãos colegiados.

VARIÁVEL 2.1. BALANÇO HÍDRICO

Descrição: Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Esclarecimentos: Foi iniciado a unificação e consolidação do banco de dados de usos outorgados para estimativa da demanda hídrica por tipo de manancial: superficial e subterrâneo. Além disso, está sendo elaborada a revisão da Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO) para melhorá a estimativa da disponibilidade hídrica superficial em Goiás. Em paralelo, está a elaboração de um mapa vazões explotáveis para captações em águas subterrâneas (disponibilidade hídrica subterrânea).

VARIÁVEL 2.2. DIVISÃO HIDROGRÁFICA

Descrição: A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação: 4

Justificativa: Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Esclarecimentos: A Divisão Hidrográfica estadual, em Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRH, foi estabelecida pelo Conselho Estadual de Recursos hídricos - CERHi, por meio da Resolução n° 026, de 05/12/2012, e é utilizada para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e elaboração políticas públicas por outras pastas do executivo estadual.

VARIÁVEL 2.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Descrição: O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido

pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação: 4

Justificativa: Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e as condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Esclarecimentos: A SEMAD possui um planejamento estratégico institucional que inclui todas as áreas, inclusive recursos hídricos, instituído pela Portaria nº 544, de 12 de dezembro de 2023. Esse planejamento foi definido para o período de nov/2023 - dez/2027 e cada unidade administrativa detém seu próprio conjunto de metas e indicadores. Além disso, por meio da Portaria nº 545, de 12 de dezembro de 2023, também foi instituído o Comitê Estratégico de Gestão Institucional que detém a competência de acompanhar e avaliar a execução do planejamento estratégico institucional.

VARIÁVEL 2.4. PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O “exercício avaliado” corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação: 4

Justificativa: Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Esclarecimentos: O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi concluído em novembro de 2015, e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em março de 2016. Foi encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para ser convertido em Lei, como define a Constituição Estadual, sendo aprovado no fim de maio de 2018. A implementação do Plano está em andamento, em graus diferenciados, sendo que em 2023 houve avanços relevantes em relação à efetivação dos instrumentos de gestão (outorga e enquadramento). Avançou-se na elaboração de indicadores de monitoramento da sua implementação.

VARIÁVEL 2.5. PLANOS DE BACIAS

Descrição: Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o “rio principal”. Como características doe PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação: 2

Justificativa: Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Esclarecimentos: Em Goiás há 11 UPGRHs, das quais 4 UPGRHs possuem Planos de Bacia. Assim, há planos para 36% das UPGRHs, estando toda a documentação disponibilizada eletronicamente no site: http://pbapgo.meioambiente.go.gov.br/.

VARIÁVEL 2.6. ENQUADRAMENTO

Descrição: O enquadramento dos corpos d’água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d’água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d’água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d’água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação: 3

Justificativa: Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, mas existem propostas para enquadramento das águas superficiais ou subterrâneas de domínio estadual aprovadas na instância do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH).

Esclarecimentos: Em 2023, mais especificamente no dia 08 de dezembro de 2023, o CERHi deliberou sobre aprovação do enquadramento para as UPGRHs: Corumbá, Veríssimo e São Marcos (CVSM), Rio Meia Ponte, Turvos e Bois e Baixo Paranaíba, regiões situadas ao Sul de Goiás, correspondente a 45% do espaço territorial. Essas deliberações foram regulamentadas por meio das Resoluções CERHi nº 61/2024, 62/2024 e 64/2024.

VARIÁVEL 2.7. ESTUDOS ESPECIAIS DE GESTÃO

Descrição: São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Esclarecimentos: Existem alguns estudos específicos, voltados para a gestão, realizados pela própria SEMAD, tais como:

- Mapa de vazões explotáveis para outorga de captações subterrânea em Goiás;
- Estudo de revisão da Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO) para avaliação da disponibilidade hídrica superficial;
- Estudos climatológicos desenvolvidos pelo Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas do Estado de Goiás (CIMEHGO) que embasam as decisões sobre declaração de emergência hídrica;
- Mapeamento de pivôs de irrigação em bacias com conflito pelo uso da água, como no caso do São Marcos;

Estes estudos estão sendo utilizados de forma efetiva para a gestão dos recursos hídricos em Goiás.

META II.4

VARIÁVEIS DE INFORMAÇÃO E SUPORTE

VARIÁVEL 3.1. BASE CARTOGRÁFICA - INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPECIAIS SOBRE RECURSOS HÍDRICOS(IDE-RH)

Descrição: Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e

procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação: 4

Justificativa: Existe uma área de geoprocessamento em instituições que implementam a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.), atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedores em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados, contendo base hidrográfica ottocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão, aderentes aos padrões nacionais que estabelecem modelo, dicionário, qualidade, metadados e webservices de dados espaciais, estruturados em uma infraestrutura de dados espaciais do estado.

Esclarecimentos: Na SEMAD há uma gerência de geoprocessamento, especializada no tema e que desenvolve produtos para toda a secretaria, inclusive para a área de recursos hídrico. Na própria estrutura da SRH há profissionais habilitados a trabalhar com geoprocessamento e também desenvolvem diversos produtos para gestão dos recursos hídricos. Essas informações são transformadas em metadados e estão disponíveis para acesso público no Sistema de Informações Geográficas Ambientais de Goiás (SIGA/GO), plataforma administrada pela SEMAD que pode ser acessada através do link: https://siga.meioambiente.go.gov.br/#/.

VARIÁVEL 3.2. CADASTRO DE USUÁRIOS, USOS E INTERFERÊNCIAS

Descrição: O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Esclarecimentos: O cadastro de usuário é formado pelos dados obtidos quando do requerimento de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, por parte dos usuários, e consistidos no sistema CNARH 40 como base para a análise dos pedidos de outorga, assim como os dados relacionados aos requerimentos de declarações de usos insignificantes. Este cadastro inclui as obras de infraestrutura hídrica e demais interferências e usos dos recursos hídricos. Além dos usos cadastrados no CNARH 40, foram realizadas campanhas de cadastramento para regularização dos usos (CADURH) em bacias críticas, permitindo ampliar o conhecimento sobre demanda em algumas regiões.

VARIÁVEL 3.3. MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO

Descrição: O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Esclarecimentos: O Estado possui uma Rede Hidrometeorológica coordenada pelo Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas do Estado de Goiás - CEMHGO/Sala de Situação de Monitoramento de Riscos e Desastres Naturais, incorporado à Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais da SEMAD onde é realizado o monitoramento hidroclimatológico no Estado, com divulgação de boletins e informações à sociedade e usuários. O planejamento da ampliação e modernização da Rede está em elaboração pelo Centro, que busca recursos, parcerias e articulações visando a sua implementação, entre eles o uso de recursos do PROGESTÃO para a ampliação e fortalecimento da rede de monitoramento (estações, computadores, sistema computacionais etc). A SEMAD busca melhorar a articulação e propor parceria com as instituições que possuem estações de monitoramento, a fim de integrá-las à rede Estadual.

VARIÁVEL 3.4. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA

Descrição: O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Esclarecimentos: Essa atividade está sob a responsabilidade do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais da SEMAD (CEAMB), que executa o Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA. O contrato do Qualiágua foi assinado em outubro/2018 (contrato 040/2018/ANA-QUALIÁGUA). Atualmente há monitoramento em 120 pontos no estado de Goiás. O CEAMB realiza ainda ações pontuais relacionadas a demandas de outras áreas da SEMAD (principalmente da área ambiental) e outros órgãos órgãos (notadamente MP-GO).

VARIÁVEL 3.5. SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Descrição: O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Esclarecimentos: A SEMAD possui diversos sistemas que coletam, tratam e disponibilizam informações para gestão de recursos hídricos:

- Sistema WebOutorga cadastra e organiza as Declarações de Usos dos Recursos Hídricos e permite a análise dos pedidos de outorga. Em 2020 avançou o processo de consolidação dos dados de outorga no sistema CNARH 40.

- Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos (CADURH) para cadastramento de usuários em bacias críticas para posterior regularização dos usos e dos usuários. Em 2020 o CADURH foi utilizado para a Alocação Negociada da Água na bacia do Piancó, que abastece a cidade de Anápolis.

- O Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Estado de Goiás - SIGA GO, disponibiliza um conjunto de dados geoespaciais, mapas e documentos relacionados com a temática de recursos hídricos e ambiental.

- Sistema de Segurança de Barragens que cataloga informações sobre as barragens no Estado de Goiás e permite a consolidação de dados do SNISB. Em 2020 houve um relevante avanço tanto no cadastro quanto na consistência dos dados deste sistema.

- O CEMG dispõe de um sistema de monitoramento de secas e implantou um Modelo de Previsão Numérica de Tempo Regional e Clima para o Estado de Goiás. As previsões geradas por este sistema embasam a tomada de decisão sobre a declaração de emergência hídrica em Goiás.

Apesar de o Estado possuir considerável quantidade de dados e informações, o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH), como instrumento de gestão, está em processo de concepção.

VARIÁVEL 3.6. PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Descrição: A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação: 2

Justificativa: Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Esclarecimentos: As ações de apoio ao desenvolvimento de pesquisas e inovações sobre a gestão dos recursos hídricos ainda são incipientes em se pensando de forma estruturada e planejada. Foram adotados iniciativas ligadas ao desenvolvimento tecnológico, tais como desenvolvimento de softwares, como o novo sistema de outorga (substituição do WebOutorga), Sistema Estadual de Segurança de Barragens que se encontra em aperfeicoamento, Modelagem numérica de Tempo e Clima. Também se é importante considerar a revisão da Base Hidrográfica Ottocodificada, que melhorará a tomada de decisão quanto a avaliação da disponibilidade hídrica superficial, bem como a elaboração do mapa de vazões explotáveis para captações subterrâneas.

VARIÁVEL 3.7. MODELOS E SISTEMAS DE SUPORTE À DECISÃO

Descrição: Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação: 2

Justificativa: Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Esclarecimentos: Há um Sistema de Suporte à Decisão em aperfeicoamento e que será incorporado no novo sistema de análises de outorgas, substituindo o atual WebOutorga. A previsão é da implementação desse novo sistema com SSD em 2025.

VARIÁVEL 3.8. GESTÃO DE EVENTOS CRÍTICOS

Descrição: Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Esclarecimentos: O Estado tem uma boa estrutura para o enfrentamento de eventos críticos:

- Há uma Sala de Situação de eventos extremos instalada com apoio da ANA:

- Há o Monitor de Secas utilizado para prever situações de escassez hídrica;

- Foram implantadas as primeiras ações do Programa de Segurança Hídrica para bacias críticas incluindo o monitoramento de usos em tempo real;

- Sistema de Segurança de barragens está implantado e em constante atualização;

O planejamento e execução de ações de controle ou mitigação de eventos hidrológicos críticos no Estado é feito em parceria com a Defesa Civil/Corpo de Bombeiros, por meio da Sala de Situação, cuja ação está em constante aprimoramento; e as redes de monitoramento hidrometeorológico estão sendo ampliadas visando aumentar a capacidade de previsão e atuação.

VARIÁVEL 4.1. OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Esclarecimentos: Já existe no estado processo estruturado de emissão de outorgas, via sistema WebOutorga.

VARIÁVEL 4.2. FISCALIZAÇÃO

Descrição: As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação: 4

Justificativa: Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Esclarecimentos: Com a reforma administrativa do estado de Goiás foi criada e estruturada a Gerência de Pós-outorga e Segurança de barragens, no âmbito da Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental, responsável pelas atividades de fiscalização. Em determinados casos, a Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais também exerce a função de fiscalização, voltada apenas para recursos hídricos. Em 2020 foi implementado um sistema de monitoramento telemétrico e instantâneo de 60 pontos de captação em uma bacia crítica de abastecimento público da capital do estado (Bacia do Rio Meia Ponte). Ademais foram realizadas diversas outras campanhas para repreensão de usos não outorgados em bacias críticas e não críticas derivadas de denúncias diversas, sendo que tais campanhas são realizadas tanto pela área específica de acompanhamento de pós outorga, como também pela equipe de fiscalização geral da Semad. O planejamento das ações de fiscalização pauta-se no atendimento de duas demandas bem definidas. No período de estiagem (maio a setembro) as ações visam prioritariamente o atendimento de situações de crise hídrica nos mananciais de abastecimento público. Nos demais meses do ano, o foco se volta ao atendimento

das demais denúncias e comprovação de atendimento às condicionantes das autorizações de usos mais significativos.

VARIÁVEL 4.3. COBRANÇA

Descrição: Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação: 2

Justificativa: Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Esclarecimentos: Em Goiás, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos avançou por meio da publicação do Decreto nº 10.280, de 30 de junho de 2023, que regulamenta os arts. 16 e 49 da Lei estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, que estabelece normas de orientação à política estadual de recursos hídricos, bem como ao sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências. A previsão é que em 2025 o estado comece a arrecadar os recursos da cobrança. É importante destacar que a cobrança já foi implementada nos rios de domínio da união na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e do Rio São Francisco

VARIÁVEL 4.4. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Descrição: Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc

Autoavaliação: 2

Justificativa: O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Esclarecimentos: Em termos financeiros as fontes de recursos disponíveis para a área são provenientes dos Programas Qualiágua, Progestão e Procomitês e, adicionalmente, é gerada receita com a cobrança de Taxa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos - TORH (valores atualizados pela Lei n° 20.694 de 26 de dezembro de 2019), relativo ao processo de requerimento de outorga, e da aplicação de multas e penalidades. Quanto à cobrança pelo uso da água, como comentado anteriormente, foi publicado o decreto nº 10.280, de 30 de junho de 2023, e pretende-se iniciar a arrecadação em 2025.

VARIÁVEL 4.5. INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Descrição: Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação: 2

Justificativa: A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Esclarecimentos: Diante dos problemas de escassez hídrica observados no Estado de Goiás a Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais da SEMAD tem interagido com questões de infraestrutura hídrica nos seguintes aspectos:

- Exigência de instalação de sistemas de descarga de fundo em barragens para garantia das vazões mínimas defluentes dos barramento.
- Fiscalização e exigência do cumprimento de normas técnicas em canais para captação de água, especialmente para sistemas de irrigação.

VARIÁVEL 4.6. FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação: 4

Justificativa: Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídrico.

Esclarecimentos: O Estado de Goiás possui uma Conta Especial de Recursos Hídricos no âmbito do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, que é gerido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAm. O FEMA e a Conta Especial de Recursos Hídricos estão regulamentados e em funcionamento. Em 2019 foi publicada a Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que atualizou os valores das taxas de outorga e criou o fundo privado de recursos hídricos.

VARIÁVEL 4.7. PROGRAMAS E PROJETOS INDUTORES

Descrição: Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração.

Esclarecimentos: O Estado tem adotado ações e programas indutores para a gestão dos recursos hídricos, visando a melhoria das condições ambientais das bacias e articulação dos setores usuários, tendo como exemplo:

- Programa/Projeto Tocantinzinho;
- Programa Juntos pelo Araguaia programa de recuperação da Bacia; e
- Programas de Segurança Hídrica de bacias críticas

Além desses, o estado é signatário dos Programas Qualiágua, Progestão e Procomitês junto à Agência Nacional de Águas.

VARIÁVEL 4.8 - ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA

Descrição: A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação: 3

Justificativa: Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 30% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Esclarecimentos: Há 07 (setes) bacias críticas em processo de alocação: Alto São Marcos (dominalidade federal), Meia Ponte, Arrozal, Piancó, Verdinho, Lages e Abóboras. Dessas regiões, apenas Arrozal está dependendo de uma resolução do comitê de bacia, mas já possui a Declaração de Área de Conflito (DAC). As demais já possuem deliberações dos Comitês de Bacia.

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GESTÃO DE ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL
PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO/3ºCICLO
ANO 2023
QUADRO RESUMO.

META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	1.1)Organização Institucional	4
	1.2)Gestão de Processos	3
	1.3)Arcabouço Legal	3
	1.4)Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5)Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6)Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
	1.7)Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8)Capacitação	4
	1.9)Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.3 - Variáveis de Planejamento	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	2.1)Balanço Hídrico	3
	2.2)Divisão Hidrográfica	4
	2.3)Planejamento Estratégico	4
	2.4)Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5)Planos de Bacias Hidrográficas	2
	2.6)Enquadramento dos Corpos d'Água	3
	2.7)Estudos Especiais de Gestão	3

META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	3.1)Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
	3.2)Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3)Monitoramento Hidrológico	3
	3.4)Monitoramento de Qualidade de Água	3
	3.5)Sistema de Informações	3
	3.6)Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7)Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8)Gestão de Eventos Críticos	3

META II.5 - Variáveis Operacionais	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	4.1)Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2)Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.3)Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
	4.4)Sustentabilidade Financeira	2
	4.5)Infraestrutura Hídrica	2
	4.6)Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.7)Programas e Projetos Indutores	3
	4.8)Alocação Negociada de Água	3

Protocolo 463152

Resolução CERHí nº 73, de 28 de maio de 2024

Aprova os Gastos dos Recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, CICLO III, referente ao exercício de 2023.

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos indicados no Anexo Único desta Resolução, referente à aplicação dos recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, CICLO III, para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 28 dias de maio de 2024.

ANDRÉA VULCANIS

Presidente

JOÃO RICARDO RAISER
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO						
Instituição:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD/GO		UF:	GO	Prazo:	2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Passagens	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3	Material de consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	Material permanente	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00
Discriminação das Receitas (em R$)		2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior		1.579.283,23	1.264.283,23	949.283,23	634.283,23	319.283,23
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS		2.979.283,23	2.664.283,23	2.349.283,23	2.034.283,23	1.719.283,23
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		1.264.283,23	949.283,23	634.283,23	319.283,23	4.283,23
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		57,6%	64,4%	73,0%	84,3%	99,8%

Protocolo 463155

Resolução CERHí nº 74, de 28 de maio de 2024

Aprova o Plano de Capacitação para os Entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Goiás, conforme metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO/ CICLO III.

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Capacitação para os Entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Goiás, conforme metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO/CICLO III, documento de acesso público via Sistema Eletrônico de Informações de Goiás n° SEI 202400017009073.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 28 dias de maio de 2024.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

JOÃO RICARDO RAISER
Secretário Executivo

Protocolo 463156

Resolução CERHí nº 72, de 28 de maio de 2024

Aprova o Plano Plurianual de Aplicação de Recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO/CICLO III.

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão da PROGESTÃO, CICLO III, para os anos de 2024 a 2028, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 28 dias de maio de 2024.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

JOÃO RICARDO RAISER
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD/GO UF: GO Prazo: 2024 a 2028

ID	Discriminação das Despesas (em R$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Passagens	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3	Material de consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	Material permanente	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00

Discriminação das Receitas (em R$)	2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior	1.579.283,23	1.264.283,23	949.283,23	634.283,23	319.283,23
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS	2.979.283,23	2.664.283,23	2.349.283,23	2.034.283,23	1.719.283,23
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO	1.264.283,23	949.283,23	634.283,23	319.283,23	4.283,23
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	57,6%	64,4%	73,0%	84,3%	99,8%

Protocolo 463158

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2854, de 28 de maio de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei n° 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no Despacho 2016 (59813525), proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, referente ao não atendimento de notificação referente ao atraso na execução da obra do Colégio Estadual João Xavier Ferreira, do município de Crixás - GO, assim como teor do Despacho 3585 (60504087) da Procuradoria Setorial que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Carlos Neuclimar Vieira**, inscrito no CPF n. ***.038.151-**, como Presidente.

III - Designar a servidor **Antônio Walter Leite Vieira,** inscrita no CPF n. ***.027.291-**, como Secretário.

IV - Designar a servidora **Mara Nubia Gomes Costa**, inscrita no CPF n. ***.127.221-**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 463157

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICENÇAS

Referência: Processo nº 202400006047884 Interessado(a): ANA REGINA MENDES E SILVA ISSA CPF: 874.993.041-91
Cargo: Professor IV
Lotação: Colégio Estadual Antônio Oliveira da Silva / CRE- Goiânia ASSUNTO: **Licença para Tratar de Interesse Particular**

DESPACHO Nº 2966/2024/SEDUC/SUPLIC-12479

Vieram nos autos a esta Gerência de Direitos e Vantagens, propulsionados pelo o Ofício Nº 28172/2024 60060937 e Despacho Nº 538/2024 60515572 da Gerência do Contencioso Ordinário, determinando o cumprimento do Mandado de Segurança nº 5060235-23.2024.8.09.0051 60061005, impetrado pelo(a) servidor(a) em tela, objetivando o deferimento de Licença Para Tratar de Interesse Particular.

Nesse sentido, encaminhem-se os autos ao Gabinete da titular desta Pasta, para ACATO dos presentes termos, ou seja, conceder ao requerente Licença para Tratar de Interesse Particular, **pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 24 de abril de 2024** (considerando Licença-médica até 23/04/24 60584671), nos termos do Art. artigo 108, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 20.757/2020 ou até julgamento final do presente Mandado de Segurança.

Supervisão de Licenças da Gerência de Direitos e Vantagens - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos Vantagens

Hudson Amarau de Oliveira
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ACATO o presente Despacho e concedo a(o) servidor(a), ANA REGINA MENDES E SILVA ISSA, CPF: 874.993.041-91, Licença para Tratar de Interesse Particular, **pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 24 de abril de 2024** (considerando Licença-médica até 23/04/24 60584671), nos termos do Art. artigo 108, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 20.757/2020 ou até julgamento final do presente Mandado de Segurança nº 5208954-632024.8.09.9001 60061005.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 463004

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES **2024**

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENENTE	CONCEDENTE
202400006023825	082/2024	800	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	3.000.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Trindade	Secretaria de Estado da Educação
202400006020082	147/2024	846	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Teresina de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202400006020129	114/2024	845	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Aragarças	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 463154

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202300006110792
Contrato nº 004/2024, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação / Conselho Escolar Maria José Daher e Silva CNPJ nº 00.692.815-89 e a empresa A1 Multivariedades LTDA, CNPJ nº41.586.871/0001-16. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar a organização, reforma, demolição de área coberta, revitalização da área, reparos e adaptação na estrutura física da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Eduardo Mancini. Valor: **R$ 49.942,09** (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**.** Vigência: 6 meses. **DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.**

Protocolo 462903

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202300006110789
Contrato nº 01/2024, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação / Conselho Escolar Professor Pedro Ferreira de Azevedo CNPJ nº 00.680.179/0001-75-89 e a empresa A1 Multivariedades LTDA, CNPJ nº41.586.871/0001-16. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar a organização, reforma, demolição de área coberta, revitalização da área, reparos e adaptação na estrutura física da Unidade Escolar. Valor: **R$ 49.911,66** (Quarenta e nove mil novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**.** Vigência: 6 meses. **DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024.**

Protocolo 462907

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110911**
Assunto: Contrato nº **005/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Ayrton Senna da Silva, CNPJ. 00.712.888/0001-95, Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Levindo Borba** e a pessoa jurídica **RB EDIFIKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **35.629.940/0001-29.**
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação,** conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **R$ 49.995,56 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 meses**
Data da Assinatura: **23/05/2024.**

Protocolo 462908

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202000006009186
Assunto: Contrato nº 10/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA FCA ENGENHARIA EIRELI**,
CNPJ. N° 31.746.227/0001-04.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução de Reforma e Ampliação no Colégio Estadual Severina Maria de Jesus, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.
DA MODALIDADE: Convite nº 001/2020.
DO PREÇO: R$ 230.999,99 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: **Fonte:** 100-TE.
DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.
Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2024.
Núbia Gomes de Brito Farias
Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 462910

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110337**
Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ARTULÂNDIA e a pessoa jurídica Divino Pereira Araújo, CNPJ nº 45.088.435/0001-78**.**
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação,** conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **R$ 46.713,53 (Quarenta e seis mil e setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).**
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 (seis) meses**.
Data da Assinatura: **27.05.2024.**

Protocolo 462915

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006042088 Data: 24/04/2024
Nome : JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Fornecimento de mochilas, destinado ao uso dos alunos da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC**. DO PREÇO: R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.024 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.289 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 22/05/2024 / Valor: R$ 220.500,00. Dotação Compactada: 2024.2401.037 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.290 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 22/05/2024 / Valor: R$ 220.500,00. **DA VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 3 (três) meses, a contar da sua assinatura**, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por interesse das partes, se presente qualquer das hipóteses do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 462917

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110765**
Assunto: **Contrato nº 004/2024,** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR BOA NOVA, CNPJ nº 00.658.265/0001-81.**
Do Objeto: **Contratação direta da empresa SERRANA-PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 05.675.447/001-84 de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação,** conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R$ 49.674,43** (Quarente e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **30 (trinta) dias**.
Data da Assinatura: **21/05/2024.**

Protocolo 462963

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110323**
Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Felipe Camarão "Poty", Coordenação Regional de Educação de Goianésia e a pessoa jurídica Selcar Engenharia Ltda, CNPJ nº **27.867.865/0001-06**
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação,** conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **R$ 49.671,64** (Quarenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 meses (seis meses)**
Data da Assinatura: **27/05/2024**

Protocolo 462965

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202300006110787
Primeiro Contrato nº 001/2024, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação / Conselho Escolar Professor César Augusto Ceva e a empresa A1 Multi Variedades Ltda, CNPJ: 41.586.871/0001-16. Objeto: Custear despesas de recurso complementar para atender a execução de Reforma e Ampliação do CEPI Professor César Augusto Ceva, no município de Ipameri - GO. **R$ 49.865,12 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).** Vigência: 6 meses. **DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.**

Protocolo 462989

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006042331 Data: 25/04/2024
Nome : PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de sistemas de armazenamento deslizante composto por metro linear para sistemas de guarda fixos e/ou corrediços para materiais diversos (Arquivos Deslizantes), caixas documental, pastas AZ e pastas pendular, com a finalidade de reaparelhamento, modernização para organização e higienização da massa documental da Secretaria de Estado da Educação, tudo com vistas a entregar um melhor serviço de guarda documental garantir a segurança, consistência e a integridade de seu acervo inativo e a infraestrutura necessária para a tramitação, manuseio dos documentos com segurança e agilidade, prestando o tratamento necessário para a preservação e conservação dos documentos, de acordo com as especificações e quantidades estimadas**. DO PREÇO: R$ 2.290.300,00 (dois milhões duzentos e noventa mil e trezentos reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.081 / Nota de Empenho: 00034 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15 / Grupo: 03 / Fonte: 15000116 / Data de emissão: 22/05/2024 / Valor: R$ 2.290.300,00. **DA VIGÊNCIA:** Vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura**,** devido a sua complexidade de execução e suas variabilidades de datas. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 463057

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006042331 Data: 25/04/2024
Nome : DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de sistemas de armazenamento deslizante composto por metro linear para sistemas de guarda fixos e/ou corrediços para materiais diversos (Arquivos Deslizantes), caixas documental, pastas AZ e pastas pendular, com a finalidade de reaparelhamento, modernização para organização e higienização da massa documental da Secretaria de Estado da Educação, tudo com vistas a entregar um melhor serviço de guarda documental garantir a segurança, consistência e a integridade de seu acervo inativo e a infraestrutura necessária para a tramitação, manuseio dos documentos com segurança e agilidade, prestando o tratamento necessário para a preservação e conservação dos documentos, de acordo com as especificações e quantidades estimadas**. DO PREÇO: R$ 534.950,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.081 / Nota de Empenho: 00035 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 22/05/2024 / Valor: R$ 534.950,00**. DA VIGÊNCIA:** Vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura**,** devido a sua complexidade de execução e suas variabilidades de datas. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024.

Protocolo 463061

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006111045
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Professor Helon Gomide e a pessoa jurídica FK Service Locação e Comércio LTDA, CNPJ nº 44.549.697/0001-20.
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R$ 49.934,89 (quarenta e nove mil, novecentos trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: Até que a obra seja concluída.
Data da Assinatura: 21/05/2024.

PETTER RAMON RIBEIRO
Presidente do Conselho

Protocolo 463084

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006111026**
Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Pedro Ludovico Teixeira e a pessoa jurídica FK Service Locação e Comércio, CNPJ: 44.549.697/0001-20.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação,** conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **R$ 49.942,03** (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e três centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 meses.**
Data da Assinatura: **23/05/2024.**

Protocolo 463137

EXTRATO PRIMEIRA PERIODICIDADE CONTRATO Nº 003/2023
do Processo: 202200006022616 Nº da Portaria: 5053/2021 - SEDUC
Contratante: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana CNPJ: 05.919.321/0001-08
Unidade Escolar: COLÉGIO ESTADUAL DOM FERNANDO I.
Município de Goiânia-Goiás
Contratada: CLJ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.808.549/0001-47
Prazo: O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto - Valor: R$81.103,57(oitenta e um mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos).
Objeto: Primeira Periodicidade Contrato 003/2023 de Reforma no CE DOM FERNANDO I, referente à Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria.

Protocolo 463141

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/24,** referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL/24	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2024	DATA SESSÃO 2024
001	202400006051956	Goiás	Prof. Alcide Jubé	05/06 até 8h59 de 26/06	26/06 às 9h
	202400006051870		Lyceu de Goyaz		
	202400006051274	Iporá	Aplicação		
	202400006051572		Osório R. Lima		
	202400006009942		Ana A. Prado		
	202400006051213		Analicia C. B. Silva		
	202400006051816	Morrinhos	Cel. Pedro Nunes		
	202400006051438		Alfredo Nasser	05/06 até 9h29 de 26/06	26/06 às 9h30
	202400006051718		Silvio G. M. Filho	05/06 até 15h59 de 26/06	26/06 às 16h
	202400006051217	Palmeiras	Barão R. Branco	05/06 até 8h59 de 26/06	26/06 às 9h
	202400006051225		Otaviano Moraes		
	202400006051012	Piranhas	Oziel A. Pereira		
	202400006051066		Alfredo Nasser		
	202400006050955		Maria E. J. Portilho		
	202400006050957		Doquinha	05/06 até 12h59 de 26/06	26/06 às 13h
	202400006050897		Luiz D. P. Leme		
	202400006050901		Francisco M. Seixas	05/06 até 9h29 de 26/06	26/06 às 9h30
	202400006050887		Joaquim F. Souza	05/06 até 10h29 de 26/06	26/06 às 10h30
	202400006009942	Pires do Rio	João G. Ribeiro	05/06 até 13h59 de 26/06	26/06 às 14h
	202400006051421		Antônio R. Caiado	05/06 até 8h59 de 26/06	26/06 às 9h
	202400006052022	Uruaçu	Marcionilio F. Mendonça		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: **https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/.** Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 462886

EXTRATO DA ATA RP Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual (is) contratação de empresa para aquisição de 1.120.000 pares de tênis e aquisição de 2.240.000 pares de Meias Brancas Unissex para compor o Uniforme Escolar, destinado a atender as necessidades de todos os alunos matriculados na rede Estadual de Ensino em conformidade com a demanda informada pelo site GOIAS 360, atualmente em nossa rede temos matriculados 459.975 mil alunos vinculados a Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC.

DATA DA ASSINATURA: 22.05.2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: TSAVO INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 31.746.273/0002-94

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TÊNIS - DISPUTA GERAL	NKS	UND	840.000	67,50	56.700.000,00
02	TÊNIS - COTA RESERVADA	NKS	UND	280.000	67,50	18.900.000,00
03	PAR DE MEIA BRANCA UNISSEX - DISPUTA GERAL	LOA	UND	1.680.000	5,50	9.240.000,00
04	PAR DE MEIA BRANCA UNISSEX - COTA RESERVADA	LOA	UND	560.000	5,50	3.080.000,00
Total geral						87.920.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 462887

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 2023.0000.212.0770 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do CEPMG Pedro Ludovico Teixeira, no município de Trindade - GO. Empresa Vencedora: Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96, no valor de R$ 4.573.618,90.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 28 de maio de 2024.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 462898

ERRATA AO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a **ERRATA** referente a publicação do Diário Oficial do Estado dia 27.05.2024, nº 24.294, Pág. 13 e Diário do Estado, nº 3486, Pág. 8, Aviso de Retificação de Resultado Pregão Eletrônico nº 032/2022, Processo: 2021.0000.607.6257, da Secretaria de Educação de Goiás. **ONDE SE LÊ:** "VIENA LOCAÇÕES TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ 09.168.219/0001-79 - Lote 06: R$427.770,00 e ALMEIDA MATOS TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ 45.217.901/0001-78 - Lote 13: R$1.500.511,58" **LEIA-SE**: "VIENA LOCAÇÕES TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ 09.168.219/0001-79 - **Lote 06: R$427.329,41** e ALMEIDA MATOS TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ 45.217.901/0001-78 - **Lote 13: R$1.499.834,16**. As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 27 de maio de 2024.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 462884

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0546, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera a composição do Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade, instituído no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 201800002047622,

Considerando o previsto no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que instituiu os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo estadual; e

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1118/2024/SSP/SPTC (SEI nº 60516194), resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade, instituído anteriormente por meio da Portaria nº 0044, de 26 de janeiro de 2024 (SEI nº 56150466) e demais portarias contendo alterações.

Art. 2º Estabelecer que o sobredito Comitê passará a ser composto pelas servidoras abaixo elencadas:

I - ANA ELISA GOMES MARTINS, inscrita no CPF nº ***.959.601-**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, titular da Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher - DEAEM/PC;

II - DYRLENE SEIXAS SANTANA, inscrita no CPF nº ***.476.831-**, ocupante do cargo de Major/PM, Comandante do Batalhão Maria da Penha/PMGO;

III - RAQUEL CAVALCANTE CAMPOS FUCHS, inscrita no CPF nº ***.772.321-**, ocupante do cargo de Major/PM, Subcomandante do Batalhão Maria da Penha/PMGO;

IV - JOYCE FERREIRA FARIA DIAS, inscrita no CPF nº ***.857.661-**, ocupante do cargo de Major QOCBM;

V - NÚBIA MIRANDA VIEIRA, inscrita no CPF nº ***.554.196-**, ocupante do cargo de Perito Criminal/SPTC; e

VI - SARAH LUIZ MONTEIRO MARQUES, inscrita no CPF nº ***.974.541-**, ocupante do cargo de Policial Penal/DGPP.

Art. 3º Determinar que a coordenação do Comitê ficará a cargo da Delegada Titular da Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher - DEAEM/PC.

Art. 4º Estabelecer que os membros designados nesta Portaria deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral da Polícia Penal e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 463072

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 09/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 09/2024, SEI nº 202400007047889, com base na Sindicância Preliminar nº 158/2019 - GCDPC e no Inquérito Policial nº 27/2019 - 3º CIP/GCDPC. Vítima: Administração Pública. Fato: extrai-se dos autos que dois dos servidores acusados teriam supostamente recebido a verba de ajuda de custo denominada AC-4 de forma indevida, em valores acima do então regulado pela Portaria nº 1153/2017, e repassaram parte do dinheiro ao terceiro acusado. Infração: art. 303, incisos XLII e LIV, da Lei nº 10.460/88. SCDPC, Goiânia, 27/05/2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 463017

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2024 Substituição Gestor FR PM-5

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Major PM *3.02* Filogônio Junio da Costa, da função de Gestor do Fundo Rotativo da Quinta Seção do Estado Maior da PMGO (PM-5). Art. 2º - Atribuir a servidora Major PM *3.92* Dayse Pereira Vaz Veiga, a função de Gestora do Fundo Rotativo da PM-5, nos termos da Portaria nº 025-2024 - publicada no DOPM nº 100/2024 (SEI 202400002050852). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 463034

EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2024 Substituição Gestor FR 06º CRPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Major PM *3.70* Oseas Vieira de Melo Neto, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 06º Comando Regional da Polícia Militar (06º

CRPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM *6.53* Bruno Fonseca Arana, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 06º CRPM, nos termos da Portaria nº 026-2024 - publicada no DOPM nº 100/2024 (SEI 202400002053959). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 463036

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2024 Substituição Gestor FR 01º BPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Capitão PM *4.03* Daniel Lopes da Luz, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 01º Batalhão de Polícia Militar (01º BPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM *8.61* Luiz Mário Rodrigues Rosário, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 01º BPM, nos termos da Portaria nº 027-2024 - publicada no DOPM nº 100/2024 (SEI 202400002059288). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 463037

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2021 - PM (000025244850)	
Processo:	202100002024500;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.765.213/0001- 77;
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), impressoras grande formato e scanners bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, pelo período de 30 (trinta) meses.
Objeto desta apostila:	Reajuste de 3,161500% - IPCA ao quantitativo do objeto do CONTRATO Nº 23/2021 - PM (000025244850), conforme Requisição de Despesa 1 (58842406);
Fundamentação:	Pedido de reajuste (54764022), Planilha de Custos - Reajuste (54764071), constante Especificação de Aditivo Contratual (55586189);
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total da apostila:	R$ 19.531,17 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos);
Data da Assinatura:	27/05/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 462881

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1191, de 20 de maio de 2024

Fortalecimento da Atenção Especializada e a Ampliação da oferta de serviços de saúde (Cirurgias Eletivas)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos, com objetivo de custear serviços de saúde na Casa de Saúde e Maternidade Sylvio de Mello, com vigência de MAIO/2024 a ABRIL/2025, constante no processo 202300010056771.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de **R$ 824.151,10** (oitocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos) de **MAIO/2024 a ABRIL/2025**, totalizando a importância de **R$ 9.889.813,20** (nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e treze reais e vinte centavos), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria Nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R$
01	MAIO/2024	R$ 824.151,10
02	JUNHO/2024	R$ 824.151,10
03	JULHO/2024	R$ 824.151,10
04	AGOSTO/2024	R$ 824.151,10
05	SETEMBRO/2024	R$ 824.151,10
06	OUTUBRO/2024	R$ 824.151,10
07	NOVEMBRO/2024	R$ 824.151,10
08	DEZEMBRO/2024	R$ 824.151,10
09	JANEIRO/2025	R$ 824.151,10
10	FEVEREIRO/2025	R$ 824.151,10
11	MARÇO/2025	R$ 824.151,10
12	ABRIL/2025	R$ 824.151,10
TOTAL		R$ 9.889.813,20

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462913

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1269, de 27 de maio de 2024
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e com fulcro no art. 241, no art. 195, inciso I e § 1º, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 202200010045683, e tornar nulo o Despacho GAB nº 1423/2024 (v. 57781355) e a Portaria nº 655/2024 (v. 58236581), a qual fora publicada no Diário Oficial/GO n° 24.257, de 3 de abril de 2024 (v. 58543327), a fim de afastar a penalidade de demissão, aplicada em decorrência da transgressão disciplinar do inciso LXX do art. 202 da Lei estadual nº 20.456/2020.

Art. 2º Condenar o servidor TÚLIO JOSÉ DE AZEREDO BASTOS, inscrito no CPF nº 245.910.501-06, estatutário, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado, atualmente, na Gerência

das Regionais de Saúde, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso XLIII, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de suspensão, pelo período de 31 (trinta e um) dias e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsto no art. 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 2803/2024/GAB (v. 60693378) da lavra do titular desta pasta e, em parte, no Relatório Final nº 74/2023 - SES/CPPAD (v. 54203092) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, os quais concluíram que o servidor supramencionado praticou a transgressão disciplinar, em razão da acumulação irregular de cargos públicos, haja vista a constatação da ocorrência de choques de horários. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 157/2024 (v. 57200215) e do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 430/2024 (v. 60276951), concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010045683.

Art. 3º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 6, do Despacho nº 2803/2024/GAB (v. 60693378) em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso, em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, § 2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 462939

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014-SES/GO. Processo nº: 201300010015939. **Parceiro Público**: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R$ 64.135,31. **Dotação Orçamentária**: 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. **Data da assinatura**: 28/05/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 462944

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022-SES/GO. Processo nº: 202100010000965. **Parceiro Público**: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R$ 36.318,14. **Dotação Orçamentária**: 2850.10.30 2.1043.2516.03.16000232.50. **Data da assinatura**: 28/05/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 462949

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 29/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202400010000217. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS. **Objeto:** 01 Estação de Trabalho de Anestesia, marca: SHENZHEN, Modelo: AX400, n° Série: X4200512041C, nº Patrimonial: 2613963, valor: R$ 38.918,85. **Data de Assinatura:** 15/09/2023. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Alexandre João Meneghini - Associação de Combate ao Câncer em Goiás.

Protocolo 463047

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024-SES/GO. Processo nº 202300010023378. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - Caio Louzada (HEAPA), localizado na Av. Diamantes esquina com Mucuri, quadra 2-A, s/nº, Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - Goiás. Valor: R$ 294.980.116,68**.** Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 15000100. 50 e 2850.10.302.1043. 2516.03. 25000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Marco Antônio Guimarães de Almeida - Diretor Presidente HMTJ e Benedito Zulmiro Ladeira Jendiroba - Diretor Financeiro HMTJ.

Protocolo 463050

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 20/2024 - SES
PROCESSO N° 202300005021309. Número da Contratação - Sislog: 100228

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade P**regão Eletrônico - SRP n. 20/2024**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e/ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações farmacêuticas registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R$ 499.146,72 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 19/06/2024. Recebimento de Propostas: 29/05/2024 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 462977

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 28/05/2024

SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:32:28
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO DE INSTANCIA UNICA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000016/2024
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO.
O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
PEREMPCAO, e
encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na
Divida
Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art
25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em
INSTANCIA UNICA.
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO , CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC..: 2582878960
NOME.....: ANA CARLA MINSKI BORAZO
ENDERECO.: RUA AURINIA 69 ALPHAVILLE 02 CAMPO GRANDE
CAMPO GRANDE MS 79035580
PROCESSO NRO: 4012400153160
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC..: 4418948104
NOME.....: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
ENDERECO.: RUA 1024 SETOR PEDRO LUDOVICO
GOIANIA GO 74823040
PROCESSO NRO: 4012301644409
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC..: 6420038154
NOME.....: LUCAS DA SILVA PEREIRA
ENDERECO.: RUA EMILIO POVOA 337C CENTRO
FORMOSA GO 73801280
PROCESSO NRO: 4012400085300
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC..: 94062790106
NOME.....: SILMA DALVA DE CASTRO
ENDERECO.: AVE SUCURI CASA 01 SETOR JAO
GOIANIA GO 74674010
PROCESSO NRO: 4012301645057
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC..: 12006609000157
NOME.....: VISARPLAN PRODUCOES DE EVENTOS LTDA ME
ENDERECO.: AVE NOVE DE JULHO 5134 ANDAR 10, CONJUNT JARDIM PAULIST
SAO PAULO SP 01406200
PROCESSO NRO: 4012400077049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 108899837 CPF/CGC..: 24078292000143
NOME.....: ATACAREJO WJ LTDA
ENDERECO.: RUA ANTONIO LOURENCO RIBEIRO SN QUADRA 06 LOTE 19 INDEP
000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74959297
PROCESSO NRO: 4012400179550

_____
EVALDO FURTADO MAGALHAES

Protocolo 462890

ESTADO DE GOIAS DATA: 28/05/2024

SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:48:45
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
INTIMACAO CREDITO NAO CONTENCIOSO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 00000017/2024
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da LEI
16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO NAO
CONTENCIOSO.
A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZADA caso o
autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO , CEP: 74653900
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106756885 CPF/CGC..: 26148806000115
NOME.....: GCN COMMODITIES E NUTRICAO ANIMAL LTDA
ENDERECO.: RUA SR 5 330 QUADRAQR-11 LOTE PARQUE SANTA RITA
000000000000 GOIANIA GO 74393460
PROCESSO NRO: 4012400018891
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 200326490 CPF/CGC..: 50442126000194
NOME.....: IFOOD DO BOI LTDA
ENDERECO.: AVE CARRINHO CUNHA 28 QUADRAF LOTE 22 S RESIDENCIAL ITA
000000000000 GOIANIA GO 74595300
PROCESSO NRO: 4012400138013

_____
EVALDO FURTADO MAGALHAES

Protocolo 462894

ESTADO DE GOIAS DATA: 28/05/2024

SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:56:53
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
IMPUGNACAO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000018/2024
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO a Primeira Instancia.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE REVELIA,
conforme disposto no Art. 28 inciso I, Paragrafo Primeiro da LEI 16.469/2009, e o encaminhamento para preparo em SEGUNDA
INSTANCIA.
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO , CEP: 74653900
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC..: 92985939100
NOME.....: RONALDO DE SOUSA E SILVA JUNIOR
ENDERECO.: RUA 225 167 QUADRA117 LOTE 18 SETOR LESTE UNIVERSITARIO
GOIANIA GO 74610090
PROCESSO NRO: 4012400114505
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 200133209 CPF/CGC..: 48175274000229
NOME.....: ATACADO E VAREJO LIDER LTDA
ENDERECO.: AVE BRASILIA S/N QUADRA32 LOTE 06 VILA JARDIM SAO JUDAS
000000000000 GOIANIA GO 74685110
PROCESSO NRO: 4012301580257 4012301580338

_____
EVALDO FURTADO MAGALHAES

Protocolo 462897

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:
Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado, conforme o disposto no art. 24, Inciso II alinea 'A' e Art. 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário sujeito a julgamento em INSTÂNCIA ÚNICA.

THIAGO GOMES CPF XXX.454.701-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400055665

Protocolo 462899

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, térreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:
Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará lavratura do TERMO DE REVELIA e remessa do processo para Intimação em Segunda instância, conforme disposto no Art. 28, Inciso I, parágrafo primeiro da Lei 16.469/2009:

DIEGO MARQUES SILVA SANTANA CPF XXX.690.176-XX - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4012301672615 E 4012301677250
FLAUBERTH SOUZA COELHO CPF XXX.063.292-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400269037
LARA DIAS MACHADO CPF XXX.454.191-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400276750
LUIZ ANTONIO LOPES CPF XXX.221.989-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400263500
LUIZ FLAVIO DE OLIVERIA CPF XXX.281.418-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400274707
ALEXANDRO GAERTNER CPF XXX.936.591-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400417915

Protocolo 462900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho n° 544/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 67-69 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3° dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: LIDER PLACAS LTDA
CCE.; 10.371.502-9
CGC.: 06.192.084/0001-99

SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR
CPF: XXX.104.001-XX

PROCESSO N° 4012201078606

Protocolo 462978

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho n° 514/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 74-332 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3° dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: FORMOSA EXTINTORES LTDA - ME
CCE.; 10.250.421-0
CGC.: 00.289.989/0001-03

SOL.: PAULO DE FARIA JUNIOR
CPF: XXX.104.001-XX

PROCESSO N° 4012201137700

Protocolo 462981

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho n° 509/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 220-291 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3° dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: EDUCAR PLACAS LTDA ME
CCE.; 10.454.687-5
CGC.: 11.159.839/0001-93

SOL.: ADAILSON JACOBINO DE MORAIS
CPF: XXX.205.121-XX

PROCESSO N° 4012100839334

Protocolo 462986

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho n° 3096/2023 - JULP e revisão fiscal de folhas 102-104/108-111 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3° dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: MPF DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
CCE: 10.638.383-3
CGC: 22.738.690/0001-13

SOL. FLAVIA SANTOS TIARINI DE SOUSA
CPF XXX.411.981-XX

PROCESSO N°: 4012001279110

Protocolo 462988

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho n° 59/2024 - JULP e revisão fiscal de folhas 44-46/50-91 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3° dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: HANA TAYAR -EPP
CCE: 10.745.421-7
CGC: 21.908.792/00039

SOL. HANA TAYAR
CPF XXX.493.668-XX

PROCESSO N°: 4012100017245

Protocolo 462990

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 19, de 23 de maio de 2024

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 13.800, de 18 de janeiro de 2001, do inciso VIII do art. 15 e do inciso IV do art. 88, ambos do Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 202300004011381, especialmente no Despacho nº 540/2024-COF,

RESOLVE:
Art. 1º - ABSOLVER o servidor aposentado O.A.B, inscrito no CPF sob o nº 101.XXX.XXX-91, do dever de ressarcir os cofres públicos acerca dos valores pagos indevidamente a título de Parcela Complementar (AR) - Lei nº 19.569/16, no período de março de 2019 a fevereiro de 2022, quando do acréscimo no vencimento, conforme determina a § 1º do artigo 3º do diploma legal supracitado, em função de promoção, ante a comprovada boa-fé objetiva do servidor no recebimento dos valores.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria ao servidor aposentado O.A.B. e aos seus Defensores.
Art. 3º - Determinar, após as cientificações acima referidas, o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 202300004011381.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 462911

PORTARIA Nº 196, de 27 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe confere o art. 8º da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 9.573, de 05 de novembro de 2019; e
Considerando a solicitação de Ação Corretiva nº 0055/2021; o Boletim de Inspeção nº 0046/2021; o Despacho 1302/2023; e a Manifestação nº 05/2023 ECONOMIA/GC-SGPF, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de compensação de danos ao erário com créditos oriundos de contrato distinto, nos termos da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, destinado a apurar eventuais danos ao erário de responsabilidade da empresa Fundação Pró-Cerrado, CNPJ nº 86.819.323/0001-27, diante de possíveis créditos provenientes dos Contratos nº 026/2016 (Auxiliar de Escritório), nº 031/2016 (Motorista) e nº 034/2016 (Telefonista, Teleoperador de Call Center e Supervisor de Atendimento), ambos originados por realizar glosas indevidas, relativas ao aprovisionamento de aviso prévio indenizado em alíquotas superiores, no período compreendido entre setembro de 2016 a fevereiro de 2020.

Art. 2º Constituir e designar Comissão de Instauração de Processo, para apurar os fatos de que trata esta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a ser formada pelos seguintes servidores:
I - LILIAM SUELLEN DE FREITAS SILVA, Técnico em Gestão Governamental, matrícula nº 589129-9, como Presidente;
II - DALVA VALÉRIA ALEXANDRE COSTA, Analista de Gestão Governamental, matrícula nº 192833-3, como Vice-Presidente;
III - ÉLVIO MESSIAS DE SOUSA, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 12310-2, como Secretário.

Art. 3° A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer que os autos do Processo Administrativo instaurado sejam apensados ao processo SEI nº 202111867002198.

Art. 5º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado da Economia, na Av. Vereador José Monteiro, nº 2233 - Nova Vila, Goiânia - GO, CEP 74653-900, telefone 3269-2562 e e-mail supcontratos.economia@goias.gov.br.

Art. 6º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da presente apuração, contados a partir da notificação da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 044, de 26/01/2024 (56741043) e disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria aos membros da Comissão de Instauração de Processo, para conhecimento e providências cabíveis.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 462930

PORTARIA Nº 197, de 27 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, e nos arts. 31 e 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 1.210/2015-GSF, de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 89º sorteio do Programa Nota Fiscal Goiana, realizado em 23 de maio de 2024, tornando os resultados definitivos, conforme relação abaixo:

Nº Prêmio	Nº Bilhete	Nome	Município	Valor Prêmio*
1	3.374.547	SULAINE SANTOS NUNES DE MOURA RIBEIRO	VALPARAISO DE GOIAS	50.000,00
2	2.383.873	ROSANGELA RODRIGUES BARBOSA	GOIANIA	10.000,00
3	558.077	LUCIANO GOBBI	POSSE	10.000,00
4	2.899.949	MARIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	APARECIDA DE GOIANIA	10.000,00
5	650.432	FABIANA OLIVEIRA BISPO	SANTA MARIA DA VITORIA	5.000,00
6	3.019.266	DIVINA FERNANDES SILVA BARBOSA	GOIANIA	5.000,00
7	2.619.124	LIZIANE PASSOS DOS REIS	GOIANIA	5.000,00
8	166.055	CAROLINI MIRANDA POLESSO LISITA	GOIANIA	5.000,00
9	651.701	JADERSON LEANDRO RODRIGUES	GOIANIA	1.000,00
10	3.385.126	DANILO JOSE GOMES CANDIDO	JATAI	1.000,00
11	3.236.717	GUILHERME HENRYK SILVA MARQUES	CROMINIA	1.000,00
12	3.076.973	ROSE ANNE RODRIGUES DA SILVA TAVARES	QUIRINOPOLIS	1.000,00
13	2.166.332	WESLEY OLIVEIRA AGUIAR	VALPARAISO DE GOIAS	1.000,00
14	1.327.958	JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA	RIO VERDE	1.000,00
15	2.383.929	DILERMANO JOSE DE SOUZA FILHO	FORMOSA	1.000,00
16	42.215	ANA MARIA DA SILVA	GOIANIA	1.000,00
17	1.256.561	LEANDRO RODRIGUES CHAVEIRO	GOIANIA	1.000,00
18	1.750.885	PAULO SILVIO DE CASTRO	RIO VERDE	1.000,00
19	2.556.009	ALINE SILVA DE SOUZA	LUZIANIA	1.000,00
20	3.420.089	GABRIELA MARTINS PINTO	GOIANIA	1.000,00
21	2.482.898	CAMILA MIRELLY ALVES	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
22	1.117.206	JALLES GONCALVES PEREIRA	GOIANIA	1.000,00
23	561.324	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO	SAO SIMAO	1.000,00
24	3.303.681	SUELENE DE FATIMA NASCIMENTO PONTES	ANAPOLIS	1.000,00
25	2.784.414	ANA CLAUDIA MENDES VILLELA	GOIANIA	1.000,00
26	2.303.085	VITORIA RODRIGUES DA SILVA	CALDAS NOVAS	1.000,00
27	1.462.594	ANDRESSA SANTOS SILVA	FORMOSA	1.000,00
28	813.709	CRISTIANA APARECIDA NEVES FONSECA	SILVANIA	1.000,00
29	2.494.476	ELDER FERNANDO LIMA SILVA	CAMPOS BELOS	1.000,00
30	2.437.860	JACKELLYNE MUNIZ SANTOS	PARANATINGA	1.000,00
31	2.700.484	RUI FERREIRA DOS SANTOS	CALDAS NOVAS	1.000,00
32	1.570.368	HELENIR SERABION COBRA	BURITI ALEGRE	1.000,00
33	2.236.522	HENRIQUE SOARES DO PRADO	GOIANIA	1.000,00

34	1.916.499	ALEX SANTOS RODRIGUES	MINEIROS	1.000,00
35	770.918	LUCIANA SANTOS ARRUDA	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
36	1.077.539	FELIX BATISTA NETO	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
37	1.378.816	FABIANO RIBEIRO DE SOUZA	GOIANIA	1.000,00
38	1.075.949	BRUNO DE PAULA MARTINS	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
39	3.369.500	FREDERICO VIEIRA GUIMARAES	GOIANIA	1.000,00
40	218.892	LUCY SILVA FARIAS	TRINDADE	1.000,00
41	1.684.807	ABEL RIBEIRO	GOIANIA	1.000,00
42	3.028.548	YURI KORELO	GOIANIA	1.000,00
43	2.485.121	MARIA DO CARMO SOUZA PRADOS	CERES	1.000,00
44	3.411.898	THARLEY DAVID CAMPOS	GOIANESIA	1.000,00
45	448.116	MARILIA ICLEIA SOARES DO VALE	VALPARAISO DE GOIAS	1.000,00
46	2.833.576	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	GOIANIA	1.000,00
47	854.314	LORENA DE OLIVEIRA LOPES	GOIANIA	1.000,00
48	1.339.144	ROBERTA BRETTAS FERREIRA	GOIANIA	1.000,00
49	755.738	CLEUBER RORIZ SOUZA	LUZIANIA	1.000,00
50	1.552.203	HYANNA AVILA DE SOUZA	GOIANIA	1.000,00
51	3.196.459	ISMAEL AURELIANO ROSA JUNIOR	ANAPOLIS	1.000,00
52	3.197.765	LIVIA RIBEIRO DIAS CUSTODIO	GOIANIA	1.000,00
53	2.911.867	RODRIGO DE CARVALHO MOTA	GOIANIA	1.000,00
54	2.039.058	FERNANDO DE ARAUJO DAFICO	GOIANIA	1.000,00
55	14.809	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	CALDAS NOVAS	1.000,00
56	2.397.805	ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA	GOIANIA	1.000,00
57	1.485.813	NILTON CANDIDO DA SILVA NETTO	ANAPOLIS	1.000,00
58	445.612	JOSE WESELLI DE SA ANDRADE	RIO VERDE	1.000,00
59	1.970.467	LUCIANA RAMOS BATISTA	SILVANIA	500,00
60	2.633.676	GUSTAVO HERMETO MOURA CARVALHO	GOIANIA	500,00
61	1.385.377	EDMARIO ALVES SILVA	ANAPOLIS	500,00
62	841.041	LENILDES RIBEIRO DA SILVA	GOIANIA	500,00
63	2.981.459	PAULO ROBERTO DE CARVALHO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
64	2.097.772	VALERIA AZEVEDO ROSA BALTAZAR	GOIANIA	500,00
65	28.280	JOSE CUSTODIO LAMOUNIER DE ASSIS	RIO VERDE	500,00
66	1.068.871	PATRICIA TERRA DE ALBUQUERQUE	GOIANIA	500,00
67	311.846	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	CATALAO	500,00
68	2.897.003	FLAVIA GOMES DE SOUZA	GOIANIA	500,00
69	3.414.368	LUCIMAR DE RIBAMAR GOMES SILVA BEIHY	GOIANIA	500,00
70	2.550.303	LEONISSON ANTONIO ESTRELA SILVA	CERES	500,00
71	2.484.816	TANIA CRISTINA FEITOZA EMILIANO	GOIANIA	500,00
72	917.574	PAULO THIAGO BERNARDES DE CASTRO	GOIANIA	500,00
73	2.318.901	THAISSA CARVALHO SANTOS	JARAGUA	500,00
74	343.213	SIMONE ASSIS DE OLIVEIRA	SENADOR CANEDO	500,00
75	929.666	JOAO PIRES VIANA FILHO	GOIANIA	500,00
76	886.853	LIVIA MARIA BATISTA DA SILVA	GOIANIA	500,00
77	1.026.967	CHEILA NERI GUIMARAES	FORMOSA	500,00
78	2.584.349	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
79	3.309.915	MARCOS AURELIO DE ASSIS VIANA	GOIANIA	500,00
80	472.805	WAGNER NATALIO COUTINHO	GOIANIA	500,00
81	2.829.762	FERNANDO VANNUCCI ALVES DA SILVA	RIO VERDE	500,00
82	416.117	FRANCISMAR DE CAMARGO ANCHIETA	GOIANIA	500,00
83	850.434	MICHELE LIMA SOUZA	GOIANIA	500,00
84	3.005.870	VANDA ANTONIA GOMES	CATALAO	500,00
85	233.109	ANILTON DOS SANTOS GONCALVES	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
86	3.108.668	ADEONE DE ALMEIDA SILVA	HIDROLANDIA	500,00
87	1.554.892	JOSE APARECIDO NUNES PIRES	GOIANIA	500,00
88	2.400.961	MARIA LEILA GOMES	GOIANIA	500,00
89	1.200.410	VANDERLEI OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR	JATAI	500,00
90	1.172.297	MILTON ALVES PEQUENO	GOIANIA	500,00
91	1.826.220	LALYNE CRISTHINE SILVA RIBEIRO ESTEVES	GOIANIA	500,00
92	3.027.313	EMIVAL ALVES DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
93	2.292.163	LUIZ CARLOS DA SILVA	GOIATUBA	500,00
94	923.158	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS GONZAGA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
95	308.521	GUSTAVO ADOLFO ROCHA	GOIANIA	500,00
96	67.651	MAIKE RAMOS DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
97	2.325.289	DERCIVAL MARTINS DE MELO	GOIANIA	500,00
98	986.532	ELZA MARIA RIBEIRO QUEIROZ	TRINDADE	500,00
99	2.427.781	YASMIN MARTINS DE SOUSA BARROZO	GOIANIA	500,00
100	584.507	RUBENS LEONARDO DIAS	CIDADE OCIDENTAL	500,00
101	2.946.218	IDELVONE MENDES FERREIRA	CATALAO	500,00
102	1.004.812	CELIO CARLOS DOS SANTOS	GOIANIA	500,00
103	1.995.262	KENNEDY MARQUES CARRIJO	MINEIROS	500,00
104	795.194	WILLIAN DE JESUS CAETANO	TRINDADE	500,00
105	250.037	JOHNATHAN MARTINS DA CONCEICAO	GOIANIA	500,00
106	7.647	NEDIS BATISTA DA SILVEIRA	TRINDADE	500,00
107	3.035.689	LUCIANA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	GOIANIA	500,00
108	1.181.870	SONIA MARIA FERREIRA TELES EVANGELISTA	GOIANIA	500,00
109	1.473.200	ALTAIR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	FORMOSA	500,00
110	2.875.601	WILIAN FRANCISCO ALVES	ANICUNS	500,00
111	684.991	EDMILSON DA SILVA ROSA	GOIANIA	500,00
112	1.627.954	ANA PAULA PAVANI DA SILVA	RIO VERDE	500,00
113	321.411	DANIEL TIAGO VITOR	GOIANIA	500,00
114	374.562	FABIOLA RIBEIRO MACHADO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	500,00
115	1.440.998	RAIANI TOME BERNARDES	IPORA	500,00
116	2.897.795	VALDIVINO TAVARES	GOIANIA	500,00
117	64.915	AMANDA VIEIRA TELES	LUZIANIA	500,00
118	163.209	LILIAN EMILIA MERCALDI FLEURY CURADO	GOIANIA	500,00
119	3.362.456	MORGAN RESENDE FREITAS	MINEIROS	500,00
120	3.488.783	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	MORRINHOS	500,00
121	1.895.546	HELIO OLIVEIRA SANTOS	GOIANIA	500,00
122	3.264.638	DANIEL ANTONIO DE MENEZES	GOIANIA	500,00
123	2.832.351	SILESIA SAMPAIO DE CASTRO	GOIANIA	500,00
124	1.877.777	SUELI CALDEIRA DE MOURA	GOIANIA	500,00
125	112.325	DANIELY ROCHA CAMPOS	GOIANIA	500,00
126	887.184	GISELLE LEAO PEREIRA	RIO VERDE	500,00
127	2.367.217	ELIANA FERNANDES DE SOUZA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
128	2.863.759	MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO	GOIANIA	500,00
129	1.021.151	ADRIANA DA SILVA SANTOS SILVEIRA	MINEIROS	500,00
130	2.251.733	CICERO POLIANO DE JESUS	GOIANIA	500,00
131	138.132	FRANCISCA GOULART DE PAULA	GOIANIA	500,00
132	1.931.789	REGINA CELIA COELHO DA FONSECA	GOIANIA	500,00
133	1.614.749	JOSE ULYSSES DE CASTRO E CARMO	GOIANIA	500,00
134	2.119.409	TATIANE C DE CARVALHO SILVA	LUZIANIA	500,00
135	2.382.947	RAQUEL LIMA DA SILVEIRA	GOIANIA	500,00
136	1.120.453	LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO	CALDAS NOVAS	500,00

137	447.429	ARICELIA BARRETO DE ARAUJO	ITUMBIARA	500,00
138	975.238	NELSON RAMOS MENDONCA	GOIANIA	500,00
139	747.101	RICARDO LUIZ DE ASSIS	ALEXANIA	500,00
140	1.024.762	RAFAEL PEREIRA BARROS	ANAPOLIS	500,00
141	805.695	PAULO VICTOR ALVES SANTOS	ANAPOLIS	500,00
142	3.048.562	SIMONE CASEMIRO CAMPI	QUIRINOPOLIS	500,00
143	1.230.486	LEOVAN ALVES DOS SANTOS	GOIANIA	500,00
144	1.466.823	JANAINA CRUZ COSTA	SENADOR CANEDO	500,00
145	1.739.351	KALLINKA SUSAN OLIVEIRA DE PAULA	GOIANIA	500,00
146	1.186.789	WELLINGTON ANTONIO AGUIAR	COCALZINHO DE GOIAS	500,00
147	2.786.514	ELSON ARANTES FERREIRA	RIO VERDE	500,00
148	1.025.805	JOSÉ IVO VILELA GONÇALVES	GOIANIA	500,00
149	1.740.476	VICTOR MELO SOARES OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
150	1.908.236	SARA SILVA DA CRUZ	GOIANESIA	500,00
151	625.064	KLEBER ALVES DE LIMA	GOIANIA	500,00
152	1.315.128	EDGAR CORREA NUNES DE AZEVEDO	GOIANIA	500,00
153	84.631	LUCILEIDE DOS SANTOS LEMOS	GOIANIA	500,00
154	2.673.758	ROBERTO IQUEDA	GOIANIA	500,00
155	3.118.965	KEILA CABRAL CONCEICAO	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
156	1.829.482	MARIANE SANTOS DE ARAUJO	GOIANIA	500,00
157	1.569.701	GABRIELA SILVA FONSECA	ANAPOLIS	500,00
158	839.345	PHELLIPE AUGUSTO DA SILVA DOS SANTOS	APARECIDA DE GOIANIA	500,00

*Valores brutos

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia
<#ABC#463131#35#535405/>

Protocolo 463131

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Gestão Integrada as seguintes atribuições:

I - relacionadas ao quadro de servidores em exercício na ECONOMIA:

a) homologar créditos de horas realizadas fora da jornada normal de trabalho dos servidores, limitados a 2 (duas) horas diárias e/ou 52 (cinquenta e duas) mensais;

b) expedir ato designando substituto para os cargos de direção, chefia ou assessoramento superior, das unidades básicas, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e

c) dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, nas situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não;

II - relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da ECONOMIA:

a) expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, das seguintes licenças e afastamentos: prêmio, nos moldes da Lei 10.460/88, para capacitação, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares, para mandato classista e demais previstas na Lei nº 20.756/2020;

b) expedir atos de concessão de gratificação adicional por tempo de serviço;

c) expedir atos de concessão de abono de permanência e outros benefícios previstos em lei;

d) expedir atos de concessão, indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de horários especiais e de Redução de Carga Horária, previstos na Lei nº. 20.756/2020, para os servidores do quadro de pessoal da ECONOMIA;

e) expedir apostila de aposentadoria, após publicação do ato de concessão pela GOIASPREV;

f) - expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em Estágio Probatório, do Quadro Permanente da ECONOMIA; e

g) expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal do quadro permanente e transitório da ECONOMIA.

Art. 2º Delegar ao titular da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada, as seguintes atribuições:

I - relacionadas ao quadro de servidores em exercício na ECONOMIA:

a) expedir ato de designação de lotação dos servidores nas Unidades Administrativas da ECONOMIA, bem como encaminhamento junto à Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas da Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal, daqueles cujo perfil não seja compatível com as vagas internas, para atendimento de demanda externa;

b) autorizar dispensa coletiva de registro de ponto, desde que justificada e devidamente comprovada; e

c) expedir ato designando substituto para os cargos de chefia das unidades complementares, funções comissionadas e gratificações das redes de gestão, nos afastamentos e impedimentos legais;

II - relacionadas aos empregados públicos pertencentes ao Quadro Permanente da ECONOMIA:

a) fazer anotação na Carteira de trabalho quando da admissão, saída, interrupção de contrato, licenças concedidas pelo art. 7º da Lei nº. 15.664/2006 e demais alterações, daqueles enquadrados pela referida Lei; e

b) notificar os empregados públicos a apresentarem a Carteira de Trabalho para anotação;

III - relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da ECONOMIA:

a) expedir as Declarações de Tempo de Contribuição dos servidores e empregados da ECONOMIA, previstas nos anexos IV e V da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022;

b) expedir ou retificar o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, previsto no Anexo XVII da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022;

c) prestar informação funcional e financeira dos servidores titulares de cargos efetivos e celetistas; e

d) expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de Assistência Pré-Escolar nos moldes da Lei nº 20.756/2020;

IV - relacionadas aos estagiários da ECONOMIA:

a) assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os estagiários e esta Secretaria de Estado da Economia;

V - relacionadas aos profissionais temporários aprovados em processos seletivos simplificados da ECONOMIA:

a) assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os profissionais temporários, aprovados em processos seletivos simplificados, e esta Secretaria de Estado da Economia;

VI - relacionadas às férias dos servidores lotados na ECONOMIA:

a) autorizar o gozo das férias dos titulares de unidades básicas e complementares da ECONOMIA;

b) autorizar a flexibilização dos prazos contida no § 2º do artigo 17 do Decreto nº. 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

c) autorizar o gozo de férias dos casos de extrema necessidade previsto no § 5º do artigo 17 do Decreto nº. 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

d) conceder férias de ofício previstas no § 1º do artigo 18 do Decreto nº. 9.802/2021 e artigo 128 da Lei nº. 20.756/2020, aplicando a todos os servidores do quadro-geral sob a gestão da GGDP, incluindo-se os servidores cedidos de acordo com o art. 71 da Lei nº. 20.756/2020; e

e) assinar portarias de substituição das chefias integrantes da estrutura básica e complementar desta pasta, motivados por afastamento legal e temporário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 235, de 4 de julho de 2023 - ECONOMIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 463139

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 040/2024 SIF

Altera os anexos I e II da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante, bebida energética, isotônica, e água.

O SUPERINTENDENTE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18, no art. 40, § 1º do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução ficam ALTERADAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução ficam ALTERADAS no Anexo II da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Os documentos alterados por esta Instrução encontram-se disponíveis no site: https://goias.gov.br/economia/.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO I

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
CERVEJA				
Ambev	12975	7891991009584	Cerveja Antarctica Original Garrafa Descartável 300ml	3,93
Ambev	23192	7891991304733	Cerveja Antarctica Original Garrafa Retornável 1000ml	9,39
Ambev	19311	7891149000005	Cerveja Antarctica Original Garrafa Retornável 300ml	3,12
Ambev	07771	78905351	Cerveja Antarctica Original Garrafa Retornável/Descartável 600ml	8,93
Ambev	20454	7891991295086	Cerveja Antarctica Original Lata Descartável 269ml	3,28
Ambev	18271	7891991015493	Cerveja Antarctica Original Lata Descartável 350ml	3,98
Ambev	18292	7891991011105	Cerveja Antarctica Pilsen Garrafa Descartável 300ml	2,53
Ambev	07772	78909182	Cerveja Antarctica Pilsen Garrafa Descartável 355ml	3,52
Ambev	07774	7891991009737	Cerveja Antarctica Pilsen Garrafa Retornável 1000ml	7,75
Ambev	07523	7891991000178	Cerveja Antarctica Pilsen Garrafa Retornável 300ml	2,69
Ambev	07787	78905276	Cerveja Antarctica Pilsen Garrafa Retornável 600ml	6,62
Ambev	07788	7891991010061	Cerveja Antarctica Pilsen Lata Descartável 269ml	2,69
Ambev	18291	7891991015639	Cerveja Antarctica Pilsen Lata Descartável 269ml Pack 15 und	38,07
Ambev	07790	7891991000796	Cerveja Antarctica Pilsen Lata Descartável 350ml	3,09
Ambev	23671	7891991014670	Cerveja Antarctica Pilsen Lata Descartável 350ml Pack 18 und	46,80
Ambev	07775	7891991009164	Cerveja Antarctica Pilsen Lata Descartável 473ml	4,44
Ambev	10395	7891991010436	Cerveja Antarctica Sub-zero Garrafa Retornável 1000ml	5,99
Ambev	19452	7891991011860	Cerveja Antarctica Sub-Zero Garrafa Retornável 300ml	2,16
Ambev	07792	7891991010016	Cerveja Antarctica Sub-zero Garrafa Retornável 600ml	5,52
Ambev	10513	7891991010900	Cerveja Antarctica Sub-zero Lata Descartável 269ml	2,67
Ambev	07777	7891991010023	Cerveja Antarctica Sub-zero Lata Descartável 350ml	3,07
Ambev	07779	7891991010153	Cerveja Antarctica Sub-zero Lata Descartável 473ml	3,59
Ambev	17274	7891991014717	Cerveja Becks Garrafa Descartável 330ml	6,11
Ambev	20271	7891991295116	Cerveja Becks Garrafa Retornável/Descartável 600ml	10,09
Ambev	23194	7891991303941	Cerveja Becks Lata Descartável 269ml	3,70
Ambev	17252	7891991294263	Cerveja Becks Lata Descartável 350ml	5,21
Ambev	21751	7891991302777	Cerveja Bohemia Pilsen Garrafa Descartável 330ml	4,15
Ambev	07782	78911314	Cerveja Bohemia Pilsen Garrafa Descartável 355ml	4,27
Ambev	19312	7891991294393	Cerveja Bohemia Pilsen Garrafa Descartável 600ml	6,64
Ambev	17271	7891991013772	Cerveja Bohemia Pilsen Garrafa Retornável 300ml	2,62
Ambev	07802	78905344	Cerveja Bohemia Pilsen Garrafa Retornável 600ml	8,09
Ambev	07823	7891991010467	Cerveja Bohemia Pilsen Garrafa Retornável 990ml	8,72
Ambev	17272	7891991010177	Cerveja Bohemia Pilsen Lata Descartável 269ml	2,87
Ambev	19454	7891991294706	Cerveja Bohemia Pilsen Lata Descartável 269ml Pack 15 und	37,35
Ambev	07804	7891991006088	Cerveja Bohemia Pilsen Lata Descartável 350ml	3,64
Ambev	21701	7891991299725	Cerveja Bohemia Pilsen Lata Descartável 410ml Pack 15 und	49,21
Ambev	17273	7891991014236	Cerveja Bohemia Pilsen Lata Descartável 473ml	4,28

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Ambev	23195	7891149840915	Cerveja Bohemia Pilsen Sleek Lata Descartável 350ml	3,49
Ambev	07867	7891149010301	Cerveja Brahma Chopp Garrafa Descartável 355ml	4,88
Ambev	07524	7891149010103	Cerveja Brahma Chopp Garrafa Retornável 300ml	2,69
Ambev	07868	7891149010400	Cerveja Brahma Chopp Garrafa Retornável 600ml	6,89
Ambev	07849	7891149103041	Cerveja Brahma Chopp Garrafa Retornável/Descartável 1000ml	8,13
Ambev	06903	7891149103270	Cerveja Brahma Chopp Lata Descartável 269ml	2,71
Ambev	23212	7891149109050	Cerveja Brahma Chopp Lata Descartável 269ml Pack 15 und	37,80
Ambev	07850	7891149010509	Cerveja Brahma Chopp Lata Descartável 350ml	3,29
Ambev	23374	7891149107797	Cerveja Brahma Chopp Lata Descartável 350ml Pack 18 und	46,80
Ambev	07869	7891149011001	Cerveja Brahma Chopp Lata Descartável 473ml	4,49
Ambev	07525	7891149104956	Cerveja Brahma Chopp Zero Garrafa Descartável 355ml	4,91
Ambev	07526	7891149104932	Cerveja Brahma Chopp Zero Lata Descartável 350ml	3,89
Ambev	23197	7891991303880	Cerveja Brahma Duplo Malte Escura Lata Descartável 350ml	3,68
Ambev	19431	7891991295314	Cerveja Brahma Duplo Malte Garrafa Descartável 330ml	4,24
Ambev	21752	7891991295260	Cerveja Brahma Duplo Malte Garrafa Retornável 1000ml	8,99
Ambev	23196	7891991295185	Cerveja Brahma Duplo Malte Garrafa Retornável 300ml	2,75
Ambev	19432	7891149000142	Cerveja Brahma Duplo Malte Garrafa Retornável/Descartável 600ml	8,09
Ambev	19451	7891991295277	Cerveja Brahma Duplo Malte Lata Descartável 269ml	2,86
Ambev	21493	7891991297738	Cerveja Brahma Duplo Malte Lata Descartável 310ml Pack 15 und	43,57
Ambev	19433	7891991294942	Cerveja Brahma Duplo Malte Lata Descartável 350ml	3,68
Ambev	21699	7891991299817	Cerveja Brahma Duplo Malte Lata Descartável 410ml Pack 15 und	51,48
Ambev	21753	7891991298827	Cerveja Brahma Duplo Malte Lata Descartável 473ml	4,60
Ambev	23198	7891991305518	Cerveja Brahma Duplo Malte Tostada Lata Descartável 350ml	3,68
Ambev	23199	7891991305150	Cerveja Brahma Duplo Malte Trigo Lata Descartável 350ml	3,68
Ambev	12931	7891149106424	Cerveja Brahma Extra Lager Garrafa Descartável 355ml	4,92
Ambev	17311	7891149107018	Cerveja Brahma Extra Lager Lata Descartável 350ml	3,67
Ambev	07874	7891149040308	Cerveja Brahma Malzbier Garrafa Descartável 355ml	5,12
Ambev	07853	7891149101528	Cerveja Brahma Malzbier Lata Descartável 350ml	4,62
Ambev	21491	7891991299855	Cerveja Bubweiser Lata Descartável 310ml Pack 15 und	41,32
Ambev	21412	7891991298421	Cerveja Budweiser 0% Garrafa Descartável 330ml	5,30
Ambev	21411	7891991298407	Cerveja Budweiser 0% Lata Descartável 350ml	4,29
Ambev	17332	7891991014762	Cerveja Budweiser Garrafa Descartável 330ml	5,09
Ambev	23200	7891991304986	Cerveja Budweiser Garrafa Retornável 300ml	2,81
Ambev	12972	7891991011518	Cerveja Budweiser Garrafa Retornável 990ml	8,99
Ambev	07855	7891991010870	Cerveja Budweiser Garrafa Retornável/Descartável 600ml	9,20
Ambev	12973	7891991011877	Cerveja Budweiser Lata Descartável 269ml	2,99
Ambev	07875	7891991010481	Cerveja Budweiser Lata Descartável 350ml	3,89
Ambev	18296	7891991015523	Cerveja Budweiser Lata Descartável 410ml	4,26
Ambev	21698	7891991301787	Cerveja Budweiser Lata Descartável 410ml Pack 15 und	64,36
Ambev	17351	7891991011723	Cerveja Budweiser Lata Descartável 473ml	4,40
Ambev	07876	7891149210305	Cerveja Caracu Garrafa Descartável 355ml	5,46
Ambev	07856	7891149210503	Cerveja Caracu Lata Descartável 350ml	4,67
Ambev	18311	7898605250400	Cerveja Colorado Appia Garrafa Descartável 300ml	6,19
Ambev	07952	7898925943020	Cerveja Colorado Appia Garrafa Descartável 600ml	13,61
Ambev	21413	7898605254132	Cerveja Colorado Appia Lata Descartável 350ml	6,46
Ambev	17354	7898605251698	Cerveja Colorado Appia Lata Descartável 410ml	5,40
Ambev	18297	7898605250417	Cerveja Colorado Cauim Garrafa Descartável 300ml	6,19
Ambev	07968	7898925943013	Cerveja Colorado Cauim Garrafa Descartável 600ml	10,89
Ambev	07954	7898925943075	Cerveja Colorado Demoiselle Garrafa Descartável 600ml	14,11
Ambev	19317	7898605251704	Cerveja Colorado Guajava Garrafa Descartável 600ml	14,51
Ambev	07956	7898925943037	Cerveja Colorado Índica Garrafa Descartável 600ml	14,18
Ambev	21414	7898605253852	Cerveja Colorado Indica Lata Descartável 350ml	6,92
Ambev	19318	7898605252770	Cerveja Colorado Lager Garrafa Descartável 300ml	5,06
Ambev	21691	7898605254538	Cerveja Colorado Lager Garrafa Descartável 330ml	5,28
Ambev	18298	7898605251827	Cerveja Colorado Lager Garrafa Descartável 600ml	11,60
Ambev	19434	7898605253272	Cerveja Colorado Lager Lata Descartável 350ml	6,02
Ambev	17391	7898605251780	Cerveja Colorado Lager Lata Descartável 410ml	6,18
Ambev	20451	7898605253777	Cerveja Colorado Larger Garrafa Descartável 355ml	7,11
Ambev	21416	7898605254330	Cerveja Colorado Orgânica Garrafa Descartável 600ml	14,61
Ambev	21415	7898605252527	Cerveja Colorado Session Ipa Garrafa Descartável 600ml	11,24
Ambev	21431	7898605254309	Cerveja Colorado Session Lata Descartável 350ml	5,61
Ambev	19320	7898605252299	Cerveja Colorado Tropicana Garrafa Descartável 600ml	12,26
Ambev	06705	7898925943709	Cerveja Colorado Vixnu Garrafa Descartável 600ml	14,13
Ambev	17411	7891149108718	Cerveja Corona Extra Garrafa Descartável 330ml	6,56

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Ambev	23391	7891991306324	Cerveja Corona Extra Lata Descartável 269ml	3,59
Ambev	21754	7891991295055	Cerveja Corona Extra Lata Descartável 350ml	4,26
Ambev	23201	7891991304184	Cerveja Corona Sunbrew Garrafa Descartável 330ml	6,51
Ambev	18299	7891149108749	Cerveja Coronita Extra Nacional Garrafa Descartável 210ml	4,69
Ambev	20611	7891991297967	Cerveja Esmera de Goiás Garrafa Retornável 600ml	4,67
Ambev	20612	7891991297998	Cerveja Esmera de Goiás Lata Descartável 350ml	2,15
Ambev	07185	4072700003649	Cerveja Franziskaner Hefe-Weissbier Garrafa Descartável 500ml	18,51
Ambev	07186	4072700001188	Cerveja Franziskaner Weissbier Dunkel Garrafa Descartável 500ml	19,99
Ambev	18300	7891149109722	Cerveja Goose Island Ipa Garrafa Descartável 355ml	8,47
Ambev	21417	7891991298599	Cerveja Goose Island Ipa Lata Descartável 350ml	7,19
Ambev	17431	7891149108053	Cerveja Goose Island Midway Garrafa Descartável 355ml	8,44
Ambev	21451	7891991298575	Cerveja Goose Island Midway Lata Descartável 350ml	6,47
Ambev	21432	5410228202929	Cerveja Hoegaarden 0% Lata Descartável 330ml	5,61
Ambev	18301	7891149108640	Cerveja Hoegaarden Garrafa Descartável 330ml	8,44
Ambev	21433	7891991298636	Cerveja Hoegaarden Rose Garrafa Descartável 330ml	8,99
Ambev	07877	5410228141785	Cerveja Hoegaarden White Garrafa Descartável 330ml	7,72
Ambev	21452	7891991298476	Cerveja Hoegaarden White Lata Descartável 269ml	5,46
Ambev	10215	7898925943808	Cerveja Kit Colorado (Appia / Cauim / Demoiselle / Indica) Garrafa Descartável 600ml Pack 04 und	81,00
Ambev	10458	7898929988331	Cerveja Kit Wals (Dubbel / Tripple / Quadruppel) Garrafa Descartável 375ml Pack 03 und	67,60
Ambev	10448	7898929988348	Cerveja Kit Wals Pilsen (X-Wals / Wals Pilsen) Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Taça	51,30
Ambev	17412	7891149108558	Cerveja Kona Big Wave Garrafa Descartável 355ml	8,44
Ambev	21692	7891991300995	Cerveja Kona Big Wave Lata Descartável 269ml	5,05
Ambev	17413	7891149108589	Cerveja Kona Longboard Garrafa Descartável 355ml	8,44
Ambev	04923	5410228234098	Cerveja Leffe Blonde Garrafa Descartável 330ml	15,38
Ambev	04918	5410228146162	Cerveja Leffe Brune-Brown Garrafa Descartável 330ml	15,19
Ambev	21693	7891991299619	Cerveja Michelob Ultra Garrafa Descartável 330ml	5,28
Ambev	23202	7891991302647	Cerveja Michelob Ultra Lata Descartável 269ml	3,48
Ambev	21695	7891991302029	Cerveja Michelob Ultra Lata Descartável 350ml	4,44
Ambev	07860	7730335000330	Cerveja Norteña Garrafa Descartável 960ml	13,52
Ambev	20455	7891991297240	Cerveja Patagônia 24.7 Garrafa Descartável 355ml	6,64
Ambev	19315	7891149109991	Cerveja Patagonia 24.7 Garrafa Descartável 740ml	13,39
Ambev	19332	7891149109992	Cerveja Patagonia 24.7 Lata Descartável 473ml	5,51
Ambev	17451	7891149107490	Cerveja Patagonia Amber Garrafa Descartável 355ml	6,23
Ambev	18302	7891149108695	Cerveja Patagonia Amber Garrafa Descartável 740ml	12,31
Ambev	23203	7891991301169	Cerveja Patagonia amber Garrafa Retornável 600ml	9,78
Ambev	21474	7891991301831	Cerveja Patagonia Amber Lata Descartável 350ml	5,82
Ambev	17414	7891149108152	Cerveja Patagonia Amber Lata Descartável 473ml	6,88
Ambev	17452	7891149107476	Cerveja Patagonia Bohemian Garrafa Descartável 355ml	6,41
Ambev	18303	7891149108510	Cerveja Patagonia Bohemian Garrafa Descartável 740ml	12,64
Ambev	21434	7891991301855	Cerveja Patagonia Bohemian Lata Descartável 350ml	5,49
Ambev	17415	7891149108138	Cerveja Patagonia Bohemian Lata Descartável 473ml	6,86
Ambev	21472	7891991300957	Cerveja Patagonia Ipa Garrafa Descartável 355ml	7,33
Ambev	21473	7891991300971	Cerveja Patagonia Ipa Garrafa Descartável 740ml	13,39
Ambev	23204	7891991302500	Cerveja Patagonia Ipa Garrafa Retornável 600ml	9,78
Ambev	21696	7891991301916	Cerveja Patagonia Ipa Lata Descartável 350ml	5,64
Ambev	21471	7891991300933	Cerveja Patagonia Ipa Lata Descartável 473ml	6,87
Ambev	17453	7891149107513	Cerveja Patagonia Weiss Garrafa Descartável 355ml	6,87
Ambev	18331	7891149108534	Cerveja Patagonia Weiss Garrafa Descartável 740ml	13,56
Ambev	17416	7891149108176	Cerveja Patagonia Weiss Lata Descartável 473ml	7,29
Ambev	21697	7891991301893	Cerveja Patagonia Weisse Lata Descartável 350ml	5,37
Ambev	07861	7730452000435	Cerveja Patricia Garrafa Descartável 960ml	14,69
Ambev	07880	7792798172269	Cerveja Quilmes Garrafa Descartável 970ml	16,88
Ambev	23205	7891991305563	Cerveja Quilmes Lata Descartável 269ml	3,00
Ambev	23206	7891991305549	Cerveja Quilmes Lata Descartável 350ml	3,34
Ambev	12933	7891991012126	Cerveja Serramalte Garrafa Descartável 300ml	4,37
Ambev	07881	78905320	Cerveja Serramalte Garrafa Retornável/Descartável 600ml	8,26
Ambev	17454	7891991014809	Cerveja Serramalte Lata Descartável 350ml	4,04
Ambev	20456	7891991008518	Cerveja Serrana Lata Descartável 350ml	2,39
Ambev	17456	7891149107704	Cerveja Skol Pilsen Garrafa Descartável 275ml	3,89
Ambev	09483	7891149104468	Cerveja Skol Pilsen Garrafa Descartável 300ml	2,67
Ambev	07544	7891149103300	Cerveja Skol Pilsen Garrafa Retornável 300ml	2,60
Ambev	07904	7891149200405	Cerveja Skol Pilsen Garrafa Retornável 600ml	7,27
Ambev	07905	7891149102853	Cerveja Skol Pilsen Garrafa Retornável/Descartável 1000ml	8,19

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Ambev	07888	7891149103102	Cerveja Skol Pilsen Lata Descartável 269ml	2,79
Ambev	23213	7891149109043	Cerveja Skol Pilsen Lata Descartável 269ml Pack 15 und	37,80
Ambev	07889	7891149200504	Cerveja Skol Pilsen Lata Descartável 350ml	3,29
Ambev	23376	7891149107773	Cerveja Skol Pilsen Lata Descartável 350ml Pack 18 und	46,80
Ambev	07906	7891149201006	Cerveja Skol Pilsen Lata Descartável 473ml	4,40
Ambev	18351	7891149108923	Cerveja Skol Puro Malte Garrafa Descartável 275ml	4,13
Ambev	17457	7891149108459	Cerveja Skol Puro Malte Garrafa Retornável 1000ml	7,92
Ambev	17458	7891149108404	Cerveja Skol Puro Malte Garrafa Retornável 300ml	2,54
Ambev	17511	7891149108442	Cerveja Skol Puro Malte Garrafa Retornável 600ml	8,32
Ambev	17512	7891149108480	Cerveja Skol Puro Malte Lata Descartável 269ml	2,70
Ambev	17531	7891149108466	Cerveja Skol Puro Malte Lata Descartável 350ml	3,35
Ambev	19453	7891149109005	Cerveja Skol Puro Malte Lata Descartável 350ml Pack 18 und	40,30
Ambev	17459	7891149108428	Cerveja Skol Puro Malte Lata Descartável 473ml	4,07
Ambev	23207	7891149109746	Cerveja Skol Puro Malte Sleek Lata Descartável 350ml	3,28
Ambev	23672	7891991305440	Cerveja Spaten (nacional) Garrafa Descartável 330ml	4,79
Ambev	21475	7891991297479	Cerveja Spaten (Nacional) Garrafa Descartável 355ml	5,12
Ambev	21476	7891991297547	Cerveja Spaten (Nacional) Garrafa Retornável/Descartável 600ml	8,99
Ambev	21477	7891991297424	Cerveja Spaten (Nacional) Lata Descartável 350ml	4,19
Ambev	23208	7891991303347	Cerveja Spaten Lata Descartável 269ml	3,29
Ambev	23209	7891991303200	Cerveja Spaten Lata Descartável 473ml	4,83
Ambev	07890	7891149101900	Cerveja Stella Artois Garrafa Descartável 275ml	4,79
Ambev	18352	7891991015462	Cerveja Stella Artois Garrafa Descartável 330ml	5,89
Ambev	20257	7891991295109	Cerveja Stella Artois Garrafa Retornável/Descartável 600ml	10,25
Ambev	07907	7891149103065	Cerveja Stella Artois Lata Descartável 269ml	3,68
Ambev	14430	7891991013000	Cerveja Stella Artois Lata Descartável 310ml	3,59
Ambev	19316	7891991016223	Cerveja Stella Artois Lata Descartável 350ml	4,63
Ambev	18353	7891991015431	Cerveja Stella Artois Lata Descartável 410ml	4,49
Ambev	21711	7891991301770	Cerveja Stella Artois Lata Descartável 410ml Pack 15 und	60,18
Ambev	21478	7891991296441	Cerveja Stella Artois Sem Gluten Garrafa Descartável 330ml	6,07
Ambev	23210	7891991304870	Cerveja Stella Pure Gold Garrafa Descartável 330ml	5,66
Ambev	23372	7891991306461	Cerveja Stella Pure Gold Lata Descartável 269ml	3,48
Ambev	23373	7891991306485	Cerveja Stella Pure Gold Lata Descartável 350ml	4,71
Ambev	06929	7898929988386	Cerveja Wals 42 Saison Garrafa Descartável 375ml	22,39
Ambev	06896	7898929988263	Cerveja Wals Bohemia Pilsen Garrafa Descartável 600ml	16,93
Ambev	19321	7898622962539	Cerveja Wals Esther Garrafa Descartável 300ml	5,51
Ambev	17461	7898622962287	Cerveja Wals Lager Lata Descartável 473ml	6,19
Ambev	23211	7898605255474	Cerveja Wals Lagoinha Lata Descartável 473ml	6,18
Ambev	19322	7898605251735	Cerveja Wals Niobium Garrafa Descartável 600ml	15,64
Ambev	06924	7898929988416	Cerveja Wals Petroleum Garrafa Descartável 375ml	23,23
Ambev	06923	7898929988188	Cerveja Wals Quadruppel Garrafa Descartável 375ml	21,77
Ambev	19333	7898605251995	Cerveja Wals Session Free Garrafa Descartável 355ml	7,76
Ambev	14431	7898929988836	Cerveja Wals Session Garrafa Descartável 600ml	15,01
Ambev	04766	7898929988171	Cerveja Wals Trippel Garrafa Descartável 375ml	22,67
Ambev	06925	7898929988317	Cerveja Wals White Garrafa Descartável 600ml	14,85
Anner	08745	7899389700518	Cerveja Maria Degolada Tripel Garrafa Descartável 600ml	25,43
Ashby	13791	7897158100231	Cerveja Ashby Ale Garrafa Descartável 600ml	10,99
Ashby	15451	7897158100705	Cerveja Ashby American Pale Ale Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	11,99
Ashby	15471	7897158100729	Cerveja Ashby British Strong Ale Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	11,99
Ashby	13796	7897158100583	Cerveja Ashby Hops Escura Garrafa Descartável 600ml	7,99
Ashby	13779	7897158100576	Cerveja Ashby Hops Pilsen Garrafa Descartável 600ml	7,99
Ashby	22711	7897158100552	Cerveja Ashby Nirvana IPA Garrafa Descartável 600ml	11,99
Ashby	13771	7497158100248	Cerveja Ashby Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	10,99
Ashby	13770	7897158100217	Cerveja Ashby Pilsen Garrafa Descartável 600ml	10,99
Ashby	23159	7897158101047	Cerveja Ashby Pilsen Puro Malte Garrafa Descartável 355ml	4,99
Ashby	15473	7897158100767	Cerveja Ashby Pilsen Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	11,99
Ashby	22712	7897158100880	Cerveja Ashby Pilsen Puro Malte Lata Descartável 350ml	4,99
Ashby	13790	7897158100224	Cerveja Ashby Porter Garrafa Descartável 600ml	10,99
Ashby	23160	7897158101351	Cerveja Ashby Session IPA Nirvana Garrafa Descartável 600ml	11,99
Ashby	13772	7897158100255	Cerveja Ashby Weiss Garrafa Descartável 600ml	10,99
Ashby	13777	7897158100484	Cerveja Ashby Wheat Orange Garrafa Descartável 300ml	4,99
Ashby	13778	7897158100460	Cerveja Ashby Wheat Raspberry Garrafa Descartável 300ml	4,99
Ashby	23732	7897158101436	Cerveja British Strong Ale Puro Malte Forte Escura Garrafa Descartável 355ml	5,99
Ashby	23731	7897158101443	Cerveja British Strong Ale Puro Malte Forte Escura Lata Descartável 350ml	5,46
Ashby	23734	7897158101450	Cerveja Ipa Session Garrafa Descartável 355ml	5,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Ashby	23733	7897158101467	Cerveja Ipa Session Lata Descartável 350ml	5,46
Ashby	23736	7897158101269	Cerveja Weiss Garrafa Descartável 355ml	5,99
Ashby	23735	7897158101429	Cerveja Weiss Lata Descartável 350ml	5,46
Bebidas Grassi	16272	742832936118	Cerveja Baly Bier IPA Garrafa Descartável 600ml	11,99
Bebidas Grassi	16252	742832936149	Cerveja Baly Bier Lager Garrafa Descartável 600ml	11,99
Bebidas Grassi	16251	742832936200	Cerveja Baly Bier Pilsen Garrafa Descartável 600ml	11,99
Bebidas Grassi	16271	742832936170	Cerveja Baly Bier Weiss Garrafa Descartável 600ml	11,99
Bebidas Grassi	16871	742832936248	Cerveja Baly Hai Garrafa Descartável 600ml	11,99
Global Comercio de Bebidas	12350	7898213320205	Cerveja Proibida Pilsen Lata Descartável 269ml	1,79
Global Comercio de Bebidas	12370	7898945987042	Cerveja Proibida Pilsen Lata Descartável 473ml	3,49
Global Comercio de Bebidas	15474	7898945987691	Cerveja Proibida Garrafa Descartável 330ml	2,49
Global Comercio de Bebidas	06443	7898945987028	Cerveja Proibida Garrafa Descartável 355ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	08343	7898945987127	Cerveja Proibida Garrafa Retornável 1000ml	4,49
Global Comercio de Bebidas	06444	7898945987035	Cerveja Proibida Pilsen Lata Descartável 350ml	2,25
Global Comercio de Bebidas	13011	7898945987202	Cerveja Proibida Puro Malte Extra Garrafa Descartável 330ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	12351	7898945987189	Cerveja Proibida Puro Malte Extra Garrafa Descartável 600ml	5,99
Global Comercio de Bebidas	13010	7898945987219	Cerveja Proibida Puro Malte Extra Lata Descartável 355ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	14290	7898945987332	Cerveja Proibida Puro Malte Forte Garrafa Descartável 330ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	14312	7898945987318	Cerveja Proibida Puro Malte Forte Garrafa Descartável 600ml	5,99
Global Comercio de Bebidas	14270	7898945987387	Cerveja Proibida Puro Malte Forte Lata Descartável 269ml	2,29
Global Comercio de Bebidas	14291	7898945987363	Cerveja Proibida Puro Malte Forte Lata Descartável 350ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	15452	7898945987592	Cerveja Proibida Puro Malte Forte Lata Descartável 473ml	3,49
Global Comercio de Bebidas	17791	7898945987776	Cerveja Proibida Puro Malte Lager Lata Descartável 269ml	2,29
Global Comercio de Bebidas	14250	7898945987257	Cerveja Proibida Puro Malte Lata Descartável 269ml	2,29
Global Comercio de Bebidas	15477	7898945987578	Cerveja Proibida Puro Malte Lata Descartável 350ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	15478	7898945987615	Cerveja Proibida Puro Malte Lata Descartável 473ml	3,49
Global Comercio de Bebidas	14314	7898945987424	Cerveja Proibida Puro Malte Leve Garrafa Descartável 330ml	2,49
Global Comercio de Bebidas	14320	7898945987400	Cerveja Proibida Puro Malte Leve Garrafa Descartável 600ml	5,99
Global Comercio de Bebidas	14293	7898945987455	Cerveja Proibida Puro Malte Leve Lata Descartável 269ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	14294	7898945987479	Cerveja Proibida Puro Malte Leve Lata Descartável 350ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	14331	7898945987493	Cerveja Proibida Puro Malte Leve Lata Descartável 473ml	3,49
Global Comercio de Bebidas	15475	7898945987639	Cerveja Proibida Puro Malte Mulher Lata Descartável 350ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	15476	7898945987653	Cerveja Proibida Puro Malte Mulher Lata Descartável 355ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	15479	7898945987677	Cerveja Proibida Puro Malte Mulher Lata Descartável 473ml	3,49
Global Comercio de Bebidas	14323	7898945987516	Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher Garrafa Descartável 330ml	2,99
Global Comercio de Bebidas	14334	7898945987547	Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher Lata Descartável 269ml	2,29
Bierland	09965	7898936597243	Cerveja Bierland America Red Ale Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	16771	7898663240023	Cerveja Bierland American Ipa Lata Descartável 350ml	7,99
Bierland	09785	7898936597304	Cerveja Bierland Antares Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	06565	7898936597205	Cerveja Bierland Blumenau Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	06542	7898936597021	Cerveja Bierland Bock Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	06582	7898936597236	Cerveja Bierland Bruxa Blond Ale Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	06543	7898936597090	Cerveja Bierland Imperial Stout Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	16772	7898663240047	Cerveja Bierland Oatmeal Stout Lata Descartável 350ml	7,99
Bierland	09784	7898936597199	Cerveja Bierland Oceanica Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	06562	7898936597045	Cerveja Bierland Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	07894	7898936597014	Cerveja Bierland Pilsen Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	16773	7898936597991	Cerveja Bierland Pilsen Lata Descartável 350ml	5,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Bierland	07912	7898936597106	Cerveja Bierland Strong Golden Ale Garrafa Descartável 750ml	39,99
Bierland	16774	7898663240054	Cerveja Bierland Strong Golden Ale Lata Descartável 350ml	7,99
Bierland	06544	7898936597083	Cerveja Bierland Vienna Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	16775	7898663240030	Cerveja Bierland Vienna Lata Descartável 350ml	7,99
Bierland	06563	7898936597038	Cerveja Bierland Weizen Garrafa Descartável 600ml	19,49
Bierland	16776	7898663240016	Cerveja Bierland Weizen Lata Descartável 350ml	7,99
Bierland	22257	7898565802557	Cerveja Blumenau American Barley Wine Lata Descartável 473ml	20,25
Bierland	22254	7898665801512	Cerveja Blumenau Barley Wine Amburana Wood Age Garrafa Descartável 500ml	20,25
Bierland	22278	7898959413964	Cerveja Blumenau Barley Wine Nogueira / Pecan Garrafa Descartável 500ml	18,00
Bierland	22281	7898565802465	Cerveja Blumenau Bock Feldmann Garrafa Descartável 500ml	15,19
Bierland	22290	7898665801825	Cerveja Blumenau Bodas da Blumenau Ano V Garrafa Descartável 330ml	57,49
Bierland	22289	7898665803028	Cerveja Blumenau Catharina Sour Açaí Com Leite Lata Descartável 350ml	10,49
Bierland	22280	7898665802830	Cerveja Blumenau Catharina Sour Coroa Real Abacaxi com Hortela Garrafa Descartável 500ml	15,49
Bierland	22288	7898665802939	Cerveja Blumenau Catharina Sour Coroa Real Lata Descartável 350ml	10,49
Bierland	22287	7898665802885	Cerveja Blumenau Catharina Sour Maracuja Lata Descartável 350ml	9,49
Bierland	22286	7898665802892	Cerveja Blumenau Catharina Sour Pessego / Sun of a Peach Lata Descartável 350ml	9,49
Bierland	22279	7898555800577	Cerveja Blumenau Catharina Sour Uva Garrafa Descartável 500ml	15,49
Bierland	22258	7898665803271	Cerveja Blumenau Estrada Velha Sour Ipa Lata Descartável 473ml	20,25
Bierland	22252	7898655800478	Cerveja Blumenau Frida Framboesa com Baunilha Garrafa Descartável 500ml	14,06
Bierland	22274	7898665801413	Cerveja Blumenau Frida Framboesa Garrafa Descartável 500ml	14,06
Bierland	22256	7898665800423	Cerveja Blumenau Grodziskie Dona Patroa Lata Descartável 473ml	20,25
Bierland	22276	7898959413391	Cerveja Blumenau Macuca Imperial Stout Garrafa Descartável 500ml	18,00
Bierland	22284	7398665800492	Cerveja Blumenau Macuca Imperial Stout Lata Descartável 473ml	19,69
Bierland	22253	7898665801536	Cerveja Blumenau Macuca Stout Bala de Coco Garrafa Descartável 500ml	18,00
Bierland	22277	7898665801086	Cerveja Blumenau Macuca Stout Pe de Moleque Garrafa Descartável 500ml	18,00
Bierland	22283	7898565802335	Cerveja Blumenau Maracujá Negro Garrafa Descartável 750ml	50,63
Bierland	22261	7898665800515	Cerveja Blumenau Mestres do Tempo Fruit Lambic #10 Garrafa Descartável 330ml	40,50
Bierland	22260	7898665803295	Cerveja Blumenau Mustache Roggenbier Lata Descartável 473ml	20,25
Bierland	22282	7898665802137	Cerveja Blumenau Nicolau Summer Warmer Garrafa Descartável 500ml	15,19
Bierland	22255	7898665801840	Cerveja Blumenau Oktoberfest Garrafa Descartável 500ml	15,19
Bierland	22291	7898665803264	Cerveja Blumenau Reserva Doppelbock Garrafa Descartável 330ml	40,50
Bierland	22259	7898665802861	Cerveja Blumenau Sahti Lata Descartável 473ml	20,25
Bierland	22285	7898665803301	Cerveja Blumenau Salamanca American Ipa Lata Descartável 473ml	20,25
Bierland	22275	7898665802700	Cerveja Blumenau Session Ipa Garrafa Descartável 500ml	14,06
Bierland	22273	7898665801642	Cerveja Blumenau Viena Larger com Café Garrafa Descartável 500ml	12,38
Bierland	07484	7898936597267	Cerveja Kit Bierland Blumenau Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça de 330ml	37,99
Bierland	06583	7898936597120	Cerveja Kit Bierland Bock Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça de 330ml	37,99
Bierland	06602	7898936597076	Cerveja Kit Bierland Garrafa Descartável 600ml Pack 04 und	74,99
Bierland	06605	7898936597144	Cerveja Kit Bierland Pale Ale Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça de 330ml	37,99
Bierland	06603	7898936597113	Cerveja Kit Bierland Pilsen Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça de 330ml	37,99
Bierland	06584	7898936597151	Cerveja Kit Bierland Vienna Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça de 330ml	37,99
Bierland	06604	7898936597137	Cerveja Kit Bierland Weizen Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça de 330ml	37,99
Blumenau	14317	7898959413155	Cerveja 1850-Barley Wine Garrafa Descartável 500ml	27,99
Blumenau	18416	7898959413872	Cerveja Blumenau Alles Pilsen Garrafa Descartável 355ml	8,49
Blumenau	14316	7898959413162	Cerveja Blumenau Alles Pilsen Garrafa Descartável 500ml	11,99
Blumenau	18453	7898665800096	Cerveja Blumenau Alles Pilsen Pet Descartável 1500ml	20,99
Blumenau	18413	7898959413827	Cerveja Blumenau American Dark Lager Urú Garrafa Descartável 500ml	15,49
Blumenau	18452	7898959413759	Cerveja Blumenau Capivara Baby Garrafa Descartável 355ml	9,49
Blumenau	14318	7898959413186	Cerveja Blumenau Capivara Little Dream Garrafa Descartável 500ml	13,99
Blumenau	18431	7898959413803	Cerveja Blumenau Catharina Sour Maracujá Garrafa Descartável 500ml	15,49
Blumenau	18412	7898665800119	Cerveja Blumenau Confraria Sabro Hop Lager Garrafa Descartável 500ml	15,49
Blumenau	18414	7898959413742	Cerveja Blumenau Eggenberg Doppelbock Garrafa Descartável 300ml	19,99
Blumenau	18411	7898959413957	Cerveja Blumenau Imperial Stout Garrafa Descartável 500ml	19,99
Blumenau	18451	7898959413896	Cerveja Blumenau Ipê Amarelo Hop Lager Garrafa Descartável 355ml	8,99
Blumenau	18454	7898959413346	Cerveja Blumenau Redcor Cachimbo da Paz Garrafa Descartável 500ml	17,99
Blumenau	18491	7898959413797	Cerveja Blumenau Redcor Erik o Vermelho Garrafa Descartável 500ml	19,99
Blumenau	18492	7898949413810	Cerveja Blumenau Redcor Hop Draugr Garrafa Descartável 500ml	18,99
Blumenau	18472	7898959413292	Cerveja Blumenau Redcor Intrigante Garrafa Descartável 500ml	16,99
Blumenau	18471	7898959413308	Cerveja Blumenau Redcor Pumpkinstein Saison Garrafa Descartável 500ml	14,49
Blumenau	18455	7898959413339	Cerveja Blumenau Redcor Yggdrasil Garrafa Descartável 500ml	15,49
Blumenau	18417	7898959413889	Cerveja Blumenau Sour Sun Of The Peach Garrafa Descartável 355ml	8,99
Blumenau	18415	7898665800126	Cerveja Blumenau Witbier Garrafa Descartável 500ml	15,49

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Blumenau	14292	7898959413094	Cerveja Capivara Double Ipa Garrafa Descartável 500ml	20,99
Blumenau	14310	7898959413018	Cerveja Capivara Little Ipa Garrafa Descartável 500ml	20,99
Blumenau	14315	7898959413148	Cerveja Catharina Sour-Sun of a Peach Garrafa Descartável 500ml	18,99
Blumenau	14313	7898959413087	Cerveja Frida Blond Ale Garrafa Descartável 500ml	20,99
Blumenau	14311	7898959413025	Cerveja Ipê Amarelo Garrafa Descartável 500ml	19,99
Blumenau	14325	7898959413254	Cerveja RedCor Juicy Ipa Cumulus Pulus Garrafa Descartável 500ml	19,99
Blumenau	14336	7898959413247	Cerveja RedCor Ryequeoparta Garrafa Descartável 500ml	19,99
Blumenau	14330	7898959413179	Cerveja Vila Weiss Garrafa Descartável 500ml	17,99
Bonfim Cervejaria	21153	7898960889086	Cerveja Altbier Garrafa Descartável 500ml	12,99
Bonfim Cervejaria	21132	7898960889116	Cerveja Bliner Frutas Vermelhas Garrafa Descartável 355ml	7,99
Bonfim Cervejaria	21151	7898960889123	Cerveja Bliner Maçã Verde Garrafa Descartável 355ml	7,99
Bonfim Cervejaria	21133	7898960889130	Cerveja Bliner Maracuja Garrafa Descartável 355ml	7,99
Bonfim Cervejaria	21156	7898994520634	Cerveja Doppelbock Garrafa Descartável 500ml	14,99
Bonfim Cervejaria	21152	7898960889079	Cerveja German IPA Garrafa Descartável 500ml	12,99
Bonfim Cervejaria	21154	7898960889109	Cerveja German Pilsner Garrafa Descartável 355ml	6,99
Bonfim Cervejaria	21135	7898994520610	Cerveja Helles Garrafa Descartável 500ml	12,99
Bonfim Cervejaria	21134	7898960889093	Cerveja Vienna Lager Garrafa Descartável 500ml	12,99
Bonfim Cervejaria	21155	7898994520627	Cerveja Weizen Garrafa Descartável 500ml	12,99
Brassaria Ampolis	08837	7898947617015	Cerveja Biritis do Mussum Viena Lager Garrafa Descartável 600ml	18,99
BrewPub	23331	761736267425	Cerveja STER Amber Lager Pet Descartável 1000ml	18,00
BrewPub	23332	761736267432	Cerveja STER Double IPA Pet Descartável 1000ml	25,00
Casa Di Conti	18392	7898295302014	Cerveja 1500 Puro Malte Garrafa Descartável 330ml	3,49
Casa Di Conti	05266	7898295300829	Cerveja 1500 Puro Malte Garrafa Retornável/Descartável 300ml	3,49
Casa Di Conti	04718	7898295300683	Cerveja 1500 Puro Malte Garrafa Retornável/Descartável 600ml	7,49
Casa Di Conti	15144	7898295300799	Cerveja 1500 Puro Malte Lata Descartável 350ml	2,99
Casa Di Conti	18394	7898295302342	Cerveja Burguesa Garrafa Descartável 1000ml	6,49
Casa Di Conti	18378	7898295302021	Cerveja Burguesa Garrafa Descartável 330ml	3,49
Casa Di Conti	15112	7898295301345	Cerveja Burguesa Garrafa Retornável/Descartável 300ml	2,99
Casa Di Conti	15135	7898295301369	Cerveja Burguesa Garrafa Retornável/Descartável 600ml	3,55
Casa Di Conti	15140	7898295301437	Cerveja Burguesa Lata Descartável 269ml	3,49
Casa Di Conti	15145	7898295301352	Cerveja Burguesa Lata Descartável 350ml	3,49
Casa Di Conti	15147	7898295301505	Cerveja Burguesa Lata Descartável 473ml	4,49
Casa Di Conti	07933	7898295300157	Cerveja Conti Bier Pilsen Garrafa Descartável 1000ml	6,49
Casa Di Conti	05244	7898295300782	Cerveja Conti Bier Pilsen Garrafa Retornável/Descartável 300ml	2,99
Casa Di Conti	07934	7898295300119	Cerveja Conti Bier Pilsen Garrafa Retornável/Descartável 600ml	5,49
Casa Di Conti	15113	7898295300409	Cerveja Conti Bier Pilsen Lata Descartável 269ml	2,49
Casa Di Conti	15141	7898295300737	Cerveja Conti Bier Pilsen Lata Descartável 350ml	2,49
Casa Di Conti	15114	7898295300171	Cerveja Conti Bier Pilsen Lata Descartável 473ml	3,99
Casa Di Conti	15146	7898295300072	Cerveja Conti Malzbier Lata Descartável 350ml	2,99
Casa Di Conti	15117	7898295301574	Cerveja Conti Malzbier Lata Descartável 473ml	4,49
Casa Di Conti	21805	7898295302045	Cerveja Conti Zero Grau Garrafa Descartável 330ml	2,99
Casa Di Conti	05246	7898295300874	Cerveja Conti Zero Grau Garrafa Retornável 1000ml	6,49
Casa Di Conti	05265	7898295300867	Cerveja Conti Zero Grau Garrafa Retornável/Descartável 300ml	2,99
Casa Di Conti	05263	7898295300843	Cerveja Conti Zero Grau Garrafa Retornável/Descartável 600ml	5,49
Casa Di Conti	15137	7898295300935	Cerveja Conti Zero Grau Lata Descartável 269ml	2,49
Casa Di Conti	15142	7898295300850	Cerveja Conti Zero Grau Lata Descartável 350ml	2,99
Casa Di Conti	15115	7898295300942	Cerveja Conti Zero Grau Lata Descartável 473ml	3,99
Casa Di Conti	10150	7898933034116	Cerveja Kit Paulistânia Premium Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Taça	46,90
Casa Di Conti	10147	7898933034376	Cerveja Kit Paulistânia Super Cubo Garrafa Descartável 600ml Pack 03 + 01 Taça	69,90
Casa Di Conti	19456	7898295303257	Cerveja Moinho Real Puro Malte Garrafa Descartável 330ml	3,49
Casa Di Conti	20191	7898295303578	Cerveja Moinho Real Puro Malte Garrafa Retornável 1000ml	6,99
Casa Di Conti	19455	7898295303554	Cerveja Moinho Real Puro Malte Garrafa Retornável/Descartável 300ml	2,99
Casa Di Conti	19457	7898295303264	Cerveja Moinho Real Puro Malte Garrafa Retornável/Descartável 600ml	9,00
Casa Di Conti	19458	7898295303516	Cerveja Moinho Real Puro Malte Lata Descartável 269ml	2,49
Casa Di Conti	19435	7898295303271	Cerveja Moinho Real Puro Malte Lata Descartável 350ml	3,49
Casa Di Conti	19459	7898295303530	Cerveja Moinho Real Puro Malte Lata Descartável 473ml	4,99
Casa Di Conti	04703	7898933034123	Cerveja Paulistânia PM Extra Escura Garrafa Descartável 600ml	13,99
Casa Di Conti	04684	7898933034338	Cerveja Paulistânia PM Forte Vermelha Garrafa Descartável 600ml	13,99
Casa Di Conti	04702	7898933034086	Cerveja Paulistânia Premium Garrafa Descartável 600ml	13,99
Casa Di Conti	07938	7898295300164	Cerveja Samba Garrafa Retornável 1000ml	6,49
Casa Di Conti	05245	7898295300775	Cerveja Samba Garrafa Retornável/Descartável 300ml	2,99
Casa Di Conti	07948	7898295300614	Cerveja Samba Garrafa Retornável/Descartável 600ml	5,49
Casa Di Conti	15138	7898295300812	Cerveja Samba Lata Descartável 269ml	2,49

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Casa Di Conti	15143	7898295301130	Cerveja Samba Lata Descartável 350ml	2,99
Casa Di Conti	15116	7898295300195	Cerveja Samba Lata Descartável 473ml	3,99
Casa Di Conti	20834	7898295303769	Cerveja Smith 44 Puro Malte Garrafa Descartável 330ml	3,99
Casa Di Conti	23737	7898295305169	Cerveja Smith 44 Puro Malte Garrafa Retornável/Descartável 600ml	7,29
Casa Di Conti	20851	7898295303745	Cerveja Smith 44 Puro Malte Lata Descartável 350ml	3,99
Cerpa	07941	78925458	Cerveja Cerpa Draft Garrafa Descartável 355ml	5,99
Cerpa	07949	78911925	Cerveja Cerpa Draft Garrafa Descartável 600ml	6,99
Cerpa	17555	7896388010105	Cerveja Cerpa Draft Lata Descartável 269ml	2,99
Cerpa	07942	7896388000342	Cerveja Cerpa Draft Lata Descartável 350ml	2,99
Cerpa	07963	78912861	Cerveja Cerpa Export Garrafa Descartável 350ml	5,49
Cerpa	17553	7896388010068	Cerveja Cerpa Export Lata Descartável 310ml	4,99
Cerpa	19153	7896388010303	Cerveja Cerpa Export Lata Descartável 350ml	3,49
Cerpa	07964	78925441	Cerveja Cerpa Gold Garrafa Descartável 355ml	5,99
Cerpa	07950	78924185	Cerveja Cerpa Gold Garrafa Descartável 600ml	6,99
Cerpa	04800	78933194	Cerveja Cerpa Gold Lata Descartável 269ml	2,49
Cerpa	07965	7896388000359	Cerveja Cerpa Gold Lata Descartável 350ml	3,49
Cerpa	17556	78939110	Cerveja Cerpa Nevada Garrafa Retornável 600ml	5,99
Cerpa	17557	7896388010150	Cerveja Cerpa Nevada Lata Descartável 350ml	3,49
Cerpa	17551	78936546	Cerveja Cerpa Prime Garrafa Descartável 350ml	5,49
Cerpa	17552	7896388010082	Cerveja Cerpa Prime Lata Descartável 310ml	3,99
Cerpa	19152	7896388010327	Cerveja Cerpa Prime Lata Descartável 350ml	3,49
Cerpa	07951	78929203	Cerveja Cerpa Tijuca Garrafa Descartável 350ml	5,49
Cerpa	04798	78932470	Cerveja Cerpa Tijuca Garrafa Descartável 600ml	7,99
Cerpa	04799	78933231	Cerveja Cerpa Tijuca Lata Descartável 269ml	2,99
Cerpa	17554	7896388010129	Cerveja Cerpa Tijuca Lata Descartável 310ml	3,99
Cerpa	19151	7896388010259	Cerveja Cerpa Tijuca Puro Malte Garrafa Descartável 350ml	5,49
Cerpa	19172	7896388010280	Cerveja Cerpa Tijuca Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	7,99
Cerpa	19171	7896388010235	Cerveja Cerpa Tijuca Puro Malte Lata Descartável 350ml	3,49
Cerpa	10153	7896388000397	Cerveja Kit Cerpa Export Garrafa Descartável 350ml Pack 02 und + 02 Taças	65,99
Cerpa	10173	7896388000649	Cerveja Kit Cerpa Tijuca Garrafa Descartável 350ml Pack 02 und + 02 Taças	65,99
Cervejaria 2 Cabeças	10297	793573272881	Cerveja Hi-5 India Black Ale Garrafa Descartável 600ml	27,99
Cervejaria 2 Cabeças	10307	793573979544	Cerveja Maracujipa Garrafa Descartável 600ml	27,99
Cervejaria Amazonia	04689	7898947426136	Cerveja Amazon Beer Forest Bacuri Garrafa Descartável 355ml	14,99
Cervejaria Amazonia	04728	7898947426204	Cerveja Amazon Beer Ipa Camaçu Garrafa Descartável 355ml	11,99
Cervejaria Amazonia	04729	7898947426198	Cerveja Amazon Beer Red Ale Priprioca Garrafa Descartável 355ml	11,99
Cervejaria Amazonia	04730	7898947426211	Cerveja Amazon Beer Stout Acaí Garrafa Descartável 355ml	10,99
Cervejaria Amazonia	04727	7898947426174	Cerveja Amazon Beer Witbier Taperebá Garrafa Descartável 355ml	11,99
Cervejaria Backer	04711	7898915633443	Cerveja 3 Lobos American Imperial Porter Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Backer	04687	7898915633320	Cerveja 3 Lobos American Pilsen Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Backer	04709	7898915633368	Cerveja 3 Lobos Exter-minador Trigo (Wheat Bear) Garrafa Descartável 355ml	19,90
Cervejaria Backer	04710	7898915633405	Cerveja 3 Lobos Pele Verm American Ipa Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Backer	09803	7898915633504	Cerveja Backer Brazuka Garrafa Descartável 600ml	22,90
Cervejaria Backer	10085	7898915633481	Cerveja Backer Capitão Senra Garrafa Descartável 600ml	22,90
Cervejaria Backer	04706	7898915633047	Cerveja Backer Escura/Brown Garrafa Descartável 355ml	13,99
Cervejaria Backer	04705	7898915633023	Cerveja Backer Pale Ale Garrafa Descartável 355ml	13,99
Cervejaria Backer	04685	7898915633221	Cerveja Backer Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Backer	04704	7898915633016	Cerveja Backer Pilsen Garrafa Descartável 355ml	13,99
Cervejaria Backer	08665	7898915633153	Cerveja Backer Pilsen Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Backer	04686	7898915633030	Cerveja Backer Trigo Garrafa Descartável 355ml	13,99
Cervejaria Backer	04707	7898915633214	Cerveja Backer Trigo Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Backer	10446	7898915633276	Cerveja Kit 3 Lobos Garrafa Descartável 355ml Pack 04 und + 01 Copo	99,99
Cervejaria Backer	04708	7898915633054	Cerveja Kit Backer (Trigo / Brown / Pale Ale / Pilsen) Garrafa Descartável 355ml Pack 04 und	39,99
Cervejaria Backer	04712	7898915633139	Cerveja Medieval Extra Blond Garrafa Descartável 330ml	19,90
Cervejaria Bamberg	09204	7898932798040	Cerveja Bamberg Altbier Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Bamberg	09205	7898932798200	Cerveja Bamberg Altbier Garrafa Descartável 600ml	16,00
Cervejaria Bamberg	09206	7898932798217	Cerveja Bamberg Bock Garrafa Descartável 600ml	17,60
Cervejaria Bamberg	04713	7898932798262	Cerveja Bamberg Camila Camila Garrafa Descartável 600ml	24,99
Cervejaria Bamberg	08769	7898932798323	Cerveja Bamberg Caos Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Bamberg	09167	7898932798156	Cerveja Bamberg Helles Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Bamberg	08744	7898932798309	Cerveja Bamberg Maibaum Garrafa Descartável 600ml	17,60
Cervejaria Bamberg	09207	7898932798026	Cerveja Bamberg Munchen Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Bamberg	09168	7898932798163	Cerveja Bamberg Munchen Garrafa Descartável 600ml	26,99
Cervejaria Bamberg	08751	7898932798392	Cerveja Bamberg Paralamas do Sucesso Garrafa Descartável 600ml	17,60
Cervejaria Bamberg	09208	7898932798019	Cerveja Bamberg Pilsen Garrafa Descartável 355ml	17,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Bamberg	04714	7898932798149	Cerveja Bamberg Pilsen Garrafa Descartável 600ml	17,99
Cervejaria Bamberg	08768	7898932798088	Cerveja Bamberg Rauchbier Garrafa Descartável 355ml	11,99
Cervejaria Bamberg	04715	7898932798194	Cerveja Bamberg Rauchbier Garrafa Descartável 600ml	22,99
Cervejaria Bamberg	09209	7898932798071	Cerveja Bamberg Schwarzbier Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Bamberg	10067	7898932798187	Cerveja Bamberg Schwarzbier Garrafa Descartável 600ml	16,00
Cervejaria Bamberg	08748	7898940583096	Cerveja Bamberg Sepultura Weizen Garrafa Descartável 600ml	17,60
Cervejaria Bamberg	04717	7898932798255	Cerveja Bamberg ST Michael Weizenbock Garrafa Descartável 750ml	78,00
Cervejaria Bamberg	09210	7898932798033	Cerveja Bamberg Weizen Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Bamberg	04716	7898940583010	Cerveja Bamberg Weizen Garrafa Descartável 600ml	17,60
Cervejaria Bamberg	09169	7898932798170	Cerveja Bamberg Weizen Garrafa Descartável 600ml	17,60
Cervejaria Bamberg	08764	7898932798248	Cerveja Bamberg Weizenbock Dunkel Garrafa Descartável 600ml	17,60
Cervejaria Bamberg	08772	7898932798316	Cerveja Bambergerator Doppelbock Garrafa Descartável 600ml	17,60
Cervejaria Bamberg	09725	7898932798095	Cerveja Kit Bamberg (Pilsen, Munchen, R) Garrafa Descartável 355ml Pack 04 und	39,00
Cervejaria Bamberg	04688	7898932798347	Cerveja Kit Bamberg Bier Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Taça	69,90
Cervejaria Bamberg	10455	789893279361	Cerveja Kit Bamberg Raimundo Helles Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Copo	55,00
Cervejaria Bamberg	10170	7898932798101	Cerveja Kit Bamberg Sepultura Weizen Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Taça	84,00
Cervejaria Bamberg	08771	7898932798330	Cerveja Raimundos Helles Garrafa Descartável 600ml	17,60
Cervejaria Bamboa	20973	7898942055034	Cerveja Bamboa Lager Garrafa Descartável 300ml	2,49
Cervejaria Bamboa	20974	7898942055041	Cerveja Bamboa Lager Garrafa Descartável 330ml	2,49
Cervejaria Bamboa	20951	7898942055058	Cerveja Bamboa Lager Lata Descartável 350ml	2,49
Cervejaria Bamboa	20975	7898942055010	Cerveja Moema Garrafa Descartável 300ml	2,49
Cervejaria Bamboa	20972	7898942053979	Cerveja Moema Garrafa Retornável 600ml	4,99
Cervejaria Bamboa	20952	7898942053955	Cerveja Moema Lata Descartável 269ml	2,29
Cervejaria Bamboa	20953	7898942053948	Cerveja Moema Lata Descartável 350ml	2,49
Cervejaria Bamboa	20971	7898942054037	Cerveja Moema Lata Descartável 473ml	3,49
Cervejaria Bazzo	04736	7898942815089	Cerveja Dama Bier Amber Lady (Munchen) Garrafa Descartável 355ml	16,90
Cervejaria Bazzo	04690	7898942815034	Cerveja Dama Bier Amber Lady (Munchen) Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bazzo	04693	7898942815065	Cerveja Dama Bier Blonde Lady (Pilsen) Garrafa Descartável 355ml	12,60
Cervejaria Bazzo	04731	7898942815010	Cerveja Dama Bier Blonde Lady (Pilsen) Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bazzo	04733	7898942815102	Cerveja Dama Bier Dark Lady (Stout) Garrafa Descartável 355ml	16,90
Cervejaria Bazzo	04691	7898942815058	Cerveja Dama Bier Dark Lady (Stout) Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bazzo	04734	7898942815096	Cerveja Dama Bier Indian Lady (Ipa) Garrafa Descartável 355ml	16,90
Cervejaria Bazzo	04732	7898942815041	Cerveja Dama Bier Indian Lady (Ipa) Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bazzo	04735	7898942815072	Cerveja Dama Bier Summer Lady (Weiss) Garrafa Descartável 355ml	16,90
Cervejaria Bazzo	04692	7898942815027	Cerveja Dama Bier Summer Lady (Weiss) Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bazzo	10440	7898942815317	Cerveja Santa Muerte Nut Brown Ale Garrafa Descartável 355ml	20,90
Cervejaria Bazzo	10418	7898942815324	Cerveja Santa Muerte Session IPA Garrafa Descartável 355ml	20,90
Cervejaria Bier Hoff	09811	7898940264124	Cerveja Bier Hoff IPA Garrafa Descartável 500ml	24,99
Cervejaria Bier Hoff	10101	7898940264483	Cerveja Bier Hoff Jerimoon Pumpkin Ale Garrafa Descartável 355ml	19,99
Cervejaria Bier Hoff	10102	7898940264032	Cerveja Bier Hoff Nigra Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bier Hoff	09825	7898940264025	Cerveja Bier Hoff Original Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bier Hoff	10103	7898940264193	Cerveja Bier Hoff Pilsner Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bier Hoff	09808	7898940264056	Cerveja Bier Hoff Premium Garrafa Descartável 355ml	13,99
Cervejaria Bier Hoff	10104	7898940264018	Cerveja Bier Hoff Premium Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bier Hoff	10105	7898940264131	Cerveja Bier Hoff Red Ale Garrafa Descartável 500ml	24,99
Cervejaria Bier Hoff	10106	7898940264049	Cerveja Bier Hoff Weizen Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Bier Hoff	10107	7898940264391	Cerveja Bier Hoff Witbier Garrafa Descartável 750ml	49,90
Cervejaria Bierbaum	19676	7898943207951	Cerveja Bierbaum American Ipa Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Bierbaum	10376	7898943207029	Cerveja Bierbaum Bock Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Bierbaum	10377	7898943207050	Cerveja Bierbaum Dunkel Garrafa Descartável 600ml	16,99
Cervejaria Bierbaum	19678	7898943207944	Cerveja Bierbaum Export Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Bierbaum	20893	7898943207104	Cerveja Bierbaum Extra Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Bierbaum	20872	7898943207081	Cerveja Bierbaum Extra Lata Descartável 350ml	4,99
Cervejaria Bierbaum	10390	7898943207012	Cerveja Bierbaum Gold Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Bierbaum	20873	7898943207098	Cerveja Bierbaum Ipa Lata Descartável 350ml	4,99
Cervejaria Bierbaum	10378	7898943207043	Cerveja Bierbaum Lager Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Bierbaum	19677	7898943207753	Cerveja Bierbaum Pilsen Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Bierbaum	20892	7898943207074	Cerveja Bierbaum Pilsen Lata Descartável 350ml	4,99
Cervejaria Bierbaum	10379	7898943207258	Cerveja Bierbaum Vienna Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Bierbaum	10380	7898943207036	Cerveja Bierbaum Weiss Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Bierbaum	10391	7898943207241	Cerveja Bierbaum Weizenbock Garrafa Descartável 600ml	16,99
Cervejaria Bierbaum	10392	7898943207180	Cerveja Kit Bierbaum Bock Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	45,00
Cervejaria Bierbaum	10393	7898943207173	Cerveja Kit Bierbaum Dunkel Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	45,00

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Bierbaum	10381	7898943207166	Cerveja Kit Bierbaum Gold Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	42,75
Cervejaria Bierbaum	10382	7898943207159	Cerveja Kit Bierbaum Lager Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	42,75
Cervejaria Bierbaum	10447	7898943207272	Cerveja Kit Bierbaum Vienna Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	45,00
Cervejaria Bierbaum	10383	7898943207142	Cerveja Kit Bierbaum Weiss Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	45,00
Cervejaria Bierbaum	10457	7898943207289	Cerveja Kit Bierbaum Weizenbock Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	45,00
Cervejaria Bodebrown	10108	7898578680044	Cerveja Bodebrown Blance de Curitiba Garrafa Descartável 500ml	30,49
Cervejaria Bodebrown	09173	7898578680068	Cerveja Bodebrown Hop Weiss Garrafa Descartável 500ml	30,49
Cervejaria Bodebrown	08885	7898578680075	Cerveja Bodebrown Perigosa Imperial Garrafa Descartável 300ml	27,99
Cervejaria Bodebrown	08884	7898578680143	Cerveja Bodebrown Stone Cacau Ipa Garrafa Descartável 300ml	27,99
Cervejaria Bodebrown	09783	7898578680327	Cerveja Bodebrown Tripel Montfort Garrafa Descartável 330ml	27,99
Cervejaria Bodebrown	10109	7898578680013	Cerveja Bodebrown Wee Heavy Garrafa Descartável 500ml	30,49
Cervejaria Bodebrown	09764	7898578680150	Cerveja De Bora Poderosa Ipa Garrafa Descartável 500ml	30,49
Cervejaria Burgman	10210	7898994038054	Cerveja Burgman Casanova Motueka Hop Garrafa Descartável 600ml	19,99
Cervejaria Burgman	10211	7898994038016	Cerveja Burgman Lager Garrafa Descartável 600ml	19,99
Cervejaria Burgman	10191	7898994038030	Cerveja Burgman Red Ale Flanders Garrafa Descartável 600ml	19,99
Cervejaria Burgman	10212	7898994038023	Cerveja Burgman Stout Garrafa Descartável 600ml	19,99
Cervejaria Burgman	10192	7898994038009	Cerveja Burgman Weiss Garrafa Descartável 600ml	19,99
Cervejaria Burgman	10213	7898994038092	Cerveja Kit Burgman Weiss Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	56,00
Cervejaria Casarão	18873	7899465201038	Cerveja American Freedom Apa Garrafa Descartável 500ml	22,99
Cervejaria Casarão	18871	7899465201014	Cerveja Big Chefe Double Ipa Garrafa Descartável 500ml	22,99
Cervejaria Casarão	18874	7899465201052	Cerveja Black Angel Dry Stout Garrafa Descartável 500ml	22,99
Cervejaria Casarão	18872	7899465201045	Cerveja Burro Loco American Ipa Garrafa Descartável 500ml	22,99
Cervejaria Casarão	18876	7899465201069	Cerveja Casarão Âmbar Viena Lager Garrafa Descartável 500ml	22,99
Cervejaria Casarão	18851	7899465201007	Cerveja Casarão Lager Garrafa Descartável 500ml	22,99
Cervejaria Casarão	18875	7899465201021	Cerveja Casarão Weissbier Garrafa Descartável 500ml	22,99
Cervejaria Casarão	18877	7899465201076	Cerveja Lavras Douro Kolsch Garrafa Descartável 500ml	22,99
Cervejaria Casarão	20832	7899465201137	Cerveja Mapa Mundi Belgian Saison Garrafa Descartável 750ml	78,64
Cervejaria Casarão	20831	7899465201120	Cerveja Mapa Mundi English Pale Ale Garrafa Descartável 750ml	78,64
Cervejaria Casarão	20833	7899465201144	Cerveja Mapa Mundi Irish Red Ale Garrafa Descartável 750ml	78,64
Cervejaria Curitiba	10318	7898924748107	Cerveja Pagan Porter Garrafa Descartável 355ml	15,99
Cervejaria Curitiba	10319	7898924748114	Cerveja Pagan Valhalla Incursion IPA Garrafa Descartável 355ml	15,99
Cervejaria Curitiba	10352	7898924748213	Cerveja Underground Rock Pale Ale Garrafa Descartável 355ml	14,99
Cervejaria Dortmund	08946	7899766730220	Cerveja Banda Claustrofobia Witbier Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Dortmund	10273	7899766730237	Cerveja Dortmund Old Ship Pale Ale Garrafa Descartável 300ml	14,99
Cervejaria Dortmund	10274	7899766730121	Cerveja Dortmund The White IPA Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Dortmund	09544	7899766730176	Cerveja João Gordo Hefe Weizen Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Dortmund	10280	7899766730084	Cerveja Jupiter American Pale Ale Garrafa Descartável 300ml	14,99
Cervejaria Dortmund	10301	7898951721166	Cerveja Jupiter IPA Garrafa Descartável 310ml	14,99
Cervejaria Dortmund	09824	7899766730015	Cerveja Matanza India Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Dortmund	09804	7899766730251	Cerveja Ratos de Porão Third Wold Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Dum	10275	7898924748336	Cerveja Dum Jan Kubis American Pale Lager Garrafa Descartável 355ml	18,99
Cervejaria Goyaz	08505	7898955093030	Cerveja Colombina IPA Garrafa Descartável 600ml	18,99
Cervejaria Goyaz	08503	7898955093016	Cerveja Colombina Lager Garrafa Descartável 600ml	18,99
Cervejaria Goyaz	08504	7898955093023	Cerveja Colombina Weiss Garrafa Descartável 600ml	18,99
Cervejaria Ignorus	23448	602883789272	Cerveja Berus Lata Descartável 30000ml	21,29
Cervejaria Ignorus	23431	606529456351	Cerveja Berus Lata Descartável 473ml	17,91
Cervejaria Ignorus	23449	602883789661	Cerveja Ciranda Punk Lata Descartável 30000ml	26,92
Cervejaria Ignorus	23432	602883789654	Cerveja Ciranda Punk Lata Descartável 473ml	20,65
Cervejaria Ignorus	23451	602883789235	Cerveja Coffee Shop Lata Descartável 30000ml	25,80
Cervejaria Ignorus	23433	609963565597	Cerveja Coffee Shop Lata Descartável 473ml	20,16
Cervejaria Ignorus	23471	602883789326	Cerveja Guerrilla Lata Descartável 30000ml	27,55
Cervejaria Ignorus	23450	602883789180	Cerveja Guerrilla Lata Descartável 473ml	21,25
Cervejaria Ignorus	23472	602883789890	Cerveja Kahlo Lata Descartável 30000ml	27,55
Cervejaria Ignorus	23435	602883789302	Cerveja Kahlo Lata Descartável 473ml	21,25
Cervejaria Ignorus	23473	602883789296	Cerveja La Belle de Jour Lata Descartável 30000ml	17,91
Cervejaria Ignorus	23436	602883789906	Cerveja La Belle de Jour Lata Descartável 473ml	14,53
Cervejaria Ignorus	23474	602883789210	Cerveja Madame Satã Lata Descartável 30000ml	26,20
Cervejaria Ignorus	23437	606529456337	Cerveja Madame Satã Lata Descartável 473ml	20,85
Cervejaria Ignorus	23475	602883789241	Cerveja Malamém Lata Descartável 30000ml	27,75
Cervejaria Ignorus	23438	602883790025	Cerveja Malamém Lata Descartável 473ml	22,18
Cervejaria Ignorus	23476	602883789708	Cerveja Mango Hopsody Hazy Lata Descartável 30000ml	26,92
Cervejaria Ignorus	23439	602883789715	Cerveja Mango Hopsody Hazy Lata Descartável 473ml	20,65
Cervejaria Ignorus	23477	602887896099	Cerveja Maria Navalha Lata Descartável 30000ml	24,67
Cervejaria Ignorus	23440	602883789593	Cerveja Maria Navalha Lata Descartável 473ml	19,71

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Ignorus	23478	602883789197	Cerveja Mutum Lata Descartável 30000ml	24,67
Cervejaria Ignorus	23441	606529456320	Cerveja Mutum Lata Descartável 473ml	19,71
Cervejaria Ignorus	23479	602883789340	Cerveja Pérola Lata Descartável 30000ml	38,14
Cervejaria Ignorus	23442	602883789920	Cerveja Pérola Lata Descartável 473ml	28,60
Cervejaria Ignorus	23480	602883789289	Cerveja Sensasour Lata Descartável 30000ml	21,29
Cervejaria Ignorus	23443	606529456344	Cerveja Sensasour Lata Descartável 473ml	17,91
Cervejaria Ignorus	23481	602883789586	Cerveja Tinhosa Lata Descartável 30000ml	24,67
Cervejaria Ignorus	23444	602883789579	Cerveja Tinhosa Lata Descartável 473ml	19,71
Cervejaria Ignorus	23482	602883789258	Cerveja Titanus Lata Descartável 30000ml	25,80
Cervejaria Ignorus	23445	606529456382	Cerveja Titanus Lata Descartável 473ml	20,16
Cervejaria Ignorus	23483	602883789685	Cerveja Tropical Thunder Lata Descartável 30000ml	30,22
Cervejaria Ignorus	23484	602883789616	Cerveja Trynyty Lata Descartável 30000ml	30,22
Cervejaria Ignorus	23446	602883789678	Cerveja Trynyty Lata Descartável 473ml	22,40
Cervejaria Ignorus	23485	602883789203	Cerveja Tucandera Lata Descartável 30000ml	25,80
Cervejaria Ignorus	23447	606529456375	Cerveja Tucandera Lata Descartável 473ml	20,16
Cervejaria Ind Vera Cruz	04695	7898994086390	Cerveja Karavelle Keller Garrafa Descartável 600ml	7,99
Cervejaria Ind Vera Cruz	04696	7898948105092	Cerveja Karavelle Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	27,99
Cervejaria Ind Vera Cruz	04737	7898994086314	Cerveja Karavelle Pilsen Garrafa Descartável 600ml	20,99
Cervejaria Ind Vera Cruz	10431	7898994086352	Cerveja Karavelle Weiss Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Insana	09665	7898568810055	Cerveja Insana Chocolate Porter Garrafa Descartável 500ml	17,99
Cervejaria Insana	09664	7898568810017	Cerveja Insana Gold Garrafa Descartável 500ml	17,99
Cervejaria Insana	09684	7898568810024	Cerveja Insana Weizen Garrafa Descartável 500ml	17,99
Cervejaria Insana	09724	7898568810208	Cerveja Kit Chocolate Porter Garrafa Descartável 500ml + 01 Chocolate	50,00
Cervejaria Invicta	09868	7898951721012	Cerveja India Black Ale Garrafa Descartável 500ml	23,99
Cervejaria Invicta	09867	7898951721043	Cerveja Invicta German Pilsener Garrafa Descartável 500ml	27,99
Cervejaria Invicta	09848	7898951721159	Cerveja Invicta Imperial IPA 1000 IBU Garrafa Descartável 500ml	27,99
Cervejaria Invicta	10298	7898951721029	Cerveja Invicta Imperial IPA Garrafa Descartável 500ml	27,99
Cervejaria Invicta	09884	7898951721036	Cerveja Invicta Imperial Stout Garrafa Descartável 500ml	27,99
Cervejaria Invicta	10299	7898951721050	Cerveja Invicta Weiss Garrafa Descartável 500ml	27,99
Cervejaria Invicta	09849	7898951721197	Cerveja Invicta/Sixpoint 6 O Clock Garrafa Descartável 500ml	27,99
Cervejaria Invicta	10336	7898994239130	Cerveja s Velhas Virgens Brownie Rockin Beer Garrafa Descartável 600ml	27,99
Cervejaria Invicta	10356	7898994239116	Cerveja Velhas Virgens Indie Rockin Beer Garrafa Descartável 600ml	27,99
Cervejaria Invicta	10357	7898994239123	Cerveja Velhas Virgens Whitie Rockin Beer Garrafa Descartável 600ml	27,99
Cervejaria Joinville	04883	7898921091718	Cerveja Gottlich Divina Pilsen Extra Garrafa Descartável 600ml	20,99
Cervejaria Joinville	04887	7898921091725	Cerveja Gottlich Divina Trigo Extra Garrafa Descartável 600ml	20,99
Cervejaria Joinville	06364	7898925394372	Cerveja Kit Gottlich Divina Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	51,43
Cervejaria Joinville	10530	7898921091299	Cerveja Kit Opa Bier Garrafa Descartável 355ml Pack 05 und + 01 Copo	55,00
Cervejaria Joinville	10531	7898921091282	Cerveja Kit Opa Bier Garrafa Descartável 600ml Pack 05 und + 01 Copo	68,79
Cervejaria Joinville	10533	7898921091404	Cerveja Kit Opa Bier Pilsen Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	38,50
Cervejaria Joinville	10532	7898921091749	Cerveja Kit Opa Bier Pilsen Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Copo	44,00
Cervejaria Joinville	10512	7890000013345	Cerveja Kit Opa Bier Porter Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Copo	51,70
Cervejaria Joinville	10534	7898921091435	Cerveja Kit Opa Bier Weizen Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Copo	54,45
Cervejaria Joinville	07969	7898921091732	Cerveja Opa Bier Old Ale 5 anos Garrafa Descartável 600ml	30,99
Cervejaria Joinville	07957	7898921091176	Cerveja Opa Bier Pale Ale Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Joinville	07970	7898921091169	Cerveja Opa Bier Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Joinville	07972	7898921091602	Cerveja Opa Bier Pilsen ? Sumérios Lata Descartável 500ml	30,99
Cervejaria Joinville	07958	7898921091060	Cerveja Opa Bier Pilsen Garrafa Descartável 355ml	16,99
Cervejaria Joinville	07971	7898921091053	Cerveja Opa Bier Pilsen Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Joinville	07973	7898921091138	Cerveja Opa Bier Pilsen S/ Álcool Garrafa Descartável 355ml	16,99
Cervejaria Joinville	07974	7898921091121	Cerveja Opa Bier Pilsen S/ Álcool Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Joinville	07975	7898921091114	Cerveja Opa Bier Porter Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Joinville	07959	7898921091107	Cerveja Opa Bier Porter Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Joinville	07976	7898921091152	Cerveja Opa Bier Weizen Garrafa Descartável 355ml	17,99
Cervejaria Joinville	07960	7898921091145	Cerveja Opa Bier Weizen Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Klein	16212	7898941822583	Cerveja Kit Klein 5 s Rock Garrafa Descartável 600ml Pack 05 und	72,56
Cervejaria Klein	16193	7898941822446	Cerveja Kit Klein 5 s Tradicionais Garrafa Descartável 600ml Pack 05 und	66,94
Cervejaria Klein	16211	7898941822637	Cerveja Kit Klein Rock IPA Garrafa Descartável 600ml Pack 03 und	44,66
Cervejaria Klein	16192	7898941822149	Cerveja Kit Klein Weiss Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Copo	42,53
Cervejaria Klein	16231	7898941822699	Cerveja Kit Pura Prosa Garrafa Descartável 600ml Pack 03 und	41,88
Cervejaria Klein	16131	7898941822453	Cerveja Klein American Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16151	7898941822026	Cerveja Klein Brown Ale Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16158	7898941822484	Cerveja Klein Curitiba Lager Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16132	7898941822279	Cerveja Klein ESB Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	10302	7898941822347	Cerveja Klein Estivadora Brown Porter Garrafa Descartável 300ml	14,90

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Klein	16152	7898941822262	Cerveja Klein Estivadora Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16154	7898941822620	Cerveja Klein INK Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16157	7898941822033	Cerveja Klein Pilsen Garrafa Descartável 600ml	11,99
Cervejaria Klein	16155	7898941822590	Cerveja Klein Pumpkin Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16153	7898941822255	Cerveja Klein Rock IPA Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16191	7898941822613	Cerveja Klein Rock IPA Imperial Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16172	7898941822606	Cerveja Klein Rock IPA Session Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16133	7898941822040	Cerveja Klein Stout Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16156	7898941822019	Cerveja Klein TCHEC Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16171	7898941822057	Cerveja Klein Weiss Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Klein	16194	7898941822668	Cerveja Pura Prosa Pilsen Garrafa Descartável 600ml	10,99
Cervejaria Klein	16196	7898941822682	Cerveja Pura Prosa Rock IPA Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Klein	16195	7898941822675	Cerveja Pura Prosa Weiss Garrafa Descartável 600ml	11,99
Cervejaria Louvada	16358	7898958962043	Cerveja Louvada Ale Apa Garrafa Descartável 500ml	15,90
Cervejaria Louvada	16373	7898958962159	Cerveja Louvada Ale Benedita Garrafa Descartável 500ml	15,90
Cervejaria Louvada	16374	7898958962180	Cerveja Louvada Ale DarkSide Garrafa Descartável 300ml	16,00
Cervejaria Louvada	16359	7898958962104	Cerveja Louvada Ale Ipa Garrafa Descartável 500ml	15,90
Cervejaria Louvada	16372	7898958962036	Cerveja Louvada Ale Weiss Garrafa Descartável 500ml	15,90
Cervejaria Louvada	16371	7898958962098	Cerveja Louvada Ale Witbier Garrafa Descartável 300ml	7,00
Cervejaria Louvada	16357	7898958962258	Cerveja Louvada Lager German Pilsen Garrafa Descartável 355ml	7,49
Cervejaria Louvada	16361	7898958962227	Cerveja Louvada Lager Hop Lager Garrafa Descartável 355ml	7,49
Cervejaria Louvada	16360	7898958962142	Cerveja Louvada Lager Hop Lager Garrafa Descartável 500ml	15,90
Cervejaria Louvada	16356	7898958962210	Cerveja Louvada Lager Pilsen Garrafa Descartável 355ml	7,49
Cervejaria Louvada	16355	7898958962029	Cerveja Louvada Lager Pilsen Garrafa Descartável 600ml	13,99
Cervejaria Louvada	16375	7898958962241	Cerveja Louvada Lager Vienna Garrafa Descartável 500ml	15,90
Cervejaria Lund	19513	7898954671239	Cerveja Lund Apa Garrafa Descartável 600ml	9,99
Cervejaria Lund	19494	7898954671185	Cerveja Lund Ipa Garrafa Descartável 600ml	10,99
Cervejaria Lund	19492	7898954671178	Cerveja Lund Munich Dunkel Garrafa Descartável 600ml	9,99
Cervejaria Lund	19493	7898954671024	Cerveja Lund Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	9,99
Cervejaria Lund	19491	7898954671147	Cerveja Lund Pilsen Garrafa Descartável 600ml	9,99
Cervejaria Lund	19511	7898954671161	Cerveja Lund Weizen Garrafa Descartável 600ml	9,99
Cervejaria Lund	19512	7898954671154	Cerveja Lund Witbier Garrafa Descartável 600ml	9,99
Cervejaria Magnus	08770	7898947617077	Cerveja Banda Andra Holy Land Garrafa Descartável 600ml	19,40
Cervejaria Magnus	10141	7898947617060	Cerveja Banda Angra Angels Cry Garrafa Descartável 600ml	20,00
Cervejaria Magnus	08765	7899766730169	Cerveja Banda Korzus Stout Garrafa Descartável 600ml	21,92
Cervejaria Magnus	09484	7898947617022	Cerveja Gourmet Magnus Pilsen Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Malta	12612	7896760400043	Cerveja Escura Malzbier s/ Alcool Garrafa Retornável 600ml	3,99
Cervejaria Malta	12630	7896760400661	Cerveja Escura Malzbier s/ Alcool Lata Descartável 350ml	1,99
Cervejaria Malta	15995	7896760412756	Cerveja Golden Puro Malte Garrafa Descartável 300ml	2,49
Cervejaria Malta	15996	7896760406458	Cerveja Golden Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	6,99
Cervejaria Malta	15994	7896760401262	Cerveja Golden Puro Malte Garrafa Retornável 300ml	2,49
Cervejaria Malta	16012	7896760401255	Cerveja Golden Puro Malte Garrafa Retornável 600ml	5,99
Cervejaria Malta	16031	7896760401279	Cerveja Golden Puro Malte Lata Descartável 350ml	2,49
Cervejaria Malta	12676	7896760401149	Cerveja Malta Bendicta Garrafa Descartável 300ml	4,20
Cervejaria Malta	12675	7896760401132	Cerveja Malta Bendicta Garrafa Descartável 600ml	6,99
Cervejaria Malta	12590	7896760400036	Cerveja Malta Clara Pilsen s/ Alcool Garrafa Descartável 600ml	3,99
Cervejaria Malta	12673	7896760401118	Cerveja Malta Clara Pilsen s/ Alcool Garrafa Retornável 300ml	1,99
Cervejaria Malta	12611	7896760400654	Cerveja Malta Clara Pilsen s/ Alcool Lata Descartável 350ml	1,99
Cervejaria Malta	12610	7896760400609	Cerveja Malta Clara Pilsen s/ Alcool Lata Descartável 473ml	2,49
Cervejaria Malta	12652	7896760401316	Cerveja Malta Clara Pilsen s/Alcool Garrafa Descartável 300ml	1,99
Cervejaria Malta	07412	7896760400500	Cerveja Malta Dunkel Lata Descartável 473ml	2,49
Cervejaria Malta	12653	7896760401323	Cerveja Malta Escura Malzbier s/ Alcool Garrafa Descartável 300ml	2,49
Cervejaria Malta	12674	7896760401125	Cerveja Malta Escura Malzbier s/ Alcool Garrafa Retornável 300ml	2,49
Cervejaria Malta	07977	7896760424636	Cerveja Malta Golden Garrafa Descartável 600ml	3,99
Cervejaria Malta	07961	7896760412640	Cerveja Malta Golden Lata Descartável 350ml	1,99
Cervejaria Malta	18511	7896760401293	Cerveja Malta Golden Puro Malte Lata Descartável 473ml	3,49
Cervejaria Malta	12618	7896760412107	Cerveja Malta Leve Pilsen Ponto Zero Garrafa Descartável 300ml	1,99
Cervejaria Malta	12631	7896760401026	Cerveja Malta Leve Pilsen Ponto Zero Garrafa Descartável 600ml	3,99
Cervejaria Malta	12617	7896760401064	Cerveja Malta Leve Pilsen Ponto Zero Garrafa Retornável 300ml	1,99
Cervejaria Malta	12615	7896760401033	Cerveja Malta Leve Pilsen Ponto Zero Lata Descartável 350ml	1,99
Cervejaria Malta	12614	7896760401040	Cerveja Malta Leve Pilsen Ponto Zero Lata Descartável 473ml	2,49
Cervejaria Malta	07962	7896760424025	Cerveja Malta Malzbier Garrafa Descartável 600ml	4,99
Cervejaria Malta	07978	7896760412527	Cerveja Malta Malzbier Lata Descartável 350ml	1,99
Cervejaria Malta	07404	7896760400395	Cerveja Malta Malzbier Lata Descartável 473ml	2,49

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Malta	12613	7896760400623	Cerveja Malta Malzbier s/ Alcool Lata Descartável 473ml	2,49
Cervejaria Malta	12650	7896760412077	Cerveja Malta Pilsen Garrafa Descartável 300ml	1,99
Cervejaria Malta	07979	7896760424018	Cerveja Malta Pilsen Garrafa Descartável 600ml	3,99
Cervejaria Malta	12632	7896760401071	Cerveja Malta Pilsen Garrafa Retornável 300ml	1,99
Cervejaria Malta	07405	7896760400470	Cerveja Malta Pilsen Lata Descartável 269ml	1,99
Cervejaria Malta	07980	7896760412503	Cerveja Malta Pilsen Lata Descartável 350ml	1,99
Cervejaria Malta	07425	7896760400418	Cerveja Malta Pilsen Lata Descartável 473ml	2,49
Cervejaria Petrópolis	16933	7897395007058	Cerveja Biritis Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Petrópolis	23151	7897395001711	Cerveja Biritis Viena Lager Garrafa Descartável 330ml	7,49
Cervejaria Petrópolis	17931	7898377661145	Cerveja Black Princess Apa Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Petrópolis	15933	7898377661015	Cerveja Black Princess Backtotheredlager Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Petrópolis	15932	7898377660971	Cerveja Black Princess Blond Ale Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Petrópolis	16911	7898377661060	Cerveja Black Princess Gold Lata Descartável 350ml	3,49
Cervejaria Petrópolis	15934	7898377660995	Cerveja Black Princess Hop Ipa Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Petrópolis	07981	7898377660933	Cerveja Black Princess Premium Escura Garrafa Descartável 355ml	6,99
Cervejaria Petrópolis	07027	7898377660377	Cerveja Black Princess Premium Escura Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Petrópolis	07983	7898377660957	Cerveja Black Princess Premium Gold Garrafa Descartável 355ml	5,07
Cervejaria Petrópolis	04765	7898377660575	Cerveja Black Princess Premium Gold Garrafa Retornável/Descartável 600ml	9,99
Cervejaria Petrópolis	17951	7898377661169	Cerveja Black Princess Tião Bock Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Petrópolis	15931	7898377661039	Cerveja Black Princess Weizen Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Petrópolis	22148	7897395001292	Cerveja Cabaré Garrafa Descartável 330ml	4,99
Cervejaria Petrópolis	22147	7897395001223	Cerveja Cabaré Garrafa Retornável/Descartável 600ml	10,99
Cervejaria Petrópolis	22157	7898377662227	Cerveja Cabaré Lata Descartável 269ml	3,79
Cervejaria Petrópolis	22146	7897395001247	Cerveja Cabaré Lata Descartável 350ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	22172	7897395000790	Cerveja Cacildes Amber Lager Garrafa Descartável 330ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	16932	7898947617213	Cerveja Cacildis Amber Lager Garrafa Descartável 355ml	4,79
Cervejaria Petrópolis	16971	7897395099398	Cerveja Cacildis Amber Lager Garrafa Retornável/Descartável 600ml	10,99
Cervejaria Petrópolis	16931	7897395099244	Cerveja Cacildis Amber Lager Lata Descartável 269ml	2,19
Cervejaria Petrópolis	16951	7897395007256	Cerveja Cacildis Amber Lager Lata Descartável 350ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	23655	7897395002084	Cerveja Cacildis Amber Lager Lata Descartável 473ml	4,19
Cervejaria Petrópolis	22159	7897395000769	Cerveja Ceveja Black Princess Gold Garrafa Descartável 330ml	5,99
Cervejaria Petrópolis	23138	7897395060503	Cerveja Crystal Garrafa Retornável 300ml	2,19
Cervejaria Petrópolis	05008	7897395050252	Cerveja Crystal Pilsen Garrafa Descartável 250ml	2,13
Cervejaria Petrópolis	07006	7897395060442	Cerveja Crystal Pilsen Garrafa Descartável 300ml	2,19
Cervejaria Petrópolis	07985	7897395050122	Cerveja Crystal Pilsen Garrafa Descartável 355ml	3,49
Cervejaria Petrópolis	07986	7897395050238	Cerveja Crystal Pilsen Garrafa Retornável 1000ml	4,93
Cervejaria Petrópolis	08004	7897395050108	Cerveja Crystal Pilsen Garrafa Retornável 600ml	5,49
Cervejaria Petrópolis	08005	7897395060299	Cerveja Crystal Pilsen Lata Descartável 269ml	2,05
Cervejaria Petrópolis	08006	7897395060107	Cerveja Crystal Pilsen Lata Descartável 350ml	2,35
Cervejaria Petrópolis	08007	7897395060237	Cerveja Crystal Pilsen Lata Descartável 473ml	3,45
Cervejaria Petrópolis	08008	7897395050139	Cerveja Crystal Premium Garrafa Descartável 355ml	2,99
Cervejaria Petrópolis	16935	7897395007126	Cerveja Ditriguis Garrafa Descartável 355ml	7,99
Cervejaria Petrópolis	22171	7897395000820	Cerveja Ditriguis Witbier Garrafa Descartável 330ml	7,49
Cervejaria Petrópolis	16972	7897395007201	Cerveja Forevis Garrafa Descartável 355ml	8,99
Cervejaria Petrópolis	16934	7897395007164	Cerveja Forevis Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Petrópolis	22150	7897395000851	Cerveja Forévis Session IPA Garrafa Descartável 330ml	7,49
Cervejaria Petrópolis	22155	7897395000714	Cerveja Itaipava 100% Malte Garrafa Descartável 300ml	1,99
Cervejaria Petrópolis	22141	7897395001001	Cerveja Itaipava 100% Malte Garrafa Descartável 330ml	2,89
Cervejaria Petrópolis	22137	7897395000547	Cerveja Itaipava 100% Malte Garrafa Descartável 355ml	3,25
Cervejaria Petrópolis	22156	7897395000707	Cerveja Itaipava 100% Malte Garrafa Retornável 300ml	2,19
Cervejaria Petrópolis	22140	7897395000677	Cerveja Itaipava 100% Malte Garrafa Retornável/Descartável 1000ml	8,99
Cervejaria Petrópolis	22154	7897395000646	Cerveja Itaipava 100% Malte Garrafa Retornável/Descartável 600ml	7,99
Cervejaria Petrópolis	22138	7897395000592	Cerveja Itaipava 100% Malte Lata Descartável 269ml	2,19
Cervejaria Petrópolis	22153	7897395000578	Cerveja Itaipava 100% Malte Lata Descartável 350ml	2,59
Cervejaria Petrópolis	22139	7897395000622	Cerveja Itaipava 100% Malte Lata Descartável 473ml	3,49
Cervejaria Petrópolis	22144	7897395000912	Cerveja Itaipava Draft Garrafa Descartável 330ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	15993	7897395011109	Cerveja Itaipava Draft Garrafa Descartável 600ml	10,99
Cervejaria Petrópolis	23142	7897395001766	Cerveja Itaipava Draft Lata Descartável 350ml	3,49
Cervejaria Petrópolis	07987	78921351	Cerveja Itaipava Fest Garrafa Descartável 350ml	3,79
Cervejaria Petrópolis	16011	7897395011123	Cerveja Itaipava Go Draft Garrafa Descartável 355ml	4,95
Cervejaria Petrópolis	05006	7897395040543	Cerveja Itaipava Light Garrafa Descartável 250ml	2,59
Cervejaria Petrópolis	04995	7897395040529	Cerveja Itaipava Light Lata Descartável 350ml	3,49
Cervejaria Petrópolis	22143	7897395000943	Cerveja Itaipava Malzbier Garrafa Descartável 330ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	08009	7897395010188	Cerveja Itaipava Malzbier Garrafa Retornável 600ml	6,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Petrópolis	07989	7897395020194	Cerveja Itaipava Malzbier Lata Descartável 350ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	04744	7897395040468	Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% Alcool Garrafa Descartável 355ml	6,85
Cervejaria Petrópolis	04743	7897395040390	Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% Alcool Lata Descartável 350ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	04763	7897395040246	Cerveja Itaipava Pilsen Garrafa Descartável 250ml	2,28
Cervejaria Petrópolis	13910	7897395020604	Cerveja Itaipava Pilsen Garrafa Descartável 300ml	2,19
Cervejaria Petrópolis	22142	7897395000974	Cerveja Itaipava Pilsen Garrafa Descartável 330ml	2,89
Cervejaria Petrópolis	07990	7897395010126	Cerveja Itaipava Pilsen Garrafa Descartável 355ml	4,47
Cervejaria Petrópolis	07028	7897395040741	Cerveja Itaipava Pilsen Garrafa Retornável 300ml	1,95
Cervejaria Petrópolis	08010	78906709	Cerveja Itaipava Pilsen Garrafa Retornável 600ml	6,99
Cervejaria Petrópolis	07991	7897395040222	Cerveja Itaipava Pilsen Garrafa Retornável/Descartável 1000ml	6,33
Cervejaria Petrópolis	07992	7897395040307	Cerveja Itaipava Pilsen Lata Descartável 269ml	2,31
Cervejaria Petrópolis	07993	7897395020101	Cerveja Itaipava Pilsen Lata Descartável 350ml	2,90
Cervejaria Petrópolis	07994	7897395020217	Cerveja Itaipava Pilsen Lata Descartável 473ml	3,49
Cervejaria Petrópolis	13950	7897395040727	Cerveja Itaipava Pilsen Lata Descartável 550ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	23657	7897395002121	Cerveja Itaipava Pilsen Premium Garrafa Descartável 330ml	3,85
Cervejaria Petrópolis	08011	7897395010119	Cerveja Itaipava Premium Garrafa Descartável 355ml	4,77
Cervejaria Petrópolis	07995	7897395002152	Cerveja Itaipava Premium Garrafa Retornável 600ml	6,99
Cervejaria Petrópolis	05007	7897395040321	Cerveja Itaipava Premium Lata Descartável 269ml	4,79
Cervejaria Petrópolis	07996	7897395040659	Cerveja Itaipava Premium Lata Descartável 350ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	23857	7897395002503	Cerveja Itaipava Premium Lata Descartável 473ml	3,53
Cervejaria Petrópolis	19131	7898377661565	Cerveja Itaipava Premium Puro Malte Garrafa Descartável 355ml	4,75
Cervejaria Petrópolis	19112	7898377661596	Cerveja Itaipava Premium Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	7,99
Cervejaria Petrópolis	19113	7898377661541	Cerveja Itaipava Premium Puro Malte Lata Descartável 269ml	3,19
Cervejaria Petrópolis	19114	7898377661527	Cerveja Itaipava Premium Puro Malte Lata Descartável 350ml	3,75
Cervejaria Petrópolis	22145	7897395000882	Cerveja Itaipava Zero Álcool Garrafa Descartável 330ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	09964	7898377660896	Cerveja Kit Black Princess Premium (Gold / Escura) Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und	35,58
Cervejaria Petrópolis	05689	7897395020392	Cerveja Kit Petra Aurum Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und	45,00
Cervejaria Petrópolis	07007	7897395020330	Cerveja Kit Petra Bock Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und	19,79
Cervejaria Petrópolis	07029	7897395020309	Cerveja Kit Petra Schwarzbier Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und	19,79
Cervejaria Petrópolis	05692	7897395020521	Cerveja Kit Petra Stark Bier Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und	19,79
Cervejaria Petrópolis	05743	7897395020361	Cerveja Kit Petra Weiss Bier Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und	45,00
Cervejaria Petrópolis	07030	7897395080068	Cerveja Kit Weltenburger Urtup Hell Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	24,74
Cervejaria Petrópolis	19392	7898377660056	Cerveja Lokal Garrafa Retornável 1000ml	3,46
Cervejaria Petrópolis	19391	7898377660018	Cerveja Lokal Garrafa Retornável 600ml	4,99
Cervejaria Petrópolis	15992	7898377660032	Cerveja Lokal Pilsen Lata Descartável 350ml	2,15
Cervejaria Petrópolis	15991	7898377660223	Cerveja Lokal Pilsen Lata Descartável 473ml	2,49
Cervejaria Petrópolis	13831	7897395011055	Cerveja Miller Garrafa Descartável 355ml	4,68
Cervejaria Petrópolis	13832	7897395011062	Cerveja Miller Garrafa Descartável 600ml	8,49
Cervejaria Petrópolis	13830	7897395011017	Cerveja Miller Lata Descartável 269ml	3,29
Cervejaria Petrópolis	13850	7897395011024	Cerveja Miller Lata Descartável 350ml	3,79
Cervejaria Petrópolis	09787	7897395020699	Cerveja Petra Pilsen Garrafa Descartável 355ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	10066	7897395020682	Cerveja Petra Pilsen Garrafa Descartável 600ml	6,99
Cervejaria Petrópolis	09624	7897395020736	Cerveja Petra Pilsen Lata Descartável 269ml	2,49
Cervejaria Petrópolis	10091	7897395020712	Cerveja Petra Pilsen Lata Descartável 350ml	3,25
Cervejaria Petrópolis	07997	7897395020491	Cerveja Petra Premium Aurum Barril KEG Descartável 5000ml	89,76
Cervejaria Petrópolis	05742	7897395020378	Cerveja Petra Premium Aurum Garrafa Descartável 500ml	18,99
Cervejaria Petrópolis	07998	7897395020316	Cerveja Petra Premium Bock Garrafa Descartável 500ml	18,99
Cervejaria Petrópolis	07999	7897395020170	Cerveja Petra Premium Escura Garrafa Descartável 355ml	5,27
Cervejaria Petrópolis	08012	7897395020644	Cerveja Petra Premium Escura Lata Descartável 350ml	4,29
Cervejaria Petrópolis	22149	7897395001063	Cerveja Petra Premium Garrafa Descartável 330ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	08013	7897395020545	Cerveja Petra Premium Weiss Bier Barril KEG Descartável 5000ml	85,71
Cervejaria Petrópolis	23140	7897395001902	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Descartável 1000ml	8,49
Cervejaria Petrópolis	23139	7897395000691	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Descartável 300ml	2,49
Cervejaria Petrópolis	22158	7897395001032	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Descartável 330ml	3,70
Cervejaria Petrópolis	16892	7897395099343	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Descartável 355ml	4,51
Cervejaria Petrópolis	16893	7897395099367	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	7,99
Cervejaria Petrópolis	23141	7897395000394	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Retornável 1000ml	8,49
Cervejaria Petrópolis	18251	7897395099688	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Retornável 300ml	2,49
Cervejaria Petrópolis	16891	7897395099299	Cerveja Petra Puro Malte Lata Descartável 269ml	2,65
Cervejaria Petrópolis	16872	7897395099329	Cerveja Petra Puro Malte Lata Descartável 350ml	3,30
Cervejaria Petrópolis	18252	7897395099695	Cerveja Petra Puro Malte Lata Descartável 473ml	3,49
Cervejaria Petrópolis	23656	7897395002107	Cerveja Petra Puro Malte Lata Descartável 550ml	4,09
Cervejaria Petrópolis	05691	7897395020286	Cerveja Petra Schwarzbier Garrafa Descartável 500ml	18,99
Cervejaria Petrópolis	05744	7897395020507	Cerveja Petra Stark Bier Garrafa Descartável 500ml	18,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Petrópolis	05690	7897395020347	Cerveja Petra Weiss Bier Garrafa Descartável 500ml	18,99
Cervejaria Petrópolis	05699	7897395080006	Cerveja Weltenburger Anno 1050 Garrafa Descartável 500ml	18,99
Cervejaria Petrópolis	05700	7897395080082	Cerveja Weltenburger Barok Dunkel Garrafa Descartável 500ml	18,99
Cervejaria Petrópolis	10230	7897395080044	Cerveja Weltenburger Urtup Hell Garrafa Descartável 500ml	18,99
Cervejaria Petrópolis	05785	7897395080129	Cerveja Weltenburger Weiss Garrafa Descartável 500ml	18,99
Cervejaria Prada	08864	7898949381051	Cerveja Prada Black Garrafa Descartável 600ml	9,99
Cervejaria Prada	08844	7898949381259	Cerveja Prada Gold Garrafa Descartável 750ml	44,91
Cervejaria Prada	10435	7898949381044	Cerveja Prada Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	14,99
Cervejaria Premium	07190	7896975600917	Cerveja Bauhaus Cobre Garrafa Descartável 350ml	4,49
Cervejaria Premium	07205	7896975600580	Cerveja Bauhaus Cobre Garrafa Descartável 600ml	11,99
Cervejaria Premium	07206	7896975600948	Cerveja Bauhaus Cobre Lata Descartável 473ml	4,99
Cervejaria Premium	07191	7896975601129	Cerveja Bauhaus Trigor Garrafa Descartável 600ml	11,99
Cervejaria Premium	07192	7896975600870	Cerveja Santa Fé Export Garrafa Descartável 350ml	4,49
Cervejaria Premium	07207	7896975600849	Cerveja Santa Fé Export Garrafa Descartável 600ml	11,99
Cervejaria Premium	07208	7896975600900	Cerveja Santa Fé Export Lata Descartável 473ml	4,99
Cervejaria Premium Paulista	10305	7898994341314	Cerveja Madalena Pilsen Garrafa Descartável 600ml	20,99
Cervejaria Rasen Bier	10320	7898937713093	Cerveja Rasen Bier Pilsen Garrafa Descartável 600ml	14,99
Cervejaria Santa Catarina	18695	7899389702284	Cerveja Barco Brazilian Ipa 3 Limões Garrafa Descartável 355ml	7,99
Cervejaria Santa Catarina	18693	7899389702147	Cerveja Barco Brazilian Ipa Goiaba Garrafa Descartável 600ml	14,99
Cervejaria Santa Catarina	18694	7899389702154	Cerveja Barco Brazilian Ipa Manga Garrafa Descartável 600ml	14,99
Cervejaria Santa Catarina	12171	7899389700808	Cerveja Barco CA VA Saison Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Santa Catarina	12173	7899389700990	Cerveja Barco Folk Amber Ale Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Santa Catarina	09865	7899389700716	Cerveja Barco Gans West Pilsner Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Santa Catarina	18692	7899389702161	Cerveja Barco Head Shot Double Ipa Garrafa Descartável 600ml	14,99
Cervejaria Santa Catarina	08749	7898937713017	Cerveja Barco Hot Lager c/ Pimenta Garrafa Descartável 355ml	14,99
Cervejaria Santa Catarina	18698	7899389702314	Cerveja Barco K2 Hop Lager Garrafa Descartável 355ml	6,99
Cervejaria Santa Catarina	08834	7899389700501	Cerveja Barco Kings & Queens Garrafa Descartável 355ml	13,99
Cervejaria Santa Catarina	09844	7899389700679	Cerveja Barco Kings & Queens St Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Santa Catarina	18672	7899389701300	Cerveja Barco San Diego Apa Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Santa Catarina	18696	7899389702178	Cerveja Barco San Martin Apa Garrafa Descartável 355ml	6,99
Cervejaria Santa Catarina	18691	7899389701249	Cerveja Barco Sexy Ipa Garrafa Descartável 600ml	14,99
Cervejaria Santa Catarina	18697	7899389702277	Cerveja Barco Summer Sour Garrafa Descartável 355ml	6,99
Cervejaria Santa Catarina	12136	7899389700785	Cerveja Barco Thai Weiss Garrafa Descartável 600ml	18,99
Cervejaria Santa Catarina	12172	7899389700655	Cerveja Barco Viúva Negra Dopplebock Garrafa Descartável 600ml	21,99
Cervejaria Santa Catarina	12190	7899389700921	Cerveja Coruja Alba Weizenbock Garrafa Descartável 500ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	09243	7899389700204	Cerveja Coruja Alba Weizenbock Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Santa Catarina	09231	7899389700440	Cerveja Coruja Baca Garrafa Descartável 300ml	18,99
Cervejaria Santa Catarina	12210	7899389700938	Cerveja Coruja Baca Garrafa Descartável 500ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	18597	7899389700105	Cerveja Coruja Chope Extra Viva Batoque Garrafa Descartável 1000ml	24,64
Cervejaria Santa Catarina	18598	7899389702017	Cerveja Coruja Chope Ipa Viva Batoque Garrafa Descartável 1000ml	25,76
Cervejaria Santa Catarina	18596	7899389700099	Cerveja Coruja Chope Viva Batoque Garrafa Descartável 1000ml	23,51
Cervejaria Santa Catarina	10403	7899389700464	Cerveja Coruja Coice Garrafa Descartável 300ml	18,99
Cervejaria Santa Catarina	12180	7899389700952	Cerveja Coruja Coice Garrafa Descartável 500ml	22,49
Cervejaria Santa Catarina	18632	7899389700877	Cerveja Coruja Extra Lager Garrafa Descartável 500ml	17,99
Cervejaria Santa Catarina	18611	7899389702369	Cerveja Coruja Ipa Garrafa Descartável 355ml	6,99
Cervejaria Santa Catarina	12179	7899389700945	Cerveja Coruja Labareda Garrafa Descartável 500ml	20,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Santa Catarina	18595	7899389702109	Cerveja Coruja Lager Garrafa Descartável 355ml	8,49
Cervejaria Santa Catarina	18612	7899389702352	Cerveja Coruja Lager Lata Descartável 350ml	4,99
Cervejaria Santa Catarina	12139	7899389700891	Cerveja Coruja Noctua Dark Garrafa Descartável 500ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	09244	7899389700112	Cerveja Coruja Otus Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Santa Catarina	12140	7899389700907	Cerveja Coruja Otus Hop Garrafa Descartável 500ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	18631	7899389700860	Cerveja Coruja Premium Lager Garrafa Descartável 500ml	17,99
Cervejaria Santa Catarina	09232	7899389700129	Cerveja Coruja Strix Garrafa Descartável 600ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	12138	7899389700914	Cerveja Coruja Strix IPL Garrafa Descartável 500ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	18633	7899389700884	Cerveja Coruja Weizen Garrafa Descartável 500ml	17,99
Cervejaria Santa Catarina	04719	7899389700419	Cerveja Duff Beer Garrafa Descartável 355ml	14,99
Cervejaria Santa Catarina	18699	7899389701690	Cerveja Kit Barco San Diego Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	27,90
Cervejaria Santa Catarina	18701	7899389702062	Cerveja Kit Barco Sexy Ipa Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	27,90
Cervejaria Santa Catarina	18700	7899389702079	Cerveja Kit Barco Thai Weiss Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	27,90
Cervejaria Santa Catarina	18652	7899389702048	Cerveja Kit Coruja Extra Lager Garrafa Descartável 500ml	30,26
Cervejaria Santa Catarina	12330	7899389701225	Cerveja Kit Coruja Migratórias (Lager / Weizendark) Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	58,55
Cervejaria Santa Catarina	12313	7899389701164	Cerveja Kit Coruja Voadeiras (Strix / Otus / Weizenbok) Garrafa Descartável 500ml + 01 Copo	52,66
Cervejaria Santa Catarina	18651	7899389702031	Cerveja Kit Coruja Weizen Garrafa Descartável 500ml + 01 Taça	30,26
Cervejaria Santa Catarina	12314	7899389701218	Cerveja Kit Fora de Série Coruja Garrafa Descartável 500ml Pack 03 und	66,57
Cervejaria Santa Catarina	12290	7899389701331	Cerveja Kit Saint Bier Belgian Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	59,27
Cervejaria Santa Catarina	12273	7899389701355	Cerveja Kit Saint Bier Bock Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	60,02
Cervejaria Santa Catarina	12270	7899389700488	Cerveja Kit Saint Bier Corda Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 copo	87,16
Cervejaria Santa Catarina	12311	7899389701324	Cerveja Kit Saint Bier In Natura Garrafa Descartável 300ml + 01 Taça	58,95
Cervejaria Santa Catarina	12272	7899389701348	Cerveja Kit Saint Bier Ipa Garrafa Descartável 300ml + 01 Copo	54,58
Cervejaria Santa Catarina	12312	7899389701386	Cerveja Kit Saint Bier Ipaipim Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	61,53
Cervejaria Santa Catarina	12274	7899389701447	Cerveja Kit Saint Bier Linha Herege Garrafa Descartável 300ml Pack 03 und	13,98
Cervejaria Santa Catarina	12275	7899389701379	Cerveja Kit Saint Bier Red Ila Garrafa Descartável 300ml + 01 Taça	61,57
Cervejaria Santa Catarina	12276	7899389701393	Cerveja Kit Saint Bier Ripa Garrafa Descartável 300ml + 01 Taça	61,31
Cervejaria Santa Catarina	12310	7899389700556	Cerveja Kit Saint Bier Six Pack Garrafa Descartável 300ml Pack 06 und	57,16
Cervejaria Santa Catarina	12291	7899389701362	Cerveja Kit Saint Bier Stout Garrafa Descartável 300ml + 01 Copo	54,11
Cervejaria Santa Catarina	12271	7899389700433	Cerveja Kit Saint Bier Weiss Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und + 01 copo	74,27
Cervejaria Santa Catarina	12151	7899389700709	Cerveja Lay Back Pilsen Garrafa Descartável 300ml	10,99
Cervejaria Santa Catarina	12181	7899389701003	Cerveja Lay Back Pilsen Garrafa Descartável 600ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	12230	7899389701065	Cerveja Saint Bier Belgian Garrafa Descartável 300ml	10,99
Cervejaria Santa Catarina	12134	7899389700051	Cerveja Saint Bier Belgian Garrafa Descartável 600ml	15,99
Cervejaria Santa Catarina	12232	7899389701058	Cerveja Saint Bier Bock Garrafa Descartável 300ml	10,99
Cervejaria Santa Catarina	12150	7899389700167	Cerveja Saint Bier Bock Garrafa Descartável 600ml	18,99
Cervejaria Santa Catarina	18591	7899389702185	Cerveja Saint Bier Catharina Sour Uva Garrafa Descartável 375ml	8,99
Cervejaria Santa Catarina	12235	7899389700297	Cerveja Saint Bier Chope Belgian Garrafa Descartável 750ml	38,25
Cervejaria Santa Catarina	12251	7899389700730	Cerveja Saint Bier Chope In Natura Garrafa Descartável 750ml	38,25
Cervejaria Santa Catarina	12234	7899389700280	Cerveja Saint Bier Chope Pilsen Garrafa Descartável 750ml	38,25

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Santa Catarina	12236	7899389700303	Cerveja Saint Bier Chope Stout Garrafa Descartável 750ml	38,25
Cervejaria Santa Catarina	10093	7899389700471	Cerveja Saint Bier Hefe Weizen Garrafa Descartável 500ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	12135	7899389700563	Cerveja Saint Bier In Natura Garrafa Descartável 300ml	9,99
Cervejaria Santa Catarina	04720	7899389700044	Cerveja Saint Bier In Natura Garrafa Descartável 600ml	18,99
Cervejaria Santa Catarina	12250	7899389701072	Cerveja Saint Bier Ipa Garrafa Descartável 300ml	10,99
Cervejaria Santa Catarina	12177	7899389701188	Cerveja Saint Bier Ipa Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Santa Catarina	12233	7899389701171	Cerveja Saint Bier Ipaipim Garrafa Descartável 300ml	12,99
Cervejaria Santa Catarina	18593	7899389702055	Cerveja Saint Bier Kit Belgian Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	29,14
Cervejaria Santa Catarina	18594	7899389701706	Cerveja Saint Bier Kit Ipa Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	29,14
Cervejaria Santa Catarina	18592	7899389702086	Cerveja Saint Bier Kit Pilsen Garrafa Descartável 600ml + 01 Taça	29,14
Cervejaria Santa Catarina	12133	7899389700617	Cerveja Saint Bier Patada Garrafa Descartável 750ml	67,03
Cervejaria Santa Catarina	12130	7899389700198	Cerveja Saint Bier Pilsen Garrafa Descartável 1000ml	23,99
Cervejaria Santa Catarina	12132	7899389700549	Cerveja Saint Bier Pilsen Garrafa Descartável 355ml	6,99
Cervejaria Santa Catarina	10321	7899389700037	Cerveja Saint Bier Pilsen Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Santa Catarina	12176	7899389701089	Cerveja Saint Bier Red Ila Garrafa Descartável 300ml	12,99
Cervejaria Santa Catarina	12174	7899389700983	Cerveja Saint Bier Ripa Garrafa Descartável 300ml	12,99
Cervejaria Santa Catarina	12175	7899389701133	Cerveja Saint Bier Slimbir Garrafa Descartável 275ml	8,99
Cervejaria Santa Catarina	12231	7899389701041	Cerveja Saint Bier Stout Garrafa Descartável 300ml	10,99
Cervejaria Santa Catarina	12131	7899389700075	Cerveja Saint Bier Stout Garrafa Descartável 600ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	12178	7899389701430	Cerveja Saint Bier Vienna Garrafa Descartável 600ml	18,99
Cervejaria Santa Catarina	10092	7899389700266	Cerveja Saint Bier Weiss Garrafa Descartável 500ml	20,99
Cervejaria Santa Catarina	18671	7899389702260	Cerveja Santa Catarina American Premium Lager Garrafa Descartável 600ml	12,99
Cervejaria Santa Catarina	12137	7899389700792	Cerveja Tassila Sem Glúten Garrafa Descartável 300ml	18,99
Cervejaria Schornstein	08830	40232728600	Cerveja Schornstein Bock Garrafa Descartável 500ml	61,57
Cervejaria Schornstein	09944	40232728556	Cerveja Schornstein Imperial Stout Garrafa Descartável 500ml	61,31
Cervejaria Schornstein	08829	40232728549	Cerveja Schornstein IPA Garrafa Descartável 500ml	54,58
Cervejaria Schornstein	10149	40232728594	Cerveja Schornstein Pilsen Garrafa Descartável 500ml	57,16
Cervejaria Schornstein	10148	40232728532	Cerveja Schornstein Weiss Garrafa Descartável 500ml	54,11
Cervejaria Urbana	10353	7898994376514	Cerveja Urbana Gordelicia Garrafa Descartável 355ml	22,99
Cervejaria Urbana	10354	7899766730282	Cerveja Urbana Sporro ESB Garrafa Descartável 600ml	23,99
Cervejaria Way Beer	10292	7898949794011	Cerveja Diabolica 6,66% IPA Garrafa Descartável 355ml	22,49
Cervejaria Way Beer	04745	7898949794028	Cerveja Diabolica India Pale Ale Garrafa Descartável 310ml	22,49
Cervejaria Way Beer	10370	7898551250172	Cerveja Way Beer American IPA Garrafa Descartável 310ml	22,49
Cervejaria Way Beer	10365	7898994159940	Cerveja Way Beer American Pale Ale Garrafa Descartável 310ml	22,49
Cervejaria Way Beer	09769	7898994159933	Cerveja Way Beer Cream Porter Garrafa Descartável 310ml	22,49
Cervejaria Way Beer	09788	7898551250011	Cerveja Way Beer Double America Ipa Garrafa Descartável 310ml	22,49
Cervejaria Way Beer	09766	7898994159919	Cerveja Way Premium Lager Garrafa Descartável 310ml	22,49
Cervejaria Wensky	10337	7898951852037	Cerveja Wensky Red Weizen Garrafa Descartável 600ml	20,99
Cidade Imperial Petrópolis	19813	7898915949278	Cerveja Cidade Imperial Dunkel Garrafa Descartável 330ml	9,00
Cidade Imperial Petrópolis	19797	7898915949292	Cerveja Cidade Imperial Dunkel Garrafa Descartável 500ml	7,99
Cidade Imperial Petrópolis	19814	7898915949605	Cerveja Cidade Imperial Dunkel Lata Descartável 473ml	4,29
Cidade Imperial Petrópolis	19794	7898915949285	Cerveja Cidade Imperial Helles Garrafa Descartável 330ml	6,99
Cidade Imperial Petrópolis	19816	7898915949308	Cerveja Cidade Imperial Helles Garrafa Descartável 500ml	9,99
Cidade Imperial Petrópolis	19815	7898915949599	Cerveja Cidade Imperial Helles Lata Descartável 473ml	4,29
Cidade Imperial Petrópolis	19795	7898915949254	Cerveja Cidade Imperial Pilsen Garrafa Descartável 330ml	7,24
Cidade Imperial Petrópolis	19817	7898915949261	Cerveja Cidade Imperial Pilsen Garrafa Descartável 500ml	7,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cidade Imperial Petrópolis	19796	7898915949582	Cerveja Cidade Imperial Pilsen Lata Descartável 473ml	4,29
Cidade Imperial Petrópolis	19691	7898915949162	Cerveja Imperio Gold Garrafa Descartável 210ml	3,99
Cidade Imperial Petrópolis	19712	7898915949391	Cerveja Imperio Gold Lata Descartável 269ml	2,99
Cidade Imperial Petrópolis	19713	7898915949155	Cerveja Imperio Lager Garrafa Descartável 275ml	3,99
Cidade Imperial Petrópolis	19711	7898915949407	Cerveja Imperio Lager Lata Descartável 269ml	2,99
Cidade Imperial Petrópolis	20671	7898915949827	Cerveja Império Lager Ret Garrafa Descartável 600ml	8,39
Cidade Imperial Petrópolis	20111	7898915949636	Cerveja Império Larger Garrafa Descartável 600ml	7,99
Cidade Imperial Petrópolis	20112	7898915949674	Cerveja Império Larger Lata Descartável 350ml	3,49
Cidade Imperial Petrópolis	20113	7898915949681	Cerveja Império Larger Lata Descartável 473ml	5,99
Cidade Imperial Petrópolis	19772	7898915949315	Cerveja Imperio Pilsen Garrafa Descartável 275ml	3,99
Cidade Imperial Petrópolis	19812	7898915949322	Cerveja Imperio Pilsen Garrafa Descartável 300ml	2,99
Cidade Imperial Petrópolis	19792	7898915949148	Cerveja Imperio Pilsen Garrafa Descartável 600ml	6,99
Cidade Imperial Petrópolis	19692	7898915949216	Cerveja Imperio Pilsen Lata Descartável 269ml	2,39
Cidade Imperial Petrópolis	19791	7898915949209	Cerveja Imperio Pilsen Lata Descartável 350ml	2,99
Cidade Imperial Petrópolis	19811	7898915949193	Cerveja Imperio Pilsen Lata Descartável 473ml	3,99
Cidade Imperial Petrópolis	20392	7898915949735	Cerveja Cidade Imperial Dunkel Lata Descartável 269ml	2,99
Cidade Imperial Petrópolis	20412	7898915949704	Cerveja Cidade Imperial Dunkel Lata Descartável 350ml	4,99
Cidade Imperial Petrópolis	20393	7898915949742	Cerveja Cidade Imperial Helles Lata Descartável 269ml	2,99
Cidade Imperial Petrópolis	20413	7898915949711	Cerveja Cidade Imperial Helles Lata Descartável 350ml	2,99
Cidade Imperial Petrópolis	20391	7898915949759	Cerveja Cidade Imperial Pilsen Lata Descartável 269ml	2,99
Cidade Imperial Petrópolis	20411	7898915949728	Cerveja Cidade Imperial Pilsen Lata Descartável 350ml	2,99
Cnbn	07023	7896113101962	Cerveja Capivaryana Puro Malte Garrafa Descartável 300ml	4,99
Cnbn	07024	7896113101641	Cerveja Capivaryana Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	8,49
Cnbn	08001	7896113112340	Cerveja Mãe Preta Lata Descartável 350ml	2,49
Cnbn	17171	751320655882	Cerveja Nobre Belco Garrafa Descartável 600ml	2,99
Cnbn	17131	751320446466	Cerveja Nobre Belco Lata Descartável 269ml	1,99
Cnbn	17132	751320446428	Cerveja Nobre Belco Lata Descartável 350ml	2,49
Cnbn	17151	751320446442	Cerveja Nobre Belco Lata Descartável 473ml	2,99
Cnbn	18991	606529547554	Cerveja Tauber Gold Lata Descartável 269ml	1,99
Cnbn	19011	751320655899	Cerveja Tauber Gold Lata Descartável 350ml	2,49
Cnbn	18992	751320655905	Cerveja Tauber Gold Lata Descartável 473ml	2,99
Coca Cola	10450	7896336804893	Cerveja Kit Therezopolis Degustação (Rubine/Ebenhoz/Gold) Garrafa Descartável 600ml Pack 03 und	33,64
Coca Cola	10178	7896336803568	Cerveja Kit Therezopolis Ebenholz Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Taça	56,14
Coca Cola	09967	7896336803360	Cerveja Kit Therezopolis Gold Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Taça	66,17
Coca Cola	10444	7896336804879	Cerveja Kit Therezopolis Rubine Garrafa Descartável 600ml Pack 02 und + 01 Taça	56,25
Coca Cola	06273	7896336805685	Cerveja Therezópolis 100 anos Garrafa Descartável 750ml	53,00
Coca Cola	12490	7896336807177	Cerveja Therezópolis Apa Garrafa Descartável 600ml	16,99
Coca Cola	04738	7896336803896	Cerveja Therezópolis Bock Garrafa Descartável 600ml	16,99
Coca Cola	08019	7896336803490	Cerveja Therezópolis Dunkel Garrafa Descartável 600ml	16,99
Coca Cola	08002	7896336803230	Cerveja Therezópolis Gold Lager Garrafa Descartável 355ml	4,29
Coca Cola	08020	7898377660094	Cerveja Therezópolis Gold Lager Garrafa Descartável 600ml	16,99
Coca Cola	12011	7896336806484	Cerveja Therezópolis Ipa Garrafa Descartável 600ml	16,99
Coca Cola	09743	7896336806453	Cerveja Therezópolis Weiss Garrafa Descartável 600ml	16,99
Coca Cola	12010	7896336806613	Cerveja Therezópolis Wit Bier Garrafa Descartável 600ml	16,99
Comary	20874	7896336809836	Cerveja Sul Americana Garrafa Descartável 355ml	4,49
Comary	04769	7896336804954	Cerveja Sul Americana Garrafa Descartável 600ml	7,99
Comary	22923	7896336810177	Cerveja Sul Americana Lata Descartável 473ml	4,69
Dado Bier	08021	7898917019160	Cerveja Dado Bier Belgian Ale Garrafa Descartável 600ml	20,99
Dado Bier	07203	7898917019207	Cerveja Dado Bier Belgian Ale Lata Descartável 473ml	7,99
Dado Bier	13551	7898917020104	Cerveja Dado Bier Craft Lager Garrafa Descartável 355ml	3,49

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Dado Bier	13552	7898917020081	Cerveja Dado Bier Craft Lager Garrafa Descartável 600ml	10,99
Dado Bier	13553	7898917020098	Cerveja Dado Bier Craft Lager Garrafa Descartável 970ml	18,49
Dado Bier	13550	7898917020074	Cerveja Dado Bier Craft Lager Lata Descartável 350ml	3,49
Dado Bier	12550	7898917020036	Cerveja Dado Bier Duons Especial Garrafa Descartável 600ml	23,99
Dado Bier	08022	7898917019245	Cerveja Dado Bier Ilex Garrafa Descartável 600ml	23,99
Dado Bier	12530	7898917020029	Cerveja Dado Bier Ipa Especial Garrafa Descartável 600ml	23,99
Dado Bier	08023	7898917019269	Cerveja Dado Bier Lager Garrafa Descartável 600ml	6,99
Dado Bier	08024	7898917019139	Cerveja Dado Bier Lager Garrafa Descartável 970ml	18,49
Dado Bier	07266	7898917019962	Cerveja Dado Bier Lager Lata Descartável 269ml	2,99
Dado Bier	08025	7898917019115	Cerveja Dado Bier Lager Lata Descartável 350ml	3,49
Dado Bier	08043	7898917019092	Cerveja Dado Bier Lager Lata Descartável 473ml	7,99
Dado Bier	07183	7898917019252	Cerveja Dado Bier Original Pilsen Garrafa Descartável 600ml	23,99
Dado Bier	07283	7898917019955	Cerveja Dado Bier Original Pilsen Lata Descartável 473ml	7,99
Dado Bier	12551	7898917019986	Cerveja Dado Bier Pilsen Lata Descartável 710ml	6,99
Dado Bier	08029	7898917019153	Cerveja Dado Bier Red Ale Garrafa Descartável 600ml	12,99
Dado Bier	08026	7898917019184	Cerveja Dado Bier Red Ale Lata Descartável 473ml	7,99
Dado Bier	08027	7898917019214	Cerveja Dado Bier Royal Black Garrafa Descartável 600ml	12,99
Dado Bier	08028	7898917019177	Cerveja Dado Bier Royal Black Lata Descartável 473ml	7,99
Dado Bier	08030	7898917019146	Cerveja Dado Bier Weiss Garrafa Descartável 600ml	15,99
Dado Bier	08045	7898917019191	Cerveja Dado Bier Weiss Lata Descartável 473ml	7,99
Dado Bier	12552	7898917019122	Cerveja Kit Dado Bier Ilex Especial Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo + BC	50,63
Dado Bier	12570	7898917020043	Cerveja Kit Dado Bier Ipa Especial Garrafa Descartável 600ml + 01 Copo	28,13
Dalla Cervejaria	21285	7898953852493	Cerveja Dalla Ipa Garrafa Descartável 355ml	5,99
Dalla Cervejaria	21275	7898953852448	Cerveja Dalla Ipa Garrafa Descartável 500ml	11,99
Dalla Cervejaria	21320	7898953852790	Cerveja Dalla Ipa Garrafa Descartável 600ml	12,99
Dalla Cervejaria	21281	7898953852578	Cerveja Dalla Ipa Lata Descartável 355ml	5,99
Dalla Cervejaria	21311	7898953852561	Cerveja Dalla Ipa Lata Descartável 473ml	5,99
Dalla Cervejaria	21316	7898953852509	Cerveja Dalla Munich Dunkel Garrafa Descartável 355ml	5,99
Dalla Cervejaria	21276	7898953852455	Cerveja Dalla Munich Dunkel Garrafa Descartável 500ml	11,99
Dalla Cervejaria	21318	7898953852776	Cerveja Dalla Munich Dunkel Garrafa Descartável 600ml	12,99
Dalla Cervejaria	21312	7898953852585	Cerveja Dalla Munich Dunkel Lata Descartável 355ml	5,99
Dalla Cervejaria	21282	7898953852592	Cerveja Dalla Munich Dunkel Lata Descartável 473ml	5,99
Dalla Cervejaria	21317	7898953852516	Cerveja Dalla Pilsen Garrafa Descartável 355ml	3,99
Dalla Cervejaria	21277	7898953852424	Cerveja Dalla Pilsen Garrafa Descartável 500ml	9,99
Dalla Cervejaria	21322	7898953852813	Cerveja Dalla Pilsen Garrafa Descartável 600ml	8,99
Dalla Cervejaria	21313	7898953852608	Cerveja Dalla Pilsen Lata Descartável 355ml	3,19
Dalla Cervejaria	21283	7898953852615	Cerveja Dalla Pilsen Lata Descartável 473ml	6,49
Dalla Cervejaria	21315	7898953852486	Cerveja Dalla Triplo Malte Garrafa Descartável 355ml	5,99
Dalla Cervejaria	21292	7898953852431	Cerveja Dalla Triplo Malte Garrafa Descartável 500ml	11,99
Dalla Cervejaria	21321	7898953852806	Cerveja Dalla Triplo Malte Garrafa Descartável 600ml	12,99
Dalla Cervejaria	21279	7898953852547	Cerveja Dalla Triplo Malte Lata Descartável 355ml	5,99
Dalla Cervejaria	21280	7898953852554	Cerveja Dalla Triplo Malte Lata Descartável 473ml	5,99
Dalla Cervejaria	21286	7898953852530	Cerveja Dalla Weiss Garrafa Descartável 355ml	5,99
Dalla Cervejaria	21278	7898953852479	Cerveja Dalla Weiss Garrafa Descartável 500ml	11,99
Dalla Cervejaria	21319	7898953852783	Cerveja Dalla Weiss Garrafa Descartável 600ml	12,99
Dalla Cervejaria	21314	7898953852646	Cerveja Dalla Weiss Lata Descartável 355ml	5,99
Dalla Cervejaria	21284	7898953852653	Cerveja Dalla Weiss Lata Descartável 473ml	5,99
Debron Bier	20531	606529904555	Cerveja DeBron Craft Garrafa Descartável 275ml	5,99
Debron Bier	20537	751320218926	Cerveja DeBron Craft Garrafa Descartável 355ml	5,99
Debron Bier	20571	751320087058	Cerveja DeBron Golden Ale Garrafa Descartável 500ml	7,99
Debron Bier	20651	751320218919	Cerveja DeBron Imperial Stout Garrafa Descartável 500ml	9,99
Debron Bier	20536	606529904579	Cerveja DeBron IPA Garrafa Descartável 275ml	5,99
Debron Bier	20632	751320087027	Cerveja DeBron IPA Garrafa Descartável 500ml	9,99
Debron Bier	20535	606529904586	Cerveja DeBron Lager Garrafa Descartável 275ml	5,99
Debron Bier	20551	751320087041	Cerveja DeBron Lager Garrafa Descartável 500ml	7,99
Debron Bier	20532	606529904562	Cerveja DeBron Nut IPA Garrafa Descartável 275ml	5,99
Debron Bier	20533	751320218957	Cerveja DeBron Strong IPA Garrafa Descartável 275ml	5,99
Debron Bier	20534	606529904593	Cerveja DeBron Vienna Garrafa Descartável 275ml	5,99
Debron Bier	20631	751320218933	Cerveja DeBron Vienna Garrafa Descartável 500ml	7,99
Debron Bier	20538	751320087034	Cerveja DeBron Weizen Garrafa Descartável 500ml	8,99
Debron Bier	20633	751320087065	Cerveja DeBron Witbier Garrafa Descartável 500ml	8,99
Destroyer Beer Cervejaria	14125	7898959575037	Cerveja Destroyer American Pale Ale Garrafa Descartável 355ml	58,95
Destroyer Beer Cervejaria	14128	7898959575068	Cerveja Destroyer Blond Garrafa Descartável 355ml	27,90

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Destroyer Beer Cervejaria	14126	7898959575044	Cerveja Destroyer Extra de Trigo Weiss Garrafa Descartável 355ml	27,90
Destroyer Beer Cervejaria	14127	7898959575051	Cerveja Destroyer Ipa Garrafa Descartável 355ml	27,90
Destroyer Beer Cervejaria	14123	7898959575013	Cerveja Destroyer Pilsen Garrafa Descartável 355ml	54,11
Destroyer Beer Cervejaria	14124	7898959575020	Cerveja Destroyer Pilsen Garrafa Descartável 500ml	57,16
Ekaut Cervejaria Artesanal	22113	751320924414	Cerveja Ekaut American IPA Garrafa Descartável 275ml	5,99
Ekaut Cervejaria Artesanal	22132	700083459770	Cerveja Ekaut American IPA Garrafa Descartável 500ml	13,49
Ekaut Cervejaria Artesanal	22093	751320924407	Cerveja Ekaut APA 1817 Garrafa Descartável 275ml	5,99
Ekaut Cervejaria Artesanal	22133	700083459831	Cerveja Ekaut APA 1817 Garrafa Descartável 500ml	13,49
Ekaut Cervejaria Artesanal	22114	751320924391	Cerveja Ekaut Munich Helles Garrafa Descartável 275ml	5,99
Ekaut Cervejaria Artesanal	22091	602883203112	Cerveja Ekaut Pilsener Garrafa Descartável 275ml	3,49
Ekaut Cervejaria Artesanal	22092	602883203129	Cerveja Ekaut Pilsener Garrafa Descartável 355ml	4,49
Ekaut Cervejaria Artesanal	22111	606529424268	Cerveja Ekaut Pilsener Garrafa Descartável 600ml	6,49
Ekaut Cervejaria Artesanal	22112	751320924513	Cerveja Ekaut Premium Lager Garrafa Descartável 275ml	4,29
Ekaut Cervejaria Artesanal	22131	606529424275	Cerveja Ekaut Premium Lager Garrafa Descartável 500ml	7,49
Ekaut Cervejaria Artesanal	22115	606529424206	Cerveja Ekaut Session IPA Garrafa Descartável 275ml	5,99
Ekaut Cervejaria Artesanal	22135	606529424190	Cerveja Ekaut Session IPA Garrafa Descartável 500ml	13,49
Ekaut Cervejaria Artesanal	22136	606529424244	Cerveja Ekaut Sour Acerola Garrafa Descartável 500ml	13,49
Ekaut Cervejaria Artesanal	22151	606529424183	Cerveja Ekaut Sour Cajá Garrafa Descartável 500ml	13,49
Ekaut Cervejaria Artesanal	22134	700083459824	Cerveja Ekaut Wit Garrafa Descartável 500ml	13,49
Estrella Galicia	13091	8412598001628	Cerveja 1906 Black Coupage Garrafa Descartável 330ml	12,99
Estrella Galicia	13110	8412598001079	Cerveja 1906 Red Vintage Reserva Especial Garrafa Descartável 330ml	12,99
Estrella Galicia	08078	8412598034213	Cerveja 1906 Reserva Especial Garrafa Descartável 330ml	11,99
Estrella Galicia	23072	7898953990324	Cerveja 1906 Reserva Especial La Milnueve Garrafa Descartável 355ml	8,99
Estrella Galicia	13090	8412598000447	Cerveja Estrella Galicia 0,0% Alcool Garrafa Descartável 250ml	3,99
Estrella Galicia	14591	8412598001659	Cerveja Estrella Galicia 0,0% Alcool Garrafa Descartável 250ml	7,99
Estrella Galicia	14611	8412598000478	Cerveja Estrella Galicia 0,0% Alcool Lata Descartável 330ml	5,99
Estrella Galicia	17611	7898953990140	Cerveja Estrella Galicia Garrafa Descartável 355ml	5,49
Estrella Galicia	13112	7898953990010	Cerveja Estrella Galicia Garrafa Descartável 600ml	12,99
Estrella Galicia	13111	7898953990027	Cerveja Estrella Galicia Lata Descartável 269ml	3,99
Estrella Galicia	14631	7898953990065	Cerveja Estrella Galicia Lata Descartável 350ml	4,49
Estrella Galicia	18151	7898953990157	Cerveja Estrella Galicia Lata Descartável 473ml	4,99
Estrella Galicia	18551	8412598005893	Cerveja Estrella Galicia Menor Teor de Glúten Garrafa Descartável 330ml	11,99
Fag Ind de Bebidas	04697	7898994147831	Cerveja Leuven Dubbel Garrafa Descartável 750ml	57,90
Fag Ind de Bebidas	06785	7898994147817	Cerveja Leuven Golden Garrafa Descartável 600ml	23,90
Fag Ind de Bebidas	04698	7898994147824	Cerveja Leuven Premium Red Ale Garrafa Descartável 600ml	23,90
Fag Ind de Bebidas	06786	7898994147855	Cerveja Leuven Witbier Garrafa Descartável 750ml	56,90
Falke Bier	10386	7898932371205	Cerveja Diamantina Garrafa Descartável 600ml	27,90
Falke Bier	04701	7898932371144	Cerveja Estrada Real India Pale Ale Garrafa Descartável 600ml	29,10
Falke Bier	04741	7898932371199	Cerveja Estrada Real Weiss Garrafa Descartável 600ml	29,00
Falke Bier	09765	7898932371212	Cerveja Falke Bier Villa Rica Garrafa Descartável 600ml	28,90
Falke Bier	04700	7898932371168	Cerveja Ouro Preto Lager Dunkel Garrafa Descartável 600ml	45,90
Falke Bier	04739	7898932371014	Cerveja Tripel Monasterium Garrafa Descartável 750ml	99,00
Heineken	23754	7896045507054	Cerveja Amstel Garrafa Descartável 355ml	3,86
Heineken	22213	7896045506378	Cerveja Amstel Garrafa Retornável/Descartável 1000ml	8,84
Heineken	14370	7896045504541	Cerveja Amstel Garrafa Retornável/Descartável 600ml	8,04
Heineken	14338	7896045505319	Cerveja Amstel Lata Descartável 269ml	2,83
Heineken	14329	7896045504831	Cerveja Amstel Lata Descartável 350ml	3,32
Heineken	22231	7896045506408	Cerveja Amstel Lata Descartável 350ml Pack 18 und	41,11
Heineken	14341	7896045505340	Cerveja Amstel Lata Descartável 473ml	3,45
Heineken	22812	7896045506934	Cerveja Amstel Sleek Lata Descartável 350ml	3,14
Heineken	07908	7898230710201	Cerveja Baden Baden Ale Golden Garrafa Descartável 600ml	13,99
Heineken	14337	7898230715558	Cerveja Baden Baden American Ipa Garrafa Descartável 600ml	13,99
Heineken	20593	7898230716654	Cerveja Baden Baden American Ipa Lata Descartável 350ml	4,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Heineken	22216	7898230716708	Cerveja Baden Baden Bock Garrafa Descartável 300ml	5,99
Heineken	07909	7898230710508	Cerveja Baden Baden Dark Stout Garrafa Descartável 600ml	13,99
Heineken	22372	7898230716784	Cerveja Baden Baden Golden Lata Descartável 350ml	4,99
Heineken	07893	7898230710102	Cerveja Baden Baden Pilsen Cristal Garrafa Descartável 600ml	13,47
Heineken	20591	7898230716616	Cerveja Baden Baden Pilsen Lata Descartável 350ml	4,99
Heineken	07911	7898230715107	Cerveja Baden Baden Weiss Garrafa Descartável 600ml	13,99
Heineken	10094	7898230715213	Cerveja Baden Baden Witbier Garrafa Descartável 600ml	13,99
Heineken	20592	7898230716630	Cerveja Baden Baden Witbier Lata Descartável 350ml	4,99
Heineken	08406	78933781	Cerveja Bavaria Pilsen Garrafa Descartável 250ml	2,49
Heineken	08032	78909458	Cerveja Bavaria Pilsen Garrafa Retornável 600ml	5,99
Heineken	12091	7896045505043	Cerveja Bavaria Pilsen Lata Descartável 269ml	2,19
Heineken	08046	7891991006101	Cerveja Bavaria Pilsen Lata Descartável 350ml	2,41
Heineken	08047	7896045503452	Cerveja Bavaria Pilsen Lata Descartável 473ml	3,99
Heineken	22217	7898235981033	Cerveja Blue Moon Importada Garrafa Descartável 355ml	13,99
Heineken	22232	7898235981170	Cerveja Blue Moon Importada Lata Descartável 355ml	6,99
Heineken	22373	7896045506514	Cerveja Blue Moon Nacional Garrafa Descartável 355ml	6,99
Heineken	22218	7896045506507	Cerveja Blue Moon Nacional Lata Descartável 350ml	4,99
Heineken	07383	7898904771767	Cerveja Devassa Garrafa Retornável 1000ml	6,59
Heineken	22233	7898904771743	Cerveja Devassa Garrafa Retornável/Descartável 300ml	2,99
Heineken	07902	7898904771750	Cerveja Devassa Garrafa Retornável/Descartável 600ml	5,99
Heineken	08423	7898904771712	Cerveja Devassa Lata Descartável 269ml	2,43
Heineken	08424	7898904771606	Cerveja Devassa Lata Descartável 350ml	2,87
Heineken	22219	7898904771996	Cerveja Devassa Lata Descartável 350ml Pack 18 und	33,21
Heineken	08425	7898904771729	Cerveja Devassa Lata Descartável 473ml	3,99
Heineken	22671	7898904771644	Cerveja Devassa Lata Lata Descartável 269ml Pack 15 und	31,35
Heineken	05802	7898367980744	Cerveja Eisenbahn 5 Anos Garrafa Descartável 355ml	8,90
Heineken	14471	7898367983868	Cerveja Eisenbahn Altbier Garrafa Descartável 500ml	14,99
Heineken	08014	7898367980027	Cerveja Eisenbahn Dunkel Garrafa Descartável 355ml	6,49
Heineken	22234	7898367983813	Cerveja Eisenbahn IPA Garrafa Descartável 355ml	4,99
Heineken	22221	7898367984056	Cerveja Eisenbahn IPA Lata Descartável 350ml	4,99
Heineken	07365	7898367982069	Cerveja Eisenbahn Oktoberfest Garrafa Descartável 355ml	6,49
Heineken	08000	7898367980034	Cerveja Eisenbahn Pale Ale Garrafa Descartável 355ml	5,99
Heineken	22220	7898367984070	Cerveja Eisenbahn Pale ALE Lata Descartável 350ml	4,99
Heineken	08015	7898367980010	Cerveja Eisenbahn Pilsen Garrafa Descartável 355ml	4,58
Heineken	13050	7898367983615	Cerveja Eisenbahn Pilsen Garrafa Retornável/Descartável 600ml	8,73
Heineken	19892	7898367984285	Cerveja Eisenbahn Pilsen Lata Descartável 269ml	2,99
Heineken	14328	7898367983790	Cerveja Eisenbahn Pilsen Lata Descartável 350ml	3,92
Heineken	10397	7898367983356	Cerveja Eisenbahn Pilsen Lata Descartável 473ml	4,99
Heineken	22223	7898367984346	Cerveja Eisenbahn Pilsen Unfiltered Garrafa Descartável 355ml	3,99
Heineken	22222	7898367984377	Cerveja Eisenbahn Pilsen Unfiltered Lata Descartável 350ml	3,49
Heineken	04726	7898367980706	Cerveja Eisenbahn Rauchbier Garrafa Descartável 355ml	6,99
Heineken	23753	7898367984391	Cerveja Eisenbahn Session IPA Lata Descartável 350ml	3,84
Heineken	22235	7898367984254	Cerveja Eisenbahn Sesssion Ipa Garrafa Descartável 355ml	4,99
Heineken	22672	7898367984445	Cerveja Eisenbahn Unfitered Garrafa Retornável 600ml	5,99
Heineken	04721	7898367980041	Cerveja Eisenbahn Weizenbier Garrafa Descartável 355ml	5,99
Heineken	06406	7898367980812	Cerveja Eisenbahn Weizenbock Garrafa Descartável 355ml	5,99
Heineken	06662	7896052604418	Cerveja Glacial Pilsen Garrafa Retornável 1000ml	5,99
Heineken	07919	7896052601660	Cerveja Glacial Pilsen Garrafa Retornável 600ml	5,99
Heineken	12830	7896052605019	Cerveja Glacial Pilsen Garrafa Retornável/Descartável 300ml	1,99
Heineken	07920	7896052601882	Cerveja Glacial Pilsen Lata Descartável 350ml	2,29
Heineken	07921	7896052603589	Cerveja Glacial Pilsen Lata Descartável 473ml	3,49
Heineken	19911	7896045506040	Cerveja Heineken 0% Garrafa Descartável 330ml	6,06
Heineken	19891	7896045506064	Cerveja Heineken 0% Lata Descartável 350ml	4,67
Heineken	22813	7896045506910	Cerveja Heineken 0% Sleek Lata Descartável 350ml	4,58
Heineken	22434	7896045506859	Cerveja Heineken 0,0% Lata Descartável 269ml	3,48
Heineken	08042	8712000025649	Cerveja Heineken Barril KEG Descartável 5000ml	104,99
Heineken	13810	78935495	Cerveja Heineken Garrafa Descartável 250ml	4,37
Heineken	12930	78936683	Cerveja Heineken Garrafa Descartável 330ml	6,09
Heineken	08039	78904972	Cerveja Heineken Garrafa Descartável 355ml	4,99
Heineken	08040	78905498	Cerveja Heineken Garrafa Retornável/Descartável 600ml	11,02
Heineken	12911	7896045505357	Cerveja Heineken Lata Descartável 250ml	3,99
Heineken	22224	7896045506590	Cerveja Heineken Lata Descartável 269ml	3,48
Heineken	08041	7896045523412	Cerveja Heineken Lata Descartável 350ml	4,79
Heineken	23071	7896045506248	Cerveja Heineken Lata Descartável 473ml	5,16

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Heineken	22811	7896045506873	Cerveja Heineken Sleek Lata Descartável 350ml	4,54
Heineken	08064	78929333	Cerveja Kaiser Pilsen Garrafa Descartável 250ml	2,09
Heineken	08065	78904644	Cerveja Kaiser Pilsen Garrafa Retornável 600ml	5,99
Heineken	12070	7896045504879	Cerveja Kaiser Pilsen Lata Descartável 269ml	2,29
Heineken	08066	7896045512317	Cerveja Kaiser Pilsen Lata Descartável 350ml	2,56
Heineken	08067	7896045503414	Cerveja Kaiser Pilsen Lata Descartável 473ml	3,05
Heineken	22226	7896045506187	Cerveja Lagunitas Garrafa Descartável 355ml	12,11
Heineken	22225	7896045506682	Cerveja Lagunitas Lata Descartável 350ml	4,99
Heineken	04996	7896052604685	Cerveja No Grau Pilsen Garrafa Retornável 600ml	4,99
Heineken	04740	7896052604739	Cerveja No Grau Pilsen Lata Descartável 350ml	2,29
Heineken	07623	7896052605361	Cerveja Schin Pilsen Garrafa Retornável 600ml	5,99
Heineken	07643	7896052605378	Cerveja Schin Pilsen Garrafa Retornável/Descartável 1000ml	7,99
Heineken	13030	7896052605330	Cerveja Schin Pilsen Garrafa Retornável/Descartável 300ml	1,99
Heineken	07644	7896052605255	Cerveja Schin Pilsen Lata Descartável 269ml	2,21
Heineken	07624	7896052605279	Cerveja Schin Pilsen Lata Descartável 350ml	2,45
Heineken	07625	7896052605316	Cerveja Schin Pilsen Lata Descartável 473ml	3,99
Heineken	08076	78934115	Cerveja Sol Premium Beer Garrafa Descartável 330ml	4,99
Heineken	12910	7896045507191	Cerveja Sol Premium Garrafa Descartável 600ml	8,04
Heineken	22237	7896045506637	Cerveja Tiger Garrafa Descartável 275ml	2,99
Heineken	22238	7896052607600	Cerveja Tiger Garrafa Retornável/Descartável 600ml	6,99
Heineken	22236	7896052607655	Cerveja Tiger Lata Descartável 269ml	2,69
Heineken	22227	7896045506705	Cerveja Tiger Lata Descartável 350ml	2,99
Heineken	22228	7896052607679	Cerveja Tiger Lata Descartável 473ml	4,49
Hemmer	14321	7891031702215	Cerveja Hemmer 100 anos Lager Extra Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	17011	7891031702277	Cerveja Hemmer Australian Pale Ale Garrafa Descartável 500ml	16,99
Hemmer	17012	7891031702284	Cerveja Hemmer Blond Ale Com Mel Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	17016	7891031702321	Cerveja Hemmer Bock Garrafa Descartável 500ml	16,99
Hemmer	17017	7891031702338	Cerveja Hemmer Brown Ale Chocolate Garrafa Descartável 500ml	16,99
Hemmer	17034	7891031702406	Cerveja Hemmer California Common Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	17013	7891031702291	Cerveja Hemmer Double Ipa Garrafa Descartável 500ml	16,99
Hemmer	17014	7891031702307	Cerveja Hemmer Dunkel Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	14333	7891031702222	Cerveja Hemmer Emma Weizen Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	14335	7891031702239	Cerveja Hemmer Heinrich Golden Strong Ale Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	14319	7891031702253	Cerveja Hemmer Ipa Blumenau Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	17015	7891031702314	Cerveja Hemmer Munich Helles Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	17031	7891031702369	Cerveja Hemmer Oatmeal Stout Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	14322	7891031702208	Cerveja Hemmer Pilsen 1915 Garrafa Descartável 500ml	15,99
Hemmer	17032	7891031702376	Cerveja Hemmer Weizenbock Garrafa Descartável 500ml	16,99
Hemmer	10551	7891031702031	Cerveja Zehn Bier Heller Bock Garrafa Descartável 500ml	10,99
Hemmer	10414	7891031702024	Cerveja Zehn Bier Pilsen Extra Garrafa Descartável 500ml	10,99
Hemmer	10436	7891031702017	Cerveja Zehn Bier Pilsen Garrafa Descartável 500ml	10,99
Hemmer	10552	7891031702048	Cerveja Zehn Bier Porter Garrafa Descartável 500ml	10,99
Hemmer	10415	7891031702055	Cerveja Zehn Bier Weizen Garrafa Descartável 500ml	15,99
Imperial	10384	7896520027367	Cerveja Beira Bier Garrafa Descartável 600ml	7,49
Imperial	08058	7896520027046	Cerveja Imperial Beer Garrafa Descartável 310ml	3,49
Imperial	08083	7896520026988	Cerveja Imperial Beer Garrafa Retornável 1000ml	3,99
Imperial	08082	7896520025462	Cerveja Imperial Beer Garrafa Retornável 600ml	4,99
Imperial	08084	7896520025479	Cerveja Imperial Beer Lata Descartável 350ml	2,49
Imperial	08061	7896520027220	Cerveja Imperial Ouro Barril KEG Descartável 5000ml	50,99
Imperial	08060	7896520025950	Cerveja Imperial Ouro Garrafa Retornável 600ml	7,49
Imperial	18971	7896520029200	Cerveja Imperial Ouro Lager Garrafa Descartável 600ml	7,49
Imperial	18953	7896520029217	Cerveja Imperial Ouro Lager Lata Descartável 269ml	2,69
Imperial	14651	7896520028982	Cerveja Imperial Ouro Lata Descartável 269ml	2,69
Imperial	18133	7896520029248	Cerveja Imperial Ouro Puro Malte Garrafa Descartável 600ml	7,49
Imperial	19834	7899934801653	Cerveja Puro Malte Dusza Garrafa Descartável 600ml	5,99
Inab	07263	7898032913558	Cerveja Colônia Malzbier Lata Descartável 350ml	2,19
Inab	06270	7898032913060	Cerveja Colônia Negra Stout Lata Descartável 473ml	3,49
Inab	08062	7898032913008	Cerveja Colônia Pilsen Garrafa Descartável 600ml	4,99
Inab	06271	7898032912117	Cerveja Colônia Pilsen Lata Descartável 269ml	1,69
Inab	08085	7898032910120	Cerveja Colônia Pilsen Lata Descartável 350ml	1,99
Inab	06272	7898032912018	Cerveja Colônia Pilsen Lata Descartável 473ml	2,49
Inab	07265	7898032910151	Cerveja Colônia sem Álcool Lata Descartável 350ml	2,19
Inab	23494	7898032918645	Cerveja Heikel Malzbier Lata Descartável 350ml	3,27
Inab	23496	7898032917662	Cerveja Heikel Malzbier Lata Descartável 473ml	3,29

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Inab	23499	7898032918669	Cerveja Heikel Malzbier Zero Lata Descartável 350ml	3,69
Inab	23500	7898032917037	Cerveja Heikel Malzbier Zero Lata Descartável 473ml	3,85
Inab	23491	7898032910021	Cerveja Heikel Pilsen Lata Descartável 269ml	2,12
Inab	23492	7898032918683	Cerveja Heikel Pilsen Lata Descartável 350ml	2,00
Inab	23493	7898032910038	Cerveja Heikel Pilsen Lata Descartável 473ml	3,08
Inab	23497	7898032918652	Cerveja Heikel Pilsen Zero Lata Descartável 350ml	2,83
Inab	23498	7898032917433	Cerveja Heikel Pilsen Zero Lata Descartável 473ml	3,95
Inab	22831	7896371000175	Cerveja Therezópolis Gold Lager Garrafa Descartável 355ml	3,99
Inab	22833	7896371000045	Cerveja Therezópolis Gold Lager Garrafa Descartável 600ml	8,49
Inab	22832	7896371000007	Cerveja Therezópolis Gold Lager Sleek Lata Descartável 350ml	2,99
Inbeb	08465	7898055050667	Cerveja Colina Bier Malzbier Garrafa Descartável 600ml	5,99
Inbeb	08468	7898055050773	Cerveja Colina Bier Malzbier Lata Descartável 350ml	1,99
Inbeb	08463	7898055050735	Cerveja Colina Bier Pilsen Garrafa Descartável 1000ml	6,99
Inbeb	08464	7898055050575	Cerveja Colina Bier Pilsen Garrafa Descartável 600ml	4,99
Inbeb	08485	7898055050650	Cerveja Colina Bier Pilsen Lata Descartável 269ml	1,69
Inbeb	08484	7898055050612	Cerveja Colina Bier Pilsen Lata Descartável 350ml	1,99
Inbeb	08466	7898055050759	Cerveja Colina Bier Pilsen Lata Descartável 473ml	2,49
Inbeb	08483	7898055050742	Cerveja Colina Bier Sem Alcool Garrafa Descartável 600ml	5,99
Inbeb	08467	7898055050766	Cerveja Colina Bier Sem Alcool Lata Descartável 350ml	1,99
Inbeb	08471	7898055050049	Cerveja Spoller Bier Malzbier Garrafa Descartável 600ml	5,99
Inbeb	08488	7898055050285	Cerveja Spoller Bier Malzbier Lata Descartável 350ml	1,99
Inbeb	08486	7898055050568	Cerveja Spoller Bier Pilsen Garrafa Descartável 1000ml	6,99
Inbeb	08474	7898055050643	Cerveja Spoller Bier Pilsen Lata Descartável 269ml	1,69
Inbeb	08473	7898055050056	Cerveja Spoller Bier Pilsen Lata Descartável 350ml	1,99
Inbeb	08472	7898055050605	Cerveja Spoller Bier Pilsen Lata Descartável 473ml	2,99
Inbeb	08470	7898055050513	Cerveja Spoller Bier Sem Alcool Garrafa Descartável 600ml	5,99
Inbeb	08487	7898055050728	Cerveja Spoller Bier Sem Alcool Lata Descartável 350ml	1,99
Inbeb	08469	7898055050018	Cerveja Spoller Pilsen Garrafa Descartável 600ml	5,99
Krill	08106	7896657711023	Cerveja A Outra Garrafa Descartável 600ml	4,99
Krill	07483	7896657712501	Cerveja A Outra Lata Descartável 269ml	1,69
Krill	08089	7896657712020	Cerveja A Outra Lata Descartável 350ml	1,99
Krill	08103	7896657711030	Cerveja Ecobier Garrafa Descartável 600ml	4,99
Krill	08104	7896657713010	Cerveja Krill Garrafa Descartável 355ml	2,49
Krill	08086	7896657711016	Cerveja Krill Garrafa Descartável 600ml	4,99
Krill	08105	7896657712013	Cerveja Krill Lata Descartável 350ml	1,99
Krill	08087	7896657717018	Cerveja Krill Malzbier Garrafa Descartável 355ml	2,99
Krill	08088	7896657715014	Cerveja Krill Malzbier Garrafa Descartável 600ml	4,99
Krill	07463	7896657716011	Cerveja Krill Malzbier Lata Descartável 350ml	1,99
Krug Bier	06370	7898914812078	Cerveja Austria Amber Garrafa Descartável 600ml	11,49
Krug Bier	19955	7898914812443	Cerveja Austria Dunkel Garrafa Descartável 600ml	11,49
Krug Bier	20015	7898641260395	Cerveja Austria Export Garrafa Descartável 600ml	11,49
Krug Bier	04985	7898914812207	Cerveja Austria Export Premium Garrafa Descartável 355ml	8,99
Krug Bier	06371	7898914812108	Cerveja Austria Golden Ale Garrafa Descartável 600ml	11,49
Krug Bier	10430	7898914812252	Cerveja Austria Imperium Imperial Ipa Garrafa Descartável 500ml	17,99
Krug Bier	19956	7898914812528	Cerveja Austria Imperium Ipa Garrafa Descartável 500ml	18,99
Krug Bier	19951	7898641260302	Cerveja Austria Lager Pilsen Garrafa Descartável 355ml	5,49
Krug Bier	19931	7898914812412	Cerveja Austria Lager Pilsen Garrafa Descartável 600ml	9,99
Krug Bier	06372	7898914812245	Cerveja Austria Pilsen Lager Garrafa Descartável 600ml	11,49
Krug Bier	19954	7898914812788	Cerveja Austria Skank Altbier Garrafa Descartável 500ml	13,49
Krug Bier	19953	7898914812535	Cerveja Austria Summer Ale Garrafa Descartável 500ml	13,49
Krug Bier	06373	7898914812238	Cerveja Austria Weiss Garrafa Descartável 600ml	11,49
Krug Bier	20051	7898641260494	Cerveja Cacau Stout Garrafa Descartável 375ml	21,99
Krug Bier	19952	7898641260296	Cerveja Krug 20 Garrafa Descartável 600ml	11,49
Krug Bier	20011	7898641260234	Cerveja Krug 20 Lata Descartável 473ml	7,99
Krug Bier	19957	7898914812740	Cerveja Krug Bier Calúnia Garrafa Descartável 500ml	17,49
Krug Bier	20031	7898641260371	Cerveja Krug Bier Dry Stout Lata Descartável 473ml	16,99
Krug Bier	19971	7898641260265	Cerveja Krug Bier Ignorância Garrafa Descartável 500ml	17,49
Krug Bier	20032	7898641260333	Cerveja Krug Bier Ignorância Lata Descartável 473ml	16,99
Krug Bier	19972	7898914812733	Cerveja Krug Bier Inocência Garrafa Descartável 500ml	17,49
Krug Bier	20014	7898641260210	Cerveja Krug Bier Jambu Garrafa Descartável 500ml	13,49
Krug Bier	20013	7898914812771	Cerveja Krug Bier Pretensão Garrafa Descartável 375ml	21,99
Krug Bier	19991	7898914812726	Cerveja Krug Bier Rancor Garrafa Descartável 500ml	17,49
Krug Bier	20012	7898641260357	Cerveja Krug Bier Rancor Lata Descartável 473ml	16,99
Krug Bier	19973	7898914812757	Cerveja Krug Bier Remorso Garrafa Descartável 500ml	17,49

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Krug Bier	19958	7898914812764	Cerveja Krug Bier Sarcasmo Garrafa Descartável 500ml	17,49
Krug Bier	19974	7898641260098	Cerveja Krug Submissão Garrafa Descartável 500ml	15,99
Krug Bier	19975	7898914812566	Cerveja Uaiktoberfest Garrafa Descartável 600ml	11,49
Mendes e Doi	15178	7898942053917	Cerveja Bamboa Garrafa Descartável 600ml	5,99
Mendes e Doi	15175	7898942053870	Cerveja Bamboa Lata Descartável 269ml	1,99
Mendes e Doi	15176	7898942053863	Cerveja Bamboa Lata Descartável 350ml	2,49
Mendes e Doi	15177	7898942053887	Cerveja Bamboa Lata Descartável 473ml	3,49
Micro Cervejaria Catalão	18071	7234569991232	Cerveja Blond Ale Ipa Garrafa Descartável 500ml	15,00
Micro Cervejaria Catalão	18011	2212323323799	Cerveja Brada Hibisco Garrafa Descartável 300ml	8,00
Micro Cervejaria Catalão	17997	8874544815994	Cerveja Brada Ipa Garrafa Descartável 1000ml	15,00
Micro Cervejaria Catalão	17995	8874544815992	Cerveja Brada Ipa Garrafa Descartável 300ml	10,00
Micro Cervejaria Catalão	17996	8874544815993	Cerveja Brada Ipa Garrafa Descartável 500ml	15,00
Micro Cervejaria Catalão	17999	2123233237996	Cerveja Brada Lager Garrafa Descartável 1000ml	10,00
Micro Cervejaria Catalão	17973	1212323237998	Cerveja Brada Lager Garrafa Descartável 300ml	4,20
Micro Cervejaria Catalão	17998	1212323323798	Cerveja Brada Lager Garrafa Descartável 500ml	8,50
Micro Cervejaria Catalão	18031	2232323323790	Cerveja Brada Pale Ale Garrafa Descartável 300ml	9,00
Micro Cervejaria Catalão	17994	8874544898992	Cerveja Brada Pilsen Extra Garrafa Descartável 1000ml	12,00
Micro Cervejaria Catalão	17992	8874544898995	Cerveja Brada Pilsen Extra Garrafa Descartável 300ml	4,99
Micro Cervejaria Catalão	17993	8874544898993	Cerveja Brada Pilsen Extra Garrafa Descartável 500ml	10,00
Micro Cervejaria Catalão	17972	8874544898986	Cerveja Brada Weiss Garrafa Descartável 1000ml	12,00
Micro Cervejaria Catalão	17971	8874544898988	Cerveja Brada Weiss Garrafa Descartável 300ml	6,00
Micro Cervejaria Catalão	17991	8874544898987	Cerveja Brada Weiss Garrafa Descartável 500ml	11,00
Micro Cervejaria Catalão	18052	7234569801234	Cerveja Caixa Alta Ipa Garrafa Descartável 500ml	15,00
Micro Cervejaria Catalão	18051	9128457622010	Cerveja Valara Puro Malte Garrafa Descartável 500ml	8,50
Mineiro	06482	7897184000512	Cerveja Cerma Garrafa Descartável 600ml	4,99
Mineiro	15574	7897184000949	Cerveja Cerma Pilsen Lata Descartável 269ml	1,99
Mineiro	06502	7897184000529	Cerveja Cerma Pilsen Lata Descartável 350ml	2,49
Mistura Clássica	08747	7898911693434	Cerveja Amnésia Imperial Ipa Garrafa Descartável 300ml	14,90
Mistura Clássica	10310	7898911693427	Cerveja Mary Help Vienna Lager Garrafa Descartável 300ml	13,90
Mistura Clássica	10312	7898911693410	Cerveja Mib Robust Porter Garrafa Descartável 300ml	15,90
Natique	05822	7898948959015	Cerveja Birra Leggenda Garrafa Descartável 600ml	20,99
O Brewing	17851	6947059008967	Cerveja Capunga Apa Garrafa Descartável 600ml	10,49
O Brewing	17833	6947050202227	Cerveja Capunga Bala de Prata Garrafa Descartável 600ml	10,49
O Brewing	17832	6947059009902	Cerveja Capunga Bala de Prata Lata Descartável 473ml	3,99
O Brewing	17831	6947059001128	Cerveja Capunga Ipa Cumade Florzinha Garrafa Descartável 600ml	10,49
O Brewing	17811	6947059004532	Cerveja Capunga Lager Garrafa Descartável 330ml	3,49
O Brewing	17813	6947059005775	Cerveja Capunga Lager Garrafa Descartável 600ml	10,49
O Brewing	17812	6947059004907	Cerveja Capunga Lager Lata Descartável 473ml	3,99
O Brewing	17814	6947059003337	Cerveja Capunga Pilsen Praia Garrafa Descartável 330ml	3,49
O Brewing	17816	6947050206676	Cerveja Capunga Pilsen Praia Garrafa Descartável 600ml	10,49
O Brewing	17815	6947050119921	Cerveja Capunga Pilsen Praia Lata Descartável 473ml	3,99
Paris	08090	7897110001606	Cerveja Kromus Garrafa Descartável 600ml	7,99
Santa Fé Cervejaria	19585	7898955167953	Cerveja Küd Ace of Spades Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19573	7898955167786	Cerveja Küd Bacon Biscuit Blues Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19551	7898955167670	Cerveja Küd Bitch s Brew Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19574	7898955167113	Cerveja Küd Blackbird Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19582	7898955167929	Cerveja Küd Changes Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19571	7898955167007	Cerveja Küd Crazy Train Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19583	7898955167441	Cerveja Küd Cretin Hop Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19575	7898955167854	Cerveja Küd Eclipse Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19580	7898955167250	Cerveja Küd Eminence Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19576	7898955167618	Cerveja Küd Fear of the Dark Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19554	7898955167502	Cerveja Küd Free Bird Garrafa Descartável 300ml	13,49
Santa Fé Cervejaria	19577	7898955167434	Cerveja Küd God Save the Qeen - Sem Glúten Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19613	7898955167038	Cerveja Küd God Save the Queen Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19584	7898955167762	Cerveja Küd Heart of Gold Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19578	7898955167816	Cerveja Küd Indian Summer Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19586	7898955167052	Cerveja Küd Kashimir Garrafa Descartável 750ml	18,99
Santa Fé Cervejaria	19531	7898955167724	Cerveja Küd Molina Garrafa Descartável 750ml	29,99
Santa Fé Cervejaria	19579	7898955167793	Cerveja Küd Mr. Brownstone Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19590	7898955167908	Cerveja Küd Multilator Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19553	7898955167830	Cerveja Küd Overdose Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19592	7898955167946	Cerveja Küd Pain Killer Garrafa Descartável 500ml	15,99
Santa Fé Cervejaria	19611	7898955167274	Cerveja Küd Roadhouse Blues Garrafa Descartável 600ml	16,49

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Santa Fé Cervejaria	19587	7898955167076	Cerveja Küd Ruby Tuesday Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19581	7898955167205	Cerveja Küd Run Rabbit Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19588	7898955167748	Cerveja Küd Skip Jack Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19589	7898955167090	Cerveja Küd Smoke on the Water Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19593	7898955167489	Cerveja Küd Substitute/Fever Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19572	7898955167366	Cerveja Küd Sweet Barleywine Garrafa Descartável 300ml	13,49
Santa Fé Cervejaria	19612	7898955167014	Cerveja Küd Tangerine Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19591	7898955167236	Cerveja Küd Tricks n Treats Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19614	7898955167229	Cerveja Küd Yellow Ledbetter Garrafa Descartável 600ml	16,49
Santa Fé Cervejaria	19552	7898955167526	Cerveja Misty Moutain Hop Garrafa Descartável 600ml	16,49
Schmitt	07632	7898906764118	Cerveja Schlau Hefeweizen Garrafa Descartável 750ml	12,99
Schmitt	07663	7898906764040	Cerveja Schmitt Ale Garrafa Descartável 350ml	6,19
Schmitt	07664	7898906764057	Cerveja Schmitt Barley Wine Garrafa Descartável 350ml	7,99
Schmitt	16651	7898906764071	Cerveja Schmitt Barley Wine Garrafa Descartável 600ml	12,99
Schmitt	07665	7898906764064	Cerveja Schmitt Big Ale Garrafa Descartável 960ml	20,99
Schmitt	16652	7898906764095	Cerveja Schmitt Brunette Garrafa Descartável 600ml	9,99
Schmitt	16612	7898906764125	Cerveja Schmitt Ipa Garrafa Descartável 350ml	7,99
Schmitt	16613	7898906764132	Cerveja Schmitt Ipa Garrafa Descartável 600ml	12,99
Schmitt	16614	7898906760059	Cerveja Schmitt Ipa Garrafa Descartável 750ml	16,99
Schmitt	08107	7898906764019	Cerveja Schmitt La Brunette Garrafa Descartável 350ml	7,99
Schmitt	16616	7898906764248	Cerveja Schmitt Lager Garrafa Descartável 350ml	5,55
Schmitt	16617	7898906760011	Cerveja Schmitt Lager Garrafa Descartável 600ml	9,99
Schmitt	16618	7898906760042	Cerveja Schmitt Lager Garrafa Descartável 960ml	20,99
Schmitt	16611	789890674118	Cerveja Schmitt Schlau Garrafa Descartável 600ml	9,99
Schmitt	07630	7898906764088	Cerveja Schmitt Sparkling Garrafa Descartável 750ml	12,99
Schmitt	16615	7898906764156	Cerveja Schmitt Steel Weiss Garrafa Descartável 960ml	20,99
Substitutos	04826	8593870000079	Cerveja 1795 Original Czech Lager Garrafa Descartável 500ml	21,80
Substitutos	04825	8714800004114	Cerveja 8.6 Original Lata Descartável 500ml	18,11
Substitutos	04852	8714800014182	Cerveja 8.6 Red Lata Descartável 500ml	17,63
Substitutos	09184	8714800017848	Cerveja 8.6 Strong Lager Blond Lata Descartável 440ml	16,72
Substitutos	08624	5411137330635	Cerveja Abbaye des Rocs Blanche de Honnelles Garrafa Descartável 330ml	14,99
Substitutos	10064	5010549104614	Cerveja Abbot Ale Lata Descartável 500ml	22,90
Substitutos	04839	5010549302157	Cerveja Abbot Reserve Garrafa Descartável 500ml	33,75
Substitutos	04904	5425007658828	Cerveja Achel Blond Bier Garrafa Descartável 330ml	19,67
Substitutos	09164	5425007658880	Cerveja Achel Brune Garrafa Descartável 330ml	20,06
Substitutos	09411	4037458000012	Cerveja Aecht Schlenkerla Rauch Marzen Garrafa Descartável 500ml	29,32
Substitutos	10271	4037458000159	Cerveja Aecht Schlenkerla Rauch Weizen Garrafa Descartável 500ml	31,17
Substitutos	04901	5411098100049	Cerveja Affligem Blond Garrafa Descartável 330ml	13,35
Substitutos	06900	5411098100018	Cerveja Affligem Dubbel Garrafa Descartável 330ml	15,30
Substitutos	10023	5411098100025	Cerveja Affligem Tripel Garrafa Descartável 330ml	20,82
Substitutos	08775	8410793162939	Cerveja AK DAMM Garrafa Descartável 330ml	19,00
Substitutos	04970	8413681300864	Cerveja Alhambra Reserve 1925 Lata Descartável 330ml	11,89
Substitutos	09165	72783000010	Cerveja Anchor Breckes Brown Ale Garrafa Descartável 355ml	21,53
Substitutos	06366	7278300010	Cerveja Anchor Brekles Brown Garrafa Descartável 355ml	21,93
Substitutos	08833	7278396	Cerveja Anchor Christmas Ale 2012 Garrafa Descartável 355ml	24,06
Substitutos	04924	7278372	Cerveja Anchor Liberty Ale Garrafa Descartável 355ml	20,43
Substitutos	08811	72783100048	Cerveja Anchor Old Foghorn Garrafa Descartável 355ml	30,50
Substitutos	06703	7278365	Cerveja Anchor Porter Garrafa Descartável 355ml	20,29
Substitutos	04916	72783000058	Cerveja Anchor Steam Beer Garrafa Descartável 355ml	19,87
Substitutos	10043	72783000119	Cerveja Anchor Steam Beer Garrafa Descartável 650ml	31,90
Substitutos	10394	727830060003	Cerveja Anchor Summer Beer Garrafa Descartável 355ml	21,93
Substitutos	10024	5425006240420	Cerveja Anker Boscoli Cool Fruit Beer Garrafa Descartável 330ml	25,90
Substitutos	08752	5411081004316	Cerveja Bacchus Frambozenbier Garrafa Descartável 375ml	31,76
Substitutos	08753	5411081004309	Cerveja Bacchus Kriekenbier Garrafa Descartável 375ml	31,85
Substitutos	06345	5010548002997	Cerveja Badger Badger Poachers Choice Garrafa Descartável 500ml	28,45
Substitutos	06344	5010548002539	Cerveja Badger First Gold Garrafa Descartável 500ml	25,25
Substitutos	06374	5010548002003	Cerveja Badger Golden Glory Garrafa Descartável 500ml	26,45
Substitutos	08746	5010548002911	Cerveja Badger Hopping Hare Garrafa Descartável 500ml	25,92
Substitutos	04971	5010548003765	Cerveja Bagder Blandford Flyer Garrafa Descartável 500ml	30,90
Substitutos	08763	672438000152	Cerveja Ballast Point Big Eye Ipa Garrafa Descartável 355ml	25,83
Substitutos	10270	672438000046	Cerveja Ballast Point Black Marlin Porter Garrafa Descartável 650ml	50,90
Substitutos	08743	672438000121	Cerveja Ballast Point Calico Amber Ale Garrafa Descartável 355ml	27,20
Substitutos	08783	672438000091	Cerveja Ballast Point Pale Ale Garrafa Descartável 355ml	23,25
Substitutos	08773	672438000237	Cerveja Ballast Point Sculpin Ipa Garrafa Descartável 355ml	30,45

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	09166	4600682000044	Cerveja Baltika 4 Red Lager Garrafa Descartável 500ml	24,90
Substitutos	09186	4600682011507	Cerveja Baltika 5 Gold Clara Garrafa Descartável 500ml	14,45
Substitutos	08750	4600682011606	Cerveja Baltika 6 Porter Garrafa Descartável 500ml	17,44
Substitutos	06402	4600682511014	Cerveja Baltika 7 Garrafa Descartável 500ml	22,45
Substitutos	06382	4600682001522	Cerveja Baltika 7 Lata Descartável 1000ml	33,50
Substitutos	06383	4600682011804	Cerveja Baltika 8 Garrafa Descartável 500ml	20,14
Substitutos	09185	4600682011903	Cerveja Baltika 9 Extra Strong Garrafa Descartável 500ml	24,90
Substitutos	08812	5017011230505	Cerveja Batemans Dark Lord Garrafa Descartável 500ml	27,46
Substitutos	09211	5039035001022	Cerveja Bath Ale Barnsey Garrafa Descartável 500ml	33,90
Substitutos	09170	5039035000865	Cerveja Bath Ale Bounders Cider Garrafa Descartável 500ml	33,90
Substitutos	09212	5039035000018	Cerveja Bath Ale Gem Biter Garrafa Descartável 500ml	33,90
Substitutos	09213	5039035000902	Cerveja Bath Ale Ginger Hare Garrafa Descartável 500ml	33,90
Substitutos	09171	5039035000025	Cerveja Bath Ale Wild Hare Garrafa Descartável 500ml	33,90
Substitutos	04986	78400153	Cerveja Bavaria Premium Beer Garrafa Descartável 960ml	16,00
Substitutos	08813	5701598033016	Cerveja Bear Beer Extra Strong Lata Descartável 500ml	11,96
Substitutos	04972	5701598031586	Cerveja Bear Beer Premium Lager 5% Lata Descartável 500ml	11,00
Substitutos	08814	5701598034631	Cerveja Bear Beer Strong Lata Descartável 500ml	12,53
Substitutos	08836	5701598035706	Cerveja Bear Beer Wheat Beer Lata Descartável 500ml	11,28
Substitutos	10095	722130555259	Cerveja Bear Republic Hop Rod Rye Garrafa Descartável 355ml	25,90
Substitutos	10096	722130555051	Cerveja Bear Republic Racer 5 Garrafa Descartável 355ml	24,90
Substitutos	09843	722130555150	Cerveja Bear Republic Red Rooket Ale Garrafa Descartável 355ml	19,90
Substitutos	10097	5412138391335	Cerveja Belgian Coast Ipa Garrafa Descartável 330ml	24,45
Substitutos	10068	5013112080018	Cerveja Belhaven Scottish Stout Garrafa Descartável 500ml	33,90
Substitutos	10098	5013112050523	Cerveja Belhaven Twisted Ipa Garrafa Descartável 500ml	33,90
Substitutos	10099	5013112002218	Cerveja Belhaven Wee Heavy Garrafa Descartável 500ml	29,65
Substitutos	08603	3347970000416	Cerveja Belzebuth Extra Forte 13% Garrafa Descartável 250ml	28,45
Substitutos	09203	3347970000478	Cerveja Belzebuth Extra Strong 8,4% Lata Descartável 500ml	22,90
Substitutos	08623	3347970000546	Cerveja Belzebuth Super Strong 8,4% Lata Descartável 500ml	23,26
Substitutos	10396	4052197000369	Cerveja Benediktiner Weissbier Garrafa Descartável 330ml	17,90
Substitutos	04974	4052197000017	Cerveja Benediktiner Weissbier Garrafa Descartável 500ml	17,73
Substitutos	10100	9120041150685	Cerveja Benno Trappistenbier Garrafa Descartável 330ml	39,90
Substitutos	08815	8594003352614	Cerveja Bernard Celebration Garrafa Descartável 500ml	23,08
Substitutos	09172	5412186000210	Cerveja Biere du Corsaire Garrafa Descartável 330ml	17,49
Substitutos	04860	5012686006004	Cerveja Bishops Finger Garrafa Descartável 500ml	24,25
Substitutos	08843	4102430315504	Cerveja Bitburger Drive Sem Alcool Garrafa Descartável 330ml	10,27
Substitutos	06939	4102430015305	Cerveja Bitburger Pilsen Garrafa Descartável 330ml	8,21
Substitutos	10083	4102430000806	Cerveja Bitburger Premium Beer Barril KEG Descartável 5000ml	147,05
Substitutos	09768	4102430021399	Cerveja Bitburger Premium Beer Garrafa Descartável 500ml	14,60
Substitutos	09525	41024355	Cerveja Bitburger Premium Beer Lata Descartável 500ml	11,89
Substitutos	04987	5412186000159	Cerveja Blance des Neiges Garrafa Descartável 330ml	14,00
Substitutos	06947	727344000120	Cerveja Blue Star Wheat Beer Garrafa Descartável 355ml	19,42
Substitutos	09214	8410793043849	Cerveja Bock Damm Garrafa Descartável 250ml	21,90
Substitutos	08845	5010017081799	Cerveja Boddingtons Draught Bitter Lata Descartável 440ml	15,90
Substitutos	08883	5411516000517	Cerveja Bourgogne des Flandres Brune Garrafa Descartável 330ml	17,00
Substitutos	08886	5060154910025	Cerveja Brewdog 5am Saint Garrafa Descartável 330ml	25,90
Substitutos	08906	5060154910490	Cerveja Brewdog 77 Lager Garrafa Descartável 330ml	19,90
Substitutos	08907	5060154911176	Cerveja Brewdog Alice Porter Garrafa Descartável 330ml	17,90
Substitutos	09174	5060154910322	Cerveja Brewdog Dogma Garrafa Descartável 330ml	22,76
Substitutos	08887	5060154910148	Cerveja Brewdog Hardcore Ipa Garrafa Descartável 330ml	29,90
Substitutos	10452	5060154912180	Cerveja Brewdog Ipa Is Dead Dana Garrafa Descartável 330ml	18,75
Substitutos	10453	5060154912197	Cerveja Brewdog Ipa Is Dead El Dorado Garrafa Descartável 330ml	18,75
Substitutos	10445	5060154912203	Cerveja Brewdog Ipa Is Dead Goldings Garrafa Descartável 330ml	18,70
Substitutos	10454	5060154912210	Cerveja Brewdog Ipa Is Dead Waimea Garrafa Descartável 330ml	18,70
Substitutos	08908	5060154910674	Cerveja Brewdog Nanny State Garrafa Descartável 330ml	30,90
Substitutos	08903	5060154911367	Cerveja Brewdog Paradox Jura Garrafa Descartável 330ml	51,83
Substitutos	08904	5060154910018	Cerveja Brewdog Punk Ipa Garrafa Descartável 330ml	24,50
Substitutos	08905	5060154910216	Cerveja Brewdog Punk Ipa Garrafa Descartável 660ml	48,70
Substitutos	09215	5060154910315	Cerveja Brewdog Tokyo Garrafa Descartável 330ml	63,45
Substitutos	08888	5060154910353	Cerveja Brewdog Trashy Blonde Garrafa Descartável 330ml	25,50
Substitutos	09216	5411081000134	Cerveja Brigand Garrafa Descartável 750ml	56,90
Substitutos	08923	5411081000332	Cerveja Brigang Strong Ale Garrafa Descartável 330ml	20,53
Substitutos	08909	5707643300409	Cerveja Brooklyn Black Chocolate Stout Garrafa Descartável 355ml	25,25
Substitutos	06963	5707643200105	Cerveja Brooklyn Brown Ale Garrafa Descartável 355ml	19,13
Substitutos	06938	30613000500	Cerveja Brooklyn Dry Irish Stout Garrafa Descartável 355ml	16,03

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	04963	5707643200204	Cerveja Brooklyn East India Pale Ale Garrafa Descartável 355ml	23,25
Substitutos	04962	5707643200006	Cerveja Brooklyn Lager Garrafa Descartável 355ml	20,75
Substitutos	09217	5707643300607	Cerveja Brooklyn Monster Ale Garrafa Descartável 355ml	40,90
Substitutos	09223	3061398	Cerveja Brooklyn Pilsner Garrafa Descartável 355ml	15,36
Substitutos	08924	9425400013	Cerveja Brooklyn Post Road Pumpkin Ale Garrafa Descartável 355ml	20,00
Substitutos	09983	30613000401	Cerveja Brooklyner Wheat Beer Garrafa Descartável 355ml	19,17
Substitutos	04988	5425017240013	Cerveja Brugse Zot Blond Garrafa Descartável 330ml	17,15
Substitutos	06986	728954	Cerveja Buckler Garrafa Descartável 355ml	14,95
Substitutos	08108	5601164162105	Cerveja Carlsberg Garrafa Descartável 250ml	8,60
Substitutos	08091	5010153763634	Cerveja Carlsberg Lata Descartável 500ml	17,77
Substitutos	09526	5010153455454	Cerveja Carlsberg Special Brew Lata Descartável 500ml	22,15
Substitutos	04905	5425006240055	Cerveja Carolus Ambrio Garrafa Descartável 330ml	25,20
Substitutos	08943	7898924748206	Cerveja Chicago Blues Robust Smoked Porter Garrafa Descartável 355ml	18,90
Substitutos	04861	5410908000036	Cerveja Chimay Blue Garrafa Descartável 330ml	27,39
Substitutos	09224	5410908000302	Cerveja Chimay Blue Jeroboams Gde Res Garrafa Descartável 3000ml	479,40
Substitutos	09218	5410908000159	Cerveja Chimay Blue Magnums Gde Res Garrafa Descartável 1500ml	245,55
Substitutos	04837	5410908000012	Cerveja Chimay Bruin Red Garrafa Descartável 330ml	24,83
Substitutos	08944	5410908000135	Cerveja Chimay Cinq Cents Garrafa Descartável 750ml	57,95
Substitutos	04838	5410908000074	Cerveja Chimay Grande Reserve Garrafa Descartável 750ml	65,00
Substitutos	08803	5410908000043	Cerveja Chimay Trappist Red Premiere Garrafa Descartável 750ml	52,10
Substitutos	04862	5410908000029	Cerveja Chimay Tripel Garrafa Descartável 330ml	27,78
Substitutos	09225	87291247	Cerveja Christoffel Bier Garrafa Descartável 330ml	26,90
Substitutos	09227	8712969008110	Cerveja Christoffel Bier Sifão Descartável 2000ml	176,63
Substitutos	09228	8712969008271	Cerveja Christoffel Bok Garrafa Descartável 330ml	27,90
Substitutos	09229	8712969008400	Cerveja Christoffel Nobel Garrafa Descartável 330ml	29,90
Substitutos	09226	87291261	Cerveja Christoffel Robertus Garrafa Descartável 330ml	27,90
Substitutos	10338	5011348011530	Cerveja Ciber Wychwood Snakes Bite Garrafa Descartável 500ml	26,90
Substitutos	10110	40534695	Cerveja Clausthaler Premium Non Alcoholic Garrafa Descartável 330ml	10,37
Substitutos	08705	3498640301002	Cerveja Colomba Blanche Garrafa Descartável 330ml	23,85
Substitutos	09230	3498640303006	Cerveja Colomba Corsega Garrafa Descartável 750ml	53,66
Substitutos	04850	93302043	Cerveja Coopers Best Extra Stout Garrafa Descartável 375ml	19,90
Substitutos	04851	93302036	Cerveja Coopers Original Garrafa Descartável 375ml	19,90
Substitutos	06031	93302074	Cerveja Coopers Sparling Ale Garrafa Descartável 375ml	27,90
Substitutos	04824	9310441003111	Cerveja Coopers Vintage Ale Garrafa Descartável 375ml	22,00
Substitutos	08947	896311000033	Cerveja Coronado Golden Pilsner Garrafa Descartável 355ml	19,95
Substitutos	08948	896311000279	Cerveja Coronado Islander IPA Garrafa Descartável 355ml	19,37
Substitutos	08949	896311000064	Cerveja Coronado Mermaids Red Garrafa Descartável 355ml	8,99
Substitutos	09863	896311000231	Cerveja Coronado Orange Avenue Wit Garrafa Descartável 355ml	21,65
Substitutos	06893	5411491001240	Cerveja Corsendonk Agnus Tripel Garrafa Descartável 750ml	61,48
Substitutos	04989	5411491001233	Cerveja Corsendonk Pater Dubbel Garrafa Descartável 750ml	61,33
Substitutos	05003	5411491004432	Cerveja Corsendonk Tempelier Garrafa Descartável 750ml	67,30
Substitutos	10290	5411551141091	Cerveja Cuvee Des Trolls Garrafa Descartável 250ml	14,90
Substitutos	06887	815833006019	Cerveja Czechvar Premium Lager Garrafa Descartável 500ml	24,73
Substitutos	08755	4001982283487	Cerveja Dab Original Garrafa Descartável 330ml	11,07
Substitutos	08806	4015042030782	Cerveja Darguner Beer Lata Descartável 500ml	6,00
Substitutos	04990	32998214	Cerveja DB Export Dry Green Garrafa Descartável 330ml	15,80
Substitutos	09286	54107038	Cerveja De Koninck Garrafa Descartável 330ml	16,12
Substitutos	09287	54107090	Cerveja De Koninck Tripel D Anvers Garrafa Descartável 330ml	23,90
Substitutos	10272	8717624421037	Cerveja De Molen Vuur Vlam Garrafa Descartável 330ml	23,23
Substitutos	08754	4002798000947	Cerveja de Trigo Licher Weizen Garrafa Descartável 500ml	27,75
Substitutos	09267	5412186000395	Cerveja Delirium Floris Kriek Garrafa Descartável 330ml	21,93
Substitutos	04867	5412186000715	Cerveja Delirium Nocturnum Garrafa Descartável 330ml	35,43
Substitutos	09269	5412186000722	Cerveja Delirium Nocturnum Garrafa Descartável 750ml	53,54
Substitutos	06723	5412186001071	Cerveja Delirium Noel Garrafa Descartável 330ml	32,10
Substitutos	06343	5412186000975	Cerveja Delirium Noel Garrafa Descartável 750ml	55,40
Substitutos	09807	5412186002436	Cerveja Delirium Red Garrafa Descartável 330ml	34,19
Substitutos	04885	5412186000098	Cerveja Delirium Tremens Garrafa Descartável 330ml	34,89
Substitutos	04865	5412186000043	Cerveja Delirium Tremens Garrafa Descartável 750ml	76,51
Substitutos	10111	7898949263425	Cerveja Deuce Garrafa Descartável 330ml	19,00
Substitutos	04982	5410693100324	Cerveja Deus Brust des Flandres Garrafa Descartável 750ml	203,88
Substitutos	09864	5425021640908	Cerveja Diva Belgian Craft Ale Garrafa Descartável 330ml	22,40
Substitutos	09270	8594044360364	Cerveja Diva Pilsen Garrafa Descartável 500ml	15,82
Substitutos	09271	5410218410006	Cerveja Dominus Double Garrafa Descartável 330ml	27,90
Substitutos	09288	5410218410013	Cerveja Dominus Double Garrafa Descartável 750ml	53,75

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	09272	5410218411010	Cerveja Dominus Tripel Garrafa Descartável 750ml	80,90
Substitutos	04857	700330000182	Cerveja Double Chocolate Stout Garrafa Descartável 330ml	13,48
Substitutos	09419	5011876000358	Cerveja Double Chocolate Stout Garrafa Descartável 500ml	23,89
Substitutos	06944	5411364151119	Cerveja Duchesse de Bourgogne Garrafa Descartável 330ml	31,25
Substitutos	04890	5411681401164	Cerveja Duvel Belgian Tripel Hop Garrafa Descartável 330ml	24,37
Substitutos	04891	5411681014005	Cerveja Duvel Golden Ale Garrafa Descartável 330ml	23,63
Substitutos	07065	5411681014050	Cerveja Duvel Golden Strong Ale Garrafa Descartável 750ml	56,94
Substitutos	06964	699176127514	Cerveja Echt Kriekenbier Garrafa Descartável 330ml	31,72
Substitutos	09274	90091568	Cerveja Eggenberg Doppelbock Dunkel Garrafa Descartável 330ml	32,93
Substitutos	09275	90091360	Cerveja Eggenberg Hopfenkoning Garrafa Descartável 330ml	16,00
Substitutos	10410	90091131	Cerveja Eggenberg Mac Queens Nessie Garrafa Descartável 330ml	15,78
Substitutos	09273	9009100000669	Cerveja Eggenberg Samichlaus Classic Garrafa Descartável 330ml	37,46
Substitutos	08832	4004078004300	Cerveja Einbecker Ur-Bock Hell Garrafa Descartável 330ml	17,96
Substitutos	08831	4027732101801	Cerveja Engel Bock Hell Garrafa Descartável 500ml	35,90
Substitutos	08808	4027732108374	Cerveja Engel Dunkel Garrafa Descartável 500ml	34,90
Substitutos	08807	4027732100316	Cerveja Engel Gold Garrafa Descartável 500ml	33,90
Substitutos	08809	4027732101252	Cerveja Engel KristallWeizen Garrafa Descartável 500ml	32,90
Substitutos	08810	4027732005130	Cerveja Engel Premium Pils Garrafa Descartável 500ml	33,90
Substitutos	04674	4002103248736	Cerveja Erdinger Alkoholfrei Garrafa Descartável 500ml	24,90
Substitutos	04672	4002103248156	Cerveja Erdinger Champ Garrafa Descartável 330ml	12,21
Substitutos	04661	4002103248699	Cerveja Erdinger Dunkel Garrafa Descartável 500ml	25,58
Substitutos	09810	4002103248309	Cerveja Erdinger Kristall Garrafa Descartável 500ml	21,02
Substitutos	08756	4002103248385	Cerveja Erdinger Oktoberfest Garrafa Descartável 500ml	16,70
Substitutos	04673	4002103248712	Cerveja Erdinger Pikantus Garrafa Descartável 500ml	28,77
Substitutos	10239	4002103267546	Cerveja Erdinger Urweisse Garrafa Descartável 500ml	29,50
Substitutos	04660	4002103248675	Cerveja Erdinger Weibbier Garrafa Descartável 500ml	25,87
Substitutos	09606	4002103003014	Cerveja Erdinger Weibbier Lata Descartável 500ml	20,69
Substitutos	09966	8410793282934	Cerveja Estrella Damm Barcelona Garrafa Descartável 330ml	13,22
Substitutos	09277	8410793262936	Cerveja Estrella Damm Daura (S/Gluten) Garrafa Descartável 330ml	20,78
Substitutos	06912	8410793333179	Cerveja Estrella Damm Inedit Garrafa Descartável 750ml	51,78
Substitutos	09278	8410793032935	Cerveja Estrella Voll Damm Garrafa Descartável 330ml	20,56
Substitutos	10276	91037496119	Cerveja Eviltwin Falco IPA Garrafa Descartável 355ml	20,40
Substitutos	10293	91037082992	Cerveja Eviltwin Hipster Ale Lata Descartável 330ml	22,33
Substitutos	10133	856467003081	Cerveja Eviltwin Imperial Biscotti Break Garrafa Descartável 660ml	84,00
Substitutos	10117	608782668069	Cerveja Fantôme Magic Ghost Garrafa Descartável 750ml	76,90
Substitutos	10084	5741000107829	Cerveja Faxe Lager Premium 5% Lata Descartável 1000ml	23,81
Substitutos	09524	5741000007709	Cerveja Faxe Quality Extra Strong 10% Lata Descartável 1000ml	28,32
Substitutos	10003	5741000004722	Cerveja Faxe Royal Export 5,6% Lata Descartável 1000ml	25,00
Substitutos	06948	856467003210	Cerveja Femme Fatale Brett Garrafa Descartável 600ml	60,77
Substitutos	09144	41030851	Cerveja Flensburger Dunkel Garrafa Descartável 330ml	19,60
Substitutos	09143	42095071	Cerveja Flensburger Gold Garrafa Descartável 330ml	19,40
Substitutos	09124	4103080000314	Cerveja Flensburger Pilsener Garrafa Descartável 2000ml	150,00
Substitutos	04975	41030837	Cerveja Flensburger Pilsener Garrafa Descartável 500ml	26,03
Substitutos	09146	4103080000338	Cerveja Flensburger Weizen Garrafa Descartável 2000ml	155,40
Substitutos	09123	41030813	Cerveja Flensburger Weizen Garrafa Descartável 500ml	28,17
Substitutos	09145	410308000727	Cerveja Flensburger Winterbock Garrafa Descartável 330ml	21,07
Substitutos	04976	5411276200509	Cerveja Floreffe Tripel Garrafa Descartável 330ml	25,19
Substitutos	04922	5412186000265	Cerveja Floris Strawberry Garrafa Descartável 330ml	23,20
Substitutos	06405	708970112302	Cerveja Fosters Bottles Garrafa Descartável 275ml	8,45
Substitutos	10134	5035766180043	Cerveja Fosters Lager Lata Descartável 500ml	26,90
Substitutos	10294	642860300243	Cerveja Founders All Day IPA Garrafa Descartável 355ml	19,90
Substitutos	10277	642860300052	Cerveja Founders Centennial IPA Garrafa Descartável 355ml	20,90
Substitutos	10278	642860300076	Cerveja Founders Dirty Bastard Garrafa Descartável 355ml	19,90
Substitutos	10295	642860300014	Cerveja Founders Dry Hopped Pale Ale Garrafa Descartável 355ml	14,90
Substitutos	10279	642860300236	Cerveja Founders Porter Garrafa Descartável 355ml	14,90
Substitutos	10231	5412783053848	Cerveja Frank Boon Kriek Garrafa Descartável 375ml	44,83
Substitutos	04977	4003227020314	Cerveja Fruh Kolsch Garrafa Descartável 500ml	18,68
Substitutos	09276	4003227025111	Cerveja Fruh Kolsch Lata Descartável 330ml	25,90
Substitutos	10135	5412186001170	Cerveja Fruli Strawberry Garrafa Descartável 250ml	15,40
Substitutos	09303	5011885003685	Cerveja Fullers 1845 Garrafa Descartável 500ml	30,46
Substitutos	09323	5011885008567	Cerveja Fullers Golden Pride Garrafa Descartável 500ml	30,70
Substitutos	09324	5011885010669	Cerveja Fullers Honey Dew Garrafa Descartável 500ml	28,34
Substitutos	04903	5011885010478	Cerveja Fullers India Pale Ale Garrafa Descartável 500ml	29,59
Substitutos	10359	5011885011154	Cerveja Fullers London Black Cab Stout Garrafa Descartável 500ml	26,77

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	09325	5011885008338	Cerveja Fullers London Porter Garrafa Descartável 500ml	27,98
Substitutos	09304	5011885003647	Cerveja Fullers London Pride Garrafa Descartável 500ml	30,19
Substitutos	04894	5011885008420	Cerveja Fullers Organic Honey Dew Garrafa Descartável 500ml	27,67
Substitutos	04895	5011885011192	Cerveja Fullers Vintage Ale Garrafa Descartável 500ml	90,13
Substitutos	10360	4006770010276	Cerveja Furstenberg Premium Pilsen Lata Descartável 500ml	9,60
Substitutos	09326	3324020004334	Cerveja Gavroche Garrafa Descartável 330ml	34,90
Substitutos	09603	7898099394055	Cerveja Germania 55 Pilsen Lata Descartável 710ml	5,90
Substitutos	04991	5412783052247	Cerveja Geuze Mariage Parfait Garrafa Descartável 375ml	44,55
Substitutos	09305	5410218001662	Cerveja Gordon Finest Cooper Garrafa Descartável 330ml	32,90
Substitutos	09327	5410218440010	Cerveja Gordon Finest Red Garrafa Descartável 330ml	29,90
Substitutos	09306	54004009	Cerveja Gordon Finest Scotch Garrafa Descartável 330ml	32,90
Substitutos	09307	5410218002218	Cerveja Gordon Finest Titanium Garrafa Descartável 500ml	23,90
Substitutos	09308	54004016	Cerveja Gordon Finest Xmas Garrafa Descartável 330ml	32,90
Substitutos	09328	5410218001198	Cerveja Gordon Five Garrafa Descartável 330ml	22,90
Substitutos	10113	5410218000085	Cerveja Gordon Xmas Garrafa Descartável 750ml	72,50
Substitutos	09309	5425006240147	Cerveja Gouden Carolus Christmas Garrafa Descartável 750ml	82,90
Substitutos	04897	5425006240017	Cerveja Gouden Carolus Classic Garrafa Descartável 330ml	23,44
Substitutos	09310	5425006240345	Cerveja Gouden Carolus Easter Garrafa Descartável 750ml	53,80
Substitutos	04896	5425006241304	Cerveja Gouden Carolus Hopssinjoor Garrafa Descartável 330ml	20,81
Substitutos	04907	5425006240482	Cerveja Gouden Carolus Keizer Brauw Garrafa Descartável 750ml	87,48
Substitutos	06942	5425006241397	Cerveja Gouden Carolus Keizer Rood Garrafa Descartável 750ml	74,80
Substitutos	04908	5425006240024	Cerveja Gouden Carolus Tripel Garrafa Descartável 330ml	25,58
Substitutos	06901	9120041150678	Cerveja Gregorious Garrafa Descartável 330ml	40,32
Substitutos	06920	5412138802510	Cerveja Grisette Blanche Garrafa Descartável 250ml	16,75
Substitutos	10296	83741150012	Cerveja Grolsch Premium Lager Lata Descartável 500ml	17,90
Substitutos	10114	87167696	Cerveja Grolsch Premium Pilsner Garrafa Descartável 450ml	23,30
Substitutos	10387	5425006240123	Cerveja Guden Carolus Ambrio Garrafa Descartável 750ml	34,90
Substitutos	04978	5000213000700	Cerveja Guinness Draught Lata Descartável 440ml	19,00
Substitutos	10136	54004207	Cerveja Guinness Special Export Garrafa Descartável 330ml	32,87
Substitutos	04964	5411663002716	Cerveja Gulden Draak Garrafa Descartável 330ml	22,70
Substitutos	10398	5701598030961	Cerveja Haboe Beer Gold Lata Descartável 500ml	5,50
Substitutos	04823	4004866060136	Cerveja Hacker-Pschorr Ano 1417 Garrafa Descartável 500ml	22,69
Substitutos	09311	9313419522034	Cerveja Hahn Premium Lager Garrafa Descartável 330ml	6,90
Substitutos	08863	600519001262	Cerveja Harviestoun Bitter e Twisted Garrafa Descartável 330ml	20,67
Substitutos	09343	600519000920	Cerveja Harviestoun Ola Dubh 18 Garrafa Descartável 330ml	52,95
Substitutos	09329	600519000975	Cerveja Harviestoun Ola Dubh 40 Garrafa Descartável 330ml	114,90
Substitutos	04868	600519000319	Cerveja Harviestoun Old Engine Oil Porter Garrafa Descartável 330ml	27,08
Substitutos	06899	600519001286	Cerveja Harviestoun Schiehallion Garrafa Descartável 330ml	20,76
Substitutos	04886	600519000036	Cerveja Harviestoun Schiehallion Garrafa Descartável 500ml	31,84
Substitutos	06888	87120554	Cerveja Heineken Aluminio Garrafa Descartável 330ml	10,84
Substitutos	09330	5023887000500	Cerveja Hens Toot Garrafa Descartável 500ml	26,33
Substitutos	09786	8710956001328	Cerveja Hertog Grand Prestige Garrafa Descartável 500ml	32,00
Substitutos	10388	8710956001304	Cerveja Hertog Jan Dubbel Double Garrafa Descartável 500ml	51,67
Substitutos	10389	8710956001311	Cerveja Hertog Jan Triple Garrafa Descartável 500ml	36,67
Substitutos	04882	4005686014163	Cerveja Hofbrau Oktoberfestbier Garrafa Descartável 500ml	17,30
Substitutos	04864	4005686001293	Cerveja Hofbrau Original Garrafa Descartável 500ml	23,01
Substitutos	06915	4005686004157	Cerveja Hofbrauhaus Munchner Weisse Garrafa Descartável 500ml	19,77
Substitutos	09331	5039265018494	Cerveja Holt 1849 Garrafa Descartável 500ml	35,90
Substitutos	09344	5039265000369	Cerveja Holt Fifhtsense Garrafa Descartável 500ml	35,90
Substitutos	09345	5039265000031	Cerveja Holt Humdinger Honey Ale Garrafa Descartável 500ml	35,90
Substitutos	09332	5039265000154	Cerveja Holt Maple Moon Mystical Garrafa Descartável 500ml	35,90
Substitutos	09683	70310370971	Cerveja Honey Brown Original Lager Garrafa Descartável 355ml	17,51
Substitutos	10491	5017992201297	Cerveja Hook Norton Flagship IPA Garrafa Descartável 500ml	21,00
Substitutos	10400	5017992400010	Cerveja Hook Norton Hooky Gold Garrafa Descartável 500ml	20,96
Substitutos	10401	5017992101290	Cerveja Hook Norton Old Hooky Garrafa Descartável 500ml	20,66
Substitutos	10115	5412783702838	Cerveja Horals Oude Geuse Mega Blend Garrafa Descartável 750ml	189,99
Substitutos	04892	5410769300085	Cerveja Houblon Chouffe Garrafa Descartável 330ml	24,00
Substitutos	06892	5410769300092	Cerveja Houblon Chouffe Garrafa Descartável 750ml	47,31
Substitutos	09346	9325528000631	Cerveja James Squire Golden Ale Garrafa Descartável 355ml	9,90
Substitutos	10300	5425022780030	Cerveja Jandrain-Jandrenouille VI Wheat Garrafa Descartável 750ml	74,90
Substitutos	10137	3271912900338	Cerveja Jenain Blond Garrafa Descartável 330ml	13,30
Substitutos	08703	3271910000337	Cerveja Jenlain Ambree Garrafa Descartável 330ml	14,36
Substitutos	08704	3271910000757	Cerveja Jenlain Ambree Garrafa Descartável 750ml	30,27
Substitutos	04992	4008948121005	Cerveja Jever Pilsener Garrafa Descartável 330ml	11,11

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	10411	5039265000444	Cerveja Joseph Holt Two Hoots Garrafa Descartável 500ml	35,90
Substitutos	04870	4004591037441	Cerveja Kaiserdom Dark Lager Bier Lata Descartável 1000ml	40,20
Substitutos	06746	4004591030398	Cerveja Kaiserdom Hefe-Weibier Garrafa Descartável 330ml	12,90
Substitutos	06765	4004591037366	Cerveja Kaiserdom Hefe-Weibier Lata Descartável 1000ml	22,10
Substitutos	06764	4004591030046	Cerveja Kaiserdom Pilsener Garrafa Descartável 1000ml	12,90
Substitutos	04869	4004591037038	Cerveja Kaiserdom Premium Garrafa Descartável 1000ml	26,70
Substitutos	08643	4002631024222	Cerveja Karlsberg AC/DC Lata Descartável 568ml	19,90
Substitutos	09347	5411081003630	Cerveja Kasteel Blond Belgian Pale Ale Garrafa Descartável 330ml	17,50
Substitutos	09348	5411081000523	Cerveja Kasteel Brune (Donker) Garrafa Descartável 330ml	23,75
Substitutos	09333	5411081004811	Cerveja Kasteel Cuvee Du Chateau Garrafa Descartável 330ml	22,89
Substitutos	09349	5411081003654	Cerveja Kasteel Rouge Garrafa Descartável 330ml	18,50
Substitutos	09334	5411081000677	Cerveja Kasteel Tripel Garrafa Descartável 330ml	20,75
Substitutos	09350	5411081000967	Cerveja Kasteel Tripel Garrafa Descartável 750ml	46,22
Substitutos	09503	5410908021147	Cerveja Kit Chimay Trilogy Metalico Garrafa Descartável 330ml Pack 03 und	358,12
Substitutos	09504	5410908021048	Cerveja Kit Chimay Trilogy Papelão Garrafa Descartável 330ml Pack 03 und	144,31
Substitutos	06369	7898266650731	Cerveja Kit Czechvar Premium Lager Garrafa Descartável 500ml + 01 Taça	51,58
Substitutos	10459	7898246064343	Cerveja Kit de Trigo Licher Weizen Garrafa Descartável 500ml + 01 Copo	56,95
Substitutos	10460	7898246062653	Cerveja Kit de Trigo Licher Weizen Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und + 02 Copos	98,88
Substitutos	06363	5412186000661	Cerveja Kit Delirium Tremens Garrafa Descartável 330ml Pack 04 und + 01 Copo	172,50
Substitutos	10130	5411364151300	Cerveja Kit Duchesse de Bourgogne Garrafa Descartável 750ml + 01 Taça	190,00
Substitutos	09723	5411681014074	Cerveja Kit Duvel Golden Ale Garrafa Descartável 330ml Pack 02 und + 01 Taça	89,99
Substitutos	10131	5411681014234	Cerveja Kit Duvel Golden Ale Garrafa Descartável 330ml Pack 04 und + 01 Taça	131,12
Substitutos	04675	4002103090120	Cerveja Kit Erdinger (Weibbier / Dunkel) Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und + 01 Copo	64,67
Substitutos	10132	7898933034017	Cerveja Kit Erdinger Pikantus Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und + 01 Taça	63,90
Substitutos	04683	4002103217879	Cerveja Kit Erdinger Sport Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und + 01 Copo	83,94
Substitutos	10112	7898933034321	Cerveja Kit Erdinger Weissbier Lata Descartável 500ml + 01 Copo	49,90
Substitutos	06362	7898933034055	Cerveja Kit Hofbrau Original Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und + 01 Caneca	72,00
Substitutos	10138	4008948121012	Cerveja Kit Jever Pilsener Garrafa Descartável 330ml + 01 Taça	41,93
Substitutos	06766	4004591137035	Cerveja Kit Kaiserdom Premium Lata Descartável 1000ml + 01 Copo	92,65
Substitutos	10340	5411081000905	Cerveja Kit Kasteel Garrafa Descartável 300ml Pack 04 und + 01	113,66
Substitutos	08945	7898246064169	Cerveja Kit König Pilsener Pilsen Premium Garrafa Descartável 500ml + 01 Copo	58,77
Substitutos	04849	7898933034383	Cerveja Kit La Trappe Quadrupel Garrafa Descartável 750ml + 01 Copo	125,67
Substitutos	10146	7898918864028	Cerveja Kit Old Speckled Hen Lata Descartável 500ml Pack 04 und + 01 Copo	69,90
Substitutos	10341	4066600199809	Cerveja Kit Paulaner Bayern Munich Garrafa Descartável 500ml Pack 05 und + 01 Copo	103,90
Substitutos	10086	4066600999911	Cerveja Kit Paulaner Hefe-Weibbier Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und + 01 Copo	60,95
Substitutos	10156	4066600610670	Cerveja Kit Paulaner Oktoberfest Lata Descartável 1000ml + 01 Canecão	89,00
Substitutos	10461	7898246064329	Cerveja Kit Schneider Weisse Original Garrafa Descartável 500ml +01 Copo	59,95
Substitutos	10456	7898246066927	Cerveja Kit Schneider Weisse Original Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und + 01 Copo	83,90
Substitutos	10172	5412138513225	Cerveja Kit ST Feullien (Blonde / Brune / Triplel) Garrafa Descartável 330ml Pack 03 und + 01 Taça	128,90
Substitutos	10175	7898933034079	Cerveja Kit Warsteiner Garrafa Descartável 330ml Pack 02 und + 01 Taça	59,90
Substitutos	10177	7898925394020	Cerveja Kit Weihenstephaner Weissbier Garrafa Descartável 500ml Pack 02 und + 01 Copo	85,00
Substitutos	10449	7898246064183	Cerveja Kit Wernesgruner Pilsen Garrafa Descartável 330ml + 01 copo	52,45
Substitutos	10155	5412343174334	Cerveja Kit Westmalle Dubbel Garrafa Descartável 330ml Pack 02 und + 01 Copo	112,90
Substitutos	10214	4003304140003	Cerveja Konig Ludwig Weissbier Hell Garrafa Descartável 500ml	19,30
Substitutos	08963	4100770077120	Cerveja Koning Pilsener Clara Pilsen Garrafa Descartável 330ml	8,99
Substitutos	10434	4100770005376	Cerveja Koning Pilsener Clara Pilsen Garrafa Descartável 500ml	19,90
Substitutos	08964	4100770077175	Cerveja Koning Pilsener Pilsen Premium Garrafa Descartável 330ml	10,91
Substitutos	09351	4014964007643	Cerveja Kostritzer Garrafa Descartável 330ml	12,30
Substitutos	06403	4014964007971	Cerveja Kostritzer Schwarzbier Garrafa Descartável 500ml	17,23
Substitutos	04979	5412783053022	Cerveja Kriek Boon Garrafa Descartável 375ml	43,76
Substitutos	09335	5411858000107	Cerveja Kriek Maxl Garrafa Descartável 250ml	32,90
Substitutos	04873	4008287058628	Cerveja Krombacher Pils Garrafa Descartável 660ml	18,44
Substitutos	06940	5010015031567	Cerveja Kronenbourg 1664 Lata Descartável 500ml	18,08
Substitutos	07724	7802107000227	Cerveja Kunstmann Arándano Garrafa Descartável 330ml	12,83
Substitutos	07723	7802107001361	Cerveja Kunstmann Bock Garrafa Descartável 330ml	13,85
Substitutos	07727	7802107000074	Cerveja Kunstmann Gran Torobayo Garrafa Descartável 500ml	26,29

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	07743	7802107000173	Cerveja Kunstmann Lager (sem filtrar) Garrafa Descartável 330ml	13,30
Substitutos	07726	7802107001330	Cerveja Kunstmann Lager Garrafa Descartável 330ml	13,06
Substitutos	07747	7802107000050	Cerveja Kunstmann Miel Garrafa Descartável 330ml	13,85
Substitutos	07744	7802107001439	Cerveja Kunstmann Sem Alcool Garrafa Descartável 330ml	13,30
Substitutos	07745	7802107000067	Cerveja Kunstmann Torobayo Barril KEG Descartável 5000ml	107,37
Substitutos	07725	7802107001392	Cerveja Kunstmann Torobayo Garrafa Descartável 330ml	12,40
Substitutos	07746	7802107000180	Cerveja Kunstmann Trigo Garrafa Descartável 330ml	11,78
Substitutos	04878	5410769100081	Cerveja La Chouffe Garrafa Descartável 330ml	22,23
Substitutos	09352	5410769100098	Cerveja La Chouffe Garrafa Descartável 750ml	42,60
Substitutos	10139	5425026610005	Cerveja La Corne Blonde Garrafa Descartável 330ml	23,52
Substitutos	10116	5425026610012	Cerveja La Corne Tripel Garrafa Descartável 330ml	24,68
Substitutos	04909	5412186000135	Cerveja La Guillotine Garrafa Descartável 330ml	26,02
Substitutos	09268	5412186000142	Cerveja La Guillotine Garrafa Descartável 750ml	65,45
Substitutos	04993	5413891000069	Cerveja La Mere Noel Garrafa Descartável 330ml	25,40
Substitutos	06805	8711406032602	Cerveja La Trappe Blond Garrafa Descartável 330ml	27,03
Substitutos	04846	8711406010174	Cerveja La Trappe Blond Garrafa Descartável 750ml	75,68
Substitutos	04847	8711406008218	Cerveja La Trappe Bockbier Garrafa Descartável 750ml	65,93
Substitutos	06784	8711406000564	Cerveja La Trappe Dubbel Garrafa Descartável 330ml	26,67
Substitutos	04845	8711406009666	Cerveja La Trappe Dubbel Garrafa Descartável 750ml	65,93
Substitutos	06803	8711406031766	Cerveja La Trappe Isidor Garrafa Descartável 750ml	65,93
Substitutos	10140	8711406120521	Cerveja La Trappe Jubilaris Garrafa Descartável 750ml	65,94
Substitutos	06806	8711406022207	Cerveja La Trappe Quadrupel Garrafa Descartável 330ml	44,59
Substitutos	04848	8711406010150	Cerveja La Trappe Quadrupel Garrafa Descartável 750ml	69,27
Substitutos	09363	8711406048375	Cerveja La Trappe Quadrupel Oak Aged Garrafa Descartável 375ml	110,30
Substitutos	06804	8711406000496	Cerveja La Trappe Tripel Garrafa Descartável 330ml	43,89
Substitutos	06932	8711406241462	Cerveja La Trappe Tripel Garrafa Descartável 750ml	65,93
Substitutos	10303	8711406995631	Cerveja La Trappe Witte Trappist Garrafa Descartável 330ml	42,80
Substitutos	06783	8711406984505	Cerveja La Trappe Witte Trappist Garrafa Descartável 750ml	62,23
Substitutos	06965	830746001319	Cerveja Le Freak Ale Garrafa Descartável 355ml	22,63
Substitutos	10304	8594012827257	Cerveja Lezak Certovka Lager Garrafa Descartável 500ml	13,90
Substitutos	06935	5411686700156	Cerveja Liefmans Cuvee Brut Garrafa Descartável 375ml	33,75
Substitutos	10291	5411686700224	Cerveja Liefmans Cuvee Brut Garrafa Descartável 750ml	56,22
Substitutos	04879	5411686700118	Cerveja Liefmans Fruitesse Garrafa Descartável 250ml	20,00
Substitutos	06365	5411223010922	Cerveja Lindemans Faro Lambic 4,2% Garrafa Descartável 375ml	34,42
Substitutos	04913	5411223013039	Cerveja Lindemans Framboise 2,5% Garrafa Descartável 375ml	40,55
Substitutos	09383	5411223010519	Cerveja Lindemans Kriek Cuvee Rene Garrafa Descartável 750ml	58,15
Substitutos	04914	5411223014050	Cerveja Lindemans Pecheresse 2,5% Garrafa Descartável 375ml	37,24
Substitutos	10281	751249129129	Cerveja Lost Coast Indica IPA Garrafa Descartável 355ml	23,02
Substitutos	04898	5425006241687	Cerveja Lucifer Het Anker Garrafa Descartável 330ml	23,05
Substitutos	09364	5425006241694	Cerveja Lucifer Het Anker Garrafa Descartável 750ml	64,70
Substitutos	06937	5425025120024	Cerveja Lupulus Bruin Garrafa Descartável 750ml	64,20
Substitutos	06936	5425025120017	Cerveja Lupulus Triple Garrafa Descartável 750ml	64,20
Substitutos	04980	8411327121019	Cerveja Mahou Cinco Estrelas Garrafa Descartável 330ml	7,92
Substitutos	08828	40173689	Cerveja Maisels Weisse Dunkel Garrafa Descartável 500ml	16,43
Substitutos	10119	4017300020009	Cerveja Maisels Weisse Original Garrafa Descartável 500ml	17,11
Substitutos	10412	8594044360883	Cerveja Malastana Original Pilsen Garrafa Descartável 500ml	21,90
Substitutos	10306	5413970110108	Cerveja Malheur 6 Blond Garrafa Descartável 250ml	14,90
Substitutos	04880	5411681038001	Cerveja Maredsous 10 Tripel Garrafa Descartável 330ml	20,68
Substitutos	10432	5411681038056	Cerveja Maredsous 10 Tripel Garrafa Descartável 750ml	48,77
Substitutos	06933	5411681035000	Cerveja Maredsous Blond Garrafa Descartável 330ml	18,00
Substitutos	06934	5411681035109	Cerveja Maredsous Blond Garrafa Descartável 750ml	41,24
Substitutos	04881	5411681037004	Cerveja Maredsous Brune 8 Bruw Garrafa Descartável 330ml	16,62
Substitutos	10433	5411681037059	Cerveja Maredsous Brune 8 Bruw Garrafa Descartável 750ml	49,90
Substitutos	09263	5011348002217	Cerveja Marstons Double Drop Garrafa Descartável 500ml	31,75
Substitutos	09264	5011348002910	Cerveja Marstons Old Empire Ale Garrafa Descartável 500ml	31,90
Substitutos	09283	5025898001231	Cerveja Marstons Owd Rodger Garrafa Descartável 500ml	31,90
Substitutos	09285	5025898000371	Cerveja Marstons Oyster Stout Garrafa Descartável 500ml	31,90
Substitutos	09265	5011348007335	Cerveja Marstons Pedigree Ale Garrafa Descartável 500ml	31,90
Substitutos	09284	5025898000395	Cerveja Marstons Strong Pale Ale Garrafa Descartável 500ml	31,90
Substitutos	09266	5011348008547	Cerveja Marstons Vsop Pedigree Garrafa Descartável 500ml	31,90
Substitutos	09365	5410218002133	Cerveja Martins Ipa Garrafa Descartável 750ml	91,75
Substitutos	10344	5410218424034	Cerveja Martins Pale Ale Garrafa Descartável 330ml	28,45
Substitutos	04893	5410769200088	Cerveja MC Chouffe Garrafa Descartável 330ml	20,67
Substitutos	04877	5410769200095	Cerveja MC Chouffe Garrafa Descartável 750ml	43,42

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	09866	5000264002333	Cerveja Mcewans Export Garrafa Descartável 500ml	17,21
Substitutos	09384	5060013166563	Cerveja Meantime Coffe Porter Garrafa Descartável 330ml	22,99
Substitutos	10120	5060013162459	Cerveja Meantime Cramberry Stout Garrafa Descartável 750ml	65,90
Substitutos	10311	5060013160134	Cerveja Meantime India Pale Ale Garrafa Descartável 330ml	23,97
Substitutos	10142	5060013160233	Cerveja Meantime London Porter Garrafa Descartável 330ml	24,59
Substitutos	10121	5060013160585	Cerveja Meantime Yakima Red Garrafa Descartável 330ml	17,95
Substitutos	10314	5704255001601	Cerveja Mikkeler Draft Bear Garrafa Descartável 330ml	22,90
Substitutos	10373	5704255000680	Cerveja Mikkeller 10 Garrafa Descartável 330ml	26,00
Substitutos	10313	5704255103169	Cerveja Mikkeller Cream Ale Garrafa Descartável 330ml	32,15
Substitutos	10330	5704255000369	Cerveja Mikkeller Funky e-Star Garrafa Descartável 330ml	22,90
Substitutos	10315	5704255001564	Cerveja Mikkeller Galena Hop Series Garrafa Descartável 330ml	20,90
Substitutos	10372	5704255000307	Cerveja Mikkeller Jack Brown Garrafa Descartável 330ml	25,90
Substitutos	10331	5704255102117	Cerveja Mikkeller K:rlek Garrafa Descartável 330ml	23,40
Substitutos	10316	5704255000932	Cerveja Mikkeller Ris A La Male Garrafa Descartável 375ml	31,25
Substitutos	10374	5704255102391	Cerveja Mikkeller Sort Gul Garrafa Descartável 330ml	25,95
Substitutos	10317	5704255001687	Cerveja Mikkeller Tiger Baby (Open Windowns) Garrafa Descartável 330ml	24,95
Substitutos	10375	5704255001358	Cerveja Mikkeller Vesterbro Toilet Bajar Garrafa Descartável 750ml	54,99
Substitutos	04917	8715608222557	Cerveja Mongozo Premium Pilsener Garrafa Descartável 330ml	24,66
Substitutos	10144	5411656010711	Cerveja Mort Subite Original Kriek Garrafa Descartável 250ml	19,32
Substitutos	10143	5411656001313	Cerveja Mort Subite Xtreme Framboise Garrafa Descartável 250ml	19,70
Substitutos	10145	5035766580089	Cerveja Newcastle Brown Ale Garrafa Descartável 500ml	25,00
Substitutos	10413	7090008090199	Cerveja Nogne Havre Stout Garrafa Descartável 500ml	45,85
Substitutos	10332	727344000229	Cerveja North Coast Old Rasputin Garrafa Descartável 355ml	26,27
Substitutos	09883	727344000441	Cerveja North Costh Acme California Ipa Garrafa Descartável 355ml	21,95
Substitutos	04900	4014086020308	Cerveja Oettinger Hefeweibbier Lata Descartável 500ml	17,95
Substitutos	04910	4014086020360	Cerveja Oettinger Pils Lata Descartável 500ml	12,66
Substitutos	06943	4014086020445	Cerveja Oettinger Schwars Lata Descartável 500ml	17,90
Substitutos	04911	4014086020483	Cerveja Oettinger Super Forte Lata Descartável 500ml	13,46
Substitutos	09385	5010549302348	Cerveja Old Crafty Hen Vintage Ale Garrafa Descartável 330ml	28,65
Substitutos	09366	5010549303963	Cerveja Old Golden Hen Garrafa Descartável 500ml	40,90
Substitutos	04840	5023887000791	Cerveja Old Speckled Hen Lata Descartável 500ml	25,95
Substitutos	04866	5015759000817	Cerveja Old Tom Chocolate Ale Garrafa Descartável 330ml	22,49
Substitutos	04888	5015759000220	Cerveja Old Tom Original Ale Garrafa Descartável 330ml	19,74
Substitutos	04830	8718104900110	Cerveja Oranjeboom 12 Super Strong Lata Descartável 500ml	15,99
Substitutos	04828	8718104902701	Cerveja Oranjeboom 14 Ultra Strong Lata Descartável 500ml	19,87
Substitutos	09809	8718104903302	Cerveja Oranjeboom 16 Mega Strong Garrafa Descartável 500ml	26,73
Substitutos	04829	8725000637514	Cerveja Oranjeboom 8.5 Extra Strong Lata Descartável 500ml	14,63
Substitutos	04853	8725000174958	Cerveja Oranjeboom Premium Lager Lata Descartável 500ml	20,30
Substitutos	06917	54040014	Cerveja Orval Garrafa Descartável 330ml	29,20
Substitutos	09367	5411858000114	Cerveja Passion Max Jacobins Garrafa Descartável 250ml	32,90
Substitutos	09845	7792798007158	Cerveja Patagonia Amber Lager Garrafa Descartável 740ml	17,94
Substitutos	09846	7792798007165	Cerveja Patagonia Bohemian Pilsener Garrafa Descartável 740ml	18,74
Substitutos	10063	4066600601951	Cerveja Paulaner Hefe Naturtrub Barril KEG Descartável 5000ml	131,86
Substitutos	04843	4066600303336	Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Dunkel Garrafa Descartável 500ml	18,82
Substitutos	04842	4066600060741	Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Naturtrub Garrafa Descartável 500ml	26,88
Substitutos	06807	4066600061502	Cerveja Paulaner H-Weib Alkoholfrei Garrafa Descartável 500ml	19,56
Substitutos	10342	4066600612049	Cerveja Paulaner Oktoberfest Garrafa Descartável 500ml	17,90
Substitutos	09163	4066600101635	Cerveja Paulaner Original Munchner Barril KEG Descartável 5000ml	199,96
Substitutos	04822	4066600020042	Cerveja Paulaner Original Munchner Hell Garrafa Descartável 500ml	26,99
Substitutos	06385	4066600601111	Cerveja Paulaner Original Munchner Lata Descartável 500ml	14,45
Substitutos	04844	4066600611349	Cerveja Paulaner Salvator Garrafa Descartável 330ml	13,56
Substitutos	10343	4066600060796	Cerveja Paulaner Weissbier Kristallkla Garrafa Descartável 500ml	16,63
Substitutos	04967	54050051	Cerveja Pauwel Kwak Garrafa Descartável 330ml	21,98
Substitutos	06704	5410693100539	Cerveja Pauwel Kwak Garrafa Descartável 750ml	50,33
Substitutos	06916	8008440222008	Cerveja Peroni Nastro Azzurro Garrafa Descartável 330ml	12,99
Substitutos	09386	875213000037	Cerveja Petrus Golden Tripel Garrafa Descartável 330ml	19,99
Substitutos	06914	3498640101008	Cerveja Pietra Biera Corsa Garrafa Descartável 330ml	19,30
Substitutos	09387	3498640103002	Cerveja Pietra Biera Corsa Garrafa Descartável 750ml	60,90
Substitutos	10345	8594404110127	Cerveja Pilsner Urquell Garrafa Descartável 330ml	19,33
Substitutos	08109	8594404110110	Cerveja Pilsner Urquell Garrafa Descartável 500ml	24,20
Substitutos	09388	4023216000257	Cerveja Pinkus Classic Garrafa Descartável 500ml	28,90
Substitutos	09389	4023216000004	Cerveja Pinkus Original Alt Garrafa Descartável 500ml	28,90
Substitutos	09368	4023216000059	Cerveja Pinkus Pils Garrafa Descartável 500ml	28,90
Substitutos	04965	5411663002600	Cerveja Piraat 10,5% Garrafa Descartável 330ml	17,35

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	04827	8593870001472	Cerveja Praga Premium Pils Garrafa Descartável 500ml	22,46
Substitutos	07563	8594006931700	Cerveja Primator English Pale Ale Garrafa Descartável 500ml	19,90
Substitutos	08092	8594006930147	Cerveja Primator Exkluziv Garrafa Descartável 500ml	21,60
Substitutos	07564	8594006930062	Cerveja Primator Premium Dark Garrafa Descartável 500ml	21,90
Substitutos	06945	690926000217	Cerveja Prohibition Ale Speakeasy Garrafa Descartável 355ml	21,40
Substitutos	09663	76420911097	Cerveja Pyramid Apricot Ale Garrafa Descartável 355ml	20,15
Substitutos	09943	76420911073	Cerveja Pyramid Hefeizen Garrafa Descartável 355ml	21,50
Substitutos	09369	4014388000107	Cerveja Radebeger Garrafa Descartável 330ml	15,99
Substitutos	10417	4014388001036	Cerveja Radeberger Pilsener Garrafa Descartável 500ml	21,99
Substitutos	08110	83820359626	Cerveja Red Stripe Beer Garrafa Descartável 330ml	12,93
Substitutos	09390	83820567960	Cerveja Red Stripe Beer Garrafa Descartável 750ml	14,90
Substitutos	09391	8594045200430	Cerveja Regent Knize Special Garrafa Descartável 330ml	19,90
Substitutos	09392	8594045200126	Cerveja Regent Premium Dark Garrafa Descartável 330ml	19,90
Substitutos	09403	8594045200508	Cerveja Regent Premium Pale Garrafa Descartável 330ml	19,90
Substitutos	09404	4026900101148	Cerveja Riegele Augustos Weizen Garrafa Descartável 500ml	22,90
Substitutos	09405	40269139	Cerveja Riegele Commerzient Garrafa Descartável 500ml	22,90
Substitutos	09103	5015759000725	Cerveja Robinsons Iron Maiden Trooper Garrafa Descartável 500ml	34,59
Substitutos	09406	95301130624	Cerveja Rogue Chatoe Single Malt Garrafa Descartável 650ml	53,90
Substitutos	10346	95301130860	Cerveja Rogue Hazelnut Brown Garrafa Descartável 355ml	23,22
Substitutos	10347	95301131171	Cerveja Rogue Juniper Pale Ale Garrafa Descartável 355ml	22,13
Substitutos	09423	95301131300	Cerveja Rogue Mocha Porter Garrafa Descartável 350ml	24,02
Substitutos	09424	95301130457	Cerveja Rogue Morimoto Black Obi Soba Garrafa Descartável 650ml	62,90
Substitutos	09407	95301130372	Cerveja Rogue Morimoto Soba Garrafa Descartável 650ml	56,90
Substitutos	06949	910370829852	Cerveja Ron And The Beast Ryan Garrafa Descartável 660ml	65,45
Substitutos	09408	41051856	Cerveja Rothaus Hefeweizen Zapfle Garrafa Descartável 330ml	9,90
Substitutos	09409	41051863	Cerveja Rothaus Marzen Export Garrafa Descartável 330ml	9,90
Substitutos	09410	5413023000233	Cerveja Saison Silly Garrafa Descartável 750ml	44,90
Substitutos	06745	87692961000	Cerveja Samuel Adms Black Lager Garrafa Descartável 355ml	13,43
Substitutos	10151	87692000082	Cerveja Samuel Adms Boston Ale Garrafa Descartável 355ml	13,00
Substitutos	04981	87692000051	Cerveja Samuel Adms Boston Lager Garrafa Descartável 355ml	12,81
Substitutos	06763	87692891000	Cerveja Samuel Adms Octoberfest Garrafa Descartável 355ml	12,97
Substitutos	04969	87975003502	Cerveja Sapporo Premium Beer Garrafa Descartável 355ml	11,95
Substitutos	09963	87975026501	Cerveja Sapporo Premium Beer Lata Descartável 650ml	27,00
Substitutos	05002	5412107000466	Cerveja Satan Gold Garrafa Descartável 330ml	17,45
Substitutos	08805	4011698058132	Cerveja Schmucker Hefedunkel Garrafa Descartável 500ml	31,90
Substitutos	08824	4011698036130	Cerveja Schmucker Kellerbier Garrafa Descartável 500ml	29,90
Substitutos	08804	4003669018269	Cerveja Schneider Aventinus Eisbock Garrafa Descartável 330ml	27,90
Substitutos	07565	4003669016807	Cerveja Schneider Tap 1 Weisse Garrafa Descartável 500ml	20,77
Substitutos	07583	4003669016500	Cerveja Schneider Tap 2 Kristal Garrafa Descartável 500ml	16,50
Substitutos	07566	4003669016906	Cerveja Schneider Tap 3 Alkoholfreies Garrafa Descartável 330ml	27,90
Substitutos	07584	4003669016609	Cerveja Schneider Tap 4 Grunes Garrafa Descartável 330ml	27,90
Substitutos	07568	4003669016104	Cerveja Schneider Tap 5 Hopfenweisse Garrafa Descartável 500ml	28,90
Substitutos	07569	4003669018207	Cerveja Schneider Tap 6 Aventinus Garrafa Descartável 500ml	32,09
Substitutos	07585	4003669016203	Cerveja Schneider Tap 7 Original Garrafa Descartável 500ml	22,36
Substitutos	08823	4003669022747	Cerveja Schneider Weisse Tap X Mein Nelson Sauvin Garrafa Descartável 750ml	89,50
Substitutos	09425	4053400001838	Cerveja Schofferhofer Hefeweizen Garrafa Descartável 500ml	21,43
Substitutos	09412	4053400001821	Cerveja Schofferhofer Kristalweiz Garrafa Descartável 500ml	21,90
Substitutos	10442	4053400001944	Cerveja Schofferhofer Wheat Beer Dark Garrafa Descartável 500ml	21,43
Substitutos	10416	41057506	Cerveja Schweiger Helles Garrafa Descartável 500ml	25,90
Substitutos	10510	41057520	Cerveja Schweiger Pilsener Garrafa Descartável 500ml	27,90
Substitutos	10511	41057551	Cerveja Schweiger Weisse Dunkel Garrafa Descartável 500ml	27,90
Substitutos	10437	41057544	Cerveja Schweiger Weisse Garrafa Descartável 500ml	25,90
Substitutos	10333	5200112972010	Cerveja Septem Fridays Pale Ale Garrafa Descartável 330ml	15,90
Substitutos	10350	5200112974014	Cerveja Septem Thursdyas Red Ale Garrafa Descartável 330ml	15,90
Substitutos	04968	4053400284330	Cerveja Shofferhofer Grapefruit Garrafa Descartável 330ml	11,63
Substitutos	04874	5450106512009	Cerveja Simon Premium Pils Garrafa Descartável 330ml	19,10
Substitutos	04875	5450106522008	Cerveja Simon Regal Garrafa Descartável 330ml	18,10
Substitutos	10361	859093002053	Cerveja Sixpoint Bengali Tiger Lata Descartável 473ml	21,90
Substitutos	10362	859093002213	Cerveja Sixpoint Resin Lata Descartável 355ml	27,25
Substitutos	10348	859093002077	Cerveja Sixpoint Sweet Action Lata Descartável 473ml	24,25
Substitutos	10363	859093002084	Cerveja Sixpoint The Crisp Lata Descartável 473ml	22,75
Substitutos	10439	4072700001089	Cerveja Spaten Oktoberfestbier Garrafa Descartável 500ml	20,08
Substitutos	10089	690926000316	Cerveja Speakeasy Big Daddy Ipa Garrafa Descartável 355ml	22,63
Substitutos	04836	5012686019509	Cerveja Spifire Premium Garrafa Descartável 500ml	29,90

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	06368	54079021	Cerveja ST Bernardus ABT 12 Garrafa Descartável 330ml	22,72
Substitutos	09847	54079007	Cerveja ST Bernardus Pater 6 Garrafa Descartável 330ml	19,97
Substitutos	06918	54079014	Cerveja ST Bernardus Prior 8 Garrafa Descartável 330ml	20,35
Substitutos	04983	54079038	Cerveja ST Bernardus Tripel Garrafa Descartável 330ml	19,25
Substitutos	10152	54079052	Cerveja ST Bernardus Wit Garrafa Descartável 330ml	17,95
Substitutos	04871	5412138103310	Cerveja ST Feuillien Blonde Garrafa Descartável 330ml	22,67
Substitutos	09426	5412138107516	Cerveja ST Feuillien Blonde Garrafa Descartável 750ml	59,95
Substitutos	10171	5412138203317	Cerveja ST Feuillien Brune Garrafa Descartável 330ml	19,40
Substitutos	04889	5412138653310	Cerveja ST Feuillien Grand Cru Garrafa Descartável 330ml	25,17
Substitutos	04872	5412138333311	Cerveja ST Feuillien Saison Garrafa Descartável 330ml	20,45
Substitutos	09427	5412138317519	Cerveja ST Feuillien Saison Garrafa Descartável 750ml	59,90
Substitutos	10420	5411081000264	Cerveja ST Louis Premium Fromboise Lambic Garrafa Descartável 250ml	18,88
Substitutos	10443	5411081002435	Cerveja ST Louis Premium Kriek Lambic Garrafa Descartável 375ml	24,70
Substitutos	10364	5412138403311	Cerveja ST. Feuillien Triple Garrafa Descartável 330ml	21,87
Substitutos	09413	5412138507514	Cerveja ST. Feuillien Triple Garrafa Descartável 750ml	62,18
Substitutos	10349	5412186000296	Cerveja St. Idesbald Blond Garrafa Descartável 330ml	16,90
Substitutos	09428	54112063	Cerveja Steenbrugge Blond Garrafa Descartável 330ml	23,90
Substitutos	04863	5010549105406	Cerveja Strong Suffolk Vintage Ale Garrafa Descartável 500ml	31,49
Substitutos	08111	56004854	Cerveja Super Bock Abadia Garrafa Descartável 330ml	9,80
Substitutos	07706	56093254	Cerveja Super Bock Mini Pilsen Garrafa Descartável 250ml	3,86
Substitutos	07641	5601164874404	Cerveja Super Bock Sem Alcool Garrafa Descartável 330ml	8,90
Substitutos	08093	56090727	Cerveja Super Bock Stout Garrafa Descartável 330ml	9,04
Substitutos	10334	4770349224073	Cerveja Svyturys Baltijos Garrafa Descartável 500ml	22,45
Substitutos	10351	4770349223557	Cerveja Svyturys Ekstra Garrafa Descartável 500ml	19,90
Substitutos	10471	4770349225995	Cerveja Svyturys Old Port Ale Garrafa Descartável 500ml	22,45
Substitutos	09414	8006980765054	Cerveja Theresianer Premium Pilsners Garrafa Descartável 330ml	26,90
Substitutos	09415	8006980750050	Cerveja Theresianer Vienna Garrafa Descartável 330ml	25,90
Substitutos	10174	5411516010905	Cerveja Timmermans Peche Garrafa Descartável 250ml	22,98
Substitutos	06941	5411516151011	Cerveja Timmermans Peche Garrafa Descartável 330ml	19,60
Substitutos	09429	93253758	Cerveja Tooheys New Garrafa Descartável 330ml	5,90
Substitutos	04915	5412858000104	Cerveja Trappistes Rochefort 10 Garrafa Descartável 330ml	32,78
Substitutos	06921	5412858000067	Cerveja Trappistes Rochefort 6 Garrafa Descartável 330ml	26,96
Substitutos	06922	5412858000081	Cerveja Trappistes Rochefort 8 Garrafa Descartável 330ml	29,08
Substitutos	09416	5019025161127	Cerveja Traquair House Ale Garrafa Descartável 330ml	32,90
Substitutos	04966	54050082	Cerveja Tripel Karmeliet Garrafa Descartável 330ml	28,12
Substitutos	06931	5410693100553	Cerveja Tripel Karmeliet Garrafa Descartável 750ml	82,39
Substitutos	08723	3347970000249	Cerveja Triple Secret des Moines Garrafa Descartável 330ml	26,36
Substitutos	09625	3347970000270	Cerveja Triple Secret des Moines Garrafa Descartável 750ml	47,45
Substitutos	10154	5010153829460	Cerveja Tuborg Green Lata Descartável 440ml	29,00
Substitutos	09417	4006298004009	Cerveja Tucher Hefe Weizen Garrafa Descartável 500ml	20,88
Substitutos	09418	5411858000077	Cerveja Vanderghinste Oud Bruin Garrafa Descartável 330ml	32,90
Substitutos	04902	5411681400310	Cerveja Vedett Extra White Garrafa Descartável 330ml	21,08
Substitutos	06946	699176313313	Cerveja Verhaeghe Vichtenaar Garrafa Descartável 330ml	20,78
Substitutos	06902	5425025390014	Cerveja Viven Blond Garrafa Descartável 330ml	21,65
Substitutos	10335	5425025390021	Cerveja Viven Bruin Garrafa Descartável 330ml	21,99
Substitutos	10355	5425025390076	Cerveja Viven Imperial IPA Garrafa Descartável 330ml	21,20
Substitutos	08774	5411081004736	Cerveja Vlams Oud Garrafa Descartável 375ml	27,90
Substitutos	08826	4015345550000	Cerveja Waldhau Diplom Pils Garrafa Descartável 500ml	19,99
Substitutos	08825	4015345265003	Cerveja Waldhaus Hefe-Weizen Garrafa Descartável 500ml	16,90
Substitutos	10176	82054105610	Cerveja Warsteiner Dunkel Garrafa Descartável 330ml	12,67
Substitutos	08776	4000856005989	Cerveja Warsteiner Fresh Sem Alcool Garrafa Descartável 330ml	15,93
Substitutos	09183	4000856003107	Cerveja Warsteiner Premium Verum Barril KEG Descartável 5000ml	130,23
Substitutos	04854	4000856005583	Cerveja Warsteiner Premium Verum Garrafa Descartável 330ml	15,01
Substitutos	04855	4000856090831	Cerveja Warsteiner Premium Verum Garrafa Descartável 660ml	18,74
Substitutos	04835	4105120503922	Cerveja Weihenstephaner Hefe Weissbier Garrafa Descartável 500ml	30,68
Substitutos	10371	4105120003101	Cerveja Weihenstephaner Original Garrafa Descartável 500ml	22,20
Substitutos	04859	4105120504110	Cerveja Weihenstephaner Vitus Weizenbock Garrafa Descartável 500ml	28,40
Substitutos	04876	8410793343130	Cerveja Weiss Damm Cerveza de Trigo Garrafa Descartável 330ml	11,97
Substitutos	04856	700330000205	Cerveja Wells Banana Bread Beer Garrafa Descartável 330ml	13,48
Substitutos	09923	5000264012776	Cerveja Wells Banana Bread Beer Garrafa Descartável 500ml	25,90
Substitutos	09543	5000264012790	Cerveja Wells Bombardier Garrafa Descartável 500ml	29,46
Substitutos	09523	5011876000884	Cerveja Wells Waggle Dance Garrafa Descartável 500ml	19,85
Substitutos	08827	4015444000093	Cerveja Wernesgruner Pilsen Garrafa Descartável 330ml	9,68
Substitutos	04833	5412343152332	Cerveja Westmalle Trappist Dubbel Garrafa Descartável 330ml	24,39

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Substitutos	04834	5412343201337	Cerveja Westmalle Trappist Tripel Garrafa Descartável 330ml	27,00
Substitutos	09420	5412343201757	Cerveja Westmalle Trappist Tripel Garrafa Descartável 750ml	73,45
Substitutos	04841	84662006006	Cerveja Wexford Irish Cream Ale Lata Descartável 440ml	18,99
Substitutos	04884	4079400995175	Cerveja Wolters Pilsener Lata Descartável 500ml	10,90
Substitutos	09805	5023625004487	Cerveja Wychwood Brewery Hobgoblin Garrafa Descartável 500ml	22,45
Substitutos	10358	5011348010090	Cerveja Wychwood Brewery Hobgoblin Lata Descartável 440ml	21,90
Substitutos	10470	5631323005606	Cerveja Wychwood Scarecrow Organic Ale Garrafa Descartável 500ml	28,20
Substitutos	04858	5011876000686	Cerveja Youngs Special London Ale Garrafa Descartável 500ml	20,25
CHOPE				
Ambev	07503	7891149101603	Chope Brahma Claro Barril Retornável 50000ml	938,50
Ashby	08127	-	Chope Ashby Escuro Barril Descartável 1000ml	7,52
Ashby	08117	-	Chope Ashby Pilsen Barril Descartável 1000ml	7,52
Bierland	22262	7898959413452	Chope Blumenau Alles Pilsen Barril Retornável 1000ml	12,00
Bierland	22327	7898665802540	Chope Blumenau American Barley Wine Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22318	7898665801505	Chope Blumenau Barley Amburana Wood Aged Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22317	7898959413490	Chope Blumenau Barley Wine Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22337	7898665802076	Chope Blumenau Bloody Ipa (Neipa) Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22335	7898665802472	Chope Blumenau Bock Feldman Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22345	7898665803066	Chope Blumenau Capivara Argentina Puro Malte Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22311	7898959413476	Chope Blumenau Capivara Double Ipa Barril Retornável 1000ml	15,00
Bierland	22293	7898959413513	Chope Blumenau Capivara Little Ipa Barril Retornável 1000ml	15,00
Bierland	22312	7891959413635	Chope Blumenau Capivara Seseion Barril Retornável 1000ml	15,00
Bierland	22352	7898555803011	Chope Blumenau Catharina Sour Acai com Leite Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22351	7898655803288	Chope Blumenau Catharina Sour Coroa Real Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22343	7898665802908	Chope Blumenau Catharina Sour Goiaba Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22320	7898959413902	Chope Blumenau Catharina Sour Maracuja Barril Retornável 1000ml	13,00
Bierland	22319	7898959413629	Chope Blumenau Catharina Sour Pessego Barril Retornável 1000ml	13,00
Bierland	22321	7898665800591	Chope Blumenau Catharina Sour Uva Barril Retornável 1000ml	13,00
Bierland	22344	7898665803097	Chope Blumenau Estrada Velha Sour Ipa Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22263	7898959413483	Chope Blumenau Frida Blond Me Barril Retornável 1000ml	15,00
Bierland	22264	7898665801482	Chope Blumenau Frida Framboesa Barril Retornável 1000ml	15,00
Bierland	22265	7898665800485	Chope Blumenau Frida Framboesa com Baunilha Barril Retornável 1000ml	15,00
Bierland	22325	7898665802267	Chope Blumenau Grodziskie Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22329	7898665502601	Chope Blumenau Hops are Beer's Best Friend Neapa Barril Retornável 1000ml	30,00
Bierland	22315	7898665802090	Chope Blumenau Imperial Stout Macuca Amburana Wood Aged Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22332	7898565801567	Chope Blumenau Imperial Stout Macuca Bala de Coco Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22331	7898959413407	Chope Blumenau Imperial Stout Macuca Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22316	7898555801529	Chope Blumenau Imperial Stout Macuca Pe de Moleque Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22334	7898665802960	Chope Blumenau Imperial Stout Macuca Tropicaliente Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22333	7898565802953	Chope Blumenau Imperial Stout Macuca Vanilla Secchi Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22313	7898959413505	Chope Blumenau Ipe Amarelo Hop Lager Barril Retornável 1000ml	13,00
Bierland	22324	7898665802304	Chope Blumenau MCB Wee Heavy Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22339	7898665800539	Chope Blumenau Mestres do Tempo Fruit Lambic #10 Barril Retornável 1000ml	30,00
Bierland	22338	7898665802380	Chope Blumenau Mestres do Tempo Maracuja Negro Barril Retornável 1000ml	30,00
Bierland	22326	7898665802502	Chope Blumenau Milk Stout MC8 Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22353	7898665803103	Chope Blumenau Mustache Roggenbier Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22336	7898655802120	Chope Blumenau Nicolau Summer Warmer Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22323	7898655801857	Chope Blumenau Oktoberfest Barril Retornável 1000ml	17,20
Bierland	22341	7893655802525	Chope Blumenau Oma's Frenzy 5 Hops Barril Retornável 1000ml	25,00
Bierland	22328	7898665802625	Chope Blumenau Orloj Czech Amber Lager Barril Retornável 1000ml	19,50
Bierland	22357	7895665802977	Chope Blumenau Reserva DoppelBock Barril Retornável 1000ml	30,00
Bierland	22340	7898665802564	Chope Blumenau Robust Porter Dois Dedinhos Barril Retornável 1000ml	19,50
Bierland	22354	7898665802946	Chope Blumenau Sahti Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22355	7898665803318	Chope Blumenau Salamanca American IPA Barril Retornável 1000ml	23,31
Bierland	22356	7898665802991	Chope Blumenau Toque de Mestre Barril Retornável 1000ml	23,61
Bierland	22342	7898665802656	Chope Blumenau Valquiria Gose Goiaba e Gengibre Barril Retornável 1000ml	18,50
Bierland	22292	7898655801659	Chope Blumenau Viena Larger com Cafe Barril Retornável 1000ml	14,20
Bierland	22314	7898959413469	Chope Blumenau Vila Weiss Barril Retornável 1000ml	13,00
Bierland	22330	7898665802458	Chope Blumenau Weizenbock Barril Retornável 1000ml	30,00
Bierland	22322	7898655802106	Chope Blumenau Witbier Barril Retornável 1000ml	13,00
Bierland	22266	7898665802670	Chope BlumenauEdicao Especial Barril Retornável 1000ml	18,00
BrewPub	21992	761736267425	Chope STER Amber Lager Barril Retornável 600ml	9,00

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
BrewPub	23334	761736267418	Chope STER American Lager Barril Descartável 30000ml	390,00
BrewPub	23333	761736267401	Chope STER American Lager Barril Descartável 50000ml	650,00
BrewPub	21993	761736267463	Chope STER Belgian Strong Barril Retornável 600ml	19,00
BrewPub	21991	761736267401	Chope STER Cream Ale Barril Descartável 500ml	5,00
BrewPub	22012	761736267432	Chope STER Czech Lager Barril Retornável 600ml	9,00
BrewPub	22013	761736267449	Chope STER Double IPA Barril Retornável 600ml	14,00
BrewPub	22014	761736267456	Chope STER Old Ale Barril Retornável 600ml	14,00
BrewPub	22011	761736267418	Chope STER T.Single Barril Descartável 500ml	5,00
Casa Di Conti	19474	-	Chope 1500 Puro Malte Barril Descartável 1000ml	15,30
Casa Di Conti	19472	-	Chope Burguesa Barril Descartável 1000ml	13,32
Casa Di Conti	19471	-	Chope Conti Barril Descartável 1000ml	12,70
Casa Di Conti	19475	-	Chope Moinho Real Puro Malte Barril Descartável 1000ml	14,00
Cerpa	17571	-	Chope Cerpa Barril Descartável 1000ml	8,00
Cerpa	19173	-	Chope Tijuca Puro Malte Barril Descartável 1000ml	8,00
Cervejaria Backer	08686	-	Chope Backer Medieval Barril Descartável 30000ml	750,00
Cervejaria Backer	08687	-	Chope Backer Medieval Barril Descartável 50000ml	1.250,00
Cervejaria Backer	08688	-	Chope Backer Trigo Barril Descartável 30000ml	675,00
Cervejaria Cambé	21328	7898689180020	Chope Brasser Black Barril Descartável 1500ml	10,00
Cervejaria Cambé	21329	7898689180006	Chope Brasser IPA Barril Descartável 1500ml	15,00
Cervejaria Cambé	21287	7898689180013	Chope Brasser Lager Barril Descartável 1500ml	11,20
Cervejaria Cambé	21332	7898689180259	Chope Brasser Pale Ale Barril Descartável 1500ml	15,00
Cervejaria Cambé	21327	7898689180167	Chope Brasser Pilsen Barril Descartável 1500ml	10,00
Cervejaria Cambé	21330	7898689180198	Chope Brasser Puro Malte Barril Descartável 1500ml	11,20
Cervejaria Cambé	21331	7898689180228	Chope Brasser Weiss Barril Descartável 1500ml	11,20
Cervejaria Cambé	15194	-	Chope de Vinho Brasser Barril Descartável 1000ml	7,10
Cervejaria Cambé	15192	-	Chope Escuro Brasser Barril Descartável 1000ml	7,10
Cervejaria Cambé	15193	-	Chope Ipa Brasser Barril Descartável 1000ml	7,10
Cervejaria Cambé	15196	-	Chope Lager Brasser Barril Descartável 1000ml	7,10
Cervejaria Cambé	15191	-	Chope Pilsen Brasser Barril Descartável 1000ml	7,10
Cervejaria Cambé	15195	-	Chope Puro Malte Brasser Barril Descartável 1000ml	7,10
Cervejaria Cambé	15198	-	Chope Red Ale Brasser Barril Descartável 1000ml	7,10
Cervejaria Cambé	15197	-	Chope Weiss Brasser Barril Descartável 1000ml	7,10
Cervejaria Casarão	19211	-	Chope Casarão Âmbar Viena Lager Barril Descartável 30000ml	450,00
Cervejaria Casarão	19193	-	Chope Casarão American Freedom APA Barril Descartável 30000ml	450,00
Cervejaria Casarão	19191	-	Chope Casarão Big Chefe Double IPA Barril Descartável 30000ml	450,00
Cervejaria Casarão	19194	-	Chope Casarão Black Angel Dry Stout Barril Descartável 30000ml	450,00
Cervejaria Casarão	19192	-	Chope Casarão Burro Loco American IPA Barril Descartável 30000ml	450,00
Cervejaria Casarão	19174	-	Chope Casarão Lager Barril Descartável 30000ml	450,00
Cervejaria Casarão	19212	-	Chope Casarão Lavras D'Ouro Kolsch Barril Descartável 30000ml	450,00
Cervejaria Casarão	19195	-	Chope Casarão Weissbier Barril Descartável 30000ml	450,00
Cervejaria Goyaz	09073	-	Chope Colombina IPA Barril Descartável 30000ml	778,50
Cervejaria Goyaz	09066	-	Chope Colombina Lager Barril Descartável 30000ml	660,00
Cervejaria Goyaz	09083	-	Chope Colombina Weiss Barril Descartável 30000ml	800,10
Cervejaria Goyaz	09063	-	Chope Mercês Barril Descartável 30000ml	660,00
Cervejaria Jalapa	22027	619205020784	Chope Jalapa American Lager Barril Descartável 1000ml	8,00
Cervejaria Jalapa	21323	619205020777	Chope Jalapa APA Growler Barril Descartável 1000ml	11,00
Cervejaria Jalapa	21324	-	Chope Jalapa APA R$/Litro Barril Descartável 1500ml	11,00
Cervejaria Jalapa	22004	-	Chope Jalapa Caja Barril Descartável 1000ml	9,00
Cervejaria Jalapa	21326	-	Chope Jalapa Pilsen Barril Descartável 1000ml	9,00
Cervejaria Jalapa	21325	619205020760	Chope Jalapa Pilsen Growler Barril Descartável 1000ml	9,00
Cervejaria Jalapa	22028	-	Chope Jalapa Uva Barril Descartável 1000ml	12,00
Cervejaria Louvada	16379	-	Chope Louvada Ale Apa Barril Descartável 30000ml	495,00
Cervejaria Louvada	16383	-	Chope Louvada Ale Benedita Barril Descartável 30000ml	540,00
Cervejaria Louvada	16384	-	Chope Louvada Ale DarkSide Barril Descartável 30000ml	900,00
Cervejaria Louvada	16380	-	Chope Louvada Ale Ipa Barril Descartável 30000ml	540,00
Cervejaria Louvada	16377	-	Chope Louvada Ale Weiss Barril Descartável 30000ml	480,00
Cervejaria Louvada	16382	-	Chope Louvada Ale Witbier Barril Descartável 30000ml	480,00
Cervejaria Louvada	16378	-	Chope Louvada Lager German Pilsen Barril Descartável 30000ml	420,00
Cervejaria Louvada	16381	-	Chope Louvada Lager Hop Lager Barril Descartável 30000ml	480,00
Cervejaria Louvada	16376	-	Chope Louvada Lager Pilsen Barril Descartável 30000ml	420,00
Cervejaria Louvada	16385	-	Chope Louvada Lager Vienna Barril Descartável 30000ml	480,00
Cervejaria Lund	20071	-	Chope Austria Bier By Krug Bier Barril Descartável 1000ml	12,15
Cervejaria Lund	19501	-	Chope Lund Apa Barril Descartável 30000ml	270,00
Cervejaria Lund	19502	-	Chope Lund Apa Barril Descartável 50000ml	450,00

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Lund	19518	-	Chope Lund Ipa Barril Descartável 30000ml	285,00
Cervejaria Lund	19503	-	Chope Lund Ipa Barril Descartável 50000ml	475,00
Cervejaria Lund	19516	-	Chope Lund Munich Dunkel Barril Descartável 30000ml	240,00
Cervejaria Lund	19517	-	Chope Lund Munich Dunkel Barril Descartável 50000ml	400,00
Cervejaria Lund	19499	-	Chope Lund Pale Ale Barril Descartável 30000ml	240,00
Cervejaria Lund	19500	-	Chope Lund Pale Ale Barril Descartável 50000ml	400,00
Cervejaria Lund	19495	-	Chope Lund Pilsen Barril Descartável 30000ml	240,00
Cervejaria Lund	19514	-	Chope Lund Pilsen Barril Descartável 50000ml	400,00
Cervejaria Lund	19496	-	Chope Lund Weizen Barril Descartável 30000ml	240,00
Cervejaria Lund	19515	-	Chope Lund Weizen Barril Descartável 50000ml	400,00
Cervejaria Lund	19497	-	Chope Lund Witbier Barril Descartável 30000ml	240,00
Cervejaria Lund	19498	-	Chope Lund Witbier Barril Descartável 50000ml	400,00
Cervejaria Lund	19852	-	Chope Petra Premium Weiss Barril Descartável 1000ml	19,04
Cervejaria Malta	08118	-	Chope Malta Pilsen Barril Descartável 1000ml	7,00
Cervejaria Petrópolis	05688	7897395050320	Chope Crystal Pilsen Barril Descartável 5000ml	46,55
Cervejaria Petrópolis	08119	7897395010157	Chope Itaipava Escuro Barril Descartável 1000ml	16,56
Cervejaria Petrópolis	08128	7897395040581	Chope Itaipava Pilsen Barril Descartável 1000ml	16,56
Cervejaria Petrópolis	04764	7897395040291	Chope Itaipava Pilsen Barril Descartável 5000ml	47,23
Cervejaria Petrópolis	04762	7897395020484	Chope Petra Premium Schwarzbier Barril Descartável 5000ml	79,79
Cervejaria Petrópolis	19851	-	Chope Petra Puro Malte Barril Descartável 1000ml	9,49
Chopp Potiguar	21999	7893559058207	Chope Potiguar IPA Barril Descartável 1000ml	12,00
Chopp Potiguar	22001	-	Chope Potiguar IPA Barril Descartável 1000ml	9,20
Chopp Potiguar	22000	7893559058206	Chope Potiguar Morena Barril Descartável 1000ml	11,00
Chopp Potiguar	22025	-	Chope Potiguar Morena Barril Descartável 1000ml	9,20
Chopp Potiguar	20511	-	Chope Potiguar Pilsen Claro Puro Malte Barril Descartável 1000ml	8,20
Chopp Potiguar	20491	7893590582505	Chope Potiguar Pilsen Claro Puro Malte Barril Descartável 1500ml	9,99
Chopp Potiguar	21998	7893559058226	Chope Potiguar Pilsen Puro Malte Barril Descartável 1000ml	8,50
Chopp Potiguar	21173	7893590582055	Chope Potiguar Puro Malte Artesanal Barril Descartável 270ml	2,50
Chopp Potiguar	22002	-	Chope Potiguar Weiss Barril Descartável 1000ml	9,20
Chopp Potiguar	22023	7893559058208	Chope Potiguar Weiss Barril Descartável 1000ml	11,00
Cidade Imperial Petrópolis	19798	-	Chope Imperio Pilsen Barril Descartável 30000ml	465,00
Cidade Imperial Petrópolis	19799	-	Chope Imperio Pilsen Barril Descartável 50000ml	775,00
Dado Bier	12493	-	Chope Dado Bier Especial Barril Descartável 30000ml	510,00
Dado Bier	12512	-	Chope Dado Bier Especial Barril Descartável 30000ml	510,00
Dado Bier	12513	-	Chope Dado Bier Especial Barril Descartável 30000ml	510,00
Dado Bier	12494	-	Chope Dado Bier Especial Barril Descartável 50000ml	850,00
Dado Bier	12491	-	Chope Dado Bier Pilsen Barril Descartável 30000ml	465,00
Dado Bier	12510	-	Chope Dado Bier Pilsen Barril Descartável 30000ml	465,00
Dado Bier	12511	-	Chope Dado Bier Pilsen Barril Descartável 30000ml	465,00
Dado Bier	12492	-	Chope Dado Bier Pilsen Barril Descartável 50000ml	775,00
Dalla Cervejaria	21272	7898953852073	Chope Dalla Ipa Barril Descartável 1500ml	15,80
Dalla Cervejaria	21273	7898953852066	Chope Dalla Munich Dunkel Barril Descartável 1500ml	13,60
Dalla Cervejaria	21271	7898953852042	Chope Dalla Pilsen Barril Descartável 1500ml	10,60
Dalla Cervejaria	21291	7898953852141	Chope Dalla Triplo Malte Barril Descartável 1500ml	13,60
Dalla Cervejaria	21274	7898953852059	Chope Dalla Weiss Barril Descartável 1500ml	13,60
DEBRON BIER	20692	-	Chope DeBron Golden Ale Barril Descartável 1000ml	14,00
DEBRON BIER	20711	-	Chope DeBron IPA Barril Descartável 1000ml	15,50
DEBRON BIER	20672	-	Chope DeBron Lager Barril Descartável 1000ml	10,00
DEBRON BIER	20713	-	Chope DeBron Nut IPA Barril Descartável 1000ml	15,50
DEBRON BIER	20673	-	Chope DeBron Premium Lager Barril Descartável 1000ml	12,00
DEBRON BIER	20714	-	Chope DeBron Strong IPA Barril Descartável 1000ml	15,50
DEBRON BIER	20674	-	Chope DeBron Vienna Barril Descartável 1000ml	14,00
DEBRON BIER	20691	-	Chope DeBron Weizen Barril Descartável 1000ml	14,00
DEBRON BIER	20712	-	Chope DeBron Witbier Barril Descartável 1000ml	14,00
Dona Lupulina	20738	-	Chope Dona Lupulina American IPA Barril Retornável 1000ml	17,15
Dona Lupulina	20737	-	Chope Dona Lupulina APA Barril Retornável 1000ml	16,50
Dona Lupulina	20749	-	Chope Dona Lupulina Barley Wine Barril Retornável 1000ml	26,50
Dona Lupulina	20778	-	Chope Dona Lupulina Barril Retornável 1000ml	19,50
Dona Lupulina	20777	-	Chope Dona Lupulina Berlines Weiss Barril Retornável 1000ml	17,50
Dona Lupulina	20733	-	Chope Dona Lupulina Blond Ale Barril Descartável 1000ml	14,90
Dona Lupulina	20772	-	Chope Dona Lupulina Brow Ale Barril Retornável 1000ml	18,50
Dona Lupulina	20744	-	Chope Dona Lupulina Cream Ale Barril Retornável 1000ml	11,60
Dona Lupulina	20743	-	Chope Dona Lupulina Dark Lager Barril Retornável 1000ml	14,40

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Dona Lupulina	20775	-	Chope Dona Lupulina Dark Strong Ale Barril Retornável 1000ml	22,00
Dona Lupulina	20771	-	Chope Dona Lupulina Doppelbock Barril Retornável 1000ml	24,10
Dona Lupulina	20739	-	Chope Dona Lupulina Double IPA Barril Retornável 1000ml	20,50
Dona Lupulina	20741	-	Chope Dona Lupulina Dubbel Barril Retornável 1000ml	20,10
Dona Lupulina	20776	-	Chope Dona Lupulina Fruit Bier Barril Retornável 1000ml	17,50
Dona Lupulina	20735	-	Chope Dona Lupulina German Pilsen Barril Retornável 1000ml	13,85
Dona Lupulina	20774	-	Chope Dona Lupulina Golden Strong Ale Barril Retornável 1000ml	22,50
Dona Lupulina	20734	-	Chope Dona Lupulina Hop Lager Barril Retornável 1000ml	14,45
Dona Lupulina	20747	-	Chope Dona Lupulina Munich Helles Barril Retornável 1000ml	14,70
Dona Lupulina	20740	-	Chope Dona Lupulina NE IPA Barril Retornável 1000ml	23,00
Dona Lupulina	20750	-	Chope Dona Lupulina Porter Barril Retornável 1000ml	18,75
Dona Lupulina	20751	-	Chope Dona Lupulina Rauchbier Barril Retornável 1000ml	16,00
Dona Lupulina	20791	-	Chope Dona Lupulina RIS Barril Retornável 1000ml	22,50
Dona Lupulina	20773	-	Chope Dona Lupulina Saison Barril Retornável 1000ml	16,80
Dona Lupulina	20752	-	Chope Dona Lupulina Session Saison Barril Retornável 1000ml	14,85
Dona Lupulina	20742	-	Chope Dona Lupulina Sour Barril Retornável 1000ml	17,25
Dona Lupulina	20745	-	Chope Dona Lupulina Stout Barril Retornável 1000ml	15,10
Dona Lupulina	20732	-	Chope Dona Lupulina Tripel Barril Descartável 1000ml	21,50
Dona Lupulina	20731	-	Chope Dona Lupulina Viena Barril Retornável 1000ml	15,20
Dona Lupulina	20736	-	Chope Dona Lupulina Weiss Barril Retornável 1000ml	14,35
Dona Lupulina	20748	-	Chope Dona Lupulina Wild Ale Barril Retornável 1000ml	26,60
Épica Cervejas Especiais	22034	725765317940	Chope Epica Gose Caja Barril Descartável 1000ml	16,00
Épica Cervejas Especiais	22037	-	Chope Epica Gose Caja Barril Descartável 1000ml	16,00
Épica Cervejas Especiais	19506	-	Chope Épica IPA Barril Descartável 30000ml	300,00
Épica Cervejas Especiais	19519	-	Chope Épica IPA Barril Descartável 50000ml	500,00
Épica Cervejas Especiais	22033	725765317926	Chope Epica Ipa Dry Hopping Barril Descartável 1000ml	14,00
Épica Cervejas Especiais	19505	-	Chope Épica Pilsen Barril Descartável 30000ml	240,00
Épica Cervejas Especiais	19504	-	Chope Épica Pilsen Barril Descartável 50000ml	400,00
Épica Cervejas Especiais	22035	609963449934	Chope Epica Pilsen Puro Malte Barril Descartável 1000ml	10,00
Épica Cervejas Especiais	22051	-	Chope Epica Sour Barril Descartável 1000ml	16,00
Épica Cervejas Especiais	22036	-	Chope Epica Weiss Barril Descartável 1000ml	14,00
Estrella Galicia	13092	-	Chope Estrella Galicia Barril Descartável 30000ml	390,00
Heineken	07343	7898904771934	Chope Devassa Barril Descartável 30000ml	558,00
Heineken	07363	7898904771941	Chope Devassa Barril Descartável 50000ml	930,00
Heineken	07605	7896045503162	Chope Heineken Barril Descartável 30000ml	570,00
Heineken	07606	7896045503179	Chope Heineken Barril Descartável 50000ml	950,00
Heineken	07607	7896045503094	Chope Kaiser Pilsen Barril Descartável 30000ml	519,00
Heineken	07587	7896045503100	Chope Kaiser Pilsen Barril Descartável 50000ml	865,00
Heineken	22435	7896045506569	Chope Lagunitas Barril Retornável 30000ml	627,00
Heineken	07628	7896052606863	Chope Schin Pilsen Barril Descartável 30000ml	5,99
Heineken	07652	7896052606870	Chope Schin Pilsen Barril Descartável 50000ml	634,50
Imperial	10385	-	Chope Beira Bier Barril Descartável 30000ml	579,90
Imperial	18113	-	Chope imperial Ouro Puro Malte Barril Descartável 1000ml	6,19
Imperial	23171	7896520026483	Chope Imperial Pilsen Barril Descartável 1000ml	7,85
INBEB	12482	-	Chope Colina Escuro Barril Descartável 10000ml	71,00
INBEB	12483	-	Chope Colina Escuro Barril Descartável 20000ml	142,00
INBEB	12484	-	Chope Colina Escuro Barril Descartável 30000ml	213,00
INBEB	12485	-	Chope Colina Escuro Barril Descartável 50000ml	355,00
INBEB	12478	-	Chope Colina Pilsen Barril Descartável 10000ml	71,00
INBEB	12479	-	Chope Colina Pilsen Barril Descartável 20000ml	142,00
INBEB	12480	-	Chope Colina Pilsen Barril Descartável 30000ml	213,00
INBEB	12481	-	Chope Colina Pilsen Barril Descartável 50000ml	355,00
INBEB	12474	-	Chope Spoller Escuro Barril Descartável 10000ml	71,00
INBEB	12475	-	Chope Spoller Escuro Barril Descartável 20000ml	142,00
INBEB	12476	-	Chope Spoller Escuro Barril Descartável 30000ml	213,00
INBEB	12477	-	Chope Spoller Escuro Barril Descartável 50000ml	355,00
INBEB	12470	-	Chope Spoller Pilsen Barril Descartável 10000ml	71,00
INBEB	12471	-	Chope Spoller Pilsen Barril Descartável 20000ml	142,00

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
INBEB	12472	-	Chope Spoller Pilsen Barril Descartável 30000ml	213,00
INBEB	12473	-	Chope Spoller Pilsen Barril Descartável 50000ml	355,00
Klaro Micro Cervejaria	08120	-	Chope Klaro Pilsen Barril Descartável 1000ml	6,98
Klima	08129	-	Chope Claro Barril Descartável 1000ml	8,59
Klima	22698	602883990739	Chope Klima AltBier 77 Barril Descartável 1000ml	9,99
Klima	22697	602883395992	Chope Klima AltBier 77 Barril Descartável 473ml	9,99
Klima	22699	-	Chope Klima AltBier 77 Barril Retornável 30000ml	269,70
Klima	22716	-	Chope Klima AltBier 77 Barril Retornável 50000ml	449,50
Klima	22700	602883990746	Chope Klima IPA 99 Barril Descartável 1000ml	9,99
Klima	22717	602883396005	Chope Klima IPA 99 Barril Descartável 473ml	9,99
Klima	22701	-	Chope Klima IPA 99 Barril Retornável 30000ml	269,70
Klima	22702	-	Chope Klima IPA 99 Barril Retornável 50000ml	449,50
Klima	22695	602883990708	Chope Klima Lager Puro Malte 22 Barril Descartável 1000ml	7,99
Klima	22694	602883395961	Chope Klima Lager Puro Malte 22 Barril Descartável 473ml	7,99
Klima	22715	-	Chope Klima Lager Puro Malte 22 Barril Retornável 30000ml	209,70
Klima	22696	-	Chope Klima Lager Puro Malte 22 Barril Retornável 50000ml	349,50
Klima	22692	602883396012	Chope Klima Pilsen Barril Descartável 1500ml	7,99
Klima	22713	602883990685	Chope Klima Pilsen Barril Descartável 600ml	4,99
Klima	22693	-	Chope Klima Pilsen Barril Retornável 30000ml	209,70
Klima	22714	-	Chope Klima Pilsen Barril Retornável 50000ml	349,50
Klima	22704	602883990722	Chope Klima Red Ale 55 Barril Descartável 1000ml	9,99
Klima	22703	602883395985	Chope Klima Red Ale 55 Barril Descartável 473ml	9,99
Klima	22705	-	Chope Klima Red Ale 55 Barril Retornável 30000ml	269,70
Klima	22706	-	Chope Klima Red Ale 55 Barril Retornável 50000ml	449,50
Klima	22707	602883395978	Chope Klima Weizen 44 Barril Descartável 473ml	9,99
Klima	22718	-	Chope Klima Weizen 44 Barril Retornável 30000ml	269,70
Klima	22708	-	Chope Klima Weizen 44 Barril Retornável 50000ml	449,50
Macaúba	22379	-	Chope Macaúba IPA Barril Retornável 1000ml	9,90
Macaúba	22378	772472201033	Chope Macaúba IPA Barril Retornável 1500ml	15,00
Macaúba	22377	-	Chope Macaúba Pilsen Barril Retornável 1000ml	8,30
Macaúba	22376	772472201013	Chope Macaúba Pilsen Barril Retornável 1500ml	12,00
Macaúba	22375	-	Chope Macaúba Red Ale Barril Retornável 1000ml	8,30
Macaúba	22374	772472201023	Chope Macaúba Red Ale Barril Retornável 1500ml	12,00
Micro Cervejaria Catalão	07223	-	Chope Klaro / Catalão Barril Descartável 30000ml	209,40
Mwm MicroCervejaria	07025	-	Chope Oktos (Pilsen) Barril Descartável 30000ml	144,30
Mwm MicroCervejaria	07004	-	Chope Oktos (Puro Malte) Barril Descartável 30000ml	150,00
Mwm MicroCervejaria	07026	-	Chope Oktos Dunkel (Escuro) Barril Descartável 30000ml	144,30
Nattos Beer Micro Cervejaria	14113	-	Chope Nattos Beer Barril Descartável 10000ml	50,00
Nattos Beer Micro Cervejaria	14112	-	Chope Nattos Beer Barril Descartável 30000ml	150,00
Nattos Beer Micro Cervejaria	14111	-	Chope Nattos Beer Barril Descartável 50000ml	250,00
NJGD	23706	-	Chope Hass Pilsen Barril Retornável 10000ml	72,00
NJGD	23707	-	Chope Hass Pilsen Barril Retornável 15000ml	108,00
NJGD	23708	-	Chope Hass Pilsen Barril Retornável 20000ml	144,00
NJGD	23709	-	Chope Hass Pilsen Barril Retornável 30000ml	216,00
NJGD	23710	-	Chope Hass Pilsen Barril Retornável 50000ml	360,00
NJGD	23691	-	Chope Heikel Pilsen Barril Retornável 10000ml	72,00
NJGD	23692	-	Chope Heikel Pilsen Barril Retornável 15000ml	108,00
NJGD	23693	-	Chope Heikel Pilsen Barril Retornável 20000ml	144,00
NJGD	23694	-	Chope Heikel Pilsen Barril Retornável 30000ml	216,00
NJGD	23695	-	Chope Heikel Pilsen Barril Retornável 50000ml	360,00
NJGD	23711	-	Chope Live Pilsen Barril Retornável 10000ml	72,00
NJGD	23712	-	Chope Live Pilsen Barril Retornável 15000ml	108,00
NJGD	23713	-	Chope Live Pilsen Barril Retornável 20000ml	144,00
NJGD	23714	-	Chope Live Pilsen Barril Retornável 30000ml	216,00
NJGD	23715	-	Chope Live Pilsen Barril Retornável 50000ml	360,00
NJGD	23696	-	Chope Oriente Pilsen Barril Retornável 10000ml	72,00
NJGD	23697	-	Chope Oriente Pilsen Barril Retornável 15000ml	108,00
NJGD	23698	-	Chope Oriente Pilsen Barril Retornável 20000ml	144,00
NJGD	23699	-	Chope Oriente Pilsen Barril Retornável 30000ml	216,00
NJGD	23700	-	Chope Oriente Pilsen Barril Retornável 50000ml	360,00
NJGD	23701	-	Chope Ponce Pilsen Barril Retornável 10000ml	72,00
NJGD	23702	-	Chope Ponce Pilsen Barril Retornável 15000ml	108,00
NJGD	23703	-	Chope Ponce Pilsen Barril Retornável 20000ml	144,00

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
NJGD	23704	-	Chope Ponce Pilsen Barril Retornável 30000ml	216,00
NJGD	23705	-	Chope Ponce Pilsen Barril Retornável 50000ml	360,00
Santa Fé Cervejaria	19654	7898955167601	Chope Küd Ace of Spades Barril Descartável 1000ml	9,61
Santa Fé Cervejaria	19653	7898955167564	Chope Küd Bacon Biscuit Blues Barril Descartável 1000ml	11,59
Santa Fé Cervejaria	19651	7898955167687	Chope Küd Bitch s Brew Barril Descartável 1000ml	13,90
Santa Fé Cervejaria	19636	7898955167427	Chope Küd Blackbird Barril Descartável 1000ml	9,94
Santa Fé Cervejaria	19644	7898955167922	Chope Küd Changes Barril Descartável 1000ml	9,98
Santa Fé Cervejaria	19635	7898955167892	Chope Küd Crazy Train Barril Descartável 1000ml	11,88
Santa Fé Cervejaria	19645	7898955167984	Chope Küd Cretin Hop Barril Descartável 1000ml	9,94
Santa Fé Cervejaria	19637	7898955167847	Chope Küd Eclipse Barril Descartável 1000ml	9,36
Santa Fé Cervejaria	19641	7898955167977	Chope Küd Eminence Barril Descartável 1000ml	10,82
Santa Fé Cervejaria	19638	7898955167571	Chope Küd Fear of the Dark Barril Descartável 1000ml	10,28
Santa Fé Cervejaria	19634	7898955167519	Chope Küd Free Bird Barril Descartável 1000ml	12,76
Santa Fé Cervejaria	19674	7898955167380	Chope Küd God Save the Queen Barril Descartável 1000ml	6,38
Santa Fé Cervejaria	19646	7898955167557	Chope Küd Heart of Gold Barril Descartável 1000ml	9,22
Santa Fé Cervejaria	19639	7898955167823	Chope Küd Indian Summer Barril Descartável 1000ml	10,77
Santa Fé Cervejaria	19647	7898955167397	Chope Küd Kashmir Barril Descartável 1000ml	9,36
Santa Fé Cervejaria	19632	7898955167533	Chope Küd Misty Mountain Hop Barril Descartável 1000ml	13,47
Santa Fé Cervejaria	19631	7898955167717	Chope Küd Molina Barril Descartável 1000ml	16,32
Santa Fé Cervejaria	19640	7898955167588	Chope Küd Mr. Brownstone Barril Descartável 1000ml	11,51
Santa Fé Cervejaria	19671	7898955167915	Chope Küd Multilator Barril Descartável 1000ml	9,40
Santa Fé Cervejaria	19633	7898955167861	Chope Küd Overdose Barril Descartável 1000ml	12,83
Santa Fé Cervejaria	19648	7898955167595	Chope Küd Pain Killer Barril Descartável 1000ml	8,96
Santa Fé Cervejaria	19672	7898955167939	Chope Küd Roadhouse Blues Barril Descartável 1000ml	9,50
Santa Fé Cervejaria	19655	7898955167403	Chope Küd Ruby Tuesday Barril Descartável 1000ml	9,71
Santa Fé Cervejaria	19642	7898966295003	Chope Küd Run Rabbit Barril Descartável 1000ml	9,89
Santa Fé Cervejaria	19649	7898955167694	Chope Küd Skip Jack Barril Descartável 1000ml	9,84
Santa Fé Cervejaria	19650	7898955167410	Chope Küd Smoke on the Water Barril Descartável 1000ml	10,84
Santa Fé Cervejaria	19656	7898955167625	Chope Küd Substitute/Fever Barril Descartável 1000ml	9,45
Santa Fé Cervejaria	19652	7898955167878	Chope Küd Sweet Barleywine Barril Descartável 1000ml	12,93
Santa Fé Cervejaria	19673	7898955167373	Chope Küd Tangerine Barril Descartável 1000ml	8,98
Santa Fé Cervejaria	19643	7898966295010	Chope Küd Tricks n Treats Barril Descartável 1000ml	9,85
Santa Fé Cervejaria	19675	7898955167755	Chope Küd Yellow Ledbetter Barril Descartável 1000ml	6,99
Substitutos	10550	-	Chope Brooklyn Sorachi Ace Barril Descartável 30000ml	2.100,00
Substitutos	10538	-	Chope Brugse Zot Blond Barril Descartável 30000ml	2.100,00
Substitutos	10514	-	Chope Chimay Tripel Barril Descartável 20000ml	1.660,00
Substitutos	10539	-	Chope Cuve Des Trolls Barril Descartável 30000ml	1.989,90
Substitutos	10518	-	Chope Czechvar Barril Descartável 30000ml	1.580,10
Substitutos	10490	-	Chope Delirium Tremens Barril Descartável 30000ml	2.912,40
Substitutos	10515	-	Chope Eviltwin Imperial Biscotti Break Barril Descartável 30000ml	2.490,00
Substitutos	06404	-	Chope Guinness Barril Descartável 30000ml	3.969,00
Substitutos	10516	-	Chope Gulden Draak Barril Descartável 30000ml	2.100,00
Substitutos	06425	-	Chope Holfbrau Original Barril Descartável 30000ml	885,60
Substitutos	10541	-	Chope La Corne Du Bois des Pendus Barril Descartável 30000ml	2.100,00
Substitutos	10535	-	Chope La Trappe Quadruppel Barril Descartável 20000ml	2.160,00
Substitutos	10536	-	Chope La Trappe Witte Trappist Barril Descartável 20000ml	1.592,00
Substitutos	10519	-	Chope Organica Honey Dew Barril Descartável 50000ml	2.150,00
Substitutos	10517	-	Chope Pauwel Kwak Barril Descartável 30000ml	1.890,00
Substitutos	10540	-	Chope Saison Dupont Barril Descartável 20000ml	1.300,00
Substitutos	10537	-	Chope Warsteiner Premium Verum Barril Descartável 30000ml	1.350,00
Substitutos	10520	-	Chope Weihenstephaner Vitus Bock Barril Descartável 30000ml	1.669,50
Substitutos	10521	-	Chope Weihenstephaner Weiss Trigo Clara Barril Descartável 30000ml	1.494,90
Vale do Piquiri	23835	-	Chope Festera Pilsen Barril Retornável 10000ml	71,00
Vale do Piquiri	23851	-	Chope Festera Pilsen Barril Retornável 15000ml	106,50

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Vale do Piquiri	23852	-	Chope Festera Pilsen Barril Retornável 20000ml	142,00
Vale do Piquiri	23853	-	Chope Festera Pilsen Barril Retornável 30000ml	213,00
Vale do Piquiri	23854	-	Chope Festera Pilsen Barril Retornável 50000ml	355,00
Vale do Piquiri	23855	618341892163	Chope Festera Pilsen Pet Descartável 1000ml	8,00
Vale do Piquiri	23856	618341892125	Chope Festera Pilsen Pet Descartável 1500ml	12,00
ENERGÉTICO				
Alflash	08179	7898099392471	Energético Flash Power Lata Descartável 270ml	5,99
Alflash	08180	7898099392501	Energético Flash Power Lata Descartável 473ml	6,99
Ambev	08181	7891991010580	Energético Fusion Lata Descartável 250ml	3,99
Ambev	23225	7891991305655	Energético Fusion Lata Descartável 473ml	5,99
Ambev	23385	7891991305938	Energético Fusion Melancia Lata Descartável 2000ml	9,99
Ambev	23383	7891991306355	Energético Fusion Melancia Lata Descartável 473ml	5,99
Ambev	12096	7891991011808	Energético Fusion Pet Descartável 1000ml	7,36
Ambev	23224	7891991303125	Energético Fusion Pet Descartável 2000ml	9,99
Ambev	21535	7891991298551	Energético Fusion Pet Descartável 500ml	4,49
Ambev	23384	7891991305952	Energético Fusion Tropical Lata Descartável 2000ml	9,99
Ambev	23382	7891991306379	Energético Fusion Tropical Lata Descartável 473ml	5,99
Arco Iris	21813	7896317194876	Energético Shock Energy Drink Lata Descartável 269ml	5,99
Arco Iris	06682	7896317194869	Energético Shock Energy Pet Descartável 2000ml	12,99
Arco Iris	06645	7896317194852	Energético Shock Energy Pet Descartável 600ml	6,99
Arco Iris	21812	7896317194920	Energético UAU Pet Descartável 2000ml	8,99
Arco Iris	21811	7896317194937	Energético UAU Pet Descartável 600ml	4,99
Bebidas Grassi	23572	7898080665355	Energético Baly Abacaxi c/Hortelâ Lata Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	23553	7898080665379	Energético Baly Abacaxi c/Hortelã Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23561	7898080665362	Energético Baly Abacaxi c/hortelã Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	23569	7898080665447	Energético Baly Abacaxi c/Hortelâ Sem Açúcar Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21354	7898080664419	Energético Baly Açai Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21356	7898080664693	Energético Baly Açai Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21353	7898080664709	Energético Baly Açai Pet Descartável 1000ml	8,49
Bebidas Grassi	21355	7898080664426	Energético Baly Açai Pet Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	21357	7898080664686	Energético Baly Açai Pet Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23570	7898080665072	Energético Baly Citrus Lata Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	23551	7898080665058	Energético Baly Citrus Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23558	7898080665065	Energético Baly Citrus Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21359	7898080664358	Energético Baly Coco e Açai Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21361	7898080664396	Energético Baly Coco e Açai Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21358	7898080664495	Energético Baly Coco e Açai Pet Descartável 1000ml	8,49
Bebidas Grassi	21360	7898080664365	Energético Baly Coco e Açai Pet Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	21371	7898080664501	Energético Baly Coco e Açai Pet Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23565	7898080664983	Energético Baly Coco e Açai Sem Açúcar Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	23557	7898080665300	Energético Baly Cola Café Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23560	7898080665294	Energético Baly Cola Café Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	23571	7898080665263	Energético Baly Cola Lata Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	23552	7898080665287	Energético Baly Cola Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23559	7898080665270	Energético Baly Cola Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21363	7898080664143	Energético Baly Cranberry Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21365	7898080664266	Energético Baly Cranberry Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21362	7898080664259	Energético Baly Cranberry Pet Descartável 1000ml	8,49
Bebidas Grassi	21364	7898080664211	Energético Baly Cranberry Pet Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	21366	7898080664464	Energético Baly Cranberry Pet Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21367	7898080664037	Energético Baly Frutas Tropicais Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21369	7898080664273	Energético Baly Frutas Tropicais Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21372	7898080664044	Energético Baly Frutas Tropicais Pet Descartável 1000ml	8,49
Bebidas Grassi	21368	7898080664112	Energético Baly Frutas Tropicais Pet Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	21370	7898080664457	Energético Baly Frutas Tropicais Pet Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21373	7898080664433	Energético Baly Frutas Tropicais Sugar Free Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21391	7898080664440	Energético Baly Frutas Tropicais Sugar Free Pet Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	23579	7898080665324	Energético Baly Kids sabor Laranja Lata Descartável 220ml	4,99
Bebidas Grassi	23581	7898080665386	Energético Baly Kids sabor Melanci Lata Descartável 220ml	4,99
Bebidas Grassi	23580	7898080665331	Energético Baly Kids sabor Morango Lata Descartável 220ml	4,99
Bebidas Grassi	23578	7898080665140	Energético Baly Kids sabor Uva Lata Descartável 220ml	4,99
Bebidas Grassi	23582	7898080665133	Energético Baly Kids Tutti-Frutti Lata Descartável 220ml	4,99
Bebidas Grassi	08183	7898080662262	Energético Baly Lata Descartável 250ml	3,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Bebidas Grassi	21352	7898080663733	Energético Baly Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21392	7898080664570	Energético Baly Maça Verde Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21394	7898080664587	Energético Baly Maça Verde Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21374	7898080664594	Energético Baly Maça Verde Pet Descartável 1000ml	8,49
Bebidas Grassi	21393	7898080664563	Energético Baly Maça Verde Pet Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	21395	7898080664648	Energético Baly Maça Verde Pet Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23592	7898080664815	Energético Baly Maçã Verde Sem Açúcar Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21375	7898080664372	Energético Baly Melancia Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21377	7898080664402	Energético Baly Melancia Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21396	7898080664471	Energético Baly Melancia Pet Descartável 1000ml	8,49
Bebidas Grassi	21376	7898080664389	Energético Baly Melancia Pet Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	21397	7898080664488	Energético Baly Melancia Pet Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23555	7898080664945	Energético Baly Melancia Sem açúcar Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23568	7898080664839	Energético Baly Melancia Sem Açúcar Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	23574	7898080665010	Energético Baly Morango e Pessego Lata Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	23554	7898080664990	Energético Baly Morango e Pessego Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23562	7898080665003	Energético Baly Morango e Pessêgo Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	23563	7898080665416	Energético Baly Morango e Pessêgo Sem Açúcar Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	08148	7898080660565	Energético Baly Pet Descartável 1000ml	8,49
Bebidas Grassi	08182	7898080660000	Energético Baly Pet Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	21351	7898080662200	Energético Baly Pet Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23573	7898080665409	Energético Baly Sem Açucar Lata Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	21399	7898080664655	Energético Baly Sugar Free Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21400	7898080664662	Energético Baly Sugar Free Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	21398	7898080664556	Energético Baly Sugar Free Pet Descartável 1000ml	8,49
Bebidas Grassi	21401	7898080664518	Energético Baly Sugar Free Pet Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23575	7898080664891	Energético Baly Tangerina Lata Descartável 2000ml	11,99
Bebidas Grassi	23556	7898080664907	Energético Baly Tangerina Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	23566	7898080664914	Energético Baly Tangerina Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	23564	7898080664976	Energético Baly Tangerina Sem Açúcar Lata Descartável 473ml	6,99
Bebidas Grassi	23567	7898080664808	Energético Baly Tropical Sem Açúcar Lata Descartável 473ml	6,99
Blackmoon	07703	7898323453817	Energético Black Moon Energy Drink Lata Descartável 350ml	5,49
Blackmoon	07640	7898994090717	Energético Black Moon Energy Drink Pet Descartável 1500ml	5,99
Blackmoon	07704	7898994090779	Energético Black Moon Energy Drink Pet Descartável 2000ml	8,99
Blackmoon	07705	7898994090762	Energético Black Moon Energy Drink Pet Descartável 250ml	3,99
Bluebeverages	05915	654887000440	Energético VIBE Energy Drink Lata Descartável 269ml	3,99
Bluebeverages	05969	7898049480494	Energético VIBE Energy Drink Pet Descartável 2000ml	8,99
Bora Bebe Brasil	23277	7898968923454	Energético Bora Bebe Coco Lata Descartável 269ml	4,99
Bora Bebe Brasil	23278	7898968923478	Energético Bora Bebe Coco Lata Descartável 473ml	6,99
Bora Bebe Brasil	23279	7898968923492	Energético Bora Bebe Coco Pet Descartável 2000ml	11,99
Bora Bebe Brasil	23280	7898968923515	Energético Bora Bebe Maçã Lata Descartável 269ml	4,99
Bora Bebe Brasil	23281	7898968923539	Energético Bora Bebe Maçã Lata Descartável 473ml	6,99
Bora Bebe Brasil	23282	7898968923553	Energético Bora Bebe Maçã Pet Descartável 2000ml	11,99
Bora Bebe Brasil	23274	7898968923577	Energético Bora Bebe Melancia Lata Descartável 269ml	4,99
Bora Bebe Brasil	23275	7898968923591	Energético Bora Bebe Melancia Lata Descartável 473ml	6,99
Bora Bebe Brasil	23276	7898968923614	Energético Bora Bebe Melancia Pet Descartável 2000ml	11,99
Bora Bebe Brasil	23283	7898968923751	Energético Bora Bebe Morango Lata Descartável 269ml	4,99
Bora Bebe Brasil	23284	7898968923775	Energético Bora Bebe Morango Lata Descartável 473ml	6,99
Bora Bebe Brasil	23285	7898968923799	Energético Bora Bebe Morango Pet Descartável 2000ml	11,99
Bora Bebe Brasil	23254	7898968923638	Energético Bora Bebe Original Lata Descartável 269ml	4,99
Bora Bebe Brasil	23252	7898968923652	Energético Bora Bebe Original Lata Descartável 473ml	6,99
Bora Bebe Brasil	23253	7898968923676	Energético Bora Bebe Pet Descartável 2000ml	11,99
Bora Bebe Brasil	23271	7898968923690	Energético Bora Bebe Tropical Lata Descartável 269ml	4,99
Bora Bebe Brasil	23272	7898968923713	Energético Bora Bebe Tropical Lata Descartável 473ml	6,99
Bora Bebe Brasil	23273	7898968923737	Energético Bora Bebe Tropical Pet Descartável 2000ml	11,99
Bvd Trivarga	05823	7640131280433	Energético Alps Top Energy Drink Lata Descartável 250ml	4,99
Casa Di Conti	15153	7898295301208	Energético Big Power Lata Descartável 269ml	4,99
Casa Di Conti	15155	7898295301277	Energético Big Power Pet Descartável 2000ml	11,99
Casa Di Conti	15154	7898295301246	Energético Big Power Pet Descartável 600ml	6,99
Cerpa	08185	7896388000083	Energético Amazon Power Lata Descartável 269ml	4,99
Cerradinho	08186	7898369500650	Energético TR4 Energy Drink Lata Descartável 269ml	4,99
Cerradinho	12012	7898369500797	Energético TR4 Energy Drink Pet Descartável 1500ml	10,99
Cervejaria Bamboa	21075	7898942055294	Energético Furioso Açai Lata Descartável 473ml	4,49
Cervejaria Bamboa	21073	7898942054082	Energético Furioso Açai Pet Descartável 2000ml	9,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Bamboa	21071	7898942053993	Energético Furioso Açai Pet Descartável 250ml	2,99
Cervejaria Bamboa	21093	7898942055249	Energético Furioso Coffee Pet Descartável 250ml	2,99
Cervejaria Bamboa	21112	7898942054099	Energético Furioso Lata Descartável 473ml	4,49
Cervejaria Bamboa	21076	7898942055270	Energético Furioso Melon e Green Apple Lata Descartável 473ml	4,49
Cervejaria Bamboa	21074	7898942055256	Energético Furioso Melon e Green Apple Pet Descartável 2000ml	9,99
Cervejaria Bamboa	21072	7898942055263	Energético Furioso Melon e Green Apple Pet Descartável 250ml	2,99
Cervejaria Bamboa	21113	7898942055287	Energético Furioso Tropical Lata Descartável 473ml	4,49
Cervejaria Bamboa	21111	7898942055218	Energético Furioso Tropical Pet Descartável 2000ml	9,99
Cervejaria Bamboa	21092	7898942055232	Energético Furioso Tropical Pet Descartável 250ml	2,99
Cervejaria Bamboa	21091	7898942055201	Energético Furioso Zero Pet Descartável 250ml	2,99
Cervejaria Malta	07429	7896760400951	Energético Nat Power Pet Descartável 1000ml	7,49
Cervejaria Malta	08189	7896760400944	Energético Nat Power Pet Descartável 2000ml	9,99
Cervejaria Malta	08188	7896760400937	Energético Nat Power Pet Descartável 600ml	6,99
Cervejaria Petrópolis	19853	7898377661657	Energético Magneto Energy Pet Descartável 2000ml	9,49
Cervejaria Petrópolis	23152	7897395002022	Energético Magneto Frutas Tropicais Pet Descartável 2000ml	9,49
Cervejaria Petrópolis	23153	7897395002046	Energético Magneto Melancia Pet Descartável 2000ml	9,49
Cervejaria Petrópolis	19394	7897395099565	Energético TNT Açai Guaraná Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	23135	7897395001797	Energético TNT Açai Guarana Zero Açúcar Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	23131	7898377662029	Energético TNT Acai Guarana Zero Açúcar Lata Descartável 473ml	7,19
Cervejaria Petrópolis	07046	7897395031701	Energético TNT Bullet Descartável 60ml	5,00
Cervejaria Petrópolis	22174	7897395000363	Energético TNT Focus Lata Descartável 473ml	7,19
Cervejaria Petrópolis	04651	7897395031602	Energético TNT Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	07045	7897395031626	Energético TNT Lata Descartável 473ml	7,19
Cervejaria Petrópolis	19393	7897395033002	Energético TNT Maça Verde Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	23136	7897395001810	Energético TNT Maçã Verde Zero Açúcar Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	23132	7898377662050	Energético TNT Maçã Verde Zero Açúcar Lata Descartável 473ml	7,19
Cervejaria Petrópolis	22412	7897395001650	Energético TNT Mango Summer Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	22433	7897395001681	Energético TNT Mango Summer Lata Descartável 473ml	7,19
Cervejaria Petrópolis	22175	7898377662272	Energético TNT Pink Lemonade Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	22161	7898377662241	Energético TNT Pink Lemonade Lata Descartável 473ml	7,19
Cervejaria Petrópolis	19411	7897395033057	Energético TNT Tangerina Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	23137	7897395001841	Energético TNT Tangerina Zero Açúcar Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	23133	7898377662081	Energético TNT Tangerina Zero Açúcar Lata Descartável 473ml	7,19
Cervejaria Petrópolis	07063	7897395031725	Energético TNT Zero Açúcar Bullet Descartável 60ml	5,00
Cervejaria Petrópolis	06906	7897395031657	Energético TNT Zero Açúcar Lata Descartável 269ml	6,49
Cervejaria Petrópolis	23134	7897395001735	Energético TNT Zero Açúcar Lata Descartável 473ml	7,19
Cidade Imperial Petrópolis	20414	7898915949698	Energético Dopamina Energy Drink 4 Six Extreme Lata Descartável 269ml	5,99
Cidade Imperial Petrópolis	20115	7898915949667	Energético Dopamina Energy Drink Maçã Verde Lata Descartável 269ml	5,99
Cidade Imperial Petrópolis	20131	7898915949650	Energético Dopamina Energy Drink Tangerina Lata Descartável 269ml	5,99
Cidade Imperial Petrópolis	20114	7898915949643	Energético Dopamina Energy Drink Tropical Lata Descartável 269ml	5,99
Cidade Imperial Petrópolis	19831	7898915949247	Energético Dopamina Mindful Drink Lata Descartável 269ml	5,99
Coca Cola	08191	7894900401103	Energético Burn Lata Descartável 260ml	6,35
Coca Cola	08193	7894900401004	Energético Burn Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	08190	7894900401714	Energético Burn Pet Descartável 1000ml	9,99
Coca Cola	19371	7894900026009	Energético Coca Cola Energy Lata Descartável 310ml	5,49
Coca Cola	18771	70847022305	Energético Monster Absolutely Zero Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	14117	70847022558	Energético Monster Assault Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	19372	70847034803	Energético Monster DG Ice Tea Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	21628	1220000250406	Energético Monster DG Ice Tea Pessego Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	19373	70847035305	Energético Monster Energy Lata Descartável 269ml	7,99
Coca Cola	14114	70847022015	Energético Monster Energy Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	04429	7898938890014	Energético Monster Energy Lata Descartável 500ml	9,49
Coca Cola	23833	7898938890021	Energético Monster Energy S/A Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	14115	70847022022	Energético Monster JM Khaos Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	04430	7898938890038	Energético Monster Khaos Lata Descartável 500ml	9,49
Coca Cola	23832	1220000250147	Energético Monster Khaotic Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	04431	7898938890021	Energético Monster Lo-carb Lata Descartável 500ml	9,49
Coca Cola	23834	70847029908	Energético Monster Mang Loc Lata Descartável 269ml	5,04
Coca Cola	17712	70847033301	Energético Monster Mango Loco Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	22731	1220000250222	Energético Monster Melancia Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	15480	70847028505	Energético Monster Oster Lo-carb Lata Descartável 473ml	8,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Coca Cola	21629	1220000250031	Energético Monster Pacific Punch Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	21630	1220000250000	Energético Monster Paradise Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	22732	1220000250246	Energético Monster Paradise Lata Lata Descartável 269ml	7,99
Coca Cola	14116	70847022206	Energético Monster Ultra Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	18791	70847033929	Energético Monster Ultra Violet Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	21651	1220000250055	Energético Reign Lemon Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	21652	1220000250109	Energético Reign Mango Matic Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	21653	1220000250079	Energético Reign Melon Lata Descartável 473ml	8,99
Coca Cola	21654	1220000250123	Energético Reign Orange DreamSicle Lata Descartável 473ml	8,99
Comary	22018	7896336810283	Energético El Loco Maçã Verde Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	21997	7896336810269	Energético El Loco Maça Verde Pet Descartável 2000ml	8,99
Comary	22017	7896336810290	Energético El Loco Melancia Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	22022	7896336810252	Energético El Loco Melancia Pet Descartável 2000ml	8,99
Comary	22016	7896336810276	Energético El Loco Pink Lemonade Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	22021	7896336810221	Energético El Loco Pink Lemonade Pet Descartável 2000ml	8,99
Comary	21995	7896336810306	Energético El Loco Tradicional Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	22019	7896336810238	Energético El Loco Tradicional Pet Descartável 2000ml	8,99
Comary	21996	7896336810313	Energético El Loco Tropical Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	22020	7896336810245	Energético El Loco Tropical Pet Descartável 2000ml	8,99
Comary	08153	7896336803384	Energético Red Hot Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	22915	7896336810351	Energético Red Hot Maçã Verde Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	22919	7896336810368	Energético Red Hot Maçã Verde Pet Descartável 2000ml	10,99
Comary	22916	7896336810344	Energético Red Hot Melancia Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	22920	7896336810153	Energético Red Hot Melancia Pet Descartável 2000ml	10,99
Comary	22917	7896336810801	Energético Red Hot Sugar Free Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	22921	7896336806057	Energético Red Hot Tradicional Pet Descartável 2000ml	10,99
Comary	22918	7896336810320	Energético Red Hot Tropical Lata Descartável 473ml	6,99
Comary	22922	7896336809812	Energético Red Hot Tropical Pet Descartável 2000ml	10,99
Comexim	06166	7898929280985	Energético Carbon Tradicional Lata Descartável 265ml	5,99
Comexim	06165	7898929280923	Energético Carbon Tradicional Lata Descartável 280ml	5,99
Comexim	06167	7898929280992	Energético Carbon Tradicional Pet Descartável 1000ml	8,49
Crystal Forty	21851	7898941027018	Energético Crystal Forty Energy Drink Original Pet Descartável 2000ml	8,99
Crystal Forty	21852	7898941027025	Energético Crystal Forty Energy Drink Tropical Pet Descartável 2000ml	8,99
Crystal Forty	21191	7898089850335	Energético Titanium Energy Drink Lata Descartável 473ml	5,99
Crystal Forty	21171	7898941027049	Energético Titanium Energy Drink Tropical Pet Descartável 2000ml	9,99
Crystal Forty	11191	7898089850318	Energético Titanium Lata Descartável 269ml	4,99
Crystal Forty	08192	7898089850288	Energético Titanium Pet Descartável 1000ml	8,19
Crystal Forty	20931	7898089850325	Energético Titanium Pet Descartável 1250ml	8,19
Crystal Forty	08194	7898941027032	Energético Titanium Pet Descartável 2000ml	10,99
Crystal Forty	08229	7898089850301	Energético Titanium Pet Descartável 270ml	3,99
Crystal Forty	08249	7898089850271	Energético Titanium Pet Descartável 500ml	5,99
Dell Rey	05911	7897166909000	Energético Turn On Pet Descartável 2000ml	11,99
Energia Com Energia	05917	7898994068730	Energético Fullpower Energy Pet Descartável 2000ml	9,99
Energia Com Energia	06898	7898994068716	Energético Fullpower Energy Pet Descartável 440ml	4,49
Energia Com Energia	05989	7898918860129	Energético IONIC Energy Drink Azul Lata Descartável 269ml	6,99
Energia Com Energia	05920	7898918860143	Energético IONIC Energy Drink Azul Lata Descartável 473ml	6,49
Energia Com Energia	05921	7898918860198	Energético IONIC Energy Drink Azul Pet Descartável 1000ml	8,49
Energia Com Energia	05977	7898918860174	Energético IONIC Energy Drink Azul Pet Descartável 2000ml	11,99
Energia Com Energia	05988	7898918860112	Energético IONIC Energy Drink Lata Descartável 269ml	6,99
Energia Com Energia	05974	7898918860136	Energético IONIC Energy Drink Lata Descartável 473ml	6,49
Energia Com Energia	05975	7898918860150	Energético IONIC Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Energia Com Energia	05976	7898918860167	Energético IONIC Energy Drink Pet Descartável 2000ml	11,99
Energia Com Energia	05987	7898918860020	Energético Plus Energy Drink Lata Descartável 269ml	5,99
Energia Com Energia	06003	7898918860037	Energético Plus Energy Drink Lata Descartável 473ml	6,49
Energia Com Energia	06004	7898918860068	Energético Plus Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Energia Com Energia	05986	7898918860075	Energético Plus Energy Drink Pet Descartável 2000ml	11,99
Energy Blue	08154	6548870001436	Energético Energy Blue Lata Descartável 250ml	6,49
Vinhos Randon	08218	7896741684004	Energético Hits Power Pet Descartável 1000ml	8,49
Vinhos Randon	08219	7896741684011	Energético Hits Power Pet Descartável 2000ml	9,99
Vinhos Randon	08217	7896741684103	Energético Hits Power Pet Descartável 260ml	3,49
Vinhos Randon	14118	7898126630507	Energético Legger Açai com Guaraná Pet Descartável 500ml	3,49
Vinhos Randon	14119	7898126630538	Energético Legger Capim Limão Pet Descartável 500ml	3,49
Vinhos Randon	14122	7898126630545	Energético Legger Citrus Pet Descartável 500ml	3,49
Vinhos Randon	14120	7898126630521	Energético Legger Erva Doce Pet Descartável 500ml	3,49

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Vinhos Randon	14121	7898126630514	Energético Legger Guaraná com Açai Pet Descartável 500ml	3,49
Evoke Brasil	21932	7898652710018	Energético Evoke Energy Drink Maça Verde Pet Descartável 2000ml	8,49
Evoke Brasil	21914	7898652710681	Energético Evoke Energy Drink Manga Pet Descartável 2000ml	8,49
Evoke Brasil	21933	7898652710469	Energético Evoke Energy Drink Melancia Pet Descartável 2000ml	8,49
Evoke Brasil	21913	7898652710476	Energético Evoke Energy Drink Morango Pet Descartável 2000ml	8,49
Evoke Brasil	21935	7898652710520	Energético Evoke Energy Drink Pessego Pet Descartável 2000ml	8,49
Evoke Brasil	21911	7898994333821	Energético Evoke Energy Drink Tradicional Pet Descartável 2000ml	8,49
Evoke Brasil	21912	7898652710513	Energético Evoke Energy Drink Tropical Pet Descartável 2000ml	8,49
Evoke Brasil	21934	7898652710506	Energético Evoke Energy Drink Uva Pet Descartável 2000ml	8,49
Evoke Brasil	21931	7898994333852	Energético Evoke Energy Drink Zero Pet Descartável 2000ml	8,49
Fors	21574	7898316360719	Energético K10 Pet Descartável 1000ml	8,49
Franco e Almeida	11150	7898930771199	Energético Abadá Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Franco e Almeida	11170	7898930771182	Energético Abadá Energy Drink Pet Descartável 2000ml	11,99
Franco e Almeida	11151	7898930771205	Energético Abadá Energy Drink Pet Descartável 250ml	5,49
Garoto	22569	7897830400482	Energético Rabbit 40 Pet Descartável 2000ml	9,99
Garoto	22541	7897830400406	Energético Rabbit 40 Pet Descartável 250ml	3,49
Gh Grupohax	08200	7898901139942	Energético Hax Force Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Gh Grupohax	08155	7898901139959	Energético Hax Force Energy Drink Pet Descartável 2000ml	8,99
Gh Grupohax	05850	7898901139973	Energético Hax Force Energy Drink Pet Descartável 270ml	4,99
Gh Grupohax	08199	7898901139966	Energético Hax Force Energy Drink Pet Descartável 500ml	7,49
Globalbev	19291	7898132846657	Energético Extra Power Frutas Tropicais Lata Descartável 270ml	5,51
Globalbev	23533	7896005403709	Energético Extra Power Frutas Tropicais Lata Descartável 473ml	7,72
Globalbev	22471	7898132846886	Energético Extra Power Frutas Tropicais Pet Descartável 2000ml	13,99
Globalbev	08156	7898132841072	Energético Extra Power Lata Descartável 270ml	5,51
Globalbev	08157	7898132840884	Energético Extra Power Lata Descartável 473ml	7,72
Globalbev	23531	7898132846909	Energético Extra Power Mango Locco Lata Descartável 270ml	5,51
Globalbev	23532	7896005403716	Energético Extra Power Mango Locco Lata Descartável 473ml	7,72
Globalbev	22473	7898132846916	Energético Extra Power Mango Locco Pet Descartável 2000ml	13,99
Globalbev	21538	7898132846749	Energético Extra Power Melancia Lata Descartável 270ml	5,51
Globalbev	23534	7896005403693	Energético Extra Power Melancia Lata Descartável 473ml	7,72
Globalbev	22472	7898132846893	Energético Extra Power Melancia Pet Descartável 2000ml	13,99
Globalbev	08202	7898132842451	Energético Extra Power Pet Descartável 1000ml	9,49
Globalbev	07123	7898132844400	Energético Extra Power Pet Descartável 1250ml	9,99
Globalbev	08205	7898132843380	Energético Extra Power Pet Descartável 2000ml	13,99
Globalbev	21831	7898132846831	Energético Extra Power Pitaya Lata Descartável 270ml	5,51
Globalbev	23583	7896005403723	Energético Extra Power Pitaya Lata Descartável 473ml	7,72
Globalbev	22491	7898132846879	Energético Extra Power Pitaya Pet Descartável 2000ml	13,99
Globalbev	19292	7898132845155	Energético Extra Power Sugar Free Lata Descartável 270ml	5,51
Globalbev	23535	7896005403730	Energético Extra Power Sugar Free Lata Descartável 473ml	7,72
Gsa	06743	7898514351229	Energético Gan Power Lata Descartável 269ml	5,49
Gsa	05918	7898514350932	Energético Gan Power Pet Descartável 1000ml	8,49
Gsa	05919	7898514350949	Energético Gan Power Pet Descartável 2000ml	13,99
Hell Energy Drink	05842	5999884034407	Energético Hell Energy Lata Descartável 250ml	3,99
Horizonte	08223	7898275250106	Energético Bad Boy Power Drink Lata Descartável 269ml	6,99
Horizonte	08224	7898275250090	Energético Giant Bad Boy Power Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Indaiá Brasil	23287	7896065890563	Energético Night Power Black Sabor Frutas Tropicais Pet Descartável 2000ml	9,99
Indaiá Brasil	23288	7896065890570	Energético Night Power Black Sabor Maçã Verde Pet Descartável 2000ml	9,99
Indaiá Brasil	23286	7896065890556	Energético Night Power Black Sabor Melancia Pet Descartável 2000ml	9,99
Indaiá Brasil	23289	7896065890549	Energético Night Power Black Sabor Pet Descartável 2000ml	9,99
Industria Missiato	05964	7896301017501	Energético Energy Drink F15 Lata Descartável 250ml	2,99
Industria Missiato	05962	7898172661418	Energético Energy Drink F15 Pet Descartável 1000ml	8,49
Industria Missiato	05963	7898172661426	Energético Energy Drink F15 Pet Descartável 2000ml	9,99
Industria Missiato	05904	7898172661401	Energético Energy Drink F15 Pet Descartável 270ml	4,99
Intercarabao Bebidas	16592	8855790000082	Energético Carabao Green Apple Lata Descartável 330ml	6,49
Intercarabao Bebidas	16591	8855790000677	Energético Carabao Original Lata Descartável 330ml	6,49
Intercarabao Bebidas	16593	8855790000899	Energético Carabao Sugar Free Lata Descartável 330ml	6,49
Irl	08227	7896629700772	Energético Energy Club Pet Descartável 2000ml	12,99
Irl	08226	7896629700949	Energético Energy Club Pet Descartável 250ml	5,49
Irl	05251	7898268440422	Energético Ultra Power Pet Descartável 1000ml	8,49
Irl	05252	7898268440439	Energético Ultra Power Pet Descartável 2000ml	7,99
Irl	05253	7898268440477	Energético Ultra Power Pet Descartável 300ml	4,49
Irl	05254	7898268440415	Energético Ultra Power Pet Descartável 500ml	5,99
Jet Power	12017	7897609502287	Energético All Black Lata Descartável 269ml	6,99
Jet Power	12016	7897609502263	Energético All Black Pet Descartável 1000ml	8,49

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Jet Power	12015	7897609502270	Energético All Black Pet Descartável 2000ml	7,99
Jet Power	12031	7897609502096	Energético Jet Power Lata Descartável 269ml	4,99
Jet Power	12030	7897609502072	Energético Jet Power Pet Descartável 1000ml	8,49
Jet Power	12014	7897609502089	Energético Jet Power Pet Descartável 2000ml	10,99
JK Bebidas	22955	7897609502973	Energético All Black Energy Drink Pet Descartável 2000ml	7,99
JK Bebidas	22963	7898735010103	Energético Blum Energy Drink - Melancia Pet Descartável 2000ml	6,99
JK Bebidas	22964	7998735010097	Energético Blum Energy Drink - Tropical Pet Descartável 2000ml	6,99
JK Bebidas	22931	7897609501501	Energético Blum Energy Drink Pet Descartável 2000ml	6,99
JK Bebidas	22959	7896585284453	Energético Extra Life Energy Drink Original Pet Descartável 2000ml	6,49
JK Bebidas	22954	7897609501051	Energético Fastback Power Energy Drink Pet Descartável 2000ml	4,49
JK Bebidas	22960	7898735010073	Energético Jet Power - Sem Açucar Lata Descartável 473ml	6,99
JK Bebidas	22957	7897609503055	Energético Jet Power Energy Drink Mango Lata Descartável 473ml	6,99
JK Bebidas	22958	7897609503048	Energético Jet Power Energy Drink Tradicional Lata Descartável 473ml	6,99
JK Bebidas	22956	7898339115884	Energético Jet Power Energy Drink Tradicional Pet Descartável 2000ml	7,99
JK Bebidas	22965	7897609502980	Energético Jet Power Tropical Pet Descartável 2000ml	7,99
JK Bebidas	22966	7898735010110	Energético Jet Power Zero Açucar Pet Descartável 2000ml	7,99
JK Bebidas	22968	630941375594	Energético Manos Energy Drink Melancia Pet Descartável 2000ml	3,99
JK Bebidas	22969	618341289772	Energético Manos Energy Drink Tradicional Pet Descartável 2000ml	3,99
JK Bebidas	22970	630941375600	Energético Manos Energy Drink Tropical Pet Descartável 2000ml	3,99
JK Bebidas	22967	630941372616	Energético New Power Energy Drink Pet Descartável 2000ml	3,99
JK Bebidas	22961	618231992409	Energético Old Power Pet Descartável 2000ml	4,49
JK Bebidas	22952	7897609501259	Energético Soul Power Energy Drink Lata Descartável 473ml	6,99
JK Bebidas	22951	7897609502768	Energético Soul Power Energy Drink Pet Descartável 2000ml	5,49
JK Bebidas	22953	7897609501181	Energético Soul Power Guarana Pet Descartável 2000ml	5,49
JK Bebidas	22962	7898098650596	Energético Ultra Energy Drink Pet Descartável 2000ml	5,49
Lacave Bebidas	18091	7896086801876	Energético Tonino Lamborghini Energy Drink Lata Descartável 250ml	7,99
Life Strong	23867	7898971979028	Energético Life Strong Energy Drink Açaí Lata Descartável 269ml	6,29
Life Strong	23868	7898971979059	Energético Life Strong Energy Drink Coffee Lata Descartável 269ml	6,29
Life Strong	23837	7898971979073	Energético Life Strong Energy Drink Juice Mango Lata Descartável 473ml	7,49
Life Strong	23836	7898971979080	Energético Life Strong Energy Drink Juice Strawberry Punch Lata Descartável 473ml	7,49
Life Strong	23863	7898971979004	Energético Life Strong Energy Drink Lata Descartável 269ml	6,29
Life Strong	23865	7898971979035	Energético Life Strong Energy Drink Maça Verde Lata Descartável 269ml	6,29
Life Strong	23866	7898971979042	Energético Life Strong Energy Drink Melancia Lata Descartável 269ml	6,29
Life Strong	23838	7898971979066	Energético Life Strong Energy Drink Tradiconal Charles Do Bronx Lata Descartável 473ml	7,49
Life Strong	23864	7898971979011	Energético Life Strong Energy Drink Tropical Lata Descartável 269ml	6,29
Mariza	05848	7898920195431	Energético Hector Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Mariza	04645	7898920195448	Energético Hector Energy Drink Pet Descartável 2000ml	11,99
Mariza	04646	7898920195424	Energético Hector Energy Drink Pet Descartável 500ml	6,99
Master	07571	7896681900431	Energético Octane Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Master	07570	7896681900448	Energético Octane Energy Drink Pet Descartável 2000ml	9,49
Master	07573	7896681900417	Energético Octane Energy Drink Pet Descartável 270ml	3,99
Master	07572	7896681900424	Energético Octane Energy Drink Pet Descartável 500ml	4,99
Mendes e Doi	15171	7898942053320	Energético Furioso Lata Descartável 250ml	2,99
Mendes e Doi	15174	7898942053856	Energético Furioso Lata Descartável 260ml	3,49
Mendes e Doi	15172	7898942053313	Energético Furioso Pet Descartável 1000ml	8,49
Mendes e Doi	15173	7898942053306	Energético Furioso Pet Descartável 2000ml	9,99
Midway Labs	05982	7898008493053	Energético Psycho Drink Lata Descartável 250ml	6,49
Minalba	08243	7896065870701	Energético Indaiá Nigth Power Lata Descartável 269ml	6,99
Minalba	05803	7896065870732	Energético Indaiá Nigth Power Pet Descartável 1500ml	10,99
Minalba	14470	7896065870770	Energético Night Power Energy Drink Pet Descartável 2000ml	9,99
Multidrink do Brasil	08245	7896711102835	Energético Fuzzy Pet Descartável 1000ml	8,49
Multidrink do Brasil	04652	7896711103344	Energético Fuzzy Pet Descartável 2000ml	11,99
Multidrink do Brasil	08244	7896711102699	Energético Fuzzy Pet Descartável 250ml	3,49
Muraro	14853	7896209602922	Energético Force One Pet Descartável 2000ml	6,99
Muraro	14872	7896209602045	Energético Naki Pet Descartável 2000ml	5,99
Nativa	22912	7898218100512	Energético Marrada Energy Drink Lata Descartável 269ml	4,99
Nativa	22913	7898218100529	Energético Marrada Energy Drink Tropical Lata Descartável 269ml	4,99
Nitrix Energy	05984	7898925513018	Energético Nitrix Lata Descartável 270ml	6,49
Nitrix Energy	05983	7898939867022	Energético Nitrix Pet Descartável 1000ml	8,49
Nitrix Energy	06002	7898925513025	Energético Nitrix Pet Descartável 2100ml	13,99
Nitrix Energy	05985	7898925513070	Energético Nitrix Zero Lata Descartável 270ml	6,49
Nos Acessory	05978	7898262686093	Energético NOS Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Nos Acessory	06844	7898262685997	Energético Nos Energy Drink Pet Descartável 2000ml	9,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Nos Acessory	06843	7898262686383	Energético Nos Energy Drink Tradicional Lata Descartável 269ml	6,49
Padua e Meira	05973	7898933794058	Energético Mamute Energy Drink Lata Descartável 295ml	3,99
Padua e Meira	05903	7898933794034	Energético Mamute Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Padua e Meira	04663	7898933794010	Energético Mamute Energy Drink Pet Descartável 2000ml	12,99
Paratudo	13431	7896685200612	Energético Paranight Pet Descartável 1000ml	8,49
Paratudo	16391	7896685200766	Energético Paranight Pet Descartável 2000ml	9,99
Paratudo	13430	7896685200605	Energético Paranight Pet Descartável 340ml	2,99
Paris	08246	7897110001804	Energético Full Energy Lata Descartável 269ml	4,49
Paris	05902	7897110001811	Energético Full Energy Pet Descartável 1000ml	8,49
Paris	05922	7897110001828	Energético Full Energy Pet Descartável 2000ml	9,99
Piracaia	07243	7898098650183	Energético Red Nose Energy Drink Lata Descartável 269ml	5,49
Piracaia	04650	7898098650060	Energético Red Nose Energy Drink Pet Descartável 2000ml	9,99
Piracaia	16354	7898355330094	Energético Vision Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Piracaia	16353	7898928567995	Energético Vision Energy Drink Pet Descartável 2000ml	9,99
Polimport	06143	7899583416277	Energético Poli Energy Drink Lata Descartável 269ml	8,99
Polimport	06144	7899583416253	Energético Poli Energy Drink Light Lata Descartável 269ml	8,99
Portal do Brasil	17771	7898189310941	Energético Turboervas Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Portal do Brasil	17772	7898189310996	Energético Turboervas Energy Drink Pet Descartável 2000ml	10,90
Portal do Brasil	17751	7896979300851	Energético Turboervas Energy Drink Pet Descartável 340ml	5,99
Puragua	21596	7898007220766	Energético Blue Ray Energy Drink Garrafa Descartável 1000ml	8,49
Puragua	21595	7898007220759	Energético Blue Ray Energy Drink Garrafa Descartável 2000ml	12,99
Puragua	21598	7898007220834	Energético Blue Ray Energy Drink Garrafa Descartável 350ml	5,49
Puragua	21597	7898007221053	Energético Blue Ray Energy Drink Lata Descartável 269ml	5,49
Rag	08248	7898930858050	Energético BUG Lata Descartável 269ml	6,99
Rag	08247	7898930858012	Energético BUG Pet Descartável 1000ml	8,49
Rag	11190	7898930858029	Energético BUG Pet Descartável 2000ml	11,99
Rag	08228	7898930858067	Energético BUG Pet Descartável 500ml	4,99
Rco Refrigerantes	13970	7898610490051	Energético On Diesel Lata Descartável 269ml	4,99
Rco Refrigerantes	13973	7898610490037	Energético On Diesel Pet Descartável 1000ml	8,49
Rco Refrigerantes	13974	7898610490044	Energético On Diesel Pet Descartável 2000ml	11,99
Rco Refrigerantes	13971	7898610490013	Energético On Diesel Pet Descartável 270ml	4,99
Rco Refrigerantes	13972	7898610490020	Energético On Diesel Pet Descartável 500ml	4,99
Red Bull	23011	9002490266356	Energético RB Summer Fig Apple Br Lata Descartável 250ml	8,99
Red Bull	22873	9002490264093	Energético RB Winter Juneberry BR Lata Descartável 250ml	8,99
Red Bull	23411	9002490271107	Energético RB Winter Pera e Canela Lata Descartável 250ml	8,99
Red Bull	08195	611269991000	Energético Red Bull Lata Descartável 250ml	9,49
Red Bull	08152	9002490209346	Energético Red Bull Lata Descartável 355ml	12,99
Red Bull	08197	9002490214166	Energético Red Bull Lata Descartável 473ml	15,99
Red Bull	04642	611269101713	Energético Red Bull Sugar Free Lata Descartável 250ml	9,49
Red Bull	04662	9002490220815	Energético Red Bull The Blue Edition Lata Descartável 250ml	9,49
Red Bull	04643	9002490220792	Energético Red Bull The Red Edition Lata Descartável 250ml	9,49
Red Bull	04644	9002490220808	Energético Red Bull The Silver Edition Lata Descartável 250ml	9,49
Refrigerantes Marajá	07145	7898944785830	Energético Infinity Marajá Lata Descartável 265ml	5,99
Refrigerantes Marajá	07163	7898944785816	Energético Infinity Marajá Pet Descartável 1000ml	8,49
Refrigerantes Marajá	07146	7898944785809	Energético Infinity Marajá Pet Descartável 2000ml	10,99
Refrigerantes Marajá	07149	7898944785915	Energético Magick Energy Drink Lata Descartável 265ml	5,99
Refrigerantes Marajá	07150	7898944785892	Energético Magick Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Refrigerantes Marajá	07165	7898944785885	Energético Magick Energy Drink Pet Descartável 2000ml	10,99
Refrigerantes Marajá	07147	7898947845807	Energético Mormail Energy Drink Lata Descartável 265ml	5,99
Refrigerantes Marajá	07164	7898947845708	Energético Mormail Energy Drink Pet Descartável 1000ml	8,49
Refrigerantes Marajá	07148	7898947845760	Energético Mormail Energy Drink Pet Descartável 2000ml	10,99
Rio Verde	14731	7896400200392	Energético Sherife Energy Drink Pet Descartável 600ml	6,99
Sol Bebidas	22432	7899465201724	Energético Adrenalina Energy Drink Lata Descartável 250ml	2,99
Sol Bebidas	22572	7899465201786	Energético Adrenalina Frutas Tropicais Pet Descartável 1000ml	8,49
Sol Bebidas	22591	7899465201687	Energético Adrenalina Frutas Tropicais Pet Descartável 2000ml	8,99
Sol Bebidas	22571	7899465201793	Energético Adrenalina Morango Pet Descartável 1000ml	8,49
Sol Bebidas	22573	7899465201694	Energético Adrenalina Morango Pet Descartável 2000ml	8,99
Sol Bebidas	23075	7908607800074	Energético DS Drink Secrets Limonade Lata Descartável 250ml	3,49
Sol Bebidas	23076	7908607800067	Energético DS Drink Secrets Melancia Lata Descartável 250ml	3,49
Sol Bebidas	23074	7908607800050	Energético DS Drink Secrets Original Lata Descartável 250ml	3,49
Sol Bebidas	22579	7899465200987	Energético Vulcano Combat Fruit Punch Lata Descartável 473ml	4,99
Sol Bebidas	22578	7899465201762	Energético Vulcano Combat Fruit Punch Pet Descartável 310ml	5,49
Sol Bebidas	22592	7899465201250	Energético Vulcano Combat Pet Descartável 1000ml	8,49
Sol Bebidas	22772	7899465201700	Energético Vulcano Energy Drink Ice Citrus Lata Lata Descartável 269ml	5,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Sol Bebidas	22771	7899465201717	Energético Vulcano Energy Drink Ice Grape Lata Descartável 473ml	4,99
Sol Bebidas	08210	7899465200406	Energético Vulcano Energy Drink Lata Descartável 250ml	5,99
Sol Bebidas	08158	7896520027824	Energético Vulcano Energy Drink Lata Descartável 350ml	5,49
Sol Bebidas	08159	7896520027206	Energético Vulcano Energy Drink Lata Descartável 473ml	4,99
Sol Bebidas	08160	7899465200253	Energético Vulcano Energy Drink Lata Descartável 710ml	7,99
Sol Bebidas	08208	7899465201861	Energético Vulcano Energy Drink Pet Descartável 1250ml	10,99
Sol Bebidas	22871	7899465201816	Energético Vulcano Energy Drink Pet Descartável 1250ml Pack 06 und	53,94
Sol Bebidas	08209	7899465201854	Energético Vulcano Energy Drink Pet Descartável 2000ml	14,99
Sol Bebidas	22872	7899465201823	Energético Vulcano Energy Drink Pet Descartável 2000ml Pack 06 und	59,94
Sol Bebidas	18231	7899465200123	Energético Vulcano Energy Drink Pet Descartável 300ml	5,99
Sol Bebidas	08207	7899465200116	Energético Vulcano Energy Drink Pet Descartável 500ml	6,99
Sol Bebidas	08211	7899465200062	Energético Vulcano Energy Shot Pet Descartável 60ml	4,99
Sol Bebidas	22598	7899465200994	Energético Vulcano Explosion Frutas Tropicais Lata Descartável 473ml	4,99
Sol Bebidas	22595	7899465201755	Energético Vulcano Explosion Frutas Tropicais Pet Descartável 310ml	5,49
Sol Bebidas	22594	7899465201267	Energético Vulcano Explosion Pet Descartável 1000ml	8,49
Sol Bebidas	22576	7899465201663	Energético Vulcano Explosion Pet Descartável 2000ml	14,99
Sol Bebidas	22596	7899465201748	Energético Vulcano Jungle Açaí Lata Descartável 310ml	5,49
Sol Bebidas	22580	7899465200963	Energético Vulcano Jungle Açaí Lata Descartável 473ml	4,99
Sol Bebidas	22593	7899465201243	Energético Vulcano Jungle Pet Descartável 1000ml	8,49
Sol Bebidas	22597	7899465200970	Energético Vulcano Wild Morango Selvagem Lata Descartável 473ml	4,99
Sol Bebidas	22577	7899465201731	Energético Vulcano Wild Morango Selvagem Pet Descartável 310ml	5,49
Sol Bebidas	22574	7899465201236	Energético Vulcano Wild Pet Descartável 1000ml	8,49
Sol Bebidas	22575	7899465201670	Energético Vulcano Wild Pet Descartável 2000ml	14,99
Swiss Biocorporation	05916	898945175067	Energético Black Rhino Energy Pet Descartável 1000ml	8,49
Swiss Biocorporation	05971	898945175098	Energético Black Rhino Energy Pet Descartável 300ml	3,99
Ultrapan	16112	7898303431552	Energético Power Bull Buster Lata Descartável 269ml	6,99
Ultrapan	08213	7898303431170	Energético Power Bull Buster Pet Descartável 1000ml	8,49
Ultrapan	16111	7898303432160	Energético Power Bull Buster Pet Descartável 2000ml	10,49
Venturini	08310	7897162301266	Energético HBOMB Energy Drink Lata Descartável 269ml	4,55
Venturini	15795	7897162301242	Energético Hbomb Pet Descartável 237ml	2,25
Venturini	07167	7897162301259	Energético Red Jack Pet Descartável 2000ml	7,50
Venturini	15813	7897162302133	Energético Red Jack Pet Descartável 237ml	1,58
Venturini	21853	7897162301303	Energético Red Jack Pet Descartável 350ml	3,80
Vrauu Energy Drink Brasil	22152	7649994667276	Energético Vrauu Energy Drink Lata Descartável 250ml	5,49
Vrauu Energy Drink Brasil	22215	7649994667368	Energético Vrauu Energy Drink Melancia Lata Descartável 250ml	4,99
Vrauu Energy Drink Brasil	22211	7649994667016	Energético Vrauu Energy Drink Original Lata Descartável 250ml	5,49
Vrauu Energy Drink Brasil	22212	7649994667306	Energético Vrauu Energy Drink Sugarfree Lata Descartável 250ml	5,49
Vrauu Energy Drink Brasil	22214	7649994667337	Energético Vrauu Energy Drink Tropical Lata Descartável 250ml	5,49
Wewish	23751	7898950338686	Energético Wewi Energy Orgânico Original Lata Descartável 269ml	3,22
Wewish	23752	7898950338693	Energético Wewi Energy Zero Açúcares Original Lata Descartável 269ml	3,68
ISOTONICO				
Ambev	23379	7892840822019	Isotônico Gatorade Berry Blue Pet Descartável 500ml	5,19
Ambev	04666	7892840808013	Isotônico Gatorade Frutas Cítricas Pet Descartável 500ml	5,19
Ambev	04653	7892840808020	Isotônico Gatorade Laranja Pet Descartável 500ml	5,19
Ambev	04654	7892840808037	Isotônico Gatorade Limão Pet Descartável 500ml	5,19
Ambev	04657	7892840808068	Isotônico Gatorade Maracujá Pet Descartável 500ml	5,19
Ambev	04667	7892840808174	Isotônico Gatorade Morango com Maracujá Pet Descartável 500ml	5,19
Ambev	23226	7892840819354	Isotônico Gatorade Morango com Melancia Pet Descartável 500ml	5,19
Ambev	05942	7892840809249	Isotônico Gatorade Tangerina Pet Descartável 1000ml	6,79
Ambev	04655	7892840808044	Isotônico Gatorade Tangerina Pet Descartável 500ml	5,19
Ambev	04656	7892840808051	Isotônico Gatorade Uva Pet Descartável 500ml	5,19
Ambev	23380	7892840820701	Isotônico Gatorade Zero Blue Pet Descartável 350ml	3,99
Ambev	23381	7892840820671	Isotônico Gatorade Zero Laranja Pet Descartável 350ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	19871	7898377661701	Isotônico TNT Laranja Pet Descartável 500ml	4,59
Cervejaria Petrópolis	23154	7898377661695	Isotônico TNT Laranja Pet Descartável 500ml	4,59
Cervejaria Petrópolis	19854	7898377661718	Isotônico TNT Limão Pet Descartável 500ml	4,59
Cervejaria Petrópolis	05697	7898377661732	Isotônico TNT Tangerina Pet Descartável 500ml	4,59
Cervejaria Petrópolis	23155	7898377661756	Isotônico TNT Uva Pet Descartável 500ml	4,59
Coca Cola	04417	7894900113563	Isotônico I9 Hidrotônico Limão Pet Descartável 500ml	5,77
Coca Cola	04396	7894900111002	Isotônico I9 Hidrotônico Maracujá Pet Descartável 500ml	5,77

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Coca Cola	04418	7894900123562	Isotônico I9 Hidrotônico Tangerina Pet Descartável 500ml	5,77
Coca Cola	04397	7894900110005	Isotônico I9 Hidrotônico Uva Verde Pet Descartável 500ml	5,77
Coca Cola	04414	7894900503005	Isotônico Powerade Laranja Pet Descartável 500ml	5,77
Coca Cola	04416	7894900500004	Isotônico Powerade Limão Pet Descartável 500ml	5,77
Coca Cola	04394	7894900504002	Isotônico Powerade Montain Blast Pet Descartável 500ml	5,77
Coca Cola	04415	7894900502008	Isotônico Powerade Tangerina Pet Descartável 500ml	5,77
Coca Cola	04395	7894900501001	Isotônico Powerade Uva Pet Descartável 500ml	5,77
Comexim	05991	7898929281524	Isotônico Athlética Guaraná c/ Açaí Pet Descartável 500ml	3,49
Comexim	06027	7898929281128	Isotônico Athlética Guaraná c/ Açaí Pet Descartável 650ml	5,49
Comexim	06169	7898929281531	Isotônico Athlética Limão Siciliano Pet Descartável 500ml	3,49
Comexim	06168	7898929281180	Isotônico Athlética Limão Siciliano Pet Descartável 650ml	5,49
Comexim	06029	7898929281517	Isotônico Athlética Tangerina Pet Descartável 500ml	3,49
Comexim	05994	7898929281111	Isotônico Athlética Tangerina Pet Descartável 650ml	5,49
Comexim	05996	7898929281500	Isotônico Athlética Uva Pet Descartável 500ml	3,49
Comexim	05995	7898929281142	Isotônico Athlética Uva Pet Descartável 650ml	5,49
Ducoco	06548	7896016604485	Isotônico Ducoco Abacaxi Pet Descartável 500ml	5,49
Ducoco	06546	7896016604478	Isotônico Ducoco Limão Pet Descartável 500ml	5,49
Ducoco	06549	7896016604577	Isotônico Ducoco Maracujá Pet Descartável 500ml	5,49
Ducoco	06545	7896016604454	Isotônico Ducoco Tangerina Pet Descartável 500ml	5,49
Ducoco	06547	7896016604461	Isotônico Ducoco Uva Pet Descartável 500ml	5,49
Flamin Mineração	06084	7896843200423	Isotônico Bioleve Frutas Cítricas Pet Descartável 510ml	5,99
Flamin Mineração	06085	7896843200539	Isotônico Bioleve Limão Pet Descartável 510ml	4,49
Flamin Mineração	06086	7896843200454	Isotônico Bioleve Uva Pet Descartável 510ml	4,49
Minalba	07685	7896445472198	Isotônico Citrus Acerola Pet Descartável 2000ml	5,99
Minalba	07683	7896445470095	Isotônico Citrus Acerola Pet Descartável 330ml	3,99
Minalba	07684	7896445472204	Isotônico Citrus Laranja Pet Descartável 2000ml	5,99
Minalba	07633	7896445470033	Isotônico Citrus Laranja Pet Descartável 330ml	3,99
Minalba	07635	7896445470057	Isotônico Citrus Manga Pet Descartável 330ml	3,99
Minalba	07634	7896445470538	Isotônico Citrus Uva Pet Descartável 330ml	3,99
Nos Acessory	05997	7898951293069	Isotônico Nos Cramberry Pet Descartável 500ml	3,49
Nos Acessory	06030	7898951293038	Isotônico Nos Limão Pet Descartável 500ml	3,49
Nos Acessory	05998	7898951293052	Isotônico Nos Tangerina Pet Descartável 500ml	3,49
Nos Acessory	05999	7898951293045	Isotônico Nos Uva Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07310	7898303431873	Isotônico Energil Sport Bottle Laranja Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07326	7898303430203	Isotônico Energil Sport Bottle Limão Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07327	7898303430166	Isotônico Energil Sport Buttle Tangerin Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07311	7898303430494	Isotônico Energil Sport Laranja Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07328	7898303430500	Isotônico Energil Sport Limão Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07329	7898303430517	Isotônico Energil Sport Maracujá Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07331	7898303430555	Isotônico Energil Sport Morango/Kiwi Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07312	7898303430524	Isotônico Energil Sport Tangerina Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07330	7898303430845	Isotônico Energil Sport Uva Pet Descartável 500ml	3,49
Ultrapan	07332	7898303430548	Isotônico Energil Sport Uva Verde Pet Descartável 500ml	3,49
REFRIGERANTE				
Amazonas	05444	7898268440170	Refrigerante Amazonas Cola Pet Descartável 2000ml	4,37
Amazonas	04999	7898962842041	Refrigerante Amazonas Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,37
Amazonas	05012	7898962842072	Refrigerante Amazonas Laranja Pet Descartável 2000ml	4,37
Amazonas	05013	7898962842058	Refrigerante Amazonas Limão Pet Descartável 2000ml	4,37
Amazonas	22031	7898962842065	Refrigerante Amazonas Uva Pet Descartável 2000ml	4,37
Amazonas	05081	7898268440590	Refrigerante Reis Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,37
Amazonas	22032	7898268440163	Refrigerante Ribeiro Guarana Pet Descartável 2000ml	4,37
Ambev	12751	7891991010351	Refrigerante Baré Guaraná Lata Descartável 350ml	2,49
Ambev	12771	7891991004107	Refrigerante Baré Guaraná Pet Descartável 2000ml	5,49
Ambev	20291	7891991296199	Refrigerante Baré Guaraná Pet Descartável 200ml	1,19
Ambev	21501	7891991296038	Refrigerante Citrus Antarctica Lata Descartável 269ml	2,19
Ambev	23675	7891991306973	Refrigerante Guaraná Antarctica + Guaraná Zero Pet Descartável 2000ml Pack 02 und	12,49
Ambev	23217	7891991305396	Refrigerante Guarana Antarctica + Pepsi Black Pet Descartável 1000ml Pack 02 und	6,49
Ambev	23216	7891991304740	Refrigerante Guarana Antarctica + Pepsi Black Pet Descartável 2000ml Pack 02 und	12,49
Ambev	20294	7891991296649	Refrigerante Guarana Antarctica + Pepsi Cola Pet Descartável 1000ml Pack 02 und	5,99
Ambev	23215	7891991298254	Refrigerante Guarana Antarctica + Pepsi Cola Pet Descartável 2000ml Pack 02 und	12,49

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Ambev	23214	7891991298247	Refrigerante Guarana Antarctica + Soda Limonada Pet Descartável 2000ml Pack 02 und	12,49
Ambev	09584	7891991010542	Refrigerante Guaraná Antarctica Garrafa Retornável 1000ml	4,29
Ambev	08096	7891991000277	Refrigerante Guaraná Antarctica Garrafa Retornável 290ml	4,19
Ambev	14411	7891991012867	Refrigerante Guaraná Antarctica Lata Descartável 269ml	2,04
Ambev	20292	7891991015035	Refrigerante Guarana Antarctica Lata Descartável 269ml Pack 06 und	8,99
Ambev	21531	7891991298650	Refrigerante Guaraná Antarctica Lata Descartável 310ml	2,39
Ambev	08102	7891991000826	Refrigerante Guaraná Antarctica Lata Descartável 350ml	2,89
Ambev	23218	7891991015028	Refrigerante Guarana Antarctica Lata Descartável 350ml Pack 18 und	41,14
Ambev	21512	7891991295130	Refrigerante Guaraná Antarctica Natu Lata Descartável 260ml	4,49
Ambev	09565	7891991010047	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 1000ml	4,61
Ambev	20293	7891991015868	Refrigerante Guarana Antarctica Pet Descartável 1000ml Pack 02 und	6,55
Ambev	08100	7891991008761	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 1500ml	4,82
Ambev	08101	7891991001342	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 2000ml	7,09
Ambev	17491	7891991014908	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 200ml	1,49
Ambev	05722	7891991010252	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 2250ml	7,19
Ambev	08112	7891991008655	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 2500ml	8,30
Ambev	17462	7891991014861	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 3000ml	8,99
Ambev	04482	7891149102709	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 3300ml	8,99
Ambev	04906	7891991011020	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 500ml	3,49
Ambev	08099	7891991002646	Refrigerante Guaraná Antarctica Pet Descartável 600ml	4,27
Ambev	08113	7891991008914	Refrigerante Guaraná Antarctica Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Ambev	04446	7891991000727	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero Lata Descartável 350ml	2,89
Ambev	04424	7891991008785	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero Pet Descartável 1500ml	4,99
Ambev	04444	7891991001373	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero Pet Descartável 2000ml	7,09
Ambev	23378	7891149103157	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero Pet Descartável 2500ml	6,99
Ambev	04423	7891991002684	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero Pet Descartável 600ml	3,99
Ambev	05685	7891991008921	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Ambev	21705	7891991016124	Refrigerante Guaraná Zero Pet Descartável 200ml	1,49
Ambev	05467	7892840812751	Refrigerante H2OH! Citrus Pet Descartável 1500ml	4,99
Ambev	05466	7892840812737	Refrigerante H2OH! Citrus Pet Descartável 500ml	3,99
Ambev	17463	7892840813956	Refrigerante H2OH! Larancini Pet Descartável 500ml	3,99
Ambev	23220	7892840815837	Refrigerante H2OH! Limao Lata Descartável 269ml	2,20
Ambev	04435	7892840812416	Refrigerante H2OH! Limão Pet Descartável 1500ml	6,49
Ambev	04451	7892840812423	Refrigerante H2OH! Limão Pet Descartável 500ml	3,99
Ambev	17492	7892840812874	Refrigerante H2OH! Limoneto Pet Descartável 1500ml	6,49
Ambev	12095	7892840812850	Refrigerante H2OH! Limoneto Pet Descartável 500ml	3,99
Ambev	23377	7892840821999	Refrigerante H2OH! Pitaia e Limão Pet Descartável 500ml	3,99
Ambev	23221	7892840820862	Refrigerante Pepsi Black Pet Descartável 1000ml	4,29
Ambev	23222	7892840820664	Refrigerante Pepsi Black Pet Descartável 1500ml	4,99
Ambev	21706	7892840819323	Refrigerante Pepsi Black Pet Descartável 200ml	1,54
Ambev	23673	7892840823603	Refrigerante Pepsi Black Pet Descartável 600ml	3,79
Ambev	12991	7892840813031	Refrigerante Pepsi Cola Garrafa Retornável 1000ml	4,49
Ambev	08123	7892840800123	Refrigerante Pepsi Cola Garrafa Retornável 284ml	4,09
Ambev	14412	7892840813130	Refrigerante Pepsi Cola Lata Descartável 269ml	2,06
Ambev	20295	7892840800543	Refrigerante Pepsi Cola Lata Descartável 269ml Pack 06 und	8,99
Ambev	21532	7892840819156	Refrigerante Pepsi Cola Lata Descartável 310ml	2,39
Ambev	08116	7892840800079	Refrigerante Pepsi Cola Lata Descartável 350ml	2,79
Ambev	09564	7892840800406	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 1000ml	4,49
Ambev	20372	7892840814113	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 1000ml Pack 02 und	6,49
Ambev	08115	7892840812386	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 1500ml	4,99
Ambev	08125	7892840800000	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 2000ml	6,75
Ambev	17464	7892840800567	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 200ml	1,54
Ambev	04491	7892840813017	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 2250ml	5,99
Ambev	08126	7892840802707	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 2500ml	7,99
Ambev	17465	7892840800604	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 3000ml	8,99
Ambev	04490	7892840812577	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 3300ml	8,99
Ambev	04912	7892840800024	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 500ml	3,99
Ambev	08114	7892840800239	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartável 600ml	3,99
Ambev	07763	7892840812409	Refrigerante Pepsi Cola Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Ambev	14410	7892840813505	Refrigerante Pepsi Cola Zero Lata Descartável 350ml	2,79
Ambev	14390	7892840813444	Refrigerante Pepsi Cola Zero Pet Descartável 2000ml	6,45
Ambev	07083	7892840813338	Refrigerante Pepsi Light Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Ambev	07784	7892840802745	Refrigerante Pepsi Twist Lata Descartável 350ml	2,79
Ambev	07783	7892840802714	Refrigerante Pepsi Twist Pet Descartável 2000ml	6,75

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Ambev	21707	7892840815370	Refrigerante Pepsi Twist Pet Descartável 200ml	1,54
Ambev	07764	7892840802752	Refrigerante Pepsi Twist Pet Descartável 600ml	3,49
Ambev	07765	7891991000284	Refrigerante Soda Limonada Garrafa Retornável 290ml	2,99
Ambev	07770	7891991000833	Refrigerante Soda Limonada Lata Descartável 350ml	2,79
Ambev	09583	7891991002578	Refrigerante Soda Limonada Pet Descartável 1000ml	3,99
Ambev	07768	7891991001359	Refrigerante Soda Limonada Pet Descartável 2000ml	5,99
Ambev	17466	7891991014984	Refrigerante Soda Limonada Pet Descartável 200ml	1,54
Ambev	07786	7891991002653	Refrigerante Soda Limonada Pet Descartável 600ml	3,99
Ambev	08184	7891991008938	Refrigerante Soda Limonada Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Ambev	04470	7891991000819	Refrigerante Soda Limonada Zero Lata Descartável 350ml	2,89
Ambev	04426	7891991001380	Refrigerante Soda Limonada Zero Pet Descartável 2000ml	5,99
Ambev	23219	7891991300001	Refrigerante Sukita Guarana Pet Descartável 2000ml	5,49
Ambev	04463	7891149440207	Refrigerante Sukita Laranja Garrafa Retornável 290ml	2,99
Ambev	04467	7891149440603	Refrigerante Sukita Laranja Lata Descartável 350ml	2,89
Ambev	09563	7891149441204	Refrigerante Sukita Laranja Pet Descartável 1000ml	4,47
Ambev	04465	7891149103492	Refrigerante Sukita Laranja Pet Descartável 1500ml	3,99
Ambev	04466	7891149440801	Refrigerante Sukita Laranja Pet Descartável 2000ml	5,49
Ambev	17467	7891149108282	Refrigerante Sukita Laranja Pet Descartável 200ml	1,54
Ambev	10190	7891149103317	Refrigerante Sukita Laranja Pet Descartável 2500ml	6,09
Ambev	04464	7891149441501	Refrigerante Sukita Laranja Pet Descartável 600ml	3,99
Ambev	04440	7891149102044	Refrigerante Sukita Laranja Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Ambev	20296	7891991297172	Refrigerante Sukita Limão Pet Descartável 2000ml	5,49
Ambev	20457	7891991296687	Refrigerante Sukita Pet Descartável 3000ml	6,69
Ambev	21712	7891991300810	Refrigerante Sukita Tubaina Pet Descartável 2000ml	4,69
Ambev	04469	7891149102785	Refrigerante Sukita Uva Lata Descartável 350ml	2,89
Ambev	04441	7891149102808	Refrigerante Sukita Uva Pet Descartável 2000ml	5,49
Ambev	23223	7891991298674	Refrigerante Sukita Uva Pet Descartável 200ml	1,54
Ambev	19329	7891991015066	Refrigerante Tônica Antárctica 3 Limões Garrafa Descartável 275ml	3,99
Ambev	19335	7891991015967	Refrigerante Tônica Antárctica 3 Limões Lata Descartável 269ml	2,30
Ambev	05463	7891991000888	Refrigerante Tônica Antarctica Diet Lata Descartável 350ml	3,35
Ambev	19325	7891991015042	Refrigerante Tônica Antárctica Garrafa Descartável 275ml	3,99
Ambev	19334	7891991015080	Refrigerante Tônica Antárctica Gengibre Garrafa Descartável 275ml	3,99
Ambev	19328	7891991015981	Refrigerante Tônica Antárctica Gengibre Lata Descartável 269ml	2,29
Ambev	23674	7891991305914	Refrigerante Tônica Antarctica Intense Lata Descartável 350ml	3,29
Ambev	19324	7891991015929	Refrigerante Tônica Antárctica Lata Descartável 269ml	2,29
Ambev	07773	7891991000840	Refrigerante Tônica Antárctica Lata Descartável 350ml	3,38
Ambev	21533	7891991298513	Refrigerante Tônica Antarctica Pet Descartável 1000ml	7,09
Ambev	19327	7891149840892	Refrigerante Tônica Antárctica Zero Garrafa Descartável 275ml	3,99
Ambev	19326	7891991015943	Refrigerante Tônica Antárctica Zero Lata Descartável 269ml	2,25
Ambev	21534	7891991298537	Refrigerante Tônica Antarctica Zero Pet Descartável 1000ml	7,09
Arco Iris	23073	7896317103922	Refrigerante Agua Tônica Mister Tonic Pet Descartável 1000ml	4,49
Arco Iris	05303	7896317105346	Refrigerante Arco Iris Citrus Pet Descartável 2000ml	5,99
Arco Iris	08323	7896317100679	Refrigerante Arco Iris Citrus Pet Descartável 237ml	2,25
Arco Iris	05302	7896317103168	Refrigerante Arco Iris Citrus Pet Descartável 600ml	3,99
Arco Iris	21955	7896317101133	Refrigerante Arco Iris Guaraná Garrafa Descartável 355ml	3,49
Arco Iris	05040	7896317105001	Refrigerante Arco Iris Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,99
Arco Iris	05053	7896317105148	Refrigerante Arco Iris Guaraná Tradição Pet Descartável 2000ml	5,99
Arco Iris	05041	7896317105124	Refrigerante Arco Iris Guaraná Zero Pet Descartável 2000ml	4,99
Arco Iris	05047	7896317102826	Refrigerante Arco Iris Laranja Garrafa Retornável 600ml	2,99
Arco Iris	05033	7896317105063	Refrigerante Arco Iris Laranja Pet Descartável 2000ml	5,99
Arco Iris	05045	7896317100648	Refrigerante Arco Iris Laranja Pet Descartável 237ml	2,25
Arco Iris	05046	7896317102949	Refrigerante Arco Iris Laranja Pet Descartável 600ml	3,99
Arco Iris	05052	7896317100358	Refrigerante Arco Iris Limão Garrafa Retornável 200ml	1,95
Arco Iris	05039	7896317102802	Refrigerante Arco Iris Limão Garrafa Retornável 600ml	2,99
Arco Iris	05037	7896317105049	Refrigerante Arco Iris Limão Pet Descartável 2000ml	5,99
Arco Iris	05036	7896317100631	Refrigerante Arco Iris Limão Pet Descartável 237ml	2,25
Arco Iris	05051	7896317102956	Refrigerante Arco Iris Limão Pet Descartável 600ml	3,99
Arco Iris	05035	7896317105100	Refrigerante Arco Iris Uva Pet Descartável 2000ml	5,99
Arco Iris	05049	7896317100624	Refrigerante Arco Iris Uva Pet Descartável 237ml	2,25
Arco Iris	05260	7896317100273	Refrigerante Cotuba Garrafa Retornável 200ml	1,95
Arco Iris	05282	7896317102215	Refrigerante Cotuba Garrafa Retornável 600ml	2,99
Arco Iris	22834	7896317103908	Refrigerante Cotuba Guaraná Pet Descartável 1000ml	4,49
Arco Iris	21953	7896317105032	Refrigerante Cotuba Guaraná Red Açúcar Pet Descartável 2000ml	5,99
Arco Iris	21951	7896317100600	Refrigerante Cotuba Guaraná Red Açúcar Pet Descartável 237ml	2,25

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Arco Iris	21952	7896317102970	Refrigerante Cotuba Guaraná Red Açúcar Pet Descartável 600ml	3,99
Arco Iris	22835	7896317103915	Refrigerante Cotuba Guaraná Zero Pet Descartável 1000ml	4,49
Arco Iris	05255	7896317104028	Refrigerante Cotuba Lata Descartável 350ml	3,49
Arco Iris	05256	7896317105025	Refrigerante Cotuba Pet Descartável 2000ml	5,99
Arco Iris	05257	7896317100617	Refrigerante Cotuba Pet Descartável 237ml	2,25
Arco Iris	05304	7896317100716	Refrigerante Cotuba Pet Descartável 350ml	3,49
Arco Iris	05258	7896317102918	Refrigerante Cotuba Pet Descartável 600ml	3,99
Arco Iris	05306	7896317104073	Refrigerante Cotuba Zero Lata Descartável 350ml	3,49
Arco Iris	05283	7896317105179	Refrigerante Cotuba Zero Pet Descartável 2000ml	5,99
Arco Iris	05307	7896317100860	Refrigerante Cotuba Zero Pet Descartável 350ml	3,49
Arco Iris	05308	7896317103069	Refrigerante Cotuba Zero Pet Descartável 600ml	3,99
Arco Iris	21954	7896317101140	Refrigerante Cotubaina Guaraná Garrafa Descartável 355ml	3,49
Arco Iris	22272	7896317105377	Refrigerante Guaraná Golela Pet Descartável 2000ml	5,99
Arco Iris	22251	7896317100761	Refrigerante Guaraná Golela Pet Descartável 237ml	2,25
Arco Iris	22271	7896317103175	Refrigerante Guaraná Golela Pet Descartável 600ml	3,99
Arco Iris	05284	7896317105162	Refrigerante Guaraná Tut Pet Descartável 2000ml	4,99
Arco Iris	08303	7896317100693	Refrigerante Guaraná Tut Pet Descartável 237ml	2,25
Arco Iris	05309	7896317104066	Refrigerante Mister Tonic Lata Descartável 350ml	3,49
Arco Iris	05310	7896317100662	Refrigerante Mister Tonic Pet Descartável 237ml	2,25
Arco Iris	05287	7896317104097	Refrigerante Zip Cola Lata Descartável 350ml	3,49
Arco Iris	05288	7896317105292	Refrigerante Zip Cola Pet Descartável 2000ml	4,99
Arco Iris	05289	7896317101058	Refrigerante Zip Cola Pet Descartável 237ml	2,25
Arco Iris	05313	7896317103106	Refrigerante Zip Cola Pet Descartável 600ml	3,99
Bebidas Grassi	21403	7898080664754	Refrigerante Pink Lemonade Bahamas Garrafa Descartável 275ml	3,99
Bebidas Grassi	21402	7898080664747	Refrigerante Pink Lemonade Bahamas Lata Descartável 250ml	3,99
Bebidas Grassi	21404	7898080664761	Refrigerante Pink Lemonade Bahamas Pet Descartável 1000ml	5,49
Bebidas Poty	21631	7896263503289	Refrigerante Guaraná Poty Corinthians Lata Descartável 350ml	3,49
Bebidas Poty	21611	7896263500196	Refrigerante Guaraná Poty Lata Descartável 350ml	3,49
Bebidas Poty	21613	7896263500011	Refrigerante Guaraná Poty Pet Descartável 2000ml	5,49
Bebidas Poty	21612	7896263503913	Refrigerante Guaraná Poty Pet Descartável 200ml	2,09
Bebidas Poty	21614	7896263502350	Refrigerante Guaraná Poty Pet Descartável 3000ml	9,49
Bebidas Poty	21632	7896263500394	Refrigerante Guaraná Poty Pet Descartável 600ml	3,49
Bebidas Poty	21615	7896263501919	Refrigerante Guaraná Poty Zero Lata Descartável 350ml	2,99
Bebidas Poty	21633	7896263503265	Refrigerante Guaraná Tubaina Poty Pet Descartável 2000ml	5,49
Bebidas Poty	21616	7896263501452	Refrigerante Laranja Poty Lata Descartável 350ml	3,49
Bebidas Poty	21618	7896263500035	Refrigerante Laranja Poty Pet Descartável 2000ml	5,49
Bebidas Poty	21617	7896263503975	Refrigerante Laranja Poty Pet Descartável 200ml	2,09
Bebidas Poty	21634	7896263501445	Refrigerante Limão Poty Lata Descartável 350ml	2,99
Bebidas Poty	21620	7896263500028	Refrigerante Limão Poty Pet Descartável 2000ml	5,49
Bebidas Poty	21619	7896263503968	Refrigerante Limão Poty Pet Descartável 200ml	2,09
Bebidas Poty	21635	7896263503036	Refrigerante Maça Poty Pet Descartável 2000ml	5,49
Bebidas Poty	21636	7896263500202	Refrigerante Roller Cola Lata Descartável 350ml	3,49
Bebidas Poty	21623	7896263500141	Refrigerante Roller Cola Pet Descartável 2000ml	5,49
Bebidas Poty	21622	7896263503920	Refrigerante Roller Cola Pet Descartável 200ml	2,09
Bebidas Poty	21637	7896263502367	Refrigerante Roller Cola Pet Descartável 3000ml	9,49
Bebidas Poty	21621	7896263503258	Refrigerante Roller Cola Pet Descartável 350ml	2,99
Bebidas Poty	21624	7896263500424	Refrigerante Roller Cola Pet Descartável 600ml	3,49
Bebidas Poty	21625	7896263501643	Refrigerante Roller Cola Wave Pet Descartável 2000ml	5,49
Bebidas Poty	21626	7896263501469	Refrigerante Uva Poty Lata Descartável 350ml	3,49
Bebidas Poty	21627	7896263500448	Refrigerante Uva Poty Pet Descartável 2000ml	5,49
Bebidas Poty	21638	7896263503982	Refrigerante Uva Poty Pet Descartável 200ml	2,09
Casa Di Conti	15156	7898295300294	Refrigerante Conti Cola Garrafa Descartável 1000ml	3,99
Casa Di Conti	15152	7898295301000	Refrigerante Conti Cola Garrafa Descartável 290ml	1,99
Casa Di Conti	18371	7898295302373	Refrigerante Conti Cola Lata Descartável 269ml	1,99
Casa Di Conti	05070	7898295300324	Refrigerante Conti Cola Lata Descartável 350ml	1,99
Casa Di Conti	05069	7898295300300	Refrigerante Conti Cola Pet Descartável 2000ml	4,99
Casa Di Conti	05059	7898295300317	Refrigerante Conti Cola Pet Descartável 3000ml	5,99
Casa Di Conti	05068	7898295300287	Refrigerante Conti Cola Pet Descartável 600ml	2,99
Casa Di Conti	18372	7898295302403	Refrigerante Conti Cola Sem Açucar Lata Descartável 269ml	1,99
Casa Di Conti	05072	7898295304841	Refrigerante Conti Cola Sem Açucar Lata Descartável 350ml	1,99
Casa Di Conti	05060	7898295300492	Refrigerante Conti Cola Sem Açucar Pet Descartável 2000ml	4,99
Casa Di Conti	05071	7898295300478	Refrigerante Conti Cola Zero Pet Descartável 600ml	2,99
Casa Di Conti	18373	7898295302786	Refrigerante Conti Guaraná Lata Descartável 269ml	1,99
Casa Di Conti	05055	7898295300270	Refrigerante Conti Guaraná Lata Descartável 350ml	1,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Casa Di Conti	05054	7898295300256	Refrigerante Conti Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,49
Casa Di Conti	05222	7898295300263	Refrigerante Conti Guaraná Pet Descartável 3000ml	5,99
Casa Di Conti	05062	7898295300232	Refrigerante Conti Guaraná Pet Descartável 600ml	2,99
Casa Di Conti	18374	7898295302809	Refrigerante Conti Guaraná Sem Açucar Lata Descartável 269ml	1,99
Casa Di Conti	05065	7898295300546	Refrigerante Conti Guaraná Sem Açucar Lata Descartável 350ml	1,99
Casa Di Conti	05064	7898295300539	Refrigerante Conti Guaraná Sem Açucar Pet Descartável 2000ml	4,49
Casa Di Conti	05063	7898295300515	Refrigerante Conti Guaraná Sem Açucar Pet Descartável 600ml	2,99
Casa Di Conti	18375	7898295302823	Refrigerante Conti Laranja Lata Descartável 269ml	1,99
Casa Di Conti	05067	7898295300355	Refrigerante Conti Laranja Pet Descartável 2000ml	4,49
Casa Di Conti	05224	7898295300362	Refrigerante Conti Laranja Pet Descartável 3000ml	5,99
Casa Di Conti	05066	7898295300331	Refrigerante Conti Laranja Pet Descartável 600ml	2,99
Casa Di Conti	18391	7898295302847	Refrigerante Conti Limão Lata Descartável 269ml	1,99
Casa Di Conti	05057	7898295300447	Refrigerante Conti Limão Pet Descartável 2000ml	4,49
Casa Di Conti	05211	7898295300454	Refrigerante Conti Limão Pet Descartável 3000ml	5,99
Casa Di Conti	05056	7898295300423	Refrigerante Conti Limão Pet Descartável 600ml	2,99
Casa Di Conti	18376	7898295302861	Refrigerante Conti Uva Lata Descartável 269ml	1,99
Casa Di Conti	05058	7898295300652	Refrigerante Conti Uva Pet Descartável 2000ml	4,49
Casa Di Conti	21804	7898295303646	Refrigerante Conti Uva Pet Descartável 3000ml	5,99
Casa Di Conti	15151	7898295300638	Refrigerante Conti Uva Pet Descartável 600ml	2,99
Casa Di Conti	05227	7898295300577	Refrigerante Taubaiana Garrafa Retornável 600ml	2,49
Casa Di Conti	21802	7898295304049	Refrigerante Taubaiana Laranja Lata Descartável 269ml	1,89
Casa Di Conti	21792	7898295304070	Refrigerante Taubaiana Laranja Pet Descartável 2000ml	3,99
Casa Di Conti	21795	7898295304087	Refrigerante Taubaiana Laranja Pet Descartável 3000ml	5,99
Casa Di Conti	21799	7898295304230	Refrigerante Taubaiana Laranja Pet Descartável 450ml	2,49
Casa Di Conti	18377	7898295302885	Refrigerante Taubaiana Lata Descartável 269ml	1,89
Casa Di Conti	21801	7898295304148	Refrigerante Taubaiana Limão Lata Descartável 269ml	1,89
Casa Di Conti	21791	7898295304193	Refrigerante Taubaiana Limão Pet Descartável 2000ml	3,99
Casa Di Conti	21794	7898295304186	Refrigerante Taubaiana Limão Pet Descartável 3000ml	5,99
Casa Di Conti	21798	7898295304223	Refrigerante Taubaiana Limão Pet Descartável 450ml	2,49
Casa Di Conti	05226	7898295300584	Refrigerante Taubaiana Pet Descartável 2000ml	3,99
Casa Di Conti	16851	7898295301864	Refrigerante Taubaiana Pet Descartável 3000ml	5,99
Casa Di Conti	21797	7898295304247	Refrigerante Taubaiana Pet Descartável 450ml	2,49
Casa Di Conti	16852	7898295302601	Refrigerante Taubaiana Pet Descartável 600ml	2,49
Casa Di Conti	21803	7898295304094	Refrigerante Taubaiana Uva Lata Descartável 269ml	1,99
Casa Di Conti	21793	7898295304124	Refrigerante Taubaiana Uva Pet Descartável 2000ml	3,99
Casa Di Conti	21796	7898295304131	Refrigerante Taubaiana Uva Pet Descartável 3000ml	5,99
Casa Di Conti	21800	7898295304216	Refrigerante Taubaiana Uva Pet Descartável 450ml	2,49
Cerpa	05199	78919136	Refrigerante Cerpa Cola Garrafa Retornável 355ml	1,99
Cerpa	05201	7896388000052	Refrigerante Cerpa Cola Lata Descartável 350ml	1,99
Cerpa	17591	7896388000830	Refrigerante Cerpa Cola Pet Descartável 1000ml	2,99
Cerpa	05200	7896388000038	Refrigerante Cerpa Cola Pet Descartável 2000ml	3,99
Cerpa	05206	78919129	Refrigerante Cerpa Fruit Guaraná Garrafa Retornável 355ml	1,99
Cerpa	05192	7896388000366	Refrigerante Cerpa Fruit Guaraná Lata Descartável 350ml	1,99
Cerpa	05207	7896388000014	Refrigerante Cerpa Fruit Guaraná Pet Descartável 2000ml	3,99
Cerpa	05193	78922013	Refrigerante Cerpa Fruit Laranja Garrafa Retornável 355ml	1,99
Cerpa	05208	7896388000373	Refrigerante Cerpa Fruit Laranja Lata Descartável 350ml	1,99
Cerpa	05194	7896388000045	Refrigerante Cerpa Fruit Laranja Pet Descartável 2000ml	3,99
Cerpa	05197	78926363	Refrigerante Cerpa Fruit Limão Garrafa Retornável 355ml	1,99
Cerpa	05210	7896388000076	Refrigerante Cerpa Fruit Limão Lata Descartável 350ml	1,99
Cerpa	05198	7896388000106	Refrigerante Cerpa Fruit Limão Pet Descartável 2000ml	3,99
Cerpa	05195	78922747	Refrigerante Cerpa Fruit Uva Garrafa Retornável 355ml	1,99
Cerpa	05196	7896388000069	Refrigerante Cerpa Fruit Uva Lata Descartável 350ml	1,99
Cerpa	05209	7896388000021	Refrigerante Cerpa Fruit Uva Pet Descartável 2000ml	3,99
Cerpa	17572	7896388000847	Refrigerante Cerpa Guaraná Pet Descartável 1000ml	2,99
Cerpa	17573	7896388000861	Refrigerante Cerpa Laranja Pet Descartável 1000ml	2,99
Cerpa	17593	7896388000878	Refrigerante Cerpa Limão Pet Descartável 1000ml	2,99
Cerpa	17592	7896388000854	Refrigerante Cerpa Uva Pet Descartável 1000ml	2,99
Cerradinho	08308	7898369500698	Refrigerante Cerradinho Citrus Pet Descartável 2000ml	4,29
Cerradinho	08309	7898369500711	Refrigerante Cerradinho Citrus Pet Descartável 250ml	1,49
Cerradinho	08325	7898369500704	Refrigerante Cerradinho Citrus Pet Descartável 600ml	2,99
Cerradinho	05086	7898369500025	Refrigerante Cerradinho Cola Pet Descartável 2000ml	4,29
Cerradinho	05084	7898369500315	Refrigerante Cerradinho Cola Pet Descartável 250ml	1,49
Cerradinho	06445	7898369500612	Refrigerante Cerradinho Cola Pet Descartável 3000ml	4,69
Cerradinho	05085	7898369500193	Refrigerante Cerradinho Cola Pet Descartável 600ml	2,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cerradinho	05077	7898369500018	Refrigerante Cerradinho Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,29
Cerradinho	05087	7898369500285	Refrigerante Cerradinho Guaraná Pet Descartável 250ml	1,49
Cerradinho	06462	7898369500605	Refrigerante Cerradinho Guaraná Pet Descartável 3000ml	4,69
Cerradinho	05076	7898369500179	Refrigerante Cerradinho Guaraná Pet Descartável 600ml	2,99
Cerradinho	08326	7898369500773	Refrigerante Cerradinho Guaraná Zero Pet Descartável 2000ml	4,29
Cerradinho	08327	7898369500780	Refrigerante Cerradinho Guaraná Zero Pet Descartável 600ml	2,99
Cerradinho	05090	7898369500049	Refrigerante Cerradinho Laranja Pet Descartável 2000ml	4,29
Cerradinho	05088	7898369500292	Refrigerante Cerradinho Laranja Pet Descartável 250ml	1,49
Cerradinho	06463	7898369500667	Refrigerante Cerradinho Laranja Pet Descartável 3000ml	4,69
Cerradinho	05089	7898369500186	Refrigerante Cerradinho Laranja Pet Descartável 600ml	2,99
Cerradinho	05104	7898369500032	Refrigerante Cerradinho Limão Pet Descartável 2000ml	4,29
Cerradinho	05093	7898369500308	Refrigerante Cerradinho Limão Pet Descartável 250ml	1,49
Cerradinho	05105	7898369500339	Refrigerante Cerradinho Limão Pet Descartável 600ml	2,99
Cerradinho	05106	7898369500353	Refrigerante Cerradinho Soda Pet Descartável 600ml	2,99
Cerradinho	05079	7898369500056	Refrigerante Cerradinho Uva Pet Descartável 2000ml	4,29
Cerradinho	05091	7898369500322	Refrigerante Cerradinho Uva Pet Descartável 250ml	1,49
Cerradinho	05078	7898369500346	Refrigerante Cerradinho Uva Pet Descartável 600ml	2,99
Cervejaria Malta	05143	7896760400340	Refrigerante Club Soda Cristalina Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05167	7896760400227	Refrigerante Cristalina Citrus Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Malta	05166	7896760400289	Refrigerante Cristalina Citrus Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05144	7896760424056	Refrigerante Cristalina Guaraná Garrafa Retornável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05140	7896760412534	Refrigerante Cristalina Guaraná Lata Descartável 350ml	1,99
Cervejaria Malta	05145	7896760406168	Refrigerante Cristalina Guaraná Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Malta	05139	7896760400302	Refrigerante Cristalina Guaraná Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05141	7896760400579	Refrigerante Cristalina Guaraná Zero Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Malta	05146	7896760400562	Refrigerante Cristalina Guaraná Zero Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05162	7896760424063	Refrigerante Cristalina Laranja Garrafa Retornável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05148	7896760406175	Refrigerante Cristalina Laranja Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Malta	05147	7896760400319	Refrigerante Cristalina Laranja Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05163	7896760424070	Refrigerante Cristalina Limão Garrafa Retornável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05149	7896760406182	Refrigerante Cristalina Limão Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Malta	05164	7896760400326	Refrigerante Cristalina Limão Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05150	7896760400203	Refrigerante Cristalina Uva Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Malta	05165	7896760400746	Refrigerante Cristalina Uva Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	07776	7896760424087	Refrigerante Tropicola Garrafa Retornável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	07778	7896760412565	Refrigerante Tropicola Lata Descartável 350ml	1,99
Cervejaria Malta	07794	7896760406199	Refrigerante Tropicola Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Malta	07793	7896760400333	Refrigerante Tropicola Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05138	7896760400593	Refrigerante Tropicola Zero Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Malta	05137	7896760400586	Refrigerante Tropicola Zero Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05151	7896760400098	Refrigerante Tubaína Cristalina Garrafa Retornável 600ml	2,69
Cervejaria Malta	05168	7896760400210	Refrigerante Tubaína Cristalina Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Malta	05152	7896760400296	Refrigerante Tubaína Cristalina Pet Descartável 600ml	2,69
Cervejaria Petrópolis	05693	7898377662302	Refrigerante It! Cola Lata Descartável 350ml	2,55
Cervejaria Petrópolis	17733	7898377662401	Refrigerante It! Cola Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	05782	7898377662326	Refrigerante It! Guaraná Lata Descartável 350ml	2,55
Cervejaria Petrópolis	17711	7898377662425	Refrigerante It! Guaraná Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	07044	7897395031428	Refrigerante It! Guaraná Zero Lata Descartável 350ml	2,55
Cervejaria Petrópolis	18253	7897395031329	Refrigerante It! Guaraná Zero Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	05694	7898377662340	Refrigerante It! Laranja Lata Descartável 350ml	2,55
Cervejaria Petrópolis	17731	7898377662487	Refrigerante It! Laranja Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	05783	7898377662364	Refrigerante It! Lemon Ice Lata Descartável 350ml	2,55
Cervejaria Petrópolis	17734	7898377662463	Refrigerante It! Lemon Ice Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	07043	7897395031466	Refrigerante It! Lemon Ice Zero Lata Descartável 350ml	2,55
Cervejaria Petrópolis	05784	7898377662388	Refrigerante It! Limão Lata Descartável 350ml	2,55
Cervejaria Petrópolis	17732	7898377662449	Refrigerante It! Limão Pet Descartável 2000ml	3,99
Cervejaria Petrópolis	19857	7898377661640	Refrigerante IT! Tonica Free Lata Descartável 350ml	2,99
Cervejaria Petrópolis	22173	7897395000455	Refrigerante Petra Tônica Tradicional Lata Descartável 350ml	2,99
Cervejaria Petrópolis	22160	7897395000431	Refrigerante Petra Tônica Zero Açucar Lata Descartável 350ml	2,99
Cervejaria Petrópolis	23859	7897395002244	Refrigerante Tik Tok Cola Garrafa Descartável 275ml	2,48
Cervejaria Petrópolis	23156	7897395001926	Refrigerante Tik Tok Cola Lata Descartável 350ml	2,99
Cervejaria Petrópolis	23860	7897395002220	Refrigerante Tik Tok Cola Zero Açucar Garrafa Descartável 275ml	2,48
Cervejaria Petrópolis	23858	7897395002183	Refrigerante Tik Tok Cola Zero Açucar Lata Descartável 269ml	2,01
Cervejaria Petrópolis	23658	7897395002169	Refrigerante Tik Tok Cola Zero Açúcar Lata Descartável 350ml	2,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Cervejaria Petrópolis	23861	7897395002268	Refrigerante Tik Tok Frutas Amarelas Garrafa Descartável 275ml	2,48
Cervejaria Petrópolis	23157	7897395001940	Refrigerante Tik Tok Frutas Amarelas Lata Descartável 350ml	2,99
Cervejaria Petrópolis	23862	7897395002299	Refrigerante Tik Tok Frutas Vermelhas Garrafa Descartável 275ml	2,48
Cervejaria Petrópolis	23158	7897395001933	Refrigerante Tik Tok Frutas Vermelhas Lata Descartável 350ml	2,99
Cnbn	07309	7898946243055	Refrigerante Black Cola Kalena Lata Descartável 350ml	1,99
Cnbn	07307	7896113133345	Refrigerante Guaraná Belco Lata Descartável 350ml	1,99
Cnbn	07308	7896113133369	Refrigerante Laranja Belco Lata Descartável 350ml	1,99
Coca Cola	06684	7894900332001	Refrigerante Aquarius Fresh Abacaxi/Hor Pet Descartável 1500ml	4,99
Coca Cola	04400	7894900332018	Refrigerante Aquarius Fresh Hortelã/Lim Pet Descartável 510ml	4,99
Coca Cola	16392	7894900331158	Refrigerante Aquarius Fresh Limão Lata Descartável 310ml	2,90
Coca Cola	04398	7894900330007	Refrigerante Aquarius Fresh Limão Pet Descartável 1500ml	4,99
Coca Cola	04419	7894900330014	Refrigerante Aquarius Fresh Limão Pet Descartável 510ml	4,99
Coca Cola	06685	7894003330088	Refrigerante Aquarius Fresh Pera Pet Descartável 1500ml	4,99
Coca Cola	05464	7894900333015	Refrigerante Aquarius Fresh Pera Pet Descartável 510ml	4,99
Coca Cola	06683	7894900331004	Refrigerante Aquarius Fresh Uva Pet Descartável 1500ml	4,99
Coca Cola	04420	7894900331011	Refrigerante Aquarius Fresh Uva Pet Descartável 510ml	4,99
Coca Cola	11132	7894900013511	Refrigerante Coca Cola Alumínio Descartável 250ml	4,99
Coca Cola	13670	7894900022001	Refrigerante Coca Cola Baunilha Lata Descartável 310ml	3,99
Coca Cola	13671	7894900021004	Refrigerante Coca Cola Cereja Lata Descartável 310ml	3,99
Coca Cola	13650	7894900013184	Refrigerante Coca Cola Garrafa Descartável 1000ml	8,99
Coca Cola	07807	7894900015119	Refrigerante Coca Cola Garrafa Retornável 1000ml	4,65
Coca Cola	07827	7894900015010	Refrigerante Coca Cola Garrafa Retornável 200ml	1,99
Coca Cola	07828	7894900015034	Refrigerante Coca Cola Garrafa Retornável 290ml	3,40
Coca Cola	12430	7894900013160	Refrigerante Coca Cola Garrafas Históricas (1899 a 1923) Garrafa Descartável 285ml	16,99
Coca Cola	14571	7894900023015	Refrigerante Coca Cola Laranja Lata Descartável 310ml	3,49
Coca Cola	14130	7894900010398	Refrigerante Coca Cola Lata Descartável 220ml	2,39
Coca Cola	07812	7894900011203	Refrigerante Coca Cola Lata Descartável 250ml	3,49
Coca Cola	14110	7894900011159	Refrigerante Coca Cola Lata Descartável 310ml	3,40
Coca Cola	07813	7894900010015	Refrigerante Coca Cola Lata Descartável 350ml	3,40
Coca Cola	14553	7894900024012	Refrigerante Coca Cola Limão Lata Descartável 310ml	3,49
Coca Cola	19755	7894900027020	Refrigerante Coca Cola M/A Pet Descartável 2500ml	8,89
Coca Cola	19771	7894900027037	Refrigerante Coca Cola M/A Pet Descartável 3000ml	10,06
Coca Cola	05363	7894900011715	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 1000ml	5,50
Coca Cola	07810	7894900011753	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 1500ml	7,24
Coca Cola	13532	7894900012354	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 1510ml	6,74
Coca Cola	08544	7894900012057	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 1750ml	5,49
Coca Cola	07830	7894900011517	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 2000ml	8,50
Coca Cola	15651	78908901	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 200ml	1,90
Coca Cola	05362	7894900018394	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 2250ml	9,29
Coca Cola	07811	7894900011593	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 2500ml	8,46
Coca Cola	07829	78912939	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 250ml	2,10
Coca Cola	04393	7894900011708	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 3000ml	10,15
Coca Cola	07808	7894900012040	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 355ml	3,29
Coca Cola	07809	7894900011609	Refrigerante Coca Cola Pet Descartável 600ml	4,72
Coca Cola	08543	7894900014211	Refrigerante Coca Cola Pet Retornável 2000ml	6,41
Coca Cola	16571	7894900025019	Refrigerante Coca Cola Plus Cafe Express Lata Descartável 220ml	2,40
Coca Cola	08150	7894900016017	Refrigerante Coca Cola Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Coca Cola	22994	7894900704099	Refrigerante Coca Cola S/A Pet Descartável 2000ml	6,49
Coca Cola	14050	7894900020137	Refrigerante Coca Cola Stevia Alumínio Descartável 250ml	4,99
Coca Cola	13231	7894900020007	Refrigerante Coca Cola Stevia Lata Descartável 350ml	4,49
Coca Cola	14551	7894900020069	Refrigerante Coca Cola Stevia Pet Descartável 1000ml	4,99
Coca Cola	13230	7894900020076	Refrigerante Coca Cola Stevia Pet Descartável 1500ml	8,33
Coca Cola	14674	7894900700398	Refrigerante Coca Cola Zero Lata Descartável 220ml	2,49
Coca Cola	14891	7894900701159	Refrigerante Coca Cola Zero Lata Descartável 310ml	2,90
Coca Cola	14552	7894900070715	Refrigerante Coca Cola Zero Pet Descartável 1000ml	4,99
Coca Cola	13490	7894900702354	Refrigerante Coca Cola Zero Pet Descartável 1510ml	6,13
Coca Cola	15652	78933873	Refrigerante Coca Cola Zero Pet Descartável 200ml	1,55
Coca Cola	13150	78909045	Refrigerante Coca Cola Zero Pet Descartável 250ml	1,89
Coca Cola	17051	7894900704211	Refrigerante Coca Cola Zero Pet Retornável 2000ml	6,86
Coca Cola	02693	7894900131604	Refrigerante Coca Light / Plus Pet Descartável 600ml	3,12
Coca Cola	11111	7894900703511	Refrigerante Coca Zero Alumínio Descartável 250ml	4,99
Coca Cola	07796	7894900705034	Refrigerante Coca Zero Garrafa Retornável 290ml	3,40
Coca Cola	07825	7894900701203	Refrigerante Coca Zero Lata Descartável 250ml	3,49
Coca Cola	07826	7894900700015	Refrigerante Coca Zero Lata Descartável 350ml	3,25

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Coca Cola	07801	7894900701753	Refrigerante Coca Zero Pet Descartável 1500ml	6,80
Coca Cola	07803	7894900701517	Refrigerante Coca Zero Pet Descartável 2000ml	8,19
Coca Cola	07824	7894900701593	Refrigerante Coca Zero Pet Descartável 2500ml	8,99
Coca Cola	07798	7894900702040	Refrigerante Coca Zero Pet Descartável 355ml	3,29
Coca Cola	07799	7894900701609	Refrigerante Coca Zero Pet Descartável 600ml	4,40
Coca Cola	08149	7894900706031	Refrigerante Coca Zero Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Coca Cola	22993	7894900014099	Refrigerante Coca-Cola Pet Descartável 1000ml	4,99
Coca Cola	23536	7894900029406	Refrigerante Coca-cola S/A Kwave Lata Descartável 310ml	3,23
Coca Cola	22991	7894900029017	Refrigerante Coca-Cola S/A Movement Lata Descartável 310ml	3,59
Coca Cola	22992	7894900029208	Refrigerante Coca-Cola S/A Ultimate Lata Descartável 310ml	3,59
Coca Cola	21159	7894900708394	Refrigerante Coca-Cola Sem Açucar Pet Descartável 2250ml	9,29
Coca Cola	21131	17894900708391	Refrigerante Duo Coca-Cola + Fanta Laranja Pet Descartável 2000ml	14,49
Coca Cola	23495	7894900550153	Refrigerante Dv Frut Uva Bag in Box Descartável 5000ml	117,70
Coca Cola	21639	7894900095005	Refrigerante Fanta Black Lata Descartável 350ml	4,00
Coca Cola	21655	7894900095029	Refrigerante Fanta Black Pet Descartável 600ml	4,99
Coca Cola	22995	7894900095043	Refrigerante Fanta Blue Lata Descartável 350ml	2,99
Coca Cola	23000	7894900095067	Refrigerante Fanta Blue Pet Descartável 600ml	4,99
Coca Cola	17052	7894900093308	Refrigerante Fanta Guaraná Bag In Box Pet Retornável 2000ml	6,49
Coca Cola	14818	7894900093117	Refrigerante Fanta Guaraná Bag In Box Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Coca Cola	14816	7894900093025	Refrigerante Fanta Guaraná Lata Descartável 220ml	2,29
Coca Cola	14832	7894900093032	Refrigerante Fanta Guaraná Lata Descartável 310ml	3,14
Coca Cola	14817	7894900093001	Refrigerante Fanta Guaraná Lata Descartável 350ml	2,99
Coca Cola	14819	7894900093278	Refrigerante Fanta Guaraná Pet Descartável 1500ml	4,99
Coca Cola	14812	7894900093322	Refrigerante Fanta Guaraná Pet Descartável 1510ml	4,49
Coca Cola	14813	7894900093056	Refrigerante Fanta Guaraná Pet Descartável 2000ml	6,22
Coca Cola	15654	78937765	Refrigerante Fanta Guaraná Pet Descartável 200ml	1,49
Coca Cola	14814	7894900093285	Refrigerante Fanta Guaraná Pet Descartável 2500ml	5,99
Coca Cola	14811	7894900093049	Refrigerante Fanta Guaraná Pet Descartável 250ml	1,99
Coca Cola	14815	7894900093292	Refrigerante Fanta Guaraná Pet Descartável 3000ml	8,99
Coca Cola	14831	7894900093315	Refrigerante Fanta Guaraná Pet Descartável 500ml	4,99
Coca Cola	15491	7894900094015	Refrigerante Fanta Guarana Zero Lata Descartável 310ml	2,90
Coca Cola	15655	7894900094008	Refrigerante Fanta Guarana Zero Lata Descartável 350ml	2,99
Coca Cola	15492	7894900094022	Refrigerante Fanta Guarana Zero Pet Descartável 2000ml	6,99
Coca Cola	04404	7894900035117	Refrigerante Fanta Laranja Garrafa Retornável 1000ml	3,99
Coca Cola	04388	7894900039825	Refrigerante Fanta Laranja Garrafa Retornável 200ml	1,99
Coca Cola	04403	7894900035032	Refrigerante Fanta Laranja Garrafa Retornável 290ml	2,99
Coca Cola	14671	7894900030396	Refrigerante Fanta Laranja Lata Descartável 220ml	2,15
Coca Cola	04408	7894900031201	Refrigerante Fanta Laranja Lata Descartável 250ml	2,99
Coca Cola	14871	7894900031157	Refrigerante Fanta Laranja Lata Descartável 310ml	2,79
Coca Cola	04409	7894900030013	Refrigerante Fanta Laranja Lata Descartável 350ml	2,99
Coca Cola	19754	7894900031713	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 1000ml	3,89
Coca Cola	22998	7894900034097	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 1000ml	3,89
Coca Cola	04405	7894900031751	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 1500ml	5,59
Coca Cola	13510	7894900032352	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 1510ml	4,79
Coca Cola	13672	7894900032185	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 1750ml	4,99
Coca Cola	04407	7894900031515	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 2000ml	6,49
Coca Cola	15653	78936478	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 200ml	1,49
Coca Cola	04389	7894900031591	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 2500ml	6,49
Coca Cola	13152	78912922	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 250ml	2,49
Coca Cola	05403	7894900031706	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 3000ml	8,99
Coca Cola	05382	7894900033564	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 500ml	4,08
Coca Cola	04406	7894900031607	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartável 600ml	3,75
Coca Cola	12850	7894900034219	Refrigerante Fanta Laranja Pet Retornável 2000ml	5,75
Coca Cola	04390	7894900036022	Refrigerante Fanta Laranja Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Coca Cola	04410	7894900150018	Refrigerante Fanta Laranja Zero Lata Descartável 350ml	2,99
Coca Cola	05384	7894900158397	Refrigerante Fanta Laranja Zero Pet Descartável 2000ml	6,49
Coca Cola	11990	7894900092028	Refrigerante Fanta Maçã Verde Lata Descartável 350ml	2,99
Coca Cola	11991	7894900092011	Refrigerante Fanta Maçã Verde Pet Descartável 2000ml	6,49
Coca Cola	04413	7894900091007	Refrigerante Fanta Maracujá Lata Descartável 350ml	2,99
Coca Cola	04392	7894900091014	Refrigerante Fanta Maracujá Pet Descartável 2000ml	6,49
Coca Cola	14672	7894900050394	Refrigerante Fanta Uva Lata Descartável 220ml	2,15
Coca Cola	05385	7894900051209	Refrigerante Fanta Uva Lata Descartável 250ml	2,99
Coca Cola	15091	7894900051155	Refrigerante Fanta Uva Lata Descartável 310ml	2,90
Coca Cola	04411	7894900050011	Refrigerante Fanta Uva Lata Descartável 350ml	2,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Coca Cola	05402	7894900160017	Refrigerante Fanta Uva Light Lata Descartável 350ml	3,49
Coca Cola	04391	7894900051759	Refrigerante Fanta Uva Pet Descartável 1500ml	5,39
Coca Cola	13491	7894900052350	Refrigerante Fanta Uva Pet Descartável 1510ml	4,79
Coca Cola	04412	7894900051513	Refrigerante Fanta Uva Pet Descartável 2000ml	6,59
Coca Cola	17736	78938571	Refrigerante Fanta Uva Pet Descartável 200ml	1,49
Coca Cola	13151	78909052	Refrigerante Fanta Uva Pet Descartável 250ml	2,49
Coca Cola	05383	7894900053562	Refrigerante Fanta Uva Pet Descartável 500ml	4,44
Coca Cola	17053	7894900054217	Refrigerante Fanta Uva Pet Retornável 2000ml	5,64
Coca Cola	16351	7894900093230	Refrigerante Four Pack (02 Coca Cola / 02 Fanta Guaraná) Pet Descartável 2000ml Pack 04 und	20,79
Coca Cola	15511	7894900941159	Refrigerante Guaraná Jesus Lata Descartável 310ml	3,37
Coca Cola	12790	7894900940015	Refrigerante Guaraná Jesus Lata Descartável 350ml	5,99
Coca Cola	12791	7894900941517	Refrigerante Guaraná Jesus Pet Descartável 2000ml	8,89
Coca Cola	14172	7894900941838	Refrigerante Guaraná Jesus Pet Descartável 250ml	2,49
Coca Cola	14673	7894900010391	Refrigerante Guaraná Kuat Lata Descartável 220ml	2,15
Coca Cola	13531	7894900912357	Refrigerante Guaraná Kuat Pet Descartável 1510ml	3,37
Coca Cola	14170	78912946	Refrigerante Guaraná Kuat Pet Descartável 250ml	1,99
Coca Cola	07831	7894900811513	Refrigerante Guaraná Taí Pet Descartável 2000ml	4,49
Coca Cola	07834	7894900915112	Refrigerante Kuat Garrafa Retornável 1000ml	3,99
Coca Cola	07832	7894900915013	Refrigerante Kuat Garrafa Retornável 200ml	1,99
Coca Cola	07833	7894900913163	Refrigerante Kuat Garrafa Retornável 300ml	3,99
Coca Cola	22997	78938564	Refrigerante Kuat Guaraná Pet Descartável 200ml	1,49
Coca Cola	23291	7894900910391	Refrigerante Kuat Lata Descartável 220ml Pack 12 und	23,88
Coca Cola	07816	7894900911206	Refrigerante Kuat Lata Descartável 250ml	2,99
Coca Cola	15531	7894900911152	Refrigerante Kuat Lata Descartável 310ml	2,61
Coca Cola	07837	7894900910018	Refrigerante Kuat Lata Descartável 350ml	2,69
Coca Cola	21158	7894900911718	Refrigerante Kuat Pet Descartável 1000ml	3,99
Coca Cola	07814	7894900911756	Refrigerante Kuat Pet Descartável 1500ml	4,29
Coca Cola	07815	7894900911510	Refrigerante Kuat Pet Descartável 2000ml	4,79
Coca Cola	07836	7894900911596	Refrigerante Kuat Pet Descartável 2500ml	5,99
Coca Cola	05422	7894900911701	Refrigerante Kuat Pet Descartável 3000ml	5,99
Coca Cola	07835	7894900911602	Refrigerante Kuat Pet Descartável 600ml	4,99
Coca Cola	21157	7894900914214	Refrigerante Kuat Pet Retornável 2000ml	4,58
Coca Cola	08187	7894900916027	Refrigerante Kuat Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Coca Cola	04387	7894900920017	Refrigerante Kuat Zero Lata Descartável 350ml	3,99
Coca Cola	04386	7894900921519	Refrigerante Kuat Zero Pet Descartável 2000ml	4,99
Coca Cola	21994	7894900301151	Refrigerante Schweeps Tonica Lata Descartável 310ml	3,49
Coca Cola	22015	7894900361155	Refrigerante Schweeps Tonica Sem Açucar Lata Descartável 310ml	3,49
Coca Cola	04401	7894900323405	Refrigerante Schweppes Citrus Garrafa Descartável 250ml	2,99
Coca Cola	04442	7894900320015	Refrigerante Schweppes Citrus Lata Descartável 350ml	3,99
Coca Cola	14051	7894900370010	Refrigerante Schweppes Citrus Light Lata Descartável 350ml	3,49
Coca Cola	04422	7894900321753	Refrigerante Schweppes Citrus Pet Descartável 1500ml	6,99
Coca Cola	04443	7894900310016	Refrigerante Schweppes Club Soda Lata Descartável 350ml	3,49
Coca Cola	05268	7894900180008	Refrigerante Schweppes Ginger Ale Lata Descartável 350ml	3,49
Coca Cola	22914	7894900180036	Refrigerante Schweppes Ginger Lata Descartável 220ml	2,49
Coca Cola	05249	7894900181005	Refrigerante Schweppes Grape Fusion Lata Descartável 350ml	3,49
Coca Cola	15051	7894900321159	Refrigerante Schweppes Lata Descartável 310ml	2,90
Coca Cola	04421	7894900300017	Refrigerante Schweppes Tonica Lata Descartável 350ml	3,19
Coca Cola	21136	7894900301755	Refrigerante Schweppes Tonica Pet Descartável 1500ml	6,99
Coca Cola	22996	7894900360011	Refrigerante Schweppes Tonica S/A Lata Descartável 350ml	3,99
Coca Cola	07817	7894900711516	Refrigerante Simba Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,46
Coca Cola	03372	7894900781519	Refrigerante Simba Laranja Pet Descartável 2000ml	4,99
Coca Cola	18911	7894900680539	Refrigerante Sprite Fresh Lemon Pet Descartável 1500ml	6,39
Coca Cola	18891	7894900680546	Refrigerante Sprite Fresh Lemon Pet Descartável 510ml	2,99
Coca Cola	07838	7894900065039	Refrigerante Sprite Garrafa Retornável 290ml	3,40
Coca Cola	16451	7894900071153	Refrigerante Sprite Ice Mint Lata Descartável 310ml	2,90
Coca Cola	16352	7894900680003	Refrigerante Sprite Ice Mint Lata Descartável 350ml	3,99
Coca Cola	14691	7894900060393	Refrigerante Sprite Lata Descartável 220ml	2,15
Coca Cola	07840	7894900061208	Refrigerante Sprite Lata Descartável 250ml	2,49
Coca Cola	15031	7894900061154	Refrigerante Sprite Lata Descartável 310ml	2,90
Coca Cola	07820	7894900060010	Refrigerante Sprite Lata Descartável 350ml	3,25
Coca Cola	19374	7894900066036	Refrigerante Sprite Original Bag In Box Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Coca Cola	19375	7894900681420	Refrigerante Sprite Original Bag In Box Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Coca Cola	17713	78939745	Refrigerante Sprite Original Pet Descartável 200ml	1,49
Coca Cola	17735	7894900681109	Refrigerante Sprite Original Pet Retornável 2000ml	5,75

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Coca Cola	07818	7894900061758	Refrigerante Sprite Pet Descartável 1500ml	5,99
Coca Cola	13530	7894900062359	Refrigerante Sprite Pet Descartável 1510ml	5,78
Coca Cola	14171	78912953	Refrigerante Sprite Pet Descartável 250ml	2,49
Coca Cola	07839	7894900061604	Refrigerante Sprite Pet Descartável 600ml	4,99
Coca Cola	08151	7894900066029	Refrigerante Sprite Post Mix Descartável 1000ml	26,49
Coca Cola	07819	7894900061512	Refrigerante Sprite Sem Açúcar Pet Descartável 2000ml	7,80
Coca Cola	04402	7894900070019	Refrigerante Sprite Zero Lata Descartável 350ml	2,99
Coca Cola	05442	7894900071511	Refrigerante Sprite Zero Pet Descartável 2000ml	6,49
Comexim	06139	7898929289759	Refrigerante Acquissima Sabor Lichia Pet Descartável 310ml	1,99
Comexim	06138	7898929289780	Refrigerante Acquissima Sabor Maçã Pet Descartável 310ml	1,99
Comexim	06137	7898929289810	Refrigerante Acquissima Sabor Pera Pet Descartável 310ml	1,99
Comexim	06163	7898929280794	Refrigerante Jah! Limão / Morango Zero Pet Descartável 350ml	1,99
Comexim	06162	7898929280763	Refrigerante Jah! Limão Tahiti Zero Pet Descartável 350ml	1,99
Comexim	06164	7898929280466	Refrigerante Tonica Vermont Lemon Zero Pet Descartável 310ml	1,99
Comexim	06182	78989280381	Refrigerante Tonica Vermont Natural Pet Descartável 310ml	1,99
Crystal Forty	06145	7898941025045	Refrigerante Crystal Forty Abacaxi Pet Descartável 2000ml	3,99
Crystal Forty	06146	7898941025038	Refrigerante Crystal Forty Cola Pet Descartável 2000ml	3,99
Crystal Forty	06123	7898941025021	Refrigerante Crystal Forty Guaraná Pet Descartável 2000ml	3,99
Crystal Forty	06147	7898941025014	Refrigerante Crystal Forty Laranja Pet Descartável 2000ml	3,99
Crystal Forty	06124	7898941025052	Refrigerante Crystal Forty Limão Pet Descartável 2000ml	3,99
Crystal Forty	06125	7898941025144	Refrigerante Crystal Forty Maçã Pet Descartável 2000ml	3,99
Crystal Forty	06148	7898941025069	Refrigerante Crystal Forty Tubaína Pet Descartável 2000ml	3,99
Crystal Forty	06149	7898941025076	Refrigerante Crystal Forty Uva Pet Descartável 2000ml	3,99
Crystal Forty	06150	7898941025120	Refrigerante Crystalzinho Forty Cola Pet Descartável 250ml	1,99
Crystal Forty	06126	7898941025113	Refrigerante Crystalzinho Forty Guaraná Pet Descartável 250ml	1,99
Crystal Forty	06127	7898941025090	Refrigerante Crystalzinho Forty Laranja Pet Descartável 250ml	1,99
Crystal Forty	06151	7898941025083	Refrigerante Crystalzinho Forty Tubaína Pet Descartável 250ml	1,99
Crystal Forty	06152	7898941025106	Refrigerante Crystalzinho Forty Uva Pet Descartável 250ml	1,99
Estrela Araguari	06285	7898088160685	Refrigerante Guaraná Santana Garrafa Descartável 300ml	1,99
Flamin Mineração	06088	7896843200119	Refrigerante Bioleve Maça/Limão Zero Pet Descartável 510ml	3,99
Flamin Mineração	06103	7896843200218	Refrigerante Bioleve Mexerica Zero Pet Descartável 510ml	3,99
Fors	21557	7898316360702	Refrigerante Fors Citrus Pet Descartável 2000ml	4,99
Fors	21562	7898316360467	Refrigerante Fors Cola Pet Descartável 1000ml	3,49
Fors	21558	7898316360108	Refrigerante Fors Cola Pet Descartável 2000ml	4,99
Fors	21566	7898316360122	Refrigerante Fors Cola Pet Descartável 250ml	1,99
Fors	21561	7898316360566	Refrigerante Fors Guaraná Pet Descartável 1000ml	3,49
Fors	21553	7898316360016	Refrigerante Fors Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,99
Fors	21564	7898316360030	Refrigerante Fors Guaraná Pet Descartável 250ml	1,99
Fors	21555	7898316360047	Refrigerante Fors Laranja Pet Descartável 2000ml	4,99
Fors	21565	7898316360061	Refrigerante Fors Laranja Pet Descartável 250ml	1,99
Fors	21556	7898316360078	Refrigerante Fors Limão Pet Descartável 2000ml	4,99
Fors	21563	7898316360856	Refrigerante Fors Maçã Pet Descartável 1000ml	3,49
Fors	21559	7898316360184	Refrigerante Fors Maçã Pet Descartável 2000ml	4,99
Fors	21568	7898316360979	Refrigerante Fors Maçã Pet Descartável 250ml	1,99
Fors	21569	7898316361082	Refrigerante Fors Soda Lichia Pet Descartável 510ml	2,99
Fors	21573	7898316361044	Refrigerante Fors Soda Limão Pet Descartável 1000ml	3,49
Fors	21570	7898316361006	Refrigerante Fors Soda Limão Pet Descartável 510ml	2,99
Fors	21571	7898316361068	Refrigerante Fors Soda Maçã Verde Pet Descartável 510ml	2,99
Fors	21572	7898316361075	Refrigerante Fors Soda Tangerina Pet Descartável 510ml	2,99
Fors	21560	7898316360481	Refrigerante Fors Uva Pet Descartável 2000ml	4,99
Fors	21567	7898316360504	Refrigerante Fors Uva Pet Descartável 250ml	1,99
Fors	21554	7898316360214	Refrigerante Gipps Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,99
Franco e Almeida	11152	7898930771175	Refrigerante Meu Rei Cola Pet Descartável 1000ml	3,09
Franco e Almeida	11172	7898930771090	Refrigerante Meu Rei Cola Pet Descartável 2000ml	3,99
Franco e Almeida	11158	7898930771229	Refrigerante Meu Rei Cola Pet Descartável 250ml	1,99
Franco e Almeida	11154	7898930771106	Refrigerante Meu Rei Guaraná c/ Açaí Pet Descartável 1000ml	3,09
Franco e Almeida	11173	7898930771038	Refrigerante Meu Rei Guaraná c/ Açaí Pet Descartável 2000ml	3,99
Franco e Almeida	11153	7898930771113	Refrigerante Meu Rei Laranja Pet Descartável 1000ml	3,09
Franco e Almeida	11156	7898930771045	Refrigerante Meu Rei Laranja Pet Descartável 2000ml	3,99
Franco e Almeida	11159	7898930771236	Refrigerante Meu Rei Laranja Pet Descartável 250ml	1,99
Franco e Almeida	11171	7898930771120	Refrigerante Meu Rei Limão Pet Descartável 1000ml	3,09
Franco e Almeida	11174	7898930771052	Refrigerante Meu Rei Limão Pet Descartável 2000ml	3,99
Franco e Almeida	11155	7898930771144	Refrigerante Meu Rei Tubaína Pet Descartável 1000ml	3,09
Franco e Almeida	11157	7898930771076	Refrigerante Meu Rei Tubaína Pet Descartável 2000ml	3,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Franco e Almeida	11160	7898930771212	Refrigerante Meu Rei Tubaína Pet Descartável 250ml	1,99
Garoto	22563	7897830400185	Refrigerante Garoto Abacaxi Garrafa Retornável 600ml	2,49
Garoto	22533	7897830400253	Refrigerante Garoto Abacaxi Pet Descartável 2000ml	3,99
Garoto	22540	7897830400949	Refrigerante Garoto Black Cola Pet Descartável 250ml	1,99
Garoto	22552	7897830400116	Refrigerante Garoto Cola Garrafa Retornável 600ml	2,49
Garoto	22560	7897830400444	Refrigerante Garoto Cola Ouro Pet Descartável 2000ml	3,99
Garoto	22538	7897830401021	Refrigerante Garoto Cola Pet Descartável 250ml	1,99
Garoto	22555	7897830400536	Refrigerante Garoto Cola Pet Descartável 600ml	2,49
Garoto	22535	7897830400468	Refrigerante Garoto Framboesa Garrafa Retornável 600ml	2,49
Garoto	22559	7897830400420	Refrigerante Garoto Framboesa Pet Descartável 2000ml	3,99
Garoto	22539	7897830401052	Refrigerante Garoto Framboesa Pet Descartável 250ml	1,99
Garoto	22532	7897830400079	Refrigerante Garoto Guarana Pet Descartável 2000ml	3,99
Garoto	22536	7897830401014	Refrigerante Garoto Guarana Pet Descartável 250ml	1,99
Garoto	22553	7897830400529	Refrigerante Garoto Guarana Pet Descartável 600ml	2,49
Garoto	22561	7897830400338	Refrigerante Garoto Guarana Zero Pet Descartável 2000ml	3,99
Garoto	22562	7897830401076	Refrigerante Garoto Guarana Zero Pet Descartável 600ml	2,49
Garoto	22531	7897830400024	Refrigerante Garoto Laranja Garrafa Retornável 600ml	2,49
Garoto	22556	7897830400086	Refrigerante Garoto Laranja Pet Descartável 2000ml	3,99
Garoto	22537	7897830401038	Refrigerante Garoto Laranja Pet Descartável 250ml	1,99
Garoto	22554	7897830400543	Refrigerante Garoto Laranja Pet Descartável 600ml	2,49
Garoto	22551	7897830400031	Refrigerante Garoto Limao Garrafa Retornável 600ml	2,49
Garoto	22557	7897830400093	Refrigerante Garoto Limao Pet Descartável 2000ml	3,99
Garoto	22566	7897830401045	Refrigerante Garoto Limao Pet Descartável 250ml	1,99
Garoto	22511	7897830400017	Refrigerante Garoto Tuti Fruti Garrafa Retornável 600ml	2,49
Garoto	22534	7897830400154	Refrigerante Garoto Tuti Fruti Pet Descartável 2000ml	3,99
Garoto	22568	7897830401007	Refrigerante Garoto Tuti Fruti Pet Descartável 250ml	1,99
Garoto	22564	7897830401083	Refrigerante Garoto Tuti Fruti Pet Descartável 600ml	2,49
Garoto	22558	7897830400246	Refrigerante Garoto Uva Pet Descartável 2000ml	3,99
Garoto	22567	7897830401069	Refrigerante Garoto Uva Pet Descartável 250ml	1,99
Garoto	22565	7897830400260	Refrigerante Zaptuba Guarana Pet Descartável 2000ml	3,99
Heineken	22414	7896052607044	Refrigerante FYS Guaraná Lata Descartável 350ml	2,33
Heineken	22437	7896052607129	Refrigerante FYS Laranja Lata Descartável 350ml	2,41
Heineken	22436	7896052607167	Refrigerante FYS Limão Lata Descartável 350ml	2,30
Heineken	22239	7896052607228	Refrigerante Fys Tônica Lata Descartável 350ml	2,26
Heineken	22229	7896052607587	Refrigerante Fys Tônica Zero Lata Descartável 350ml	2,26
Heineken	06287	7896052603497	Refrigerante Itubaína Retrô Garrafa Descartável 355ml	3,12
Heineken	13071	7896052603510	Refrigerante Itubaina Zero Garrafa Descartável 355ml	3,12
Heineken	10234	7896052604975	Refrigerante Schin Retro Itubaína Lata Descartável 350ml	2,49
Heineken	10216	7896052604999	Refrigerante Schin Retro Itubaína Zero Lata Descartável 350ml	2,49
Imperial	19111	7896520029392	Refrigerante Big Boy Cola Pet Descartável 2000ml Pack 04 und	18,00
Imperial	13872	7896520028951	Refrigerante Big-Boy Cola Pet Descartável 2000ml	5,09
Imperial	13875	7896520028999	Refrigerante Big-Boy Cola Pet Descartável 250ml	1,59
Imperial	18931	7896520029255	Refrigerante Big-Boy Cola Pet Descartável 3000ml	7,43
Imperial	13873	7896520028968	Refrigerante Big-Boy Cola Zero Pet Descartável 2000ml	5,09
Imperial	13874	7896520028975	Refrigerante Big-Boy Laranja Pet Descartável 2000ml	5,09
Imperial	18132	7896520029194	Refrigerante Goianinho Cola Pet Descartável 2000ml	5,35
Imperial	07843	7896520026421	Refrigerante Goianinho Garrafa Retornável 600ml	2,99
Imperial	18131	7896520029187	Refrigerante Goianinho Laranja Pet Descartável 2000ml	5,35
Imperial	07864	7896520011212	Refrigerante Goianinho Lata Descartável 350ml	2,61
Imperial	07863	7896520011014	Refrigerante Goianinho Pet Descartável 2000ml	5,35
Imperial	13890	7896520028784	Refrigerante Goianinho Pet Descartável 2500ml	7,99
Imperial	07844	7896520027763	Refrigerante Goianinho Pet Descartável 3000ml	7,76
Imperial	07842	7896520024021	Refrigerante Goianinho Pet Descartável 500ml	2,84
Imperial	19031	7896520029385	Refrigerante Goianinho Sabores Pet Descartável 2000ml Pack 04 und	18,00
Imperial	18112	7896520029170	Refrigerante Goianinho Uva Pet Descartável 2000ml	5,35
Imperial	04425	7896520011052	Refrigerante Goianinho Zero Pet Descartável 2000ml	5,35
Imperial	13891	7896520028791	Refrigerante Goianinho Zero Pet Descartável 2500ml	7,99
Imperial	18111	7896520029224	Refrigerante Ki-Tubaína Guaraná Pet Descartável 2000ml	5,35
Imperial	18951	7896520029262	Refrigerante Ki-Tubaína Guaraná Pet Descartável 250ml	1,59
Imperial	18952	7896520029279	Refrigerante Ki-Tubaína Guaraná Pet Descartável 500ml	3,42
Imperial	04447	7896520011717	Refrigerante Pitchula Cola Pet Descartável 250ml	1,59
Imperial	04432	7896520021181	Refrigerante Pitchula Guaraná Pet Descartável 250ml	1,59
Imperial	04428	7896520011496	Refrigerante Pitchula Guaraná Zero Pet Descartável 250ml	1,59
Imperial	04450	7896520021198	Refrigerante Pitchula Laranja Pet Descartável 250ml	1,59

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Imperial	04448	7896520021693	Refrigerante Pitchula Limão Pet Descartável 250ml	1,59
Imperial	04449	7896520011519	Refrigerante Pitchula Morango Pet Descartável 250ml	1,59
Imperial	15911	7896520029101	Refrigerante Pitchula Uva Pet Descartável 250ml	1,59
Imperial	13870	7896520028883	Refrigerante Pitchulão Guaraná Pet Descartável 2000ml	5,09
Imperial	14931	7896520029071	Refrigerante Pitchulão Laranja Pet Descartável 2000ml	5,09
Indaiá Brasil	09644	7896065870244	Refrigerante Aquazero Limão Pet Descartável 500ml	2,49
Indaiá Brasil	22611	7896445490901	Refrigerante Grapette Uva Pet Descartável 2000ml	4,29
Indaiá Brasil	22651	7896445490925	Refrigerante Grapette Uva Pet Descartável 250ml	1,49
Indaiá Brasil	05485	7896445411203	Refrigerante Indaiá Cola Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	05524	7896445440357	Refrigerante Indaiá Cola Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	05484	7896445411210	Refrigerante Indaiá Guaraná Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	22852	7896445490819	Refrigerante Indaiá Guaraná Pet Descartável 200ml	1,29
Indaiá Brasil	05483	7896445440319	Refrigerante Indaiá Guaraná Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	05522	7896445411227	Refrigerante Indaiá Laranja Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	22853	7896445490833	Refrigerante Indaiá Laranja Pet Descartável 200ml	1,29
Indaiá Brasil	04523	7896445440333	Refrigerante Indaiá Laranja Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	05523	7896445411234	Refrigerante Indaiá Limão Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	22854	7896445490826	Refrigerante Indaiá Limão Pet Descartável 200ml	1,29
Indaiá Brasil	04524	7896445440326	Refrigerante Indaiá Limão Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	10217	7896445472716	Refrigerante Indaiá Refri Cola Baixa Caloria Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	10238	7896445472570	Refrigerante Indaiá Refri Cola Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	10223	7896445472617	Refrigerante Indaiá Refri Cola Pet Descartável 2000ml	3,69
Indaiá Brasil	10235	7896445472549	Refrigerante Indaiá Refri Cola Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	10241	7896445472433	Refrigerante Indaiá Refri de Fruta Laranja Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	10226	7896445472426	Refrigerante Indaiá Refri de Fruta Laranja Pet Descartável 2000ml	3,50
Indaiá Brasil	10237	7896445472419	Refrigerante Indaiá Refri de Fruta Laranja Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	10222	7896445472464	Refrigerante Indaiá Refri de Fruta Uva Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	10225	7896445472457	Refrigerante Indaiá Refri de Fruta Uva Pet Descartável 2000ml	3,50
Indaiá Brasil	10236	7896445472440	Refrigerante Indaiá Refri de Fruta Uva Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	10240	7896445472563	Refrigerante Indaiá Refri de Limão Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	10250	7896445472594	Refrigerante Indaiá Refri de Limão Pet Descartável 2000ml	3,69
Indaiá Brasil	10220	7896445472532	Refrigerante Indaiá Refri de Limão Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	10219	7896445472723	Refrigerante Indaiá Refri Guaraná Baixa Caloria Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	10221	7896445472587	Refrigerante Indaiá Refri Guaraná Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	10224	7896445472600	Refrigerante Indaiá Refri Guaraná Pet Descartável 2000ml	3,69
Indaiá Brasil	10218	7896445472556	Refrigerante Indaiá Refri Guaraná Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	05526	7896445412040	Refrigerante Indaiá Uva Pet Descartável 1000ml	2,99
Indaiá Brasil	22855	7896445490802	Refrigerante Indaiá Uva Pet Descartável 200ml	1,29
Indaiá Brasil	05525	7896445440340	Refrigerante Indaiá Uva Pet Descartável 250ml	1,19
Indaiá Brasil	22851	7896445490840	Refrigerante IndaiáCola Pet Descartável 200ml	1,29
Irl	05014	7896629700253	Refrigerante Golé Cola Pet Descartável 250ml	1,49
Irl	05015	7896629700918	Refrigerante Golé Cola Pet Descartável 510ml	2,99
Irl	05024	7896629700048	Refrigerante Golé Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,49
Irl	05016	7896629700215	Refrigerante Golé Guaraná Pet Descartável 250ml	1,49
Irl	05017	7896629700857	Refrigerante Golé Guaraná Pet Descartável 510ml	2,99
Irl	07444	7896629700727	Refrigerante Golé Guaraná Zero Pet Descartável 2000ml	4,49
Irl	05019	7896629700925	Refrigerante Golé Guaraná Zero Pet Descartável 250ml	1,49
Irl	05042	7896629700079	Refrigerante Golé Laranja Pet Descartável 2000ml	4,49
Irl	05020	7896629700239	Refrigerante Golé Laranja Pet Descartável 250ml	1,49
Irl	05026	7896629700864	Refrigerante Golé Laranja Pet Descartável 510ml	2,99
Irl	05028	7896629700109	Refrigerante Golé Soda Pet Descartável 2000ml	4,49
Irl	05043	7896629700246	Refrigerante Golé Soda Pet Descartável 250ml	1,49
Irl	05032	7896629700420	Refrigerante Golé Uva Pet Descartável 2000ml	4,49
Irl	05029	7896629700437	Refrigerante Golé Uva Pet Descartável 250ml	1,49
Jet Power	12018	7897609502171	Refrigerante UDI Pet Descartável 2000ml	3,49
JK Bebidas	22973	7898735010080	Refrigerante Guaraná do Padre Pet Descartável 2000ml	3,49
JK Bebidas	22971	7897609503062	Refrigerante Jet Guarana Pet Descartável 2000ml	3,49
JK Bebidas	22972	7898735010059	Refrigerante Ligeirinho Guarana Pet Descartável 2000ml	3,49
Krill	05094	7896657736019	Refrigerante Krill Cola Garrafa Retornável 600ml	3,99
Krill	05096	7896657701031	Refrigerante Krill Cola Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05095	7896657702533	Refrigerante Krill Cola Pet Descartável 350ml	2,99
Krill	05098	7896657702014	Refrigerante Krill Cola Zero Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05097	7896657702557	Refrigerante Krill Cola Zero Pet Descartável 350ml	2,99
Krill	05100	7896657761011	Refrigerante Krill Guaraná Garrafa Retornável 600ml	3,99

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Krill	05109	7896657701000	Refrigerante Krill Guaraná Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05099	7896657702502	Refrigerante Krill Guaraná Pet Descartável 350ml	2,99
Krill	05125	7896657702007	Refrigerante Krill Guaraná Zero Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05117	7896657702540	Refrigerante Krill Guaraná Zero Pet Descartável 350ml	2,99
Krill	05112	7896657701024	Refrigerante Krill Laranja Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05111	7896657702526	Refrigerante Krill Laranja Pet Descartável 350ml	2,99
Krill	05116	7896657762018	Refrigerante Krill Limão Garrafa Retornável 600ml	3,99
Krill	05114	7896657702519	Refrigerante Krill Limão Pet Descartável 350ml	2,99
Krill	05124	7896657737016	Refrigerante Krill Maçã Garrafa Retornável 600ml	3,99
Krill	05123	7896657701062	Refrigerante Krill Maçã Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05122	7896657702564	Refrigerante Krill Maçã Pet Descartável 350ml	2,99
Krill	05115	7896657701017	Refrigerante Krill Soda Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05127	7896657735012	Refrigerante Krill Tuti-Frutti Garrafa Retornável 600ml	3,99
Krill	05126	7896657701048	Refrigerante Krill Tuti-Frutti Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05119	7896657763503	Refrigerante Montovani Cola Garrafa Retornável 600ml	3,99
Krill	05118	7896657701543	Refrigerante Montovani Cola Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05130	7896657731014	Refrigerante Montovani Guaraná Garrafa Retornável 600ml	3,99
Krill	05129	7896657701505	Refrigerante Montovani Guaraná Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05132	7896657764012	Refrigerante Montovani Laranja Garrafa Retornável 600ml	3,99
Krill	05131	7896657701550	Refrigerante Montovani Laranja Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05120	7896657732011	Refrigerante Montovani Limão Garrafa Retornável 600ml	3,99
Krill	05133	7896657701536	Refrigerante Montovani Limão Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05121	7896657762506	Refrigerante Montovani Maçã Garrafa Retornável 600ml	3,99
Krill	05134	7896657701529	Refrigerante Montovani Maçã Pet Descartável 2000ml	5,99
Krill	05135	7896657701512	Refrigerante Montovani Tuti-Frutti Pet Descartável 2000ml	5,99
Lifebev	23654	7902344207769	Refrigerante Agua Carb Fizzo Abacaxi Pet Descartável 280ml	3,50
Lifebev	23651	7902341566913	Refrigerante Agua Carb Fizzo Frutas Vermelhas Pet Descartável 280ml	3,50
Lifebev	23652	7909921524431	Refrigerante Agua Carb Fizzo Limão Siciliano Pet Descartável 280ml	3,50
Lifebev	23653	7904326161342	Refrigerante Agua Carb Fizzo Maca Verde Pet Descartável 280ml	3,50
Master	05573	7896681900363	Refrigerante Jaó Abacaxi Pet Descartável 2000ml	5,10
Master	05574	7896681900035	Refrigerante Jaó Cola Pet Descartável 2000ml	5,10
Master	05495	7896681900301	Refrigerante Jaó Cola Pet Descartável 250ml	1,99
Master	05575	7896681900011	Refrigerante Jaó Guaraná Pet Descartável 2000ml	5,10
Master	05577	7896681900264	Refrigerante Jaó Guaraná Pet Descartável 250ml	1,99
Master	05492	7896681900028	Refrigerante Jaó Laranja Pet Descartável 2000ml	5,10
Master	05496	7896681900288	Refrigerante Jaó Laranja Pet Descartável 250ml	1,99
Master	05493	7896681900165	Refrigerante Jaó Limão Pet Descartável 2000ml	5,10
Master	05576	7896681900219	Refrigerante Jaó Tubaína Pet Descartável 2000ml	5,10
Master	05578	7896681900349	Refrigerante Jaó Tubaína Pet Descartável 250ml	1,99
Master	05494	7896681900370	Refrigerante Jaó Uva Pet Descartável 2000ml	5,10
Master	05497	7896681900240	Refrigerante Jaó Uva Pet Descartável 250ml	1,99
Mineiro	17212	7897184000888	Refrigerante Gra Pet te Uva Pet Descartável 1500ml	3,49
Mineiro	17211	7897184000871	Refrigerante Gra Pet te Uva Pet Descartável 250ml	1,29
Mineiro	17191	7897184000864	Refrigerante Gra Pet te Uva Pet Descartável 500ml	2,99
Mineiro	17213	7897184000857	Refrigerante Grapette Uva Lata Descartável 269ml	2,99
Mineiro	19091	7897184001052	Refrigerante Mineiro Água Tônica Lata Descartável 269ml	2,99
Mineiro	20091	7897184001069	Refrigerante Mineiro Água Tônica Zero Lata Descartável 269ml	2,99
Mineiro	18152	7897184000840	Refrigerante Mineiro Citrus Lata Descartável 269ml	2,99
Mineiro	18153	7897184000031	Refrigerante Mineiro Citrus Pet Descartável 1500ml	6,49
Mineiro	05083	7897184000819	Refrigerante Mineiro Citrus Pet Descartável 2000ml	6,50
Mineiro	05073	7897184000833	Refrigerante Mineiro Citrus Pet Descartável 250ml	1,75
Mineiro	05082	7897184000826	Refrigerante Mineiro Citrus Pet Descartável 600ml	3,90
Mineiro	03604	7897184000154	Refrigerante Mineiro Guaraná Garrafa Descartável 200ml	2,60
Mineiro	16991	7897184000178	Refrigerante Mineiro Guaraná Garrafa Retornável 600ml	3,90
Mineiro	15591	7897184000161	Refrigerante Mineiro Guaraná Lata Descartável 269ml	2,99
Mineiro	03610	7897184000079	Refrigerante Mineiro Guaraná Lata Descartável 350ml	2,99
Mineiro	22691	7897184001090	Refrigerante Mineiro Guaraná Lata Descartável 350ml	2,99
Mineiro	10251	7897184000185	Refrigerante Mineiro Guaraná Pet Descartável 1500ml	4,59
Mineiro	03609	7897184000017	Refrigerante Mineiro Guaraná Pet Descartável 2000ml	7,09
Mineiro	03607	7897184000093	Refrigerante Mineiro Guaraná Pet Descartável 250ml	1,75
Mineiro	03608	7897184000109	Refrigerante Mineiro Guaraná Pet Descartável 600ml	3,72
Mineiro	15936	7897184000956	Refrigerante Mineiro Guaraná Zero Açúcar Lata Descartável 269ml	2,99
Mineiro	05075	7897184000086	Refrigerante Mineiro Guaraná Zero Lata Descartável 350ml	2,99
Mineiro	15951	7897184000963	Refrigerante Mineiro Guaraná Zero Pet Descartável 1500ml	4,59

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Mineiro	04452	7897184000055	Refrigerante Mineiro Guaraná Zero Pet Descartável 2000ml	7,09
Mineiro	15935	7897184000130	Refrigerante Mineiro Guaraná Zero Pet Descartável 250ml	1,75
Mineiro	04436	7897184000116	Refrigerante Mineiro Guaraná Zero Pet Descartável 600ml	3,90
Mineiro	18171	7897184000437	Refrigerante Mineiro Laranja Lata Descartável 269ml	2,99
Mineiro	22029	7897184000000	Refrigerante Mineiro Laranja Pet Descartável 1500ml	4,18
Mineiro	03613	7897184000413	Refrigerante Mineiro Laranja Pet Descartável 2000ml	6,40
Mineiro	03611	7897184000451	Refrigerante Mineiro Laranja Pet Descartável 250ml	1,75
Mineiro	03612	7897184000468	Refrigerante Mineiro Laranja Pet Descartável 600ml	3,90
Mineiro	22006	7897184000024	Refrigerante Mineiro Limão Pet Descartável 1500ml	4,18
Mineiro	03617	7897184000314	Refrigerante Mineiro Limão Pet Descartável 2000ml	6,40
Mineiro	03615	7897184000352	Refrigerante Mineiro Limão Pet Descartável 250ml	1,75
Mineiro	03616	7897184000369	Refrigerante Mineiro Limão Pet Descartável 600ml	3,90
Mineiro	22030	7897184000417	Refrigerante Mineiro Uva Pet Descartável 1500ml	6,39
Mineiro	04437	7897184000611	Refrigerante Mineiro Uva Pet Descartável 2000ml	6,40
Mineiro	04453	7897184000628	Refrigerante Mineiro Uva Pet Descartável 250ml	1,75
Mineiro	04454	7897184000635	Refrigerante Mineiro Uva Pet Descartável 600ml	3,90
Mineiro	15632	7897184000246	Refrigerante Zap Cola Lata Descartável 269ml	2,99
Mineiro	08121	7897184000239	Refrigerante Zap Cola Lata Descartável 350ml	2,99
Mineiro	10252	7897184000222	Refrigerante Zap Cola Pet Descartável 1500ml	4,18
Mineiro	08136	7897184000215	Refrigerante Zap Cola Pet Descartável 2000ml	6,45
Mineiro	08134	7897184000253	Refrigerante Zap Cola Pet Descartável 250ml	1,75
Mineiro	08135	7897184000260	Refrigerante Zap Cola Pet Descartável 600ml	3,90
Mineiro	05298	7897184000284	Refrigerante Zap Cola Zero Pet Descartável 2000ml	6,40
Prata	23093	7897123886054	Refrigerante Prata Citrus Garrafa Descartável 200ml	5,99
Prata	23100	7897123886023	Refrigerante Prata Citrus Lata Descartável 269ml	3,49
Prata	23094	7897123886078	Refrigerante Prata Club Soda Garrafa Descartável 200ml	5,99
Prata	23101	7897123886085	Refrigerante Prata Club Soda Lata Descartável 269ml	3,49
Prata	23096	7897123886108	Refrigerante Prata Ginger Garrafa Descartável 200ml	5,99
Prata	23111	7897123886122	Refrigerante Prata Ginger Lata Descartável 269ml	3,49
Prata	23113	7897123886139	Refrigerante Prata Mixer Lata Descartável 269ml Pack 06 und	27,50
Prata	23097	7897123885965	Refrigerante Prata Pink Lemonade Garrafa Descartável 200ml	5,99
Prata	23112	7897123886283	Refrigerante Prata Pink Lemonade Lata Descartável 269ml	3,49
Prata	23095	7897123886092	Refrigerante Prata Tônica Indian Garrafa Descartável 200ml	5,99
Prata	23102	7897123886115	Refrigerante Prata Tônica Indian Lata Descartável 269ml	3,49
Prata	23091	7897123885972	Refrigerante Prata Tônica Normal Garrafa Descartável 200ml	5,99
Prata	23098	7897123886009	Refrigerante Prata Tônica Normal Lata Descartável 269ml	3,49
Prata	23092	7897123885989	Refrigerante Prata Tônica Zero Garrafa Descartável 200ml	5,99
Prata	23099	7897123885996	Refrigerante Prata Tônica Zero Lata Descartável 269ml	3,49
Puragua	21593	7898007221312	Refrigerante Puragua Citrus GRF Garrafa Descartável 497ml	3,49
Puragua	21592	7898007221183	Refrigerante Puragua Lemon Garrafa Descartável 2000ml	7,99
Puragua	21591	7898007221176	Refrigerante Puragua Lemon Garrafa Descartável 497ml	3,49
Puragua	21594	7898007221305	Refrigerante Puragua Tonica Garrafa Descartável 350ml	3,19
Rco Refrigerantes	21172	7898089850340	Refrigerante Agua Tonica Titanium Pet Descartável 1000ml	4,99
Rco Refrigerantes	08137	7898089850080	Refrigerante Ki-Belo Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,49
Rco Refrigerantes	08138	7898089850097	Refrigerante Ki-Belo Laranja Pet Descartável 2000ml	4,49
Rco Refrigerantes	08140	7898089850127	Refrigerante Spool Abacaxi Pet Descartável 2000ml	4,49
Rco Refrigerantes	08139	7898089850134	Refrigerante Spool Abacaxi Pet Descartável 250ml	1,29
Rco Refrigerantes	08142	7898089850035	Refrigerante Spool Cola Pet Descartável 2000ml	4,49
Rco Refrigerantes	08141	7898089850165	Refrigerante Spool Cola Pet Descartável 250ml	1,29
Rco Refrigerantes	16671	7898089850349	Refrigerante Spool Guaraná Pet Descartável 1000ml	2,99
Rco Refrigerantes	08164	7898089850059	Refrigerante Spool Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,49
Rco Refrigerantes	08163	7898089850158	Refrigerante Spool Guaraná Pet Descartável 250ml	1,29
Rco Refrigerantes	16672	7898089850332	Refrigerante Spool Guaraná Pet Descartável 500ml	2,49
Rco Refrigerantes	08165	7898089850028	Refrigerante Spool Laranja Pet Descartável 2000ml	4,49
Rco Refrigerantes	08144	7898089850141	Refrigerante Spool Laranja Pet Descartável 250ml	1,29
Rco Refrigerantes	08166	7898089850042	Refrigerante Spool Limão Pet Descartável 2000ml	4,49
Rco Refrigerantes	08167	7898089850011	Refrigerante Spool Tuti-Fruti Pet Descartável 2000ml	4,49
Rco Refrigerantes	08168	7898089850066	Refrigerante Spool Uva Pet Descartável 2000ml	4,49
Rio Verde	05563	7896400200323	Refrigerante Rinco Cola Light Pet Descartável 2000ml	6,20
Rio Verde	08146	7896400200040	Refrigerante Rinco Cola Pet Descartável 2000ml	6,20
Rio Verde	08145	7896400200200	Refrigerante Rinco Cola Pet Descartável 250ml	1,99
Rio Verde	08169	7896400200132	Refrigerante Rinco Cola Pet Descartável 600ml	3,49
Rio Verde	03621	7896400200019	Refrigerante Rinco Guaraná Pet Descartável 2000ml	6,20
Rio Verde	03619	7896400200170	Refrigerante Rinco Guaraná Pet Descartável 250ml	1,55

FABRICANTE	PCMS	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	PMPF
Rio Verde	03620	7896400200101	Refrigerante Rinco Guaraná Pet Descartável 600ml	3,83
Rio Verde	07443	7896400200293	Refrigerante Rinco Guaraná Zero Pet Descartável 2000ml	6,20
Rio Verde	03627	7896400200026	Refrigerante Rinco Laranja Pet Descartável 2000ml	6,20
Rio Verde	03625	7896400200187	Refrigerante Rinco Laranja Pet Descartável 250ml	1,99
Rio Verde	03626	7896400200118	Refrigerante Rinco Laranja Pet Descartável 600ml	3,49
Rio Verde	03624	7896400200033	Refrigerante Rinco Limão Pet Descartável 2000ml	6,20
Rio Verde	03622	7896400200194	Refrigerante Rinco Limão Pet Descartável 250ml	1,99
Rio Verde	03623	7896400200125	Refrigerante Rinco Limão Pet Descartável 600ml	3,49
Rio Verde	21731	7896400200408	Refrigerante Tubaina Goiana Pet Descartável 2000ml	6,20
Saboraki	19092	7897162300559	Refrigerante Saboraki Agua Tonica Pet Descartável 350ml	2,42
Schmitt	16619	7898906764217	Refrigerante Spritzbier Limão e Gengibre Garrafa Descartável 350ml	2,81
Schmitt	16631	7898906764224	Refrigerante Spritzbier Limão e Gengibre Pet Descartável 960ml	7,00
Thirdbev Envasadora	23191	7908536169143	Refrigerante Diboa Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,99
Thirdbev Envasadora	23193	7906450945553	Refrigerante Diboa Laranja Pet Descartável 2000ml	4,99
Venturini	21891	7897162300122	Refrigerante Docinho Tubaina Pet Descartável 2000ml	3,49
Venturini	06264	7897162300092	Refrigerante Saboraki Cola Pet Descartável 2000ml	4,79
Venturini	15793	7897162301235	Refrigerante Saboraki Cola Pet Descartável 237ml	1,69
Venturini	05205	7897162300023	Refrigerante Saboraki Guaraná Pet Descartável 2000ml	4,79
Venturini	15791	7897162301204	Refrigerante Saboraki Guaraná Pet Descartável 237ml	1,69
Venturini	05190	7897162303000	Refrigerante Saboraki Guaraná Pet Descartável 3000ml	6,90
Venturini	05204	7897162300115	Refrigerante Saboraki Guaraná Pet Descartável 350ml	2,52
Venturini	21406	7897162304014	Refrigerante Saboraki Laranja Pet Descartável 1000ml	2,99
Venturini	05203	7897162300016	Refrigerante Saboraki Laranja Pet Descartável 2000ml	4,79
Venturini	15794	7897162300160	Refrigerante Saboraki Laranja Pet Descartável 237ml	1,69
Venturini	21408	7897162303024	Refrigerante Saboraki Laranja Pet Descartável 3000ml	6,90
Venturini	22431	7897162304069	Refrigerante Saboraki Laranja Pet Descartável 500ml	2,25
Venturini	21407	7897162304021	Refrigerante Saboraki Like Cola Pet Descartável 1000ml	2,99
Venturini	21409	7897162304038	Refrigerante Saboraki Like Limão Pet Descartável 1000ml	2,99
Venturini	21410	7897162301099	Refrigerante Saboraki Like Limão Pet Descartável 500ml	2,25
Venturini	05186	7897162300047	Refrigerante Saboraki Limão Ice Pet Descartável 2000ml	4,79
Venturini	05184	7897162300153	Refrigerante Saboraki Limão Ice Pet Descartável 350ml	1,80
Venturini	15811	7897162301228	Refrigerante Saboraki Limão Pet Descartável 237ml	1,69
Venturini	15661	7897162300108	Refrigerante Saboraki Maça Pet Descartável 2000ml	4,79
Venturini	21405	7897162304007	Refrigerante Saboraki Tubaína Pet Descartável 1000ml	2,99
Venturini	05488	7897162300139	Refrigerante Saboraki Tubaína Pet Descartável 2000ml	4,79
Venturini	05565	7897162303017	Refrigerante Saboraki Tubaína Pet Descartável 3000ml	6,90
Venturini	19731	7897162300061	Refrigerante Saboraki Tubaína Pet Descartável 350ml	2,50
Venturini	22411	7897162304052	Refrigerante Saboraki Tubaina Pet Descartável 500ml	2,25
Venturini	05187	7897162300443	Refrigerante Saboraki Uva Pet Descartável 2000ml	4,79
Venturini	19751	7897162301013	Refrigerante Soboraki Laranja Pet Descartável 350ml	1,80
Wewish	22751	7898950338372	Refrigerante Wewi Agua Tonica Classica Zero Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	22752	7898950338389	Refrigerante Wewi Agua Tonica Rose Zero Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16472	7898950338433	Refrigerante Wewi Cola Orgânica Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16513	7898950338068	Refrigerante Wewi Cola Orgânica Lata Descartável 350ml	7,49
Wewish	23591	7898950338143	Refrigerante Wewi Cola sem açucares Lata Descartável 350ml	5,99
Wewish	16489	7898950338440	Refrigerante Wewi Cola Zero Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16484	7898950338365	Refrigerante Wewi Ginger Tônica Orgânica Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16471	7898950338396	Refrigerante Wewi Guaraná Orgânico Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16532	7898950338020	Refrigerante Wewi Guaraná Orgânico Lata Descartável 350ml	7,49
Wewish	16494	7898950338402	Refrigerante Wewi Guaraná Zero Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16477	7898950338112	Refrigerante Wewi Guaraná Zero Lata Descartável 350ml	7,49
Wewish	16473	7898950338419	Refrigerante Wewi Laranja Orgânica Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16515	7898950338044	Refrigerante Wewi Laranja Orgânica Lata Descartável 350ml	7,49
Wewish	16485	7898950338471	Refrigerante Wewi Lemon Sour Orgânico Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16493	7898950338495	Refrigerante Wewi Tangerina Tônica Orgânica Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16486	7898950338488	Refrigerante Wewi Tea Soda Mate Orgânico Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	16481	7898950338457	Refrigerante Wewi Tônica Clássica Orgânica Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	21536	7898950338150	Refrigerante Wewi Tônica Clássica Orgânica Lata Descartável 269ml	3,09
Wewish	21551	7898950338211	Refrigerante Wewi Tônica Clássica Orgânica Zero Lata Descartável 269ml	3,79
Wewish	16482	7898950338464	Refrigerante Wewi Tônica Rosé Orgânica Garrafa Descartável 255ml	6,49
Wewish	21537	7898950338181	Refrigerante Wewi Tônica Rosé Orgânica Lata Descartável 269ml	3,09
Wewish	21552	7898950338228	Refrigerante Wewi Tônica Rosé Orgânica Zero Lata Descartável 269ml	3,79

ANEXO II

DESCRIÇÃO	PMPF
AGUA	
Água com gás Importada Plástico Descartável de 0 a 200ml	0,85
Água com gás Importada Plástico Descartável de 201 a 350ml	1,49
Água com gás Importada Plástico Descartável de 351 a 500ml	1,40
Água com gás Importada Plástico Descartável de 501 a 600ml	1,96
Água com gás Importada Plástico Descartável de 601 a 1.000ml	3,20
Água com gás Importada Plástico Descartável de 1.001 a 1.250ml	3,78
Água com gás Importada Plástico Descartável de 1.251 a 1.500ml	2,78
Água com gás Importada Plástico Descartável de 1.501 a 2.000ml	3,54
Água com gás Importada Plástico Descartável de 2.001 a 3.000ml	4,64
Água com gás Importada Plástico Descartável de 3.001 a 8.000ml	7,89
Água com gás Importada Plástico Descartável de 8.001 a 10.000ml	13,66
Água com gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 0 a 260ml	10,97
Água com gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 261 a 360ml	12,61
Água com gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 361 a 650ml	14,57
Água com gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 651 a 790ml	17,42
Água com gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 791 a 1.000ml	20,57
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 0 a 200ml	0,85
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 201 a 350ml	1,49
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 351 a 500ml	1,40
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 501 a 600ml	1,96
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 601 a 1.000ml	3,20
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 1.001 a 1.250ml	3,78
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 1.251 a 1.500ml	2,78
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 1.501 a 2.000ml	3,54
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 2.001 a 3.000ml	4,64
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 3.001 a 8.000ml	7,89
Água com gás Nacional Plástico Descartável de 8.001 a 10.000ml	13,66
Água com gás Nacional Vidro / Aluminio Descartável de 0 a 350ml	4,00
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 0 a 200ml	0,85
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 201 a 350ml	1,49
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 351 a 500ml	1,40
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 501 a 600ml	1,96
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 601 a 1.000ml	3,20
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 1.001 a 1.250ml	3,78
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 1.251 a 1.500ml	2,78
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 1.501 a 2.000ml	3,54
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 2.001 a 3.000ml	4,64
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 3.001 a 8.000ml	7,89
Água sem gás Importada Plástico Descartável de 8.001 a 10.000ml	13,66
Água sem gás Importada Galão Retornável de 10.000 a 15.000ml	9,97
Água sem gás Importada Galão Retornável de 15.001 a 20.000ml	9,00
Água sem gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 0 a 260ml	10,97
Água sem gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 261 a 360ml	12,61
Água sem gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 361 a 650ml	14,57
Água sem gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 651 a 790ml	17,42
Água sem gás Importada Vidro / Aluminio Descartável de 791 a 1.000ml	20,57
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 0 a 200ml	0,85
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 201 a 350ml	1,49
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 351 a 500ml	1,40
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 501 a 600ml	1,96
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 601 a 1.000ml	3,20
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 1.001 a 1.250ml	3,78
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 1.251 a 1.500ml	2,78
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 1.501 a 2.000ml	3,54
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 2.001 a 3.000ml	4,64
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 3.001 a 8.000ml	7,89
Água sem gás Nacional Plástico Descartável de 8.001 a 10.000ml	13,66
Água sem gás Nacional Galão Retornável de 10.000 a 15.000ml	9,97
Água sem gás Nacional Galão Retornável de 15.001 a 20.000ml	9,00
Água sem gás Nacional Vidro / Aluminio Descartável de 0 a 350ml	4,00

Protocolo 463035

ESTADO DE GOIÁS

CAPA DOS DEMONSTRATIVOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Este RREO, referente ao segundo bimestre de 2024, foi elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira e Sistema de Contabilidade Geral, em conformidade com o previsto no artigo 165, parágrafo 3º da Constituição Federal e os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ao assinar digitalmente esta capa dos demonstrativos do RREO, também estarei assinando os demonstrativos listados na tabela abaixo.

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
1	Balanço Orçamentário
2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
3	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
4	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
6	Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
8	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
14	Demonstrativo Simplificado

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em reais

Campo	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	SALDO (a - c)
1	**RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**40.746.613.000,00**	**40.805.978.201,75**	**6.605.376.256,84**	**16,19**	**13.444.899.030,77**	**32,95**	**27.361.079.170,98**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**40.622.755.000,00**	**40.680.938.412,34**	**6.591.388.892,97**	**16,20**	**13.362.925.232,62**	**32,85**	**27.318.013.179,72**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**23.444.615.000,00**	**23.444.615.000,00**	**3.799.134.314,06**	**16,20**	**7.654.105.028,77**	**32,65**	**15.790.509.971,23**
4	Impostos	20.165.896.000,00	20.165.896.000,00	3.335.282.765,35	16,54	6.698.377.612,60	33,22	13.467.518.387,40
5	Taxas	3.278.719.000,00	3.278.719.000,00	463.851.548,71	14,15	955.727.416,17	29,15	2.322.991.583,83
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.767.869.000,00**	**1.767.869.000,00**	**281.947.523,75**	**15,95**	**561.385.052,19**	**31,75**	**1.206.483.947,81**
8	Contribuições Sociais	1.767.869.000,00	1.767.869.000,00	281.947.523,75	15,95	561.385.052,19	31,75	1.206.483.947,81
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.397.432.000,00**	**1.411.290.091,89**	**278.078.251,76**	**19,70**	**559.722.830,00**	**39,66**	**851.567.261,89**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.531.000,00	12.531.000,00	2.429.613,30	19,39	4.603.294,10	36,74	7.927.705,90
13	Valores Mobiliários	1.355.259.000,00	1.369.117.091,89	270.147.218,43	19,73	543.771.751,16	39,72	825.345.340,73
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.254.000,00	3.254.000,00	1.595.855,67	49,04	3.157.109,88	97,02	96.890,12
15	Exploração de Recursos Naturais	26.377.000,00	26.377.000,00	3.901.562,47	14,79	8.145.086,08	30,88	18.231.913,92
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	4.001,89	0,00	45.588,78	0,00	-45.588,78
18	Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
19	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**84.066,42**	**0,00**	**353.954,31**	**0,00**	**-353.954,31**
20	**RECEITA INDUSTRIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**246.948.000,00**	**246.948.000,00**	**29.568.845,01**	**11,97**	**56.920.679,91**	**23,05**	**190.027.320,09**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	203.524.000,00	203.524.000,00	24.154.625,31	11,87	45.657.100,30	22,43	157.866.899,70
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	6.374,45	0,00	13.574,45	0,00	-13.574,45
25	Serviços e Atividades Financeiras	43.209.000,00	43.209.000,00	5.397.845,25	12,49	11.240.005,16	26,01	31.968.994,84
26	Outros Serviços	215.000,00	215.000,00	10.000,00	4,65	10.000,00	4,65	205.000,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**9.719.834.000,00**	**9.764.159.320,45**	**1.500.710.332,36**	**15,37**	**3.278.486.951,41**	**33,58**	**6.485.672.369,04**
28	Transferências da União e de suas Entidades	6.106.127.000,00	6.150.452.320,45	944.339.048,31	15,35	2.110.913.429,38	34,32	4.039.538.891,07
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.142.000,00	3.142.000,00	629.224,33	20,03	1.204.466,05	38,33	1.937.533,95
31	Transferências de Instituições Privadas	4.062.000,00	4.062.000,00	0,00	0,00	379.972,82	9,35	3.682.027,18
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.606.503.000,00	3.606.503.000,00	555.742.059,72	15,41	1.165.989.083,16	32,33	2.440.513.916,84
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**4.046.057.000,00**	**4.046.057.000,00**	**701.865.559,61**	**17,35**	**1.251.950.736,03**	**30,94**	**2.794.106.263,97**
36	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	611.928.000,00	611.928.000,00	89.377.832,33	14,61	180.444.154,04	29,49	431.483.845,96
37	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.302.000,00	108.302.000,00	13.524.437,52	12,49	24.691.198,59	22,80	83.610.801,41
38	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	1.368,65	0,00	4.688,62	0,00	-4.688,62
39	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	632.000,00	632.000,00	103.981,27	16,45	218.977,80	34,65	413.022,20
40	Demais Receitas Correntes	3.325.195.000,00	3.325.195.000,00	598.857.939,84	18,01	1.046.591.716,98	31,47	2.278.603.283,02

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em reais

Campo	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
41	**RECEITAS DE CAPITAL**	**123.858.000,00**	**125.039.789,41**	**13.987.363,87**	**11,19**	**81.973.798,15**	**65,56**	**43.065.991,26**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**11.732.000,00**	**11.732.000,00**	**397.122,98**	**3,38**	**63.106.618,51**	**537,90**	**-51.374.618,51**
46	Alienação de Bens Móveis	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	347.415,00	33,37	693.585,00
47	Alienação de Bens Imóveis	10.691.000,00	10.691.000,00	397.122,98	3,71	62.759.203,51	587,03	-52.068.203,51
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	**AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS**	**15.095.000,00**	**15.095.000,00**	**1.800.394,52**	**11,93**	**4.359.626,52**	**28,88**	**10.735.373,48**
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**94.957.000,00**	**96.138.789,41**	**11.749.846,37**	**12,22**	**14.467.553,12**	**15,05**	**81.671.236,29**
51	Transferências da União e de suas Entidades	94.957.000,00	96.138.789,41	11.749.846,37	12,22	14.467.553,12	15,05	81.671.236,29
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**74.000,00**	**74.000,00**	**40.000,00**	**54,05**	**40.000,00**	**54,05**	**34.000,00**
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Demais Receitas de Capital	74.000,00	74.000,00	40.000,00	54,05	40.000,00	54,05	34.000,00
63	**RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.409.570.000,00**	**1.409.570.000,00**	**276.411.278,77**	**19,61**	**552.661.376,50**	**39,21**	**856.908.623,50**
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**42.156.183.000,00**	**42.215.548.201,75**	**6.881.787.535,61**	**16,30**	**13.997.560.407,27**	**33,16**	**28.217.987.794,48**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)**	**42.156.183.000,00**	**42.215.548.201,75**	**6.881.787.535,61**	**16,30**	**13.997.560.407,27**	**33,16**	**28.217.987.794,48**
73	**DÉFICIT (VI)¹**					**0,00**		
74	**TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)**	**42.156.183.000,00**	**42.215.548.201,75**	**6.881.787.535,61**	**16,30**	**13.997.560.407,27**	**33,16**	
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**4.192.600.240,65**			**4.192.600.240,65**		
76	**Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS**	**0,00**	**0,00**					
77	**Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais**		**4.192.600.240,65**			**4.192.600.240,65**		

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em reais

Campo	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
		(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)	(k)
78	**DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**40.407.382.000,00**	**44.510.758.225,57**	**6.764.476.346,26**	**20.617.993.315,20**	**23.892.764.910,37**	**6.174.223.898,77**	**11.710.679.542,60**	**32.800.078.682,97**	**11.081.118.417,98**	**0,00**
79	**DESPESAS CORRENTES**	**34.682.461.339,00**	**37.793.906.726,84**	**5.958.210.953,29**	**18.107.718.495,85**	**19.686.188.230,99**	**5.844.331.654,76**	**11.190.136.616,36**	**26.603.770.110,48**	**10.580.378.129,17**	**0,00**
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.439.983.025,00	23.165.206.772,19	3.666.040.076,82	7.712.920.927,24	15.452.285.844,95	3.755.468.577,80	7.366.436.744,89	15.798.770.027,30	7.085.545.190,41	0,00
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	749.047.000,00	784.688.000,00	103.242.422,43	747.349.130,76	37.338.869,24	99.917.243,02	189.174.391,63	595.513.608,37	189.174.391,63	0,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.493.431.314,00	13.844.011.954,65	2.188.928.454,04	9.647.448.437,85	4.196.563.516,80	1.988.945.833,94	3.634.525.479,84	10.209.486.474,81	3.305.658.547,13	0,00
83	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Demais Despesas Correntes	11.493.431.314,00	13.844.011.954,65	2.188.928.454,04	9.647.448.437,85	4.196.563.516,80	1.988.945.833,94	3.634.525.479,84	10.209.486.474,81	3.305.658.547,13	0,00
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.338.410.659,00**	**5.461.741.049,11**	**806.265.392,97**	**2.510.274.819,35**	**2.951.466.229,76**	**329.892.244,01**	**520.542.926,24**	**4.941.198.122,87**	**500.740.288,81**	**0,00**
86	INVESTIMENTOS	3.849.916.659,00	4.808.508.610,81	731.102.036,20	1.922.430.603,42	2.886.078.007,39	241.639.177,00	351.790.012,86	4.456.718.597,95	331.987.375,43	0,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	44.580.000,00	180.384.438,30	48.134.440,25	145.975.299,41	34.409.138,89	13.253.605,45	30.094.464,61	150.289.973,69	30.094.464,61	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.914.000,00	472.848.000,00	27.028.916,52	441.868.916,52	30.979.083,48	74.999.461,56	138.658.448,77	334.189.551,23	138.658.448,77	0,00
89	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.386.510.002,00**	**1.255.110.449,62**			**1.255.110.449,62**			**1.255.110.449,62**		
90	**DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.658.433.000,00**	**1.807.022.216,83**	**233.597.166,95**	**763.159.644,13**	**1.043.862.572,70**	**289.197.827,15**	**567.796.709,15**	**1.239.225.507,68**	**566.858.393,62**	**0,00**
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**42.065.815.000,00**	**46.317.780.442,40**	**6.998.073.513,21**	**21.381.152.959,33**	**24.936.627.483,07**	**6.463.421.725,92**	**12.278.476.251,75**	**34.039.304.190,65**	**11.647.976.811,60**	**0,00**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)**	**42.065.815.000,00**	**46.317.780.442,40**	**6.998.073.513,21**	**21.381.152.959,33**	**24.936.627.483,07**	**6.463.421.725,92**	**12.278.476.251,75**	**34.039.304.190,65**	**11.647.976.811,60**	**0,00**
100	**SUPERÁVIT (XIII)¹**				**0,00**			**1.719.084.155,52**		**2.349.583.595,67**	
101	**TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)**	**42.065.815.000,00**	**46.317.780.442,40**	**6.998.073.513,21**	**21.381.152.959,33**		**6.463.421.725,92**	**13.997.560.407,27**		**13.997.560.407,27**	**0,00**
102	**RESERVA DO RPPS**	**90.368.000,00**	**90.368.000,00**			**90.368.000,00**			**90.368.000,00**		

Campo	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
				No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(a)	(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
103	**RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.409.570.000,00**	**1.409.570.000,00**	**276.411.278,77**	**19,61**	**552.661.376,50**	**39,21**	**856.908.623,50**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**1.409.570.000,00**	**1.409.570.000,00**	**276.411.278,77**	**19,61**	**552.661.376,50**	**39,21**	**856.908.623,50**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.255.162.000,00**	**1.255.162.000,00**	**233.923.746,09**	**18,64**	**467.977.361,14**	**37,28**	**787.184.638,86**
110	Contribuições Sociais	1.255.162.000,00	1.255.162.000,00	233.923.746,09	18,64	467.977.361,14	37,28	787.184.638,86
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em reais

Campo	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
				No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(a)	(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
121	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
122	**RECEITA INDUSTRIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
123	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**99.249.000,00**	**99.249.000,00**	**33.023.254,48**	**33,27**	**66.046.458,96**	**66,55**	**33.202.541,04**
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	98.065.000,00	98.065.000,00	33.023.254,48	33,67	66.046.458,96	67,35	32.018.541,04
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	1.184.000,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00
129	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**114.000,00**	**114.000,00**	**291.000,00**	**255,26**	**291.000,00**	**255,26**	**-177.000,00**
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	114.000,00	114.000,00	291.000,00	255,26	291.000,00	255,26	-177.000,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**55.040.000,00**	**55.040.000,00**	**9.173.278,20**	**16,67**	**18.346.556,40**	**33,33**	**36.693.443,60**
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.040.000,00	55.040.000,00	9.173.278,20	16,67	18.346.556,40	33,33	36.693.443,60
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
144	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	**AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
152	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em reais

Campo	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
		(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)	(k)
165	**DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.658.433.000,00**	**1.807.022.216,83**	**233.597.166,95**	**763.159.644,13**	**1.043.862.572,70**	**289.197.827,15**	**567.796.709,15**	**1.239.225.507,68**	**566.858.393,62**	**0,00**
166	**DESPESAS CORRENTES**	**1.658.433.000,00**	**1.807.022.216,83**	**233.597.166,95**	**763.159.644,13**	**1.043.862.572,70**	**289.197.827,15**	**567.796.709,15**	**1.239.225.507,68**	**566.858.393,62**	**0,00**
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.522.812.000,00	1.526.261.316,40	231.498.911,29	486.044.144,96	1.040.217.171,44	234.711.511,61	468.765.126,66	1.057.496.189,74	468.015.083,86	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.621.000,00	280.760.900,43	2.098.255,66	277.115.499,17	3.645.401,26	54.486.315,54	99.031.582,49	181.729.317,94	98.843.309,76	0,00
170	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**			**0,00**			**0,00**		

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. O Resultado Orçamentário (déficit ou superávit) é apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <https://transparencia.go.gov.br/rreo-e-rgf/>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

Em reais

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
1		**DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**40.407.382.000,00**	**44.510.758.225,57**	**6.764.476.346,26**	**20.617.993.315,20**	**96,43**	**23.892.764.910,37**	**6.174.223.898,77**	**11.710.679.542,60**	**95,38**	**32.800.078.682,97**	**0,00**
2	**00001**	**LEGISLATIVA**	**1.206.781.000,00**	**1.334.016.354,88**	**123.123.687,32**	**514.899.597,31**	**2,41**	**819.116.757,57**	**161.159.401,61**	**317.738.794,45**	**2,59**	**1.016.277.560,43**	**0,00**
3	01031	Ação Legislativa	682.315.000,00	802.315.000,00	88.208.874,82	215.295.026,58	1,01	587.019.973,42	94.012.452,70	181.887.462,73	1,48	620.427.537,27	0,00
4	01032	Controle Externo	524.466.000,00	531.701.354,88	34.914.812,50	299.604.570,73	1,40	232.096.784,15	67.146.948,91	135.851.331,72	1,11	395.850.023,16	0,00
5	01122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	FU01	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**00002**	**JUDICIÁRIA**	**3.117.696.000,00**	**3.596.110.093,56**	**664.219.784,08**	**2.085.090.373,07**	**9,75**	**1.511.019.720,49**	**507.849.181,24**	**939.573.954,59**	**7,65**	**2.656.536.138,97**	**0,00**
8	02061	Ação Judiciária	3.117.696.000,00	3.596.110.093,56	664.219.784,08	2.085.090.373,07	9,75	1.511.019.720,49	507.849.181,24	939.573.954,59	7,65	2.656.536.138,97	0,00
9	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	02122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	FU02	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**00003**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**1.370.676.000,00**	**1.540.338.047,45**	**200.895.161,61**	**550.934.930,88**	**2,58**	**989.403.116,57**	**202.042.568,40**	**375.309.314,73**	**3,06**	**1.165.028.732,72**	**0,00**
13	03091	Defesa da Ordem Jurídica	990.578.000,00	1.156.160.899,03	154.827.856,37	406.390.149,85	1,90	749.770.749,18	150.928.871,08	276.242.849,16	2,25	879.918.049,87	0,00
14	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	238.776.000,00	242.855.148,42	26.857.650,10	96.680.814,26	0,45	146.174.334,16	30.468.088,43	57.690.182,87	0,47	185.164.965,55	0,00
15	03122	Administração Geral	141.322.000,00	141.322.000,00	19.209.655,14	47.863.966,77	0,22	93.458.033,23	20.645.608,89	41.376.282,70	0,34	99.945.717,30	0,00
16	FU03	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**00004**	**ADMINISTRAÇÃO**	**2.553.363.038,00**	**2.660.100.581,20**	**361.392.649,78**	**992.738.302,45**	**4,64**	**1.667.362.278,75**	**359.777.814,44**	**663.157.801,99**	**5,40**	**1.996.942.779,21**	**0,00**
18	04121	Planejamento e Orçamento	2.657.000,00	2.657.000,00	0,00	636.028,98	0,00	2.020.971,02	106.004,83	212.009,66	0,00	2.444.990,34	0,00
19	04122	Administração Geral	2.380.408.038,00	2.493.475.581,20	356.602.086,71	868.759.819,18	4,06	1.624.715.762,02	338.633.803,93	631.778.963,90	5,15	1.861.696.617,30	0,00
20	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04124	Controle Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	421.227,75	970.227,75	0,00	229.772,25	118.000,38	553.626,36	0,00	646.373,64	0,00
22	04125	Normatização e Fiscalização	24.107.000,00	14.277.000,00	810.108,70	9.133.230,20	0,04	5.143.769,80	3.154.490,86	4.484.656,36	0,04	9.792.343,64	0,00
23	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	04131	Comunicação Social	144.991.000,00	148.491.000,00	3.559.226,62	113.238.996,34	0,53	35.252.003,66	17.765.514,44	26.128.545,71	0,21	122.362.454,29	0,00
29	FU04	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**00005**	**DEFESA NACIONAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	05122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	FU05	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**00006**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**4.093.772.750,00**	**4.253.757.488,88**	**682.892.983,11**	**1.565.501.227,60**	**7,32**	**2.688.256.261,28**	**657.042.140,02**	**1.270.353.490,59**	**10,35**	**2.983.403.998,29**	**0,00**
37	06181	Policiamento	223.174.000,00	345.652.701,47	42.465.784,53	161.548.853,90	0,76	184.103.847,57	28.498.973,81	44.066.111,03	0,36	301.586.590,44	0,00
38	06182	Defesa Civil	19.634.000,00	26.118.691,91	4.096.047,30	15.070.595,88	0,07	11.048.096,03	3.503.029,25	5.508.065,75	0,04	20.610.626,16	0,00
39	06183	Informação e Inteligência	21.563.000,00	22.123.000,00	2.500.000,00	15.643.309,04	0,07	6.479.690,96	4.500.465,39	5.717.003,59	0,05	16.405.996,41	0,00
40	06122	Administração Geral	3.657.837.750,00	3.690.937.217,16	625.399.926,34	1.268.304.819,31	5,93	2.422.632.397,85	601.879.706,61	1.187.025.850,24	9,67	2.503.911.366,92	0,00
41	FU06	Demais Subfunções	171.564.000,00	168.925.878,34	8.431.224,94	104.933.649,47	0,49	63.992.228,87	18.659.964,96	28.036.459,98	0,23	140.889.418,36	0,00
42	**00007**	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	07122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	FU07	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**00008**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**627.332.000,00**	**681.700.891,49**	**29.406.627,29**	**484.360.319,06**	**2,27**	**197.340.572,43**	**70.136.189,06**	**165.595.210,27**	**1,35**	**516.105.681,22**	**0,00**
48	08241	Assistência ao Idoso	6.052.000,00	15.552.000,00	9.500.000,00	15.508.000,00	0,07	44.000,00	1.164.486,43	2.164.486,43	0,02	13.387.513,57	0,00
49	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.050.000,00	1.050.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	50.000,00	32.940,00	32.940,00	0,00	1.017.060,00	0,00
51	08244	Assistência Comunitária	454.859.000,00	497.390.096,15	2.672.314,52	403.503.642,81	1,89	93.886.453,34	43.559.653,09	118.054.820,34	0,96	379.335.275,81	0,00
52	08122	Administração Geral	117.251.000,00	119.588.795,34	16.234.312,77	41.482.073,25	0,19	78.106.722,09	17.801.267,54	34.389.749,97	0,28	85.199.045,37	0,00
53	FU08	Demais Subfunções	48.120.000,00	48.120.000,00	0,00	22.866.603,00	0,11	25.253.397,00	7.577.842,00	10.953.213,53	0,09	37.166.786,47	0,00

8/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
54	**00009**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**8.519.522.000,00**	**8.743.671.331,34**	**1.320.244.962,09**	**2.938.639.229,05**	**13,74**	**5.805.032.102,29**	**1.371.981.170,74**	**2.747.725.948,83**	**22,38**	**5.995.945.382,51**	**0,00**
55	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	09272	Previdência do Regime Estatutário	6.164.973.000,00	6.365.143.834,76	958.645.299,88	2.215.869.981,70	10,36	4.149.273.853,06	1.010.273.505,63	2.025.617.334,47	16,50	4.339.526.500,29	0,00
57	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	09274	Previdência Especial	2.322.981.000,00	2.346.959.496,58	356.750.296,17	712.327.029,44	3,33	1.634.632.467,14	356.750.296,17	712.326.729,44	5,80	1.634.632.767,14	0,00
59	09122	Administração Geral	31.568.000,00	31.568.000,00	4.849.366,04	10.442.217,91	0,05	21.125.782,09	4.957.368,94	9.781.884,92	0,08	21.786.115,08	0,00
60	FU09	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	**00010**	**SAÚDE**	**4.438.560.858,00**	**5.560.437.917,60**	**1.217.920.416,73**	**3.842.447.603,73**	**17,97**	**1.717.990.313,87**	**812.148.895,67**	**1.687.894.637,60**	**13,75**	**3.872.543.280,00**	**0,00**
62	10301	Atenção Básica	171.667.000,00	171.667.000,00	2.208.039,95	115.817.282,30	0,54	55.849.717,70	29.369.969,24	50.507.065,88	0,41	121.159.934,12	0,00
63	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.798.716.000,00	3.622.632.911,78	862.110.666,79	3.056.783.519,20	14,30	565.849.392,58	540.587.875,09	1.241.757.836,66	10,11	2.380.875.075,12	0,00
64	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	194.057.000,00	445.975.744,37	117.834.416,91	177.311.068,61	0,83	268.664.675,76	90.599.746,38	102.550.380,75	0,84	343.425.363,62	0,00
65	10304	Vigilância Sanitária	7.225.000,00	10.992.975,78	672.881,06	2.741.671,69	0,01	8.251.304,09	621.164,39	2.570.903,33	0,02	8.422.072,45	0,00
66	10305	Vigilância Epidemiológica	22.133.000,00	42.702.888,81	4.436.489,21	11.362.906,48	0,05	31.339.982,33	1.960.897,87	4.590.387,54	0,04	38.112.501,27	0,00
67	10306	Alimentação e Nutrição	8.160.000,00	8.268.415,76	1.161.380,00	3.419.500,00	0,02	4.848.915,76	2.206.280,00	2.779.920,00	0,02	5.488.495,76	0,00
68	10122	Administração Geral	1.097.411.858,00	1.112.037.646,71	214.974.508,02	414.087.950,45	1,94	697.949.696,26	136.845.795,00	269.785.429,36	2,20	842.252.217,35	0,00
69	FU10	Demais Subfunções	139.191.000,00	146.160.334,39	14.522.034,79	60.923.705,00	0,28	85.236.629,39	9.957.167,70	13.352.714,08	0,11	132.807.620,31	0,00
70	**00011**	**TRABALHO**	**178.489.000,00**	**190.597.729,62**	**15.850.492,39**	**140.414.653,81**	**0,66**	**50.183.075,81**	**22.715.141,79**	**36.676.331,77**	**0,30**	**153.921.397,85**	**0,00**
71	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	11333	Empregabilidade	119.416.000,00	118.874.000,00	1.202.463,47	116.241.981,32	0,54	2.632.018,68	14.339.840,80	22.260.036,20	0,18	96.613.963,80	0,00
74	11334	Fomento ao Trabalho	6.812.000,00	7.364.000,00	104.920,00	263.055,00	0,00	7.100.945,00	105.106,63	182.407,44	0,00	7.181.592,56	0,00
75	11122	Administração Geral	27.461.000,00	27.461.000,00	4.043.118,92	10.260.127,49	0,05	17.200.872,51	4.117.818,86	8.241.817,63	0,07	19.219.182,37	0,00
76	FU11	Demais Subfunções	24.800.000,00	36.898.729,62	10.499.990,00	13.649.490,00	0,06	23.249.239,62	4.152.375,50	5.992.070,50	0,05	30.906.659,12	0,00
77	**00012**	**EDUCAÇÃO**	**6.092.795.352,00**	**6.474.004.050,48**	**1.045.676.598,74**	**2.739.080.311,73**	**12,81**	**3.734.923.738,75**	**1.132.237.357,34**	**1.953.908.163,46**	**15,91**	**4.520.095.887,02**	**0,00**
78	12361	Ensino Fundamental	1.708.322.000,00	1.960.826.547,61	540.608.756,10	1.017.918.803,31	4,76	942.907.744,30	553.274.106,58	996.580.971,17	8,12	964.245.576,44	0,00
79	12362	Ensino Médio	1.667.645.000,00	1.721.125.591,45	155.639.980,83	358.131.726,94	1,67	1.362.993.864,51	211.521.582,99	284.810.327,20	2,32	1.436.315.264,25	0,00
80	12363	Ensino Profissional	172.355.000,00	166.553.854,54	11.667.917,49	109.075.861,13	0,51	57.477.993,41	11.021.550,51	50.429.641,79	0,41	116.124.212,75	0,00
81	12364	Ensino Superior	215.729.000,00	221.065.955,94	10.000.617,72	119.150.707,41	0,56	101.915.248,53	31.673.588,93	47.154.544,52	0,38	173.911.411,42	0,00
82	12365	Educação Infantil	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,03	4.000.000,00	727.400,00	727.400,00	0,01	8.772.600,00	0,00
83	12366	Educação de Jovens e Adultos	218.674.000,00	232.905.382,49	19.084.313,47	23.858.569,17	0,11	209.046.813,32	16.600.678,84	18.979.780,34	0,15	213.925.602,15	0,00
84	12367	Educação Especial	23.818.000,00	35.978.705,82	12.970.788,95	24.809.316,95	0,12	11.169.388,87	13.006.521,95	24.488.747,35	0,20	11.489.958,47	0,00
85	12368	Educação Básica	962.670.000,00	964.629.479,65	162.621.553,19	543.110.953,77	2,54	421.518.525,88	122.994.057,80	222.476.459,66	1,81	742.153.019,99	0,00
86	12122	Administração Geral	819.176.352,00	831.317.405,68	129.576.597,69	310.775.671,15	1,45	520.541.734,53	119.770.854,86	230.007.881,12	1,87	601.309.524,56	0,00
87	FU12	Demais Subfunções	294.906.000,00	330.101.127,30	3.506.073,30	226.748.701,90	1,06	103.352.425,40	51.647.014,88	78.252.410,31	0,64	251.848.716,99	0,00
88	**00013**	**CULTURA**	**59.654.000,00**	**139.558.850,30**	**17.125.583,80**	**52.949.534,74**	**0,25**	**86.609.315,56**	**26.611.110,56**	**32.138.112,93**	**0,26**	**107.420.737,37**	**0,00**
89	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.180.000,00	12.520.000,00	2.340.000,00	9.359.649,00	0,04	3.160.351,00	2.326.238,56	3.080.095,28	0,03	9.439.904,72	0,00
90	13392	Difusão Cultural	15.235.000,00	92.799.850,30	11.353.271,36	27.533.222,25	0,13	65.266.628,05	19.093.839,19	19.477.155,10	0,16	73.322.695,20	0,00
91	13122	Administração Geral	34.239.000,00	34.239.000,00	3.432.312,44	16.056.663,49	0,08	18.182.336,51	5.191.032,81	9.580.862,55	0,08	24.658.137,45	0,00
92	FU13	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00014**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**612.830.000,00**	**655.278.490,57**	**95.527.392,72**	**380.770.150,89**	**1,78**	**274.508.339,68**	**100.885.364,77**	**177.782.260,80**	**1,45**	**477.496.229,77**	**0,00**
94	14421	Custódia e Reintegração Social	87.736.000,00	119.466.732,49	32.744.860,55	91.500.879,61	0,43	27.965.852,88	12.076.787,08	16.270.949,96	0,13	103.195.782,53	0,00
95	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	14122	Administração Geral	525.094.000,00	535.811.758,08	62.782.532,17	289.269.271,28	1,35	246.542.486,80	88.808.577,69	161.511.310,84	1,32	374.300.447,24	0,00
98	FU14	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**00015**	**URBANISMO**	**284.251.000,00**	**476.451.000,00**	**94.778.388,86**	**365.043.136,77**	**1,71**	**111.407.863,23**	**80.888.437,31**	**129.679.497,55**	**1,06**	**346.771.502,45**	**0,00**
100	15451	Infraestrutura Urbana	95.931.000,00	195.931.000,00	12.768.241,59	163.364.059,79	0,76	32.566.940,21	24.673.880,36	39.446.708,07	0,32	156.484.291,93	0,00
101	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	15453	Transportes Coletivos Urbanos	149.897.000,00	215.897.000,00	73.226.502,50	180.127.404,38	0,84	35.769.595,62	46.434.412,96	71.508.221,80	0,58	144.388.778,20	0,00
103	15122	Administração Geral	35.860.000,00	62.060.000,00	8.783.644,77	21.397.972,60	0,10	40.662.027,40	9.780.143,99	18.686.142,68	0,15	43.373.857,32	0,00
104	FU15	Demais Subfunções	2.563.000,00	2.563.000,00	0,00	153.700,00	0,00	2.409.300,00	0,00	38.425,00	0,00	2.524.575,00	0,00
105	**00016**	**HABITAÇÃO**	**366.548.000,00**	**808.852.228,56**	**279.130.675,34**	**445.574.245,29**	**2,08**	**363.277.983,27**	**47.179.867,41**	**57.769.966,93**	**0,47**	**751.082.261,63**	**0,00**
106	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	16482	Habitação Urbana	291.586.000,00	729.963.633,04	268.053.295,58	411.592.545,42	1,93	318.371.087,62	35.207.998,04	35.228.892,68	0,29	694.734.740,36	0,00
108	16122	Administração Geral	74.962.000,00	78.888.595,52	11.077.379,76	33.981.699,87	0,16	44.906.895,65	11.971.869,37	22.541.074,25	0,18	56.347.521,27	0,00
109	FU16	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
110	**00017**	**SANEAMENTO**	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**
111	17511	Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
112	17512	Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
113	17122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	FU17	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	**00018**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**52.973.000,00**	**54.083.000,00**	**14.907.300,06**	**23.514.959,93**	**0,11**	**30.568.040,07**	**2.306.590,17**	**3.220.302,65**	**0,03**	**50.862.697,35**	**0,00**
116	18541	Preservação e Conservação Ambiental	44.128.000,00	46.463.712,56	14.689.320,48	22.582.434,68	0,11	23.881.277,88	2.030.367,24	2.859.901,22	0,02	43.603.811,34	0,00
117	18542	Controle Ambiental	2.540.000,00	1.124.287,44	0,00	0,00	0,00	1.124.287,44	0,00	0,00	0,00	1.124.287,44	0,00
118	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	18544	Recursos Hídricos	6.205.000,00	6.395.000,00	217.979,58	932.525,25	0,00	5.462.474,75	276.222,93	360.401,43	0,00	6.034.598,57	0,00
120	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	18122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	FU18	Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
123	**00019**	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**200.959.000,00**	**251.476.058,78**	**53.392.128,95**	**148.539.972,03**	**0,69**	**102.936.086,75**	**32.633.211,39**	**42.442.397,18**	**0,35**	**209.033.661,60**	**0,00**
124	19571	Desenvolvimento Científico	41.381.000,00	89.050.844,05	34.886.691,90	53.233.164,14	0,25	35.817.679,91	3.348.806,94	5.752.146,94	0,05	83.298.697,11	0,00
125	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	19.741.000,00	19.741.000,00	9.916.089,47	9.960.389,47	0,05	9.780.610,53	7.629.514,47	7.659.814,47	0,06	12.081.185,53	0,00
126	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.058.000,00	15.058.000,00	35.734,00	1.825.742,28	0,01	13.232.257,72	27.054,00	1.817.062,28	0,01	13.240.937,72	0,00
127	19122	Administração Geral	14.183.000,00	15.083.000,00	2.260.488,69	5.143.874,71	0,02	9.939.125,29	2.303.620,89	4.420.122,45	0,04	10.662.877,55	0,00
128	FU19	Demais Subfunções	110.596.000,00	112.543.214,73	6.293.124,89	78.376.801,43	0,37	34.166.413,30	19.324.215,09	22.793.251,04	0,19	89.749.963,69	0,00
129	**00020**	**AGRICULTURA**	**404.679.000,00**	**415.327.510,19**	**63.729.686,74**	**124.812.551,36**	**0,58**	**290.514.958,83**	**49.370.650,38**	**90.839.054,59**	**0,74**	**324.488.455,60**	**0,00**
130	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	20606	Extensão Rural	6.864.000,00	16.388.603,91	1.806.355,20	4.248.177,28	0,02	12.140.426,63	1.804.782,23	2.404.534,20	0,02	13.984.069,71	0,00
132	20607	Irrigação	32.354.000,00	32.354.000,00	421.538,87	421.538,87	0,00	31.932.461,13	10.000,00	10.000,00	0,00	32.344.000,00	0,00
133	20608	Promoção da Produção Agropecuária	48.541.000,00	49.670.320,75	11.979.018,34	12.203.780,70	0,06	37.466.540,05	1.080.818,34	1.123.528,70	0,01	48.546.792,05	0,00
134	20609	Defesa Agropecuária	13.232.000,00	14.156.556,29	3.970.581,34	11.276.597,36	0,05	2.879.958,93	3.279.801,89	4.821.218,51	0,04	9.335.337,78	0,00
135	20122	Administração Geral	284.169.000,00	283.239.029,24	41.552.192,99	92.662.457,15	0,43	190.576.572,09	43.195.247,92	82.479.773,18	0,67	200.759.256,06	0,00
136	FU20	Demais Subfunções	19.519.000,00	19.519.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,02	15.519.000,00	0,00	0,00	0,00	19.519.000,00	0,00
137	**00021**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
138	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	21122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	FU21	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	**00022**	**INDÚSTRIA**	**8.014.000,00**	**8.014.000,00**	**18.850,00**	**320.200,00**	**0,00**	**7.693.800,00**	**28.789,10**	**48.761,50**	**0,00**	**7.965.238,50**	**0,00**
143	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	22663	Mineração	1.086.000,00	1.086.000,00	18.850,00	176.200,00	0,00	909.800,00	18.850,00	31.200,00	0,00	1.054.800,00	0,00
146	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	22122	Administração Geral	6.928.000,00	6.928.000,00	0,00	144.000,00	0,00	6.784.000,00	9.939,10	17.561,50	0,00	6.910.438,50	0,00
149	FU22	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	**00023**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**30.749.000,00**	**31.918.094,06**	**5.173.927,22**	**10.187.817,63**	**0,05**	**21.730.276,43**	**3.647.705,81**	**6.376.551,40**	**0,05**	**25.541.542,66**	**0,00**
151	23691	Promoção Comercial	2.579.000,00	2.579.000,00	46.972,78	82.148,38	0,00	2.496.851,62	27.717,60	49.326,29	0,00	2.529.673,71	0,00
152	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	23693	Comércio Exterior	787.000,00	787.000,00	0,00	0,00	0,00	787.000,00	0,00	0,00	0,00	787.000,00	0,00
154	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	23695	Turismo	8.036.000,00	9.205.094,06	3.104.824,49	3.325.975,61	0,02	5.879.118,45	781.405,49	1.002.556,61	0,01	8.202.537,45	0,00
156	23122	Administração Geral	19.347.000,00	19.347.000,00	2.022.129,95	6.779.693,64	0,03	12.567.306,36	2.838.582,72	5.324.668,50	0,04	14.022.331,50	0,00
157	FU23	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
158	**00024**	**COMUNICAÇÕES**	**30.242.000,00**	**30.923.999,06**	**1.186.410,33**	**5.118.246,86**	**0,02**	**25.805.752,20**	**969.337,49**	**2.557.859,01**	**0,02**	**28.366.140,05**	**0,00**
159	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	24722	Telecomunicações	22.606.000,00	23.287.999,06	437.838,59	3.482.920,91	0,02	19.805.078,15	219.281,95	923.496,66	0,01	22.364.502,40	0,00
161	24122	Administração Geral	7.636.000,00	7.636.000,00	748.571,74	1.635.325,95	0,01	6.000.674,05	750.055,54	1.634.362,35	0,01	6.001.637,65	0,00
162	FU24	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	**00025**	**ENERGIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
164	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	25122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	FU25	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	**00026**	**TRANSPORTE**	**1.589.243.000,00**	**1.704.253.000,00**	**239.808.905,50**	**686.288.841,31**	**3,21**	**1.017.964.158,69**	**78.826.189,49**	**112.670.225,53**	**0,92**	**1.591.582.774,47**	**0,00**
171	26781	Transporte Aéreo	5.648.000,00	17.648.000,00	4.054.250,27	4.205.989,53	0,02	13.442.010,47	109.131,43	124.170,86	0,00	17.523.829,14	0,00
172	26782	Transporte Rodoviário	1.579.061.000,00	1.682.071.000,00	235.754.655,23	679.490.661,78	3,18	1.002.580.338,22	78.717.166,06	112.546.042,67	0,92	1.569.524.957,33	0,00
173	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	26122	Administração Geral	4.514.000,00	4.514.000,00	0,00	2.592.190,00	0,01	1.921.810,00	-108,00	12,00	0,00	4.513.988,00	0,00
177	FU26	Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
178	**00027**	**DESPORTO E LAZER**	**86.611.000,00**	**92.375.535,54**	**10.273.590,67**	**27.192.469,33**	**0,13**	**65.183.066,21**	**7.741.321,60**	**14.516.862,10**	**0,12**	**77.858.673,44**	**0,00**
179	27811	Desporto de Rendimento	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	3.000.000,00	0,01	10.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,01	2.010.000,00	0,00
180	27812	Desporto Comunitário	13.036.000,00	13.036.000,00	387.522,64	630.510,28	0,00	12.405.489,72	80.672,11	323.659,75	0,00	12.712.340,25	0,00
181	27813	Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
182	27122	Administração Geral	50.120.000,00	55.884.535,54	7.712.574,82	14.003.364,45	0,07	41.881.171,09	5.740.538,91	11.307.312,33	0,09	44.577.223,21	0,00
183	FU27	Demais Subfunções	20.435.000,00	20.435.000,00	2.173.493,21	9.558.594,60	0,04	10.876.405,40	920.110,58	1.885.890,02	0,02	18.549.109,98	0,00
184	**00028**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**3.094.971.000,00**	**3.552.241.522,39**	**227.800.142,93**	**2.493.574.640,37**	**11,66**	**1.058.666.882,02**	**446.045.462,98**	**882.704.042,15**	**7,19**	**2.669.537.480,24**	**0,00**
185	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	28843	Serviço da Dívida Interna	1.045.081.000,00	1.109.656.000,00	132.613.367,06	1.043.760.075,39	4,88	65.895.924,61	171.822.732,69	324.738.868,51	2,64	784.917.131,49	0,00
188	28844	Serviço da Dívida Externa	147.880.000,00	147.880.000,00	-2.342.028,11	145.457.971,89	0,68	2.422.028,11	3.093.971,89	3.093.971,89	0,03	144.786.028,11	0,00
189	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	28846	Outros Encargos Especiais	1.902.010.000,00	2.294.705.522,39	97.528.803,98	1.304.356.593,09	6,10	990.348.929,30	271.128.758,40	554.871.201,75	4,52	1.739.834.320,64	0,00
191	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	FU28	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	**00099**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.386.510.002,00**	**1.255.110.449,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.255.110.449,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.255.110.449,62**	**0,00**
194	99999	Reserva de Contingência	1.386.510.002,00	1.255.110.449,62	0,00	0,00	0,00	1.255.110.449,62	0,00	0,00	0,00	1.255.110.449,62	0,00
195		**DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.658.433.000,00**	**1.807.022.216,83**	**233.597.166,95**	**763.159.644,13**	**3,57**	**1.043.862.572,70**	**289.197.827,15**	**567.796.709,15**	**4,62**	**1.239.225.507,68**	**0,00**
196	**00001**	**LEGISLATIVA**	**66.020.000,00**	**66.440.127,03**	**5.348.380,74**	**34.316.682,10**	**0,16**	**32.123.444,93**	**8.936.679,53**	**17.722.770,37**	**0,14**	**48.717.356,66**	**0,00**
197	01031	Ação Legislativa	16.000.000,00	16.000.000,00	2.289.600,16	4.597.209,52	0,02	11.402.790,48	2.289.600,16	4.597.209,52	0,04	11.402.790,48	0,00
198	01032	Controle Externo	50.020.000,00	50.440.127,03	3.058.780,58	29.719.472,58	0,14	20.720.654,45	6.647.079,37	13.125.560,85	0,11	37.314.566,18	0,00
199	01122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	FU01	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	**00002**	**JUDICIÁRIA**	**251.323.000,00**	**251.323.000,00**	**42.161.645,36**	**85.108.484,01**	**0,40**	**166.214.515,99**	**42.163.774,97**	**85.030.179,26**	**0,69**	**166.292.820,74**	**0,00**
202	02061	Ação Judiciária	251.323.000,00	251.323.000,00	42.161.645,36	85.108.484,01	0,40	166.214.515,99	42.163.774,97	85.030.179,26	0,69	166.292.820,74	0,00
203	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	02122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	FU02	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	**00003**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**115.373.000,00**	**115.373.000,00**	**17.785.250,43**	**34.983.262,13**	**0,16**	**80.389.737,87**	**17.785.797,60**	**34.977.045,56**	**0,28**	**80.395.954,44**	**0,00**
207	03091	Defesa da Ordem Jurídica	79.370.000,00	79.370.000,00	12.997.550,36	25.493.481,29	0,12	53.876.518,71	12.998.097,53	25.487.264,72	0,21	53.882.735,28	0,00
208	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	14.092.000,00	14.092.000,00	1.409.092,58	2.762.668,47	0,01	11.329.331,53	1.409.092,58	2.762.668,47	0,02	11.329.331,53	0,00
209	03122	Administração Geral	21.911.000,00	21.911.000,00	3.378.607,49	6.727.112,37	0,03	15.183.887,63	3.378.607,49	6.727.112,37	0,05	15.183.887,63	0,00
210	FU03	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
211	**00004**	**ADMINISTRAÇÃO**	**213.610.000,00**	**213.840.117,55**	**31.151.868,30**	**62.935.181,36**	**0,29**	**150.904.936,19**	**31.142.422,50**	**62.147.422,02**	**0,51**	**151.692.695,53**	**0,00**
212	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	04122	Administração Geral	213.610.000,00	213.840.117,55	31.151.868,30	62.935.181,36	0,29	150.904.936,19	31.142.422,50	62.147.422,02	0,51	151.692.695,53	0,00
214	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	FU04	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	**00005**	**DEFESA NACIONAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
225	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	05122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	FU05	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	**00006**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**203.441.000,00**	**205.997.798,39**	**30.934.522,11**	**64.786.087,08**	**0,30**	**141.211.711,31**	**31.247.357,75**	**61.578.116,43**	**0,50**	**144.419.681,96**	**0,00**
231	06181	Policiamento	0,00	11.985,35	11.985,35	11.985,35	0,00	0,00	11.985,35	11.985,35	0,00	0,00	0,00
232	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	06122	Administração Geral	202.441.000,00	202.347.691,38	30.922.536,76	61.155.980,17	0,29	141.191.711,21	30.922.536,76	61.155.980,17	0,50	141.191.711,21	0,00
235	FU06	Demais Subfunções	1.000.000,00	3.638.121,66	0,00	3.618.121,56	0,02	20.000,10	312.835,64	410.150,91	0,00	3.227.970,75	0,00
236	**00007**	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
237	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	07122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	FU07	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	**00008**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**17.607.000,00**	**17.695.204,66**	**2.523.815,11**	**5.127.915,50**	**0,02**	**12.567.289,16**	**2.498.791,27**	**5.102.891,66**	**0,04**	**12.592.313,00**	**0,00**
242	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	08244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	08122	Administração Geral	17.607.000,00	17.695.204,66	2.523.815,11	5.127.915,50	0,02	12.567.289,16	2.498.791,27	5.102.891,66	0,04	12.592.313,00	0,00
247	FU08	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	**00009**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**4.434.000,00**	**4.444.000,00**	**720.968,65**	**1.424.716,63**	**0,01**	**3.019.283,37**	**720.968,65**	**1.424.716,63**	**0,01**	**3.019.283,37**	**0,00**
249	09271	Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
250	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	09274	Previdência Especial	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
253	09122	Administração Geral	4.334.000,00	4.334.000,00	720.968,65	1.424.716,63	0,01	2.909.283,37	720.968,65	1.424.716,63	0,01	2.909.283,37	0,00
254	FU09	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	**00010**	**SAÚDE**	**106.517.000,00**	**106.625.900,00**	**17.217.709,52**	**34.273.551,62**	**0,16**	**72.352.348,38**	**17.217.709,52**	**34.216.115,64**	**0,28**	**72.409.784,36**	**0,00**
256	10301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	10122	Administração Geral	106.517.000,00	106.625.900,00	17.217.709,52	34.273.551,62	0,16	72.352.348,38	17.217.709,52	34.216.115,64	0,28	72.409.784,36	0,00
263	FU10	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
264	**00011**	**TRABALHO**	**2.511.000,00**	**2.511.000,00**	**679.995,92**	**1.014.311,33**	**0,00**	**1.496.688,67**	**342.940,36**	**676.843,86**	**0,01**	**1.834.156,14**	**0,00**
265	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	11122	Administração Geral	2.511.000,00	2.511.000,00	679.995,92	1.014.311,33	0,00	1.496.688,67	342.940,36	676.843,86	0,01	1.834.156,14	0,00
270	FU11	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	**00012**	**EDUCAÇÃO**	**462.713.000,00**	**466.026.000,00**	**71.328.108,88**	**142.956.869,70**	**0,67**	**323.069.130,30**	**71.328.108,88**	**142.956.869,70**	**1,16**	**323.069.130,30**	**0,00**
272	12361	Ensino Fundamental	186.400.000,00	186.400.000,00	48.085.189,13	96.624.527,25	0,45	89.775.472,75	48.085.189,13	96.624.527,25	0,79	89.775.472,75	0,00
273	12362	Ensino Médio	157.599.000,00	157.899.000,00	5.427.584,57	11.200.417,00	0,05	146.698.583,00	5.427.584,57	11.200.417,00	0,09	146.698.583,00	0,00
274	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	12365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	12366	Educação de Jovens e Adultos	23.382.000,00	23.382.000,00	402.175,20	799.830,36	0,00	22.582.169,64	402.175,20	799.830,36	0,01	22.582.169,64	0,00
278	12367	Educação Especial	2.506.000,00	5.208.000,00	1.623.944,55	3.235.435,10	0,02	1.972.564,90	1.623.944,55	3.235.435,10	0,03	1.972.564,90	0,00
279	12368	Educação Básica	0,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00
280	12122	Administração Geral	92.826.000,00	92.846.000,00	15.498.215,43	30.805.659,99	0,14	62.040.340,01	15.498.215,43	30.805.659,99	0,25	62.040.340,01	0,00
281	FU12	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
282	**00013**	**CULTURA**	**1.955.000,00**	**1.955.000,00**	**249.402,19**	**494.653,67**	**0,00**	**1.460.346,33**	**249.402,19**	**494.653,67**	**0,00**	**1.460.346,33**	**0,00**
283	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
284	13392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	13122	Administração Geral	1.955.000,00	1.955.000,00	249.402,19	494.653,67	0,00	1.460.346,33	249.402,19	494.653,67	0,00	1.460.346,33	0,00
286	FU13	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	**00014**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**53.455.000,00**	**53.559.941,78**	**7.942.965,01**	**15.870.841,72**	**0,07**	**37.689.100,06**	**7.868.734,17**	**15.796.610,88**	**0,13**	**37.763.330,90**	**0,00**
288	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	104.941,78	74.230,84	74.230,84	0,00	30.710,94	0,00	0,00	0,00	104.941,78	0,00
289	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	14122	Administração Geral	53.455.000,00	53.455.000,00	7.868.734,17	15.796.610,88	0,07	37.658.389,12	7.868.734,17	15.796.610,88	0,13	37.658.389,12	0,00
292	FU14	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	**00015**	**URBANISMO**	**670.000,00**	**670.000,00**	**44.091,37**	**388.929,95**	**0,00**	**281.070,05**	**179.007,91**	**298.245,12**	**0,00**	**371.754,88**	**0,00**
294	15451	Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	15453	Transportes Coletivos Urbanos	650.000,00	650.000,00	44.091,37	388.929,95	0,00	261.070,05	179.007,91	298.245,12	0,00	351.754,88	0,00
297	15122	Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
298	FU15	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299	**00016**	**HABITAÇÃO**	**540.000,00**	**1.613.404,48**	**0,00**	**1.073.404,48**	**0,01**	**540.000,00**	**165.085,59**	**360.758,05**	**0,00**	**1.252.646,43**	**0,00**
300	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	16122	Administração Geral	540.000,00	1.613.404,48	0,00	1.073.404,48	0,01	540.000,00	165.085,59	360.758,05	0,00	1.252.646,43	0,00
303	FU16	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	**00017**	**SANEAMENTO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
305	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307	17122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	FU17	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	**00018**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
310	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	18122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	FU18	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

Em reais

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
317	**00019**	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**1.175.000,00**	**1.175.000,00**	**205.550,10**	**413.809,15**	**0,00**	**761.190,85**	**205.550,10**	**413.809,15**	**0,00**	**761.190,85**	**0,00**
318	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	19122	Administração Geral	1.175.000,00	1.175.000,00	205.550,10	413.809,15	0,00	761.190,85	205.550,10	413.809,15	0,00	761.190,85	0,00
322	FU19	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	**00020**	**AGRICULTURA**	**25.572.000,00**	**25.577.000,00**	**4.365.253,66**	**8.661.065,57**	**0,04**	**16.915.934,43**	**4.392.909,71**	**8.588.556,80**	**0,07**	**16.988.443,20**	**0,00**
324	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	20608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	20609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329	20122	Administração Geral	25.572.000,00	25.577.000,00	4.365.253,66	8.661.065,57	0,04	16.915.934,43	4.392.909,71	8.588.556,80	0,07	16.988.443,20	0,00
330	FU20	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	**00021**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
332	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	21122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	FU21	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	**00022**	**INDÚSTRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
337	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342	22122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	FU22	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344	**00023**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**1.256.000,00**	**1.256.000,00**	**172.943,40**	**348.778,58**	**0,00**	**907.221,42**	**172.943,40**	**348.778,58**	**0,00**	**907.221,42**	**0,00**
345	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
348	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	23122	Administração Geral	1.256.000,00	1.256.000,00	172.943,40	348.778,58	0,00	907.221,42	172.943,40	348.778,58	0,00	907.221,42	0,00
351	FU23	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352	**00024**	**COMUNICAÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
353	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	24122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	FU24	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	**00025**	**ENERGIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
358	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362	25122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	FU25	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	**00026**	**TRANSPORTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
365	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	26122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	FU26	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
372	**00027**	**DESPORTO E LAZER**	**2.827.000,00**	**2.827.000,00**	**434.379,80**	**877.762,77**	**0,00**	**1.949.237,23**	**434.379,80**	**877.762,77**	**0,01**	**1.949.237,23**	**0,00**
373	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
374	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	27122	Administração Geral	2.827.000,00	2.827.000,00	434.379,80	877.762,77	0,00	1.949.237,23	434.379,80	877.762,77	0,01	1.949.237,23	0,00
377	FU27	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	**00028**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**127.434.000,00**	**268.112.722,94**	**330.316,40**	**268.103.336,78**	**1,25**	**9.386,16**	**52.145.263,25**	**94.784.563,00**	**0,77**	**173.328.159,94**	**0,00**
379	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	28846	Outros Encargos Especiais	127.434.000,00	268.112.722,94	330.316,40	268.103.336,78	1,25	9.386,16	52.145.263,25	94.784.563,00	0,77	173.328.159,94	0,00
385	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	FU28	Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	**00099**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
388	99999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389		**TOTAL (III) = (I + II)**	**42.065.815.000,00**	**46.317.780.442,40**	**6.998.073.513,21**	**21.381.152.959,33**	**100,00**	**24.936.627.483,07**	**6.463.421.725,92**	**12.278.476.251,75**	**100,00**	**34.039.304.190,65**	**0,00**

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. A coluna "Restos a Pagar Não processados (f)" apresentará valores somente no último bimestre.

2. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <https://transparencia.go.gov.br/rreo-e-rgf/>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

15/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024.

Em reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**4.281.782.630,43**	**4.128.778.594,30**	**4.217.531.741,81**	**4.317.255.090,67**	**4.512.959.580,02**	**5.389.824.618,52**	**5.046.198.772,44**
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.657.879.437,76	2.694.914.715,39	2.758.006.033,15	2.878.605.550,25	3.157.858.271,05	3.873.464.629,60	2.960.805.918,59
3	ICMS	1.949.142.332,50	2.005.009.933,11	2.013.041.273,80	2.121.037.108,14	2.244.003.130,58	2.213.953.963,91	2.167.982.980,98
4	IPVA	171.132.175,10	167.312.498,97	185.632.429,37	216.726.706,52	356.303.375,98	963.655.094,20	236.916.134,80
5	ITCD	124.291.365,95	98.390.292,03	129.289.208,99	109.891.624,10	89.448.454,11	88.775.554,35	99.325.935,63
6	IRRF	187.471.465,29	208.958.498,32	207.077.476,25	191.889.864,80	197.564.646,14	204.635.478,61	218.915.384,62
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.842.098,92	215.243.492,96	222.965.644,74	239.060.246,69	270.538.664,24	402.444.538,53	237.665.482,56
8	Contribuições	135.081.708,80	142.610.906,95	138.157.534,18	135.142.985,16	133.381.974,04	138.001.606,21	144.349.591,71
9	Receita Patrimonial	247.285.819,23	151.291.353,71	150.234.626,65	166.059.454,74	139.766.902,97	146.992.701,46	142.439.095,59
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	155.132.649,35	148.292.631,05	147.530.454,98	159.928.893,27	137.003.234,43	141.573.029,87	139.088.272,30
11	Outras Receitas Patrimoniais	92.153.169,88	2.998.722,66	2.704.171,67	6.130.561,47	2.763.668,54	5.419.671,59	3.350.823,29
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.651,50
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	18.113.624,06	17.837.948,64	18.290.275,46	17.878.648,36	16.993.571,67	22.516.364,62	16.095.751,30
15	Transferências Correntes	887.855.357,58	824.961.157,25	773.665.032,91	827.403.756,62	751.879.523,02	867.850.294,74	1.422.117.674,01
16	Cota-Parte do FPE	436.832.367,14	411.599.579,91	307.282.348,86	352.491.856,14	308.817.065,89	333.801.618,41	439.610.023,47
17	Transferências da LC 61/1989	10.284.705,54	12.824.755,17	11.651.707,32	10.371.175,58	13.441.058,73	15.015.448,40	12.303.286,35
18	Transferências do FUNDEB	277.334.046,46	285.471.855,40	252.773.373,61	293.729.714,41	290.882.148,20	354.437.068,90	315.292.668,89
19	Outras Transferências Correntes	163.404.238,44	115.064.966,77	201.957.603,12	170.811.010,49	138.739.250,20	164.596.159,03	654.911.695,30
20	Outras Receitas Correntes	335.566.683,00	297.162.512,36	379.178.239,46	292.164.695,54	313.079.337,27	340.999.021,89	360.374.089,74
21	**DEDUÇÕES (II)**	**1.202.312.349,41**	**1.154.719.462,92**	**1.119.121.189,95**	**1.249.254.167,65**	**1.322.332.598,94**	**1.761.430.494,56**	**1.311.469.644,98**
22	Transferências Constitucionais e Legais	608.303.694,75	581.557.161,61	589.798.602,43	675.493.070,02	716.785.239,85	1.061.780.718,40	655.151.008,54
23	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	135.081.708,80	142.610.906,95	138.156.231,43	135.142.985,16	133.380.106,96	138.001.606,21	144.349.591,71
24	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.890.340,62	5.595.169,29	1.588.203,26	1.874.719,74	74.610,58	15.050.261,66	29.972.604,39
25	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.868.559,14	1.947.095,68	1.966.012,47	2.054.943,39	1.628.838,87	1.457.284,77	3.039.484,71
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	448.168.046,10	423.009.129,39	387.612.140,36	434.688.449,34	470.463.802,68	545.140.623,52	478.956.955,63
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**3.079.470.281,02**	**2.974.059.131,38**	**3.098.410.551,86**	**3.068.000.923,02**	**3.190.626.981,08**	**3.628.394.123,96**	**3.734.729.127,46**
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	189.587,64	1.403.897,00	53.354,76	0,00	100.000,00	2.000.000,00	33.884.945,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)**	**3.079.280.693,38**	**2.972.655.234,38**	**3.098.357.197,10**	**3.068.000.923,02**	**3.190.526.981,08**	**3.626.394.123,96**	**3.700.844.182,46**
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.760,01	0,00
31	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)**	**3.079.280.693,38**	**2.972.655.234,38**	**3.098.357.197,10**	**3.068.000.923,02**	**3.190.526.981,08**	**3.626.373.363,95**	**3.700.844.182,46**

16/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024.

Em reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**5.272.832.900,66**	**4.615.347.507,35**	**4.430.199.157,22**	**4.089.895.312,09**	**4.655.607.278,27**	**54.958.213.183,78**	**54.148.002.412,34**
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.069.380.859,06	3.129.974.914,75	2.770.559.727,25	2.660.737.414,90	3.119.852.330,15	35.732.039.801,90	35.779.660.000,00
3	ICMS	2.195.262.889,38	2.234.712.650,42	2.099.292.372,05	2.012.961.996,31	2.403.564.807,36	25.659.965.438,54	25.490.997.000,00
4	IPVA	158.678.457,20	353.522.005,01	171.160.732,25	161.424.741,94	175.303.414,97	3.317.767.766,31	3.247.160.000,00
5	ITCD	99.895.881,60	71.623.807,58	73.066.682,01	77.631.810,57	77.915.454,68	1.139.546.071,60	1.129.402.000,00
6	IRRF	396.397.432,27	202.354.380,22	202.926.145,00	186.403.031,91	221.532.938,60	2.626.126.742,03	2.633.382.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.146.198,61	267.762.071,52	224.113.795,94	222.315.834,17	241.535.714,54	2.988.633.783,42	3.278.719.000,00
8	Contribuições	247.188.035,75	139.544.254,77	139.893.273,67	141.099.783,33	140.847.740,42	1.775.299.394,99	1.767.869.000,00
9	Receita Patrimonial	132.738.244,38	152.791.256,61	128.853.321,63	133.056.996,43	145.021.255,33	1.836.531.028,73	1.411.290.091,89
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	130.727.724,57	147.752.003,73	125.871.513,31	130.796.997,99	139.346.764,31	1.703.044.169,16	1.279.143.091,89
11	Outras Receitas Patrimoniais	2.010.519,81	5.039.252,88	2.981.808,32	2.259.998,44	5.674.491,02	133.486.859,57	132.147.000,00
12	Receita Agropecuária	164.537,72	181.065,89	88.822,00	57.885,00	26.181,42	535.143,53	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	16.194.974,42	14.313.311,48	13.038.523,42	13.874.492,41	15.694.352,60	200.841.838,44	246.948.000,00
15	Transferências Correntes	1.478.278.776,67	889.652.482,16	1.116.570.534,52	815.172.548,05	858.196.050,71	11.513.603.188,24	10.896.178.320,45
16	Cota-Parte do FPE	481.973.205,95	455.658.864,31	622.065.802,38	387.124.695,75	405.883.015,99	4.943.140.444,20	5.327.368.000,00
17	Transferências da LC 61/1989	13.394.474,33	12.371.668,97	12.867.205,77	15.116.621,71	13.072.840,79	152.714.948,66	157.436.000,00
18	Transferências do FUNDEB	397.307.286,59	298.883.209,96	325.182.653,45	262.442.235,08	302.052.806,65	3.655.789.067,60	3.630.954.000,00
19	Outras Transferências Correntes	585.603.809,80	122.738.738,92	156.454.872,92	150.488.995,51	137.187.387,28	2.761.958.727,78	1.780.420.320,45
20	Outras Receitas Correntes	328.887.472,66	288.890.221,69	261.194.954,73	325.896.191,97	375.969.367,64	3.899.362.787,95	4.046.057.000,00
21	**DEDUÇÕES (II)**	**1.712.588.878,65**	**1.371.080.141,25**	**1.236.145.296,34**	**1.164.657.462,28**	**1.307.866.560,26**	**15.912.978.247,19**	**15.254.947.000,00**
22	Transferências Constitucionais e Legais	846.069.503,27	725.444.512,70	601.979.047,70	584.849.996,83	678.353.578,45	8.325.566.134,55	7.975.437.000,00
23	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	247.188.035,75	139.544.254,77	139.893.273,67	141.096.693,20	140.847.740,42	1.775.293.135,03	1.755.621.000,00
24	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	26.513.689,37	26.836.441,77	21.985.259,15	17.827.900,70	14.172.302,81	170.381.503,34	16.854.000,00
25	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.700.342,83	2.674.984,78	2.280.898,53	2.682.916,94	1.782.771,08	26.084.133,19	15.408.000,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	590.117.307,43	476.579.947,23	470.006.817,29	418.199.954,61	472.710.167,50	5.615.653.341,08	5.491.627.000,00
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**3.560.244.022,01**	**3.244.267.366,10**	**3.194.053.860,88**	**2.925.237.849,81**	**3.347.740.718,01**	**39.045.234.936,59**	**38.893.055.412,34**
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.831.784,40	0,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)**	**3.556.044.022,01**	**3.244.267.366,10**	**3.194.053.860,88**	**2.925.237.849,81**	**3.347.740.718,01**	**39.003.403.152,19**	**38.893.055.412,34**
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	7.464.259,00	0,00	7.485.019,01	0,00
31	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)**	**3.556.044.022,01**	**3.244.267.366,10**	**3.194.053.860,88**	**2.917.773.590,81**	**3.347.740.718,01**	**38.995.918.133,18**	**38.893.055.412,34**

FONTE: SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <https://transparencia.go.gov.br/rreo-e-rgf/>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

17/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	91.475.000,00	43.001.251,39
2	Receita de Contribuições dos Segurados	46.680.000,00	21.505.832,34
3	Ativo	46.680.000,00	21.505.832,34
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	44.074.000,00	21.495.419,05
7	Ativo	44.074.000,00	21.495.419,05
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	721.000,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	721.000,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)**	**91.475.000,00**	**43.001.251,39**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
24	Benefícios	1.097.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	1.097.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)**	**1.097.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]**	**90.378.000,00**	**43.001.251,39**	**43.001.251,39**	**43.001.251,39**	

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
32	VALOR	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
33	VALOR	90.368.000,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em reais

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	313.683.439,06
40	Outros Bens e Direitos	16.523,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	2.517.176.000,00	937.484.780,89
42	Receita de Contribuições dos Segurados	1.274.589.000,00	400.217.903,69
43	Ativo	613.643.000,00	226.310.236,80
44	Inativo	503.090.000,00	142.183.333,22
45	Pensionista	157.856.000,00	31.724.333,67
46	Receita de Contribuições Patronais	1.213.697.000,00	447.753.590,97
47	Ativo	1.213.697.000,00	447.753.590,97
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	11.559.000,00	8.649.622,56
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	11.559.000,00	8.649.622,56
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	17.331.000,00	80.863.663,67
56	Compensação Financeira entre os regimes	16.854.000,00	80.821.904,43
57	Demais Receitas Correntes	477.000,00	41.759,24
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)**	**2.517.176.000,00**	**937.484.780,89**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
63	Benefícios	6.360.066.834,76	2.212.862.956,23	2.024.307.289,33	2.024.218.191,05	0,00
64	Aposentadorias	5.441.958.104,96	1.830.431.169,14	1.674.470.448,69	1.674.382.178,22	0,00
65	Pensões por Morte	918.108.729,80	382.431.787,09	349.836.840,64	349.836.012,83	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	3.696.000,00	3.500.267,08	1.319.751,32	1.319.751,32	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	3.696.000,00	3.500.267,08	1.319.751,32	1.319.751,32	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)**	**6.363.762.834,76**	**2.216.363.223,31**	**2.025.627.040,65**	**2.025.537.942,37**	**0,00**
70	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]**	**-3.846.586.834,76**	**-1.278.878.442,42**	**-1.088.142.259,76**	**-1.088.053.161,48**	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
71	Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	1.014.017.120,92
72	Recursos para a Formação de Reserva	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RRPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
73	Caixa e Equivalentes de caixa	128.150.554,10
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	127.824.468.666,04

19/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em reais

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
76	RECEITAS CORRENTES	143.503.000,00	73.883.994,82
77	**TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)**	**143.503.000,00**	**73.883.994,82**

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	66.615.000,00	25.748.120,98	18.026.956,99	17.812.047,02	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	35.507.000,00	11.611.025,48	10.996.961,29	10.878.344,20	0,00
80	Demais Despesas Correntes	31.108.000,00	14.137.095,50	7.029.995,70	6.933.702,82	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	5.115.000,00	1.233.734,45	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)**	**71.730.000,00**	**26.981.855,43**	**18.026.956,99**	**17.812.047,02**	**0,00**
83	**RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²**	**71.773.000,00**	**46.902.139,39**	**55.857.037,83**	**56.071.947,80**	

CAMPO	BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
84	Caixa e Equivalentes de caixa	700.590,52
85	Investimentos e Aplicações	384.419.521,72
86	Outros Bens e Direitos	1.048.880.256,87

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	12.209.000,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	148.000,00	124.442,24
89	**TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)**	**12.357.000,00**	**124.442,24**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
90	Aposentadorias	49.528.485,31	17.140.764,96	17.140.464,96	17.140.219,30	0,00
91	Pensões	20.179.000,00	5.788.702,33	5.788.702,33	5.788.702,33	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)**	**69.707.485,31**	**22.929.467,29**	**22.929.167,29**	**22.928.921,63**	**0,00**
94	**RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²**	**-57.350.485,31**	**-22.805.025,05**	**-22.804.725,05**	**-22.804.479,39**	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

CAMPO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
95	Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	178.685.000,00	69.481.892,29
96	Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	202.635.000,00	56.640.879,23
97	Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	50.423.000,00	12.263.805,63
98	Outras contribuições Receitas Correntes	2.986.000,00	647.506,53
99	**TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)**	**434.729.000,00**	**139.034.083,68**

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em reais

CAMPO	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
100	Inatividade	1.706.929.365,35	560.589.793,05	560.247.024,82	560.219.117,31	0,00
101	Pensões	556.862.645,92	123.677.414,82	123.672.119,14	123.672.119,14	0,00
102	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	**TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)**	**2.263.792.011,27**	**684.267.207,87**	**683.919.143,96**	**683.891.236,45**	**0,00**
104	**RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)²**	**-1.829.063.011,27**	**-545.233.124,19**	**-544.885.060,28**	**-544.857.152,77**	

FONTE: SCG/ECONOMIA.

NOTAS:
1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes (Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) do Fundo em Capitalização) devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não compõe o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
3. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <https://transparencia.go.gov.br/rreo-e-rgf/>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

21/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.338.354.412,34	12.861.216.582,02
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.444.615.000,00	7.654.105.028,77
3	ICMS	15.331.234.000,00	5.295.623.585,77
4	IPVA	1.298.409.000,00	349.107.108,34
5	ITCD	902.871.000,00	240.430.422,76
6	IRRF	2.633.382.000,00	813.216.495,73
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.278.719.000,00	955.727.416,17
8	Contribuições	443.952.000,00	138.386.577,15
9	Receita Patrimonial	1.353.554.091,89	543.387.468,75
10	Aplicações Financeiras (II)	1.243.904.091,89	527.431.918,09
11	Outras Receitas Patrimoniais	109.650.000,00	15.955.550,66
12	Transferências Correntes	9.764.273.320,45	3.278.777.951,41
13	Cota-Parte do FPE	4.261.894.000,00	1.496.585.902,82
14	Transferências da LC 61/1989	94.462.000,00	32.057.002,40
15	Transferências do FUNDEB	3.630.954.000,00	1.188.560.905,14
16	Outras Transferências Correntes	1.776.963.320,45	561.574.141,05
17	Demais Receitas Correntes	4.331.960.000,00	1.246.559.555,94
18	Outras Receitas Financeiras (III)	43.844.000,00	11.458.904,83
19	Receitas Correntes Restantes	4.288.116.000,00	1.235.100.651,11
20	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.050.606.320,45	12.322.325.759,10
21	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.716.915.000,00	1.038.034.665,85
22	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	35.239.000,00	16.335.361,25
23	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	125.039.789,41	81.973.798,15
24	Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
25	Amortização de Empréstimos (IX)	15.095.000,00	4.359.626,52
26	Alienação de Bens	11.732.000,00	63.106.618,51
27	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
28	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
29	Outras Alienações de Bens	11.732.000,00	63.106.618,51
30	Transferências de Capital	96.138.789,41	14.467.553,12
31	Convênios	63.650.789,41	13.055.892,12
32	Outras Transferências de Capital	32.488.000,00	1.411.661,00
33	Outras Receitas de Capital	74.000,00	40.000,00
34	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital Primárias	74.000,00	40.000,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	107.944.789,41	77.614.171,63
37	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
38	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)**	**40.875.466.109,86**	**13.437.974.596,58**
40	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)**	**38.158.551.109,86**	**12.399.939.930,73**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
41	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.848.860.107,91	17.805.348.403,00	10.765.500.885,56	10.155.085.840,29	103.007.391,55	293.577.024,50	289.797.808,26
42	Pessoal e Encargos Sociais	21.974.227.252,83	7.151.076.697,80	6.851.123.178,62	6.569.667.045,91	10.802.983,88	225.101,02	225.101,02
43	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	784.688.000,00	747.349.130,76	189.174.391,63	189.174.391,63	0,00	0,00	0,00
44	Outras Despesas Correntes	14.089.944.855,08	9.906.922.574,44	3.725.203.315,31	3.396.244.402,75	92.204.407,67	293.351.923,48	289.572.707,24
45	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Demais Despesas Correntes	14.089.944.855,08	9.906.922.574,44	3.725.203.315,31	3.396.244.402,75	92.204.407,67	293.351.923,48	289.572.707,24

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
47	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)**	**36.064.172.107,91**	**17.057.999.272,24**	**10.576.326.493,93**	**9.965.911.448,66**	**103.007.391,55**	**293.577.024,50**	**289.797.808,26**
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.752.068.835,76	1.065.529.736,98	992.432.439,95	992.150.682,50	75.735,01	3.306.597,90	3.306.597,90
49	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.456.626.049,11	2.509.041.084,90	520.542.926,24	500.740.288,81	10.648.141,41	361.807.687,22	343.379.684,15
51	Investimentos	4.803.443.610,81	1.921.196.868,97	351.790.012,86	331.987.375,43	10.648.141,41	361.807.687,22	343.379.684,15
52	Inversões Financeiras	180.334.438,30	145.975.299,41	30.094.464,61	30.094.464,61	0,00	0,00	0,00
53	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	10.000,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Demais Inversões Financeiras	180.304.438,30	145.973.663,41	30.092.828,61	30.092.828,61	0,00	0,00	0,00
57	Amortização da Dívida (XXVII)	472.848.000,00	441.868.916,52	138.658.448,77	138.658.448,77	0,00	0,00	0,00
58	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]**	**4.983.748.049,11**	**2.067.170.532,38**	**381.882.841,47**	**362.080.204,04**	**10.648.141,41**	**361.807.687,22**	**343.379.684,15**
59	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.255.110.449,62						
60	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.115.000,00	1.233.734,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)**	**45.060.214.442,40**	**20.191.933.276,05**	**11.950.641.775,35**	**11.320.142.335,20**	**113.731.267,97**	**658.691.309,62**	**636.484.090,31**
63	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)**	**42.303.030.606,64**	**19.125.169.804,62**	**10.958.209.335,40**	**10.327.991.652,70**	**113.655.532,96**	**655.384.711,72**	**633.177.492,41**
64	**RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]**							**1.367.616.903,10**
65	**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]**							**1.325.115.252,66**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
66	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	184.722.902,70

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024
		VALOR INCORRIDO
67	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	526.705.201,60
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	555.685.733,49
69	**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)**	**1.296.134.720,77**

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/ 2024 (b)
70	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.733.807.907,54	26.280.294.093,41
71	DEDUÇÕES (XL)	14.404.180.864,66	16.080.890.583,57
72	Disponibilidade de Caixa	14.404.175.486,90	16.080.885.183,85
73	Disponibilidade de Caixa Bruta	15.304.316.923,26	16.692.903.872,19
74	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	232.942.897,53	124.961.635,49
75	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	667.198.538,83	487.057.052,85
76	Demais Haveres Financeiros	5.377,76	5.399,72
77	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.329.627.042,88	10.199.403.509,84
78	**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)**		**1.130.223.533,04**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
79	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-701.203.899,52

23/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
80	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLV) = (XLIb - XLa)	-107.981.262,04
81	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
82	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-157.691.931,08
83	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	4.555.047,75
84	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	541.931.138,12
85	OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-430.285.667,18
86	**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]**	**1.296.134.720,77**
87	**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)**	**1.325.115.252,66**

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
88	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.192.600.240,65
89	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
90	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.192.600.240,65
91	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	90.368.000,00

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <https://transparencia.go.gov.br/rreo-e-rgf/>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

CAMPO	PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(e) = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f + g) - (i +j)	(l) = (e + k)
1	**RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)**	**92.385.789,62**	**140.562.763,52**	**113.657.021,92**	**16.532.948,38**	**102.758.582,84**	**624.091.183,29**	**1.328.211.804,28**	**653.591.288,41**	**631.384.069,10**	**122.054.441,50**	**1.198.864.476,97**	**1.301.623.059,81**
2	**PODER EXECUTIVO**	**92.176.177,44**	**123.747.519,48**	**97.121.192,62**	**16.531.966,32**	**102.270.537,98**	**548.570.047,93**	**1.134.238.517,54**	**507.396.966,29**	**486.103.768,24**	**108.530.801,27**	**1.088.173.995,96**	**1.190.444.533,94**
3	1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL	242.500,00	0,00	0,00	0,00	242.500,00	0,00	166.013,62	164.522,58	164.522,58	1.491,04	0,00	242.500,00
4	1201 - GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	0,00	104.865,46	104.865,46	0,00	0,00	0,00	11.172.383,74	11.058.855,55	11.058.594,13	113.403,19	386,42	386,42
5	1261 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	794.998,31	50.880,60	50.880,60	0,00	794.998,31	0,00	789.207,88	640.149,75	640.149,75	23.643,27	125.414,86	920.413,17
6	1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	0,00	4.289,57	1.161,48	3.128,09	0,00	0,00	58.705,64	44.819,21	44.819,21	13.719,38	167,05	167,05
7	1401 - GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	0,00	1.997,02	1.997,02	0,00	0,00	0,00	133.767,68	128.007,67	128.007,67	5.760,01	0,00	0,00
8	1451 - FUNPROGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538.682,92	1.325.408,32	1.325.408,32	374,60	212.900,00	212.900,00
9	1501 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.186,76	52.332,21	52.332,21	119.854,55	0,00	0,00
10	1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR	0,00	33.886,36	33.886,36	0,00	0,00	0,00	3.131.452,82	1.462.623,00	1.462.623,00	140.364,67	1.528.465,15	1.528.465,15
11	1701 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA	406.209,33	1.245.630,06	654.084,20	0,00	997.755,19	890.900,00	20.224.465,80	7.071.598,98	6.943.236,53	4.277.918,93	9.894.210,34	10.891.965,53
12	1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5.440.085,93	5.152.855,96	5.152.855,96	182.750,60	104.479,37	104.479,37
13	1704 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	360.819,78	316.370,07	9.124,93	35.324,78	0,00	7.167.227,89	5.333.910,67	5.333.910,67	426.815,16	1.406.502,06	1.441.826,84
14	1752 - FUNDO DE APORTE À CELG D. S.A - FUNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,49	0,00	0,00	0,00	298,49	298,49
15	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.021.348,33	138.177,34	138.177,33	0,01	1.021.348,33	0,00	4.051.919,50	2.890.472,42	2.887.309,79	912.682,40	251.927,31	1.273.275,64
16	1862 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	0,00	76.668,83	72.056,17	0,00	4.612,66	0,00	4.731.262,61	3.306.597,90	3.306.597,90	895.921,81	528.742,90	533.355,56
17	1863 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	0,00	13.179,12	13.179,12	0,00	0,00	0,00	636.220,44	333.129,03	333.129,03	301.688,59	1.402,82	1.402,82
18	1880 - FUNDO FINANC. REG. PROP. PREVID. SERVIDO	0,00	5.075,12	3.678,84	0,00	1.396,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,28
19	1901 - GAB. DO SECRETARIO DE GOVERNO	15.880.564,44	1.400.396,43	1.100.396,43	0,00	16.180.564,44	11.057.192,36	14.400.524,01	1.054.921,19	1.054.921,19	4.805,00	24.397.990,18	40.578.554,62
20	1950 - FUNDO ESP. PAG. ADVOG. DATIVOS/S. A. J.	0,00	395.000,00	372.184,71	22.815,29	0,00	0,00	142.461,70	25.974,22	22.113,14	0,00	120.348,56	120.348,56
21	2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.350,12	1.802.328,50	1.801.527,07	1.801.527,07	8.049,76	139.101,79	139.101,79
22	2153 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	0,00	95.735,97	95.734,87	1,10	0,00	0,00	5.210.043,89	4.298.747,07	4.298.747,07	911.296,82	0,00	0,00
23	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12.166.673,34	8.747.390,40	5.849.383,92	14.634.307,96	430.371,86	1.172.189,71	80.343.607,63	37.564.574,10	36.280.236,47	7.747.283,91	37.488.276,96	37.918.648,82
24	2501 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA	142,83	54.249,71	46.659,45	7.590,26	142,83	279.226,47	337.137,47	223.640,78	223.640,78	11.667,88	381.055,28	381.198,11
25	2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DE GOIÁS	414.927,75	65.049.370,92	61.223.340,75	558.400,00	3.682.557,92	990,31	1.506.334,08	856.939,97	856.939,97	33.120,29	617.264,13	4.299.822,05
26	2601 - GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	0,00	487.387,22	123.626,05	0,00	363.761,17	0,00	8.968.469,32	2.166.170,57	2.123.823,34	41.009,60	6.803.636,38	7.167.397,55
27	2801 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.909,55	4.334,26	4.334,26	0,00	36.575,29	36.575,29
28	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	8.886.080,76	32.735.192,48	15.462.852,79	284.619,13	25.873.801,32	27.577.195,11	307.459.015,79	106.774.214,29	106.592.504,23	12.190.905,45	216.252.801,22	242.126.602,54
29	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	667.663,25	1.066.958,91	844.196,44	55,64	890.370,08	2.780.526,98	20.774.524,32	10.803.718,58	9.287.464,14	345.601,04	13.921.986,12	14.812.356,20
30	2902 - POLÍCIA MILITAR	155,43	470.715,88	25.596,20	5.053,05	440.222,06	1.025.498,45	26.342.241,89	7.816.133,33	7.760.987,15	760.361,69	18.846.391,50	19.286.613,56
31	2903 - CORPO BOMBEIROS MILITAR	0,00	215.557,33	215.557,33	0,00	0,00	0,00	5.379.849,04	2.144.254,04	2.144.254,04	84.515,80	3.151.079,20	3.151.079,20
32	2904 - POLÍCIA CIVIL	591.474,37	89.386,36	70.710,58	1.320,00	608.830,15	0,00	1.750.219,32	1.426.961,29	1.299.378,33	214.552,81	236.288,18	845.118,33
33	2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA	803.803,30	54.778,07	858.581,37	0,00	0,00	40.215.914,41	20.275.296,76	48.270.610,65	39.692.634,23	1.995.267,93	18.803.309,01	18.803.309,01
34	2950 - FUNDO EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNESP	49.438,19	1.117.721,93	665.922,44	0,00	501.237,68	370.475,44	31.450.299,56	15.154.128,32	12.391.458,96	106.683,25	19.322.632,79	19.823.870,47
35	2951 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	0,00	56.267,96	56.267,96	0,00	0,00	0,00	10.833.041,57	1.022.152,40	634.249,76	327.029,20	9.871.762,61	9.871.762,61
36	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC	0,00	6.412,05	6.412,05	0,00	0,00	0,00	169.165,36	138.715,69	137.961,01	0,00	31.204,35	31.204,35
37	2953 - FUNEBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.721,25	630.556,22	630.556,22	34.013,13	46.151,90	46.151,90
38	2954 - FUNDO DE REAP. E APERF. DA PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.133,40	13.214,72	1.071,24	1.071,24	0,00	15.276,88	15.276,88
39	2955 - FUNDO DE COMB. LAVAG. E CAP.E ORG CRIMIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,30	210,54	210,54	668,76	0,00	0,00
40	2961 - DETRAN	3.912.820,53	3.437.730,11	1.818.438,29	167,96	5.531.944,39	3.602.537,70	30.898.617,54	16.994.753,51	16.863.202,48	12.337.153,51	5.300.799,25	10.832.743,64
41	3001 - GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	355.060,71	333.841,02	0,00	21.219,69	0,00	5.027.194,77	1.460.502,93	1.447.227,45	1.590.538,98	1.989.428,34	2.010.648,03
42	3051 - FEAS	0,00	190.131,04	189.668,67	0,00	462,37	0,00	7.221.200,68	4.748.794,24	4.645.703,64	32.940,00	2.542.557,04	2.543.019,41
43	3052 - FECAD	0,00	48.232,71	38.682,15	0,00	9.550,56	0,00	1.534.383,55	526.886,39	526.659,21	409.275,04	598.449,30	607.999,86
44	3055 - FUNDO EST. DA PESSOA IDOSA	0,00	11.167,10	11.167,10	0,00	0,00	0,00	1.351.484,78	1.345.872,12	1.345.872,12	0,00	5.612,66	5.612,66
45	3101 - GAB. SEC. ES. DE DESENVOLVIMENTO E INOV.	39.658,01	25.112,57	28.631,58	0,00	36.139,00	110.054,50	4.457.361,46	1.398.088,83	1.398.088,83	471.078,19	2.698.248,94	2.734.387,94
46	3161 - FAPEG	0,00	66.603,74	65.993,72	610,02	0,00	0,00	368.895,23	332.016,39	331.953,09	36.878,84	63,30	63,30
47	3190 - IQUEGO	27.586,61	20.151,62	16.309,66	3.841,96	27.586,61	247.538,11	363.185,68	160.023,88	160.023,88	0,00	450.699,91	478.286,52
48	3201 - GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.	0,00	215.366,37	215.366,37	0,00	0,00	0,00	8.024.088,32	3.720.957,12	3.720.957,12	1.195.877,69	3.107.253,51	3.107.253,51
49	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	3.201,05	3.201,05	0,00	0,00	0,00	1.191.303,22	1.064.742,08	1.064.742,08	116.043,51	10.517,63	10.517,63
50	3262 - EMATER	0,00	56.787,84	56.653,11	134,73	0,00	0,00	444.977,17	418.798,86	418.798,86	26.178,31	0,00	0,00
51	3301 - GAB. SEC. DE INDUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	4.306,20	4.306,20	0,00	0,00	246.000,00	2.795.217,35	1.828.083,51	1.708.394,86	591.245,14	741.577,35	741.577,35
52	3350 - FUNDO PART.Á INDUSTRIALIZACÃO-FOMENTAR	598.277,86	0,00	0,00	0,00	598.277,86	0,00	72.159,32	11.642,29	11.642,29	9.323,68	51.193,35	649.471,21
53	3351 - FUNPRODUZIR	14.506.532,85	938,32	37.431,34	0,00	14.470.039,83	3.020,72	459.588,23	311.014,37	311.014,37	146.342,68	5.251,90	14.475.291,73
54	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG	0,00	5,02	0,00	5,02	0,00	0,00	322.920,36	254.183,21	254.183,21	68.737,15	0,00	0,00
55	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV	875.000,00	55.594,56	41.055,34	14.539,22	875.000,00	0,00	14.477.574,91	9.361.000,54	9.361.000,54	5.035.543,96	81.030,41	956.030,41
56	4062 - UEG	38.000,00	367.689,75	367.689,75	0,00	38.000,00	24.630,96	7.334.172,00	4.709.042,94	4.698.371,94	475.797,01	2.184.634,01	2.222.634,01
57	4091 - GOIASTELECOM	3.836,77	480,51	0,00	4.317,28	0,00	31.887,31	14.423,18	0,00	0,00	46.310,49	0,00	0,00
58	4093 - METROBUS	0,00	591.946,66	449.322,33	142.624,33	0,00	0,00	230.480,61	214.857,59	214.857,59	15.623,02	0,00	0,00
59	4201 - GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA	0,00	746.473,41	265.932,26	480.541,15	0,00	0,00	1.870.702,92	793.577,07	793.577,07	815.973,11	261.152,74	261.152,74
60	4250 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.412,40	12.999,57	12.999,57	1.072,83	9.340,00	9.340,00

25/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

CAMPO	PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(e) = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f + g) - (i +j)	(l) = (e + k)
61	4261 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	4.211.974,67	11.208,99	74.180,74	11.628,25	4.137.374,67	2.970.231,35	1.273.418,55	386.615,60	386.615,60	1.165.085,27	2.691.949,03	6.829.323,70
62	4301 - GAB. DA SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	0,00	19.649,23	19.649,23	0,00	0,00	0,00	785.239,65	311.789,51	311.789,51	63.473,96	409.976,18	409.976,18
63	4350 - FUNDEINFRA	0,00	2.655,45	2.655,45	0,00	0,00	0,00	19.782.393,72	1.112.666,26	1.112.666,26	0,00	18.669.727,46	18.669.727,46
64	4361 - GOINFRA	14.883.026,68	2.382.265,08	2.583.260,79	49.004,29	14.633.026,68	273.944.811,57	278.128.723,75	145.079.789,62	140.047.640,31	16.543.872,01	395.482.023,00	410.115.049,68
65	4362 - AGEHAB	981.991,73	1.051.404,91	1.734.786,87	298.094,15	515,62	146.919.335,40	147.559.645,71	29.256.008,36	28.446.870,98	13.500.739,60	252.531.370,53	252.531.886,15
66	4380 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES	10.171.492,10	41,50	350.709,29	41,50	9.820.782,81	34.950.407,55	757.923,62	413.627,00	412.612,06	21.512.476,77	13.783.242,34	23.604.025,15
67	4401 - GAB SEC. DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	0,00	5.323,15	4.500,32	0,00	822,83	0,00	143.662,11	23.793,43	23.793,43	90.000,00	29.868,68	30.691,51
68	**PODER LEGISLATIVO**	**207.847,35**	**660.499,24**	**656.682,23**	**19,06**	**211.645,30**	**8.212.822,27**	**26.643.878,00**	**10.550.114,10**	**10.480.717,64**	**8.049.890,89**	**16.326.091,74**	**16.537.737,04**
69	101 - GAB. DO PRES. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	245,44	0,00	0,00	245,44	5.186.929,24	13.677.459,31	5.840.028,42	5.840.028,42	7.203.084,02	5.821.276,11	5.821.521,55
70	150 - FUNDO MODERN. APRIMOR. FUNC. ASS. LEG.	207.847,35	0,00	0,00	0,00	207.847,35	128.086,94	1.386.800,00	1.371.206,29	1.371.206,29	0,00	143.680,65	351.528,00
71	201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.	0,00	880,00	880,00	0,00	0,00	0,00	3.729.581,64	2.105.484,55	2.061.367,95	467.674,52	1.200.539,17	1.200.539,17
72	250 - FUNDO DE MODERNIZACAO DO TCE-GO	0,00	19,06	0,00	19,06	0,00	0,00	2.704,49	1.886,63	1.886,63	817,86	0,00	0,00
73	301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM	0,00	659.354,74	655.802,23	0,00	3.552,51	2.897.806,09	7.707.665,83	1.132.352,90	1.107.073,04	378.314,49	9.120.084,39	9.123.636,90
74	350 - FUNDO ESP. DE REAPARELHAMENTO DO T.C.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.666,73	99.155,31	99.155,31	0,00	40.511,42	40.511,42
75	**PODER JUDICIÁRIO**	**0,00**	**12.172.990,12**	**11.918.727,53**	**963,00**	**253.299,59**	**55.927.197,33**	**117.564.035,18**	**108.161.812,30**	**108.039.430,93**	**2.044.493,34**	**63.407.308,24**	**63.660.607,83**
76	401 - GAB. DO PRESID. DO TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	9.775.266,78	9.521.967,19	0,00	253.299,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.299,59
77	452 - FUNDESP-PJ	0,00	2.397.723,34	2.396.760,34	963,00	0,00	55.927.197,33	117.564.035,18	108.161.812,30	108.039.430,93	2.044.493,34	63.407.308,24	63.407.308,24
78	**MINISTÉRIO PÚBLICO**	**1.764,83**	**3.779.673,80**	**3.781.438,63**	**0,00**	**0,00**	**11.381.115,76**	**46.147.445,21**	**24.089.390,44**	**23.525.842,70**	**3.204.332,93**	**30.798.385,34**	**30.798.385,34**
79	701 - GAB. DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA	0,00	1.052.125,03	1.052.125,03	0,00	0,00	11.381.115,76	27.819.059,90	15.266.632,53	14.947.440,91	3.173.951,71	21.078.783,04	21.078.783,04
80	750 - FUNDO DE MODERNIZACAO DO MINIST PUBLICO	1.764,83	2.727.548,77	2.729.313,60	0,00	0,00	0,00	18.328.385,31	8.822.757,91	8.578.401,79	30.381,22	9.719.602,30	9.719.602,30
81	**DEFENSORIA PÚBLICA**	**0,00**	**202.080,88**	**178.980,91**	**0,00**	**23.099,97**	**0,00**	**3.617.928,35**	**3.393.005,28**	**3.234.309,59**	**224.923,07**	**158.695,69**	**181.795,66**
82	801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	0,00	78.385,81	55.285,84	0,00	23.099,97	0,00	2.820.167,34	2.614.605,23	2.455.909,54	205.562,11	158.695,69	181.795,66
83	850 - FUNDO MANUT.E REAPAR. DEFENS.-FUNDEPEG	0,00	123.695,07	123.695,07	0,00	0,00	0,00	797.761,01	778.400,05	778.400,05	19.360,96	0,00	0,00
84	**RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)**	**0,00**	**74.692,08**	**74.246,05**	**0,03**	**446,00**	**23.479,22**	**6.332.703,39**	**5.100.021,21**	**5.100.021,21**	**634.262,31**	**621.899,09**	**622.345,09**
85	**PODER EXECUTIVO**	**0,00**	**74.692,08**	**74.246,05**	**0,03**	**446,00**	**23.479,22**	**6.262.695,03**	**5.076.094,19**	**5.076.094,19**	**617.821,48**	**592.258,58**	**592.704,58**
86	1704 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.297.743,35	4.903.677,63	4.903.677,63	390.078,72	3.987,00	3.987,00
87	1863 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.381,29	21.625,31	21.625,31	11.755,98	0,00	0,00
88	1880 - FUNDO FINANC. REG. PROP. PREVID. SERVIDO	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1881 - FUNDO FINANC. REG. PROP. PREV. MILITAR	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	1882 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.604,36	0,00	0,00	0,00	564.604,36	564.604,36
92	2961 - DETRAN	0,00	48.347,32	48.347,32	0,00	0,00	0,00	288.932,47	80.445,06	80.445,06	208.487,41	0,00	0,00
93	3001 - GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	3.059,56	2.613,56	0,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00
94	3190 - IQUEGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,98	1.879,98	1.879,98	0,00	188,00	188,00
95	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.873,97	5.873,97	5.873,97	0,00	0,00	0,00
96	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV	0,00	23.285,17	23.285,17	0,00	0,00	0,00	7.499,37	0,00	0,00	7.499,37	0,00	0,00
97	4361 - GOINFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.479,22	0,00	0,00	0,00	0,00	23.479,22	23.479,22
98	4362 - AGEHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.592,24	62.592,24	62.592,24	0,00	0,00	0,00
99	**PODER LEGISLATIVO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.684,65**	**19.451,82**	**19.451,82**	**16.440,83**	**25.792,00**	**25.792,00**
100	201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.188,00	13.396,00	13.396,00	0,00	25.792,00	25.792,00
101	301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.496,65	6.055,82	6.055,82	16.440,83	0,00	0,00
102	**PODER JUDICIÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.323,71**	**4.475,20**	**4.475,20**	**0,00**	**3.848,51**	**3.848,51**
103	452 - FUNDESP-PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.323,71	4.475,20	4.475,20	0,00	3.848,51	3.848,51
104	**MINISTÉRIO PÚBLICO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	**DEFENSORIA PÚBLICA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	**TOTAL (III) = (I + II)**	**92.385.789,62**	**140.637.455,60**	**113.731.267,97**	**16.532.948,41**	**102.759.028,84**	**624.114.662,51**	**1.334.544.507,67**	**658.691.309,62**	**636.484.090,31**	**122.688.703,81**	**1.199.486.376,06**	**1.302.245.404,90**

Fonte: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

26/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**32.500.941.000,00**	**10.725.396.970,88**
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	25.490.997.000,00	8.750.531.826,14
3	1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	25.160.542.000,00	8.633.951.195,67
4	1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	330.455.000,00	116.580.630,47
5	1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.129.402.000,00	300.237.754,84
6	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	3.247.160.000,00	861.410.894,17
7	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.633.382.000,00	813.216.495,73
8	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**6.181.626.000,00**	**1.924.160.715,67**
9	2.1- Cota-Parte FPE	5.327.368.000,00	1.870.732.378,43
10	2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	157.436.000,00	53.428.337,24
11	2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	2.000,00	0,00
12	2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	696.820.000,00	0,00
13	**3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS**	**7.971.866.000,00**	**2.585.040.282,10**
14	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)[1]	6.308.548.000,00	2.144.764.690,28
15	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)[1]	1.623.959.000,00	426.918.507,51
16	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)[1]	39.359.000,00	13.357.084,31
17	**4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)**	**30.710.701.000,00**	**10.064.517.404,45**
18	**5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))[1]**	**5.615.463.400,00**	**1.837.496.886,63**
19	**6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)**	**2.062.211.850,00**	**665.869.169,37**

FUNDEB

CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
20	**7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**3.673.257.000,00**	**1.206.253.198,78**
21	7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.644.430.000,00	1.182.315.916,55
22	7.1.1- Principal	3.602.370.000,00	1.165.086.638,05
23	7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.447.000,00	15.832.368,79
24	7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	5.613.000,00	1.396.909,71
25	7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
26	7.2.1- Principal	0,00	0,00
27	7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
28	7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
29	7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
30	7.3.1- Principal	0,00	0,00
31	7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
32	7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
33	7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.827.000,00	23.937.282,23
34	7.4.1- Principal	28.584.000,00	23.474.267,09
35	7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	243.000,00	463.015,14
36	7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
37	**8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)**	**-2.013.093.400,00**	**-672.410.248,58**

	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
38	**9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**334.650.711,13**
39	9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	321.071.679,34
40	9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	13.579.031,79
41	**10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)**	**1.540.903.909,91**

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DEPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DEPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DEPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
42	**11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**	**4.007.390.211,13**	**1.458.271.968,94**	**1.320.594.447,73**	**1.061.692.897,45**	**0,00**
43	11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.568.500.000,00	712.910.675,14	712.910.675,14	696.556.570,58	0,00
44	11.1.1- Ensino Fundamental	1.281.643.000,00	607.783.717,41	607.783.717,41	594.998.004,64	0,00
45	11.2.1- Ensino Médio	1.095.008.000,00	79.788.946,59	79.788.946,59	78.475.449,39	0,00
46	11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	162.292.000,00	4.513.256,92	4.513.256,92	4.488.487,49	0,00
47	11.1.4- Educação Especial	29.557.000,00	20.824.754,22	20.824.754,22	18.594.629,06	0,00
48	11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	11.2- OUTRAS DESPESAS	1.438.890.211,13	745.361.293,80	607.683.772,59	365.136.326,87	0,00
50	12.1.1- Ensino Fundamental	776.731.934,60	491.442.474,09	423.959.770,59	288.696.104,65	0,00
51	12.2.1- Ensino Médio	551.679.314,21	207.824.343,22	151.865.648,97	61.151.483,14	0,00
52	11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	104.392.326,78	41.442.838,13	27.401.019,73	12.411.566,73	0,00
53	11.2.4- Educação Especial	6.086.635,55	4.651.638,36	4.457.333,30	2.877.172,35	0,00
54	11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DEPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DEPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DEPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5,9] (i)
57	**12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**	**1.124.138.757,81**	**986.461.236,60**	**927.559.686,32**	**137.677.521,21**	**0,00**	**0,00**
58	12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.104.109.131,97	981.882.345,69	922.980.795,41	122.226.786,28	0,00	0,00
59	12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.029.625,84	4.578.890,91	4.578.890,91	15.450.734,93	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	712.910.675,14	712.910.675,14	696.556.570,58	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
64	15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	827.621.141,59	712.910.675,14	712.910.675,14	60,30
65	16 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
66	17 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	120.625.319,88	219.791.962,18	219.791.962,18	99.166.642,30	18,22

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
67	18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	358.032.451,18	321.071.679,34	334.133.211,13	0,00	-13.061.531,79	0,00
68	18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	354.690.992,10	316.580.724,91	329.642.256,70	0,00	-13.061.531,79	0,00
69	18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.341.459,08	4.490.954,43	4.490.954,43	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DEPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DEPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DEPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
70	**19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS**	**2.247.904.357,61**	**1.140.336.108,23**	**675.551.620,01**	**646.569.101,47**	**0,00**
71	19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.500.000,00	5.500.000,00	727.400,00	727.400,00	0,00
72	19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	542.320.934,38	244.329.347,14	195.877.782,97	193.433.274,20	0,00
73	19.3- ENSINO MÉDIO	606.778.889,06	256.454.561,00	175.665.881,34	152.625.312,01	0,00
74	19.4- ENSINO SUPERIOR	510.451.000,00	208.429.573,59	138.532.023,29	136.549.315,19	0,00
75	19.5- ENSINO PROFISSIONAL	143.807.015,90	96.491.368,12	51.574.336,69	51.524.726,67	0,00
71	19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	119.123.457,03	52.174.846,56	25.112.788,97	24.664.308,50	0,00
73	19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.955.041,68	3.623.561,64	2.960.277,41	2.703.224,00	0,00
74	19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.267.476,62	76.619.968,35	22.531.635,30	22.000.004,12	0,00
75	19.9- TRANSPORTE (Escolar)	210.700.542,94	196.712.881,83	62.569.494,04	62.341.536,78	0,00
76	19.10- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					VALOR	
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DEPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DEPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DEPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
77	**20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB**	**6.255.294.568,74**	**2.598.608.077,17**	**1.996.146.067,74**	**1.708.261.998,92**	**0,00**
78	20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.500.000,00	5.500.000,00	727.400,00	727.400,00	0,00
79	20.1.1- Creche	9.500.000,00	5.500.000,00	727.400,00	727.400,00	0,00
80	20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.836.064.806,93	1.515.017.265,79	1.303.396.610,91	1.146.860.267,81	0,00
82	20.3- ENSINO MÉDIO	2.714.405.346,20	735.914.877,50	490.595.511,49	361.695.224,70	0,00
83	20.4- ENSINO SUPERIOR	547.387.876,37	242.059.117,14	148.719.154,39	146.326.615,47	0,00
84	20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	147.936.539,24	100.116.816,74	52.707.390,95	52.652.490,94	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
85	21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19 (d ou e)	675.551.620,01
86	22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.837.496.886,63
87	23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	99.166.642,30
88	24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	0,00
89	25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS)[4]	0,00
90	26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	11.000.384,66
91	**27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)**	**2.402.881.479,68**

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
92	**28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS**	**2.516.129.351,11**	**2.402.881.479,68**	**23,87**

CAMPO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[5]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
93	**29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**47.907.862,32**	**14.974.725,25**	**19.738.349,79**	**11.000.384,66**	**17.169.127,87**
94	29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.609.482,44	13.662.447,05	16.535.012,44	8.333.776,65	12.740.693,35
95	29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.298.379,88	1.312.278,20	3.203.337,35	2.666.608,01	4.428.434,52
96	29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
97	**30- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**249.691.400,00**	**118.629.660,84**
98	30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	230.017.400,00	98.066.590,58
99	30.1.1- Salário-Educação	171.057.000,00	78.893.280,45
100	30.1.2- PDDE	0,00	0,00
101	30.1.3- PNAE	58.849.000,00	18.621.683,13
102	30.1.4 - PNATE	0,00	0,00
103	30.1.5- Outras Transferências do FNDE	111.400,00	551.627,00
104	30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.674.000,00	20.563.070,26
105	30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
107	30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DEPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DEPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DEPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
108	**31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS**	**684.735.481,74**	**283.429.104,26**	**100.718.965,42**	**99.163.107,55**	**182.710.138,84**
109	31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	216.309.385,03	38.923.350,93	21.114.479,72	20.985.423,62	17.808.871,21
111	31.3- ENSINO MÉDIO	170.162.916,58	43.620.576,90	15.079.535,09	13.897.578,84	28.541.041,81
112	31.4- ENSINO SUPERIOR	14.626.273,19	3.330.226,52	1.220.806,70	1.035.311,95	2.109.419,82
113	31.5- ENSINO PROFISSIONAL	33.543.026,30	16.408.460,59	1.436.416,12	1.412.537,58	14.972.044,47
114	31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.877.967,58	26.953.680,66	9.543.069,05	9.515.409,14	17.410.611,61
115	31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.236.522,69	334.455,73	129.286,08	128.903,33	205.169,65
116	31.8- OUTRAS	185.979.390,37	153.858.352,93	52.195.372,66	52.187.943,09	101.662.980,27

29/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DEPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DEPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DEPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
117	**32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)**	**6.940.030.050,48**	**2.882.037.181,43**	**2.096.865.033,16**	**1.807.425.106,47**	**785.172.148,27**
118	32.1- Despesas Correntes	6.326.146.024,72	2.716.086.790,53	2.006.770.746,84	1.719.070.659,70	709.316.043,69
119	32.1.1- Pessoal Ativo	3.944.656.347,99	1.359.706.706,96	1.359.695.451,63	1.115.925.440,44	11.255,33
120	32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	32.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	562.292.249,43	363.796.897,45	170.272.864,84	167.005.170,20	193.524.032,61
122	32.1.4- Outras Despesas Correntes	1.819.197.427,30	992.583.186,12	476.802.430,37	436.140.049,06	515.780.755,75
123	32.2- Despesas de Capital	613.884.025,76	165.950.390,90	90.094.286,32	88.354.446,77	75.856.104,58
124	32.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.040.000,00	70.631.031,13	60.842.144,25	60.008.089,48	9.788.886,88
125	32.2.2- Outras Despesas de Capital	512.844.025,76	95.319.359,77	29.252.142,07	28.346.357,29	66.067.217,70

	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
126	**33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**	**344.949.091,01**	**66.715.252,73**
127	34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.206.253.198,78	78.893.280,45
128	35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.064.896.234,80	49.008.872,67
129	36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	486.306.054,99	96.599.660,51
130	37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	212.013,09	978.309,49
131	38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	517.500,00	6.104,98
132	**39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)**	486.000.568,08	97.571.865,02

FONTE : SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS:
1. Os valores informados correspondem ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas foram rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <https://transparencia.go.gov.br/rreo-e-rgf/>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em reais

CAMPO	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS (I)**	**32.670.081.000,00**	**32.500.941.000,00**	**10.725.396.970,88**	**33,00**
2	Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	25.656.123.000,00	25.490.997.000,00	8.750.531.826,14	34,33
3	ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	25.246.358.000,00	25.160.542.000,00	8.633.951.195,67	34,32
4	Adicional de até 2% do ICMS des tinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	409.765.000,00	330.455.000,00	116.580.630,47	35,28
5	Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.132.654.000,00	1.129.402.000,00	300.237.754,84	26,58
6	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	3.247.916.000,00	3.247.160.000,00	861.410.894,17	26,53
7	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.633.388.000,00	2.633.382.000,00	813.216.495,73	30,88
8	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**6.181.624.000,00**	**6.181.624.000,00**	**1.924.160.715,67**	**31,13**
9	Cota-Parte FPE	5.327.368.000,00	5.327.368.000,00	1.870.732.378,43	35,12
10	Cota-Parte IPI-Exportação	157.436.000,00	157.436.000,00	53.428.337,24	33,94
11	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	696.820.000,00	696.820.000,00	0,00	0,00
12	**DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)**	**7.971.866.000,00**	**7.971.866.000,00**	**2.585.040.282,10**	**32,43**
13	PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	6.308.548.000,00	6.308.548.000,00	2.144.764.690,28	34,00
14	PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	1.623.959.000,00	1.623.959.000,00	426.918.507,51	26,29
15	PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	39.359.000,00	39.359.000,00	13.357.084,31	33,94
16	**TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I + II - III)**	**30.879.839.000,00**	**30.710.699.000,00**	**10.064.517.404,45**	**32,77**

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
17	ATENÇÃO BÁSICA (V)	168.337.000,00	168.337.000,00	115.817.282,30	68,80	50.507.065,88	30,00	42.449.094,56	25,22	0,00
18	Despesas Correntes	168.227.000,00	168.227.000,00	115.817.282,30	68,85	50.507.065,88	30,02	42.449.094,56	25,23	0,00
19	Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	2.306.919.000,00	3.006.919.000,00	2.574.497.807,75	85,62	1.043.947.921,84	34,72	875.704.683,93	29,12	0,00
21	Despesas Correntes	1.954.823.000,00	2.654.823.000,00	2.511.071.430,03	94,59	1.036.566.428,45	39,04	868.465.319,70	32,71	0,00
22	Despesas de Capital	352.096.000,00	352.096.000,00	63.426.377,72	18,01	7.381.493,39	2,10	7.239.364,23	2,06	0,00
23	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	144.142.000,00	395.785.824,37	147.530.772,56	37,28	78.964.598,05	19,95	66.306.269,16	16,75	0,00
24	Despesas Correntes	144.122.000,00	395.765.824,37	147.530.772,56	37,28	78.964.598,05	19,95	66.306.269,16	16,75	0,00
25	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	14.087.000,00	14.087.000,00	6.191.259,94	43,95	644.900,79	4,58	3.778,94	0,03	0,00
30	Despesas Correntes	7.257.000,00	7.257.000,00	6.191.259,94	85,31	644.900,79	8,89	3.778,94	0,05	0,00
31	Despesas de Capital	6.830.000,00	6.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.301.578.858,00	1.298.800.998,00	484.827.769,95	37,33	296.227.463,99	22,81	293.817.739,33	22,62	0,00
36	Despesas Correntes	1.180.930.070,00	1.177.130.547,00	447.920.163,29	38,05	292.107.624,11	24,82	289.697.899,45	24,61	0,00
37	Despesas de Capital	120.648.788,00	121.670.451,00	36.907.606,66	30,33	4.119.839,88	3,39	4.119.839,88	3,39	0,00
38	**TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)**	**3.935.103.858,00**	**4.883.969.822,37**	**3.328.864.892,50**	**68,16**	**1.470.291.950,55**	**30,10**	**1.278.281.565,92**	**26,17**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
39	**Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)**	3.328.864.892,50	1.470.291.950,55	1.278.281.565,92
40	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
41	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
42	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
43	**(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)**	**3.328.864.892,50**	**1.470.291.950,55**	**1.278.281.565,92**
44	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.207.742.088,53
45	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (Constituição Estadual)			1.207.742.088,53
46	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	2.121.122.803,97	262.549.862,02	70.539.477,39
47	Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
48	**PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)**	**33,07**	**14,60**	**12,70**

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em reais

CAMPO	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
49	Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)					0,00
50	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	**TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CAMPO	EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p -(o+q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
53	Empenhos de 2024 (regra nova)	1.207.742.088,53	1.470.291.950,55	262.549.862,02	0,00	0,00	0,00		0,00		262.549.862,02
54	Empenhos de 2023 (regra nova)	3.548.505.483,58	4.139.711.503,09	591.206.019,51	239.736.735,01	0,00	0,00	83.625.781,62	148.739.819,06	7.371.134,33	583.834.885,18
55	Empenhos de 2022 (regra nova)	3.297.999.185,60	3.743.651.808,52	445.652.622,92	97.511.881,52	0,00	0,00	55.540.875,47	21.438.180,15	20.532.825,90	425.119.797,02
56	Empenhos de 2021 (regra nova)	3.003.966.736,54	3.378.229.110,55	374.262.374,01	123.277.485,74	0,00	0,00	49.443.394,19	4.015.718,95	69.818.372,60	304.444.001,41
57	Empenhos de 2020 (regra nova)	2.326.359.661,38	2.477.458.375,73	151.098.714,35	52.941.333,07	40.605.388,16	0,00	27.619.176,85	765,00	25.321.391,22	166.382.711,29
58	Empenhos de 2019 e anteriores	12.911.758.850,53	13.051.042.890,05	174.052.805,81	1.061.090.650,69	176.145.431,70	729.727.785,53	453.566.925,27	1.044.176,63	606.479.548,79	-256.281.311,28
59	Empenhos de 2019	2.287.338.006,44	2.319.574.645,39	32.236.638,95	65.124.500,07	34.054.275,25	0,00	44.512.811,70	688.350,00	19.923.338,37	46.367.575,83
60	Empenhos de 2018	2.019.238.717,80	2.037.363.316,67	18.124.598,87	43.070.587,72	42.614.947,07	0,00	4.123.176,24	0,00	38.947.411,48	21.792.134,46
61	Empenhos de 2017	1.927.351.148,90	1.941.889.505,36	14.538.356,46	125.910.279,36	0,00	111.371.922,90	52.747.412,30	0,00	73.162.867,06	-58.624.510,60
62	Empenhos de 2016	1.853.964.144,26	1.858.288.559,90	4.324.415,64	219.981.905,77	0,00	215.657.490,13	81.326.458,90	0,00	138.655.446,87	-134.331.031,23
63	Empenhos de 2015	1.746.222.076,79	1.757.039.810,30	10.817.733,51	123.694.540,84	0,00	112.876.807,33	47.841.306,31	355.826,63	75.497.407,90	-64.679.674,39
64	Empenhos de 2014	1.608.527.059,29	1.702.538.121,67	94.011.062,38	189.077.739,82	0,00	95.066.677,44	113.402.193,62	0,00	75.675.546,20	18.335.516,18
65	Empenhos de 2013	1.469.117.697,05	1.434.348.930,76	0,00	294.231.097,11	99.476.209,38	194.754.887,73	109.613.566,20	0,00	184.617.530,91	-85.141.321,53
66	**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")**										**342.776.537,75**
67	**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)**										**342.776.537,75**
68	**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)**										**0,00**

CAMPO	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
69	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
73	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	488.910.000,00	533.213.405,35	278.281.907,32	52,19
74	Proveniente da União	488.910.000,00	533.208.405,35	278.281.907,32	52,19
75	Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Proveniente dos Municípios	0,00	5.000,00	0,00	0,00
77	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
78	OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)**	**488.910.000,00**	**533.213.405,35**	**278.281.907,32**	**52,19**

32/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

CAMPO	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
80	ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas Correntes	3.310.000,00	3.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIV)	491.797.000,00	615.713.911,78	482.285.711,45	78,33	197.809.914,82	32,13	164.343.025,82	26,69	0,00
84	Despesas Correntes	472.267.000,00	580.388.338,08	472.130.579,45	81,35	187.990.973,80	32,39	155.288.014,16	26,76	0,00
85	Despesas de Capital	19.530.000,00	35.325.573,70	10.155.132,00	28,75	9.818.941,02	27,80	9.055.011,66	25,63	0,00
86	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	49.915.000,00	49.915.000,00	29.505.376,05	59,11	23.310.862,70	46,70	22.180.857,70	44,44	0,00
87	Despesas Correntes	49.895.000,00	49.895.000,00	29.505.376,05	59,13	23.310.862,70	46,72	22.180.857,70	44,46	0,00
88	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	7.205.000,00	10.972.975,78	2.741.671,69	24,99	2.570.903,33	23,43	2.560.255,19	23,33	0,00
90	Despesas Correntes	7.195.000,00	10.962.975,78	2.741.671,69	25,01	2.570.903,33	23,45	2.560.255,19	23,35	0,00
91	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	8.046.000,00	28.615.888,81	5.171.646,54	18,07	3.945.486,75	13,79	3.940.999,35	13,77	0,00
93	Despesas Correntes	8.026.000,00	17.033.339,59	5.016.064,54	29,45	3.945.486,75	23,16	3.940.999,35	23,14	0,00
94	Despesas de Capital	20.000,00	11.582.549,22	155.582,00	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	8.140.000,00	8.248.415,76	3.419.500,00	41,46	2.779.920,00	33,70	2.111.361,60	25,60	0,00
96	Despesas Correntes	8.130.000,00	8.238.415,76	3.419.500,00	41,51	2.779.920,00	33,74	2.111.361,60	25,63	0,00
97	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	41.541.000,00	66.022.883,10	24.457.437,12	37,04	21.126.795,09	32,00	20.040.136,73	30,35	0,00
99	Despesas Correntes	39.128.000,00	62.799.906,09	23.611.151,28	37,60	20.441.599,25	32,55	19.687.036,12	31,35	0,00
100	Despesas de Capital	2.413.000,00	3.222.977,01	846.285,84	26,26	685.195,84	21,26	353.100,61	10,96	0,00
101	**TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)**	**609.974.000,00**	**782.819.075,23**	**547.581.342,85**	**69,95**	**251.543.882,69**	**32,13**	**215.176.636,39**	**27,49**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
102	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	171.667.000,00	171.667.000,00	115.817.282,30	67,47	50.507.065,88	29,42	42.449.094,56	24,73	0,00
103	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	2.798.716.000,00	3.622.632.911,78	3.056.783.519,20	84,38	1.241.757.836,66	34,28	1.040.047.709,75	28,71	0,00
104	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	194.057.000,00	445.700.824,37	177.036.148,61	39,72	102.275.460,75	22,95	88.487.126,86	19,85	0,00
105	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.225.000,00	10.992.975,78	2.741.671,69	24,94	2.570.903,33	23,39	2.560.255,19	23,29	0,00
106	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	22.133.000,00	42.702.888,81	11.362.906,48	26,61	4.590.387,54	10,75	3.944.778,29	9,24	0,00
107	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.160.000,00	8.268.415,76	3.419.500,00	41,36	2.779.920,00	33,62	2.111.361,60	25,54	0,00
108	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.343.119.858,00	1.364.823.881,10	509.285.207,07	37,32	317.354.259,08	23,25	313.857.876,06	23,00	0,00
109	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)**	**4.545.077.858,00**	**5.666.788.897,60**	**3.876.446.235,35**	**68,41**	**1.721.835.833,24**	**30,38**	**1.493.458.202,31**	**26,35**	**0,00**

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <https://transparencia.go.gov.br/rreo-e-rgf/>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

CAMPO	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros Passivos	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
12	**DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	...											
15	...											
16	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	...											
18	...											
19	**DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	...											
22	...											
23	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	...											
25	...											
26	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.407.128.875,35	38.893.055.412,34	38.978.256.829,55	39.063.644.894,00	39.149.220.014,57	39.234.982.601,04	39.320.933.064,08	39.407.071.815,27	39.493.399.267,08	39.579.915.832,88	39.666.621.926,97
28	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE : SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <https://transparencia.go.gov.br/rreo-e-rgf/>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

34/36

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	**RECEITAS**	
2	Previsão Inicial	42.156.183.000,00
3	Previsão Atualizada	42.215.548.201,75
4	Receitas Realizadas	13.997.560.407,27
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.192.600.240,65
7	**DESPESAS**	
8	Dotação Inicial	42.065.815.000,00
9	Dotação Atualizada	46.317.780.442,40
10	Despesas Empenhadas	21.381.152.959,33
11	Despesas Liquidadas	12.278.476.251,75
12	Despesas Pagas	11.647.976.811,60
13	Superávit Orçamentário	1.719.084.155,52

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	21.381.152.959,33
15	Despesas Liquidadas	12.278.476.251,75

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	39.045.234.936,59
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.003.403.152,19
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.995.918.133,18

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em reais

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	**Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	43.001.251,39
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	43.001.251,39
25	**Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)**	
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	937.484.780,89
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.216.363.223,31
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.025.627.040,65
29	Despesas Previdenciárias Pagas	2.025.537.942,37
30	Resultado Previdenciário	-1.088.142.259,76
31	**Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM - Inativos e Pensionistas**	
32	Receitas Realizadas	139.034.083,68
33	Despesas Empenhadas	684.267.207,87
34	Despesas Liquidadas	683.919.143,96
35	Despesas pagas	683.891.236,45
36	Resultados Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-544.885.060,28

CAMPO	RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	184.722.902,70	1.325.115.252,66	717,35
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-701.203.899,52	1.130.223.533,04	-161,18

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**233.023.245,22**	**16.532.948,41**	**113.731.267,97**	**102.759.028,84**
40	Poder Executivo	215.998.389,00	16.531.966,35	97.195.438,67	102.270.983,98
41	Poder Legislativo	868.346,59	19,06	656.682,23	211.645,30
42	Poder Judiciário	12.172.990,12	963,00	11.918.727,53	253.299,59
43	Ministério Público	3.781.438,63	0,00	3.781.438,63	0,00
44	Defensoria Pública	202.080,88	0,00	178.980,91	23.099,97
45	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**1.958.659.170,18**	**122.688.703,81**	**636.484.090,31**	**1.199.486.376,06**
46	Poder Executivo	1.689.094.739,72	109.148.622,75	491.179.862,43	1.088.766.254,54
47	Poder Legislativo	34.918.384,92	8.066.331,72	10.500.169,46	16.351.883,74
48	Poder Judiciário	173.499.556,22	2.044.493,34	108.043.906,13	63.411.156,75
49	Ministério Público	57.528.560,97	3.204.332,93	23.525.842,70	30.798.385,34
50	Defensoria Pública	3.617.928,35	224.923,07	3.234.309,59	158.695,69
51	**TOTAL**	**2.191.682.415,40**	**139.221.652,22**	**750.215.358,28**	**1.302.245.404,90**

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
BIMESTRE/ANO: 2º Bimestre/2024
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em reais

CAMPO	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.402.881.479,68	25,00	23,87
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	712.910.675,14	70,00	60,30
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
56	Despesas com Ações e Serviços públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.470.291.950,55	12,00	14,60

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
57	Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTA: 1. Elaborado conforme Metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, definida no MDF 14ª Edição, válida para exercício de 2024.

2. Em atendimento à determinação “a” do Acórdão nº 5131/2021 do Tribunal de contas do Estado de Goiás – TCEGO, apresentamos o demonstrativo que evidencia o indicador resultante do quociente entre as despesas e receitas correntes dos termos do artigo 167-A da Constituição Federal, observando as diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME, que trata dos impactos contábeis e fiscais da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 (item2.3.2.3 Limite das Despesa Correntes Instrução Técnica nº 09/2021-SERV-CGOVERNO):

Limite das despesas correntes Art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional Federal nº 109/2021)						
Apuração da relação entre receitas e despesas correntes conforme artigo 167-A da EC nº 109/2021 TODOS OS PODERES	Despesa Corrente Liquidada dos últimos 12 meses - (a)	Restos a Pagar Não Processados - Exercício Anterior (b)	Receita Corrente Realizada dos últimos 12 meses - (c)	Percentual % (a)+(b)/(c)	Limite de 85%	Limite de 95%
Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas	35.694.166.297,35	583.885.302,26	42.639.085.814,35	85,08	Acima	Abaixo

3. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <https://transparencia.go.gov.br/rreo-e-rgf/>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 462677

ESTADO DE GOIÁS

CAPA DOS DEMONSTRATIVOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

Este RGF, referente ao primeiro quadrimestre de 2024, foi elaborado com base nos dados consolidados extraídos do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira e Sistema de Contabilidade Geral, em conformidade com o previsto no artigo 165, parágrafo 3º da Constituição Federal e os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ao assinar digitalmente esta capa dos demonstrativos do RGF, também estarei assinando os demonstrativos listados na tabela abaixo.

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
1	Demonstrativo da Despesa com Pessoal
2	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
3	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
4	Demonstrativo das Operações de Crédito
6	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: **ESTADO DE GOIAS - PODER EXECUTIVO E DEFENSORIA PÚBLICA**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
PERÍODO: **1º QUADRIMESTRE/2024**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**20.126.101.816,19**	**14.233.894,28**
2	Pessoal Ativo	11.583.931.482,40	7.437.417,47
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.029.059.671,88	7.437.417,47
4	Obrigações Patronais	1.554.871.810,52	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	7.239.869.160,22	1.235.916,88
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.991.700.483,29	940.994,32
7	Pensões	1.248.168.676,93	294.922,56
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.302.301.173,57	5.560.559,93
9	Despesa de Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00
10	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**2.994.301.742,15**	**7.587.566,77**
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.740.208,77	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	295.327.642,21	7.437.417,47
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	51.503.116,94	150.149,30
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.635.730.774,23	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
18	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**17.131.800.074,04**	**6.646.327,51**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.045.234.936,59	
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	41.831.784,40	
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	7.485.019,01	
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	38.995.918.133,18	
25	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)**	**17.138.446.401,55**	**43,95**
26	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 48,60%	18.952.016.212,72	48,60
27	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 46,17%	18.004.415.402,08	46,17
28	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 43,74%	17.056.814.591,45	43,74

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/demonstrativos-fiscais/gestao-fiscal>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

UF: **ESTADO DE GOIAS - PODER EXECUTIVO E DEFENSORIA PÚBLICA**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
PERÍODO: **1º QUADRIMESTRE/2024**
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024

Em reais

CAMPO	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
		LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
		mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.454.241.326,22**	**1.620.185.859,29**	**1.482.085.608,39**	**1.926.428.847,47**	**1.377.183.262,58**	**1.581.937.247,22**	**1.501.719.950,84**	**2.808.515.108,66**	**1.478.548.527,41**	**1.533.029.585,41**	**1.506.426.255,60**	**1.855.800.237,10**	**20.126.101.816,19**	**14.233.894,28**
2	Pessoal Ativo	873.026.595,27	967.798.333,85	886.232.198,12	901.235.472,98	866.537.785,41	883.162.468,79	893.407.243,35	1.525.046.802,28	874.704.355,96	917.616.477,19	893.958.616,32	1.101.205.132,86	11.583.931.482,40	7.437.417,47
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	758.026.900,07	843.008.430,16	766.333.127,62	782.868.345,24	750.021.308,46	763.559.857,07	773.945.260,29	1.282.078.707,31	761.331.216,79	798.769.703,39	767.915.350,90	981.201.464,58	10.029.059.671,88	7.437.417,47
4	Obrigações Patronais	114.999.695,20	124.789.903,69	119.899.070,50	118.367.127,74	116.516.476,95	119.602.611,72	119.461.983,06	242.968.094,97	113.373.139,19	118.846.773,80	126.043.265,42	120.003.668,28	1.554.871.810,52	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	577.191.653,19	638.864.529,55	582.420.326,34	667.273.886,33	498.764.796,39	594.153.183,73	591.818.867,59	699.224.810,74	595.531.224,76	595.356.516,69	606.217.699,28	593.051.665,63	7.239.869.160,22	1.235.916,88
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	479.555.542,20	538.509.423,35	485.668.524,66	569.159.025,24	401.529.671,91	495.694.856,49	454.356.030,10	584.338.746,93	494.424.268,13	494.031.599,13	501.976.963,93	492.455.831,22	5.991.700.483,29	940.994,32
7	Pensões	97.636.110,99	100.355.106,20	96.751.801,68	98.114.861,09	97.235.124,48	98.458.327,24	137.462.837,49	114.886.063,81	101.106.956,63	101.324.917,56	104.240.735,35	100.595.834,41	1.248.168.676,93	294.922,56
8	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.023.077,76	13.522.995,89	13.433.083,93	357.919.488,16	11.880.680,78	104.621.594,70	16.493.839,90	584.243.495,64	8.312.946,67	20.056.591,53	6.249.940,00	161.543.438,61	1.302.301.173,57	5.560.559,93
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)**	**199.734.627,32**	**214.424.269,95**	**212.426.518,83**	**234.592.910,04**	**197.191.790,78**	**199.348.087,82**	**265.518.327,44**	**491.149.723,51**	**197.047.101,07**	**244.211.253,07**	**234.022.521,83**	**304.634.610,49**	**2.994.301.742,15**	**7.587.566,77**
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.504.415,90	370.563,51	955.880,85	1.282.079,51	1.079.161,66	818.620,29	1.685.842,78	709.870,60	724.892,11	809.741,52	688.297,37	1.110.842,67	11.740.208,77	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.247.682,00	16.450.682,80	25.099.188,17	47.455.522,31	8.801.130,31	6.340.813,98	14.223.686,07	115.320.581,99	2.192.551,31	15.880.981,49	9.204.864,00	15.109.957,78	295.327.642,21	7.437.417,47
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.452.322,24	5.300.640,51	3.132.502,28	2.871.685,23	4.808.097,70	5.001.990,31	3.210.975,88	5.418.282,60	5.823.379,65	7.668.344,56	4.012.974,79	801.921,19	51.503.116,94	150.149,30
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.530.207,18	192.302.383,13	183.238.947,53	182.983.622,99	182.503.401,11	187.186.663,24	246.397.822,71	369.700.988,32	188.306.278,00	219.852.185,50	220.116.385,67	287.611.888,85	2.635.730.774,23	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.254.506.698,90**	**1.405.761.589,34**	**1.269.659.089,56**	**1.691.835.937,43**	**1.179.991.471,80**	**1.382.589.159,40**	**1.236.201.623,40**	**2.317.365.385,15**	**1.281.501.426,34**	**1.288.818.332,34**	**1.272.403.733,77**	**1.551.165.626,61**	**17.131.800.074,04**	**6.646.327,51**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.045.234.936,59	
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	41.831.784,40	
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	7.485.019,01	
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	38.995.918.133,18	
25	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)**	**17.138.446.401,55**	**43,95**
26	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (IX)	18.952.016.212,72	48,60
27	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) (X) = (0,95 x IX)	18.004.415.402,08	46,17
28	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) (XI) = (0,90 x IX)	17.056.814.591,45	43,74

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/demonstrativos-fiscais/gestao-fiscal>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIAS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
PERÍODO: **1º QUADRIMESTRE/2024**
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

Campo	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**25.733.807.907,54**	**26.280.294.093,41**		
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
3	Dívida Contratual	24.624.243.721,90	25.167.865.415,55		
4	Empréstimos	7.570.873.750,50	7.521.438.770,72		
5	Internos	5.260.431.893,75	5.055.193.899,41		
6	Externos	2.310.441.856,75	2.466.244.871,31		
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	16.896.058.835,18	17.491.957.205,41		
8	Financiamentos	0,00	0,00		
9	Internos	0,00	0,00		
10	Externos	0,00	0,00		
11	Parcelamento e Renegociação de dívidas	151.290.245,28	148.448.548,48		
12	De Tributos	0,00	0,00		
13	De Contribuições Previdenciárias	2.580.590,15	2.379.332,81		
14	De Demais Contribuições Sociais	148.566.541,11	145.942.893,23		
15	Do FGTS	143.114,02	126.322,44		
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
17	Demais Dívidas Contratuais	6.020.890,94	6.020.890,94		
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	996.912.242,70	1.001.467.290,45		
19	Outras Dívidas	112.651.942,94	110.961.387,41		
20	**DEDUÇÕES (II)**	**14.404.180.864,66**	**16.080.890.583,57**		
21	Disponibilidade de Caixa[1]	14.404.175.486,90	16.080.885.183,85		
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	15.304.316.923,26	16.692.903.872,19		
23	(-) Restos a Pagar Processados	232.942.897,53	124.961.635,49		
24	(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	667.198.538,83	487.057.052,85		
25	Demais Haveres Financeiros	5.377,76	5.399,72		
26	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)**	**11.329.627.042,88**	**10.199.403.509,84**		
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.407.128.875,35	39.045.234.936,59		
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	42.579.542,40	41.831.784,40		
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.364.549.332,95	39.003.403.152,19		
30	% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	67,08	67,38		
31	**% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)**	**29,53**	**26,15**		
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	76.729.098.665,90	78.006.806.304,38		
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	69.056.188.799,31	70.206.125.673,94		

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

UF: **ESTADO DE GOIAS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
PERÍODO: **1º QUADRIMESTRE/2024**
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

Campo	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	433.933.279,55		
36	PASSIVO ATUARIAL	128.354.849.931,81	128.354.849.931,81		
37	RP NÃO-PROCESSADOS	1.953.692.796,55	1.176.645.936,48		
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.072.337.110,73	1.072.337.110,73		

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/demonstrativos-fiscais/gestao-fiscal>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

6/8

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: **ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
PERÍODO: **1º QUADRIMESTRE/2024**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em reais

Campo	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	50.596.449,00	46.732.214,00		
8	Em Operações de Crédito Externas	49.916.709,00	46.658.817,00		
9	Em Operações de Crédito Internas	679.740,00	73.397,00		
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**50.596.449,00**	**46.732.214,00**		
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.407.128.875,35	39.045.234.936,59		
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	42.579.542,40	41.831.784,40		
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.364.549.332,95	39.003.403.152,19		
15	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)**	**0,13**	**0,12**		
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.440.200.853,25	8.580.748.693,48		
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	7.596.180.767,93	7.722.673.824,13		

Campo	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		
29	MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/demonstrativos-fiscais/gestao-fiscal>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

7/8

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: **ESTADO DE GOIAS**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
PERÍODO: **1º QUADRIMESTRE/2024**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em reais

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.045.234.936,59	
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	41.831.784,40	
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.003.403.152,19	
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)**	**0,00**	**0,00**
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.240.544.504,35	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	5.616.490.053,92	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.730.238.220,65	7,00

CAMPO	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
27	Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/demonstrativos-fiscais/gestao-fiscal>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

8/8

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: **ESTADO DE GOIAS - PODER EXECUTIVO**
CNPJ: **01.409.580/0001-38**
PERÍODO: **1º QUADRIMESTRE/2024**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Em reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
1	Receita Corrente Líquida	39.045.234.936,59
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.003.403.152,19
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.995.918.133,18

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	17.138.446.401,55	43,95
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	18.952.016.212,72	48,60
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	18.004.415.402,08	46,17
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 43,74%	17.056.814.591,45	43,74

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
8	Dívida Consolidada Líquida	10.199.403.509,84	26,15
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.006.806.304,38	200,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
10	Total das Garantias Concedidas	46.732.214,00	0,12
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.580.748.693,48	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.240.544.504,35	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.730.238.220,65	7,00

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Detalhamento adicional pode ser encontrado no arquivo de Notas Explicativas deste relatório, disponibilizado no Portal Goiás Transparente, acessível em: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/demonstrativos-fiscais/gestao-fiscal>.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 462678

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 09, de 28 de maio de 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 03/2024
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria 004/2020 - SEDS, publicada no Diário Oficial nº 23.218, de 16 de janeiro de 2020 .
Art. 2º - Instituir Comissão para realizar estudos e levantamentos exatos de débitos junto a Concessionária Equatorial Goiás Distribuidora de Energia, contraídos sem a devida cobertura contratual, visando a regularização das despesas referente as faturas de consumo de energia elétrica das unidades socioeducativas, agrupadas no conjunto 62620 para o devido pagamento, e que sejam sugeridas por essa comissão as medidas necessárias que impeça que tais irregularidades reincidam.
Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados, para constituírem a Comissão supracitada:
GEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA - CPF: ***.273.751-**
BRUNA DOS ANJOS LIMA - CPF: ***.799.791-**
FABIOLA CARLA MESQUITA CARDOSO - CPF: ***.799.71-**
WIDSON ANTUNES DO CARMO - CPF: ***.965.301-**
MARCELO EUGENIO REZENDE SILVA - CPF: ***.956.701-**
ANTONIO EURIPEDES DE LIMA - CPF: ***.898.911-**
Art. 4º - A Comissão será encarregada de:
a) Avaliar, analisar e sugerir providências necessárias à regularização das pendências detectadas que indiquem existência de possíveis irregularidades, e ainda as manifestações de esclarecimentos/providências por parte da unidade responsável;
b) Elaborar e emitir Relatório conclusivo sobre cada despesa executada sem a devida cobertura contratual.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA - Subsecretária de Governança Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social

Protocolo 462957

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 122, de 27 de maio de 2024

Designa Gratificação da Redes de Gestão de Contratações REDECON para servidor lotado na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto pelo Decreto nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que regulamenta o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão, na área de Contratações - REDECON, ao servidor REUEL HÉRCULES CALIXTO FREIRE, portador do CPF/ME nº XXX.414.701-XX, ocupante do cargo C. Temporário - Administração e Finanças - SECULT, lotado na Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, a GRG-2, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando em conformidade com as exigências contidas no Decreto nº 10.307, de 24 de agosto de 2023 e Portaria SEAD nº 935, de 08 de maio de 2024, na função de Integrante Administrativo e designa essa área como Rede de Contratações - REDECON, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 462993

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 1/2024, PROCESSO N° 202400005009412, prevista anteriormente para o dia 26 de junho de 2024, às 09:00h, cujo objeto é a contratação de Serviços técnicos especializados dearquitetura e engenharia para executar obra de restauração do CineCultura - Acervo Art Déco de Goiânia/GO, encontra-se remarcada para o dia 09 de julho de 2024, às 09:00h. O adiamento ocorreu face à necessidade de readequação das peças orçamentárias e financeiras.Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 09/07/2024.
Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e https://www.administracao.go.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4623 e/ou e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

MARIA GORETE DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 462758

Secretaria de Estado de Comunicação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 1/2024 - SECOM
PROCESSO N° 202400005004545

O Estado de Goiás, por intermédio da SECOM - **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Maior Desconto**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: **Prestação de Serviços**.
Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **12/06/2024.**
Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**
O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.
Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 3201-5952 e/ou e-mail: licitacoes.secom@goias.gov.br.

WESLEY COSTA
Pregoeiro(a)

Protocolo 462996

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-SECOM	
1. Processo Administrativo nº	202317697000148, de 30/03/2024
2. Modalidade de licitação:	Concorrência nº 001/2023 - SECOM
3. Espécie:	Prestação de serviços

4. Objeto:		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações previstas no Edital da Concorrência nº 001/2023, seus Anexos e Apêndices.
5. Vigência:		12 (doze) meses, de 28 de maio de 2024 a 27 de maio de 2025.
6. Valor total		R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).
7 . Partes:	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ nº 32.785.209/0001-02.
	Contratada	IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS, CNPJ nº 26.428.219/0001-80.
8. Dotação Orçamentária		2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90/ Recursos do Tesouro. 2024.1201.04.131.1047.3119.03.15000100.90/ Recursos do Tesouro.
9. Data da Assinatura:		20/03/2024
10. Fundamento Legal:		Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 463121

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 125/2024/SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta no Despacho nº 1024/2024, da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo nº 202417647000950;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 11/202firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e a XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, tendo por objeto a aquisição de motoniveladoras conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independentemente, de transcrição.

Nome	CPF	Função
Iann Cesar Aukschum	***.896.931-**	Gestor
Robson Lopes Ribeiro França	***.943.621-**	Suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR
(em substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024 - SUPLEMENTO)

Protocolo 463146

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 08/2023.

Processo: 202219222001430.
Espécie: Aditivo.
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05
Contratada: QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 05.864.744/0001-78.
Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 08/2023 (SEI nº 47993182), tem por objeto:
a) A Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Nona - Da Vigência;
b) O reajuste dos preços, nos termos da Cláusula Décima Primeira;
c) O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 1, e a alteração do valor do contrato;
d) Da alteração da Dotação Orçamentária Financeira, prevista na Cláusula Oitava.
e) Alterar a Cláusula Décima Terceira com nova redação e Suprimir a Cláusula Décima Quarta, ambas do Contrato Originário.
Valor do Aditivo: R$520.650,57 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: De 30/05/2024 a 29/05/2025.
Data da Assinatura: 28/05/2024.
Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Roneide Amaral Toledo Braga - Representante Contratada.

Protocolo 463048

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2024 - RETOMADA - PROCESSO N° 202400005003368

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 85, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto:** Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de materiais de copa e materiais de limpeza a fim de estruturar e atender às necessidades da Secretaria de Estado da Retomada - SER. **Data e horário de início da sessão eletrônica**: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **18/06/2024.** Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **(62)3030-1474** e/ou e-mail: **paulo.queiroz@goias.gov.br**.

PAULO ROGERIO MENDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação - Pregoeiro

Protocolo 462970

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO AVISO URGENTE

1. Processo nº.	202300028000706	
2. Identificação do Termo.	Contrato nº 006/2023	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de extratos com publicações nos Diários da Justiça, de intimação de processos judiciais de interesse desta Agência Brasil Central - ABC.	
4. Valor	R$ 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 14.774.075/0001-34
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.
6. Vigência	Data do Início	25/07/2024
	Data do Fim	24/07/2025
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.4200.4243.03 Fontes de Recurso 15010220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.02 Nota de empenho nº 00028	
8. Data de Assinatura	27/05/2024	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 462901

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 134/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2010-PR-ASJUR, REFERENTE A CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-219, TRECHO: EGERINEU TEIXEIRA/SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, COM EXTENSÃO DE 32,33 KM NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO LTDA. **OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2010-PR-ASJUR (SEI Nº 52538272 PÁGINAS 312 À 321), RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (SEI Nº 60364580/SEI Nº 60453452/ SEI Nº 60455923). **PROCESSO SEI Nº 200800036001228.**

Protocolo 462909

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 128/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 180/2022/ GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 180/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036005396.

Protocolo 463002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 129/2024-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 242/2022/ GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 242/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036007442.

Protocolo 463005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 132/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 233/2022/ GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MAMBAÍ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 233/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036007046.

Protocolo 463009

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 6/2024 - GOINFRA. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E DE FORMA NÃO ONEROSA, DE 04 (QUATRO) LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AEC - ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA CESSIONÁRIA EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. PROCESSO N.º 202317576006592.

Protocolo 462893

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 166/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma

legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de Maio de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 462902

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 167/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 28 de Maio de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 462904

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 550/2024 DETRAN, Processo 202300025172241 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 113928752 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa**OMW8H09**, marca/modelo **153312-FORD/KA SE 1.0 HA**, ano de fabricação/modelo: **2014/2015**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BFZH55L5F8125043**, RENAVAM **01017371226,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: WARLEY PEREIRA CARDOSO, CPF: XXX.488.861-XX.***

Protocolo 462912

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 561/2024 DETRAN, Processo 202400025056554 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 113486680 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NGU1G95**, marca/modelo **009605-YAMAHA/YBR 125K**, ano de fabricação/modelo: **2006/2007**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C6KE092070070937**, RENAVAM **00896129926,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: NILSON MOREIRA, CPF: XXX.318.741-XX.***

Protocolo 462916

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 562/2024 DETRAN, Processo 202400025052526- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 112078471 -

Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **OPM9D54**, marca/modelo **155706-HYUNDAI/HB20X 1.6M 1.6 M,** ano de fabricação/modelo: **2013/2014**, cor **PRATA**, chassi nº **9BHBG51DAEP065690**, RENAVAM **00527334324,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: DALVA DIAS JARDIM, CPF: XXX.770.161-XX.***

Protocolo 462918

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 563/2024 DETRAN, Processo 202400025057795 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 111534856 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **KAE2B32**, marca/modelo **002809-HONDA/CG 150 TITAN ESD**, ano de fabricação/modelo: **2006/2007**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2KC08207R022302**, RENAVAM **00909450994,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: FERNANDO RODRIGUES LEITE RIBEIRO, CPF: XXX.702.061-XX - UF: MT.***

Protocolo 462920

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 551/2024 DETRAN, Processo 202400025032168 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 112194487 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **OKO1A00**, marca/modelo **124078-I/M.BENZ C 250 CGI**, ano de fabricação/modelo: **2012/2012**, cor **BRANCA**, chassi nº **WDDGF4HW8CA717487**, RENAVAM **00477593097,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: MARIA FRANCINETE MORAIS DE ALBUQUERQUE, CPF: XXX.998.535-XX - UF: BA.***

Protocolo 462921

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 564/2024 DETRAN, Processo 202400025050617 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 112786660 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NKG3A45**, marca/modelo **009613-YAMAHA/FACTOR YBR125 E**, ano de fabricação/modelo: **2008/2009**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C6KE121090001881**, RENAVAM **00984129448,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE:DINO SANI BORGES PEIXOTO, CPF: XXX.741.741-XX.***

Protocolo 462923

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 565/2024 DETRAN, Processo 202400025062073 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110668414 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NKT2I24**, marca/modelo **002007-HONDA/BIZ 125 MAIS**, ano de fabricação/modelo: **2008/2008**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2JA04308R027686**, RENAVAM **00978307674,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: WANESSA DE SA DUTRA, CPF: XXX.034.561-XX.***

Protocolo 462925

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 552/2024 DETRAN, Processo 202400025033575 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110965271 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **NTZ2H65**, marca/modelo **002006-HONDA/BIZ 125 ES**, ano de fabricação/modelo: **2013/2014**, cor **ROSA**, chassi nº **9C2JC4820ER501353**, RENAVAM **00585176477,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: MARIA IVANI DE ARAUJO NUNES, CPF: XXX.442.361-XX - UF: MT.***

Protocolo 462926

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.° 566/2024 DETRAN, Processo 202400025060173 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento n.º **113959021** - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **RCC2D08**, marca/modelo **746104-R/TX JET 01E**, ano de fabricação/modelo: **2020/2020**, cor **PRETA**, chassi nº **9E0CACTX1LCHM6080**, RENAVAM **01250139357**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: DIEGO FEITOSA DA CONCEICAO, CPF: XXX.343.951-XX.***

Protocolo 462928

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n. 568/2024 DETRAN, Processo 202400025055850 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento n.º **111602684** - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **HBJ5F04**, marca/modelo **159921-FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX**, ano de fabricação/modelo: **2005/2005**, cor **PRATA**, chassi nº **9BFZF26P958331700**, RENAVAM **00852630930,** em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA, CPF:XXX.090.311-XX.***

Protocolo 462932

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 553/2024 DETRAN, Processo 202400025053852 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 111022912 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **NJT3C74**, marca/modelo **002855-HONDA/CG 150 FAN ESI**, ano de fabricação/modelo: **2010/2010**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2KC1550AR078024**, RENAVAM **00206270801,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: CLAUDIO DOS REIS MELO, CPF: XXX.131.488-XX - UF: MT.***

Protocolo 462933

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 567/2024 DETRAN, Processo 202400025063261 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 112134684 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NLC5G27**, marca/modelo **002854-HONDA/CG150 TITAN MIX EX**, ano de fabricação/modelo: **2009/2010**, cor **LARANJA**, chassi nº **9C2KC1640AR010618**, RENAVAM **00184921023,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE:RONY CESAR GALDINO DIAS, CPF: XXX.490.765-XX***

Protocolo 462934

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 554/2024 DETRAN, Processo 202400025059582 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 113363427 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **OMX7C66**, marca/modelo **164019-I/RENAULT SYMBOL PR1616V**, ano de fabricação/modelo: **2012/2013**, cor **PRETA**, chassi nº **8A1LBMC35DL466806**, RENAVAM **00498157989,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: ENEIDA DIVINA DE AZEREDO ABRANTES, CPF: XXX.356.931-XX.***

Protocolo 462935

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.° 569/2024 DETRAN, Processo 202400025055531 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento n.º **112689535** - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **ONF4H52**, marca/modelo **002009-HONDA/BIZ 125 EX**, ano de fabricação/modelo: **2013/2013**, cor **BRANCA**, chassi nº **9C2JC4830DR026539**, RENAVAM **00532710240,** em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: LEANDRO SANTOS BATISTA, CPF: XXX.679.571-XX.***

Protocolo 462937

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 555/2024 DETRAN, Processo nº 202400025051164 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 114724193 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **PZO5B21**, marca/modelo **102667-FIAT/UNO DRIVE 1.0** , ano de fabricação/modelo: **2017/2018**, cor **PRETA**, chassi nº **9BD195B4NJ0808427**, RENAVAM **01118586210,** em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: WENIS DOS REIS DA CRUZ, CPF: XXX.262.001-XX.***

Protocolo 462938

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 570/2024 DETRAN, Processo 202400025058783 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 114503234 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **OAY9F02**, marca/modelo **002006-HONDA/BIZ 125 ES**, ano de fabricação/modelo: **2014/2014**, cor **ROSA**, chassi nº **9C2JC4820ER538517**, RENAVAM **00994010117,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: ANDREA MUNIS LARA, CPF: XXX.941.621-XX - UF: MT.***

Protocolo 462940

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 556/2024 DETRAN, Processo nº 202400025027828 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110668414 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NKT2I24**, marca/modelo **002007-HONDA/BIZ 125 MAIS**, ano de fabricação/modelo: **2008/2008**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2JA04308R027686**, RENAVAM **00978307674,** em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: WANESSA DE SA DUTRA, CPF: XXX.034.561-XX.***

Protocolo 462941

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 572/2024 DETRAN, Processo 202400025064333 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 113292963 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **KAA4J07**, marca/modelo **002809-HONDA/CG 150 TITAN ESD**, ano de fabricação/modelo: **2004/2004**, cor **PRETA**, chassi nº **9C2KC08204R022549**, RENAVAM **00831737913,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: LAELCE DE CAMPOS BENEVIDES, CPF: XXX.102.851-XX - UF: MT.***

Protocolo 462945

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 573/2024 DETRAN, Processo 202400025065601 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 114587968 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **KMP4A06**, marca/modelo **335101-M.BENZ/L 1618**, ano de fabricação/modelo: **1994/1994**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9MB384087RB010309**, RENAVAM **00619276509,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL, CNPJ: 47.509.120/0001-82*** **.**

Protocolo 462951

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 557/2024 DETRAN, Processo nº 202400025052402 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 113593968 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **FVN4C48**, marca/modelo **152449-FIAT/PALIO FIRE**, ano de fabricação/modelo: **2016/2016**, cor **PRATA**, chassi nº **9BD17122ZG7581128**, RENAVAM **01077411470,** em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: ARNALDO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: XXX.975.279-XX - UF: PR.***

Protocolo 462952

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 574/2024 DETRAN, Processo n.º 202400025048689 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 113061829- Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **OGZ4A38**, marca/modelo **104616-CHEVROLET/CRUZE LT NB**, ano de fabricação/modelo: **2012/2012**, cor **PRETA**, chassi nº **9BGPB69M0CB242246**, RENAVAM **00469512679,** em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: ENIO JOSE DE SOUSA , CPF: XXX.246.201-XX.***

Protocolo 462953

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 558/2024 DETRAN, Processo nº 202400025060417 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 113862335 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **MTI5B41**, marca/modelo **337203-M.BENZ/LS 1938**, ano de fabricação/modelo: **2001/2001**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BM6960901B279171**, RENAVAM **00774006986,** em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: ROSA LOPES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.603.397-XX - UF: ES.***

Protocolo 462954

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 575/2024 DETRAN, Processo n.º 202400025068971 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 110246071 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores,** do veículo placa **OML8D31**, marca/modelo **154851-VW/GOL TL MB**, ano de fabricação/modelo: **2014/2015**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BWAA45U5FP047695**, RENAVAM **01015305560**, em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: MARIA TOME DE BESSA , CPF: XXX.774.481-XX.***

Protocolo 462955

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 559/2024 DETRAN, Processo nº 202400025058652 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 111001158 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **KEU7A35**, marca/modelo **106101-AUDI/A3 1.8**, ano de fabricação/modelo: **2002/2002**, cor **PRETA**, chassi nº **93UMB28L124006067**,

RENAVAM **00781557046,** em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: BRUNA KELLY ANDRADE DA SILVA, CPF: XXX.183.281-XX.***

Protocolo 462956

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.° 576/2024 DETRAN, Processo n.° 202400025054500 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 111160175-Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NFR3H06**, marca/modelo **002005-HONDA/BIZ 125 KS,** ano de fabricação/modelo: **2005/2006**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2JA04106R000973**, RENAVAM **00867433493,** em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: ELIANDRA DE CARVALHO ROCHA, CPF: XXX.386.611-XX.***

Protocolo 462958

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 560/2024 DETRAN, Processo 202400025061181 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110247539 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NKP3I85**, marca/modelo **115744-VW/GOL 1.0**, ano de fabricação/modelo: **2008/2009**, cor **PRATA**, chassi nº **9BWAA05U49T119720**, RENAVAM **00986507938,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: THYAGO SANTA CRUZ SILVA, CPF: XXX.640.011-XX.***

Protocolo 462962

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202400047001635 (202311129001249)
Interessada: Dalila Batista Monteiro
Assunto: Pensão por morte - Retificação.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3066/2024/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Gercino Monteiro. Data do Óbito: 21/01/2023. Retificação do nome da beneficiária. Pensionista: Dalila Batista Monteiro, viúva, data inicio: 21/01/2023, duração: por prazo indeterminado. Despacho Retificado nº 995/2023/GAB. Fundamentação Legal: Princípio da Autotutela e Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 462964

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 881, DE 28 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400003008428, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1198/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a BEATRIZ DUARTE FLEURY FLORENTINO, CPF nº XXX.140.901-XX, aposentadoria no cargo de Procurador do Estado de Classe Especial, da Carreira de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 462974

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

AVISO nº. 015/2024 - EDITAL nº. 41/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº. 202400058002574

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, AGÊNCIA OU OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO, PARA FORNECER, SOB DEMANDA, PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, HOSPEDAGENS, TRASLADOS OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO SEGURO VIAGEM, NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTOS, E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DA OVG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 039/2024 - CPAS/GPCOM - GSG**. **Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO".** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 005. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9441. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 462545

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
PORTARIA Nº 549/2024/UEG, de 09 de maio de 2024

Institui, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. o que estabelece o art. 62, caput, da Lei estadual n. 16.168, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO);

2. os artigos 10 e 12 da Resolução Normativa n. 8/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que regulamenta a

instauração, a organização e o encaminhamento, e dispõe sobre a instrução e o julgamento da tomada de contas especial no âmbito do referido Tribunal;

3. a obrigatoriedade da utilização do sistema de gestão de tomada de contas especial, previsto na Resolução Normativa nº 6/2023, do TCE/GO, a qual determina que os membros de comissões que instruem processos de tomada de contas especial devem realizar o cadastramento junto ao TCE/GO para a utilização do sistema na plataforma TCEhub,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial (CPTCE), no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, com a finalidade de, mediante designação em processo específico, apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à administração pública, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e a obtenção do respectivo ressarcimento ao erário.

Art. 2° Designar os servidores, abaixo indicados, para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE):

Seq.	Membro	Função	CPF	Cargo
1	Guilherme Miranda Machado	Presidente	***.892.811-**	Assistente de Gestão Administrativa
2	Jonathas Pereira Campos	Membro	***.875.461-**	Analista de Gestão Governamental
3	Maurilene de Souza Silva	Membro	***.845.131-**	Assistente de Gestão Administrativa
4	Michele Barros Souza Iucatan	Membro	***.956.961-**	Analista de Gestão Governamental
5	Renon da Silva Borba	Membro	***.057.801-**	Analista de Gestão Governamental

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos do membro presidente do Colegiado, o servidor Jonathas Pereira Campos o substituirá, e nas ausências e impedimentos dos dois primeiros, a servidora Maurilene de Souza Silva exercerá a função de presidente.

Art. 3° Designar os servidores, abaixo indicados, para comporem a equipe de apoio aos trabalhos da Comissão:

Equipe de Apoio

Servidor (Apoio)	CPF	Cargo
Edivaldo Batista Araújo	***.968.631-**	Assistente de Gestão Administrativa
Kelly Santos Carvalho	***.624.541-**	Coordenadora - Área Contratos
Euliane Prince da Silva Holanda	***.278.851-**	Coordenadora - Área Compras
Silvia Helena Ponciano Gomes de Oliveira	***.580.366-**	Analista de Gestão Governamental

Art. 4º A autoridade instauradora do processo de Tomada de Contas Especial (TCE), no ato de instauração de um processo específico, poderá incluir ou substituir um ou mais membros não constantes desta Portaria, inclusive em relação à equipe de apoio, que poderá ser dispensada de prestar auxílio, considerando a complexidade do caso concreto e a demanda de trabalho nos respectivos setores em que se encontram lotados os servidores mencionados.

Art. 5° A CPTCE está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 6° Os membros da CPTCE desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado por seu Presidente.

Parágrafo Único. A Comissão disporá do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração do processo de tomada de contas especial, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos deverão ser submetidos ao crivo da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Art. 7° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, data da assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 462987

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 202300020008878: . **Identificação do Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023. **Partes**: Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA ME,** CNPJ nº 06.132.270/0001-32. **Objeto do Termo Aditivo**: O presente termo aditivo ao Contrato nº 035/2023, referente à contratação de plataforma online, para consultas de orientações jurídicas sobre licitação e contratos administrativos, incluindo disponibilização de vídeos e materiais para treinamento e capacitação de servidores, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses. Alteração da Cláusula Sexta e da Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 27/05/2024**. Prazo de vigência: Início:** 13/06/2024**. Final:** 12/06/2025**.** Anápolis, 28 de maio de 2024. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 462905

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2024 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, no âmbito de sua atuação, conforme disposto no Processo 202410267000412, torna público em sua página da web (https://goias.gov.br/fapeg/) o lançamento da Chamada Pública nº 13/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa - Áreas de Humanidades. O referido Edital tem por objetivo apoiar projetos de pesquisadores(as) vinculados(as) às áreas de Humanidades, incluindo as Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos, ou comunitárias, visando especificamente promover o desenvolvimento da pesquisa na Área de Humanidades; fomentar pesquisas que tenham como ponto fulcral o estado de Goiás e suas questões sociais, políticas, econômicas, artísticas, ambientais e/ou culturais e que, deste modo, contribuam com o desenvolvimento científico e socioeducativo do Estado. Os interessados em participar deverão acessar o link (https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/) para consulta do Edital. Período de inscrição: 29/05/2024 até as 17:00h do dia 28/06/2024, via plataforma OPP-FAPEG, conforme consta do Edital. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 463143

AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em sua página da web (https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/) o resultado final da Chamada Pública nº 05/2024 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação. Processo nº 202310267001341. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 28 de maio de 2024.

Protocolo 463151

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Processo Administrativo SEI nº 202400059000507

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 111/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Modo de Disputa Adotado é o aberto, em sessão pública eletrônica, através do site www.licitacoes-e.com.br, tem por objeto a contratação empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de Softwares Microsoft, sendo **100 (cem)** Subscrição de licença do Microsoft Office 365 E1, **70 (setenta)** Subscrição de licença do Microsoft Office 365 E3, **15 (quinze)** Subscrição de licença do Microsoft Office 365 E5, **185 (cento e oitenta e cinco)** Microsoft Teams Enterprise - Anual - New Commerce, **02 (dois)** Power BI Premium, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A presente licitação será regida Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Obtenção do Edital e do Regulamento Interno das Licitações e Contratos no site: www.goiasfomento.com Informações complementares: Avenida Goiás nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216-4979. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Pregoeiro

Protocolo 462972

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e SISPRO S/A - Serviços e Tecnologia da Informação. **Objeto:** acrescentar ao contrato aditado o serviço de ajustes na carga inicial de ativos, realizada na implantação do módulo de patrimônio. **Valor:** R$ 2.126,25 (dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). **Data da assinatura:** 10/05/2024.

Protocolo 463122

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024
EDITAL Nº 048/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA DE 71 (SETENTA E UM) CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 048/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social no município de **Quirinópolis - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB https://www.agehab.go.gov.br/.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 463179

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2024
EDITAL Nº 048/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 048/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social no município de **Quirinópolis - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB https://www.agehab.go.gov.br/.
O sorteio realizar-se-á no dia 29 de maio de 2024, às 08:30h, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: www.youtube.com/@agehabgoias e www.facebook.com/agehabgoias/.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 463180

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 202400031002412
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
Identificação do Termo: Contrato n° 066/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: J & J ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº: 33.391.298/0001-67
Valor do contrato: R$32.120,00 (Trinta e dois mil cento e vinte reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Recursos Financeiros: Recurso próprio.
Data da assinatura: 28/05/2024.
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 462914

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 06/2024 (60461247), que trata da contratação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº **86.781.069/0001-15**, no valor de **R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais),** com o objetivo de estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a contratação de plataforma de pesquisa jurídica sobre contratações realizadas por empresas estatais com base na Lei nº 13.303/2016**, por 12 (doze),** por inexigibilidade de licitação, **DECLARO**, com fulcro do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 125, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da AGEHAB

Protocolo 462880

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR
.VPRI-PRGE 020/2024 (Processo nº 09346-2024). SEI: 202410270000020. Contratada: DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 22.236.185/001-70. Objeto: Constitui-se objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturno, com ronda motorizada, na área da obra da UFV-CHD, situada no distrito de Cachoeira Dourada - GO, com o objetivo de fazer segurança e vigilância da obra e dos materiais e equipamentos que estão armazenados na área da UFV.
Vigência, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do ínicio dos serviços realizados em caráter emergêncial no dia 08/04/2024.
Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do ínicio dos serviços realizados em caráter emergencial no dia 08/04/2024. Valor global: 157.335,72 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Protocolo 462406

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 1º ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. - CNPJ nº 22.692.282/0001-78 - Processo SEI nº 202310216001782 - Modalidade de Licitação - Pregão eletrônico nª 016/2023- CONTRATO Nº 033/2023 - Valor: R$ 500.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de mão de obra e materiais (equipamentos e todos os insumos necessários para instalação dos equipamentos, parafusos, porcas, etc.), essenciais à revitalização da ETA, captação e elevatória do Distrito Agroindustrial e Aparecida de Goiânia DAIAG, passando o vencimento de 20/05/2024 para 17/09/2024 e acréscimo de R$ 75.000,00, passando o valor do contrato de 425.000,00 para R$ 500.000,00 - Data da assinatura: 17/05/2024.

Protocolo 463046

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: CONSÓRCIO ANÁPOLIS SANEAMENTO - CNPJ nº 54.551.530/0001-58 Processo SEI nº 202300031001937 - Fundamento do Contrato: Modo de Disputa Aberta (menor preço por lote) - CONTRATO Nº 011/2024 - Valor: R$ 17.015.274,87 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, englobando a construção de 02 reservatórios metálicos, sendo 01 reservatório metálico de 10.000m³, localizado na Estação de Tratamento de Água ETA e 01 reservatório metálico de 2.000m³, localizado no módulo 55 quadra 6A, execução de 01 estação elevatória de água tratada EEAT na área dos reservatórios elevados e 01 leito de secagem na ETA do Distrito, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo o regime de execução: SEMI - INTEGRADA.. Vigência: 570 dias a contar da assinatura e execução, 450 dias após a emissão da Ordem de Serviço - Data da assinatura: 03/05/2024. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

Protocolo 463000

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: IMPACTO LICITAÇÕES & NEGÓCIOS EIRELI-ME - CNPJ nº 30.554.421/0001-25 - Processo SEI nº 202410216000555 - Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 - CONTRATO Nº 023/2024 - Valor: R$ 430,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de empresa com o objetivo de fornecimento de materiais de limpeza/ higiene e utensílios para copa e cozinha, para uso na Sede e Distritos Industriais desta Companhia conforme as especificações técnicas no Termo de Referência e demais anexos. Vigência: 90 dias contados da assinatura - Data da assinatura: 20/03/2024.

Protocolo 463007

SANEAGO

ATA DA 530ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

ATA DA 531ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de maio de 2024, às 11:00 horas, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, n° 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

3. QUORUM E PRESENÇAS: Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Antônio Tietzmann e Silva, Maíra Batista Botelho, Mário Cézar Guerino, Paulo Ernani Miranda Ortegal, Paulo Rogério Bragatto Battiston e Ricardo José Soavinski.

Convidados: Claudio Adelino Souza Tavares (Superintendente de Licitações e Aquisições), Fernando Moreira Viana (Engenheiro Eletricista), Hugo Cunha Goldfeld (Diretor Comercial), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), Luciano Ferreira da Silva (Superintendente de Expansão e Concessão) e Marco Túlio de Moura Faria (Diretor de Produção).

4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

5. SECRETÁRIA: Foi designada Daniela Fernandes dos Santos, para a função de Secretária *ad hoc.*

6. ORDEM DO DIA: **7.1** - Processo 13142/2023 - Autorização assinatura do termo de homologação relativo ao Pregão Eletrônico para aquisição de energia elétrica incentivada, proveniente do ambiente de contratação livre ACL, para suprimento de unidades consumidoras da Saneago, localizadas no submercado SE/CO; **7.2** - Processo 736/2020 - Autorização para a assinatura do termo de homologação referente à contratação de obras e serviços de engenharia relativos à implantação do sistema rio verdinho, com a execução da captação, estação elevatória (EEAB) e Adutora de Agua Bruta (AAB), na cidade de Rio Verde; **7.3** - Processo 11657/2023 - Autorização para assinatura do termo de homologação da contratação de serviços de engenharia relativos à elaboração de projetos estruturais, de fundação e geotécnicos, com nível de detalhamento básico, realização de visitas técnicas e elaboração de ensaios de campo e de laboratório, em diversos municípios; **7.4** - Processo 5379/2024 - Aprovação do repasse de 5% (cinco por cento) da arrecadação proveniente dos sistemas de água e esgotamento sanitário do município para o FMSB, com previsão de antecipação de 4% (quatro por cento), para o município de Bom Jesus.

7. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

7.1. Para dar início à primeira pauta do dia, qual seja a apresentação do processo nº 13142/2023, foi passada a palavra ao Diretor Leonel Alves, que junto ao Superintendente Cláudio Adelino relatou os autos, com vistas a autorizar a assinatura do termo de homologação relativo ao pregão eletrônico para aquisição de energia elétrica incentivada, proveniente do ambiente de contratação livre (ACL), para suprimento de unidades consumidoras da Saneago, localizadas no submercado SE/CO. Na sequência o Diretor Marco Túlio e o Sr. Fernando Viana

prestaram os esclarecimentos técnicos acerca da matéria. **Após debates, o Conselho de Administração autorizou a assinatura do Termo de Homologação referente ao objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 178/2024.**

7.2. Adiante, o Superintendente Cláudio Adelino seguiu com a apresentação do processo nº 736/2020, com vistas a autorizar a assinatura do termo de homologação referente à contratação de obras e serviços de engenharia relativos à implantação do sistema Rio Verdinho, com a execução da captação, estação elevatória (EEAB) e Adutora de Água Bruta (AAB), na cidade de Rio Verde. **Após, os membros do Conselho de Administração, à exceção do Conselheiro Paulo Battiston, que absteve-se votar a matéria, autorizaram a assinatura do Termo de Homologação referente ao objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 179/2024.**

7.3. Ainda com a palavra o Diretor Leonel Alves e o Superintendente Cláudio Adelino, elucidaram as informações inerentes ao processo nº 11657/2023, visando a autorização para assinatura do termo de homologação referente à contratação de serviços de engenharia relativos a elaboração de projetos estruturais, de fundação e geotécnicos, com nível de detalhamento básico, realização de visitas técnicas e elaboração de ensaios de campo e de laboratório, em diversos municípios. **O Conselho de Administração, à unanimidade, autorizou a assinatura do Termo de Homologação referente ao objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 177/2024.**

7.4. Por fim, para tratar do processo n° 5379/2024, que prevê a aprovação de repasse da arrecadação proveniente dos sistemas de água e esgotamento sanitário do município para o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), com previsão de antecipação, no âmbito do município de Bom Jesus, o Diretor Hugo Goldfeld assumiu a palavra e junto ao Superintendente Luciano Ferreira discorreu acerca da demanda, relatando que esta foi submetida à análise da Diretoria Colegiada, que em consonância com a Ata da Reunião do Conselho de Administração n° 521 aprovou o repasse de 5% (cinco por cento) da receita líquida mensal realizada pela Saneago, proveniente da arrecadação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) do município de Bom Jesus, com antecipação de 4% (quatro por cento), nos termos do Ofício GAB n. 044/2024, em concordância com a Nota Técnica nº. 248/2024 e Nota Jurídica nº. 48/2024. **Após explanação, o Conselho de Administração aprovou a matéria, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada n° 162/2024.**

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 28 de maio de 2024.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Daniela Fernandes dos Santos
Secretária ad hoc

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Levi de Alvarenga Rocha

Ricardo José Soavinski

Mário Cézar Guerino

José Antônio Tietzmann e Silva

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Maíra Batista Botelho

Paulo Ernani Miranda Ortegal

Protocolo 463052

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação Concorrência n° 1/2024 O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites https://www.ipasgo.go.gov.br/ e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. **Modalidade:** Concorrência n° 1/2024; **Critério de julgamento:** menor preço global; **Processo:** 202421477017173; **Início do acolhimento das propostas:**28/05/2024, às 08h00min; **Data de Abertura das Propostas:** 22/08/2024, às 09h00min; **Data do Pregão e horário da Disputa:** 22/08/2024, às 09h30min; **Limite do Acolhimento das propostas**: mesmos horários e data da abertura das propostas; **Objeto:** Contratação integrada de empresa para estudo, elaboração de projetos específicos e instalação de sistemas de ancoragem e linha de vida no Complexo Sede do IPASGO SAUDE e na nova edificação localizada na Rua S5, abrangendo vistoria, ensaios, elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares, dos sistemas de ancoragem estrutural e não estrutural (tipos A, B, C e D - ABNT NBR 16325 - 1/2), para utilização dos dispositivos de proteção contra quedas (individual e coletivo) e equipamentos de acesso (andaime, balancim e ou cadeira suspensa) conforme normas técnicas de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego; **Valor total estimado:** R$ 367.685,28 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). WASHINGTON CARNEIRO LOBO Pregoeiro

Protocolo 462889

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico n° 16/2024 O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites https://www.ipasgo.go.gov.br/ e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°16/2024; **Critério de julgamento:** menor preço global; **Processo: 202321477042037**; **Início do acolhimento das propostas:** 29/05/2024, às 08h00min; **Data de Abertura das Propostas:** 14/06/2024, às 09h00min; **Data do Pregão e horário da Disputa:** 14/06/2024, às 09h30min; **Limite do Acolhimento das propostas**: mesmos horários e data da abertura das propostas; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, ferramentas, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante), incluindo todos os componentes, acessórios e demais periféricos para os geradores diesel e subestação de energia elétrica do Ipasgo Saúde; **Valor total estimado:** R$ 382.487,39 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). DEYSE SONAYK FACUNDES ALVES Pregoeira.

Protocolo 462967

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Processo nº: 202400047001172. **Contratante**: Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada**: Schneider Electric Brasil Ltda. (CNPJ: 82.743.287/0039-87). **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação. **Objeto**: Serviços de suporte técnico de Data Center, com fornecimento de peças de reposição. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Naturezas de Despesa:** 3.3.90.40.16 e 3.3.90.30.20. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência**: 12 meses. **Valor Total**: R$ 666.517,50.

Protocolo 463098

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

Estado de Goiás - Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2024 - Maio/2023 a Abril/2024
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**751.722.355,02**	**16.295,65**
Pessoal Ativo (Subtotal)	485.748.140,51	16.295,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	406.262.555,58	16.295,65
Obrigações Patronais	79.485.584,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas (Subtotal)	265.974.214,51	
Aposentadoria, Reserva e Reformas	210.911.323,80	
Pensões	55.062.890,71	
Outras Desp. de Pessoal de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**230.626.549,51**	
Indeniz.por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.271.610,05	
Decorrentes de Decisão Judicial	184.805.429,79	
Despesas de Exercícios Anteriores	5.891.248,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.658.260,83	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**521.095.805,51**	**16.295,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.045.234.936,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	41.831.784,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	7.485.019,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuineração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V -VI - VII - VIII)	38.995.918.133,18	
DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP VIII = (III a + III b)	**521.112.101,16**	**1,34%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	584.938.772,00	1,50%
LIMITE PRUDENCIAL (X) - (0,95 X VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	555.691.833,40	1,43%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	526.444.894,80	1,35%

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Assessoria Técnica Contábil da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em 27/05/2024 às 18:32h.

Notas explicativas da Diretoria-Executiva da Assembleia Legislativa:
1. A quantificação dos valores que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF - do 1º quadrimestre de 2024, considera a "essência econômica" buscando a "representação fidedigna". Quanto à metodologia utilizada para a elaboração do RGF, considera-se o MDF, 14ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
2. Foi executado na GOIÁSPREV - Regime Próprio de Previdência Social - o valor de R$ 115.923.800,25 referente às despesas com INATIVOS e PENSIONISTAS, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016;
3. Em conformidade com as recomendações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, exarados nos acórdãos nº 449/2023 e nº 1.222/2023:
a) A partir de janeiro de 2023, o registro das despesas com Abono de Permanência passou a ocorrer na ND "3.1.90.11.47 - Remuneração (abono) Por Permanência Em Atividade - Civil";
b) A partir de janeiro de 2023, foram escriturados e liquidados na ND 31909402 somente àquelas despesas de carácter indenizatório e passíveis de dedução da Despesa Bruta de Pessoal."
c) A partir de março de 2023, a classificação dos registros das decisões judiciais relativas às despesas com pessoal de exercícios anteriores passou a ocorrer no elemento de despesa 91;
4. Dos R$ 27.447,72 inscritos em Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2023, houve a liquidação de 16.295,65 e o cancelamento de R$11.152,07.
5. A Receita Corrente Líquida foi disponibilizada pela Secretaria de Economia do Estado de Goiás;
6. As Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais e de Bancada informadas no RGF segue o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o RREO, do 1º bimestre de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Economia do Estado de Goiás.

DEPUTADO BRUNO REGIANY PEIXOTO
PRESIDENTE

LUIZ AUGUSTO DE SOUSA
DIRETOR FINANCEIRO

RUBENS KIRSTEIM JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA

MARCUS VINICIUS DE FREITAS CASTRO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Estado de Goiás - Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2024 - Maio/2023 a Abril/2024

RGF - Anexo I (LRF. art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas com Pessoal						
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)						
	MAI/23	**JUN/23**	**JUL/23**	**AGO/23**	**SET/23**	**OUT/23**	**NOV/23**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**64.295.843,10**	**74.179.478,83**	**66.218.600,38**	**59.730.305,98**	**53.419.861,76**	**54.608.594,54**	**55.157.862,74**
Pessoal Ativo (Subtotal)	35.883.244,40	45.675.274,55	37.112.963,76	36.734.755,76	36.491.653,32	37.157.994,41	37.574.060,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.127.394,86	39.556.620,62	31.137.502,00	30.675.090,93	30.350.512,09	30.951.728,04	31.294.842,86
Obrigações Patronais	5.755.849,54	6.118.653,93	5.975.461,76	6.059.664,83	6.141.141,23	6.206.266,37	6.279.217,19
Pessoal Inativo e Pensionistas (Subtotal)	28.412.598,70	28.504.204,28	29.105.636,62	22.995.550,22	16.928.208,44	17.450.600,13	17.583.802,69
Aposentadoria, Reserva e Reformas	20.699.242,35	20.818.345,81	20.781.699,98	17.242.289,80	14.121.482,25	14.449.840,41	14.681.771,88
Pensões	7.713.356,35	7.685.858,47	8.323.936,64	5.753.260,42	2.806.726,19	3.000.759,72	2.902.030,81
Outras Desp. de Pessoal de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**26.166.931,27**	**26.157.091,10**	**26.117.211,24**	**19.713.071,85**	**13.443.817,39**	**13.563.657,07**	**13.683.619,33**
Indeniz.por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	349.064,58	352.387,03	296.061,58	350.521,39	395.491,96	439.625,92	574.853,99
Decorrentes de Decisão Judicial	22.750.000,00	22.750.000,00	22.750.000,00	16.290.279,79	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	469.282,73	473.558,94	477.644,25	481.729,55	486.082,12	489.785,63	493.603,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.598.583,96	2.581.145,13	2.593.505,41	2.590.541,12	2.562.243,31	2.634.245,52	2.615.161,67
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**38.128.911,83**	**48.022.387,73**	**40.101.389,14**	**40.017.234,13**	**39.976.044,37**	**41.044.937,47**	**41.474.243,41**

Fonte: Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Assessoria Técnica Contábil da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em 27/05/2024 às 17:24h.

Continua...

DEPUTADO BRUNO REGIANY PEIXOTO
PRESIDENTE

LUIZ AUGUSTO DE SOUSA
DIRETOR FINANCEIRO

RUBENS KIRSTEIM JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA

MARCUS VINICIUS DE FREITAS CASTRO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Estado de Goiás - Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2024 - Maio/2023 a Abril/2024

RGF - Anexo I (LRF. art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas com Pessoal						
	DESPESAS EXECUTADAS				(Últimos 12 meses)		
	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**95.516.046,70**	**56.970.721,64**	**56.923.521,57**	**57.290.425,56**	**57.411.092,22**	**751.722.355,02**	**16.295,65**
Pessoal Ativo (Subtotal)	60.275.487,98	39.849.547,85	39.444.559,22	39.679.456,58	39.869.142,63	485.748.140,51	16.295,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.281.281,31	33.344.905,13	33.000.250,61	33.175.055,63	33.367.371,50	406.262.555,58	16.295,65
Obrigações Patronais	10.994.206,67	6.504.642,72	6.444.308,61	6.504.400,95	6.501.771,13	79.485.584,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas (Subtotal)	35.240.558,72	17.121.173,79	17.478.962,35	17.610.968,98	17.541.949,59	265.974.214,51	
Aposentadoria, Reserva e Reformas	29.968.444,82	14.320.059,58	14.395.182,67	14.662.602,15	14.770.362,10	210.911.323,80	
Pensões	5.272.113,90	2.801.114,21	3.083.779,68	2.948.366,83	2.771.587,49	55.062.890,71	
Outras Desp. de Pessoal de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**36.133.058,47**	**13.868.246,29**	**13.730.695,51**	**13.777.931,41**	**14.271.218,58**	**230.626.549,51**	
Indeniz.por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deducões Constitucionais	511.160,50	788.110,81	610.381,11	686.383,77	917.567,41	6.271.610,05	
Decorrentes de Decisão Judicial	30.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.265.150,00	184.805.429,79	
Despesas de Exercícios Anteriores	497.116,27	500.514,33	504.217,84	507.272,27	510.441,24	5.891.248,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.124.781,70	2.579.621,15	2.616.096,56	2.584.275,37	2.578.059,93	33.658.260,83	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**59.382.988,23**	**43.102.475,35**	**43.192.826,06**	**43.512.494,15**	**43.139.873,64**	**521.095.805,51**	**16.295,65**

Fonte: Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Assessoria Técnica Contábil da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em 27/05/2024 às 17:24h.

Notas explicativas da Diretoria-Executiva da Assembleia Legislativa:
1. A quantificação dos valores que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF - do 1º quadrimestre de 2024, considera a "essência econômica" buscando a "representação fidedigna". Quanto à metodologia utilizada para a elaboração do RGF, considera-se o MDF, 14ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
2. Foi executado na GOIÁSPREV - Regime Próprio de Previdência Social - o valor de R$ 115.923.800,25 referente às despesas com INATIVOS e PENSIONISTAS, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016;
3. Em conformidade com as recomendações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, exarados nos acórdãos nº 449/2023 e nº 1.222/2023:
a) A partir de janeiro de 2023, o registro das despesas com Abono de Permanência passou a ocorrer na ND "3.1.90.11.47 - Remuneração (abono) Por Permanência Em Atividade - Civil";
b) A partir de janeiro de 2023, foram escriturados e liquidados na ND 31909402 somente àquelas despesas de carácter indenizatório e passíveis de dedução da Despesa Bruta de Pessoal."
c) A partir de março de 2023, a classificação dos registros das decisões judiciais relativas às despesas com pessoal de exercícios anteriores passou a ocorrer no elemento de despesa 91;
4. Dos R$ 27.447,72 inscritos em Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2023, houve a liquidação de 16.295,65 e o cancelamento de R$11.152,07.
5. A Receita Corrente Líquida foi disponibilizada pela Secretaria de Economia do Estado de Goiás;
6. As Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais e de Bancada informadas no RGF segue o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o RREO, do 1º bimestre de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Economia do Estado de Goiás.

DEPUTADO BRUNO REGIANY PEIXOTO
PRESIDENTE

LUIZ AUGUSTO DE SOUSA
DIRETOR FINANCEIRO

RUBENS KIRSTEIM JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA

MARCUS VINICIUS DE FREITAS CASTRO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Protocolo 463013

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS 1 de 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS					
	Maio2023	Jun2023	Jul2023	Ago2023	Set2023	Out2023
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	60.048.490,48	73.883.520,08	88.054.074,07	69.652.203,03	71.372.301,38	65.756.845,94
Pessoal Ativo	49.733.995,25	63.083.352,67	73.332.704,75	59.064.290,84	60.762.307,16	54.809.266,26
Vencimento, Vant. e Outras D. Var.	42.298.457,53	55.613.013,31	62.924.694,74	51.621.908,06	53.210.462,33	47.114.608,71
Obrigações Patronais	7.435.537,72	7.470.339,36	10.408.010,01	7.442.382,78	7.551.844,83	7.694.657,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.314.495,23	10.800.167,41	14.721.369,32	10.587.912,19	10.609.994,22	10.947.579,68
Aposentadorias, Res. e Reformas	7.205.717,71	7.593.908,66	10.205.664,29	7.462.131,86	7.476.795,42	7.808.487,32
Pensões	3.108.777,52	3.206.258,75	4.515.705,03	3.125.780,33	3.133.198,80	3.139.092,36
Outras desp. de pessoal-cont. de terc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp c Pessoal não Executado Orç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. não Comp. (II)-§ 1º art 19 LRF	14.667.743,11	15.912.691,02	22.550.630,30	19.193.278,51	18.043.642,77	17.932.805,81
Inden. por Dem. e Inc. à Dem. Vol.	246.574,46	1.020.920,71	1.132.146,72	1.931.008,91	713.034,80	277.915,73
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	6.146.730,08	6.487.810,04	8.914.502,68	8.968.853,40	9.051.606,55	9.361.296,69
Inativos e Pens. com Rec. Vinc.	8.274.438,57	8.403.960,27	12.503.980,90	8.293.416,20	8.279.001,42	8.293.593,39
Ag C de Saúde e de C às End - Rec V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parc ded Enf, Téc Enf, Aux Enf e Par	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. Líq. Com Pessoal (III)=(I - II)	45.380.747,37	57.970.829,06	65.503.443,77	50.458.924,52	53.328.658,61	47.824.040,13

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Departamento de Contabilidade do Ministério Público do Estado de Goiás, em 21/05/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM GOIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2024.

CYRO TERRA PERES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARLENE FERREIRA BATISTA
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCELO BORGES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS

Continua...

ESTADO DE GOIÁS
2 de 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS					
	Nov2023	Dez2023	Jan2024	Fev2024	Mar2024	Abr2024
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	93.996.510,77	95.736.713,14	70.193.805,24	72.012.186,08	72.820.854,15	72.943.721,71
Pessoal Ativo	79.032.704,11	83.168.315,70	58.677.282,10	60.192.429,21	60.935.258,62	60.826.048,89
Vencimento, Vant. e Outras D. Var.	68.288.766,41	73.905.571,55	50.607.492,77	51.834.882,90	52.413.062,16	52.285.578,30
Obrigações Patronais	10.743.937,70	9.262.744,15	8.069.789,33	8.357.546,31	8.522.196,46	8.540.470,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.963.806,66	12.568.397,44	11.516.523,14	11.819.756,87	11.885.595,53	12.117.672,82
Aposentadorias, Res. e Reformas	10.361.213,38	9.061.480,53	8.196.191,15	8.490.835,69	8.550.499,81	8.760.122,37
Pensões	4.602.593,28	3.506.916,91	3.320.331,99	3.328.921,18	3.335.095,72	3.357.550,45
Outras desp. de pessoal-cont. de terc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp c Pessoal não Executado Orç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. não Comp. (II)-§ 1º art 19 LRF	22.331.666,54	31.295.061,44	20.151.598,64	19.977.549,24	19.482.942,12	19.296.135,37
Inden. por Dem. e Inc. à Dem. Vol.	702.352,58	228.679,60	517.881,87	1.379.226,98	637.038,00	284.863,04
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.186.466,08	22.757.275,31	10.664.824,89	9.347.329,83	9.544.731,99	9.687.835,08
Inativos e Pens. com Rec. Vinc.	12.442.847,88	8.309.106,53	8.968.891,88	9.250.992,43	9.301.172,13	9.323.437,25
Ag C de Saúde e de C às End - Rec V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parc ded Enf, Téc Enf, Aux Enf e Par	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. Líq. Com Pessoal (III)=(I - II)	71.664.844,23	64.441.651,70	50.042.206,60	52.034.636,84	53.337.912,03	53.647.586,34

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Departamento de Contabilidade do Ministério Público do Estado de Goiás, em 21/05/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM GOIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2024.

CYRO TERRA PERES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARLENE FERREIRA BATISTA
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCELO BORGES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS

Continua...

ESTADO DE GOIÁS 3 de 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscrição em Restos a Pagar não Processados(*) (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	906.471.226,07	18.903,29
Pessoal Ativo	763.617.955,56	18.903,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	662.118.498,77	18.903,29
Obrigações Patronais	101.499.456,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.853.270,51	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	101.173.048,19	-
Pensões	41.680.222,32	-
Outras despesas de pessoal - contratos de terceirização	-	-
Desp c Pessoal não Executado Orç	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	240.835.744,87	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.071.643,40	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	120.119.262,62	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.644.838,85	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	665.635.481,20	18.903,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.045.234.936,59	
(-) Transf. obrigatórias da União - emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	41.831.784,40	
(-) Transf. obrigatórias da União - emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	7.485.019,01	
(-) Transf da União - ag. com. de saúde e de comb. às end. (CF, art. 198, §11) (VII)	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.995.918.133,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	665.654.384,49	1,71%
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	779.918.362,66	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	740.922.444,53	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	701.926.526,39	1,80%

Notas explicativas: 1 - A metodologia utilizada para a elaboração do RGF do 1º quadrimestre de 2024 considera o MDF, 14ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; 2 - Em atendimento ao artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e ao Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, informamos que parte da despesa com pessoal inativo e pensionista foi empenhada na Unidade Orçamentária nº 1780/1880 (FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – FFRPPS) no valor de R$ 111.644.838,85, referente ao período de maio de 2023 a abril de 2024. 3 - A Receita Corrente Líquida foi disponibilizada pela Secretaria de Estado da Economia; 4 - As transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) e as transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) foram obtidas diretamente do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida disponibilizado pela Secretaria de Estado da Economia.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM GOIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2024.

CYRO TERRA PERES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARLENE FERREIRA BATISTA
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCELO BORGES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS

Protocolo 462992

Autos Administrativos: 202400234742
Assunto(s): Sistemas de informação
Aprovação e ordenação de despesas 2024004811995
N. Sequencial 42
Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024004516904, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, tendo por objeto a Licença anual do Sistema Banco de Preços, *Versão Plus*, para 3 (três) usuários, sendo 2(dois) usuários como cortesia, no valor total de R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.
CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 462999

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Arenópolis

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADM: Nº 815/2024
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o município de Arenópolis - GO Empresas vencedoras valor total: R$ 40.252,03 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos): C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24864422000173) com os lotes: 1 e 8 no valor total de R$ 2.196,03 (dois mil e cento e noventa e seis reais e três centavos). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (22228679000103) com o lote: 17 no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (38258063000115) com os lotes: 5, 6, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 7.520,13 (sete mil e quinhentos e vinte reais e treze centavos). STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI (84859552000220) com o lote: 3 no valor total de R$ 7.713,88 (sete mil e setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (48849767000116) com o lote: 13 no valor total de R$ 5.007,00 (cinco mil e sete reais). INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (38098716000146) com o lote: 19 no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME (18258209000115) com o lote: 20 no valor total de R$ 754,99 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31499939000176) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com os lotes: 2, 15, 16, 18 e 22 no valor total de R$ 2.514,00 (dois mil e quinhentos e quatorze reais). FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (40618304000131) com os lotes: 7, 9, 10, 11, 14 e 21 no valor total de R$ 3.496,00 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Item fracassado: 12. **Arenópolis - GO, 27 de maio de 2024. HUGO MOREIRA DOS SANTOS/CONDUTOR DE PROCESSOS**

Protocolo 463055

Aurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
A Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO informa a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2024 para registro de preços, tipo Menor Preço por item, conforme Lei federal nº 14.133/2021. Recebimento de propostas inicia em 03/06/2024 às 09h30min, abertura em 18/06/2024 às 09h:31min e disputa às 10h:00min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital nº 007/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Aurilândia-GO. O edital completo está disponível em https://www.aurilandia.go.gov.br, ou por e-mail: licitacao@aurilandia.go.gov.br, em horário comercial. Aurilândia-GO, 28 de maio de 2024. Renato Ferreira Neves - Pregoeiro

Protocolo 463069

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP)- Nº. 002/2024 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na *forma presencial*, menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos panificados, em atendimento às demandas do Poder Executivo e demais Fundos Municipais e seus departamentos, do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 18/06/2024 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº.10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Disponível no portal: Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: *Fornecedor - Consulta Licitações* e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: *Licitações.* Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 27 dias do mês de maio de 2024. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira Suplente.

Protocolo 463100

Bonfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de BONFINÓPOLIS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal KELTON PINHEIRO, através da Comissão Especial de Concurso Público-CECP designada pelo Decreto n.º 007/2024, alterada pelo Decreto n.º 060/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação para a etapa de Prova Prática para os cargos de MOTORISTA,ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, que acontecerá às 08h00min no dia 02 de junho de 2024 .Informação disponíveis no site do Instituto Consulpam: https://www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura https://www.bonfinopolis.go.gov.br Bonfinópolis, 24 de maio de 2024. KELTON PINHEIRO-Prefeito

Protocolo 462895

Britânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011
DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas funções, e: CONSIDERANDO o Decreto n.º 395, de 03 de julho de 2023, e o 427 de 07 de julho de 2023, e o 724 de 19 de setembro de 2023 que homologa o Concurso Público n.º 001/2022. CONVOCA, os candidatos indicados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, para que no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação deste edital, ou do recebimento pessoal do mesmo compareçam junto ao departamento de recursos humanos do Município, localizados na Av. Brasília, Centro, Britânia(GO), acompanhado dos documentos indicados no item 18.15 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, ao tempo que os itens 3 e 18.16 referem-se aos documentos necessários para a posse. O

não comparecimento no prazo indicado implicará na renúncia ao cargo, com a consequente convocação do (a) próximo (a) colocado (a). ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS: *CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEC. EDUCAÇÃO)* - ***APROVADOS E CLASSIFICADOS -*** *Cadastro reserva*: GRAZIELA MARCONDES CAMELO PINTO, 38,50 - 1º. *CARGO: MOTORISTA* - ***APROVADOS E CLASSIFICADOS -*** *Cadastro reserva*: MARKUS EUGENIO SOUZA GAMA, 66,00 - 3º. Britânia(GO), 28 de maio de 2024. MARCONNI PIMENTA DA SILVA - Prefeito do Britânia(GO).

Protocolo 463032

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processos Administrativos nº: 01982/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **18/06/2024,** às **08hs00min, com o fim do recebimento das propostas,** e a sessão de disputa de lances dia **18/06/2024 às 09h01min, o Pregão Eletrônico nº 002/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: aquisição de medicamentos.** Especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **04/06/2024**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **04/06/2024**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com .** Buriti Alegre - Goiás, 28 de maio 2024. João Alfredo Inácio de Mello **-** Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Protocolo 462950

Cachoeira Dourada

##ATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/21, fará a realização de chamamento público para o credenciamento via chamamento público para contratação de profissionais e entidades especializadas com vistas á prestação de serviços na área da saúde, conforme as condições e especificações contidas no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizara entres os dias 05 de Junho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, no setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 24 de Maio de 2024.

BERTILHA ALVES SANTANA CINTRA
Secretária Municipal de Saúde ##ATO

Protocolo 462474

Carmo do Rio Verde

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 003/2024 O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, por intermédio da Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar no dia **14/06/2024, às 08h10min,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando: **Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal, e insumos médico hospitalar, utilizados para suprir as demandas do Hospital Municipal Dr. Eurico Martins, Unidades Básica.** Cópia deste edital está disponível: na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; **Bolsa Nacional de Compras** www.bnc.org.br e PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Informações**: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 28 de maio de 2024. **Lorraine Alves Monteiro Ribeiro**. Agente de Contratação.

Protocolo 463076

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 004/2024 O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, por intermédio da Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar no dia **18/06/2024, às 08h30min,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando: **Contratação para prestação de serviços para locação de tendas, banheiros químicos, cadeiras, mesas, brinquedos e estruturas para eventos de festas para o Município de Carmo do Rio Verde.** Cópia deste edital está disponível: na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; **Bolsa Nacional de Compras** www.bnc.org.br e PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Informações**: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 28 de maio de 2024. **Lorraine Alves Monteiro Ribeiro**. Agente de Contratação.

Protocolo 463079

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 001/2024 - dia 21/06/2024 às 08h:15min - Local: Núcleo de Editais e Pregões - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de ferramenta tecnológica para recebimento de títulos visando atender a demanda do Município de Catalão. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br. Catalão, 27 de maio de 2024. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 463102

AVISO DE LICITAÇÕES. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - CNPJ nº 14.963.960/0001-61, publica as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 002/2024 - dia 18/06/2024 às 08h:30min - Local: Núcleo de Editais e Pregões - Objeto: Contratação de serviços para confecção de bolo comemorativo ao 165° aniversário de emancipação política de Catalão; Pregão Presencial nº 003/2024 - dia 19/06/2024 às 08h:30min - Local: Núcleo de Editais e Pregões - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de hospedagem e alimentação para os pacientes que realizam tratamento na cidade de Barretos, Estado de São Paulo para o período de 12(doze) meses; Pregão Presencial nº 004/2024 - dia 20/06/2024 às 08h:30min - Local: Núcleo de Editais e Pregões - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão para o período de 12(doze) meses. Editais e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br. Catalão, 27 de maio de 2024. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 463104

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 005/2024 - dia 24/06/2024 às 08h:15min - Local: Núcleo de Editais e Pregões - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para manutenção das atividades administrativas visando atender a demanda do Município de Catalão. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br. Catalão, 27 de maio de 2024. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 463105

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 006/2024 - dia 25/06/2024 às 08h:15min - Local: Núcleo de Editais e Pregões - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e insumos para expansão da fibra óptica visando atender a demanda do Município de Catalão. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br. Catalão, 27 de maio de 2024. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 463113

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024 - dia 17/06/2024 às 08h:30min - Plataforma: https://bllcompras.com/- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos da construção civil em geral e contratação de serviços técnicos especializados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras para os próximos 12 (doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou diretamente na plataforma - https://bllcompras.com/. Catalão, 27 de maio de 2024. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 463117

AVISO DE LICITAÇÃO. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024 - dia 14/06/2024 às 08h:30min - Plataforma: https://bllcompras.com/- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar para os próximos 12 (doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou diretamente na plataforma - https://bllcompras.com/. Catalão, 28 de maio de 2024. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 463118

Prefeitura Municipal de Catalão A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, realizou o PAAR, Plano Anual de Aplicação de Recursos para a PNAB, Política Nacional Aldir Blanc, conforme extrato a seguir: Nº do Plano de Ação: 308821202300004-019378; Ente Recebedor: Catalão - GO; CNPJ Ente Recebedor: 01.505.643/0001-50; Fundo/Órgão Vinculado: Fundação Cultural Maria das Dores Campos; CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 24.811.903/0001-10; Valor Total do Plano de Ação: R$ 796.568,62. Catalão - GO, 27 de maio de 2024. Maria da Glória Sampaio Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos

Protocolo 463119

Caturaí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas** do **dia 12/06/2024,** através do site www.licitanet.com.br, destinado à **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM TIPO HATCH.** O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: https://www.caturai.go.gov.br/. Informações (62)3528-1130. **Caturaí - Go, 28 de maio de 2024. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 463087

Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - S.R.P. AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cavalcante, através da Pregoeira Municipal, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 12 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da Plataforma Licitanet <https://licitanet.com.br>, do tipo Menor preço, visando o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e material de limpeza, para atender as necessidades municipais. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Informações: (62)3494-1399. Cavalcante, 28 de maio de 2024. Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 462975

Colinas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL/GO

Aviso de Consulta Pública /Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura/Plano Nacional de Aplicação dos Recursos PAAR-PNAB/ Exercício 2023/2024. O Município de Colinas do Sul/GO, por meio do fundo municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do PAAR, conforme os dados:/ DADOS D PLANO DE AÇÃO/ ENTE FEDERATIVO:MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL GOIÁS/ CNPJ:25.105.255/001-40/ FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO:30882120230005-020349/ Secretaria de Cultura/ CNPJ:25.105.255/001-4/ VALOR DO PLANO DE AÇÃO:R$ 46.553,40/ A consulta publica para tratar exclusivamente do Plano Nacional Aldir Blanc foi realizada através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKLHIipRjNEdD86v8Qr-bBCWRy-fRPQM2MvrXoTxKw5N3C4Hg/viewform?usp=sf_link e a convocação para o seu preenchimento foi feita através de grupos de WhatsApp (recurso infomral que têm se mostrado extremamente eficiente na comunicação com a população), através da oralidade e, principalmente, pelo site oficial da prefeitura(link: https://colinasdosul.go.gov.br/consulta-publica-da-politica-nacional-aldir-blanc-pnab-2/)./ META: 1. Ações Gerais/2. Custo Operacion/ AÇÃO: 1.1 Fomento Cultural/2.1Custo Operacional (até 5%)/ ATIVIDADE: 1.1.1 Realização de Festa Cultural Popular do Município/2.1.1 Contratação de serviço especializado para operacionalização/ R$ 44.226,73/ R$ 2.326,67/ FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021/ PRODUTO-ENTREGA: Festival/Festa Popular realizada/Serviço ou profissional contrat/ QUANTIDA DE:01/01//a atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais.//Colinas do sul-go, 28 de maio de 2024//Jose Moreira das Dores Filho/Secretário de Educação e Cultura.

Protocolo 463149

Cristalina

Segunda-feira, maio 27, 2024 Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br. Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230004-018889 UF Ente Recebedor: GO Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CRISTALINA CNPJ Ente

Recebedor: 01.138.122/0001-01 Valor Total do Plano de Ação: R$ 458.362,34 Masked Input 458 362.34 DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome Luciana Passos da Silva Carvalho Cargo Secretária de Cultura e Turismo Telefone (61) 99270-0948 E-mail lupassossilva@hotmail.com Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim 1 Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Foram realizadas duas Audiências Públicas formalizando o diálogo com a sociedade civil, a primeira aconteceu no dia 09 de maio do corrente ano, no salão da Igreja Presbiteriana de Cristalina, com a participação de 18 agentes culturais. Foi apresentado a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, com o objetivo de levar ao conhecimento dos agentes culturais todas as informações sobre a execução da lei, o valor correspondente ao município de Cristalina, objetivos, finalidades, tempo de permanência da lei, sobre o plano de ação que já está na plataforma Transferegov, aprovado e com recurso na conta do município. Sobre o plano de ação, a informação partiu da premissa que há metas e ações para serem executadas, sendo as metas as Ações Gerais, Custo Operacional e a Implementação da Política Nacional de Cultura Viva e as ações seria todo o desenvolvimento do recurso para oportunizar ao agente cultural sua participação no processo. Levamos ao conhecimento dos agentes culturais que o município recebeu um valor de R$ 458.362,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e sobre valor superior a R$ 360 mil reais, a Lei traz como obrigatoriedade para os municípios o investimento de no mínimo de 25% dos recursos para a implementação da Política Nacional Cultura Viva e sobre as ações de apoio ao setor cultural, deverá ser contemplado no mínimo 20% das atividades em ações destinadas ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais. Após a explicação sobre a lei, falamos sobre o que é o PAAR, finalidade, objetivo, importância da construção em comunidade. Muitas dúvidas foram sanadas, muitas ideias começaram a ser desenhadas e já saímos com a data da próxima audiência marcada. No dia 14 de maio, foi realizada a segunda Audiência Pública, na sala de reuniões da subseção da OAB de Cristalina/GO, com a participação de 29 fazedores de cultura para a elaboração do PAAR, onde nas Ações Gerais ficou decidido entre os participantes que o Fomento Cultural, é a ação que vai ter um alcance maior entre os agentes culturais do município. Sobre o custo operacional, ficou decidido que não vamos utilizar os 5%. Com relação a Implementação da Política Nacional Cultura Viva, será utilizado o mínimo de 25% do valor total do recurso, sendo desse valor total, 30% para fomento a projetos continuados e 70% restantes para Premiação de Pontos de Cultura. As duas Audiências Públicas foram realizadas de forma híbrida, sendo no formato presencial e via transmissão on-line. O município não tem Conselho de Cultura. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://youtube.com/live/FIOUPX-_dGA?feature=share, https:// youtube.com/live/N6Oenlmbk-q4?feature=share cristalina.go.gov.br @culturacristalinago Metas 2 META - Ações Gerais Ação Atividade Valor Estimado (R$), Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Edital de fomento de projetos culturais R$ 240.640,23 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado 35 Sim Fomento Cultural Edital de premiação de mestres de cultura R$ 103.131,52 Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023) Prêmio Cultural concedido 15 Não META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) Serviço ou Profissional contratado META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura R$ 34.377,18 1 Sim Premiação de Pontos de Cultura R$ 80.213,41 10 Não Áreas periféricas e Ações afirmativas Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Os editais de “fomento de projetos culturais” e de “fomento a projetos continuados de pontos de cultura” irão desenvolver ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem 3 como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Sobre as ações afirmativas com relação as cotas, ficou decidido que será aplicado o mínimo correspondente a obrigatoriedade, sendo 25% das vagas para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Em se tratando das metas quantitativas e qualitativas nos chamamentos públicos, serão apresentados bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, nos editais de fomento a execução de ações culturais, edital de premiação de mestres de cultura, fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura, premiação de pontos de cultura, sobre tudo, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional. Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Não Possui Plano de Cultura? Não Possui Fundo de Cultura? Não Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito PAAR 1PLZIJPJ4.

Protocolo 463041

Doverlândia

MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO nº 002/2024. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Fundo Municipal de Assistência Social de Doverlândia/GO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 03/06 a 07 de Junho de 2024, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h ás 17:00h, na Prefeitura Municipal, em sua sede, situada na Rua JK, Qd. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, Doverlândia/GO - CEP: 73.855-00, estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário do cargo de facilitadores de oficinas, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2024. Maiores informações, tais como requisitos, número de vagas, vencimento básico e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado bem como pelo site: www.doverlandia.go.gov.br. Doverlândia/GO, 27 de maio de 2024. Wander Neves Goulart, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 462966

Fazenda Nova

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO AVISO DE EDITAL-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2024 O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA-Tipo Menor Preço Global (art. 56, inciso I da Lei 14.133/21, modo de disputa aberto). EDITAL Nº 14/2024, sessão 14/06/2024 as 09:00 hs (art. 55, inciso I, alínea “a” da Lei 14.133/21 “10 dias úteis”, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia. Cujo objeto é a contratação de empresa para realizar as obras de Requalificação Urbana nas Avenidas Rio Grande do Sul, Avenida Antônio Badaró, Rua João de Melo e Rodovia GO-418, Setor Aeroporto no Município De Fazenda Nova, Estado De Goiás (Lago 3º Etapa). Devendo os proponentes interessados atenderem

as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto na Sala do Agente de Contratação e Equipe de Apoio no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova-GO ou site https://www.fazendanova.go.gov.br. Informações pelo e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail.com ou telefone 0800-4941-023. Fazenda Nova-GO. 28/05/2024. Bruno Agusthynne Teixeira Neto. Agente de Contratação.

Protocolo 463123

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, Centro, Centro Administrativo, Formosa - GO, CEP 73.801-220, inscrito no CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, torna público a RESCISÃO do CONTRATO nº 219/2023 proveniente da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, com a empresa AP PISCINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.475.822/0001-30, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTROLE E A BASE DA BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores, conforme dispõe o art. 21, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, bem como a inviabilidade de execução do projeto. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 463114

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/06/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos de alto custo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Protocolo 462929

Goiás

AVISO DE REPUBLICAÇAO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de Republicação de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, tipo: Menor preço global. Objeto: Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, da obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil São Bento, Emenda 2321, na modalidade de Transferência Especial Processo n° 02200006010689, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus Anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projetos, nos termos que dispõe a Lei 14.133/21. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 29/05/2024 até às 08h00min do dia 21/06/2024. Abertura das Propostas: 21/06/2024 às 09h00min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 21/06/2024 às 09h01min. O edital estará disponível na Plataforma Eletrônica: http://www.bll.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais e no site http://www.prefeituradegoias.go.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min. Município de Goiás, 29 de maio de 2024. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 463044

Gouvelândia

AVISO DA SEGUNDA ERRATA AO EDITAL.

O Município de Gouvelândia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna-se público a alteração de edital de credenciamento nº 004/2023, disponibilizado no site oficial do município, no qual será acrescentado serviço de educador físico para ministrar aula de hidroginástica conforme especificações editalícias, não havendo mais alterações para o momento. Pricila Silva Presidente do CPL, Gouvelândia-GO, 28 de maio de 2024.

Protocolo 463148

Guapó

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Guapo-GO, através de sua gestora no uso das atribuições legais, comunica que, nos termos do item 4.4 do edital de credenciamento FMAS 001-2024 que por não haver mais de um candidato habilitado para a vaga de supervisor - programa criança feliz, não haverá sorteio, sendo assim, a candidata Deborah de Assis Rodrigues passa a ser automaticamente classificada para a primeira vaga. 28/05/2024. KELLY SILVA LEMES - Presidente da CPC.

Protocolo 462985

Itaberaí

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** no dia 28/05/2024, publicou um aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - SRP - Tipo menor Preço, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, que será realizado no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV). Onde se lia: 13/06/2024, às 09H00, passa a ler: 14/06/2024 às 13H00. Informações pelos e-mails licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí-Go. 28/05/2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro Substituto.

Protocolo 463045

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **17/06/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90034/2024**, **TRADICIONAL**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH, FLEX,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 28 de maio de 2024. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro.

Protocolo 463086

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2024.

Processo: 4770/2024
OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público Contratação de empresa para confecção e execução do projeto de combate a incêndio com fornecimento e instalação, conforme projeto aprovado (toda sinalização, extintores e luminárias de emergência), fiscalização de montagem de estrutura (palco principal, palco artistas locais, camarim, estrutura camarotes, tendas, barracas,

depósito de bebidas e rede de gás glp); confecção e aprovação junto ao corpo de bombeiros militar da execução do projeto, para emissão definitiva do CERCOM, para a realização do "XVIII (18º) Arraiá de Itumbiara". todas as atividades devem ser acompanhadas por um técnico de segurança do trabalho com registro no CREA. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 14/06/2024 às 08:00hs**; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 28 de maio de 2024.
Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 462885

Mambaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI -GO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Mambaí - GO, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando Contratação de empresa especializada para serviço de perfuração de poço tubular parcialmente revestido, em rochas duras pelo método roto-pneumático através do Convenio/Emenda Parlamentar Impositiva nº 1161, no município de Mambaí- GO, em conformidade com o Termo de Referencia e Projeto Básico disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.bll.com.br no dia e horário marcados. Mambaí/GO, 28/05/2024. Agente Contratação Anderson Joaquim da Costa.

Protocolo 463018

Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARA ROSA - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 12.978.455/0001-65, torna-se público para conhecimento dos interessados a retificação do Edital, com nova data de realização no dia 17 de junho de 2024, às 14:00h em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.gov.br, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024, tipo menor preço por item, visando a escolha da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações do Edital, Processo n° 4407/2024. Mara Rosa, aos 28 de maio de 2024. Publique-se. ESTER LUIZA XAVIER FREITAS. Pregoeira.

Protocolo 463111

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2024

Contrato n° 075/2024 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.422.196/0001-51 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102 010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102 010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109 Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Vigência: 23/05/2024 À 31/12/2024 Data da Assinatura: 23/05/2024 Processo: 1626/2024 Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 463163

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2024

Contrato n° 071/2024 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 10.513.136/0001-59 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM Valor: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais) Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102 010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102 010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109 Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Vigência: 21/05/2024 À 31/12/2024 Data da Assinatura: 21/05/2024 Processo: 1626/2024 Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 463165

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2024

Contrato n° 073/2024 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA DDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM Valor: R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais) Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102 010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102 010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109 Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Vigência: 22/05/2024 À 31/12/2024 Data da Assinatura: 22/05/2024 Processo: 1626/2024 Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 463168

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2024

Contrato n° 074/2024Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: SENA E PRATES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.536.916/0001-24 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM Valor: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102 010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102 010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109 Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Vigência: 23/05/2024 À 31/12/2024 Data da Assinatura: 23/05/2024 Processo: 1626/2024 Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 463170

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2024

Contrato n° 081/2024 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPPObjeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102 010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102 010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109 Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Vigência: 24/05/2024 À 31/12/2024 Data da Assinatura: 24/05/2024 Processo: 1626/2024 Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 463173

Matrinchã

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024. OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, referente ao custeio do Convênio Estadual (Processo nº 202200010003948), firmado junto a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, conforme quantidades e especificações

do termo de referência - anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO. CNPJ: 11.223.381/0001-94. CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 32.321.488/0001-45. VALOR TOTAL R$: 20.983,04 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos). CONTRATADA: SL DISTRIBUIDORA FRMACEUTICA LTDA; CNPJ: 29.261.327/0001-07. VALOR TOTAL R$: 21.649,47 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores. Processo: 22178/2024. Pregão Presencial n° 005/2024. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025. Data de assinatura: 28/05/2024. Matrinchã, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2024. GABRIELA AMARAL DA SILVA/Agente de Contratação

Protocolo 463014

Minaçu

COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE-DIE

O Município de Minaçu, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados. A SUSPENSÃO SINE-DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. EMENDA PARLAMENTAR EMENDA PARLAMENTAR 39890004/23 PROPOSTA Nº 10589186000123001/2023. Tal medida faz-se necessária para adequação dos itens e das suas respectivas especificações relacionados ao pregão supracitado. Minaçu - GO, aos 28 dias do mês de maio de 2024. CLAUDIA

Protocolo 463020

Mozarlândia

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 EDITAL RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25496/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MOZARLÂNDIA-GO, por intermédio da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que no dia, horário e local indicados abaixo, fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES, CADELAS E GATOS (MACHO E FÊMEA) E MICROCHIPAGEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no sitio eletrônico www.mozarlandia.go.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Período das Inscrições: 29/05/2024 a 18/06/2024 das 08:00h as 12:00h (segunda a sexta-feira). Local: No Setor de Protocolo Geral, localizado na Sede da Prefeitura, situada a Rua São Paulo s/n, Centro, Mozarlândia-GO. Mozarlândia-GO aos 29 dias do mês de maio de 2024, Valcirene Pereira Nascimento - Agente de Contratação.

Protocolo 463060

Nazário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - LEI 14.399/2022. A Prefeitura Municipal de Nazário através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o PAAR, mediante consulta pública e participação dos agentes culturais e população local. O PAAR é um instrumento previsto na Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399-2022). Para maiores informações acessar o sitio oficial da Prefeitura: https://www.nazario.go.gov.br/2024/05/27/politica-nacional-aldir blanc/ Publique-se e Cumpra-se: NAZÁRIO -GO, 28 DE MAIO de 2024 CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo 463065

Nova Glória

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR - PNAB

EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE NOVAGLÓRIA/ GOIÁS CNPJ: 00.098.095/0001-28	FUNDO/ÓRGÃOVINCULADO: PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA GLÓRIA - EXECUTIVO SECRETARIA DA EDUCAÇÃOE CULTURA CNPJ: 00.098.095/0001-28	CÓDIGO DO PLANO DEAÇÃO: 30882120230005-021156	VALOR DO PLANO DE AÇÃO:R$ 71.804,26

METAS E AÇÕES

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOSA ÁREAS PERIFÉRICAS E/ OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Realização de Festa Cultural Popular doMunicípio	R$ 68.214,06	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Festival/ Festa Popular realizada	1	Sim
2. Custo Operacional	2.1Custo Operacional (até 5%)	2.1.1 Contratação de serviço especializado para operacionalização	R$ 3.590,21	Licitações e Contratos (Lei nº14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	Não

Protocolo 463083

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL (SRP) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP . OBJETO: Pregão eletrônico para o registro de preços, visando a aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama - GO, conforme Termo de Referência do Edital. NOVA DATA/HORÁRIO: 17 de junho 2024, as 08:50 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial n° 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bll.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 28 de maio de 2024 - LEANDRO FELIX CARDOSO - Pregoeiro.

Protocolo 462979

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

Edital - Concorrência n. 006.2024 Processo n. 4007/2024

A Superintendência de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que a Concorrência que seria realizada às 15h do dia 10 do mês de junho de 2024, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 006/2024) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização/execução de Reforma da Rodoviária de Novo Gama - GO, foi adiada, (tendo em vista a alteração de valores e ajustes no edital, o que poderá afetar a formulação da posposta (Art. 55, §1º - Lei n. 14.133/21)) ficando alterada a data de sua realização para o dia 20 do mês junho de 2024 as 9h30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (230), no horário das 9h às 17h, (na Superintendência de Licitações), através do site: https://bll.org.br, ou https://www.novogama.go.gov.br/. Novo Gama, 28 de maio de 2024. Leandro Ferreira de Souza. Agente de Contratação

Protocolo 462982

Padre Bernardo

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n.°: Tomada de Preço n° 002/2023 Contrato n.º: 257/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo Contratado: RAMIRO BOA VENTURA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 48.107.086/0001-82 Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARAMIDES DE GODOY Do MUNICIPIO de PADRE BERNARDO-Goiás, de acordo com EMENDA PARLAMENTAR N°1275/2022 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias Valor global: R$ 49.871,20 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), data da assinatura, 05 de Junho de 2023.

Protocolo 463025

Pregão n.°: Tomada de Preço n° 008/2023 Contrato n.º: 526/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo Contratado: VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTUÇOES LTDA - CNPJ: 20.308.285/0001-30 Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE E DA CRECHE LAURA VINCUNÃ do MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO-Goiás, de acordo com EMENDA PARLAMENTAR N°1166/2022 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias Valor global: R$ 149.831,85 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), data da assinatura, 10 de OUTUBRO de 2022.

Protocolo 463027

Pregão n.°: Tomada de Preço n° 007/2023 Contrato n.º: 525/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo Contratado: VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTUÇOES LTDA - CNPJ: 20.308.285/0001-30 Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CAMELO do MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO-Goiás, de acordo com EMENDA PARLAMENTAR N°1272/2021 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias Valor global: R$ 99.267,17 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), data da assinatura , 05 de OUTUBRO de 2022

Protocolo 463028

Pregão n.°: Tomada de Preço n° 006/2023 Contrato n.º: 464/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo Contratado: VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTUÇOES LTDA - CNPJ: 20.308.285/0001-30 Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ARAMIDES DE GODOY do MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO-Goiás, de acordo com EMENDA PARLAMENTAR N°1274/2022 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias Valor global: R$ 50.786,78 (Cinquenta mil, setecentos e oitenta e seis reais setenta e oito centavos), data da assinarura, 29 de setembro de 2022.

Protocolo 463030

Pregão n.°: Tomada de Preço n° 005/2022 Contrato n.º: 460/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo Contratado: VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTUÇOES LTDA - CNPJ: 20.308.285/0001-30 Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA do MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO-Goiás, de acordo com EMENDA PARLAMENTAR N°189/2022 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias Valor global: R$ 51.372,22 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), data da assinatura, 22 de setenbro de 2022.

Protocolo 463033

Pregão n.°: Tomada de Preço n° 004/2022 Contrato n.º: 403/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo Contratado: VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTUÇOES LTDA - CNPJ: 20.308.285/0001-30 Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA do MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO-Goiás, de acordo com Projeto REFORMA MAIS+ , FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias Valor global: R$ 149.750,19 (cento quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), data da assinatura, 05 de setembro de 2022.

Protocolo 463039

Palmeiras de Goiás

DECRETO MUNICIPAL Nº 719 DE 24 DE MAIO DE 2024.
"Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público para os fins que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda....

Considerando que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o Edital Concurso Público Municipal nº 001/23, encontra-se autuado junto ao TCM (processo nº 09691/23);

Considerando que foi concluída as fases do concurso e apreciado os respectivos recursos;

Considerando o que consta do *relatório final* apresentado pela comissão organizadora do certame nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para realização do concurso público;

Considerando que foram efetivamente publicados os resultados finais do concurso público no site do instituto responsável pela realização do certame;

Considerando a necessidade de iniciar a convocação imediata dos candidatos aprovados e classificados, observada a necessidade do serviço público, e o prazo de validade do certame.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do concurso público, promovido pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal, sendo aprovados os candidatos constantes do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

§1º. A homologação do concurso para o cargo de Guarda Municipal, somente ocorrerá após conclusão do curso de formação.

§2º. Nos termos do art. 37, III, da CF, o prazo de validade do concurso de que trata este artigo, será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, 24 dias do mês de maio de 2024.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 719/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO Nº 001/23 POR CARGO/ INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO/CLASSIFICAÇÃO

ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 14

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ART 426620	Moises Lopes Dos Santos Junior	EF
002	ART 435376	Paulo Adriano Santos De Sousa	EF
003	ART 432944	Thiago Marques Da Silva	EF
004	ART 434739	Saulo Martins De Almeida	EF
005	ART 434569	Elisandro Farias Da Silva	CR

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDA

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº de vagas efetivas: 09 - Cadastro de Reserva: 28

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AUX 425861	Hernany Vinicios Gaudêncio Costa	EF
002	AUX 436897	Antonio De Amorim Da Silva	EF
003	AUX 424130	Paulo Antonio Rodrigues Evaristo Neto	EF
004	AUX 435165	Alexandre Lopes Pereira	EF

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
02 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 11

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AUX 434418	Laudenice Barbosa Da Silva	EF
002	AUX 430150	Genilda Rodrigues	EF
003	AUX 429852	Elisangela Maloca Sanches	EF
004	AUX 424069	Izabella Victória Ribeiro De Araújo	EF
005	AUX 437055	Renata Oliveira Da Silva	CR

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Nº de vagas efetivas: 07 - Cadastro de Reserva: 23

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	MOT 435802	Carlos Henrique De Deus Passos	EF
002	MOT 429554	Eduardo Antônio Da Silva	EF
003	MOT 438260	Thiago Gomes Rosa	EF
004	MOT 427486	Alessandro De Assis Rocha (Pcd)	EF
005	MOT 427231	Lia Magalhães	EF
006	MOT 439028	Sirleis De Jesus Silva	EF
007	MOT 423520	Dionatan Vaz Pereira	EF
008	MOT 436387	Diego Antonio Da Silva	CR
009	MOT 426070	Lenilson Barbosa Aguiar	CR
010	MOT 436991	Denis Licinio De Andrade	CR
011	MOT 432646	Antonio Cezar Rodrigues De Sousa	CR
012	MOT 423516	Edson Ribeiro Junqueira Alves	CR
013	MOT 437947	Divino Cesar Dos Santos	CR
014	MOT 438583	Paulo Roberto Wentz	CR
015	MOT 424756	Stefani Lemes Valim	CR
016	MOT 431636	Luciano Antonio Dos Santos	CR
017	MOT 423446	Paulo Roberto Vieira	CR
018	MOT 428274	Kairo Pires Costa Do Nascimento	CR
019	MOT 435473	Renato Nelvo Cerqueira	CR
020	MOT 425171	Ezio Pricio Costa Da Silva	CR
021	MOT 426813	Welledyson Borges Dos Santos	CR
022	MOT 429571	Carlos Lopes Da Silva	CR
023	MOT 438781	Christian Rodrigo Dias Riggo Guimaraes	CR
024	MOT 433130	Marcio Jesus Faria	CR
025	MOT 428143	Luiz Carlos Coelho Moreira Júnior	CR
026	MOT 429437	Glaydson De Souza Oliveira	CR
027	MOT 428207	Axel Gonçalves Nascimento	CR
028	MOT 423973	Cleberson Moreira Da Silva	CR
029	MOT 437746	Fausto Rufino De Almeida	CR
030	MOT 431847	Cleriston Conceiçao Gonçalves	CR
031	MOT 427962	Edilson Garcia De Oliveira Junior	CR
032	MOT 438446	Rafael De Bastos Lopes	CR

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	MOT 427486	Alessandro de Assis Rocha	EF

MOTORISTA – VEÍCULO LEVE
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 11

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	MOT 436679	Gracindo Marciel Oliveira Neris	EF
002	MOT 426182	Aline Ribeiro Da Cruz	EF
003	MOT 427277	Lennon Mendes Dos Santos	EF
004	MOT 435131	Márcio Ramos Dos Santos Junior	EF
005	MOT 437650	Murilo Guedes Da Silva	CR
006	MOT 428884	Jhuan Cardoso Oliveira	CR
007	MOT 438867	Arcenio Ramos Junior	CR
008	MOT 428848	Lourivaldo Da Silva Oliveira	CR
009	MOT 424122	Eliabe Dos Santos Oliveira	CR
010	MOT 438495	Hyaggo Henrryque Fonseca Santos Da Silva	CR
011	MOT 430549	Márcio Sebastião Albuquerque Oliveira Coelho Dos Santos	CR
012	MOT 431472	José Pereira Leal Neto	CR
013	MOT 431083	Irlen Maia Lima Barros	CR
014	MOT 434291	Alexandre Jose Alves Neto	CR
015	MOT 436140	Huriell Padilha Alves	CR
016	MOT 429066	Elizeu Santos Da Silva	CR

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO

MOTORISTA – VEÍCULO PESADO
Nº de vagas efetivas: 03 - Cadastro de Reserva: 08

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	MOT 434175	Silvio Ferreira De Oliveira Junior	EF
002	MOT 435078	Rosemi Pereira De Assis	EF
003	MOT 435521	Edelson Silva Rodrigues	EF
004	MOT 425589	Nathan Alves De Aguiar	CR
005	MOT 435516	Omilton Maria De Jesus	CR
006	MOT 423627	Jose Antonio Cordeiro Da Silva	CR
007	MOT 438698	Thiago Francisco Lemes	CR
008	MOT 437134	Cristiano Dias Abadia	CR
009	MOT 425158	Edvaldo Ferreira Da Silva	CR
010	MOT 434062	Francisco De Assis Segundo Pereira Costa	CR
011	MOT 423540	Fernando Junior Rodrigues De Almeida	CR
012	MOT 425640	Daniel Dos Santos Borges	CR

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO

OPERADOR DE MÁQUINAS
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 14

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	OPE 431485	José Ferreira Chaves Filho	EF
002	OPE 431584	Clovis Nei Machado	EF
003	OPE 428406	Diogo Martins Barbosa	EF
004	OPE 437485	Wanderlon Rosa Silva	EF
005	OPE 424886	Diuslei Pereira Costa Junior	CR
006	OPE 428801	Deivi Junio Pereira De Souza	CR
007	OPE 428450	Durval De Freitas	CR
008	OPE 430944	Rafael Honório Da Silva	CR
009	OPE 436755	Glezio Batista Da Silva	CR
010	OPE 437262	Valdo Alfredo Dos Santos	CR
011	OPE 437226	Antonio Marcos Da Silva Lopes	CR

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO RESERVA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	OPE 424886	Diuslei Pereira Costa Junior	EF

DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS
TRATORISTA
Nº de vagas efetivas: 03 - Cadastro de Reserva: 08

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO INSCRITO			

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Equipe ESF I – Unidade Básica de Saúde
Thereza Mendes Mendonça
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 04

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGC 423546	Wilber Alves De Carvalho	EF
002	AGC 437773	Sandielly Gonçalves Meira	CR
003	AGC 436077	Thifanny Rodrigues Da Conceição	CR
004	AGC 426335	Sthefany Hellen Batista Ferreira	CR
005	AGC 428344	Bruna Lima Dos Santos	CR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Equipe ESF II – Unidade Básica de Saúde
Thereza Mendes Mendonça
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGC 434354	Mariusa Maria De Jesus Santos	EF
002	AGC 439046	Nilma Caetano Mendonça	EF
003	AGC 436633	Vania Lucia Pires Lima	CR
004	AGC 427424	Sthefany Silva Do Nascimento	CR
005	AGC 434719	Sheron Rosy Vilela Bitencourt	CR

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Equipe ESF III – Unidade Básica de Saúde
Osvaldo Cassiano de Faria
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 04

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGC 437557	Roberta Rodrigues De Assis Franco Fonseca	EF
002	AGC 436211	Orlando André Souza Neto	CR
003	AGC 423700	Darliane Da Silva Santiago	CR
004	AGC 435061	Meiraildes De Sousa Rocha	CR
005	AGC 429808	Vanessa Alves Dos Santos Rodrigues	CR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Equipe ESF IV – Unidade Básica de Saúde
Osvaldo Cassiano de Faria
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGC 435076	Fernando Amaral De Moraes	EF
002	AGC 436318	Kleber Anfilofio Pereira De Moraes	EF
003	AGC 436590	Rosa Maria Almeida De Sousa	CR
004	AGC 431317	Amanda Rosa Dos Santos	CR
005	AGC 432669	Kassio Rhavyllo Ferreira E Silva	CR

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EQUIPE ESF V - Unidade Básica de Saúde
Victor Filho
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGC 432574	Vivian Hester De Faria	EF
002	AGC 437425	Núbia Pereira Dos Santos Costa	EF
003	AGC 434457	Roberta Rosa De Faria Freitas	CR
004	AGC 436249	Thiago Alcântara De Carvalho	CR
005	AGC 438206	Jane Mendes Silveira Muniz	CR
006	AGC 429414	Joaquim Ribeiro Da Silva	CR
007	AGC 429024	David Jeck Wanderley	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EQUIPE ESF VI- Unidade Básica de Saúde
Jose Vitti
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 04

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGC 427114	Denise Brito Da Silva	EF
002	AGC 437151	Lucas De Melo Ribeiro	CR
003	AGC 432415	Cristiana Marques De Freitas	CR
004	AGC 427648	Paulline Louíse Martins Dias	CR
005	AGC 427880	Andressa Siqueira Fernandes	CR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EQUIPE ESF VII- Unidade Básica de Saúde
Eumar Pereira de Alcantara
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGC 437788	Flavia Nayara Marques Monteiro Amaral	EF
002	AGC 438355	Iacyara Rodrigues Dos Reis Vital	EF
003	AGC 438971	Núbia Alves Ferreira Dos Santos	CR
004	AGC 425584	Helita Taveira Da Cruz	CR
005	AGC 434404	Thallita Priscilla Cardoso Silva	CR
006	AGC 432218	Yara Luzia Da Silva De Oliveira	CR
007	AGC 438316	Marcilene Francisca De Araújo Santos	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EQUIPE ESF VIII- Unidade Básica de Saúde
Dinorá Rodrigues
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGC 425745	Andrea Jose Martins De Oliveira	EF
002	AGC 428976	Adenizia Graciele Sousa De Araújo Costa	EF
003	AGC 425605	Camila De Alcantara Sousa	CR
004	AGC 431559	Lívia De Souza Faria Lopes	CR
005	AGC 436978	Jackelinny Ester Lopes Da Silva	CR
006	AGC 430096	Andreia Maria Silva	CR
007	AGC 424265	Susana Jorcelina De Araújo Silva	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EQUIPE ESF IX – Unidade Básica de Saúde
Thereza Mendes Mendonça
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGC 431744	Camila Gomes Rodrigues	EF
002	AGC 432941	Divanis Pereira Dos Santos	EF
003	AGC 430909	Maryelle De Almeida Sousa	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº de vagas efetivas: 13 - Cadastro de Reserva: 40

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGE 426795	Ranieri Uchoa Lessa	EF
002	AGE 437667	Cristiane Tavares Santos	EF
003	AGE 424945	Lucas De Souza Silva	EF
004	AGE 435763	Guilherme De Carvalho Veras	EF
005	AGE 429459	Rafael Santos Da Silva	EF
006	AGE 437489	Isley José Paulo De Souza	EF
007	AGE 433677	Silvio Gonçalo Da Silva	EF
008	AGE 436258	Guibson P. F. Silva	EF
009	AGE 425203	Jeferson De Sousa Silva	EF
010	AGE 430273	Marco Antonio Becker Homem	EF
011	AGE 424534	Cleudiomar Dos Santos Souza	EF
012	AGE 424213	Lais Da Silva Pereira Araujo	EF
013	AGE 438884	Fabiano Gonzaga Jayme	EF
014	AGE 434151	Vinicius Alves Genoveva Macena	CR
015	AGE 423532	Marcello Anderson Araujo Melo	CR
016	AGE 437266	Rosselma M C Tonhá	CR
017	AGE 438029	Luiz Eduardo Carvalho Machado	CR
018	AGE 434171	Murilo Vieira De Souza	CR
019	AGE 429553	Paulo Henrique Pereira Ramos	CR
020	AGE 437573	Isabella Martins Freire	CR
021	AGE 434193	Vanessa Nunes De Faria	CR
022	AGE 437186	Cristiano Ferreira De Bastos	CR
023	AGE 435589	Gustavo Gonçalves Guimarães	CR
024	AGE 438592	Jhonathan Ezequiel Soares Da Silva	CR
025	AGE 424658	André De Sousa Silva	CR
026	AGE 423729	Ivo Ferreira Lima	CR
027	AGE 424749	Thálant Lisa Silva Campos	CR
028	AGE 424448	Creusa Rosa Cruz	CR
029	AGE 425744	Claudinei Jose Souto	CR
030	AGE 438369	Ana Lara Gonçalves Dos Santos	CR
031	AGE 436038	Vilma Vaz De Souza	CR
032	AGE 426909	Eduardo Silva Pedrete Tolentino	CR
033	AGE 424100	Allysom De Jesus Rodrigues	CR
034	AGE 423491	Raelson Dos Santos Silva	CR
035	AGE 428291	Gabriella Silva Ribeiro	CR
036	AGE 431270	Leonardo Moreno Araujo De Assis	CR
037	AGE 426800	Carolayne Alves Sousa	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
02 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AGE 433677	Silvio Gonçalo Da Silva	EF
002	AGE 425744	Claudinei Jose Souto	CR

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
Nº de vagas efetivas: 28 - Cadastro de Reserva: 57

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de vaga
001	ADI 428478	Rafael Cordeiro Dos Santos	EF
002	ADI 435583	Angélica Dos Santos Faustino De Jesus	EF
003	ADI 427924	Yanka Dias Espindola Leite	EF
004	ADI 428131	Suelen Cardoso Medeiros	EF
005	ADI 423954	Maria Santielly Moreira De Faria Maia	EF
006	ADI 436359	Wyara Rodrigues De Moura	EF
007	ADI 435305	Verônica Daffara De Souza Bigai	EF
008	ADI 436878	Walyson Santos Calvão	EF
009	ADI 433034	Ana Paula Sousa Pires	EF
010	ADI 433433	Pedro Henrique De Castro Avanço	EF
011	ADI 428937	Othávio Gonçalves Neves	EF
012	ADI 436894	Dayane Faria De Sousa Guimaraes	EF
013	ADI 434646	Maria Eduarda Silva Jesus	EF
014	ADI 436261	Isabella Marques Da Silva	EF
015	ADI 425541	Karla Geovanna Oliveira De Souza	EF
016	ADI 426747	Robério Alves Dos Santos	EF
017	ADI 424744	José Geraldo De Oliveira Brito	EF
018	ADI 432738	Rhanna Laura Fernandes Martins	EF
019	ADI 437292	Adriana Ferreira Franco	EF
020	ADI 423919	Nayara Jordana Rodrigues De Souza	EF
021	ADI 427460	Frankyelly Pereira Sousa	EF
022	ADI 438669	Gabrielle Kellen De Oliveira Mendes	EF
023	ADI 426355	Aline Martins De Paula	EF
024	ADI 433207	Lucimar Souto Miranda	EF
025	ADI 426226	Nubia Amaral De Souza	EF
026	ADI 429321	Camila Vitoria Pereira Da Conceição	EF
027	ADI 434663	Rayfran Rodrigues Dos Santos	EF
028	ADI 435580	Cristiano Adalberto Pereira De Jesus	EF
029	ADI 423992	Laura Pereira Lucio Ribeiro	CR
030	ADI 424858	Dalila Correia Godoi Bonifácio	CR
031	ADI 435527	Mayara Rodrigues Caetano De Aguiar	CR
032	ADI 429558	Wilma Marques	CR
033	ADI 424142	Erinilson Fernandes Dos Anjos	CR
034	ADI 427821	Gleida Gutielle Da Silva Melo	CR
035	ADI 429032	Stéphany Karielly Alves De Olivveira	CR
036	ADI 434172	Isabella Alves De Melo	CR
037	ADI 428808	Géssica De Alcantara Alves	CR
038	ADI 426745	Izabelly Cristiny Mesquita Cezar	CR
039	ADI 427331	Manuela Vilela Lopes Machado	CR
040	ADI 433069	Dalma Aparecida Rezende Silva	CR
041	ADI 426733	Alessandra Silva Carvalho Arantes	CR
042	ADI 426557	Aline Fidelis De Souza Soares	CR
043	ADI 438705	Larissa Priscilla Lopes Jose	CR
044	ADI 435611	Marielle Domiciano Da Silva	CR
045	ADI 426367	Ana Carolina Xavier De Miranda Garcia	CR
046	ADI 438315	Joélio Torres Brasil	CR
047	ADI 424363	Gabryel Gustavo Adorno Guimarães	CR
048	ADI 427464	Nubia Sousa De Almeida Silva	CR
049	ADI 428813	Isabela Menezes De Morais	CR
050	ADI 439003	Alzira Martins De Oliveira	CR
051	ADI 430302	Josyllene Valdiely Rosário De Oliveira	CR
052	ADI 423518	Victória Vieira Braga	CR
053	ADI 434936	Ana Caroline Gonçalves Da Fonseca	CR
054	ADI 438624	Alessis Cezario Sardinha	CR
055	ADI 438073	Lara Emanuela Ribeiro De Sousa	CR
056	ADI 428295	Liliane Diniz Moura Assis	CR
057	ADI 432869	Edyleusa Cardoso Do Prado Ferrão	CR
058	ADI 436893	Maria Regina Rodrigues Bueno Xavier	CR
059	ADI 436126	Maria Eduarda Rodrigues Alves	CR
060	ADI 427677	Raissa Peixoto Barbosa	CR
061	ADI 433784	Emilly Cristina Pureza Lopes	CR
062	ADI 424361	Joyce Rodrigues Da Silva	CR
063	ADI 435229	Valquiria Sousa Duarte	CR
064	ADI 426591	Francieli Almeida De Brito Dalla Vecchia	CR
065	ADI 424622	Maristela Jacinta Barbosa	CR
066	ADI 432504	Sirlei De Jesus Santos Da Costa	CR
067	ADI 424919	Carliane Godoi Lima Lelis	CR
068	ADI 435389	Jennifer Tolentino Silva Nery	CR
069	ADI 437800	Leonaldo Goncalves Dos Santos	CR
070	ADI 438438	Diva Maria Da Silva Assis	CR
071	ADI 434365	Niviane Marques Da Cruz	CR
072	ADI 431943	Flaviana Agustinha De Jesus	CR
073	ADI 438267	Paloma Maria Pinheiro Pires	CR
074	ADI 438173	Laryssa Alves Pereira Gonçalves	CR
075	ADI 431348	Wedlaine Mendes Silva Lemes	CR
076	ADI 435480	Kédilla Sousa Duarte	CR
077	ADI 434660	Alessales Antônio Dos Santos	CR
078	ADI 435848	Gleicyane Nascimento De Oliveira	CR
079	ADI 436779	Denize Eliana Areco De Figueiredo	CR
080	ADI 436678	Alessandra Pereira De Souza Rodrigues	CR
081	ADI 434727	Mariana Reyla Lima Rodrigues	CR
082	ADI 436429	Lindamar Torquato Da Silva	CR
083	ADI 433472	Rayana Patrícia Silva	CR
084	ADI 429532	Helizabet Almeida Rosa Branco	CR
085	ADI 424524	Eudilene Inocencio De Oliveira Candido	CR
086	ADI 437959	Elias Martins Guimarães	CR

087	ADI 435138	Lorhany Ferreira Dos Santos Lopes	CR
088	ADI 427421	Alessandra Da Silva	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
02 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ADI 433135	Naiara De Mello Silva	EF
002	ADI 434364	João Victor Gonçalves Matos	EF

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - II
Nº de vagas efetivas: 13 - Cadastro de Reserva: 27

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ADI 429431	Micaela Kelly Vital Wanderley	EF
002	ADI 423664	Kárita Kelly Pereira De Jesus	EF
003	ADI 435501	Suzana Reis Cardoso De Andrade Moura	EF
004	ADI 430718	Lauriane Leal Azevedo Souza	EF
005	ADI 434057	Debora Pereira Da Silva Vieira	EF
006	ADI 427685	Eugênia Santos Tavares De Sá	EF
007	ADI 437311	Débora Lettícia Nunes Pereira	EF
008	ADI 433390	Aldenise Alves Da Silva	EF
009	ADI 432206	Helio Rodrigues Da Silva	EF
010	ADI 434166	Adriana Gonçalves Da Mota	EF
011	ADI 424422	Ana Lucia De Carvalho	EF
012	ADI 437545	Geovana Souza Silva	EF
013	ADI 424721	Brenda Medeiros Nunes Lopes	EF
014	ADI 435839	Bruna Rafaela Alves De Medeiros	EF
015	ADI 431700	Daniella Felicio De Andreza	CR
016	ADI 431539	Rosy Cléia Sousa Batista	CR
017	ADI 437524	Sulamitta Felix Da Cruz Gonçalves	CR
018	ADI 435712	Euda Assis De Melo	CR
019	ADI 428018	Flavieli Lopes Paiva	CR
020	ADI 436670	Rafaella Rodrigues Dos Passos	CR
021	ADI 426030	Mauro Da Silva	CR
022	ADI 427229	Natália Xavier Dos Santos	CR
023	ADI 428971	Daniella Da Costa E Silva	CR
024	ADI 424921	Cristina Pereira Lopes	CR
025	ADI 426945	Leidiany Paulino Franco Dos Santos	CR
026	ADI 438330	Humberto Weber Franco De Souza	CR
027	ADI 433081	Jovanna Pereira Vilela	CR
028	ADI 428877	Vanessa Ferreira De Moura	CR
029	ADI 427470	Amanda Carvalho Silva	CR
030	ADI 431859	Joziana De Sousa Nazareno	CR
031	ADI 436394	Ana Lúcia Ferreira Barroso Borges	CR
032	ADI 431849	Amanda Garcia Rodrigues De Souza	CR
033	ADI 437214	Paulo Jonas Nunes De Moraes	CR
034	ADI 434283	Eva Rosângela Da Silva Mota Alves	CR
035	ADI 425274	Gabriella Henrique Rosa Ferreira	CR
036	ADI 429600	Jéssica Carolina Gonçalves De Sousa	CR
037	ADI 431536	Kelli Cristinny Sousa Batista	CR
038	ADI 437026	Lucimeire Mendes De Moura Araújo	CR
039	ADI 429155	Larissa Aragão Barbosa	CR
040	ADI 426425	Marlene Do Socorro Moraes Araújo	CR
041	ADI 432468	Karine Maria Gomes Silva	CR
042	ADI 430525	Sirlene Lopes Dias	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO			

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Nº de vagas efetivas: 03 - Cadastro de Reserva: 08

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AMT 427701	Luiz Do Carmo Nogueira Neto	EF
002	AMT 438839	Daniel Oliveira De Abreu	EF
003	AMT 424540	Gustavo Luiz Gervásio Da Silva	EF
004	AMT 423558	Francisco Ferreira Silva Abreu	CR
005	AMT 428589	Euripedes Rodrigues Da Silva Junior	CR
006	AMT 438356	Adreio Muller De Melo Araujo	CR
007	AMT 435425	Lauro Renato Ramos Andrade	CR
008	AMT 426177	Leandro Candido De Araujo Paolini	CR
009	AMT 435572	Luan Esteves Carvalho	CR
010	AMT 428561	Italo Santana Xavier	CR
011	AMT 438337	Welbert Lino De Oliveira Silva	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AMT 434532	Adauto Mendes De Barros	CR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nº de vagas efetivas: 19 - Cadastro de Reserva: 38

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AUX 428593	Leonardo Victor Pereira	EF
002	AUX 433787	Kamilla Rodrigues Lopes	EF
003	AUX 429644	Gustavo Marques Assis	EF
004	AUX 434178	Ana Júlia Gonçalves Nogueira	EF
005	AUX 425514	Guilherme Felipe Sousa	EF
006	AUX 424977	Jatan Da Purificacao Barbosa	EF
007	AUX 438404	Ana Cristina Rodrigues Morais	EF
008	AUX 430272	Rafael Ferreira Franco	EF
009	AUX 435176	Larissa Cardoso Borges De Carvalho	EF
010	AUX 430439	Savio Viana Da Silva	EF
011	AUX 437550	Lorena Rosa Da Silva Sobrinho	EF
012	AUX 429726	Rosanny Danyelle Pereira Almeida	EF
013	AUX 423767	Naira Rakel Ferreira Barros	EF
014	AUX 429333	Jacton Gomes Dos Santos Da Silva	EF
015	AUX 433917	Leandra De Souza Neves	EF
016	AUX 424573	Carlos Eduardo Pereira Martins	EF
017	AUX 430173	Fernanda Maria Gomes De Assis	EF
018	AUX 424053	Luis Pedrosa De Almeida	EF
019	AUX 438286	Lourival Alencar Cavalcante Filho	EF
020	AUX 437629	Paulo Victor De Castro Reis	CR
021	AUX 435134	Frederico De Morais Borges	CR
022	AUX 425417	Halana Dandara Costa Ferreira	CR
023	AUX 431995	Geovanna Nunes Ribeiro	CR
024	AUX 424328	Polyana Sousa Fernandes	CR
025	AUX 435751	Susana Lindsey Gouveia De Paula Ferreira	CR
026	AUX 432087	Herlane Moreira Santos	CR
027	AUX 426702	Felipe Silveira Lopes	CR
028	AUX 433624	Brenna Lima Guimarães	CR
029	AUX 427609	Lunna Gabrielle Soares Da Silva	CR
030	AUX 432921	Joelda De Passos Lima	CR
031	AUX 430009	Renato Major Benicio	CR
032	AUX 426301	Jaqueline Alves De Oliveira	CR
033	AUX 424909	César Filho Correa Silva	CR
034	AUX 426366	Isabelly Cristina Oliveira Gomide De França	CR
035	AUX 429000	Ana Cristina Da Silva	CR
036	AUX 438182	Alícia Maria Do Nascimento Vieira	CR
037	AUX 437303	Thalys De Moraes Castro	CR
038	AUX 438151	Gustavo Laurenço Da Cruz	CR
039	AUX 438641	Marrony Eterno Saraiva Costa	CR
040	AUX 430738	Leidiane Cassiano Ferreira	CR
041	AUX 436273	Rosimeire Dos Santos	CR
042	AUX 429943	Gyovanna Alves Dos Santos	CR
043	AUX 432076	Mariana Fernandes Dos Santos	CR
044	AUX 437855	Fellipe Marques Alves Da Silva	CR
045	AUX 425511	Lidianny Fernandes Santos	CR
046	AUX 427502	Matheus Arantes De Morais Rosa	CR
047	AUX 429665	Tamires Pereira De Castro	CR
048	AUX 427878	Iasmin Severina Rosa	CR
049	AUX 425452	Kauã Keslley Sampaio Da Silva	CR
050	AUX 424875	Rihan De Oliveira Lima	CR
051	AUX 437469	Jamilly Souza Gonçalves	CR
052	AUX 425404	Havila Dandara Costa Ferreira	CR
053	AUX 437694	Igor Batista Souza Rodrigues	CR
054	AUX 437053	Frederico David Gomes Leão	CR
055	AUX 437561	Thaynara Ferreira Da Costa	CR
056	AUX 436907	Rejane Reliquias De Souza Oliveira	CR
057	AUX 432498	Heitor Rodrigues Justino	CR
058	AUX 435436	Eliana Cristina De Moura	CR
059	AUX 436491	Pedro Paulo Santos Batista	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
02 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga

001	AUX 430738	Leidiane Cassiano Ferreira	EF
002	AUX 428120	Del Fabio Beckmann Pedroso	CR

DEMAIS CANDIDATOS NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ACD 424889	Sunamita Soares Moreira De Sousa	EF
002	ACD 427264	José Inácio Neto	EF
003	ACD 427097	Eliane Vilela Lopes Silva	CR
004	ACD 437280	Daiane Marques Rodrigues	CR
005	ACD 436464	Mariana Da Silva Oliveira	CR
006	ACD 436810	Gabrielle Toneline Estevam Alves	CR
007	ACD 424030	Marcela Martins Silva	CR
008	ACD 430329	Marcela Pereira Martins	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO			

FISCAL DE OBRAS

Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 11

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FIS 435392	Ana Paula Costa Silveira	EF
002	FIS 432680	Layanne Cardoso Dos Santos	EF
003	FIS 424091	Allan Da Costa Ramalho	EF
004	FIS 423740	Izabel Cristina De Paula Lemes	EF
005	FIS 436689	Edimir Batista Gomes	CR
006	FIS 434447	José Matheus Ferreira Gomes Dos Passos	CR
007	FIS 425674	Anna Luisa Evaristo Sousa	CR
008	FIS 435915	Jose Willamy Da Silva	CR
009	FIS 425136	Márcio Anderson Santos Do Nascimento	CR
010	FIS 430728	Vitória Alves Dos Santos	CR
011	FIS 431702	Maressa Ramos Sousa	CR
012	FIS 438435	Ozeias De Oliveira Silva	CR
013	FIS 423697	Polyana Dias Da Silva	CR
014	FIS 438119	Augusto Rodrigues De Lima	CR
015	FIS 432480	Luana Bueno De Oliveira	CR
016	FIS 425624	Nathalia Cruvinel Marques	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FIS 435915	Jose Willamy Da Silva	CR

FISCAL MUNICIPAL

Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 11

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FIS 424931	Suy May Alves Borges	EF
002	FIS 437936	Divino Moitinha De Sousa	EF
003	FIS 434780	Michelly Borges Monteiro Martins	EF
004	FIS 425884	Rubem De Freitas Braga	EF
005	FIS 426467	Dion Reynner Ferreira Jacomini	CR
006	FIS 438341	Arnaldo Saldanha Pires	CR
007	FIS 431067	Gabryel Vinicio Alves Rocha	CR
008	FIS 437926	Heloisa Bastos Lopes Da Silva	CR
009	FIS 438891	Kassioney Simão De Morais	CR
010	FIS 436540	Agda Marques De Sousa	CR
011	FIS 426461	Vanessa Oliveira Souza Jacomini	CR
012	FIS 436607	Silvestre Alves De Carvalho Neto	CR
013	FIS 435838	Gabriel Marques De Sousa	CR
014	FIS 428509	Eliézer Ricardo De Lima Santos	CR
015	FIS 432831	Dayana Da Silva Pureza	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FIS 427959	Fabricio Silva Gomes	CR

FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL

Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 04

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FIS 438502	Priscila Souza E Silva	EF
002	FIS 437021	Jesirel David Da Silva	CR
003	FIS 427287	José Mendes Borges	CR
004	FIS 427250	Alessandro Rosa Mendes	CR
005	FIS 429989	Yêda Reyller Batista	CR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de vagas efetivas: 06 - Cadastro de Reserva: 20

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	TEC 424299	Giancarlo Borges Fonseca	EF
002	TEC 432258	Daniele Moreira Ricardo Gil	EF
003	TEC 434293	Daniel De Sousa Medeiros	EF
004	TEC 433973	Rayssa Do Carmo Matias Peixoto	EF
005	TEC 438688	Orion Trindade Da Costa Godinho	EF
006	TEC 428849	Filipe De Moura Menezes	EF
007	TEC 434035	Samuel Pereira Soares	CR
008	TEC 427212	Nathália Fernandes Bessa	CR
009	TEC 430398	Fernando Do Nascimento Lima	CR
010	TEC 426731	Adonai Pereira Lima	CR
011	TEC 427643	Hellenn Sousa Silva	CR
012	TEC 434870	Evelly Xavier Da Costa	CR
013	TEC 425256	Aldemir Prates Santos	CR
014	TEC 429785	Sibelle Da Costa Goncalves Teixeira	CR
015	TEC 426987	Chirles Cristiane Da Costa Campos Custodio	CR
016	TEC 439045	Apolinario Vicente Custodio	CR
017	TEC 425157	Nara Rodrigues De Almeida	CR
018	TEC 429257	Marcella De Alcantara Costa	CR
019	TEC 435162	Maria Eduarda Gomes Guimarães	CR
020	TEC 423837	Priscila Da Costa Trindade	CR
021	TEC 430300	Jullio Augusto Batista Rodrigues Godoy	CR
022	TEC 431219	Maryelle Nogueira Da Silva	CR
023	TEC 430452	Cintia Sousa	CR
024	TEC 433460	Marlus Vinicius De Oliveira Silva	CR
025	TEC 428084	Jhenifer Steffany Magalhães Ferreira	CR
026	TEC 437502	Vitor Marcos Ramos	CR
027	TEC 432899	Janete Miranda Santos	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

01 VAGA EFETIVA (EF)

01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	TEC 427012	Weverton Jose De Oliveira	EF

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Nº de vagas efetivas: 09 - Cadastro de Reserva: 28

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ANA 436086	Elen Dourado Teles	EF
002	ANA 427840	Gustavo Henrique Goncalves De Almeida	EF
003	ANA 436665	Rodrigues Ferreira Dos Santos	EF
004	ANA 427877	Wanessa De Souza Coelho	EF
005	ANA 436194	Marden Reis De Abreu	EF
006	ANA 431382	Matteus Faval Ribeiro	EF
007	ANA 427168	Ariely Dos Santos Da Silva	EF
008	ANA 424154	Paula Gabrielle Correia Da Silva	EF
009	ANA 428282	Eva Souza Dos Santos	EF
010	ANA 433251	Amanda Kendully De Oliveira Silva	EF
011	ANA 424407	Sindyellen De Moura Cruz	CR
012	ANA 433259	Philippe Melo De Oliveira Coimbra	CR
013	ANA 437878	Natalya Oliveira Silva Menezes	CR
014	ANA 429776	Vanessa Santos Sousa Carvalho	CR
015	ANA 437437	Ana Luiza Machado	CR
016	ANA 437282	Luciana Chaves De Cerqueira Julião	CR
017	ANA 430001	Tatiely Marques Dias	CR
018	ANA 438535	Thyane Trindade Mendes	CR
019	ANA 438675	Erika Dos Santos Nunes	CR
020	ANA 427214	Lara Jordana Teles Vieira	CR
021	ANA 434445	Beatriz Mateus Rodrigues	CR
022	ANA 436809	Sílvia Pereira Gonçalves	CR
023	ANA 424453	Moisés De Oliveira Tavares	CR
024	ANA 438974	Ygor Silva Nunes	CR
025	ANA 436243	Janaína Madalosso De Queiroz	CR
026	ANA 429917	Ana Paula Misquita Souza	CR
027	ANA 437511	Clecione Silva Bastos	CR
028	ANA 434813	Rhanna Gabriela Alves Maia Cantarelli Borges	CR
029	ANA 436392	Flederico Andrade Cavalcante	CR
030	ANA 427298	Aline Da Silva E Souza	CR

031	ANA 424639	Marta Kruk	CR
032	ANA 437927	Camila Mendonça De Souza	CR
033	ANA 425262	Janaina Maria Da Silva	CR
034	ANA 432443	Raissa De Oliveira Ribeiro	CR
035	ANA 424689	Tarsio Junio Barbosa De Moura	CR
036	ANA 432777	Alex Paulo Mariano De Souza	CR
037	ANA 425675	Sarah Cristina Oliveira Dos Santos	CR
038	ANA 425503	Luiz Fernando Rosa De Jesus	CR
039	ANA 428817	Elizangela Barbosa De Freitas Machado	CR
040	ANA 438184	Luceir Paula Da Costa	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
02 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

ANALISTA AMBIENTAL - I
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 03

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AMB 437630	Marcos Paulo Vieira Da Silva	EF
002	AMB 425852	Wanderlan Xavier Lopes	CR
003	AMB 429464	Bismarck Bhor Apolônio Oliveira	CR
004	AMB 439037	Thiago Leal Amorim	CR

ANALISTA AMBIENTAL - II
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 03

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AMB 436691	Isabela Ferreira Caixeta	EF
002	AMB 433533	Mario Henrique Bernardes De Freitas	CR
003	AMB 429967	Nadia Martins Franco	CR
004	AMB 438964	Looatti Silvério Rego	CR

ANALISTA AMBIENTAL - III
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 03

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AMB 435415	Natália Pereira Mariano	EF
002	AMB 431311	Maykelle Vieira Mendes Gonçalves	CR
003	AMB 427381	Bruna Martins Mariano	CR
004	AMB 435156	Priscilla Ferreira De Oliveira	CR

ANALISTA AMBIENTAL - IV
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 03

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	AMB 438261	Rubia Cristina De Jesus	EF
002	AMB 425260	Crystine Gonçalves De Rezende	CR
003	AMB 436753	Christian Barbosa Dos Santos	CR
004	AMB 436240	Samuel Martins Da Silva Almeida	CR

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05
02 VAGAS EFETIVAS (EF)
05 VAGAS CADASTRO RESERVA (CR)
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)
VAGAS NÃO PREENCHIDAS

ASSISTENTE SOCIAL - I
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ASS 426886	Ana Paula Rosa Teles	EF
002	ASS 431521	Flavia Da Costa	EF
003	ASS 433236	Ivonice Da Silva Cordeiro	CR
004	ASS 423601	Ludmilla Rodrigues Amorim	CR
005	ASS 425237	Joviniano Alves De Albuquerque Neto	CR
006	ASS 431721	Thairine Martins	CR
007	ASS 425521	Roberta Gomes Dos Santos	CR
008	ASS 424344	Mariana Oliveira Silva	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO			

ASSISTENTE SOCIAL - II
Nº de vagas efetivas: 07 - Cadastro de Reserva: 23

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ASS 438201	Maria Rosa Caetano Da Silva	EF
002	ASS 424947	Welington Cleiton Afonso Da Silva	EF
003	ASS 429335	Thalita Martins Gomes Da Silva	EF
004	ASS 431814	Laura Maria Andrade Dos Santos	EF
005	ASS 427185	Felipe Carvalho Mota	EF
006	ASS 430338	Nájua Yusuf Aly Gomes	EF
007	ASS 429039	Vanusa Nepomuceno Duarte	EF
008	ASS 428713	Rosemeiry Dos Santos	CR
009	ASS 425070	Rayanne Sousa De Matos	CR
010	ASS 432606	Juliana Ferreira Dos Reis	CR
011	ASS 425400	Bruna Nayara Borges Da Silva	CR
012	ASS 428459	Antônia Francisca Colombo Dos Santos	CR
013	ASS 424026	Denise Cristina Marcolino	CR
014	ASS 427810	Wanderson Pereira Madureira	CR
015	ASS 424500	Reginaldo Silvio Mendanha	CR
016	ASS 429003	Elana Da Silva De Cristo	CR
017	ASS 425388	Claudiane De Souza Brandão Prado	CR
018	ASS 423807	Laíza Rezende Lemes	CR
019	ASS 427380	Lucas Elpídio Ramos Da Silva	CR
020	ASS 429538	Neuza Antonia Silva Dos Santos	CR
021	ASS 425095	Paulo Moabes Dos Santos Silva	CR
022	ASS 432046	Maria Aparecida De Almeida E Silva	CR
023	ASS 423744	Thayna Regina Nunes De Oliveira	CR
024	ASS 434116	Adriene Fernanda Brito Ribeiro	CR
025	ASS 425946	Maria Ildinei Gomes De Santana	CR
026	ASS 423666	Airton Jonathan Monteiro Nascimento	CR
027	ASS 437738	Renatta Graciela De Souza Almeida	CR
028	ASS 436454	Rhubya Rodrigues Conceição Ferreira	CR
029	ASS 438114	Wanessa Araujo Carvalho	CR
030	ASS 426660	Leila Costa Fernandes	CR
031	ASS 432303	Pamella Moabe Tomaz Tosta Carvalho	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ASS 426157	Clovis José Pinto Coelho	EF

ENFERMEIRO PADRÃO
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 14

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ENF 423480	Yonara Vieira Silva	EF
002	ENF 430351	Maria Solange De Oliveira Sanção	EF
003	ENF 437554	Gabriela Bandeira Araújo	EF
004	ENF 435724	Monica Klein	EF
005	ENF 426834	Lucivania Gomes Caixeta	CR
006	ENF 434195	Thaís Menezes Da Silva	CR
007	ENF 425893	Rosana De Oliveira Fernandes	CR
008	ENF 433302	Elpidio Sabino Dos Anjos	CR
009	ENF 438875	Patrícia Ferreira Rocha	CR
010	ENF 425845	Neide Da Silva Moraes	CR
011	ENF 426911	Viviani Silva Tolentino	CR
012	ENF 430130	Ana Flavia Dias De Almeida	CR
013	ENF 426275	Sandra Romano Dos Santos	CR
014	ENF 432373	Priscilla Valadares Galhardo	CR
015	ENF 429875	Raquel Batista De Aguiar	CR
016	ENF 424996	Amanda Porte Da Silva	CR
017	ENF 437657	Jesielly Conceiçao Teles Morais	CR
018	ENF 427845	Rosilda Luiz De Albuquerque	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	ENF 423867	Regis Vinicio Freitas Oliveira	EF
002	ENF 427993	Divina Nábia Buraneli De Moura	CR

FARMACÊUTICO
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 14

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FAR 433037	Carlos Jose Augusto Junior	EF
002	FAR 423581	Marcos Cecílio Costa Junior	EF
003	FAR 426244	Kamilla Falcão Barros Dos Reis	EF
004	FAR 427580	Brígida Raynara Fernandes Malaquias	EF
005	FAR 428821	Valdirene Maria De Queiroz	CR
006	FAR 423816	Jordanna Souza Andrade	CR
007	FAR 423594	Danielly Da Silva Cunha	CR
008	FAR 429592	Fabielly Sardinha Machado De Sá	CR

009	FAR 425903	Panmella De Holanda Braz	CR
010	FAR 435937	Viviane Dias Dos Santos	CR
011	FAR 430259	Amana Costa Da Silva	CR
012	FAR 429035	Gabriela Alves Tavares De Oliveira	CR
013	FAR 426532	Ivana Santos Corrêa	CR
014	FAR 427876	Jakeline Santana Freitas	CR
015	FAR 423467	Maria Cecília Barros Martins	CR
016	FAR 429285	Leonardo Augusto Barbosa	CR
017	FAR 424399	Renata Rezende Magalhães	CR
018	FAR 427496	Cosme Alves Amorim	CR
019	FAR 430884	Matheus Alves Resende Souza	CR
020	FAR 435563	Anna Luiza Silva Carvalho	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FAR 423816	Jordanna Souza Andrade	EF

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FIS 423539	Rodrigo Matias Da Cruz	EF
002	FIS 430301	Poliana Almeida Vieira	EF
003	FIS 438378	Raphael Ribeiro Rosa	CR
004	FIS 432360	Lorrane Alves De Oliveira	CR
005	FIS 432927	Ana Carolina Da Rocha Vieira	CR
006	FIS 425894	Natália Gonçalves Pessoa	CR
007	FIS 435199	Lionora Francisca De Oliveira	CR
008	FIS 437322	Wesley De Morais Alves	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO			

FISIOTERAPEUTA
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 14

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FIS 425297	Bruna Borges Santos Menezes	EF
002	FIS 428963	Hisis Marina Diniz Assis	EF
003	FIS 426555	Jessé Oliveira Dos Santos	EF
004	FIS 431946	Letícia Almeida De Oliveira	EF
005	FIS 427104	Alexya De Paula Ferreira Costa	EF
006	FIS 423438	Flora Do Vale Garcia	CR
007	FIS 436884	Letícia Batista Do Nascimento Santos	CR
008	FIS 430220	Letícia Atayde Dos Santos	CR
009	FIS 424199	Gabriela Rosa Da Silva	CR
010	FIS 427972	Sidiana Souza Da Silva	CR
011	FIS 437044	Izadora Carvalho De Godoy	CR
012	FIS 437587	Jackeline Morais Souza	CR
013	FIS 430010	Paula Flávia Rosa De Oliveira Jacomini	CR
014	FIS 426675	Andressa Barros Silva Faria	CR
015	FIS 437095	Weder Sousa Amorim	CR
016	FIS 432918	Luma De Castro Barreira	CR
017	FIS 424134	Thaís De Moura Borges	CR
018	FIS 424596	José Helder Campos Leite	CR
019	FIS 432082	Renatto Barbosa Dias	CR
020	FIS 438672	Elcia Kelen De Sousa	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO			

FONOAUDIÓLOGO
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	FON 424640	Lana Rafaela Freitas Marques	EF
002	FON 423596	Joanny Medeiros Costa	EF
003	FON 427639	Maressa Rosa De Araújo	CR
004	FON 436167	Agnes Gomes Morais	CR

DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO			

MÉDICO (ANESTESIOLOGISTA)
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 03

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	MED 438486	Adonias De Feitas Nunes	EF
002	MED 434526	Luciano Partata Borges	CR
003	MED 424718	Eduardo Guimarães Tavares Júnior	CR
004	MED 429511	Alan De Moura Oliveira	CR

MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL)
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 03

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	MED 435290	Rogerio Silva Santos	EF
002	MED 436112	Matheus Ribeiro Da Fonseca	CR
003	MED 438407	Natã Junior Pereira Nunes	CR

DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS
MÉDICO (GINECOLOGISTA/OBSTETRA)
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 03

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	MED 428067	Edlon Luiz Lamounier Junior	EF
002	MED 427530	Natalia Silva Rodrigues	CR
003	MED 434274	Miguel Pereira De Queiroz Junior	CR

DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS
MÉDICO PSF
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 14

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	MED 425322	Túlio César Pereira Teodoro	EF
002	MED 429549	Claudio Teodoro Peixoto Franco	EF
003	MED 423605	Lucas Lafaerto Felix Maia	EF
004	MED 436743	Osman Anderson Xavier Santos	EF
005	MED 434240	José Anderson Pires De Oliveira	CR
006	MED 432957	Katia Lorena Alves De Queiroz	CR
007	MED 436438	Flávio Antônio Ferreira Barbosa	CR
008	MED 429959	Lethicia Moura De Magalhães	CR
009	MED 432228	Nathália Orlando Martins	CR
010	MED 434435	Cássia Mariz Da Silva	CR
011	MED 435270	Fabiano Souza Do Nascimento	CR
012	MED 424581	Lauro Henrique Machado	CR
013	MED 428330	Renan Cezar Vieira	CR
014	MED 428710	Marcelo Rodrigues Martins	CR
015	MED 437864	Mauro Alves Machado Júnior	CR
016	MED 429831	Manoel Do Vale Morgado	CR
017	MED 430064	Rayne Santos Souza	CR
018	MED 428082	Leandro Custodio Amorim	CR
019	MED 435374	Pedro Neto Freitas Cabral	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	MED 423457	Lanucy Peixoto Dos Santos	EF

NUTRICIONISTA
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 11

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	NUT 432830	Amanda Ferreira Garcia	EF
002	NUT 435434	Andressa Lemes De Assis	EF
003	NUT 424325	Natália Dos Santos Costa Galvão	EF
004	NUT 438324	Camila Almeida De Oliveira	EF
005	NUT 436023	Isabella Elias Bosco	CR
006	NUT 424366	Bruna Natiely Da Silva	CR
007	NUT 425447	Kemilly Pires De Almeida	CR
008	NUT 429273	Monik Mariele De Almeida Silva	CR
009	NUT 436539	Erica Rodrigues Vieira	CR
010	NUT 428029	Kelly Cassia Pereira Ribeiro	CR
011	NUT 436986	Anadabia Soares Dos Santos Gonçalves	CR
012	NUT 438520	Priscilla Luz Nunes	CR
013	NUT 427156	Thalia Eloisa Pereira Sousa Dourado	CR
014	NUT 435456	Bianca De Brito Da Silva	CR
015	NUT 429691	Mariana Tavares Baía	CR
016	NUT 428426	Amanda Da Silva Sousa	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO			

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº de vagas efetivas: 04 - Cadastro de Reserva: 11

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	PRO 429736	Breno Rodrigues Dias	EF
002	PRO 438065	Douglas Almeida Coimbra	EF
003	PRO 430794	Hermemsom Ramon Santana De Sousa	EF
004	PRO 431328	Vinícius Diniz Azevedo	EF
005	PRO 424377	Diego Vinícius De Barros	CR
006	PRO 427579	Nádia Paula Vieira Lima	CR
007	PRO 423448	Hiuli Silva Ribeiro	CR
008	PRO 430209	Leandro Marques Rodrigues	CR
009	PRO 427432	Diego Lacerda De Sousa	CR
010	PRO 434871	Heber Clemente De Medeiros	CR
011	PRO 432556	Douglas Cesar Da Silva	CR
012	PRO 424316	Aurelio Cardoso Alcantara	CR
013	PRO 437752	Leonardo Candido Gonçalves	CR
014	PRO 424018	Gabriel Oliveira Corrêa	CR
015	PRO 431553	Paulo Roberto Alves Magalhães	CR
016	PRO 423641	Weberth Oliveira Vilela	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO			

PROFESSOR P- I (PEDAGOGO)
Nº de vagas efetivas: 95 - Cadastro de Reserva: 190

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	PRO 431458	Tainnara Tavares Rodrigues	EF
002	PRO 430159	Adriane Rosa Alves	EF
003	PRO 423500	Ana Paula Ayres Pimenta	EF
004	PRO 423602	Raiane Franco Moreira De Queiroz	EF
005	PRO 437951	Paulo César Nascimento	EF
006	PRO 437963	Jean Marcos Da Silva	EF
007	PRO 431441	Tatiane Augustinho De Sousa	EF
008	PRO 433492	Andréia Costa Dias	EF
009	PRO 437313	Alessandra Mendes Da Costa Oliveira Souza	EF
010	PRO 435286	Laiane Batista Da Silva	EF
011	PRO 429920	Lúcia Rodrigues Dos Santos	EF
012	PRO 439048	Nay Brunio Borges	EF
013	PRO 438033	Maria Rita Francisca Silva	EF
014	PRO 436110	Joanice Paz Do Nascimento Soares	EF
015	PRO 432391	Keyla Samara De Castro Dias	EF
016	PRO 423977	Gediani Cristina De Araujo	EF
017	PRO 426839	Izabela Graça Meira	EF
018	PRO 436595	Regiane Roque Garcia	EF
019	PRO 434650	Valeria Silva Alves	EF
020	PRO 424124	Karlla Jackeliny Soares Carvalho Machado	EF
021	PRO 429721	Cristiane Roldan De Carvalho Nascimento	EF
022	PRO 429934	Priscila Kelida Assis Galvão	EF
023	PRO 424043	Elida De Morais Santana	EF
024	PRO 428752	Lucilene Silva De Moura	EF
025	PRO 434759	Alyne Franco Da Rocha	EF
026	PRO 426759	Dionathan Rartys Luis Silva	EF
027	PRO 429867	Gisely Menezes De Souza	EF
028	PRO 425055	Wislleiana De Lima Avelar Gomes	EF
029	PRO 435807	Jéssika Cristine Rodrigues Da Cunha	EF
030	PRO 432709	Elivonete Gomes Da Silva	EF
031	PRO 435407	Fredison Alves Leite	EF
032	PRO 436103	Amanda Franco De Morais	EF
033	PRO 427166	Joquebede Barbosa Dos Santos	EF
034	PRO 427682	Valéria Cristine Gondim Silva	EF
035	PRO 424403	Nágila Sukar Yusuf Aly Custódio	EF
036	PRO 436158	Julia Yohara Alves Barbosa Carvalho	EF
037	PRO 437966	Rossane Dias De Alcântara Melo	EF
038	PRO 429523	Ednamar Medeiros De Oliveira Alves	EF
039	PRO 428221	Hellen Souza Marques	EF
040	PRO 435960	Leonardo De Souza E Silva	EF
041	PRO 425625	Leidiene Eugenio Da Costa	EF
042	PRO 437958	Janeth Da Silva Freitas	EF
043	PRO 423797	Anna Klaudya Da Silva Matias	EF
044	PRO 426027	Wélria Oliveira Rezende	EF
045	PRO 428757	Késia Ferreira Dos Santos Martins	EF
046	PRO 424711	Eliane Rodrigues De Souza Mendonça	EF
047	PRO 428771	Ionara Miranda Da Cunha	EF
048	PRO 431811	Ana Cleire Pereira De Morais Bomtempo	EF
049	PRO 427731	Regina Maria Ferreira	EF
050	PRO 426732	Layla Dos Reis Mesquita Cezar	EF
051	PRO 436611	Fabiana Lima De Moraes	EF
052	PRO 434563	Vanessa Alves Sousa	EF
053	PRO 424085	Milca Machado Dos Reis	EF
054	PRO 425836	Lidiane Figueredo Rodrigues	EF
055	PRO 437828	Julyana Silva Montalvao	EF
056	PRO 424228	Paula Flaviane Bastos Soares Braga	EF
057	PRO 425932	Jessyca Correa Silva	EF
058	PRO 424916	Valquiria Caldeira Dos Santos	EF
059	PRO 427529	Ozana Da Silva Fernandes Neves	EF
060	PRO 431031	Eloiza Aparecida Mendes	EF
061	PRO 423517	Wanessa Daiana De Brito	EF
062	PRO 426822	Karine Da Conceição Abrantes	EF
063	PRO 437410	Gabriela Claudia Araujo Cruz	EF
064	PRO 435069	Nícolas Bernardo De Araújo	EF
065	PRO 436242	Lucas Rodrigues Afonso	EF
066	PRO 424904	Ana Paula Dos Santos Franco	EF
067	PRO 430314	Ádima Angélica Gonçalves Rocha	EF
068	PRO 424772	Marcos Alberto Carvalho Dos Santos	EF
069	PRO 433645	Raphael Pires Barros	EF
070	PRO 424857	Maraisa Honório Da Silva	EF
071	PRO 431820	Kesia Marcia De Matos Sousa.	EF
072	PRO 433922	Analu Siqueira Da Silva	EF
073	PRO 427142	Jessyka Lorrayny Costa Barbosa	EF
074	PRO 435560	Thays Rodrigues Nery Dias	EF
075	PRO 424117	Lusa De Lara Honório Lopes	EF
076	PRO 433346	Priscilla Roberta Marques	EF
077	PRO 436525	Erivan Tavares Soares	EF
078	PRO 425071	Ana Flávia Ferreira Franco	EF
079	PRO 426048	Aiane Aiala Oliveira Aquino É Neiva	EF
080	PRO 436569	Niachitan Gontijo Da Costa	EF
081	PRO 436527	Flavia De Almeida Brandespim	EF
082	PRO 426993	Liliam Rodrigues De Sousa Castro	EF
083	PRO 429834	Suzzimeiry Rodrigues Santana Teles	EF
084	PRO 432257	Doanne Dias Santana De Moraes	EF
085	PRO 427987	Thais Raquel Maia Pires	EF
086	PRO 424352	Gabriele Martins De Oliveira	EF
087	PRO 438475	Mísya Rocha Oliveira De Faria	EF
088	PRO 426324	Sâmara Lúcia Dos Santos Costa	EF
089	PRO 436427	Geovanna Ferreira De Aguiar	EF
090	PRO 423667	Vanessa Alves Dos Santos	EF
091	PRO 438596	Soraya Tzotzakis Munhoz	EF
092	PRO 434466	Evellyn Heloise Lopes Ferreira	EF
093	PRO 423685	Marly Dos Passos Da Silva	EF
094	PRO 423567	Jacqueline Da Conceicao Cruz Pontes	EF
095	PRO 424976	Amanda Maria Melo Alves Costa	EF
096	PRO 435545	Karla Patrícia Pinto Rodrigues	EF
097	PRO 425005	Mauro André Oliveira Da Silva Neto	EF
098	PRO 424082	Rafaela Fonseca Monteiro Souza	CR
099	PRO 438278	Edvania Freitas De Souza Silva	CR
100	PRO 425416	Francilene Gonçalves De Lima	CR
101	PRO 426527	Matheus Nogueira Santos	CR
102	PRO 424258	Luana De Souza Lima	CR
103	PRO 430263	Lucineide Francisca Da Silva	CR
104	PRO 424638	Andréa Martins Padoan	CR
105	PRO 429332	Rayanne De Souza Jayme	CR
106	PRO 427013	Ivanice Aparecida Alves Da Silva	CR
107	PRO 438571	Luiz Antônio Pereira De Oliveira	CR
108	PRO 437677	Claudia Aparecida Diniz Cardoso	CR
109	PRO 437644	Janildo Da Silva Barbosa	CR
110	PRO 436649	Pollyana Costa De Rezende	CR
111	PRO 423550	Paulo Antônio Gonçalves De Jesus	CR
112	PRO 434463	Ynara Silveira Gomes	CR
113	PRO 438644	Grazielle Saramago Veiga	CR
114	PRO 432345	Jane Cleide Dantas Rodrigues	CR
115	PRO 428342	Ester Soares Galvão E Silva	CR
116	PRO 437261	Rafael Godoi Porto	CR
117	PRO 435028	Elissandra Assis Campos	CR
118	PRO 432139	Rafael Francisco Ruas De Miranda	CR

119	PRO 425396	Janete De Souza Cunha	CR
120	PRO 425420	Maria Cristina Valdivina Da Silva	CR
121	PRO 437810	Ana Lúcia De Fátima Souza	CR
122	PRO 424960	Renildo Dias Da Costa	CR
123	PRO 437519	Jacqueline Sanches De Oliveira Vasconcelos	CR
124	PRO 431757	Deijane Rodrigues Cardoso De Oliveira	CR
125	PRO 437157	Joyce Costa Da Silva	CR
126	PRO 428023	Eduarda Gabriela Luiz Campos	CR
127	PRO 423646	Silvia Regis De Oliveira E Souza	CR
128	PRO 429607	Lorrany Braz De Oliveira	CR
129	PRO 436012	Rodrigo De Paula Rodrigues	CR
130	PRO 425746	Rayllene Castro Silva	CR
131	PRO 425637	Seila Aparecida Dos Santos Melo	CR
132	PRO 427709	Ivone Franco De Oliveira	CR
133	PRO 437594	Cinthia Mayara Araujo Alves Vieira	CR
134	PRO 429942	Palloma Dos Santos Barbosa	CR
135	PRO 438405	Cláudia De Jesus Oliveira Santos	CR
136	PRO 432842	Livia Castro Silva Moraes	CR
137	PRO 428445	Hellida Marques De Oliveira	CR
138	PRO 424754	Geandra Valéria Guimarães	CR
139	PRO 428861	Scarlett Ferreira Lopes	CR
140	PRO 426874	Iane Istefny Prado Pires	CR
141	PRO 437823	Andreia Cristina França Serra	CR
142	PRO 430172	Andreia Ribeiro Da Silva Gomes	CR
143	PRO 437626	Luis Carlos Dorneles Lima	CR
144	PRO 436614	Cleudiane Damasceno Pereira	CR
145	PRO 435410	Adriana Divina Da Costa	CR
146	PRO 437722	Kesia Pereira Da Silva	CR
147	PRO 427918	Anamaria Pereira De Castilho Silva	CR
148	PRO 426018	Juciara Pereira De Queirós	CR
149	PRO 437566	Núbia Mesquita Quirino Martins	CR
150	PRO 426548	Daiane Pereira Arrais	CR
151	PRO 438989	Doane Paulino Moraes	CR
152	PRO 438470	Heliane Cardoso De Oliveira Silva	CR
153	PRO 430355	Maria Helena Da Conceição	CR
154	PRO 429352	Beatriz Alves De Souza	CR
155	PRO 424941	Raquel Luiz Mendes	CR
156	PRO 432277	Eliane Vaz Pereira	CR
157	PRO 436507	Simone Pereira Da Silva Artiagas	CR
158	PRO 437096	Jean Vieira Dos Santos	CR
159	PRO 431835	Aparecida Rezende De Oliveira Gomides	CR
160	PRO 426035	Jackeline Rodrigues Da Cunha	CR
161	PRO 424974	Lais Rodrigues Fulanette	CR
162	PRO 427562	Katiuscia Da Costa Reis Souza	CR
163	PRO 435967	Wellington Eduardo Moreira	CR
164	PRO 428657	Juliene Moreira Cardoso Silva	CR
165	PRO 424307	Ana Beatriz Tomaz	CR
166	PRO 428138	Thaís Pereira Rogério	CR
167	PRO 429833	Jéssica Pereira Das Dores	CR
168	PRO 425184	Edson Junio Borges Da Silva	CR
169	PRO 426074	Leidiane Fernandes Oliveira Brito	CR
170	PRO 424468	Lucilene Teixeira De Macedo	CR
171	PRO 428664	Maryani Fernanda Souza De Oliveira	CR
172	PRO 427841	Alessandro Pereira Amorim	CR
173	PRO 431574	Cleudiene Leite Do Carmo	CR
174	PRO 424410	Shaeanny Inácia De Souza Lins	CR
175	PRO 432000	Vanessa Renara Ferreira Lopes	CR
176	PRO 423514	Cleubiani Nazaré De Souza Gomes	CR
177	PRO 426687	Dielle Cristhine Goncalves Da Silva Borges	CR
178	PRO 436016	Elangela Maria De Alcântara	CR
179	PRO 423790	Lucimar De Almeida Silva Araújo	CR
180	PRO 428074	Taina De Sousa Coelho	CR
181	PRO 435855	Marcio Gomes	CR
182	PRO 423915	Danila Lina Dos Anjos	CR
183	PRO 423854	Gisele Souza Dias	CR
184	PRO 425997	Magna Soares Da Silva	CR
185	PRO 432078	Nilva De Sousa Lopes Nascimento	CR
186	PRO 424808	Felipe Saraiva Santos	CR
187	PRO 427637	Brígida Silva De Vasconcelos	CR
188	PRO 436786	Stephane Lorrayne Caceres Silva	CR
189	PRO 431113	Aline Alves Marques	CR
190	PRO 435886	Luriely Ribeiro Dos Santos	CR
191	PRO 431844	Sahara Cristina Ribeiro De Andrade	CR
192	PRO 432074	Rosa Amelia Barros Silva	CR
193	PRO 429556	Shirley Gonçalves Silvério	CR
194	PRO 427031	Thais Stefany Souza Rocha Machado	CR

195	PRO 435416	Adriana Lex Dos Santos	CR
196	PRO 436171	Keila Alves Torres	CR
197	PRO 427859	Pollyanna Priscila De Mendonça Lassi	CR
198	PRO 433219	Nathany Candido Cordeiro	CR
199	PRO 438861	Rhana Flávia De Lima Silva	CR
200	PRO 427342	Bruna Dias De Oliveira	CR
201	PRO 425102	Pedro Henrique Da Silva Lima	CR
202	PRO 435732	Jean Carlos Moreira Da Silva	CR
203	PRO 437909	Marcela De Souza Brito	CR
204	PRO 435382	Natalia Lobo Franco	CR
179	PRO 423790	Lucimar De Almeida Silva Araújo	CR
180	PRO 428074	Taina De Sousa Coelho	CR
181	PRO 435855	Marcio Gomes	CR
182	PRO 423915	Danila Lina Dos Anjos	CR
183	PRO 423854	Gisele Souza Dias	CR
184	PRO 425997	Magna Soares Da Silva	CR
185	PRO 432078	Nilva De Sousa Lopes Nascimento	CR
186	PRO 424808	Felipe Saraiva Santos	CR
187	PRO 427637	Brígida Silva De Vasconcelos	CR
188	PRO 436786	Stephane Lorrayne Caceres Silva	CR
189	PRO 431113	Aline Alves Marques	CR
190	PRO 435886	Luriely Ribeiro Dos Santos	CR
191	PRO 431844	Sahara Cristina Ribeiro De Andrade	CR
192	PRO 432074	Rosa Amelia Barros Silva	CR
193	PRO 429556	Shirley Gonçalves Silvério	CR
194	PRO 427031	Thais Stefany Souza Rocha Machado	CR
195	PRO 435416	Adriana Lex Dos Santos	CR
196	PRO 436171	Keila Alves Torres	CR
197	PRO 427859	Pollyanna Priscila De Mendonça Lassi	CR
198	PRO 433219	Nathany Candido Cordeiro	CR
199	PRO 438861	Rhana Flávia De Lima Silva	CR
200	PRO 427342	Bruna Dias De Oliveira	CR
201	PRO 425102	Pedro Henrique Da Silva Lima	CR
202	PRO 435732	Jean Carlos Moreira Da Silva	CR
203	PRO 437909	Marcela De Souza Brito	CR
204	PRO 435382	Natalia Lobo Franco	CR
205	PRO 437227	Abel Moreira Da Silva	CR
206	PRO 426019	Lucimara Pereira De Queirós	CR
207	PRO 428726	Denilia Ferreira Nunes	CR
208	PRO 436058	Norma Guedes Da Silva	CR
209	PRO 438453	Akihiro Yoshimura	CR
210	PRO 429076	Jefferson Vieira Barbosa	CR
211	PRO 425525	Leidinalva Brito Dos Santos Barbosa	CR
212	PRO 432349	Aureliana Aparecida De Jesus	CR
213	PRO 429910	Zilma Dias Marques Silva	CR
214	PRO 428414	Eliane Vieira De Jesus	CR
215	PRO 425669	Larissa Soares Borges	CR
216	PRO 431294	Adriana Dos Reis Ribeiro	CR
217	PRO 423878	Viviane Felix De Oliveira Rodrigues	CR
218	PRO 436007	Liliane Lourenço Elias	CR
219	PRO 437666	Paulo Victor Alves Dutra	CR
220	PRO 436932	Geissianny Merencio Dos Santos	CR
221	PRO 428601	Ana Carolina Barros Fernandes De Farias Lima	CR
222	PRO 432430	Diego De Sousa Ferreira	CR
223	PRO 438006	Marcos Maciel Rodrigues De Macedo	CR
224	PRO 428108	Daniela Pereira Chagas	CR
225	PRO 429979	Francielly Santana Cruz	CR
226	PRO 427723	Fernanda Nayara Da Silva Kochhann	CR
227	PRO 437815	Edinamara Cristina Araújo	CR
228	PRO 430686	Dhenize Maria Franco Dias Arantes	CR
229	PRO 434266	Aline Oliveira Dias	CR
230	PRO 427130	Rosimeire Martins Costa	CR
231	PRO 438148	Geovana Lucas Batista	CR
232	PRO 430415	Rafaella Roque Da Silva	CR
233	PRO 438109	Johrrany Rodrigues Barbosa	CR
234	PRO 433190	Miguelina Martins Dos Passos	CR
235	PRO 437940	Maiane Viana Silva Assis	CR
236	PRO 430313	Viviane Da Silva De Oliveira Castilho	CR
237	PRO 425895	Patricia Ferreira Pacheco	CR
238	PRO 438295	Lucneide Moreira Queiroz	CR
239	PRO 436820	Glorialice Maria De Souza Cruz Rodrigues	CR
240	PRO 438643	Amanda Barbosa Gontijo De Andrade	CR

241	PRO 425201	Daniela Rodrigues Da Rocha Sousa	CR
242	PRO 424541	Hernanes Alves Silva	CR
243	PRO 426694	Beatriz Alves Da Silva Oliveira	CR
244	PRO 435096	Lucas De Sousa Barbosa	CR
245	PRO 425251	Cassia Elizabeth Rodrigues Guimaraes Soares	CR
246	PRO 434085	Miriã Teixeira De Almeida	CR
247	PRO 431451	Rhavana Menezes Do Prado Ovelar	CR
248	PRO 432188	Dayani Alves De Sousa	CR
249	PRO 428686	Thais Dos Santos Soares	CR
250	PRO 433079	Juliana Vaz Costa	CR
251	PRO 427910	Ariádine Moreira Costa	CR
252	PRO 436598	Luiza Angelica Anjos De Jesus Lopes	CR
253	PRO 432773	Talita Santos De Oliveira	CR
254	PRO 427273	Litia Da Conceição Santos	CR
255	PRO 438326	Valdineia Marques Dos Santos	CR
256	PRO 436252	Susankerly Alves Silva Borges	CR
257	PRO 437937	Francielle Rodrigues Machado	CR
258	PRO 426300	Adriano Henrique De Morais Nunes	CR
259	PRO 426395	Genaldo Ferreira Gomes	CR
260	PRO 425081	Ana Clara Garcia De Melo Vieira	CR
261	PRO 434216	Priscyla Lacerda Lucas Da Silva	CR
262	PRO 429770	Tatiane Samara Moreira Couto	CR
263	PRO 437619	Havana Parreira Martins Souza	CR
264	PRO 429663	Daniela Silva De Paiva	CR
265	PRO 427401	Maria Isabel De Moraes Santos	CR
266	PRO 432503	Paulino Antonio Da Silva Moreira	CR
267	PRO 425544	Eliandro De Oliveira Nogueira	CR
268	PRO 436591	Ana Cláudia Vaz Margarida Nascimento	CR
269	PRO 438027	Dayanne Rodrigues De Faria	CR
270	PRO 438528	Leane Santos Queiroz	CR
271	PRO 427390	Carolina Da Mata Barbosa	CR
272	PRO 424416	Tauane Lago Da Silva	CR
273	PRO 427912	Alyne Dias Da Silva	CR
274	PRO 431556	Julyanna Marques De Souza	CR
275	PRO 438471	Marilia Aparecida Nascimento Costa Santos	CR
276	PRO 424493	Sara Cândida Borges	CR
277	PRO 427057	Leila Gonçalves Guimaraes Zolezi	CR
278	PRO 433102	Débora Leandro Silva Machado	CR
279	PRO 434613	Adriana De Freitas Dutra Vieira	CR
280	PRO 437444	Marcos Antonio Dos Santos	CR
281	PRO 438191	Macileide Pedreira Xavier Dias	CR
282	PRO 437555	Daniela De Oliveira Queiroz	CR
283	PRO 430864	Nicole Marques Godoi	CR
284	PRO 435380	Jaqueline Aparecida Matias Silva	CR
285	PRO 424874	Valquiria Dos Passos Bispo	CR
286	PRO 438234	Ariadni Nunes Feitosa Lopes	CR
287	PRO 424444	Zenilde Neres Gramacho Nogueira	CR
288	PRO 436744	Aliny Janielly Souza Araujo	CR
289	PRO 426192	Welison Almeida Santos	CR
290	PRO 424989	Pollyanna Almeida Da Silva Gonçalves Campos	CR
291	PRO 425939	Jaqueline Pereira De Souza	CR
292	PRO 424589	Jheniffer Da Silva Campos	CR
293	PRO 428061	Eva De Castro Serrano	CR
294	PRO 438105	Eleidimar Pereira De Assunção	CR
295	PRO 431683	Claudienne Da Silva Aragao	CR
296	PRO 426409	Nícia Damiana De Resende	CR
297	PRO 437913	Marcia Dos Santos	CR
298	PRO 424482	Hatila Rodrigues Vilela Prado	CR
299	PRO 427190	Luma Cristina Ferreira De Oliveira	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
05 VAGA EFETIVA (EF)
10 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	PRO 423915	Danila Lina Dos Anjos	EF
002	PRO 426395	Genaldo Ferreira Gomes	EF
003	PRO 428386	Susette Robles Marques	EF

PROFESSOR P- I (EDUCAÇÃO ESPECIAL-LIBRAS)
Nº de vagas efetivas: 02 - Cadastro de Reserva: 05

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	PRO 429751	Wivianny Martins De Melo Passos	EF
002	PRO 423706	Aliffer Vanduir Cardoso	EF
003	PRO 428351	Aline Andriely Rodrigues Vaz	CR
004	PRO 428668	Elizene Araujo Nunes Carneiro	CR
005	PRO 434923	Alex Chaves De Sousa	CR
006	PRO 423698	Valtemir Ronielei Dos Santos Freitas	CR
007	PRO 424850	Andressa Juliana De Melo Mousse	CR
008	PRO 437081	Milani Luz Souza	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)
DEMAIS VAGAS NÃO PREENCHIDA

PSICÓLOGO
Nº de vagas efetivas: 05 - Cadastro de Reserva: 17

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	PSI 434557	Ivan Duarte Brochado	EF
002	PSI 429657	Alexandre Marques Gomes	EF
003	PSI 437901	Isabelly Maria Ferrão	EF
004	PSI 435171	Raquel Vieira Gomes	EF
005	PSI 424898	Rayla Lorrany Ricardo De Oliveira	EF
006	PSI 433660	Sarah Ribeiro Da Silveira	EF
007	PSI 429315	Damiana Pereira De Lima Constantino	CR
008	PSI 438075	Felipe Emmanuel Oliveira Pereira	CR
009	PSI 437037	Liese Cristina Ferreira	CR
010	PSI 432147	Eva Cássia Farias Da Silva	CR
011	PSI 428962	Bruna Da Silva Duarte Oliveira	CR
012	PSI 426542	William Guilherme Rodrigues Lima	CR
013	PSI 437046	Expedito Antônio Da Silva Júnior	CR
014	PSI 426047	Fabiano Alves Da Silva Filho	CR
015	PSI 437598	Iara Pires De Souza	CR
016	PSI 431104	Fábio Rogério Alves Da Costa	CR
017	PSI 437272	Mariana Bernardes Da Costa Ferreira	CR
018	PSI 435167	Michelly Aline Dias Cardoso	CR
019	PSI 425052	Iwry Alves Salgado	CR
020	PSI 429789	Paloma Cristina Soares Magalhães	CR
021	PSI 438346	Marcio Henrique De Sá Camargo Silveira	CR
022	PSI 437491	Eliane Eunice Germano Barros	CR
023	PSI 435566	Gislene Vieira De Araújo	CR
024	PSI 430003	Nayara Jandira Alves Moura	CR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
01 VAGA EFETIVA (CR)
01 VAGA CADASTRO RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO			

PSIQUIATRA
Nº de vagas efetivas: 01 - Cadastro de Reserva: 03

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
001	PSI 425596	Alexandre Augusto De Castro Peleja	EF

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

Protocolo 463093

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2708/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Peças e Serviços para realizar a manutenção do veículo tipo Caminhão Basculante VW 26.280 CRM 6x4 a serem executados no município de Palminópolis através da Secretaria de Administração, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 18/06/2024 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 18/06/2024 às 08hs. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 29/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. Palminópolis-GO, 29 de Maio de 2024. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.

Protocolo 463022

Pirenópolis

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 013/2024 O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.067.941/0001-05, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2024004596, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO, que fará realizar na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa do ramo, visando Reforma Quadra Esportiva na Vila Santa Barbara Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, Convenio SEGOV 202300042000190, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Fim do cadastramento das propostas 14/06/2024 às 14hrs00min. Início da sessão pública no dia 14/06/2024 às 14hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 29/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou https://bnc.org.br/ Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 29 de Maio de 2024. Nivo de Oliveira Melo Agente de Contratação

Protocolo 463126

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO EDITAL Nº 028/2024 O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2024003420, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO objetivando, Aquisição de Mudas de Flores, Plantas Ornamentais, Adubos, Fertilizantes e Materiais para Jardins, para atender as necessidades do Projeto de Embelezamento da cidade, realizados pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Urbanismo, Turismo e Gestão e Planejamento, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos neste Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 19/06/2024 às 14hrs00min. Início da sessão pública no dia 19/06/2024 às 14hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 29/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou https://bnc.org.br/ Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 29 de Maio de 2024. NIVO DE OLIVEIRA MELO Pregoeiro

Protocolo 463127

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO EDITAL Nº 031/2024 O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2024004333, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO objetivando Aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo - GLP, Engarrafado (P13 e P45), de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Fim do cadastramento das propostas 14/06/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 14/06/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 29/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou https://bnc.org.br/ Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 29 de Maio de 2024. NIVO DE OLIVEIRA MELO Pregoeiro

Protocolo 463130

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024. A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Agente de Contratação, a concorrência eletrônica n° 09/2024, que visa **a** Contratação de empresa especializada para - Obras construção de galerias de águas pluviais, execução e demolição de meios fios, ramais, bocas de lobo, poços de visitas ø400, ø600, ø800, ø1000, ø1200 mm, dissipador e gabião, local: rua 08 setores norte, qae 05 setores leste, avenida Francisco Mundim Guimarães, Eloy pinto de oliveira, avenida judht s. Lucas e rua João Gonçalves de lima. Duplicação de BLs na rua 08 do setor norte e na Rua 01 e 02 do Setor Leste, prazo de entrega deverá seguir fielmente memorial descritivo e cálculo da engenharia da Administração Municipal.. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 16 de junho de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação. Planaltina - GO, 28 de maio de 2024.

Protocolo 463070

Rio Quente

A Prefeitura municipal de Rio Quente - GO. Extrato de 4º termo aditivo contrato de financiamento do FINISA. Quarto termo aditivo ao contrato de financiamento nº 0558.128-47, que entre si fazem a caixa econômica federal, CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04 e o Município de Rio Quente, CNPJ: 24.852.675/0001-27. Data assinatura: 21/05/2024. Objeto: contrato de financiamento destinado ao apoio financeiro com recursos do FINISA. O presente instrumento tem por objetivo alterar o anexo I - detalhamento projetos/ações e o anexo II - Cronograma de desembolso do contrato de financiamento nº 0558.128-47, de 16/12/2021, que passa a vigorar com a redação do Anexo II registrado no presente Termo Aditivo. Rio Quente, 23, de agosto de 2023. Ana Paula Lima de Oliveira Machado - Prefeita

Protocolo 463142

Rubiataba

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará no dia 18 de junho de 2024, às 08h00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA POSSIBILITA UMA MAIOR FLUIDEZ DO TRÁFEGO E DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL EM RELAÇÃO À PREVENÇÃO DE ACIDENTES. A JUSTIFICATIVA DESSE PROCESSO É TORNAR A CIDADE DE RUBIATABA UM MODELO EM TERMOS DE SEGURANÇA VIÁRIA E TRÂNSITO, NA MEDIDA EM QUE SE PROPÕEM AÇÕES ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DE FORMA SEGURA E ACESSÍVEL PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA. DESSA FORMA, SERÁ CONTEMPLADO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA NOS CRUZAMENTOS DA AVENIDA SARANHÃO COM A RUA MANGABA E AVENIDA XUPÉ COM A AVENIDA CARAÍBA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 18/06/2024, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br e licitacao@rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 28 maio de 2024. Gisele Gurgel Barbosa - Agente de Contratação.

Protocolo 463095

Santa Helena de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra denominada “calçadas (passeio de proteção) e meio fio com sarjeta” na Rua A3 Loteamento Aeroporto. DATA DE ABERTURA: 14/06/2024. HORARIO: 08h30min. LOCAL: https://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 28 de maio de 2024. Laura Rúbia Neves Xavier - Agente de Contratação

Protocolo 462922

São Miguel do Passa-Quatro

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023 ARP MUNICÍPIO DE COCALZINHO/GO

Processo nº: 235/2023, Órgão Gerenciador: prefeitura municipal de Cocalzinho - Estado de Goiás. Vigência da Ata: 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Órgão Aderente: Município de São Miguel do Passa Quatro/GO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS. Objeto: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**. Valor Total: R$ 72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Fornecedor: **RT PUBLICIDADES LTDA, CNPJ sob nº 19.424.598/0001-74**. Contrato n° 027/2024Data:16/05/2024. **GILMAR PEREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal**

Protocolo 463128

Senador Canedo

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, torna público, para fins de conhecimento, o instrumento do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS-PAAR, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 14.399/2022. O instrumento, em sua integralidade, está disponível no site oficial do Município, através do link: https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/. Senador Canedo, 28 de maio de 2024. Élida Ferreira da Silva Secretário Municipal de Educação e Cultura

Protocolo 463160

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4828/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 015/2024, tendo por objeto o Registro de Preços, para aquisição futura, eventual e parcelada de INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS, oriundo de RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVES DA EMENDA PARLAMNETAR IMPOSITIVA DEPUTADO ÁLVARO GUIMARÃES, PROC: 202300010001916 para atender os órgãos do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas do INMETRO e ANVISA, demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 31/05/2024 às 09:00 horas do dia 20/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 20/06/2024. LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO., aos 28 de Maio de 2024 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 463074

Sítio d’Abadia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D’ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2024
CONTATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Sítio D’Abadia - GO
CONTATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) NOBREAKS, 03 (três) MICRO COMPUTADORES, 03 (três) NOTEBOOKS e 03 (três) IMPRESSORAS, conforme LOTE 01.
VALOR: R$ 22.992,13
VIGÊNCIA: 04/04/2024 à 31/12/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº: 0294/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Lei 14.133/2021

Protocolo 463080

Teresina de Goiás

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

O Município de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 03 de Junho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 estará contratando mediante credenciamento de empresa para fornecimento de forma fracionada de combustível tipo gasolina comum, óleo s-10,diesel comum no Município de Teresina de Goiás. Os interessados deverão encaminhar documentação para o e-mail: comprasteresinadegoias@gmail.com ou Protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/GO, Localizada na Praça Tiradentes, Nº43 - Centro - Teresina - GO apartir do dia 03/06/2024 até o 31/12/2024, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3467-1140, no horário de expediente, por e-mail: comprasteresinadegoias@gmail.com ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br Teresina de Goiás/ GO, 28 de maio de 2024 LUCAS KAUÃ DE MORAIS GONÇALVES - Agente de Contratação Decreto Municipal nº 654/2023

Protocolo 463108

Uirapuru

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2024.
PROCESSO Nº 1384/2024.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público que a sessão marcada 28/05/2024 às 09h:00min foi ADIADA para o dia 04/06/2024 às 08h:00min. Registro de preços - SRP para fornecimento de panificados e salgados para as necessidades da Prefeitura Municipal de demais Fundos para os próximos 12 (doze) meses. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/Go, 28 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 463040

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 046/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o aviso de **NOVA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico nº. 046/2024**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.
OBJETO: Aquisição de monitores, módulos e sistema de monitorização central para equipar o novo Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - GO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO.
NOVA DATA/HORÁRO: 18 de Junho de 2024, às 09h00min, www.licitanet.com.br
MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de Maio de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 463138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 009/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o aviso de **NOVA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico nº. 009/2024**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias e furgões de carga para atender as necessidades do departamento de transporte pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde/GO.
NOVA DATA/HORÁRO: 19 de junho de 2024, às 09h00min, www.licitanet.com.br
MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de maio de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Pregoeiro

Protocolo 463150

Rubiataba

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará no dia 19 de maio de 2024, às 08h00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; O objeto da presente licitação é a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF- 08 NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 19/06/2024, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br e licitacao@rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 28 de maio de 2024. Gisele Gurgel Barbosa - Agente de Contratação.

Protocolo 463133

Santa Helena de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada “Reforma da Cantina da Escola Alcides Rodrigues da Silva” na Rua 12, entre a Avenida A Rua 03 e Rua 10, Qd 28 Jardim Oeste no Município de Santa Helena de Goiás-GO”. DATA DE ABERTURA: 17/06/2024. HORARIO: 08h30min. LOCAL: https://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás, 28/05/2024. Laura Rúbia Neves Xavier - Agente de Contratação

Protocolo 463053

Trindade

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria n° 050/2024 - Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**, através do processo **n° 10343/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202200010002661/2022**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **13 de junho de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 28 de abril de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Protocolo 463051

CÂMARAS MUNICIPAIS

Catalão

Aviso de licitação - pregão eletrônico SRP Nº 002/2024. A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão-GO, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico SRP do tipo maior desconto, por item, para futura e eventual aquisição e instalação de até 15 (quinze) aparelhos de ares condicionados para o período de 6 (seis) meses, conforme especificações e exigências indicadas no Edital e seus anexos, disponíveis na página www.camaracatalao.go.gov.br, a ser realizado no dia 17/06/2024 às 09:00h pelo endereço https://licitar.digital. Maiores informações pelo e-mail: licitacaocamaracatalao2021@gmail.com. Catalão, 29 de maio de 2024. Lucas da Silva Oliveira. Pregoeiro.

Protocolo 463043

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

MAQNELSON NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.823.130/0001-64, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara (AMMA) a Licença Prévia (LP) para implantação de empreendimentos que impliquem concentração de pessoas, em área urbana consolidada que possam funcionar como polos geradores de tráfego ou demandem a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, inclusive infraestrutura urbana e serviços públicos, O empreendimento em questão é um supermercado, localizado na Avenida Modesto de Carvalho, nº 1945, no Bairro Vila Vitória, no município de Itumbiara, estado de Goiás.

Protocolo 462580

SMG ARGAMASSAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 38.659.377/0001-20, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEOMSU DA PREFEITURA DE ANÁPOLIS - GO, A LICENÇA AMBIENTAL, PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CNAE 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e para as Atividades Secundárias CNAE 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e CNAE 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. NO ENDEREÇO Av. Nossa Senhora de Fátima n° 5596, QD C LT 17, Parque São João CEP 75.126-200, Anápolis GO. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 462892

SMG ARGAMASSAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 38.659.377/0001-20, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SEOMSU DA PREFEITURA DE ANÁPOLIS - GO, A LICENÇA AMBIENTAL, PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CNAE 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e para as Atividades Secundárias CNAE 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e CNAE 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. NO ENDEREÇO Av. Nossa Senhora de Fátima n° 5596, QD C LT 17, Parque São João CEP 75.126-200, Anápolis GO. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 462896

A OITAVA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (49.252.332/0001-52), torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de Loteamento denominado, Residencial Cidade Jardim, Bela Vista -GO.

Protocolo 462906

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NAÇOES UNIDAS LTDA**, portadora do CNPJ: 30.655.937/0001-66, recebeu da SEMMA a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento nº 063/2020 para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Pedro Ludovico, Nº 1047, Jardim Nações Unidas.

Protocolo 462959

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NAÇOES UNIDAS LTDA**, portadora do CNPJ: 30.655.937/0001-66, requereu junto à SEMMA a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 063/2020 para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Pedro Ludovico, Nº 1047, Jardim Nações Unidas.

Protocolo 462961

ZETTA & CT SERVICE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ: 20.827.054/0001-32**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Instalação - LI e a Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade **33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**; **46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**; **46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**; **46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**; **46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**; **47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**; **49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**; **49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**; **77.39-0-02 -Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador** . Sito a Rua MP, N° 253, Qd. 16-A, Lt. 2A, Polo Empresarial Monte Horebe, CEP: 75.254-866, Senador Canedo - GO.

Protocolo 462976

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - TORRE DO BRASIL S.A, CNPJ nº 38.350.109/0001-21 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Paraíso de Goiás (SEMMA), o Registro/Licenciamento (RL), para atividade Telefonia Móvel Celular (ID: TTGOAPG0001_GOAPG01), localizada na RUA PROJETADA, S/N, CHÁCARA MARIANO, POVOADO DO MOINHO, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO. Coordenadas: 14°3'48,96" S / 47°27'45,13"W

Protocolo 462991

RAMALHO TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 27.204.284/0001-94, torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia- SEMARH/LUZ, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação (LI), n.º 032/2022, do loteamento urbano aberto Residencial Recanto dos Pássaros, através do Processo n° 2024009897 daquele órgão ambiental. O loteamento será instalado na Gleba 18 A, Distrito do Jardim Ingá- Luziânia-GO.

Protocolo 463026

AUTO POSTO ARAGOIÂNIA LTDA, CNPJ: 01.489.871/0001-83, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aragoiânia**, as licenças Ambiental de Instalação e Funcionamento - LI e LF, para atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Alfredo Nasser, nº 744, Centro, município de Aragoiânia-Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 463038

Fundação Universitária Evangélica – Gestora do
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA
CNPJ: 07.776.237/0008-84

Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

	Nota Explicativa	2023	2022
ATIVO			
CIRCULANTE		**18.390.966,96**	**24.276.315,43**
Caixa e Equivalente de Caixa com Restrição	4	8.915.589,71	8.217.128,72
Contrato de Gestão FUNEV/ SES- GO	5	6.002.727,08	13.125.060,36
Adiantamentos	6	488.074,80	332.464,78
Outros Créditos	6	0,00	7.191,89
Despesas Antecipadas	6	3.377,07	3.205,52
Estoques	7	2.981.198,30	2.591.264,16
NÃO CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO		**18.390.966,96**	**24.276.315,43**
ATIVO COMPENSADO		**478.758.903,78**	**126.714.339,01**
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO	8	1.898.867,80	1.446.155,90
Bens em Comodato Cedidos SES-GO	8	18.089.087,38	18.076.320,74
Contrato Gestão 66/2019 SES FUNEV	5	458.162.320,20	106.259.978,56
Apro. Rescisão Conf. Contrato Gestão	5	608.628,40	931.883,81
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		**497.149.870,74**	**150.990.654,44**
PASSIVO			
CIRCULANTE		**18.390.966,96**	**15.876.315,43**
Fornecedores	9	2.428.091,53	2.295.069,78
Obrigações Sociais e Tributárias	10	2.435.012,01	1.881.959,25
Obrigações Trabalhistas	11	4.010.741,96	3.128.363,59
Outras Obrigações	12	4.884.481,02	4.206.110,37
Provisões Trabalhistas e Encargos	13	4.632.640,44	4.364.812,44
NÃO CIRCULANTE		**0,00**	**8.400.000,00**
Empréstimo	12	0,00	8.400.000,00
TOTAL DO PASSIVO		**18.390.966,96**	**24.276.315,43**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Social		0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**18.390.966,96**	**24.276.315,43**
PASSIVO COMPENSADO		**478.758.903,78**	**126.714.339,01**
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO	8	1.898.867,80	1.446.155,90
Bens em Comodato Cedidos SES-GO	8	18.089.087,38	18.076.320,74
Contrato Gestão 66/2019 SES FUNEV	5	458.162.320,20	106.259.978,56
Apro. Rescisão Conf. Contrato Gestão	5	608.628,40	931.883,81
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO		**497.149.870,74**	**150.990.654,44**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado do Período
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

	Nota Explicativa	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE			
Com Restrição	**14**	**112.217.953,91**	**93.431.711,36**
Programa Atividade de Saúde		111.935.246,55	93.273.928,61
Outras Receitas		282.707,36	157.782,75
CUSTOS COM PROGRAMA ATIVIDADE DE SAÚDE			
Programa atividade de Saúde			
Com Restrição	**15**	**(100.242.055,53)**	**(83.160.548,91)**
Custo c/ Pessoal Próprio	15.a	(64.255.461,76)	(51.248.792,86)
Custo Operacional	15.b	(35.533.881,87)	(31.664.651,04)
Custo na aquisição de bens	15.c	(452.711,90)	(247.105,01)
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) BRUTO ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO		**11.975.898,38**	**10.271.162,45**
DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE			
Despesas Administrativas			
Com Restrição	**16**	**(12.945.867,32)**	**(10.469.712,77)**
Pessoal	16.a	(3.609.714,74)	(3.300.819,97)
Serviços contratados	16.b	(2.738.144,09)	(3.190.278,75)
Administrativas	16.c	(6.582.864,78)	(3.956.489,64)
Tributárias	16.d	(15.143,71)	(22.124,41)
RESULTADO ANTES DAS REC.E DESP. FINANC. ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO		**(969.968,94)**	**(198.550,32)**
RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADE SAÚDE COM RESTRIÇÃO	**17**	**969.968,94**	**198.550,32**
Receitas Financeiras		1.274.256,07	335.061,71
Despesas Financeiras		(304.287,13)	(136.511,39)
SUPERÁVIT/ (DÉFICIT) DO PERÍODO ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO		**0,00**	**(0,00)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado Abrangente
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

	2023	2022
Superávit (Déficit) líquido do período	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	**-**	**-**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Superávit/ (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2022	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/ (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gestão e Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais em 31/12/2022	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/ (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gestão e Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais em 31/12/2023	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Demonstração dos Fluxos de caixa- Método Indireto
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período	0,00	0,00
Ajustes por:		
(+) Ajustes exercício anterior	0,00	0,00
Superávit (Déficit) Ajustado	**0,00**	**0,00**
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	**6.583.809,46**	**(494.054,65)**
Direitos a receber	7.122.333,28	171.673,01
Adiantamentos	(155.610,02)	(330.358,85)
Outros Créditos	7.020,34	(10.397,41)
Estoques	(389.934,14)	(324.971,40)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	**2.514.651,53**	**261.108,25**
Fornecedores	133.021,75	(1.302.873,75)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.143.605,06	647.827,70
Outras obrigações	677.585,85	(69.490,37)
Obrigações tributárias	292.610,87	355.060,98
Provisões	267.828,00	630.583,69
(=) Caixa Líquido Gerado pelas atividades Operacionais	**9.098.460,99**	**(232.946,40)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**0,00**	**0,00**
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	0,00
Baixa do Ativo Imobilizado (compensação)	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas atividades de Investimento	**9.098.460,99**	**(232.946,40)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**(8.400.000,00)**	**8.400.000,00**
Empréstimo	(8.400.000,00)	8.400.000,00
Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades operacionais	**698.460,99**	**8.167.053,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período c/ restrição	**8.217.128,72**	**50.075,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período c/ restrição	**8.915.589,71**	**8.217.128,72**
(=) Aumento (diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa c/ restrição	**698.460,99**	**8.167.053,60**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Cicilio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 060.829.471-34

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo – FUNEV
CPF: 031.182.081-63

Ubiramar José de Sousa
RT- Contador CRC-GO: 027539/O-9
CPF: 805.336.981-20

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regida por estatuto próprio. Tem por finalidade, prioritariamente, a promoção de ações assistenciais de atenção à saúde, de forma privada ou gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educativas, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com a construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária. É qualificada como Organização Social (O.S.) pelo Estado de Goiás por meio do Decreto Estadual n° 7.240, de 03 de março de 2011, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual n° 9.469, de 16 de julho de 2019, reconhecida de Utilidade Pública Municipal em Anápolis por meio da Lei nº. 3640, de 14 de outubro de 2012, e em Goianésia por meio da Lei nº. 3.317 de 12 de maio de 2015.

Em detrimento do chamamento público nº 01/2019, realizado pela Secretária da Saúde do Estado de Goiás – SES-GO, para gestão do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANAao qual a FUNEV foi lograda vencedora, em 17 de novembro de 2019, houve o processo de transição entre a Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA (antiga OS gestora do HUANA) e a FUNEV para realização da mudança de gestão da unidade HUANA de acordo com cláusulas contratuais e TAC nº 2019 0013 3843, realizado entre (FUNEV x FASA x MP-GO).

Inicialmente, em 2019, foi firmado um ajuste de parceria na forma de contrato de gestão Nº

66/2019-SES/GO que entre si celebraram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), e a Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, com vista ao gerenciamento, operacional e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA. Para o exercício 2020, houve a celebração do primeiro termo aditivo, vigente de 16/07/2020 a 15/01/2021. Para o exercício 2021, houve a celebração do segundo termo aditivo contrato gestão N° 66/2019-SES/GO, vigente de 24/04/2021 a 17/11/2023, houve também a alteração no nome do hospital, de Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA, para Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA, publicado no Diário Oficial na data 11/08/2021, decreto do governo estadual n° 9.922 de 10 de agosto de 2021, que tem o nome Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo e a sigla (HEANA) usado nas notas explicativas, e documentos que fazem parte das demonstrações contábeis. Houve também a celebração do terceiro termo aditivo ao contrato de gestão N° 66/2019-SES/GO, vigente de 19/10/2021 a 17/11/2023. Para o exercício 2022, houve a celebração do quarto termo aditivo ao contrato gestão N° 66/2019-SES/GO, vigente de 03/08/2022 a 17/11/2023. Para o exercício corrente, houve repasse de recursos financeiros para investimentos, para aquisição de 01 (um) Sistema de Dissecção Óssea formado por Trépano, Craniótomo, Pneumático de alta Rotação e Autoclavável, 01 (uma) Lavadora Ultrassônica, e 04 (quatro) Eletrocardiógrafos, houve também o 1°, 2° e 3° apostilamento do rapasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, houve a celebração do quinto termo aditivo e prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO, por 48 (quarenta e oito) meses, com início em 18 de novembro de 2023 e término em 18 de novembro de 2027.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 CONTEXTO OPERACIONAL

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria, abrangem apenas as operações da Fundação Universitária Evangélica, vinculadas ao contrato de gestão Nº 66/2019-SES/GO, para gestão do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA, localizado na cidade de Anápolis – GO e seus termos aditivos, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, por força do entendimento da ITG 1000, essência sobre a forma, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Fundação são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, Real (R$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas, bem como em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, exceto para as mudanças de apresentação, conforme descrito na Nota 19 EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Fundação tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa, que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

O valor de recebíveis de contratos de gestão, são recursos com restrição em detrimento de cláusulas contratuais e refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas após conclusão dos acordos entre FUNEV e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO, conforme previsto no Contrato de Gestão Nº 66/2019-SES/GO. São considerados ativos financeiros classificados como recebíveis.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, tendo como base o valor negociado. A Fundação baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Em 31 de dezembro de 2023, os passivos financeiros não derivativos da Fundação estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços e outras contas a pagar, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico, acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicáveis.

3.2ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível, quando existentes, são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas, quando aplicável.

A Fundação Universitária Evangélica, por meio do contrato de gestão nº 66/2019-/SES-GO e seus termos aditivos, administra o HEANA e todos os bens adquiridos com recursos do contrato. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, inclusive no decurso do exercício, são registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, são registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil, não é aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da Fundação Universitária Evangélica, mas, sim, do Estado de Goiás.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo em virtude do novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão Nº 66/2019-SES/GO e seus termos aditivos, não serão registrados no imobilizado e no intangível da Fundação, conforme informado no item 3.2 acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda o seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da Fundação em 31 de dezembro de 2023.

3.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio ponderado móvel e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação da Fundação (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames.

3.5 PASSIVOS CONTINGENTES

Com a Transição das OS FASA/FUNEV, a Fundação Universitária Evangélica – FUNEV se comprometeu a intermediar o processo de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados contratados pela Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA que prestaram serviços no Hospital Estadual de Urgências Dr. Henrique Santillo de Anápolis no período compreendido entre 08 de março de 2005 até a data da rescisão, de modo a operacionalizar o pagamento devido aos mesmos, com a verba que lhe será transferida pelo Estado de Goiás, conforme item 1.3.1 do TAC. No Contrato de Gestão Nº 66/2019-SES/GO, conforme subcláusula 7.15., do total de recursos financeiros repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO, relativo à folha de pagamento do pessoal contratado sob o regime da CLT, fica o PARCEIRO PÚBLICO PRIVADO obrigado a formar um Fundo de provisão, para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais cujos recursos deverão ser utilizados durante a vigência do contrato, bem como para pagamento de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término do contrato.

Subcláusula 7.16. O fundo de provisão a que se refere o item anterior deverá ser formado com depósitos mensais realizados pelo PARCEIRO PRIVADO, no montante de 3% (três por cento) do valor repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO, para pagamento do pessoal especificado (CLT), em moeda corrente, mediante aplicação vinculada à conta bancária específica, nos termos do § 2º do art. 28 da LEI Nº 21.740, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

3.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que, para solução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Fundação reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.8 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência, com exceção as receitas provenientes do Pessoal Cedido e Energia Elétrica, que os reconhecimentos são realizados por regime de Caixa. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado, limitado sempre ao valor dos contratos.

3.9 TRIBUTAÇÃO

A Fundação Educativa Evangélica é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Por isso, nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha, valor no qual foi apurado somente até o mês de dezembro/2020 a partir desta competência houve a portaria n° 53, de 21 de janeiro de 2021, a qual defere a concessão do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) da Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, publicada no Diário Oficial da União.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

	2023	2022
Caixa Fundo Fixo	4.676,01	5.117,77
Banco Conta Movimento Com Restrição	55,01	-
Aplicações Financeiras Com Restrição (a)	8.910.858,69	8.212.010,95
	8.915.589,71	**8.217.128,72**

Todos os recursos recebidos em razão do contrato de gestão são alocados em conta corrente, que foi criada especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Entretanto, a Fundação é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos às restrições e/ou vinculações por parte do contratante.

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a contas de CDB e Renda Fixa junto à Caixa Econômica Federal - CEF, remuneradas a taxas de mercado, sendo a base 100% do CDI para o CDB e 12,52% a.a. para Renda Fixa. Esses saldos consistem em valores de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor.

Taxa	2023	2022
C.E.F FIC GIRO EMPRESARIAL	5.903.007,18	8.208.949,23
C.E.F CDB FLEX EMPRESARIAL	3.007.851,51	3.061,72
	8.910.858,69	**8.212.010,95**

5. DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO E ADITIVOS

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. Executar a (Passivo)ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/ Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2022	93.682.401,62	331.765,48	247.105,01	161.078,98	236.800,00	93.519.668,06	(13.125.060,36)	97.015.815,12	2.038.453,38	52.873.968,31	106.259.978,66	93.134.918,30
2023	119.057.879,83	1.272.781,35	452.711,90	284.182,08	300,00	113.039.498,08	(6.002.727,08)	121.347.456,22	4.328.029,77	470.960.221,37	458.162.320,20	452.159.593,12

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão Nº 66/2019-SES/GO e seus termos aditivos, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Fundação, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HEANA, em Anápolis – GO.
A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Fundação cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.
A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre o Instituto (FUNEV/HEANA), desta forma a mesma é controlada no passivo e somente após atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R$ 6,002 milhões, refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2024.
Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no contrato de gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2023, a soma dos valores repassados pela SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, foram inferiores aos custos/despesas. Desta forma, a Fundação manteve o registro dessas diferenças em subvenção a receber, no ativo circulante.
Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão Nº 66/2019-SES/GO e seus termos aditivos, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 458,162 milhões até a conclusão do contrato de gestão (prevista para 18/11/2027).
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Fundação possuí o saldo de R$ 452,159 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

Valor Apropriado Rescisões e Ações Judiciais

	2023	2022
Apro. Rescisão Conf. Contrato Gestão	608.628,40	931.883,81
	608.628,40	**931.883,81**

O saldo acima refere-se, apropriação para rescisões, conforme item 7.15 e 7.16 do contrato de gestão N° 66/2019-SES/GO, que prevê a necessidade de a fundação realizar depósitos mensais, no total de 3% do valor da folha (CLT), em uma conta específica para quitações de futuras rescisões trabalhistas e ações judiciais. Estes valores são controlados em contas de compensação enquanto não são realizados os depósitos no fundo de aplicação.

6. OUTROS CRÉDITOS

Refere-se a prêmios de seguros (despesas antecipadas), adiantamentos de férias, salário a colaboradores e fornecedores. Esses valores serão abatidos durante o exercício de 2024.

	2023	2022
Despesas Antecipadas	3.377,07	3.205,52
Outros Créditos	0,00	7.191,89
Adiantamento de Férias	366.356,58	330.529,30
Adiantamento de Salário	5.241,42	-
Adiantamento Fornecedores	116.476,80	1.935,48
	491.451,87	**342.862,19**

7. ESTOQUES

	2023	2022
Medicamentos e Insumos	2.980.297,99	2.584.987,26
Estoque em Poder de Terceiros	18.592,28	7.386,24
(-) Estoque de Terceiros em Nosso Poder	(17.691,97)	(1.109,34)
	2.981.198,30	**2.591.264,16**

Em 31 de dezembro de 2023, os estoques estavam assim compostos, e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição

8. BENS PATRIMONIAIS ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais cedidos pela SES-GO e os adquiridos com recursos do contrato de gestão nº 66/2019-SES/GO, firmado com o Estado de Goiás, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023.

Bens Cedidos em Comodato

Discriminação	Custo	Precificados	2022 Transferência	2023 Custo
Máquinas/Equip. Médicos Hospitalares	16.684.244,17	4.178,18	-	16.688.422,35
Móveis e Utensílios	764.537,22	8.588,46	-	773.125,68
Veículos	90.263,60	-	-	
Computadores e Periféricos (Equip. Inform.)	537.275,75	-	-	537.275,75
Totais	**18.076.320,74**	**12.766.64**	**-**	**18.089.087,38**

Os bens detalhados acima, foram cedidos pela SES – GO à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÊLICA – FUNEV em comodato, para serem utilizados na prestação de serviços, nas dependências do HEANA ou em prol deste.

Bens Adquiridos

Discriminação	Custo	Aquisições	2022 Transferência	2023 Custo
Máquinas/ Equip. Médicos Hospitalares	213.632,58	309.408,90	-	523.041,48
Móveis e Utensílios	390.403,47	91.266,45	-	481.669,92
Computadores e Periféricos (Equip. Inform.)	842.119,85	52.036,55	-	894.156,40
Totais	**1.446.155,90**	**452.711,90**	**-**	**1.898.867,80**

No transcorrer do exercício, houve aplicação de recursos financeiros, objetivando melhorar as instalações, e foram adquiridos bens móveis. O montante investido foi de R$ 452.711,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e onze reais e noventa centavos).

9. FORNECEDORES

	2023	2022
Fornecedores de materiais (a)	1.825.006.33	1.747.960,79
Fornecedores de serviços (b)	603.085,20	547.108,99
	2.428.091,53	**2.295.069,78**

(a) os fornecedores de materiais são decorrentes de aquisições, em sua grande maioria, de medicamentos, material médico hospitalar e outros insumos, necessários a atividade operacional da unidade.
(b) os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão Nº 66/2019-SES/GO.

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

	2023	2022
INSS a Recolher	399.053,77	307.401,94
FGTS a Recolher	634.632,98	465.842,92
IRRF s/ Folha a Recolher	1.315.753,11	1.018.200,19
IRRF s/ Fornecedores de Serviços	27.057,01	22.832,45
ISSQN Retido a Recolher	9.116,18	9.391,28
PIS/ COFINS e CSLL a Recolher	37.311,97	46.779,97
INSS a Recolher Empresas	10.287,30	7.972,95
Retenções Sobre Aluguel	1.799,69	3.537,55
	2.435.012,01	**1.881.959,25**

As obrigações sociais referem-se aos encargos da folha de pagamento e às obrigações tributárias estão correlacionadas as contratações de serviços de empresas, as quais ocasionaram as devidas retenções, conforme previsão legal e estão assim compostas:

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Salários e Ordenados a Pagar	3.849.283,45	3.089.364,11
Rescisões a Pagar	11.380,70	21.263,04
Acordo Trabalhista a Pagar	31.251,34	5.000,00
Consignados em Folha de Pagto	118.826,47	12.736,44
	4.010.741,96	**3.128.363,59**

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2023	2022
Serviços Contratados	1.554.378,50	1.144.531,72
Penhora de Créditos	1.443,64	658,84
Custeio para rescisão conf. Item 1.1.1 TAC (i)	3.007.906,51	2.871.561,72
Obrigação com a FUNEV - MATRIZ (ii)	320.752,37	189.358,09
Empréstimos e Financiamentos - LP (iii)	-	8.400.000,00
	4.884.481,02	**12.606.110,37**

(i) No dia 17 de dezembro de 2019, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO repassou para Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, o valor de R$ 28.772.862,53 para pagamento das rescisões dos colaboradores da Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA, valor conforme previsto no item 1.1.1 do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, após pagamento das rescisões (Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA) ficou um saldo de R$ 3.007.906,51 para ser devolvido à SES – GO.
(ii) Considerando que o próprio Contrato de Gestão veda a utilização do prédio da unidade pública como sede principal e acessória, a gestão deverá ocorrer fora das dependências da unidade pública. Neste sentido, o gerenciamento ocorre na sede atual da FUNEV, que na atualidade, além dos Contratos de Gestão celebrados com o Estado, possui outros Contratos de Gestão celebrados com o Município de Anápolis e gerencia também unidades próprias, nesse sentido é realizado o Rateio mensalmente entre as unidades geridas, restando um saldo para a unidade HEANA no dia 31/12/2023 no valor de R$ 320.752,37 que serão pagos no próximo exercício.
(iii) A FUNEV, que gere as unidades HEANA e HEELJ através dos contratos de gestão 066/2019 e 25/2022 - SES/GO, respectivamente, ambos celebrados com a SES-GO, realizou transferências bancárias entre suas contas no ano de 2022. Essa medida foi tomada devido à necessidade da unidade HEANA de cobrir despesas que excederam suas receitas mensais. No decorrer de 2023, a unidade HEANA realizou reembolso do saldo remanescente do ano de 2022 por meio de transferências bancárias à unidade HEELJ.

13. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

	2023	2022
Férias e Encargos	4.632.640,44	4.364.812,44
	4.632.640,44	**4.364.812,44**

14. RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE

	2023	2022
Atividade de Saúde (a)	111.935.246,55	93.273.928,61
Doações Recebidas	282.707,36	157.782,75
	112.217.953,91	**93.431.711,36**

(a) As receitas de subvenção são realizadas em razão da execução do contrato de gestão Nº 66/2019-SES/GO e seus termos aditivos, firmado com a Secretaria do Estado da Saúde de Goiás – SES-GO.

15. CUSTOS COM PROGRAMA ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO

15.a CUSTO COM PESSOAL

	2023	2022
Remunerações	59.789.365,14	47.704.880,93
Encargos Sociais	4.466.096,61	3.543.911,93
	64.255.461,76	**51.248.792,86**

15.b CUSTO OPERACIONAL

	2023	2022
Insumos/ Materiais Hospitalares	16.033.406,15	14.757.929,93
Serviços Médicos	12.348.858,10	11.044.907,72
Manutenção Preventiva e Rep. Imobilizado	1.700.820,06	952.159,79
Alimentação	955.314,92	859.429,23
Rouparia e Lavanderia	1.392.713,19	1.397.913,35
Outros Materiais Consumidos (a)	1.347.004,28	1.159.896,61
Saneamento e Esgoto	806.258,05	661.262,52
Energia Elétrica	770.223,08	781.318,48
Demais Serviços Contratados (b)	64.898,52	40.438,41
Demais custos com pessoal (c)	114.385,52	9.395,00
	35.533.881,87	**31.664.651,04**

(a) Compreende o saldo de Outros Materiais Consumidos (Material de Limpeza, Despesas com gás, Produtos Químicos, Material de IPI e Moveis Utens/Mat. Realc);
(b) Compreende o saldo de Demais Serviços Contratado (Serv. De Aprendiz Jovem Aprendiz, Desp. Correios e Telégrafos Serviço de Coleta e Incineração, Despesa Seguros);
(c) Compreende o saldo de Demais Custos (94,69%) Com Pessoal (Acordo trabalhistas).

15.c CUSTO NA AQUISIÇÃO DE BENS

	2023	2022
Aquisição de Bens	452.711,90	247.105,01
	452.711,90	247.105,01
TOTAL	**100.242.055,53**	**83.160.548,91**

16. DESPESAS ADMINISTRATIVAS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO

16.a PESSOAL

	2023	2022
Remunerações	3.352.851,72	3.072.001,38
Encargos Sociais	250.448,55	228.213,59
Demais custos com pessoal (a)	6.414,48	605,00
	3.609.714,74	**3.300.819,97**

(a) Compreende o saldo de Demais Custos (5,31%) Com Pessoal (Acordo trabalhistas).

16.b SERVIÇOS CONTRATADOS

	2023	2022
Serviços de Informática	1.028.460,92	1.069.561,49
Serviços de Comunicação e Marketing	70,00	-
Serviços de Vigilância Patrimonial	998.318,26	876.348,74
Serviços de Consultoria	589.792,16	581.204,55
Demais Serviços Contratados (a)	121.502,75	663.163,97
	2.738.144,09	**3.190.278,75**

(a) Compreende o saldo de demais serviços contratados (Certificação e Serviços de armazenamento de documentos).

16.c ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Material de Expediente	545.513,10	470.315,50
Aluguel e Locação de Equipamentos	980.802,30	634.906,85
Contribuição a Entidade de Classe	52.804,35	47.403,96
Telefonia e Internet	33.182,48	32.449,12
Diárias, viagens e Estadias	3.202,40	1.822,75
Emissão de Laudos	52.243,50	-
Serviço de Manutenção e Recarga	6.355,00	-
Serviço de Emissão ART	2.800,00	-
Manutenção de Bens	515.896,47	564.691,11
Despesas Diversas (a)	59.135,08	78.637,80
Despesas Administrativa Operacional (b)	4.330.930,10	2.126.262,55
	6.582.864,78	**3.956.489,64**

(a) Compreende despesas diversas (Serviços de Apoio Administrativo, Despesas Eventuais, Despesas c/ Pacientes Externos, Perdas Medicamentos/Insumos/Outros);
(b) Compreende Despesas Administrativa Operacional (Rateio Despesas Administrativas)

16.d TRIBUTÁRIAS

	2023	2022
Taxas Federal, Estadual e Municipal	15.143,71	22.124,41
	15.143,71	22.124,41
TOTAL	**12.945.867,32**	**10.469.712,77**

17. RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO

	2023	2022
Juros e Multas	(980,54)	(642,09)
Despesas Bancárias	(303.306,59)	(135.869,30)
	(304.287,13)	(136.511,39)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.274.256,07	335.061,71
	1.274.256,07	335.061,71
TOTAL	**969.968,94**	**198.550,32**

18. CONTINGÊNCIAS

Conforme informado na nota explicativa "3" subitem "3.5", a Fundação é responsável pelos passivos contingenciais, os mesmos não são provisionados quando as perdas forem avaliadas como possíveis ou remotas.

Ao que se refere a unidade HEANA, as provisões contingenciais deverão apenas ser divulgadas tais informações em notas explicativas. Conforme previsto nas cláusulas 7.15 e 7.16 do contrato de gestão N° 66/2019-SES/GO a fundação fica obrigada a formar um fundo de provisão, para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais cujos recursos deverão ser utilizados durante a vigência do contrato, bem como para pagamentos de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término do contrato. Sendo assim, não existe estimativa de causas classificadas em 31 dezembro de 2023 como perdas prováveis, com base em informações de seus assessores jurídicos. Por este motivo, não foi realizado nenhuma provisão.

19. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

	2023 Valor	2022 Variação em relação ao total do passivo	Variação Valor	Variação em relação ao total do passivo	Variação 2023 em relação a 2022
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (a)	10.595.212,13	57,61%	7.959.677,79	32,79%	33,11%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	399.053,77	2,17%	307.401,94	1,27%	29,81%

(a) Compreende os saldos de remunerações (salários, rescisões, acordos trabalhistas, consignações, FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados(*) e provisão de férias e encargo social, inclusive FGTS).
(*) Houve mudança de critério sobre as rubricas que compõem o item "obrigações trabalhistas". No exercício comparativo de 2022, não foi considerado a rubrica de Imposto de Renda – IR retido dos empregados no valor de R$ 1.018.200,19 (um milhão e dezoito mil e duzentos reais e dezenove centavos). Já para o exercício de 2023, foi considerado, desta maneira houve aumento substancial no percentual da variação do passivo trabalhista em relação ao exercício anterior.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

O 5º Termo Aditivo vinculado ao Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO foi assinado em 08/02/2024 com efeito retroativo a 18/11/2023, conforme item 1.1 da cláusula primeira, e este Termo Aditivo já fora reconhecido contabilmente e apresentado na nota explicativa "5 - Demonstrativo do Contrato de Gestão e Aditivos".

Até a presente data, não houve outros fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota.

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

Anápolis - GO, 23 de abril de 2024.

Cicilio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 060.829.471-34

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo – FUNEV
CPF: 031.182.081-63

Ubiramar José de Sousa
RT- Contador CRC-GO: 027539/O-9
CPF: 805.336.981-20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores e Conselheiros da
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV
GESTORA DO HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO - HEANA
Anápolis – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV – Gestora do HEANA (Fundação)** - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV – Gestora do HEANA,** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a Crédito de Subvenções a receber da Secretária de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO, estão correlacionados nas Notas "5 DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO E ADITIVOS" e "14 RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE", ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Fundação.

A avaliação realizada pela administração da Fundação, sobre os Créditos de Subvenções a receber, no valor de R$ 6 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no contrato de gestão N.º 66/2019-SES/GO e demais termos aditivos, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - **HEANA**, será cumprido.

A decisão concretizada pela Administração da Fundação foi de honrar com os critérios do contrato de Gestão. Neste sentido, a Fundação realizou, custos/despesas, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R$ 112,2 milhões, contudo, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Fundação, em virtude de o custo/despesa ter sido maior que os valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a SES-GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida, ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Fundação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com as despesas correspondentes, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota "5 DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO E ADITIVOS ", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB

Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileia de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativa à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS", subitem "3.2 - ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL", letra "a", "RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO", relacionada nas demonstrações contábeis da Fundação.

A decisão tomada pela Administração da Fundação foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do contrato de gestão N.º 66/2019-SES/GO, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - **HEANA**, como sendo da Fundação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES-GO, e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Fundação gestora do **HEANA** optou por acatar o novo entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, em especial as Resoluções CFC N. º 1.374/11, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual, para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e Resolução CFC N. º 1.185/09, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a essência sobre a forma deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Fundação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Fundação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase(s)

Continuidade das operações e custeio para rescisão conforme item 1.1.1 TAC

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Fundação são providos pela SES-GO, conforme previsto no Contrato de Gestão N.º 66/2019-SES/GO e demais termos aditivos, contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em novembro de 2027. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Conforme descrito na nota explicativa "12. OUTRAS OBRIGAÇÕES", item "i", relacionada nas demonstrações contábeis da Fundação, o valor de R$ 3 milhões se refere ao saldo remanescente a ser devolvido a SES-GO sobre o acordo do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, n° 2019 0013 3843, item 1.1.1, realizado entre Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO, Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA e a FUNEV, para custear as rescisões sobre o processo de transferência de gestão da unidade HEANA, da organização social FASA para a FUNEV. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 17 de abril de 2023.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Anápolis – GO, 30 de abril de 2024.

Work7 Auditores Independentes LTDA
CRC 001891 GO

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424

Protocolo 463015

Fundação Universitária Evangélica FUNEV
CNPJ: 07.776.237/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (EM REAIS)

ATIVO	Notas Explicativas	Matriz	Consolidado	Matriz	Consolidado
CIRCULANTE		**2.715.387,53**	**36.851.044,81**	**2.259.236,44**	**29.402.372,95**
Caixa e equivalentes de caixa com restrição	4	130.998,81	18.589.466,51	1,13	10.069.111,03
Caixa e equivalentes de caixa sem restrição	4	157.980,74	157.980,74	532.661,26	532.661,26
Contas a receber sem restrição	5.1	2.252.089,80	1.511.869,99	1.615.538,07	1.314.139,47
Subvenção a receber com restrição	5.2	0,00	10.621.276,45	0,00	13.594.169,11
Outros créditos	6	99.830,52	759.887,67	55.341,90	514.343,92
Estoques	7	73.815,02	5.200.151,73	55.075,11	3.372.542,55
Despesas Pagas Antecipadamente	8	672,64	10.411,72	618,97	5.405,61
NÃO CIRCULANTE		**1.118.611,39**	**1.118.611,39**	**940.371,08**	**940.371,08**
Investimentos	9	674.663,99	674.663,99	671.291,06	671.291,06
Imobilizado	**10**	**443.947,40**	**443.947,40**	**269.080,02**	**269.080,02**
Imobilizado sem restrição	10a	378.816,83	378.816,83	188.945,86	188.945,86
Imobilizado com restrição	10a	65.130,57	65.130,57	80.134,16	80.134,16
TOTAL DO ATIVO		**3.833.998,92**	**37.969.656,20**	**3.199.607,52**	**30.342.744,03**
ATIVO COMPENSADO	**11**	**372.478,75**	**634.343.249,09**	**200.078,45**	**242.387.845,92**
Bens Cedidos	11.a	0,00	34.669.913,99	0,00	25.539.855,15
Bens adquiridos com recurso dos contratos de gestão	11.b	0,00	2.712.469,12	0,00	2.019.389,85
Bens Adquiridos c/ recursos de convênio	11.c	72.478,75	72.478,75	66.509,53	66.509,53
Subvenções Governamentais	11.d	300.000,00	596.888.387,23	133.568,92	214.762.091,39
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		**4.206.477,67**	**672.312.905,29**	**3.399.685,97**	**272.730.589,95**
PASSIVO					
CIRCULANTE		**1.966.852,97**	**36.102.510,25**	**1.310.140,22**	**28.453.276,73**
Fornecedores	12	256.613,16	11.175.530,27	77.719,66	5.013.402,10
Obrigações tributárias e sociais	13	376.424,76	4.773.280,90	175.165,44	2.755.932,34
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	14	559.279,17	7.970.018,55	380.185,28	4.716.954,18
Outras obrigações	15.a	38.673,50	3.056.473,29	57.511,47	2.929.732,03
Subvenções Gover. a Realizar	16.1	24.829,95	887.237,81	24.316,23	6.570.691,56
Provisões trabalhistas e encargos	17	711.032,43	8.239.969,43	595.242,14	6.466.564,52
NÃO CIRCULANTE		**236.604,13**	**236.604,13**	**288.394,43**	**288.394,43**
Obrigações trabalhistas	15.b	64.000,00	64.000,00	88.000,00	88.000,00
Outras Obrigações	15.b	132.303,51	132.303,51	144.576,50	144.576,50
Subvenções Gover. a Realizar Longo Prazo	16.2	40.300,62	40.300,62	55.817,93	55.817,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.630.541,82**	**1.630.541,82**	**1.601.072,87**	**1.601.072,87**
Patrimônio Social		1.601.072,87	1.601.072,87	1.495.556,06	1.495.556,06
Resultado do Período		29.468,95	29.468,95	201.105,36	201.105,36
Ajuste do exercício anterior		0,00	0,00	(95.588,55)	(95.588,55)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.833.998,92**	**37.969.656,20**	**3.199.607,52**	**30.342.744,03**
PASSIVO COMPENSADO	**11**	**372.478,75**	**634.343.249,09**	**200.078,45**	**242.387.845,92**
Bens Cedidos	11.a	0,00	34.669.913,99	0,00	25.539.855,15
Bens adquiridos com recurso dos contratos de gestão	11.b	0,00	2.712.469,12	0,00	2.019.389,85
Bens Adquiridos c/ recursos de convênio	11.c	72.478,75	72.478,75	66.509,53	66.509,53
Subvenções Governamentais	11.d	300.000,00	596.888.387,23	133.568,92	214.762.091,39
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO		**4.206.477,67**	**672.312.905,29**	**3.399.685,97**	**272.730.589,95**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis - individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (EM REAIS)

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	2023 Matriz	2023 Consolidado	2022 Matriz	2022 Consolidado
RECEITAS OPERACIONAIS		**12.477.544,31**	**205.213.293,60**	**8.675.644,94**	**149.374.081,53**
COM RESTRIÇÃO	**18**	**12.140.413,99**	**204.876.163,28**	**8.288.374,62**	**148.986.811,21**
Receita da Área de Gestão de RH/Seleção		2.039.226,56	2.039.226,56	1.587.522,44	1.587.522,44
Receita com Serviços de Saúde		9.956.179,04	202.691.928,33	6.558.152,17	147.256.588,76
Receita da Área de Promoção Social		145.008,39	145.008,39	142.700,01	142.700,01
Deduções da Receita Com Restrição		**(7.439,42)**	**(7.439,42)**	**(5.935,34)**	**(5.935,34)**
(-) Deduções da Receita com Saúde		(7.439,42)	(7.439,42)	(5.935,34)	(5.935,34)
Total da Receita Líquida Com Restrição		**12.132.974,57**	**204.868.723,86**	**8.282.439,28**	**148.980.875,87**
SEM RESTRIÇÃO	**18**	**337.130,32**	**337.130,32**	**387.270,32**	**387.270,32**
Receita com Vendas de Mercadoria		337.130,32	337.130,32	387.270,32	387.270,32
Deduções da Receita Sem Restrição		**(44.435,42)**	**(44.435,42)**	**(46.407,96)**	**(46.407,96)**
(-) ICMS sobre vendas		(44.435,42)	(44.435,42)	(46.407,96)	(46.407,96)
Total da Receita Líquida Sem Restrição		**292.694,90**	**292.694,90**	**340.862,36**	**340.862,36**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		**12.425.669,47**	**205.161.418,76**	**8.623.301,64**	**149.321.738,23**
CUSTOS COM PROGRAMAS		**(9.935.197,80)**	**(182.318.450,17)**	**(7.018.964,49)**	**(135.175.890,91)**
Com Restrição		**(9.721.928,07)**	**(182.105.180,44)**	**(6.791.595,62)**	**(134.948.522,04)**
(-) Serv. Prest. - Saúde	19	(8.324.282,88)	(180.707.535,25)	(6.231.105,60)	(134.388.032,02)
(-) Serv. Prest. - Gestão RH/Seleção	20	(1.301.870,36)	(1.301.870,36)	(429.204,80)	(429.204,80)
(-) Serv. Prest. - Promoção Social	21	(95.774,83)	(95.774,83)	(131.285,22)	(131.285,22)
Sem Restrição		**(213.269,73)**	**(213.269,73)**	**(227.368,87)**	**(227.368,87)**
(-) Custo da Mercadorias Vendida	22	(213.269,73)	(213.269,73)	(227.368,87)	(227.368,87)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO		**2.490.471,67**	**22.842.968,59**	**1.604.337,15**	**14.145.847,32**
Com Restrição		**2.411.046,50**	**22.763.543,42**	**1.490.843,66**	**14.032.353,83**
Superávit (Déficit) Bruto da Área de Gestão de RH/Seleção		737.356,20	737.356,20	1.158.317,64	1.158.317,64
Superávit (Déficit) Bruto da Área de Serviços de Saúde		1.624.456,74	21.976.953,66	321.111,23	12.862.621,40
Superávit (Déficit) Bruto da Área de Promoção Social		49.233,56	49.233,56	11.414,79	11.414,79
Sem Restrição		**79.425,17**	**79.425,17**	**113.493,49**	**113.493,49**
Superávit (Déficit) Bruto da Área de Vendas de Mercadoria		79.425,17	79.425,17	113.493,49	113.493,49
DESPESAS OPERACIONAIS	**23**	**(2.471.135,68)**	**(24.577.871,49)**	**(1.401.484,27)**	**(14.838.699,08)**
Com Restrição		**(2.340.231,06)**	**(24.446.966,87)**	**(1.338.923,71)**	**(14.776.138,52)**
Área de Gestão de RH/Seleção	**23.1**	**(23.293,39)**	**(23.293,39)**	**(256.452,14)**	**(256.452,14)**
Despesas com Pessoal		(14.490,88)	(14.490,88)	(113.233,96)	(113.233,96)
Gerais e Administrativas		(8.802,51)	(8.802,51)	(143.218,18)	(143.218,18)
Área com Serviços de Saúde	**23.2**	**(2.315.281,28)**	**(24.422.017,09)**	**(1.059.419,47)**	**(14.496.634,28)**
Despesas com Pessoal		(1.440.342,42)	(8.589.883,74)	(467.776,42)	(5.424.697,47)
Gerais e Administrativas		(874.938,86)	(15.832.133,35)	(591.643,05)	(9.071.936,81)
Área de Promoção Social	**23.3**	**(1.656,38)**	**(1.656,38)**	**(23.052,10)**	**(23.052,10)**
Despesas com Pessoal		(1.030,44)	(1.030,44)	(10.178,43)	(10.178,43)
Gerais e Administrativas		(625,94)	(625,94)	(12.873,67)	(12.873,67)
Sem Restrição	**23.4**	**(130.904,62)**	**(130.904,62)**	**(62.560,56)**	**(62.560,56)**
Área de Vendas de Mercadoria					
Despesas com Pessoal		(117.744,84)	(117.744,84)	(27.623,01)	(27.623,01)
Gerais e Administrativas		(13.159,78)	(13.159,78)	(34.937,55)	(34.937,55)
RESULTADOS OPERACIONAIS		**19.335,99**	**(1.734.902,90)**	**202.852,87**	**(692.851,77)**
Com Restrição		**70.815,44**	**(1.683.423,45)**	**151.919,95**	**(743.784,69)**

Resultado Operacional da Área de Gestão de RH/Seleção		714.062,81	714.062,81	901.865,50	901.865,50
Resultado Operacional da Área com Serviços de Saúde		(690.824,54)	(2.445.063,43)	(738.308,24)	(1.634.012,88)
Resultado Operacional da Área de Promoção Social		47.577,18	47.577,18	(11.637,31)	(11.637,31)
Sem Restrição		**(51.479,45)**	**(51.479,45)**	**50.932,92**	**50.932,92**
Resultado Operacional da Área de Vendas de Mercadoria		(51.479,45)	(51.479,45)	50.932,92	50.932,92
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**24**	**0,00**	**298.196,51**	**6.853,50**	**175.623,78**
Com Restrição		**0,00**	**298.196,51**	**6.853,50**	**175.623,78**
Outras Receitas Operacionais - Atividade de Saúde		0,00	298.196,51	6.853,50	175.623,78
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		**19.335,99**	**(1.436.706,39)**	**209.706,37**	**(517.227,99)**
RESULTADO FINANCEIRO	**25**	**10.132,96**	**1.466.175,34**	**(8.601,01)**	**718.333,35**
Com Restrição		**18.552,98**	**1.474.595,36**	**(8.217,07)**	**718.717,29**
Área de Gestão de RH/Seleção	**25.1**	**184,67**	**184,67**	**(1.573,87)**	**(1.573,87)**
Despesas financeiras		(169,00)	(169,00)	(5.360,77)	(5.360,77)
Receitas financeiras		353,67	353,67	3.786,90	3.786,90
Área com Serviços de Saúde	**25.2**	**18.355,18**	**1.474.397,56**	**(6.501,73)**	**720.432,63**
Despesas financeiras		(16.797,96)	(394.456,31)	(22.145,65)	(306.086,77)
Receitas financeiras		35.153,15	1.868.853,88	15.643,92	1.026.519,40
Área de Promoção Social	**25.3**	**13,13**	**13,13**	**(141,47)**	**(141,47)**
Despesas financeiras		(12,02)	(12,02)	(481,87)	(481,87)
Receitas financeiras		25,15	25,15	340,40	340,40
Sem Restrição		**(8.420,02)**	**(8.420,02)**	**(383,94)**	**(383,94)**
Resultado Financeiro da Área de Vendas de Mercadoria	**25.4**	**(8.420,02)**	**(8.420,02)**	**(383,94)**	**(383,94)**
Despesas financeiras		**(8.546,85)**	**(8.546,85)**	**(1.307,74)**	**(1.307,74)**
Receitas financeiras		**126,83**	**126,83**	**923,80**	**923,80**
SUPERÁVIT/ (DÉFICIT) DO PERÍODO		**29.468,95**	**29.468,95**	**201.105,36**	**201.105,36**
Com Restrição		**89.368,42**	**89.368,42**	**150.556,38**	**150.556,38**
Superávit/ (Déficit) da Área de Gestão de RH/Seleção		714.247,47	714.247,47	900.291,63	900.291,63
Superávit/ (Déficit) da Área com Serviços de Saúde		(672.469,36)	(672.469,36)	(737.956,47)	(737.956,47)
Superávit/ (Déficit) da Área de Promoção Social		47.590,31	47.590,31	(11.778,78)	(11.778,78)
Sem Restrição		**(59.899,47)**	**(59.899,47)**	**50.548,98**	**50.548,98**
Superávit/ (Déficit) da Área de Vendas de Mercadoria		(59.899,47)	(59.899,47)	50.548,98	50.548,98

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis - individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 (EM REAIS)

	2023		2022	
Descrição	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Superávit/(Déficit) do período da Área de Gestão de RH/Seleção - com restrição	714.247,47	714.247,47	900.291,63	900.291,63
Superávit/(Déficit) do período da Área com Serviços de Saúde - com restrição	(672.469,36)	(672.469,36)	(737.956,47)	(737.956,47)
Superávit/(Déficit) do período da Área de Promoção Social - com restrição	47.590,31	47.590,31	(11.778,78)	(11.778,78)
Superávit/(Déficit) do período atividade saúde - sem restrição	(59.899,47)	(59.899,47)	50.548,98	50.548,98
Ajuste de Exercícios Anteriores - com restrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores - sem restrição	0,00	0,00	(95.588,55)	(95.588,55)
Outros resultados abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do resultado abrangente	**29.468,95**	**29.468,95**	**105.516,81**	**105.516,81**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis - individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (EM REAIS)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 01 de janeiro de 2022	**1.180.341,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**315.214,27**	**1.495.556,06**
Ajustes do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	(95.588,55)	(95.588,55)
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	201.105,36	201.105,36
Saldo em 01 de janeiro de 2023	**1.180.341,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**420.731,08**	**1.601.072,87**
Incorporação do superávit (déficit) ao patrimônio social	420.731,08	0,00	0,00	0,00	(420.731,08)	0,00
Ajustes do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	29.468,95	29.468,95
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**1.601.072,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.468,95**	**1.630.541,82**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis - individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (EM REAIS)
(METODO INDIRETO)

	2023		2022	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Superávit (Déficit) do Período	**30.142,80**	**333.938,99**	**201.105,36**	**201.105,36**
Ajustes por:				
(+) Depreciação	64.204,86	64.204,86	68.206,74	68.206,74
(-) Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	(95.588,55)	(95.588,55)
Resultado na baixa de bem do imobilizado	5.969,22	5.969,22		
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes				
Contas a receber	(636.551,73)	(197.730,52)	(117.250,83)	184.147,77
Subvenções Governamentais	0,00	2.972.892,66	0,00	(297.435,74)
Adiantamentos	(44.488,62)	(245.543,75)	(7.585,15)	(406.244,86)
Despesas Pagas Antecipadamente	(53,67)	(5.006,11)	(136,03)	(3.856,60)
Estoques	(18.739,91)	(1.827.609,18)	19.465,22	(307.653,07)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes				
Fornecedores	178.893,50	6.162.128,17	26.856,26	(1.398.239,70)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	155.093,89	3.229.064,37	185.883,05	895.050,54
Provisões Trabalhistas	115.790,29	1.773.404,91	177.484,85	1.010.364,55
Outras obrigações	(31.110,96)	114.468,27	23.177,92	(21.946,69)
Obrigações tributárias e sociais	201.259,32	2.017.348,56	67.525,61	689.291,80
Subvenções Governamentais	(15.003,59)	(5.698.971,06)	56.120,36	211.043,83
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	**5.405,40**	**8.698.559,39**	**605.264,81**	**728.245,38**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Investimentos	(3.372,93)	(3.372,93)	(1.517,47)	(1.517,47)
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(245.041,46)	(245.041,46)	(128.330,54)	(128.330,54)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**(248.414,39)**	**(248.414,39)**	**(129.848,01)**	**(129.848,01)**
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(243.008,99)**	**8.450.145,00**	**475.416,80**	**598.397,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	532.662,39	10.601.772,29	57.245,59	10.003.374,92
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	288.979,55	18.747.447,25	532.662,39	10.601.772,29
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(243.682,84)**	**8.145.674,96**	**475.416,80**	**598.397,37**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis - individuais e consolidadas.

Cicílio Alves de Moraes **Presidente do Conselho de Administração** **CPF: 060.829.471-34**	**João Pedro dos Santos Pereira** **Diretor Executivo** **CRA 18069-RD** **CPF: 031.182.081-63**	**Ozeias Alves Lotti** **Contador** **CRC-GO: 011228/0-8** **CPF: 211.768.841-15**

Notas Explicativas da administração às demonstrações contábeis - individuais e consolidadas Dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regida por estatuto próprio. Tem por finalidade, prioritariamente, a promoção de ações assistenciais de atenção à saúde, de forma privada ou gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educativas, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com a construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária. É qual-

ificada como Organização Social (O.S.) pelo Estado de Goiás por meio do Decreto Estadual nº 7.240, de 03 de março de 2011, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.469, de 16 de julho de 2019, reconhecida de Utilidade Pública Municipal em Anápolis por meio da Lei nº. 3.640, de 14 de outubro de 2012, e reconhecida de Utilidade Pública Municipal em Goianésia por meio da Lei nº. 3.317, de 12 de maio de 2015.
Em detrimento do chamamento público nº 01/2019, realizado pela Secretária da Saúde do Estado de Goiás – SES-GO, para gestão do Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANAao qual a FUNEV foi lograda vencedora, em 17 de novembro de 2019, houve o processo de transição entre a Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA (antiga OS gestora do HUANA) e a FUNEV para realização da mudança de gestão da unidade HUANA de acordo com cláusulas contratuais e TAC nº 2019 0013 3843, realizado entre (FUNEV x FASA x MP-GO).
Inicialmente, em 2019, foi firmado um ajuste de parceria na forma de contrato de gestão nº 66/2019-SES/GO que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), e a Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, com vista ao gerenciamento, operacional e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA.
Houve a alteração no nome do hospital, de Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA, para Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA, publicado no Diário Oficial na data 11/08/2021, decreto do governo estadual n° 9.922 de 10 de agosto de 2021, que terá o nome Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo e a sigla (HEANA) a ser usada nas notas explicativas, e documentos que fazem parte das demonstrações contábeis.
Para o exercício 2022, houve a celebração do quarto termo aditivo ao contrato gestão N° 66/2019-SES/GO, vigente de 03/08/2022 a 17/11/2023. Para o exercício corrente, houve repasse de recursos financeiros para investimentos, para aquisição de 01 (um) Sistema de Dissecção Óssea formado por Trépano, Craniótomo, Pneumático de alta Rotação e Autoclavável, 01 (uma) Lavadora Ultrassônica, e 04 (quatro) Eletrocardiógrafos, houve também o 1°, 2° e 3° apostilamento do rapasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, houve a celebração do quinto termo aditivo e prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO, por 48 (quarenta e oito) meses, com início em 18 de novembro de 2023 e término em 18 de novembro de 2027.
A Fundação Universitária Evangélica foi selecionada por meio de um processo emergencial, vinculado ao contrato de Gestão nº 228/2019, e passou a gerir a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H com Perfil Pediátrico. A unidade caracteriza-se por ser a 1ª Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Região Centro Oeste com perfil Pediátrico, com atendimentos de urgências e emergências, 24 horas por dia, com vocação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência. Trata-se de um componente pré-hospitalar fixo da Rede de Atenção às Urgências e se caracteriza como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar. Em 01/2024 houve a assinatura do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cuja previsão de encerramento é 21/07/2024.
A Fundação Universitária Evangélica foi selecionada por meio de um processo seletivo emergencial, e firmou o Ajuste de Parceira na Forma de Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021/SES/GO, e passou a gerir o Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime – HEELJ. Este Ajuste de Parceira na Forma de Contrato de Gestão Emergencial 07/2021/SES/GO, foi renovado por duas vezes, por mais 180 dias cada renovação. Em 18/03/2022, a FUNEV foi novamente selecionada por processo seletivo, e irá continuar a gestão da unidade Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, por mais 48 meses, neste caso, para esse novo período foi elaborado um novo Contrato de Gestão de nº 025/2022, com previsão de encerramento para 17/03/2026.
A Fundação Universitária Evangélica foi selecionada por meio de um processo, que culminou na celebração do contrato de gestão Nº 1096/2022, e passou a gerir a Rede Assistencial de Atenção Básica - Região de Saúde I Noroeste - UBS, é o estabelecimento que presta serviços na Atenção Primária a Saúde, onde atuam as equipes de Saúde da Família, desenvolvendo ações de saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a prevenção da saúde, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, com objetivo de desenvolver uma atenção integral. A atenção primária é o contato preferencial dos cidadãos com o Sistema Único de Saúde - SUS, sendo a principal porta de entrada do sistema de saúde. Em 12/2023 foi assinado o 1º Termo Aditivo com previsão de encerramento para 25/12/2024.
Em detrimento do contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO, com fundamento o art. 12, inciso I, da Lei estadual nº. 21.740/2022, no Despacho nº 5866/2023/GAB (53196617), no ofício nº 60428/2023/SES (53370422), no ofício nº 680-FUNEV (53417733), no Termo de Referência (53531653), nos Anexos I a V (53205797), na requisição de Despesa nº. 46/2023/SES/SUPECC (53531962), no Ato de dispensa de chamamento público para contrato de gestão emergencial, em conformidade com o processo administrativo nº. 202300010063737 que entre si celebraram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e a Fundação Universitária Evangélica – FUNEV para gerir a unidade HESLMB - Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, com vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos ou até a finalização do novo chamamento, o que ocorrer primeiro, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, ocorrida em 09/11/2023. Em 22/12/203, houve o apostilamento ao Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO, pelo processo nº. 202300010063737, referente ao repasse de assistência financeira da União para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. O Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO tem previsão de encerramento para 06/05/2024 ou até a finalização do novo chamamento.
Em detrimento do contrato de Gestão Emergencial 91/2023/SES-GO, com fundamento o art. 12, inciso I, da Lei estadual nº. 21.740/2022, no Despacho nº 5866/2023/GAB (53196592), no ofício nº 60421/2023/SES (53369645), no ofício nº 683-FUNEV (53417179), no Termo de Referência (53526084), nos Anexos I a V (53206645), na requisição de Despesa nº. 42/2023/SES/SUPECC (53526167), no Ato de dispensa de chamamento público para contrato de gestão emergencial, em conformidade com o processo administrativo nº. 202300010063734 que entre si celebraram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e a Fundação Universitária Evangélica – FUNEV para gerir a unidade PEIAP - Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, com vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos ou até a finalização do novo chamamento, o que ocorrer primeiro, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, ocorrida em 09/11/2023. Em 22/12/203, houve o apostilamento ao Contrato de Gestão Emergencial 91/2023/SES-GO, pelo processo nº. 202300010063734, referente ao repasse de assistência financeira da União para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. O Contrato de Gestão Emergencial 91/2023/SES-GO tem previsão de encerramento para 06/05/2024 ou até a finalização do novo chamamento.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria abrangem as operações da Fundação Universitária Evangélica, inclusive as vinculadas ao contrato de gestão nº 66/2019-SES/GO, para gestão do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA, localizado na cidade da Anápolis - GO, o contrato de gestão nº 228/2019, do Pronto Atendimento – UPA 24H com Perfil Pediátrico, localizado na cidade de Anápolis e os Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021/SES/GO, e Contrato de Gestão de nº 025/2022, ambos do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, contrato de gestão Nº 1096/2022, para gerir a Rede Assistencial de Atenção Básica - Região de Saúde I Noroeste – UBS,o contrato de gestão emergencial 94/2023/SES-GO para o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, do contrato de gestão emergencial 91/2023/SES-GO, para Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, por força do entendimento da essência sobre a forma, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 Base de mensuração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da FUNEV são mensurados usando a moeda corrente do ambiente econômico no qual a FUNEV atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis são apresentadas em reais.

2.4 Estrutura da demonstração do resultado do exercício

A Fundação reviu a estrutura de apresentação da demonstração do resultado do exercício, com o objetivo de melhor evidenciar suas informações de receita, custos e despesas, bem como o desempenho de suas operações, em linha com as disposições da ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão detalhadas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, exceto para as mudanças de apresentação, conforme descrito na Nota "24 - OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÕES ATIVIDADES DE SAÚDE" e Nota "25 - RESULTADO FINANCEIRO".

a) Apuração do superávit ou déficit do exercício

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência, com exceção as receitas provenientes do Pessoal Cedido e Energia Elétrica, referente as retenções realizadas pela SES/GO, vinculadas aos contratos de gestão das unidades HEANA, HEELJ, a qual a Fundação, só passa a ter conhecimento do valor, após disponibilização dos dados pela Secretária, neste caso os reconhecimentos são realizados por regime de Caixa. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, vinculadas aos contratos de gestão HEANA, HEELJ, HESLMB, PLSLMB, UPA 24 horas e UBS, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado, limitado sempre ao valor dos contratos.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os saldos de contas correntes (depósitos bancários à vista) e investimentos de curto prazo (aplicações financeiras) considerados de liquidez imediata, conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.As aplicações incluídas nos equivalentes de caixa classificam-se na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo por meio do resultado, e discriminadas com restrição, quando houver.

c) Contas a receber

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal representativo desses créditos. A estimativa de perdas para créditos de liquidação duvidosa é constituída, quando necessária, em montante considerado suficiente pela administração para cobrir as prováveis perdas na realização desses créditos.

d) Despesas antecipadas

As despesas antecipadas são apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência.

e) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio ponderado móvel e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação da Fundação (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames. Contudo, alguns estoques podem conter restrições, por parte do contratante.

f) Instrumentos financeiros

A FUNEV classifica seus instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos ou contratados. Tal classificação é determinada no momento do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. As principais classes de instrumentos financeiros da entidade são: ativos financeiros, recebíveis e passivos financeiros.

f.1) Ativos financeiros e recebíveis

Ativos financeiros e recebíveis são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os ativos financeiros e recebíveis da FUNEV compõem-se de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber.

f.2) Passivos financeiros

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos. Os passivos financeiros da FUNEV incluem fornecedores e contas a pagar.

g) Investimento

g.1) Propriedades para investimento

Desde 2018, os imóveis da Fundação (terrenos), anteriormente mantidos como parte do ativo imobilizado, foram reclassificados para o grupo de investimento por não mais contemplarem os propósitos administrativos da FUNEV.

h) Imobilizado e intangível

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos a depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. Reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do período, quando incorridos. A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil determinada para os ativos.
A Fundação, por meio dos contratos de gestão (HEANA, HEELJ, HESLMB, PLSLMB, UPA 24 horas e UBS) e contrato de convênio (UniEvangélica), administra diversos bens adquiridos com recursos dos contratos. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens deixam de ser registrados no imobilizado e no intangível. Os contratos de gestão definem que tais bens são da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, da Prefeitura de Anápolis – GO, por meio da SEMUSA - Secretária Municipal de Saúde de Anápolis-GO e UniEvangélica, respectivamente, e que ao final dos contratos estes serão devolvidos aos respectivos detentores SES/GO, SEMUSA e UniEvangélica. Os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.
A depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil, não é aplicada aos bens adquiridos com recursos dos contratos de gestão (HEANA, HEELJ, HESLMB, PLSLMB,

UPA 24 horas e UBS) e contrato de convênio (UniEvangélica), em virtude de estes não serem de propriedade da Fundação Universitária Evangélica, mas, sim, do Estado de Goiás, da Prefeitura de Anápolis – GO e UniEvangélica, respectivamente.

i) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações decorrentes das aquisições de mercadorias e prestações de serviços ocorridas no curso das atividades da FUNEV. São apresentadas no passivo circulante todas as contas, cujo pagamento acontecerá até dezembro de 2024.

j) Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a definição de vida útil e valor residual de ativos imobilizados; (b) o teste de recuperabilidade de ativos (Impairment); e (c) a estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa, para as quais a Fundação tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis).

k) Passivos contingentes

Com a Transição entre as OS FASA/FUNEV, a Fundação Universitária Evangélica – FUNEVse comprometeu a intermediar o processo de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados contratados pela Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA que prestaram serviços no Hospital Estadual Dr. Henrique Santillo de Anápolis - HEANA no período compreendido entre 08 de março de 2005 até a data da rescisão, de modo a operacionalizar o pagamento devido aos mesmos, com a verba que lhe foi transferida pelo Estado de Goiás, conforme item 1.3.1 do TAC.

No Contrato de Gestão Nº 66/2019-SES/GO, conforme sub cláusula 7.15. Do total de recursos financeiros repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO, relativo à folha de pagamento do pessoal contratado sob o regime da CLT, ficou o PARCEIRO PRIVADO obrigado a formar um Fundo de provisão, para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais cujos recursos foram e continuarão sendo utilizados durante a vigência do Contrato, bem como para pagamento de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término do Contato.

Conforme definido na Sub cláusula 7.16, o fundo de provisão a que se refere o item 7.15 do contrato de gestão retromencionado, está sendo formado com depósitos mensais realizados pelo PARCEIRO PRIVADO, no montante de 3% (três por cento) do valor repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO, para pagamento do pessoal especificado (CLT), em moeda corrente, mediante aplicação vinculada à conta bancária específica, nos termos do § 2º do art. 28 da LEI Nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

l) Compensação entre contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, ativos e passivos, ou receitas e despesas não são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou Norma Brasileira de Contabilidade e está compensação reflete a essência da transação.

m) Subvenção pública

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvençãoque impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas como um passivo.

n) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que o referido evento teve efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados, os quais podem ser estimados de maneira confiável. A administração da FUNEV não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de se constituir estimativa de perda por desvalorização, em consonância com o item 27.7, da Seção 27, da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas.

o) Tributação

A Fundação Educativa Evangélica é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Por isso, nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha, valor no qual foi apurado somente até o mês de dezembro/2020. A partir desta competência houve a portaria n° 53, de 21 de janeiro de 2021, a qual defere a concessão do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) da Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, publicada no Diário Oficial da União.

4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Caixa com restrição (a)	0,00	19.933,87	0,00	5.447,32
Caixa sem restrição	8.830,58	8.830,58	12.548,08	12.548,08
Bancos conta movimento com restrição (a)	0,00	55,02	0,00	1.246.565,86
Bancos conta movimento sem restrição	85.629,37	85.629,37	28.419,34	28.419,34
Aplicações financeiras com restrição (a) (c)	130.998,81	18.569.477,62	1,13	8.817.097,85
Aplicações financeiras sem restrição (b)	63.520,79	63.520,79	491.693,84	491.693,84
TOTAL	**288.979,55**	**18.747.447,25**	**532.662,39**	**10.601.772,29**

(a) Cada recurso recebido em razão dos contratos de gestão é alocado em contas-correntes e aplicações financeiras que foram criadas especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Porém, a FUNEV é responsável pelas aplicações destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte dos contratantes.

(b) As aplicações financeiras sem restrição estão concentradas apenas na Caixa Econômica Federal. Os saldos, tipo de aplicação financeira e taxas de rendimento estão demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO	**Taxa% a.a**	**2023**	**2022**
Banco Unicred - RDC – CDI	100% do CDI	0,00	30.525,06
Caixa Econômica Federal - CDB flex empresarial	11,5352	63.520,79	461.168,78
TOTAL		**63.520,79**	**491.693,84**

(c) As aplicações financeiras com restrição estão concentradas apenas na Caixa Econômica Federal. Os saldos estão demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
HEANA - CEF	8.910.858,69	8.212.010,95
UPA 24HRS - CEF	1.011.914,55	274.885,85
HEELJ - CEF	2.182.401,21	330.199,92
UBS REGIÃO I	112.436,31	0,00
HESLMB	4.072.679,92	0,00
PLSLMB	2.148.188,13	0,00
CONV PMA – CEF	130.998,81	1,13
TOTAL	**18.569.477,62**	**8.817.097,85**

5 – CONTAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A RECEBER

5.1 – Contas a receber sem restrição

2023	2022			
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Créditos a Receber Serviços sem restrição	2.252.089,80	1.511.869,99	1.615.538,07	1.314.139,47
TOTAL	**2.252.089,80**	**1.511.869,99**	**1.615.538,07**	**1.314.139,47**

No exercício de 2023, foi realizado a redução das transações entre partes relacionadas (Matriz x UPA 24HRS x HEANA x HEELJ, HESLMB, PLSLMB e UBS REGIÃO I), nos valores apresentados nas colunas Consolidado, na ordem de R$ 740.219,81, referente a rateios dos custos e despesas administrativas para as unidades.

5.2 – Subvenção a receber com restrição

	2022		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
HEANA (a)	0,00	6.002.727,08	0,00	13.125.060,36
UPA 24HRS (b)	0,00	1.187.308,71	0,00	469.108,75
HEELJ – CEF (c)	0,00	893.552,96	0,00	0,00
UBS REGIÃO I (d)	0,00	2.537.687,70	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**10.621.276,45**	**0,00**	**13.594.169,11**

(a) DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO - HEANA

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo)ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/ Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2022	93.682.401,62	331.765,48	247.105,01	161.078,98	236.800,00	93.519.668,06	(13.125.060,36)	97.015.815,12	2.038.453,38	52.873.968,31	106.259.978,66	93.134.918,30
2023	119.057.879,83	1.272.781,35	452.711,90	284.182,08	300,00	113.039.498,08	(6.002.727,08)	121.347.456,22	4.328.029,77	470.960.221,37	458.162.320,20	452.159.593,12

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão Nº 66/2019-SES/GO e seus termos aditivos, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Fundação, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HEANA, em Anápolis – GO.

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Fundação cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre o Instituto (FUNEV/HEANA), desta forma a mesma é controlada no passivo e somente após atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)” no valor de R$ 6,002 milhões, refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2024.

Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no contrato de gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2023, a soma dos valores repassados pela SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, foram inferiores aos custos/despesas. Desta forma, a Fundação manteve o registro dessas diferenças em subvenção a receber, no ativo circulante.

Conforme descrito na coluna “Saldo Acumulado de Subvenção a Receber” e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão Nº 66/2019-SES/GO e seus termos aditivos, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 458,162 milhões até a conclusão do contrato de gestão (prevista para 18/11/2027).

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)” a Fundação possui o saldo de R$ 452,159 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

(b) DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO – UPA 24 HORAS

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo)ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/ Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2022	16.581.056,05	126.110,85	177.173,12	1.182,06	(80,00)	17.201.157,35	(469.108,75)	19.025.415,06	18.399.797,45	19.550.979,01	20.029.045,70	19.559.936,95
2023	18.309.314,71	137.594,75	66.344,51	199,24	(206.379,70)	19.305.343,85	(1.187.308,71)	19.550.979,00	19.641.461,74	19.550.979,00	21.270.709,99	20.083.401,28

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão Nº 228/2019, firmado entre a SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis-GO e a Fundação, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24h com Perfil Pediátrico, em Anápolis – GO.
A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R$ 1,187 milhões, refere-se a valores a serem aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas no decurso do exercício de 2024, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 228/2019 e seus respectivos termos aditivos.
Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no contrato de gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2023, a soma dos valores repassados pela SEMUSA de Anápolis-GO foi inferior as despesas. Desta forma, a entidade registra essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante.
Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão e demais termos aditivos, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 21,270 milhões até a conclusão do contrato (prevista para 21 de julho de 2024).
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Fundação possui o saldo de R$ 20,083 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual

(c) DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO – HEELJ - CEF

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo)ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/ Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2022	30.523.800,82	547.371,80	151.282,19	12.171,53	-5.350,89	30.581.696,62	6.546.375,33	29.786.104,30	16.594,83	108.612.979,68	87.585.809,70	94.132.185,03
2023	27.414.181,76	283.154,19	94.716,74	2.295,91	139.398,93	34.905.444,48	-893.552,96	28.241.288,19	843.701,26	1.088.043,27	61.259.671,21	60.366.118,25

O demonstrativo acima apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados à Fundação referente ao Contrato de Gestão de nº 25/2022 - SES/GO, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Fundação Universitária Evangélica, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime - HEELJ.
A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Fundação cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Contrato de Gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. A partir de novembro de 2023, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi inferior as despesas/custos. Desta forma, a Fundação passou a registrar essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante.
Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" do quadro acima, levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 61,2 milhões até a conclusão do contrato (prevista para março de 2026).
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R$ 893,5 mil, refere-se a valores já aplicados nas atividades sociais da Fundação, na gestão do HEELJ (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas em exercício futuro, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 25/2022 - SES/GO.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Fundação possuí o saldo de R$ 60,3 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

(d) DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO – UBS REGIÃO I

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo)ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/ Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2022	-	-	-	-	-	-	-	381.047,84	381.047,84	23.624.966,16	23.624.966,16	23.624.966,16
2023	14.718.894,56	69.631,40	106.956,12	506,87	-	17.219.764,41	-2.537.687,70	23.624.966,16	9.287.119,44	23.624.966,16	32.531.037,76	29.993.350,06

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão Nº 1096/2022 e termo aditivo, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis-GO (SEMUSA) e a Fundação, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UBS Anápolis – Região de Saúde I Noroeste, em Anápolis – GO. Apesar do contrato ter sido assinado e publicado em 2022, o parceiro privado somente iniciou a execução administrativa e operacional em fevereiro de 2023.
A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Fundação cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R$ 2,5 milhões, refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas no decurso do exercício de 2024, conforme previsto no Contrato de Gestão Nº 1096/2022 e termo aditivo.
Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no contrato de gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2023, a soma dos valores repassados pela SEMUSA de Anápolis-GO foi inferior as despesas/custos. Desta forma, a Fundação registra essas diferenças em "Crédito com Sec. Municipal - SEMUSA", no ativo circulante.
Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão e termo aditivo, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 32,5 milhões até a conclusão do contrato.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Fundação possui o saldo de R$ 29,9 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

6 – OUTROS CRÉDITOS

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Adiantamentos a Funcionários (a)	97.951,05	634.867,74	54.473,66	501.712,46
Adiantamentos a Fornecedores	495,13	122.434,39	0,00	4.005,80
Tributos a recuperar	1.384,34	2.585,54	868,24	1.433,77
Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	7.191,89
TOTAL	**99.830,52**	**759.887,67**	**55.341,90**	**514.343,92**

(a) Refere-se ao saldo dos pagamentos efetuados a colaboradores a título de adiantamento de férias e salários durante o exercício de 2023 e 2022.

7 – ESTOQUES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os estoques estavam assim compostos, e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição.

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Estoque de Matérias - sem restrição	73.815,02	73.815,02	55.075,11	55.075,11
Estoque de Medicamentos/ Insumos - com restrição (a)	0,00	5.126.336,71	0,00	3.317.467,44
TOTAL	**73.815,02**	**5.200.151,73**	**55.075,11**	**3.372.542,55**

(a) Estoque de Medicamentos/ Insumos - com restrição por parte do contratante, conforme quadro abaixo:

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
HEANA	0,00	2.981.198,30	0,00	2.591.264,16
UPA 24HRS	0,00	193.217,87	0,00	539.027,45
HEELJ	0,00	649.503,22	0,00	187.175,83
UBS REGIÃO I	0,00	360.974,24	0,00	0,00
HESLMB	0,00	724.646,50	0,00	0,00
PLSLMB	0,00	216.796,58	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**5.126.336,71**	**0,00**	**3.317.467,44**

8 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Prêmios de Seguros	672,64	4.049,71	618,97	3.824,49
Outros Créditos	0,00	6.362,01	0,00	1.581,12
TOTAL	**672,64**	**10.411,72**	**618,97**	**5.405,61**

9 – INVESTIMENTO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Terrenos (a)	648.900,00	648.900,00	648.900,00	648.900,00

Investimento SICOOB	25.763,99	25.763,99	22.391,06	22.391,06
TOTAL	**674.663,99**	**674.663,99**	**671.291,06**	**671.291,06**

(a) Desde 2018, os imóveis da Fundação (terrenos), anteriormente mantidos como parte do ativo imobilizado, foram reclassificados para o grupo de investimento por não mais contemplarem os propósitos administrativos da FUNEV. Como parte do processo de identificação e reconhecimento das propriedades para investimento.

10 – IMOBILIZADO

As imobilizações referem-se aos bens necessários à manutenção da atividade da FUNEV e estão segregados por natureza de bens. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas que representam a expectativa de uso dos ativos, as quais são revisadas, anualmente, para atendimento às normas contábeis vigentes. A seguir a composição:

DESCRIÇÃO	Imobilizado bruto					Depreciação					Imobilizado líquido	
	Saldo em 31/12/2022	Adições	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022	Adições	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2023
Veículos	28.112,31	0,00	0,00	0,00	28.112,31	28.112,20	0,00	0,00	0,00	28.112,20	0,11	0,11
Móveis e Utensílios	62.836,91	89.620,50	0,00	3.429,78	155.887,19	32.701,16	10.000,30	0,00	2.064,20	44.765,66	30.135,75	111.121,53
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	51.621,80	132.621,54	(5.969,22)	123.227,41	301.501,53	23.172,39	15.802,46	0,00	56.203,66	95.178,51	28.449,41	206.323,02
Equipamentos	43.300,57	0,00	0,00	(43.300,57)	0,00	13.174,75	0,00	0,00	(13.174,75)	0,00	30.125,82	0,00
Equipamentos telefônicos	10.517,67	0,00	0,00	(10.517,67)	0,00	5.521,35	0,00	0,00	(5.521,35)	0,00	4.996,32	0,00
Equipamentos informática	121.475,27	22.799,42	0,00	0,00	144.274,69	59.504,01	23.398,51	0,00	0,00	82.902,52	61.971,26	61.372,17
Equipamentos de áudio e vídeo	6.369,50	0,00	0,00	(6.369,50)	0,00	3.981,86	0,00	0,00	(3.981,86)	0,00	2.387,64	0,00
Equipamentos hospitalares	44.866,40	0,00	0,00	(44.866,40)	0,00	26.876,24	0,00	0,00	(26.876,24)	0,00	17.990,16	0,00
Equip laboratoriais	21.603,05	0,00	0,00	(21.603,05)	0,00	8.713,66	0,00	0,00	(8.713,66)	0,00	12.889,39	0,00
SUBTOTAL	**390.703,48**	**245.041,46**	**(5.969,22)**	**0,00**	**629.775,72**	**201.757,62**	**49.201,27**		**0,00**	**250.958,89**	**184.942,42**	**378.816,83**
Bens com restrição - Instrumentos musicais	167.937,69	0,00	0,00	0,00	167.937,69	87.803,53	15.003,59	0,00	0,00	102.807,12	80.134,16	65.130,57
TOTAL	**558.641,17**	**245.041,46**	**(5.969,22)**	**0,00**	**797.713,41**	**289.561,15**	**64.204,86**	**0,00**	**0,00**	**353.766,01**	**269.080,02**	**443.947,40**

Em 2023, em virtude de adequações no controle patrimonial, houve necessidade de agrupamentos de itens do controle patrimonial, que estão distribuídos na coluna "Transferência".

10.a – Conciliação do Imobilizado "com" e "sem" restrição

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Imobilizado com restrição (*)	65.130,57	65.130,57	80.134,16	80.134,16
Instrumentos Musicais	167.937,69	167.937,69	167.937,69	167.937,69
(-) Depreciações Acumuladas	(102.807,12)	(102.807,12)	(87.803,53)	(87.803,53)
Imobilizado sem restrição	378.816,83	378.816,83	188.945,86	188.945,86
Veículos	28.112,31	28.112,31	28.112,31	28.112,31
Moveis e Utensílios	155.887,19	155.887,19	62.836,91	62.836,91
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	301.501,53	301.501,53	51.621,80	51.621,80
Equipamentos	0,00	0,00	43.300,57	43.300,57
Telefonia e Comunicação	0,00	0,00	10.517,67	10.517,67
Computadores e Periféricos	144.274,69	144.274,69	121.475,27	121.475,27
Áudio e Vídeo	0,00	0,00	6.369,50	6.369,50
Máquinas e Equip Hospitalares	0,00	0,00	44.866,40	44.866,40
Materiais e Acessórios de Manutenção	0,00	0,00	21.603,05	21.603,05
(-) Depreciações, Amort. e Exaust. Acumuladas	(250.958,89)	(250.958,89)	(201.757,62)	(201.757,62)
TOTAL	**443.947,40**	**443.947,40**	**269.080,02**	**269.080,02**

(*) Conforme NBC TG 07 (R2) a subvenção é reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação.

11 – ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais cedidos pela SES-GO e pela SEMUSA, conforme contratos de gestão e termos aditivos das unidades: UPA 24HRS e UBS vinculadas a SEMUSA Anápolis-GO, HEELJ, HEANA, HESLMB e PLSLMB vinculadas a SES/GO. Além dos bens adquiridos com recursos dos contratos de gestão, firmado com o Município de Anápolis – GO e com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, constam também os controles de saldos a receber previsto nos contratos de gestão e termos aditivos referente às unidades: HEANA, HEELJ, HESLMB, PLSLMB, UPA 24 horas, UBS e Projeto Criar e Tocar, nos quais apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023.

11.a – Bens Cedidos

	2023	2022		
Discriminação	**Custo**	**Entradas**	**Baixas**	**Custo**
HEANA	18.076.320,74	12.766,64	0,00	18.089.087,38
UPA 24HRS	925.374,67	5.965,42	264,99	931.075,10
HEELJ	6.538.159,74	0,00	0,00	6.538.159,74
UBS REGIÃO I	0,00	1.954,00	476,00	1.478,00
HESLMB	0,00	3.489.915,00	0,00	3.489.915,00
PLSLMB	0,00	5.620.198,77	0,00	5.620.198,77
TOTAL	**25.539.855,15**	**9.130.799,83**	**740,99**	**34.669.913,99**

Os bens detalhados acima foram cedidos pela SEMUSA de Anápolis-GO e pela a SES-GO à Fundação Universitária Evangélica, em comodato, para serem utilizados na prestação de serviço, nas dependências das unidades municipais UPA 24HRS e UBS REGIÃO I, e unidades estaduais HEANA, HEELJ, HESLMB e PLSLMB.

11.b – Bens Adquiridos com recursos dos Contratos de Gestão

	2023	2022		
Discriminação	**Custo**	**Entradas**	**Baixas**	**Custo**
HEANA	1.446.155,90	452.711,90	0,00	1.898.867,80
UPA24HRS	383.646,55	132.689,02	93.994,51	422.341,06
HEELJ	189.587,40	94.716,74	0,00	284.304,14
UBS REGIÃO I	0,00	106.956,12	0,00	106.956,12
TOTAL	**2.019.389,85**	**787.073,78**	**93.994,51**	**2.712.469,12**

Os bens detalhados acima foram adquiridos com recursos dos contratos de gestão e termos aditivos firmados com a SEMUSA Anápolis-GO e SES-GO, nas unidades municipais UPA 24HRS e UBS REGIÃO I, e unidades estaduais HEANA e HEELJ, para auxiliar a prestação dos serviços realizados em 31 de dezembro de 2023.

11.c – Bens Adquiridos com recursos de Convênio

	2023	2022		
Discriminação	**Custo**	**Entradas**	**Baixas**	**Custo**
Convênio UniEvangélica	58.333,49	14.145,26	0,00	72.478,75
Convênio Centro Dia PMA	8.176,04	0,00	8.176,04	0,00
TOTAL	**66.509,53**	**14.145,26**	**8.176,04**	**72.478,75**

Conforme determina a letra "f" do § 1º do Termo Aditivo nº 003/2014, após o término do convênio, todo mobiliário, adquirido com recurso do contrato de convênio deverá ser retornado à UniEvangélica. Nesse sentido, a diretoria optou por acatar o novo entendimento contábil, conforme descrito na letra "h - Imobilizado e intangível" da nota "3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS" descrita acima.

11.d – Subvenções Governamentais

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
HEANA (a)	0,00	458.770.948,60	0,00	107.191.862,37
UPA 24HRS	0,00	21.270.709,99	0,00	20.029.045,70
HEELJ (b)	0,00	60.960.873,46	0,00	87.407.614,40
UBS REGIÃO I	0,00	32.531.037,76	0,00	0,00
HESLMB	0,00	15.167.325,47	0,00	0,00
PLSLMB	0,00	7.887.491,95	0,00	0,00
Matriz	300.000,00	300.000,00	133.568,92	133.568,92
TOTAL	**300.000,00**	**596.888.387,23**	**133.568,92**	**214.762.091,39**

(a) Parte do saldo da unidade HEANA se refere à apropriação para rescisões, conforme item 7.15 e 7.16 do contrato de gestão N° 66/2019 SES – GO, que prevê a necessidade de a fundação realizar depósitos mensais, no total de 3% dos recursos financeiros repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO, relativo à folha de pagamento do pessoal contratado sob o regime da CLT, em uma conta específica para quitações de futuras rescisões trabalhistas e ações judiciais. Estes valores são controlados em contas de compensação enquanto não são realizados os depósitos no fundo de aplicação, nos valores demonstrados no quadro abaixo:

	2023	2022
Apro. Rescisão Conf. Contrato Gestão	608.628,40	931.883,81
	608.628,40	**931.883,81**

(b) Parte do saldo da unidade HEELJ se refere à apropriação para rescisões, conforme itens 7.15 e 7.16 do Contrato de Gestão nº 25/2022/SES/GO, que prevê a necessidade de a FUNEV formar um fundo, em conta bancária específica, por meio de depósitos mensais, no total de 3% dos recursos financeiros repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO, relativo à folha de pagamento do pessoal contratado sob o regime da CLT, para quitação de futuras rescisões trabalhistas e ações judiciais. A entidade então controla essa informação em contas contábeis próprias no ativo e passivo compensados. Contudo, ao final de dezembro de 2023, o efetivo desembolso financeiro com o pagamento de rescisões trabalhistas e encargos sociais (GRRF), foi superior ao percentual de 3% do

valor global repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO para pagamento da folha celetista, sendo que os pagamentos superarão os valores calculados sobre 3%, nos valores demonstrados no quadro abaixo:

	2023	2022
Fundo de rescisões trabalhistas e ações judiciais	(298.797,75)	(178.195,30)
	(298.797,75)	**(178.195,30)**

12 – FORNECEDORES

As obrigações com fornecedores de bens de consumo e serviços foram decorrentes de aquisição de medicamentos e materiais de consumo, bem como, a contratação de prestadores de serviços para executar atividades operacionais e administrativas tanto para a matriz quanto na gestão das unidades em atendimento aos contratos de gestão e aditivos das unidades: UPA 24HRS e UBS Região I vinculada a SEMUSA Anápolis-GO, HEELJ, HEANA, HESLMB e PLSLMB todas vinculadas a SES/GO.

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Fornecedores Bens de Consumo (a)	185.640,89	2.579.230,15	67.719,66	1.959.188,95
Fornecedores de Serviço (b)	70.972,27	2.175.806,60	10.000,00	910.037,99
Serviços Contratados a Faturar (c)	0,00	24.256.559,60	0,00	15.759.736,34
(-) Serviços Contratados a Realizar (d)	0,00	(17.836.066,08)	0,00	(13.615.561,18)
TOTAL	**256.613,16**	**11.175.530,27**	**77.719,66**	**5.013.402,10**

Os valores da coluna "consolidado" estão assim representados:

(a) Fornecedores Bens de Consumo

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Matriz	185.640,89	67.719,66
HEANA	1.825.006,33	1.538.464,61
UPA 24HRS	79.759,14	107.289,44
HEELJ	215.766,45	245.715,24
UBS REGIÃO I	91.426,77	0,00
HESLMB	163.628,42	0,00
PLSLMB	18.002,15	0,00
TOTAL	**2.579.230,15**	**1.959.188,95**

(b) Fornecedores de Serviço

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Matriz	70.972,27	10.000,00
HEANA	603.085,20	756.605,17
UPA 24HRS	49.207,88	16.207,11
HEELJ	629.552,36	127.225,71
UBS REGIÃO I	60.715,08	0,00
HESLMB	396.458,42	0,00
PLSLMB	365.815,39	0,00
TOTAL	**2.175.806,60**	**910.037,99**

(c) Serviços Contratados a Faturar

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Matriz	0,00	0,00
HEANA	14.121.114,23	12.614.364,63
UPA 24HRS	134.034,44	131.088,31
HEELJ	6.292.070,48	3.014.283,40
UBS REGIÃO I	88.701,64	0,00
HESLMB	2.368.264,49	0,00
PLSLMB	1.252.374,32	0,00
TOTAL	**24.256.559,60**	**15.759.736,34**

(d) (-) Serviços Contratados a Realizar

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Matriz	0,00	0,00
HEANA	(12.566.735,73)	(11.469.832,91)
UPA 24HRS	(46.845,16)	(47.508,17)
HEELJ	(5.128.701,73)	(2.098.220,10)
UBS REGIÃO I	(15.733,92)	0,00
HESLMB	(65.752,88)	0,00
PLSLMB	(12.296,66)	0,00
TOTAL	**(17.836.066,08)**	**(13.615.561,18)**

13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
INSS/ FGTS/ PIS/ Contrib. Sindical (*)	154.075,06	2.050.170,10	91.307,23	1.171.290,26
IRRF/ ISSQN/ CSRF (PIS/COFINS/CSLL) (*)	220.925,37	2.721.686,47	81.809,61	1.582.593,48
ICMS a recolher	1.424,33	1.424,33	2.048,60	2.048,60
TOTAL	**376.424,76**	**4.773.280,90**	**175.165,44**	**2.755.932,34**

(*) Ao que se refere às obrigações tributárias e sociais, os valores da coluna "consolidado" estão assim representados:

INSS/ FGTS/ PIS/ Contrib. Sindical

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Matriz	154.075,06	91.307,23
HEANA	1.033.686,75	773.244,86
UPA 24HRS	204.394,28	159.891,94
HEELJ	198.287,49	146.846,23
UBS REGIÃO I	223.502,11	0,00
HESLMB	181.512,94	0,00
PLSLMB	54.711,47	0,00
TOTAL	**2.050.170,10**	**1.171.290,26**

IRRF/ ISSQN/ CSRF (PIS/COFINS/CSLL)

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Matriz	220.925,37	81.809,61
HEANA	1.401.325,26	1.108.714,39
UPA 24HRS	367.318,18	215.206,16
HEELJ	231.475,16	176.863,32
UBS REGIÃO I	249.294,31	0,00
HESLMB	169.556,24	0,00
PLSLMB	81.791,95	0,00
TOTAL	**2.721.686,47**	**1.582.593,48**

14 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Obrigações com Pessoal (a)	533.252,25	7.943.991,63	356.419,28	4.693.188,18
Parcelamento de INSS Terceiros RFB (b)	26.026,92	26.026,92	23.766,00	23.766,00
TOTAL	**559.279,17**	**7.970.018,55**	**380.185,28**	**4.716.954,18**

(a) Os valores de obrigações com pessoal da coluna "consolidado" estão assim representados:

Obrigações Pessoal

	Consolidado	
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Matriz	533.252,25	356.419,28
HEANA	4.010.741,96	3.128.363,59
UPA 24HRS	739.032,66	628.559,64
HEELJ	728.543,84	579.845,67
UBS REGIÃO I	908.839,39	0,00
HESLMB	772.340,15	0,00
PLSLMB	251.241,38	0,00
TOTAL	**7.943.991,63**	**4.693.188,18**

(b) Refere-se a parcelamento de contribuições previdenciárias (INSS), por meio do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), editado pela Lei nº. 13.496/2017, para pagamento em 145 parcelas.

15 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

15.a – Curto Prazo

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Contas a Pagar – Diversas (i)	14.673,50	19.417,14	3.951,86	4.610,70
Contas a Pagar Convenio AEE	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Cheques a Compensar	0,00	0,00	29.559,61	29.559,61
Estoque de Terceiros	0,00	5.149,64	0,00	0,00
Custeio para rescisão conf. Item 1.1.1 TAC (ii)	0,00	3.007.906,51	0,00	2.871.561,72
TOTAL	**38.673,50**	**3.056.473,29**	**57.511,47**	**2.929.732,03**

(i) No exercício de 2023, foi realizado a redução das transações entre partes relacionadas (Matriz x UPA 24HRS x HEANA x HEELJ, HESLMB, PLSLMB e UBS REGIÃO I), nos valores apresentados nas colunas Consolidado, na ordem de R$ 740.219,81, referente a rateios dos custos e despesas administrativas para as unidades.

(ii) No dia 17 de dezembro de 2019, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO repassou para Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, o valor de R$ 28.772.862,53 para pagamento das rescisões dos colaboradores da Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA, valor conforme previsto no item 1.1.1 do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, após pagamento das rescisões (Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA), ficando, em 2023, um saldo de R$ 3.007.906,51, cujo aumento se deu em virtude de rendimentos financeiros, os quais deverão ser devolvido à SES – GO.

15.b – Longo Prazo

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Obrigações Trabalhistas - LP	64.000,00	64.000,00	88.000,00	88.000,00
Outras Obrigações - LP (*)	132.303,51	132.303,51	144.576,50	144.576,50
TOTAL	**196.303,51**	**196.303,51**	**232.576,50**	**232.576,50**

(*) Refere-se a parcelamento de contribuições previdenciárias (INSS), por meio do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), editado pela Lei nº. 13.496/2017, para pagamento em 145 parcelas.

16 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

16.1 Curto Prazo

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Subvenções Anápolis - Criar E Tocar (a)	24.829,95	24.829,95	24.316,23	24.316,23
Subvenções Gover. a Realizar HEELJ	0,00	0,00	0,00	6.546.375,33
Subvenções Gover. A Realizar HESLMB (b)	0,00	597.219,04	0,00	0,00
Subvenções Gover. A Realizar PLSLMB (c)	0,00	265.188,82	0,00	0,00
TOTAL	**24.829,95**	**887.237,81**	**24.316,23**	**6.570.691,56**

(a) CRIAR E TOCAR

Refere-se ao convênio da FUNEV com a Prefeitura Municipal de Anápolis relativo ao Projeto criar e tocar. O valor foi classificado em circulante e não circulante, considerando a realização da receita diferida (subvenção) a partir do cálculo estimado da depreciação dos bens componentes do imobilizado, adquirido com recursos públicos, a uma taxa média de 17% a.a., conforme disposições de Seção 24 – Subvenção governamental, da NBC TG 1000 (R1) e itens 17 e 18 da NBC TG 07 (R2).

(b) DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO – HESLMB

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo)ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/ Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2023	7.231.318,67	45.678,94	0,00	0,00	0,00	6.679.778,57	597.219,04	7.619.329,87	388.011,20	22.372.534,95	15.141.216,28	15.738.435,32

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Fundação, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó em São Luís de Montes Belos – GO.

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Fundação cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre o Instituto (FUNEV/HSLMB), desta forma a mesma é controlada no passivo e somente após atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.

Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R$ 597,2 mil, refere-se a valores a serem aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas – regime de competência).

Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 15,141 milhões até a conclusão do contrato de gestão emergencial.

Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Fundação possuí o saldo de R$ 15,738 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

(C) DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO – PLSLMB

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo)ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/ Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2023	3.226.404,18	23.146,03	0,00	0,00	0,00	2.984.361,39	265.188,82	3.726.892,44	500.488,26	11.104.978,20	7.878.574,02	8.143.762,84

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão Emergencial Nº 091/2023-SES/GO, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Fundação, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos – GO.

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Fundação cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre o Instituto (FUNEV/PSLMB), desta forma a mesma é controlada no passivo e somente após atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.

Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R$ 265,2 mil, refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2024.

Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão Emergencial 091/2023 SES/GO, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 7,9 milhões até a conclusão do contrato de gestão.

Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Fundação possuí o saldo de R$ 8,1 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

16.2 Longo Prazo

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Projeto criar e tocar – Longo Prazo	40.300,62	55.817,93
TOTAL	**40.300,62**	**55.817,93**

Refere-se ao convênio da FUNEV com a Prefeitura Municipal de Anápolis relativo ao Projeto criar e tocar. O valor foi classificado em circulante e não circulante, considerando a realização da receita diferida (subvenção) a partir do cálculo estimado da depreciação dos bens componentes do imobilizado, adquirido com recursos públicos, a uma taxa média de 17% a.a., conforme disposições de Seção 24 – Subvenção governamental, da NBC TG 1000 (R1) e itens 17 e 18 da NBC TG 07 (R2).

17 - PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Provisões de Férias e Encargos	711.032,43	8.239.969,43	595.242,14	6.466.564,52
TOTAL	**711.032,43**	**8.239.969,43**	**595.242,14**	**6.466.564,52**

Ao que se refere às Provisões de Férias e Encargos, os valores da coluna "consolidado" estão assim representados:

Provisões Ferias e Encargos

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Matriz	711.032,43	595.242,14
HEANA	4.632.640,44	4.364.812,44
UPA 24HRS	900.247,70	983.440,76
HEELJ	523.854,74	523.069,18
UBS REGIÃO I	1.326.212,41	0,00
HESLMB	110.521,74	0,00
PLSLMB	35.459,97	0,00
TOTAL	**8.239.969,43**	**6.466.564,52**

18 - RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Com Restrição	**12.140.413,99**	**204.876.163,28**	**8.288.374,62**	**148.986.811,21**
Receita da Área de Gestão de RH/Seleção	2.039.226,56	2.039.226,56	1.587.522,44	1.587.522,44
Receita com Serviços de Saúde com restrição (*)	9.956.179,04	202.691.928,33	6.558.152,17	147.256.588,76
Receita da Área de Promoção Social	145.008,39	145.008,39	142.700,01	142.700,01
Deduções da Receita Com Restrição	**(7.439,42)**	**(7.439,42)**	**(5.935,34)**	**(5.935,34)**
(-) Deduções da Receita com Saúde	(7.439,42)	(7.439,42)	(5.935,34)	(5.935,34)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA COM RESTRIÇÃO	**12.132.974,57**	**204.868.723,86**	**8.282.439,28**	**148.980.875,87**
Sem Restrição	**337.130,32**	**337.130,32**	**387.270,32**	**387.270,32**
Receita com Vendas de Mercadoria	337.130,32	337.130,32	387.270,32	387.270,32
Deduções da Receita Sem Restrição	**(44.435,42)**	**(44.435,42)**	**(46.407,96)**	**(46.407,96)**
(-) ICMS sobre vendas	(44.435,42)	(44.435,42)	(46.407,96)	(46.407,96)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA SEM RESTRIÇÃO	**292.694,90**	**292.694,90**	**340.862,36**	**340.862,36**
TOTAL	**12.425.669,47**	**205.161.418,76**	**8.623.301,64**	**149.321,738,23**

(*) Refere-se à Receita com Serviços de Saúde com restrição das unidades HEANA, UPA 24HRS, HEELJ, HESLMB, PLSLMB, UBS REGIÃO I e Matriz, os valores deste estão assim representados:

Receita com Serviços de Saúde com restrição

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Matriz	3.319.065,67	6.558.152,17
HEANA	115.746.282,97	93.273.928,61
UPA 24HRS	19.971.645,65	17.251.037,56
HEELJ	35.743.293,03	30.173.470,42
UBS REGIÃO I	17.830.721,04	0,00
HESLMB	6.945.438,66	0,00
PLSLMB	3.135.481,31	0,00
TOTAL	**202.691.928,33**	**147.256.588,76**

19 – CUSTOS DOS SERV. PREST. – SAÚDE – COM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Custo com Pessoal				
C.S.P Pessoal Direto	2.453,86	9.139.523,45	0,00	46.480.332,04
C.S.P Pessoal Indireto	6.078.090,94	81.159.580,05	3.949.799,44	16.701.771,00
C.S.P Pessoal - Rescisão	93.288,82	898.132,26	49.809,52	870.195,01
C.S.P Pessoal - Recursos Humanos	525.672,61	573.513,49	15.563,09	15.867,09
C.S.P Pessoal - Encargos Sociais	0,00	6.816.717,79	347.260,59	5.105.902,23
C.S.P Pessoal - Provisões Trabalhistas	783.832,87	16.425.225,03	972.225,52	12.096.623,48
Custos dos Serv. Prestados Operacionais				
Insumos/ Mat. Hospitalares	0,00	15.442.096,14	0,00	13.294.209,43
Serviços Médicos	0,00	22.711.617,73	0,00	17.502.777,51
C.S.P Operacionais de Aluguéis e Arrendamentos	321.744,86	791.997,71	349.096,07	1.044.167,36
C.S.P Operacionais de Manutenção e Rep. Imobilizado	154.073,81	2.729.419,12	88.455,08	1.444.056,45
C.S.P Operacionais de Consumo/ Higiene e Limpeza	125.673,59	4.541.759,39	230.678,62	3.399.811,55
C.S.P Operacionais Outros Custos	32.354,29	32.354,29	104.325,37	104.325,37
C.S.P Operacionais Serviços Públicos	68.959,82	2.361.500,56	86.252,03	1.981.428,06
C.S.P Tributários	49.877,26	49.877,26	13.960,38	13.960,38
C.S.P Outros Custos (*)	28.383,25	654.514,10	23.679,89	714.471,73
Custo dos Serviços da Saúde	59.876,90	15.658.977,61	0,00	13.042.573,01
C.S.P Bens Adquiridos C/ recurso de convênio	0,00	720.729,27	0,00	575.560,32
TOTAL	**8.324.282,88**	**180.707.535,25**	**6.231.105,60**	**134.388.032,02**

(*) Outros custos estão representados por gastos com: combustíveis e lubrificantes, EPI - equipamentos de proteção individual, despesas com fretes etc.

20 – CUSTOS DOS SERV. PREST. - GESTÃO RH/SELEÇÃO – COM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Custo com Pessoal				
C.S.P Pessoal Direito	797.869,66	797.869,66	367.884,18	367.884,18
C.S.P Pessoal - Rescisão	73.127,49	73.127,49	18.499,65	18.499,65
C.S.P Pessoal - Encargos Sociais	43.901,43	43.901,43	12.424,63	12.424,63
C.S.P Pessoal - Encargos Sociais Provisionado	150.858,58	150.858,58	28.364,48	28.364,48
Custos dos Serv. Prestados Operacionais				
C.S.P Tributários	8.481,76	8.481,76	1.134,01	1.134,01
C.S.P Outros Custos	227.631,44	227.631,44	897,85	897,85
TOTAL	**1.301.870,36**	**1.301.870,36**	**429.204,80**	**429.204,80**

21 - CUSTOS DOS SERV. PREST. - PROMOÇÃO SOCIAL – COM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Custo com Pessoal				
C.S.P Pessoal Direito	86.924,25	86.924,25	87.448,90	87.448,90
C.S.P Pessoal - Encargos Sociais	9.035,64	9.035,64	7.578,99	7.578,99
C.S.P Pessoal - Encargos Sociais Provisionado	0,00	0,00	17.928,69	17.928,69
Custos dos Serv. Prestados Operacionais				
C.S.P Tributários	0,00	0,00	18.328,64	18.328,64
Despesas Operacionais	(185,06)	(185,06)	0,00	0,00
TOTAL	**95.774,83**	**95.774,83**	**131.285,22**	**131.285,22**

22 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA - SEM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Custos das Mercadorias Adquiridas de Terceiros	213.269,73	213.269,73	227.161,47	227.161,47
Custos com Embalagens	0,00	0,00	207,40	207,40
TOTAL	**213.269,73**	**213.269,73**	**227.368,87**	**227.368,87**

23 - DESPESAS OPERACIONAIS

Os valores com restrição deste grupo foram segregados, entre os tipos de atividades utilizando-se de critérios de rateio, pré-definidos pela FUNEV, em atendimento as normas contábeis, em especial os itens 10 e 15 da ITG 2002 (R1).

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Despesas com Pessoal	**1.573.608,58**	**8.723.149,90**	**618.811,83**	**5.575.732,88**
Ordenados e salários	678.136,70	5.835.058,72	452.812,47	4.195.576,78
Serviços prestados avulsos	94.720,96	94.720,96	19.718,31	19.718,31
Outras despesas de pessoal	37.500,64	1.562.465,79	8.790,96	899.409,92
Encargos Sociais	763.250,28	1.230.904,43	137.490,09	461.027,87
Despesas Gerais e Administrativas	**897.527,10**	**15.854.721,59**	**782.672,45**	**9.262.966,21**
Gerais	570.136,72	2.606.905,84	556.875,17	1.246.927,97
Manutenção	200.087,42	1.720.395,15	154.329,56	1.229.807,52
Despesas administrativas compartilhadas	0,00	7.118.233,93	0,00	3.301.031,05
Serviços de Informática	1.250,00	1.717.334,35	0,00	1.635.439,02
Serviços de Auditoria	0,00	192.597,19	0,00	189.260,18
Serviços de Contabilidade	22.977,94	349.004,73	0,00	249.416,73
Serviços de Advocacia	0,00	318.341,14	0,00	224.000,00
Serviços por Pessoa Física	0,00	776.290,87	0,00	194.406,56
Diversos Serviços de terceiros	57.059,02	894.133,43	0,00	832.421,61
Tributárias	13.109,29	128.578,25	28.374,95	117.162,80
Depreciação, Perdas e Danos	32.906,71	32.906,71	43.092,77	43.092,77
TOTAL	**2.471.135,68**	**24.577.871,49**	**1.401.484,28**	**14.838.699,09**

23.1 - ÁREA DE GESTÃO DE RH/SELEÇÃO – COM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Despesas com Pessoal	**14.490,88**	**14.490,88**	**113.233,96**	**113.233,96**
Ordenados e salários	6.056,57	6.056,57	82.858,39	82.858,39
Serviços prestados avulsos	829,34	829,34	3.608,18	3.608,18
Outras despesas de pessoal	121,37	121,37	1.608,62	1.608,62
Encargos sociais	7.483,59	7.483,59	25.158,78	25.158,78
Despesas Gerais e Administrativas	**8.802,51**	**8.802,51**	**143.218,18**	**143.218,18**
Gerais	5.602,41	5.602,41	101.900,42	101.900,42
Manutenção	1.989,62	1.989,62	28.240,16	28.240,16
Serviços de Contabilidade	228,71	228,71	0,00	0,00
Diversos Serviços de terceiros	540,88	540,88	0,00	0,00
Tributárias	130,48	130,48	5.192,22	5.192,22
Depreciação, Perdas e Danos	310,41	310,41	7.885,38	7.885,38
TOTAL	**23.293,39**	**23.293,39**	**256.452,14**	**256.452,14**

23.2 - ÁREA COM SERVIÇOS DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Despesas com Pessoal	**1.440.342,42**	**8.589.883,74**	**467.776,42**	**5.424.697,47**
Ordenados e salários	602.001,88	5.758.923,90	342.293,06	4.085.057,37
Serviços prestados avulsos	82.433,84	82.433,84	14.905,60	14.905,60
Outras despesas de pessoal	12.064,14	1.537.029,29	6.645,32	897.264,28
Encargos Sociais	743.842,56	1.211.496,71	103.932,44	427.470,22
Despesas Gerais e Administrativas	**874.938,86**	**15.832.133,35**	**591.643,05**	**9.071.936,81**
Gerais	556.859,81	2.593.628,93	420.956,84	1.111.009,64
Manutenção	197.761,32	1.718.069,05	116.661,84	1.192.139,80
Despesas administrativas compartilhadas	0,00	7.118.233,93	0,00	3.301.031,05
Serviços de Informática	0,00	1.716.084,35	0,00	1.635.439,02
Serviços de Auditoria	0,00	192.597,19	0,00	189.260,18
Serviços de Contabilidade	22.732,97	348.759,76	0,00	249.416,73
Serviços de Advocacia	0,00	318.341,14	0,00	224.000,00
Serviços por Pessoa Física	0,00	776.290,87	0,00	194.406,56
Diversos Serviços de terceiros	53.761,87	890.836,28	0,00	832.421,61
Tributárias	12.969,53	128.438,49	21.449,38	110.237,23
Depreciação, Perdas e Danos	30.853,38	30.853,38	32.574,98	32.574,98
TOTAL	**2.315.281,28**	**24.422.017,09**	**1.059.419,47**	**14.496.634,28**

23.3 - ÁREA DE PROMOÇÃO SOCIAL – COM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Despesas com Pessoal	**1.030,44**	**1.030,44**	**10.178,43**	**10.178,43**
Ordenados e salários	430,68	430,68	7.448,02	7.448,02
Serviços prestados avulsos	58,97	58,97	324,33	324,33
Outras despesas de pessoal	8,63	8,63	144,60	144,60
Encargos Sociais	532,15	532,15	2.261,48	2.261,48
Despesas Gerais e Administrativas	**625,94**	**625,94**	**12.873,67**	**12.873,67**
Gerais	398,38	398,38	9.159,68	9.159,68
Manutenção	141,48	141,48	2.538,47	2.538,47
Serviços de Contabilidade	16,26	16,26		
Diversos Serviços de terceiros	38,46	38,46	0,00	0,00
Tributárias	9,28	9,28	466,72	466,72
Depreciação, Perdas e Danos	22,07	22,07	708,80	708,80
TOTAL	**1.656,38**	**1.656,38**	**23.052,10**	**23.052,10**
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM RESTRIÇÃO	**2.340.231,06**	**24.446.966,87**	**1.338.923,71**	**14.776.138,52**

23.4 - ÁREA DE VENDAS DE MERCADORIA – SEM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Despesas com Pessoal	**117.744,84**	**117.744,84**	**27.623,01**	**27.623,01**
Ordenados e salários	69.647,57	69.647,57	20.213,00	20.213,00
Serviços prestados avulsos	11.398,80	11.398,80	880,20	880,20
Outras despesas de pessoal	25.306,50	25.306,50	392,42	392,42
Encargos Sociais	11.391,97	11.391,97	6.137,39	6.137,39
Despesas Gerais e Administrativas	**13.159,78**	**13.159,78**	**34.937,56**	**34.937,56**
Gerais	7.276,12	7.276,12	24.858,24	24.858,24
Manutenção	195,00	195,00	6.889,09	6.889,09
Serviços de Informática	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
Diversos Serviços de terceiros	2.717,81	2.717,81	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	1.266,62	1.266,62
Depreciação, Perdas e Danos	1.720,85	1.720,85	1.923,61	1.923,61
TOTAL	**130.904,62**	**130.904,62**	**62.560,57**	**62.560,57**
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEM RESTRIÇÃO	**130.904,62**	**130.904,62**	**62.560,57**	**62.560,57**

24 - OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÕES ATIVIDADES DE SAÚDE

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Receitas com Recuperação de Despesas	0,00	0,00	5.738,56	5.738,56
Receitas com Ganhos de Capital (a)	0,00	0,00	1.114,94	1.114,94
Outros Receitas Operacionais (b)	0,00	298.196,51	0,00	168.770,28
TOTAL	**0,00**	**298.196,51**	**6.853,50**	**175.623,78**

a) Houve mudança de critério sobre as "Receitas com Ganhos de Capital". No exercício comparativo de 2022, as "Receitas com Ganhos de Capital" eram apresentadas nesta nota e, em 2023, passaram a ser apresentadas na nota "25 - RESULTADO FINANCEIRO".

b) Refere-se as receitas com doações.

25 - RESULTADO FINANCEIRO

Os valores deste grupo foram segregados, entre os tipos de atividades (inclusive com e sem restrição) utilizando-se de critérios de rateio, pré-definidos pela FUNEV, em atendimento as normas contábeis, em especial os itens 10 e 15 da ITG 2002 (R1).

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Receitas Financeiras	**35.658,79**	**1.869.359,52**	**20.695,02**	**1.031.570,50**
Receita com aplicações financeiras (*)	30.504,56	1.862.491,22	19.291,44	1.024.539,57
Receitas com multas de títulos de créditos em atraso	3.674,38	3.674,38	634,48	634,48
Demais receitas financeiras	1.479,85	3.193,92	769,10	6.396,45
Despesas Financeiras	**(25.525,83)**	**(403.184,18)**	**(29.296,03)**	**(313.237,15)**
Encargos de cobrança	0,00	0,00	(1.469,60)	(1.469,60)
Encargos atualização monetária – SELIC terceiros	(9.565,85)	(81.088,82)	0,00	(146.954,07)
Juros, multas e descontos concedidos	(6.754,01)	(9.093,20)	(16.277,29)	(17.358,51)
Despesas de cartão de crédito	(8.432,24)	(8.432,24)	(9.335,31)	(9.335,31)
Despesas bancárias	(773,73)	(304.569,92)	(2.213,83)	(138.119,66)
TOTAL	**10.132,96**	**1.466.175,34**	**(8.601,01)**	**718.333,35**

(*) Houve mudança de critério sobre as "Receita com aplicações financeiras". No exercício comparativo de 2022, as "Receitas com Ganhos de Capital eram apresentadas na nota 24" - OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÕES ATIVIDADES DE SAÚDE" e, em 2023, passaram a ser apresentadas nesta nota.

25.1 - ÁREA DE GESTÃO DE RH/SELEÇÃO – COM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Receitas Financeiras	**353,67**	**353,67**	**3.786,90**	**3.786,90**

Receita com aplicações financeiras	302,36	302,36	3.530,07	3.530,07
Receitas com multas de títulos de créditos em atraso	36,57	36,57	116,10	116,10
Demais receitas financeiras	14,73	14,73	140,73	140,73
Despesas Financeiras	**(169,00)**	**(169,00)**	**(5.360,77)**	**(5.360,77)**
Encargos de cobrança	0,00	0,00	(268,92)	(268,92)
Encargos atualização monetária – SELIC terceiros	(95,21)	(95,21)	0,00	0,00
Juros e multas	(67,01)	(67,01)	(2.978,52)	(2.978,52)
Despesas de cartão de crédito	(0,27)	(0,27)	(1.708,23)	(1.708,23)
Despesas bancárias	(6,51)	(6,51)	(405,10)	(405,10)
TOTAL	**184,67**	**184,67**	**(1.573,87)**	**(1.573,87)**

25.2 - ÁREA COM SERVIÇOS DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Receitas Financeiras	**35.153,15**	**1.868.853,88**	**15.643,92**	**1.026.519,40**
Receita com aplicações financeiras	30.053,87	1.862.040,53	14.582,92	1.019.831,05
Receitas com multas de títulos de créditos em atraso	3.635,21	3.635,21	479,62	479,62
Demais receitas financeiras	1.464,07	3.178,14	581,38	6.208,73
Despesas Financeiras	**(16.797,96)**	**(394.456,31)**	**(22.145,65)**	**(306.086,77)**
Encargos de cobrança	0,00	0,00	(1.110,91)	(1.110,91)
Encargos atualização monetária – SELIC terceiros	(9.463,87)	(80.986,84)	0,00	(146.954,07)
Juros e multas	(6.660,25)	(8.999,44)	(12.304,44)	(13.385,66)
Despesas de cartão de crédito	(27,09)	(27,09)	(7.056,81)	(7.056,81)
Despesas bancárias	(646,76)	(304.442,95)	(1.673,49)	(137.579,32)
TOTAL	**18.355,18**	**1.474.397,56**	**(6.501,73)**	**720.432,63**

25.3 - ÁREA DE PROMOÇÃO SOCIAL – COM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Receitas Financeiras	**25,15**	**25,15**	**340,40**	**340,40**
Receita com aplicações financeiras	21,50	21,50	317,31	317,31
Receitas com multas de títulos de créditos em atraso	2,60	2,60	10,44	10,44
Demais receitas financeiras	1,05	1,05	12,65	12,65
Despesas Financeiras	**(12,02)**	**(12,02)**	**(481,87)**	**(481,87)**
Encargos de cobrança	0,00	0,00	(24,17)	(24,17)
Encargos atualização monetária – SELIC terceiros	(6,77)	(6,77)	0,00	0,00
Juros e multas	(4,76)	(4,76)	(267,73)	(267,73)
Despesas de cartão de crédito	(0,02)	(0,02)	(153,55)	(153,55)
Despesas bancárias	(0,46)	(0,46)	(36,41)	(36,41)
TOTAL	**13,13**	**13,13**	**(141,47)**	**(141,47)**
RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO	**18.552,98**	**1.474.595,36**	**(8.217,07)**	**718.717,29**

25.4 - ÁREA DE VENDAS DE MERCADORIA – SEM RESTRIÇÃO

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Receitas Financeiras	**126,83**	**126,83**	**923,80**	**923,80**
Receita com aplicações financeiras	126,83	126,83	861,15	861,15
Receitas com multas de títulos de créditos em atraso	0,00	0,00	28,32	28,32
Demais receitas financeiras	0,00	0,00	34,33	34,33
Despesas Financeiras	**(8.546,85)**	**(8.546,85)**	**(1.307,74)**	**(1.307,74)**
Encargos de cobrança	0,00	0,00	(65,60)	(65,60)
Encargos atualização monetária – SELIC terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e multas	(21,99)	(21,99)	(726,60)	(726,60)
Despesas de cartão de crédito	(8.404,86)	(8.404,86)	(416,72)	(416,72)
Despesas bancárias	(120,00)	(120,00)	(98,82)	(98,82)
TOTAL	**(8.420,02)**	**(8.420,02)**	**(383,94)**	**(383,94)**
RESULTADO FINANCEIRO SEM RESTRIÇÃO	**(8.420,02)**	**(8.420,02)**	**(383,94)**	**(383,94)**

26 – ISENÇÃO FISCAL

A FUNEV se beneficia da imunidade tributária prevista no Art. 150, VI, 'c' da Constituição Federal e Art. 9º, IV, 'c', do Código Tributário Nacional. Por ser portadora de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) é isenta de contribuições para a seguridade social, conforme Art. 195, §7º, da Constituição Federal e Art. 29, da Lei nº 12.101 de 2009 (e Art. 4º, da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, que revogou a Lei nº 12.101 de 2009).

Renúncia fiscal

Em atendimento ao item 27, letra "c", da ITG 2002 (R1) – Entidade em finalidade de lucros, a Associação apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica);
- CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido);
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- ITCMD (Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos);
- PIS/PASEP (Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público); e
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

27 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A FUNEV Matriz realiza operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a captar e aplicar recursos. A administração desses instrumentos é efetuada através de políticas de controle e de estratégias visando liquidez, rentabilidade e segurança. Em 31 de dezembro de 2023, e de 2022, a FUNEV Matriz possuía instrumentos financeiros representados, substancialmente, por caixa e equivalentes de caixa, títulos de créditos e convênios a receber, fornecedores e contas a pagar. Os valores contábeis apresentados como ativos e passivos financeiros, são demonstrados, por categoria, no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Ativos financeiros:	**2.640.899,87**	**2.203.541,23**
Empréstimos e recebíveis mensurados ao custo deduzido do valor recuperável		
Caixa e equivalentes de caixa	288.979,55	532.661,26
Contas a receber	2.252.089,80	1.615.538,07
Outros Créditos	99.830,52	55.341,90
Passivos financeiros:	**320.116,61**	**129.987,75**
Outros passivos mensurados ao custo amortizado		
Fornecedores	256.613,16	77.719,66
Contas a pagar	38.673,50	27.951,86
Subvenções públicas	24.829,95	24.316,23

27.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE RISCOS

A FUNEV possui e segue política de gerenciamento de risco que orienta em relação à exposição máxima da FUNEV aos diversos fatores de risco. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa, também são revistos periodicamente. A política de gerenciamento de risco da FUNEV foi estabelecida pala administração em conjunto com a tesouraria. A FUNEV possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: risco de taxa de juros. Risco de crédito e Risco de liquidez.

a) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros é decorrente de operações que envolvem aplicações financeiras. Os instrumentos financeiros emitidos às taxas variáveis expõem a FUNEV ao risco de fluxos de caixa associado à taxa de juros. Já os instrumentos financeiros emitidos às taxas prefixadas expõem a FUNEV ao risco de valor justo associado às taxas de juros. Em sua maioria, as aplicações financeiras são corrigidas pelas taxas do certificado de depósitos interbancários (CDI). A administração entende como baixo o risco de grandes variações no CDI nos próximos 12 meses, levando-se em conta o histórico recente de variação na taxa básica de juros da economia brasileira. Dessa forma, não tem contratado derivativos para proteger-se desse risco.

b) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da FUNEV caso um devedor ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. As aplicações financeiras em títulos de renda fixa de curto prazo são realizadas em instituições financeiras consideradas pelo mercado como sendo de riscos baixos. Relativamente ao risco de crédito das contas a receber, este é principalmente, gerenciado pelo acompanhamento da ficha financeira de cada títulos de crédito (créditos em cobrança) e constantemente há uma comunicação com os devedores dos quais uma parcela considerável quita e/ou renegociam a dívida. Não há concentração de risco de crédito no modelo de negócios vinculado às operações da Matriz, sendo a carteira pulverizada e formada principalmente por pessoas jurídicas.

c) Risco de liquidez

É o risco em que a FUNEV encontrará dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da FUNEV na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob

condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar à reputação da FUNEV.

28 – TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis. Transação com partes relacionadas é a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que divulga as demonstrações contábeis e a parte relacionada, independentemente de haver ou não valor alocado à transação. Assim, a FUNEV identificou como transação com partes relacionadas as operações mantidas com a Associação Educativa Evangélica – AEE e unidades UPA 24H, HEANA, HEELJ, HESLMB, PLSLMB e UBS REGIÃO I, conforme definições contidas na seção 33 da Resolução CFC nº 1.255/09 – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

28.1 - Convênios com a Associação Educativa Evangélica (AEE)

Correspondem a repasses de recursos financeiros realizados entre as entidades, por meio de convênios para apoio e gerenciamento de projetos, como "tocando com arte" e execução de vestibulares e outros convênios de gestão de RH de interesse da AEE.Esses valores não são atualizados. Os saldos finais dessas transações estão demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Ativo	**187.083,32**	**397.961,83**
Títulos a receber	187.083,32	397.961,83
Passivo	**88.000,00**	**112.000,00**
Contas a pagar	88.000,00	112.000,00
SALDO LÍQUIDO DOS REPASSES	**99.083,32**	**285.961,83**

29 – CONTINGÊNCIAS

As entidades UPA 24HRS e UBS REGIÃO I possuem ações perante os tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões judiciais, sendo que nenhuma delas foram classificadas como perda provável, não havendo reconhecimento no resultado do período. Contudo, em atendimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve divulgar a existência de processos judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo departamento jurídico, como prováveis ou possíveis perdas. Neste sentido, os processos que foram classificados, pelo departamento jurídico da Entidade, estão abaixo listados:

	2023		2022	
DESCRIÇÃO	**Matriz**	**Consolidado**	**Matriz**	**Consolidado**
Ações Possíveis	5	107.446,93	1	50.000,00
Ações Prováveis	0	0	0	0
TOTAL	**0,00**	**107.446,93**	**0,00**	**50.000,00**

UPA 24HRS

		2023		2022	
	Tipo	**Quat.**	**Valor Estimado**	**Quat.**	**Valor Estimado**
Quantidade de ações Possíveis	Trabalhistas	2	101.682,58	1	50.000,00
	Cível	0	-	0	-
	Tributária	0	-	0	-

		2023		2022	
	Tipo	**Quat.**	**Valor Estimado**	**Quat.**	**Valor Estimado**
Quantidade de ações Prováveis	Trabalhistas	0	-	0	-
	Cível	0	-	0	-
	Tributária	0	-	0	-

UBS REGIÃO I

		2023		2022	
	Tipo	**Quat.**	**Valor Estimado**	**Quat.**	**Valor Estimado**
Quantidade de ações Possíveis	Trabalhistas	1	4.664,35	0	-
	Cível	2	1.100,00	0	-
	Tributária	0	-	0	-

		2023		2022	
	Tipo	**Quat.**	**Valor Estimado**	**Quat.**	**Valor Estimado**
Quantidade de ações Prováveis	Trabalhistas	0	-	0	-
	Cível	0	-	0	-
	Tributária	0	-	0	-

30 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 28 de dezembro de 2023, foi assinado o novo contrato de gestão nº 504/2023/SMSA/, para a região de saúde II, III e IV e duas unidades prisionais, no munícipio de Anápolis-GO, contudo, em virtude de atrasos, o início da gestão só ocorreu no dia 06/02/2024, portanto, não houve custo, despesas e nem receitas no ano de 2023 vinculadas ao referido contrato 504/2023 e sua vigência é de seis (06) meses.

O 5º Termo Aditivo vinculado ao Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO da unidade HEANA foi assinado em 08/02/2024 com efeito retroativo a 18/11/2023, conforme item 1.1 da cláusula primeira, e este Termo Aditivo já fora reconhecido contabilmente e apresentado na nota explicativa "5 - Demonstrativo do Contrato de Gestão e Aditivos".

Referente a unidade UPA 24Hrs, no dia 7 de fevereiro de 2024, foi divulgado no Diário Oficial de Anápolis-GO o oitavo termo aditivo do contrato nº 228/2019, que estende o prazo de vencimento do contrato até 21 de julho de 2024.

Referente às unidades HESLMB e PLSLMB, em 3 de maio de 2024, por meio dos Ofícios nº 426/2024 e nº 427/2024, respectivamente, a FUNEV manifestou-se favoravelmente à formalização do 1º Termo Aditivo aos Contratos de Gestão Emergencial nº 94/2023-SES/GO (SEI nº 53587256) e nº 91/2023-SES/GO (SEI nº 53586273), em resposta aos Ofícios nº 25935/2024/SES e nº 25890/2024/SES. Os aditivos preveem a prorrogação da vigência dos contratos por mais seis meses, de 08/05/2024 a 08/11/2024, ou até a conclusão do chamamento público. Os termos estão detalhados no Anexo nº I ao V/2024 - SES/GEMOD-21281, vinculado aos Termos Aditivos. Conforme solicitado pela SES-GO, a FUNEV também encaminhou as documentações pertinentes e aguarda a tramitação.

Até a presente data, não houve outros fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota.

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

Anápolis-GO, 10 de maio de 2024.

Cicílio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 060.829.471-34

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo
CRA 18069-RD
CPF: 031.182.081-63

Ozeias Alves Lotti
Contador
CRC-GO: 011228/0-8
CPF: 211.768.841-15

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Diretores e Conselheiros da
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV
Anápolis – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV (Fundação)**, identificadas como matriz e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Fundação auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil relativa às Subvenções a receber vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, por meio do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime – HEELJ e Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA, bem como do crédito de Subvenções a receber vinculada à Prefeitura de Anápolis – GO, por meio da SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis-GO, ligada à unidade UPA 24h, com Perfil Pediátrico e à Rede Assistencial de Atenção Básica – Região de Saúde I Noroeste, como também dos créditos relativos às Subvenções a executar vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, por meio, do Hospital Estadual de São Luis de Montes Belos Dr. Geraldo Landó – HESLMB e da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto De São Luís De Montes Belos – PSLMB estão correlacionados nas Notas "5. CONTAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A RECEBER", "16 SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR" e "18 RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS", subitem com restrição "RECEITA COM SERVIÇOS DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO (*)", todas relacionadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Fundação.

A avaliação realizada pela administração da Fundação, sobre os Créditos de Subvenções a receber, no valor de R$ 6 milhões para a unidade HEANA, de R$ 893,5 mil para a unidade HEELJ, de R$ 1,18 milhão para a unidade UPA 24h, e de R$ 2,5 milhões para a Rede Assistencial de Atenção Básica – Região de Saúde I Noroeste, e sobre os Créditos de Subvenções a realizar, no valor de R$ 597,2 mil para a unidade HESLMB, e de R$ 265,2 mil para a unidade PSLMB, envolve o pressuposto de que o acordado nos contratos de gestão, firmado entre as Secretarias Municipal e Estadual e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA – FUNEV**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em diversos hospitais, será cumprido no exercício seguinte.

A decisão concretizada pela Administração da Fundação foi de honrar com os critérios dos contratos de Gestão. Neste sentido, a Fundação realizou custos/despesas, em relação aos repasses mensais, definidos nos contratos, fato este que gerou reconhecimento de Receita, com restrição, com a atividade de saúde, na ordem de R$ 202,7 milhões, ocasionando reconhecimento de crédito de subvenção a favor da Fundação, em virtude do custo/despesa ter sido maior que os valores repassados, referente as subvenções dos contratos de gestão das unidades HEANA, HEELJ, UPA 24 Horas e Rede Assistencial de Atenção Básica – Região de Saúde I Noroeste, no valor de R$ 6 milhões, R$ 893,5 mil, R$ 1,18 milhão e R$ 2,5 milhões, respectivamente, oca-

sionando, também, o reconhecimento de subvenção a executar, neste caso, em virtude do custo/despesa ter sido menor que os valores repassados referente à gestão das unidades HESLMB e PSLMB, no valor de R$ 597,2 mil e R$ 265,2 mil, respectivamente , todos em relação aos valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado aos contratos de gestão junto às Secretarias Municipais e de Estado, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se as receitas de subvenções governamentais estavam reconhecidas, ao longo do período necessário, e se estas foram confrontadas com as despesas correspondentes. Também, verificamos que as receitas não estavam sendo reconhecidas no momento de seu recebimento, uma vez que a Fundação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessas receitas.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento das receitas de subvenções em confronto com as despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que as diferenças das subvenções relacionadas foram transferidas para as contas de "subvenções a receber com restrição" no Ativo e "subvenções governamentais a realizar" no Passivo, uma vez que os contratos suportam o reconhecimento das receitas em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado nas Notas "5 CONTAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A RECEBER", "16 SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR" e "18 RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS", bem como de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB.

Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, concernentes à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS", letra "h - IMOBILIZADO E INTANGÍVEL", informados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Fundação.

A decisão tomada pela Administração da Fundação foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis adquiridos com recursos dos contratos de gestão e convênio, firmados entre as Secretarias Municipais e de Estado e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em diversos hospitais, como sendo da Fundação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado.

Os contratos deixam claro que tais bens são das Secretarias Municipais e do Estado de Goiás, por meio das Secretarias de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e da SEMUSA - Secretária Municipal de Saúde de Anápolis-GO, retro mencionadas, e que, ao final dos instrumentos pactuados, estes serão devolvidos às contratantes. Fato este que também ocorreu com o convênio entre a FUNEV e a UniEvangélica, que, ao final do contrato, os bens devem ser devolvidos à essa última (Associação). Neste sentido, a Fundação gestora das unidades de saúde optou por acatar o novo entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, em especial às Resoluções CFC N. º 1.374/11, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual, para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e CFC N. º 1.185/09, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a essência sobre a forma deve prevalecer.

Em observação às referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Fundação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Fundação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Nesse sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com as subvenções relacionadas, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsões contratuais, e atendimento à essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase(s)

Continuidade das operações

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Fundação são providos em grande parte pelas Secretarias Municipais e de Estado, conforme previsto nos Contratos de Gestão e demais aditivos. Contudo, indicamos a existência de incerteza quanto à continuidade/prorrogação dos contratos de gestão, previstos para conclusões em 18/11/2027 para HEANA, 21/07/2024 para UPA 24 Horas, março de 2026 para HEELJ, 25/12/2024 para UBS Região de Saúde I Noroeste, e 10/06/2024 para o Projeto Criar e Tocar. Referente às unidades HESLMB e PLSLMB, em 3 de maio de 2024, por meio dos Ofícios nº 426/2024 e nº 427/2024, respectivamente, a FUNEV manifestou-se favoravelmente à formalização do 1º Termo Aditivo aos Contratos de Gestão Emergencial nº 94/2023-SES/GO (SEI nº 53587256) e nº 91/2023-SES/GO (SEI nº 53586273), em resposta aos Ofícios nº 25935/2024/SES e nº 25890/2024/SES. Os aditivos preveem a prorrogação da vigência dos contratos por mais seis meses, de 08/05/2024 a 08/11/2024, ou até a conclusão do chamamento público. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Custeio para rescisão conforme item 1.1.1 TAC

Conforme descrito na nota explicativa "15 OUTRAS OBRIGAÇÕES", item "a", relacionada nas demonstrações contábeis da Entidade, o valor de R$ 3 milhões se refere ao saldo remanescente a ser devolvido a SES-GO sobre o acordo do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, n° 2019 0013 3843, item 1.1.1, realizado entre Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO, Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA e a FUNEV, para custear as rescisões sobre o processo de transferência de gestão da unidade HEANA, da organização social FASA para a FUNEV. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Prestação de contas unificada nas demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da unidade HEELJ contém a prestação de contas de dois contratos de gestão, sendo: contrato de gestão 07/2001, no qual foi encerrado em 17/03/2022, e do novo contrato de gestão 025/2022, assinado em 18/03/2022, ambos firmados com a SES-GO e vinculados a mesma unidade hospitalar, não havendo a segregação da prestação de contas individualizada por contrato. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 05 de maio de 2023.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente, referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo, para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Anápolis – GO, 27 de maio de 2024.

Work7 Auditores Independentes LTDA
CRC GO 001891

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424

Protocolo 463073

AGIR
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
OCP01.2024. MAI.59823	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODINÂMICA - HUGOL
CTS04.2024. MAR.00396 - CRER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE CARGAS, DOCUMENTOS E PESSOAS
CTS08.2024.JAN.00122	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5486, (62) 3995-5481, (62) 3995-5483. Serviço de Compras

Protocolo 463106

AGIR - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, cumprindo determinação estatutária, nos termos dos arts. 29, 30, 31 e 32, CONVOCA os membros do Conselho de Administração da AGIR para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 10 de junho de 2024 às 07:30 horas, na Av. Olinda, nº 960, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia-GO para, em consonância com o art. 29, deliberarem sobre: a apresentação de prestação de contas e relatórios gerenciais diversos, aprovação de orçamento; aprovação do Regulamento de Recrutamento e Seleção de Contratação de Pessoas, dentre outros assuntos de interesse da instituição. Observação: na impossibilidade de realizar a reunião presencial será disponibilizado o endereço eletrônico para realização da reunião por videoconferência.

Goiânia, 29 de maio de 2024.

Washington Cruz
Diretor-Presidente

Protocolo 463107

L&M Transportes e Terraplanagem LTDA, CNPJ 40.539.198/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CNAE 77.19-5-99); Obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4-00); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 77.11-0-00); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 77.31-4-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 77.32-2-01); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99) e local Rua CJ-02, Quadra 08, Lote 15, Residencial Campos do Jordão, CEP 75.097-224. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 462605

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE ROYAL PARK RESIDENCE I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 43.344.236/0001-58,** torna público que **Requereu** a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a **Licença Ambiental Previa** para **Construção de Habitação seriada em condomínio (Royal Parque I)**, na Gleba N.º 03, Fazenda Olaria ou Capão do Açude, Zona Urbana, Anápolis-GO.

Protocolo 462871

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE ROYAL PARK RESIDENCE II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ: 43.243.124/0001-00,** torna público que **Requereu** a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a **Licença Ambiental Previa** para **Construção de Habitação seriada em condomínio (Royal Parque II)**, na Gleba N.º 02, Fazenda Olaria ou Capão do Açude, Zona Urbana, Anápolis-GO.

Protocolo 462873

GARDENIA MACEDO SILVA, inscrita no CPF **sob nº 577.833.061-87,** torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, **Autorização para Corte de Árvores Isoladas com uma área explorada de 17,6042 ha** , FAZ. BOA VISTA, localizada na Rod. BR 060 km 13 à esquerda 10 km - Zona rural, município de Rio Verde.

Protocolo 462874

PEDRO PACHECO FERNANDES, Inscrito no CPF sob o nº **072.398.476-08**, torna público que recebeu da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbaíba - GO**, a autorização para CAI - Corte De Árvores Isoladas De 198 Árvores Do Bioma Mata Atlântica, em 46,1911 hectares de pastagem, situada na **FAZENDA ENTRE RIOS - M.4088 M.4090 e M.4092**, Lat. 18°18'45.26" S, Long. 48°51'59.20" O, Zona Rural de Corumbaíba - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 462888

AUTO POSTO INDAIÁ VI LTDA, CNPJ: 54.631.961/0001-23, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente de Formosa-GO, a Licença de Instalação para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situado na Rua 01, quadra S, lote 35-A, Loteamento W/S, Formosa-GO, CEP 73.801-480.

Protocolo 462924

AUTO POSTO INDAIÁ VI LTDA, CNPJ: 54.631.961/0001-23, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente de Formosa-GO, a Licença Prévia para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situado na Rua 01, quadra S, lote 35-A, Loteamento W/S, Formosa-GO, CEP 73.801-480.

Protocolo 462927

AUTO POSTO ILUMINAR LTDA, CNPJ 52.720.677/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Goianésia a Licença de Funcionamento para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Brasil, nº 635, Qd 8, Lt 13, Goianésia-GO, CEP 76.386-585.

Protocolo 462931

Edital de convocação para Assembleia de Fundação da
ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO AURORA

Convido as pessoas interessadas para comparecerem no dia 07 de junho de 2024, às 19h30m, na Av. Fued José Sebba, nº 961, Auditório do SECOVI, Jd. Goiás, Goiânia, GO, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros da Diretoria.

Goiânia, 29 de maio de 2024.
Pela Comissão Organizadora: Patrícia P. dos R. S. Vieira, Ana Paula dos R. Santos e Jéssica M. S. N. Paiva.

Protocolo 462971

ADIRSON PEREIRA VELOSO, inscrito no CPF: 094.436.731-34, torna público que requereu junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMARH-LUZ), a Licença Ambiental para Exploração Florestal (LEF), em uma área total de 80.773,00m² ou 8,0773 ha, situado nos imóveis Fazenda Gamela de Cima - Glebas - 02 e 03 e Fazenda São Lucas - Glebas 10-A E 1-B, zona rural do município de Luziânia - GO.

Protocolo 462980

Fundação Universitária Evangélica
Gestora da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos - GO
CNPJ: 07.776.237/0014-22

Balanço Patrimonial
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

	Nota Explicativa	2023
ATIVO		
CIRCULANTE		**2.372.495,22**
Caixa e Equivalente de Caixa com Restrição	4	2.153.188,13
Adiantamentos	5	2.510,51
Estoques	6	216.796,58
NÃO CIRCULANTE		**0,00**
TOTAL DO ATIVO		**2.372.495,22**
ATIVO COMPENSADO		**13.507.690,72**
Contrato de Gestão Emergencial 91/2023 SES-GO	13	7.878.574,02
Fundo de Rescisões Trabalhistas	13	8.917,93
Bens Cedidos	7	5.620.198,77
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		**15.880.185,94**
PASSIVO		
CIRCULANTE		**2.372.495,22**
Fornecedores	8	383.817,54
Obrigações Sociais e Tributárias	9	136.503,42
Obrigações Trabalhistas	10	251.241,38
		1.300.284,09
Outras Obrigações	11	1.565.472,91
Provisões Trabalhistas e Encargos	12	35.459,97
Subvenções Governamentais a Executar	13	265.188,82
NÃO CIRCULANTE		**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**2.372.495,22**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**0,00**
Patrimônio Social		0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.372.495,22**
PASSIVO COMPENSADO		**13.507.690,72**
Contrato de Gestão Emergencial 9194/2023 SES-GO	13	7.878.574,02
Fundo de Rescisões Trabalhistas	13	8.917,93
Bens Cedidos	7	5.620.198,77
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO		**15.880.185,94**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado do Período
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

	Nota Explicativa	2023
RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE		**2.961.215,36**
Com Restrição		
Programa Atividade de Saúde	15	2.961.215,36
CUSTOS COM PROGRAMAS ATIVIDADES DE SAÚDE	**16**	**(2.572.731,11)**
Programa atividade de Saúde - Com Restrição		
Custo c/ Pessoal Próprio	16.1	(603.618,32)
Custo Operacional	16.2	(1.969.112,79)
SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO ATIVIDADE DE SAÚDE - Com Restrição		**388.484,25**
DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE	**17**	**(409.178,15)**
Despesas Administrativas - Com Restrição		
Pessoal	17.1	(57.084,75)
Serviços contratados	17.2	(204.019,39)
Administrativas	17.3	(147.624,83)
Tributárias	17.4	(449,18)
RESULTADO ANTES DAS REC.E DESP. FINANC. ATIVIDADE DE SAÚDE - Com Restrição		**(20.693,90)**
RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADE DE SAÚDE - Com Restrição	**18**	**20.693,90**
Receitas Financeiras	18.1	23.146,03
Despesas Financeiras	18.2	(2.452,13)
SUPERÁVIT/ (DÉFICIT) DO PERÍODO ATIVIDADE DE SAÚDE - Com Restrição		**0,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado Abrangente
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

	2023
Superávit / (Déficit) líquido do período	-
Outros resultados abrangentes	-
Total do resultado abrangente	**-**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Superávit/ (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 09/11/2023	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/ (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gestão e Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais em 31/12/2023	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**2023**
Superávit (Déficit) do Período	0,00
Ajustes por:	0,00
(+) Ajustes exercício anterior	0,00
Superávit (Déficit) Ajustado	
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	**219.307,09**
Direitos a receber	0,00
Adiantamentos	2.510,51
Outros Créditos	0,00
Estoques	216.796,58
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	**(2.372.495,22)**
Fornecedores	(383.817,54)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(305.952,85)
Outras obrigações	(1.300.284,09)
Obrigações tributárias	(81.791,95)
Provisões trabalhistas	(35.459,97)
Subvenções governamentais a executar	265.188,82
(=) Caixa Líquido Gerado pelas atividades Operacionais	**(2.153.188,13)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00
Baixa do Ativo Imobilizado (compensação)	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas atividades de Investimento	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00
(=) Caixa Líquido das atividades de Financiamento	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período c/ restrição	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período c/ restrição	**2.153.188,13**
(=) Aumento (diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa c/ restrição	**2.153.188,13**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Cicilio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 060.829.471-34

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo – FUNEV
CPF: 031.182.081-63

Ubiramar José de Sousa
RT- Contador CRC-GO: 027539/O-9
CPF: 805.336.981-20

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regida por estatuto próprio. Tem por finalidade, prioritariamente, a promoção de ações assistenciais de atenção à saúde, de forma privada ou gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educativas, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com a construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária. É qualificada como Organização Social (O.S.) pelo Estado de Goiás por meio do Decreto Estadual n° 7.240, de 03 de março de 2011, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual n° 9.469, de 16 de julho de 2019, reconhecida de Utilidade Pública Municipal em Anápolis por meio da Lei nº. 3640, de 14 de outubro de 2012, e em Goianésia por meio da Lei nº. 3.317 de 12 de maio de 2015.

Em detrimento do Contrato de Gestão Emergencial nº 091/2023 SES-GO, com fundamento no art. 12, inciso I, da Lei estadual nº 21.740/2022, no Despacho nº 5866/2023/GAB (53196592), no Ofício nº 60421/2023/SES (53369645), no Ofício Nº 683-FUNEV (53417179), no Termo de Referência (53526084), nos Anexos I a V do referido Termo de Referência (53206645), na Requisição de Despesa nº 42/2023/SES/SUPECC (53526167), no Ato de Dispensa de Chamamento Público para Contrato de Gestão Emergencial, em conformidade com o processo administrativo nº 202300010063734, que entre si celebraram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde- SES/GO, e a Fundação Universitária Evangélica – FUNEV para gerir a unidade Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos com vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos ou até a finalização de novo chamamento, o que ocorrer primeiro, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, ocorrida em 09 de novembro de 2023. Em 22 de dezembro de 2023 houve também o 1º Apostilamento ao Contrato de Gestão Emergencial nº 091/2023 - SES/GO, pelo processo nº 202300010063734, referente ao repasse de assistência financeira da União para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 CONTEXTO OPERACIONAL

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria, abrangem apenas as operações da Fundação Universitária Evangélica vinculadas ao Contrato de Gestão Emergencial nº 091/2023-SES/GO, para gestão da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos, localizado na cidade de São Luís de Montes Belos – GO, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica

ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão emergencial, por força do entendimento da ITG 1000, essência sobre a forma, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Fundação são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, Real (R$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas, bem como em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo seguidas de modo consistente em todo o exercício apresentado.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Fundação tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa, que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, tendo como base o valor negociado. A Fundação baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Em 31 de dezembro de 2023, os passivos financeiros não derivativos da Fundação estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços e outras contas a pagar, além de recursos provenientes de contrato de gestão emergencial a serem executados, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico, acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicáveis.

O valor de subvenções governamentais a executar refere-se ao montante já recebido para aplicação em atividades sociais da fundação (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve o referido gasto da subvenção, e que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2024, conforme previsto no Contrato de Gestão Emergencial.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) ***Reconhecimento e mensuração***

Itens do imobilizado e do intangível, quando existentes, são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas, quando aplicável.

A Fundação Universitária Evangélica, por meio do contrato de gestão emergencial nº 091/2023-/SES-GO, administra a Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos e todos os bens adquiridos com recursos do contrato. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão emergencial define que tais bens são do Estado, e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão emergencial, inclusive no decurso do exercício, são registrados em contas de controle denominadas "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, são registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil, não é aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão emergencial, em virtude de estes não serem de propriedade da Fundação Universitária Evangélica, mas, sim, do Estado de Goiás.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo em virtude do novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão emergencial 091/2023 SES-GO, não serão registrados no imobilizado e no intangível da Fundação, conforme informado no item 3.2 acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda o seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado, se aplicável. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da Fundação em 31 de dezembro de 2023.

3.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio ponderado móvel e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação da Fundação (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames.

3.5 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa. Contudo, conforme itens 7.15 e 7.16 do contrato de gestão emergencial, a Fundação deverá formar um fundo, em conta bancária específica, por meio de depósitos mensais, no total de 3% do valor da folha (CLT), para quitação de futuras rescisões trabalhistas e ações judiciais

3.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que, para solução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Fundação reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.8 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência, com exceção da receita de Energia Elétrica, onde o reconhecimento é realizado por regime de Caixa. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado, limitado ao valor do lastro contratual.

3.9 ***TRIBUTAÇÃO***

A Fundação Universitária Evangélica é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Por isso, nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo para apuração do PIS é o valor da folha de pagamento. Contudo, a Fundação não realiza o cálculo do PIS em detrimento da portaria n° 53, de 21 de janeiro de 2021, a qual deferiu a concessão do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) da Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2021.

3.10 COMPARABILIDADE

Em detrimento da data de início das atividades de gestão da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos - GO junto ao Contrato de Gestão Emergencial 91/2023/SES-GO, o qual teve sua vigência a partir de 09/11/2023, não foi possível realizar a comparabilidade das informações aqui descritas, com o exercício anterior.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

Todos os recursos recebidos em razão do contrato de gestão são alocados em conta corrente, que foi criada especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Entretanto, a Fundação é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos às restrições e/ou vinculações por parte do contratante**.**

	2023
FUNDO FIXO PARA DESPESAS MENSAL	5.000,00
BANCO C.E.F. C/C 1830-4 - CUSTEIO	0,00
BANCO C.E.F.C/A 1830-4 - CUSTEIO (*)	2.148.188,13
	2.153.188,13

(*) A aplicação financeira de renda fixa, mantida na Caixa Econômica Federal (CEF), é remunerada à taxa de mercado que, em 2023, foi de 12,52% a.a.. Consiste num valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

5. ADIANTAMENTOS

	2023
FORNECEDOR	2.510,51
	2.510,51

O saldo acima refere-se a adiantamentos de fornecedores. Esses valores serão abatidos durante o exercício de 2024.

6. ESTOQUE

	2023
MAT MED E INSUMOS	216.345,02
EMPRESTIMO ESTOQUE CONCEDIDO	451,56
	216.796,58

Em 31 de dezembro de 2023, os estoques estavam assim compostos, e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição.

7. BENS EM COMODATO

Refere-se aos bens patrimoniais cedidos pela SES-GO, conforme contrato de gestão emergencial 91/2023/SES-GO, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás-SES/GO, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023.

Bens Cedidos em Comodato

	2023 Custo
BENS CEDIDOS	5.620.198,77
	5.620.198,77

Os bens detalhados acima, foram cedidos pela SES – GO à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÊLICA – FUNEV em comodato, para serem utilizados na prestação de serviços, nas dependências da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos - GO ou em prol deste, por este motivo estão apresentados em contas de compensação – Ativo e Passivo Compensado.

8. FORNECEDORES

	2023
FORNECEDORES DE INSUMOS (a)	18.002,15
FORNECEDORES DE SERVIÇOS MEDICOS (b)	222.519,35
FORNECEDORES DE SERVICOS DIVERSOS (b)	143.296,04
	383.817,54

os fornecedores de insumos são decorrentes de aquisições, em sua grande maioria, de medicamentos, material médico hospitalar e outros insumos, necessários a atividade operacional da unidade.

(b) os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão emergencial 091/2023-SES/GO

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

As Obrigações sociais referem-se aos encargos da folha de pagamento, e as obrigações tributárias estão correlacionadas as contratações de serviços de empresas, as quais ocasionaram as devidas retenções, conforme previsão legal, e estão assim compostas:

	2023
INSS DE FOLHA A RECOLHER	26.461,54
FGTS DE FOLHA A RECOLHER	28.249,93
IRRF / SOBRE FOLHA A RECOLHER	28.231,57
IRRF / SOBRE PESSOA JURIDICA A	6.284,99
IRRF / SOBRE RPA A RECOLHER	595,22
ISSQN RETIDO A RECOLHER	5.648,05
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS A RECOLHER	10.512,13
INSS RETIDO A RECOLHER	30.519,99
	136.503,42

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023
SALARIOS A PAGAR	251.241,38
	251.241,38

11.OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2023
GESTAO DE CONTRATOS	1.240.077,66
ESTOQUE DE TERCEIROS	2.097,48

OBRIGACOES COM A MATRIZ / FUNEV (a)	58.108,95
	1.300.284,09

(*) Considerando que o próprio Contrato de Gestão Emergencial veda a utilização do prédio da unidade pública como sede principal e acessória, a gestão deverá ocorrer fora das dependências da unidade pública. Neste sentido, o gerenciamento ocorre na sede atual da FUNEV, que na atualidade, além dos Contratos de Gestão celebrados com o Estado, possui outros Contratos de Gestão celebrados com o Município de Anápolis e gerencia também unidades próprias, nesse sentido é realizado o Rateio mensalmente entre as unidade geridas, restando um saldo para a unidade Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos, em 31/12/2023, no valor de R$ 58.108,95, que serão pagos no próximo exercício.

12. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

	2023
FERIAS E ENCARGOS	35.459,97
	35.459,97

13. DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2023	3.226.404,18	23.146,03	0,00	0,00	0,00	2.984.361,39	265.188,82	3.726.892,44	500.488,26	11.104.978,20	7.878.574,02	8.143.762,84

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão Emergencial Nº 091/2023-SES/GO, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Fundação, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos – GO.
A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Fundação cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.
A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre o Instituto (FUNEV/PSLMB), desta forma a mesma é controlada no passivo e somente após atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R$ 265,2 mil, refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2024.
Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão Emergencial 091/2023 SES/GO, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 7,9 milhões até a conclusão do contrato de gestão.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Fundação possuí o saldo de R$ 8,1 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

Valor Apropriado Rescisões e Ações Judiciais

	2023
FUNDO DE RESCISOES TRABALHISTAS	8.917,93
	8.917,93

O saldo acima refere-se, apropriação para rescisões, conforme item 7.15 e 7.16 do contrato de gestão emergencial N° 091/2023 SES – GO, que prevê a necessidade de a fundação realizar depósitos mensais, no total de 3% do valor da folha (CLT), em uma conta específica para quitações de futuras rescisões trabalhistas e ações judiciais. Estes valores são controlados em contas de compensação enquanto não são realizados os depósitos no fundo de aplicação.

14. ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017 DO TCE – GO, ITEM "S"

	2023 Valor	Variação em relação ao total do passivo
Obrigações Trabalhistas (*)	343.182,85	14,47%
Obrigações Previdenciárias	26.461,54	1,12%

(*) Compreende os saldos de remunerações (salários), FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados e provisão de férias e encargo social (inclusive FGTS).

15. RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE

	2023
ATIVIDADES DE SAÚDE	2.961.215,36
	2.961.215,36

As receitas de subvenção são realizadas em razão da execução do contrato de gestão emergencial, nº 091/2023, firmado com a Secretaria do Estado da Saúde de Goiás – SES-GO.

16. *CUSTOS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE*

16.1 CUSTO C/ PESSOAL PRÓPRIO

	2023
REMUNERAÇAO COM PESSOAL PROPRIO	562.847,20
ENCARGOS SOCIAIS	40.771,13
	603.618,32

16.2 CUSTO OPERACIONAL

	2023
INSUMOS/ MATERIAIS HOSPITALARES	18.453,91
SERVIÇOS MÉDICOS	1.548.269,28
MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ REP. IMOBILIZADO	282.336,04
LAVANDERIA E LIMPEZA	64.680,70
OUTROS MATERIAIS CONSUMIDOS	2.260,67
SANEAMENTO E ESGOTO	10.905,48
ENERGIA ELÉTRICA	41.282,50
SERV. DE COLETA E INCINERAÇÃO	924,21
	1.969.112,79
TOTAL CUSTOS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE	**2.572.731,11**

17. DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE

17.1 PESSOAL

	2023
REMUNERAÇAO COM PESSOAL PROPRIO	53.228,98
ENCARGOS SOCIAIS	3.855,76
	57.084,75

17.2 SERVIÇOS CONTRATADOS

	2023
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	121.161,41
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	52.952,72
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.278,86
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	26.626,40
	204.019,39

17.3 ADMINISTRATIVAS

	2023
MATERIAL DE EXPEDIENTE	133.890,74
TELEFONE E INTERNET	6.448,97
VIAGENS E ESTADIAS	4.830,00
DESPESAS DIVERSAS (*)	2.455,12
	147.624,83

(*) Refere-se substancialmente aos gastos com combustível utilizado no gerador de energia elétrica e perdas de medicamentos e insumos por vencimento ou danificação.

17.4 TRIBUTÁRIAS

	2023
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	449,18
	449,18
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE	**409.178,15**

18. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE

18.1 DESPESAS FINANCEIRAS

	2023
DESPESAS BANCÁRIAS	77,00
ENCARGOS SOB OPERACOES	2.375,13
	2.452,13

18.2 RECEITAS FINANCEIRAS

	2023
RENDIMENTO DE APLICAÇAO FINANCEIRA	23.146,03
	23.146,03

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a presente data, não houve fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota.
Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

São Luís de Montes Belos-GO, 26 de abril de 2024.

Cicilio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 060.829.471-34

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo – FUNEV
CPF: 031.182.081-63

Ubiramar José de Sousa
RT- Contador CRC-GO: 027539/O-9
CPF: 805.336.981-20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Conselheiros da
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV
GESTORA DA POLICLÍNICA ESTADUAL ISMAEL ALEXANDRINO PINTO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
São Luís de Montes Belos – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV – Gestora da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos** - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV – Gestora da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Subvenção a Realizar e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos as Subvenções a Realizar, proveniente de repasses da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, estão correlacionados na Nota "13. DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL" e Nota "15. RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE", ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Fundação.
A avaliação realizada pela administração da Fundação, sobre as Subvenções a Realizar, no valor de R$ 265,2 mil, envolve o pressuposto de que o acordado no Contrato de Gestão Emergencial 091/2023 /SES-GO, firmado entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV,** para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto de São Luís de Montes Belos, será cumprido.
A decisão concretizada pela Administração da Fundação foi de honrar com os critérios exigidos no Contrato de Gestão Emergencial. Neste sentido, a Fundação realizou custos/despesas, definidos no referido contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R$ 2,9 milhões. Contudo, não ocasionando o reconhecimento do crédito de

subvenção a favor da Fundação, em virtude de o custo/despesa ter sido menor que os valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar, vinculado ao Contrato de Gestão Emergencial junto a SES/GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida, ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Fundação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com as despesas/custos correspondentes, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota "13. DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB.

Ênfase(s)

Continuidade das operações

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Fundação são providos pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, conforme previsto no Contrato de Gestão Emergencial 091/2023/SES-GO. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão emergencial, prevista para conclusão em maio de 2024. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Em virtude de o início das atividades ter ocorrido somente em 2023, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não foram apresentadas para fins de comparação.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Luís de Montes Belos – GO, 30 de abril de 2024.
Work7 Auditores Independentes LTDA
José Ricardo Xavier
CRC 001891 GO
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424

Protocolo 462994

Fundação Universitária Evangélica – Gestora do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó
CNPJ: 07.776.237/0013-41

Balanço Patrimonial
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

	Nota Explicativa	2023
ATIVO		
CIRCULANTE		**4.805.518,37**
Caixa e Equivalente de Caixa com Restrição	4	4.077.679,92
Adiantamentos	5	3.191,95
Estoques	6	724.646,50
NÃO CIRCULANTE		**0,00**
TOTAL DO ATIVO		**4.805.518,37**
ATIVO COMPENSADO		**18.657.240,47**
Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO	13	15.141.216,28
Fundo de Rescisões Trabalhistas	13	26.109,19
Bens Cedidos	7	3.489.915,00
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		**23.462.758,84**
PASSIVO		
CIRCULANTE		**4.805.518,37**
Fornecedores	8	560.086,84
Obrigações Trabalhistas	9	772.340,15
Obrigações Sociais e Tributárias	10	351.069,18
Provisões Trabalhistas e Encargos	11	110.521,74
Outras Obrigações	12	2.414.281,42
Subvenções Governamentais a Executar	13	597.219,04
NÃO CIRCULANTE		**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**4.805.518,37**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**0,00**
Superavit (Déficit) acumulado		0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.805.518,37**
PASSIVO COMPENSADO		**18.657.240,47**
Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO	13	15.141.216,28
Fundo de Rescisões Trabalhistas	13	26.109,19
Bens Cedidos	7	3.489.915,00
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO		**23.462.758,84**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado do Período
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

	Nota Explicativa	2023
RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE		
Com Restrição	**15**	**6.646.826,11**
Programa Atividade de Saúde		6.634.099,63
Outras Receitas		12.726,48
CUSTOS COM PROGRAMA ATIVIDADE DE SAÚDE		
Com Restrição	**16**	**(5.962.991,89)**
Custo c/ Pessoal Próprio	16.1	(1.876.570,18)
Custo Operacional	16.2	(4.086.421,71)
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) BRUTO ATIVIDADE DE SAÚDE		**683.834,22**
DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE		
Despesas Administrativas		
Com Restrição	**17**	**(723.653,28)**
Pessoal	17.1	(104.606,11)
Serviços contratados	17.2	(274.286,55)
Administrativas	17.3	(344.349,91)
Tributárias	17.4	(410,71)
RESULTADO ANTES DAS REC.E DESP. FINANC. ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO		**(39.819,06)**
RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADE DE SAÚDE		
Com Restrição	**18**	**39.819,06**
Receitas Financeiras		45.678,94
Despesas Financeiras		(5.859,88)
SUPERÁVIT/ (DÉFICIT) DO PERÍODO ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO		**0,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado Abrangente
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

	2023
Superávit (Déficit) líquido do período	-
Outros resultados abrangentes	-
Total do resultado abrangente	**-**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Superávit/(Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 11/11/2023	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/ (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gestão e Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais em 31/12/2023	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**2023**
Superávit (Déficit) do Período	0,00
Ajustes por:	0,00
(+) Ajustes exercício anterior	0,00
Superávit (Déficit) Ajustado	**0,00**
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	**727.838,45**
Direitos a receber	0,00
Adiantamentos	3.191,95
Outros Créditos	0,00
Estoques	724.646,50
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	**(4.805.518,37)**
Fornecedores	(560.086,84)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(953.853,09)
Obrigações tributárias	(169.556,24)
Provisões trabalhistas	(110.521,74)
Outras obrigações	(2.414.281,42)
Subvenções governamentais a executar	(597.219,04)
(=) Caixa Líquido Gerado pelas atividades Operacionais	**(4.077.679,92)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00
Baixa do Ativo Imobilizado (compensação)	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas atividades de Investimento	**0,00**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**0,00**
(=) Caixa Líquido das atividades de Financiamento	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período c/ restrição	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período c/ restrição	**4.077.679,92**
(=) Aumento (diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa c/ restrição	**4.077.679,92**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Cicilio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 060.829.471-34

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo – FUNEV
CPF: 031.182.081-63

Ubiramar José de Sousa
RT- Contador CRC-GO: 027539/O-9
CPF: 805.336.981-20

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais
Em 31 de Dezembro de 2023
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regida por estatuto próprio. Tem por finalidade, prioritariamente, a promoção de ações assistenciais de atenção à saúde, de forma privada ou gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educativas, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com a construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária. É qualificada como Organização Social (O.S.) pelo Estado de Goiás por meio do Decreto Estadual n° 7.240, de 03 de março de 2011, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual n° 9.469, de 16 de julho de 2019, reconhecida de Utilidade Pública Municipal em Anápolis por meio da Lei nº. 3640, de 14 de outubro de 2012, e em Goianésia por meio da Lei nº. 3.317 de 12 de maio de 2015.

Em detrimento do Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO, com fundamento no art. 12, inciso I, da Lei estadual nº 21.740/2022, no Despacho nº 5866/2023/GAB (53196617), no Ofício nº 60428/2023/SES (53370422), no Ofício Nº 680-FUNEV (53417733), no Termo de Referência (53531653), nos Anexos I a V (53205797), na Requisição de Despesa nº 46/2023/SES/SUPECC (53531962), no Ato de Dispensa de Chamamento Público para Contrato de Gestão Emergencial, em conformidade com o processo administrativo nº 202300010063737 que entre si celebraram o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, e a Fundação Universitária Evangélica – FUNEV para gerir a unidade Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, com vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos ou até a finalização de novo chamamento, o que ocorrer primeiro, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, ocorrida em 09 de novembro de 2023. Em 22/12/2023, houve também o 1º Apostilamento ao Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO, pelo processo nº 202300010063737, referente ao repasse de assistência financeira da União para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 CONTEXTO OPERACIONAL

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria, abrangem apenas as operações da Fundação Universitária Evangélica, vinculadas ao Contrato de Gestão Emergencial 94/2023-SES/GO, para gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, localizado na cidade de São Luís de Montes Belos – GO, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na

Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão emergencial, por força do entendimento da ITG 1000, essência sobre a forma, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Fundação são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, Real (R$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas, bem como em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todo o exercício apresentado.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Fundação tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa, que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, tendo como base o valor negociado. A Fundação baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Em 31 de dezembro de 2023, os passivos financeiros não derivativos da Fundação estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, outras contas a pagar, além de recursos provenientes de contrato de gestão emergencial a serem executados. reconhecidos inicialmente pelo valor histórico, acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicáveis.

O valor a executar de subvenções governamentais, refere-se a valores já recebidos para aplicação em atividades sociais da fundação (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve o referido gasto da subvenção, e que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2024, conforme previsto no Contrato de Gestão Emergencial.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado e do intangível, quando existentes, são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas, quando aplicável.

A Fundação Universitária Evangélica, por meio do contrato de gestão emergencial 94/2023/SES-GO, administra o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó e todos os bens adquiridos com recursos do contrato. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão emergencial define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão emergencial, inclusive no decurso do exercício, são registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, são registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil, não é aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão emergencial, em virtude de estes não serem de propriedade da Fundação Universitária Evangélica, mas, sim, do Estado de Goiás.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo em virtude do novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão emergencial 94/2023/SES-GO, não serão registrados no imobilizado e no intangível da Fundação, conforme informado no item 3.2 acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda o seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da Fundação em 31 de dezembro de 2023.

3.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio ponderado móvel e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação da Fundação (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames.

3.5 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa. Contudo, conforme itens 7.15 e 7.16 do contrato de gestão emergencial, a Fundação deverá formar um fundo, em conta bancária específica, por meio de depósitos mensais, no total de 3% do valor da folha (CLT), para quitação de futuras rescisões trabalhistas e ações judiciais.

3.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que, para solução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Fundação reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.8 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência, com exceção da receita proveniente e de Energia Elétrica, onde o reconhecimento é realizado por regime de Caixa. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado, limitado sempre ao valor do contrato.

3.9 TRIBUTAÇÃO

A Fundação Educativa Evangélica é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Por isso, nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo para apuração do PIS é o valor da folha de pagamento. Contudo, a Fundação não realiza o cálculo do PIS em detrimento da portaria n° 53, de 21 de janeiro de 2021, a qual deferiu a concessão do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) da Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2021.

3.10 COMPARABILIDADE

Em detrimento da data de início das atividades, junto ao Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO, o qual teve sua vigência a partir de 09/11/2023, não foi possível realizar a comparabilidade das informações aqui descritas, com o exercício anterior.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

Todos os recursos recebidos em razão do contrato de gestão emergencial são alocados em conta corrente, que foi criada especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Entretanto, a Fundação é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos às restrições e/ou vinculações por parte do contratante.

	2023
FUNDO FIXO PARA DESPESAS MENSAL	5.000,00
BANCO C.E.F. C/C 3643-4 - CUSTEIO	0,00
BANCO C.E.F. C/A 3643-4 - CUSTEIO (*)	4.072.679,92
	4.077.679,92

(*) A aplicação financeira de renda fixa, mantida na Caixa Econômica Federal (CEF), é remunerada à taxa de mercado que, em 2023, foi de 12,52% a.a.. Consiste num valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

5. ADIANTAMENTOS

	2023
ADIANTAMENTO SALÁRIO	240,00
FORNECEDOR	2.951,95
	3.191,95

O saldo acima refere-se a adiantamentos de salários e fornecedores. Esses valores serão abatidos durante o exercício de 2024.

6. ESTOQUE

	2023
MAT MED E INSUMOS	721.494,11
EMPRESTIMO ESTOQUE CONCEDIDO	3.152,39
	724.646,50

Em 31 de dezembro de 2023, os estoques estavam assim compostos, e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição.

7. BENS EM COMODATO

Refere-se aos bens patrimoniais cedidos pela SES-GO, conforme contrato de gestão emergencial 94/2023/SES-GO, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás-SES/GO, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023.

Bens Cedidos em Comodato

	2023
BENS CEDIDOS	3.489.915,00
	3.489.915,00

Os bens detalhados acima, foram cedidos pela SES/GO à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA – FUNEV em comodato, para serem utilizados na prestação de serviços, nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó ou em prol deste, por este motivo estão apresentação em contas de compensação – Ativo e Passivo Compensado.

8. FORNECEDORES

	2023
FORNECEDORES DE INSUMOS (a)	163.628,42
FORNECEDORES DE SERVIÇOS MEDICOS (b)	116.252,38
FORNECEDORES DE SERVICOS DIVERSOS (b)	280.206,04
	560.086,84

os fornecedores de insumos são decorrentes de aquisições, em sua grande maioria, de medicamentos, material médico hospitalar e outros insumos, necessários a atividade operacional da unidade.

os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão emergencial 94/2023/SES-GO.

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023
SALARIOS A PAGAR	771.026,55
RESCISOES A PAGAR	1.313,60
	772.340,15

10.OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

As Obrigações sociais referem-se aos encargos da folha de pagamento, e às obrigações tributárias estão correlacionadas as contratações de serviços de empresas, as quais ocasionaram as devidas retenções, conforme previsão legal, e estão assim compostas:

	2023
INSS DE FOLHA A RECOLHER	92.390,03
FGTS DE FOLHA A RECOLHER	89.122,91
IRRF / SOBRE FOLHA A RECOLHER	83.599,85
IRRF / SOBRE PESSOA JURIDICA A	8.541,48
IRRF / SOBRE RPA A RECOLHER	3.476,58
ISSQN RETIDO A RECOLHER	10.388,88
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS A RECOLHER	21.708,87
INSS RETIDO A RECOLHER	41.840,58
	351.069,18

11. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

	2023
FERIAS E ENCARGOS	110.521,74
13º SALÁRIO E ENCARGOS	0,00
	110.521,74

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2023
GESTAO DE CONTRATOS	2.302.511,61
ESTOQUE DE TERCEIROS	3.052,16
OBRIGACOES COM A MATRIZ / FUNEV (*)	108.717,65
	2.414.281,42

(*) Considerando que o próprio Contrato de Gestão Emergencial veda a utilização do prédio da unidade pública como sede principal e acessória, a gestão deverá ocorrer fora das dependências da unidade pública. Neste sentido, o gerenciamento ocorre na sede atual da FUNEV, que na atualidade, além dos Contratos de Gestão celebrados com o Estado, possui outros Contratos de Gestão celebrados com o Município de Anápolis e gerencia também unidades próprias, nesse sentido é realizado o Rateio mensalmente entre as unidade geridas, restando um saldo para a unidade Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, em 31/12/2023, no valor de R$ 108.717,65, que serão pagos no próximo exercício.

13. DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2023	7.231.318,67	45.678,94	0,00	0,00	0,00	6.679.778,57	597.219,04	7.619.329,87	388.011,20	22.372.534,95	15.141.216,28	15.738.435,32

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Fundação, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó em São Luís de Montes Belos – GO.
A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Fundação cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.
A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre o Instituto (FUNEV/HSLMB), desta forma a mesma é controlada no passivo e somente após atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R$ 597,2 mil, refere-se a valores a serem aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas – regime de competência).
Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 15,141 milhões até a conclusão do contrato de gestão emergencial.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Fundação possuí o saldo de R$ 15,738 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

Valor Apropriado Rescisões e Ações Judiciais

	2023
FUNDO DE RESCISOES TRABALHISTAS E	26.109,19
	26.109,19

O saldo acima refere-se à apropriação para rescisões conforme item 7.15 e 7.16 do contrato de gestão emergencial 094/2023/SES-GO, que prevê a necessidade de a fundação realizar depósitos mensais, no total de 3% do valor da folha (CLT), em uma conta específica para quitações de futuras rescisões trabalhistas e ações judiciais. Estes valores são controlados em contas de compensação enquanto não são realizados os depósitos no fundo de aplicação.

14. ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017 DO TCE – GO, ITEM "S"

	2023	
	Valor	**Variação em relação ao total do passivo**
Obrigações Trabalhistas (*)	1.055.584,65	21,97%
Obrigações Previdenciárias	92.390,03	1,92%

(*) Compreende os saldos de remunerações (salários), FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados e provisão de férias e encargo social (inclusive FGTS).

15. RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO

	2023
ATIVIDADES DE SAÚDE (*)	6.634.099,63
DOAÇÕES RECEBIDAS	12.726,48
	6.646.826,11

(*) As receitas de subvenção são realizadas em razão da execução do contrato de gestão emergencial 94/2023/SES-GO firmado com a Secretaria do Estado da Saúde de Goiás – SES-GO.

16. *CUSTOS ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO*

16.1 CUSTO C/ PESSOAL PRÓPRIO

	2023
REMUNERAÇAO COM PESSOAL PROPRIO	1.759.923,02
ENCARGOS SOCIAIS	116.647,16
	1.876.570,18

16.2 CUSTO OPERACIONAL

	2023
INSUMOS/ MATERIAIS HOSPITALARES	305.006,71
SERVIÇOS MÉDICOS	2.697.812,65
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REP. IMOBILIZADO	173.430,58
ALIMENTAÇÃO	497.601,29
LAVANDERIA E LIMPEZA	269.987,66
OUTROS MATERIAIS CONSUMIDOS	2.446,75
SANEAMENTO E ESGOTO	42.443,12
ENERGIA ELÉTRICA	80.076,45
SERV. DE COLETA E INCINERAÇÃO	17.616,50
	4.086.421,71
TOTAL	**5.962.991,89**

17. DESPESAS ADMINISTRATIVAS ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO

17.1 PESSOAL

	2023
REMUNERAÇAO COM PESSOAL PROPRIO	98.103,82
ENCARGOS SOCIAIS	6.502,29
	104.606,11

17.2 SERVIÇOS CONTRATADOS

	2023
SERVIÇOS DE TI/SOFTWARE	41.402,14
SERVIÇOS DE VIGILANCIA	71.704,91
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.760,82
SERVIÇOS DE ALUGUEL E LOCAÇÃO	151.418,68
	274.286,55

17.3 ADMINISTRATIVAS

	2023
MATERIAL DE EXPEDIENTE	269.613,70
TELEFONE E INTERNET	10.799,30
VIAGENS E ESTADIAS	2.300,00
DESPESAS DIVERSAS (*)	61.636,91
	344.349,91

(*) Refere-se substancialmente aos gastos com combustível utilizado no gerador de energia elétrica e perdas de medicamentos e insumos por vencimento ou danificação.

17.4 TRIBUTÁRIAS

	2023
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	410,71
	410,71
TOTAL	**723.653,28**

18. RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO

	2023
DESPESAS BANCÁRIAS	(6,50)
ENCARGOS SOB OPERACOES	(5.853,38)
	(5.859,88)
	2023
RENDIMENTO DE APLICAÇAO FINANCEIRA	45.678,94
	45.678,94
TOTAL	**39.819,06**

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a presente data, não houve fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota. Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

São Luís de Montes Belos – GO, 24 de abril de 2024.

Cicilio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 060.829.471-34

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo – FUNEV
CPF: 031.182.081-63

Ubiramar José de Sousa
RT- Contador CRC-GO: 027539/O-9
CPF: 805.336.981-20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Conselheiros da
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV
GESTORA DO HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS DR. GERALDO LANDÓ
São Luís de Montes Belos – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV – Gestora do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (Fundação) -** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV – Gestora do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Subvenção a Realizar e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos as Subvenções a Realizar, proveniente de repasses da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, estão correlacionados na Nota "13. DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL" e Nota "15. RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO", ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Fundação.
A avaliação realizada pela administração da Fundação, sobre as Subvenções a Realizar, no valor de R$ 597,2 mil, envolve o pressuposto de que o acordado no Contrato de Gestão Emergencial 94/2023 /SES-GO, firmado entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, será cumprido.
A decisão concretizada pela Administração da Fundação foi de honrar com os critérios exigidos no Contrato de Gestão Emergencial. Neste sentido, a Fundação realizou custos/despesas, definidos no referido contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R$ 6,6 milhões. Contudo, não ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Fundação, em virtude de o custo/despesa ter sido menor que os valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar, vinculado ao Contrato de Gestão Emergencial junto a **SES/GO**, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.
Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida, ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Fundação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.
Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com as despesas/custos correspondentes, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota "13. DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB.

Ênfase

Continuidade das operações

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Fundação são providos pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, conforme previsto no Contrato de Gestão Emergencial 94/2023/SES-GO. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à

continuidade/prorrogação do contrato de gestão emergencial, prevista para conclusão em maio de 2024. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Em virtude de o início das atividades ter ocorrido somente em 2023, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não foram apresentadas para fins de comparação.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Luís de Montes Belos – GO, 30 de abril de 2024.

Work7 Auditores Independentes LTDA
CRC 001891 GO
CVM 12.424

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0

Protocolo 462997

FUNEV - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA -
gestora do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime (HEELJ)
CNPJ: 07.776.237/0009-65

Balanço Patrimonial
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

	Nota Explicativa	2023	2022
ATIVO			
CIRCULANTE		**3.789.035,24**	**927.133,48**
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.183.648,04	330.529,47
Crédito com Órgão Estadual – SES-GO	12	893.552,96	-
Estoques	5	649.503,22	539.027,45
Créditos com terceiros	6	62.331,02	57.576,56
NÃO CIRCULANTE		**-**	**8.400.000,00**
Direitos com Partes Relacionadas	7	-	8.400.000,00
TOTAL DO ATIVO		**3.789.035,24**	**9.327.133,48**
ATIVO COMPENSADO		**67.783.337,34**	**94.135.361,54**
Contrato de Gestão Nº 25/2022-SES/GO	12	61.259.671,21	87.585.809,70
Bens Adquiridos Contrato de Gestão	8	284.304,14	189.587,40
Bens Cedidos Contrato de Gestão	8	6.538.159,74	6.538.159,74
Fundo de Rescisões Trabalhistas e Judiciais	12	(298.797,75)	(178.195,30)
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		**71.572.372,58**	**103.462.495,02**
PASSIVO			
CIRCULANTE		**3.690.848,79**	**9.262.003,98**
Fornecedores	9	2.008.687,56	1.289.004,25
Obrigações sociais e tributárias	10	429.762,65	323.709,55
Obrigações trabalhistas	11	728.543,84	579.845,67
Subvenções governamentais a realizar	12	-	6.546.375,33
Provisões trabalhistas e encargos	13	523.854,74	523.069,18
NÃO CIRCULANTE		**98.186,45**	**65.129,50**
Obrigações com parte relacionadas	14	98.186,45	65.129,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-**	**-**
Superavit (Déficit) acumulado		-	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.789.035,24**	**9.327.133,48**
PASIVO COMPENSADO		**67.783.337,34**	**94.135.361,54**
Contrato de Gestão Nº 25/2022-SES/GO	12	61.259.671,21	87.585.809,70
Bens Adquiridos Contrato de Gestão	8	284.304,14	189.587,40
Bens Cedidos Contrato de Gestão	8	6.538.159,74	6.538.159,74
Fundo de Rescisões Trabalhistas e Judiciais	12	(298.797,75)	(178.195,30)
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO		**71.572.372,58**	**103.462.495,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado do Período
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

	Nota Explicativa	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS - Com restrição			
Programa atividade de saúde	16	**34.716.820,96**	**30.183.809,85**
Programa atividade de saúde		34.714.711,12	30.173.435,48
Outras Receitas		2.109,84	10.374,37
CUSTOS COM PROGRAMAS - Com restrição			
Programa atividade de saúde	17	**(27.665.123,21)**	**(24.184.459,51)**
Custo de pessoal cedido	17.1	**(2.800.233,79)**	**(3.362.683,65)**
Custo de pessoal próprio	17.2	(7.655.678,95)	(6.115.832,93)
Custo operacional	17.3	(17.114.493,73)	(14.554.660,74)
Custo na aquisição de bens	17.4	(94.716,74)	(151.282,19)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO - ATIVIDADE DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO		**7.051.697,75**	**5.999.350,34**
DESPESAS OPERACIONAIS - Com restrição			
Programa atividade de saúde			
Despesas administrativas	18	**(7.270.075,45)**	**(6.401.136,95)**
Pessoal	18.1	(4.529.440,24)	(4.243.639,60)
Serviços contratados	18.2	(1.091.497,63)	(911.380,61)
Administrativas	18.3	(1.616.476,69)	(1.217.658,43)
Tributárias	18.4	(32.660,89)	(28.458,31)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO - COM RESTRIÇÃO		**(218.377,70)**	**(401.786,61)**
RESULTADO FINANCEIRO - Com restrição			
Programa atividade de saúde	19	**218.377,70**	**401.786,61**
Receitas financeiras		283.340,26	549.168,96
Despesas financeiras		(64.962,56)	(147.382,35)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO		**0,00**	**0,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado Abrangente
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

	2023	2022
Superávit (Déficit) líquido do período	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

	Patrimônio Social	Outros Resultados Abrangentes	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2022	**-**	**-**	**-**	**-**
Superávit (Déficit) do Período	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2022	**-**	**-**	**-**	**-**
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2023	**-**	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de caixa- Método Indireto
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2023	2022
Recursos Recebidos		
Entidades Governamentais	24.364.571,30	26.944.683,99
Rendimentos Financeiros	283.154,19	547.371,80
Outros	121,57	1.904,73
Pagamentos Realizados		
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades) executados	(17.680.406,95)	(15.071.702,35)
Salários e Encargos Sociais de Pessoal	(11.886.738,84)	(10.049.141,18)
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(1.560.690,01)	(1.517.142,46)
Outros Pagamentos	(66.892,69)	(10.147,06)
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**(6.546.881,43)**	**845.827,47**
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**-**	**-**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimo com Pessoas Ligadas - FUNEV HEANA	8.400.000,00	(8.400.000,00)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	**8.400.000,00**	**(8.400.000,00)**
(=) Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.853.118,57**	**(7.554.172,53)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**330.529,47**	**7.884.702,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**2.183.648,04**	**330.529,47**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo
CRA 18069-RD
CPF: 031.182.081-63

Cicilio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 060.829.471-34

Taxs Contabilidade LTDA
CNPJ 21.126.863/0001-80
Ezio Donizeth Lopes
Contador
CRC-GO: 010049/O-2

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regida por estatuto próprio. Tem por finalidade, prioritariamente, a promoção de ações assistenciais de atenção à saúde, de forma privada ou gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educativas, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com a construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária. É qualificada como Organização Social (O.S.) pelo Estado de Goiás por meio do Decreto Estadual nº 7.240, de 03 de março de 2011, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.469, de 16 de julho de 2019, reconhecida de Utilidade Pública Municipal em Anápolis por meio da Lei nº. 3.640, de 14 de outubro de 2012, e em Goianésia por meio da Lei nº. 3.317, de 12 de maio de 2015.

A Fundação Universitária Evangélica foi selecionada por meio de um processo seletivo emergencial, e firmou o Ajuste de Parceira na Forma de Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021/SES/GO, e passou a gerir o Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, em Pirenópolis. Este Ajuste de Parceira na Forma de Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021-SES/GO, cujo a vigência inicial era de 180 (cento e oitenta) dias, foi renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Em 18/03/2022, a FUNEV foi novamente selecionada por processo seletivo, e irá continuar a gestão da unidade Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, por mais 48 (quarenta e oito) meses, neste caso, para esse novo período foi elaborado um novo Contrato de Gestão de nº 25/2022 – SES/GO.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, abrangem apenas as operações da FUNEV HEELJ, vinculadas ao Contrato de Gestão de nº 25/2022 - SES/GO, do HEELJ, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do Contrato de Gestão, por força do entendimento da essência sobre a forma, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ati-

vos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Fundação são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, Real (R$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma forma contínua. As revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas, bem como em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Fundação tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa, que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por recursos em espécie, saldos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

O valor de recebíveis de contratos de gestão, são recursos com restrição em detrimento de cláusulas contratuais e refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Fundação (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas após conclusão dos acordos entre FUNEV e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO, conforme previsto no Contrato de Gestão Nº 25/2022 - SES/GO. São considerados ativos financeiros classificados como recebíveis.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, tendo como base o valor negociado. A Fundação baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Em 31 de dezembro de 2023, os passivos financeiros não derivativos da Fundação estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, obrigações sociais, trabalhistas e tributárias reconhecidos inicialmente pelo valor histórico, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicáveis.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível, quando existentes, são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas, quando aplicável.

A Organização Social, Fundação Universitária Evangélica, por meio do Contrato de Gestão de nº 25/2022 - SES/GO, administra o HEELJ e todos os bens adquiridos com recursos do contrato. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O Contrato de Gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, inclusive no decurso do exercício são registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle denominadas "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, são registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da FUNEV, mas, sim, do Estado de Goiás.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("*IMPAIRMENT*")

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão de nº 25/2022 - SES/GO, não são registrados no imobilizado e no intangível da Fundação, conforme informado no item 3.2 acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valores são reconhecidas no resultado.

Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da Fundação em 31 de dezembro de 2023.

3.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio ponderado móvel e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação da Fundação (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que eles se apresentam livres de ônus ou gravames.

3.5 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

3.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que, para solução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Fundação reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.8 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência, com exceção as receitas provenientes de Servidores Cedidos, que os reconhecimentos são realizados por regime de Caixa. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do ativo e/ou do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.9 TRIBUTAÇÃO

A Fundação Universitária Evangélica é uma Organização sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Por isso, nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. Desde o exercício de 2021, com a publicação da portaria n° 53, em 21 de janeiro de 2021, a qual deferiu a concessão do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) à Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2021, não sendo mais necessário a apuração do PIS sobre o valor da folha de pagamento.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Todos os recursos recebidos em razão do Contrato de Gestão são alocados em conta corrente, que foi criada especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Entretanto, a Fundação é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos às restrições e/ou vinculações por parte do contratante.

	2023	2022
Aplicações financeiras (*)	2.182.401,21	330.199,92
Fundo Fixo	1.246,82	329,55
Banco conta movimento	0,01	-
	2.183.648,04	**330.529,47**

(*) As aplicações financeiras, mantidas na Caixa Econômica Federal, são remuneradas à taxa de mercado, conforme apresentado a seguir. Consiste num valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

Descrição	Taxa (a.a%)	2023	2022
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	12,5288	1.917.729,21	330.199,92
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	11,5352	264.672,00	-
		2.182.401,21	**330.199,92**

5. ESTOQUE

Em 31 de dezembro de 2023, os estoques estavam assim compostos, e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição.

	2023	2022
Medicamentos e insumos	625.258,87	489.965,79
Bens para tombamento	563,50	33.278,24
Medicamentos e insumos c/ terceiros	23.680,85	15.783,42
	649.503,22	**539.027,45**

6. CRÉDITOS COM TERCEIROS

O saldo refere-se a adiantamentos a colaboradores, impostos a recuperar e despesas pagas antecipadamente.

	2023	2022
Adiantamentos a empregados (*)	60.959,45	54.940,71
Impostos a recuperar	1.201,20	565,53
Despesas antecipadas	170,37	-
Adiantamentos a fornecedores	-	2.070,32
	62.331,02	**57.576,56**

(*) Os adiantamentos a empregados são em sua maioria antecipação pagamentos férias, cujo gozo realizará em 2024.

7. DIREITOS COM PARTES RELACIONADAS - LONGO PRAZO

A FUNEV, que gere as unidades HEANA e HEELJ através dos contratos de gestão 066/2019 e 25/2022 - SES/GO, respectivamente, ambos celebrados com a SES-GO, realizou transferências bancárias entre suas contas no ano de 2022. Essa medida foi tomada devido à necessidade da unidade HEANA de cobrir despesas que excederam suas receitas mensais. No decorrer de 2023, a unidade HEANA realizou reembolso do saldo remanescente do ano de 2022 por meio de transferências bancárias à unidade HEELJ.

	2023	2022
Créditos com pessoas ligadas	-	8.400.000,00
	-	**8.400.000,00**

8. BENS ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais cedidos pela SES-GO e os adquiridos durante a vigência do Contrato de Gestão de nº 25/2022 - SES/GO, firmado com o Estado de Goiás.

Bens Cedidos – Contrato de Gestão

Os bens detalhados a seguir foram cedidos pela SES-GO à Fundação Universitária Evangélica em regime comodato, para serem utilizados na prestação de serviço dentro das dependências do HEELJ ou em prol deste.

Discriminação	2022 Custo	Movimentação Cedidos	2023 Custo
Maq. e Equip. em Geral	5.396.744,38	-	5.396.744,38
Computadores e Periféricos	79.573,12	-	79.573,12
Móveis e Utensílios	912.342,24	-	912.342,24
Veículos	149.500,00	-	149.500,00
Totais	**6.538.159,74**	**-**	**6.538.159,74**

Bens Adquiridos - Contrato de Gestão

Os bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023.

Discriminação	2022 Custo	Movimentação Aquisições	2023 Custo
Maq. e Equip. em Geral	127.658,90	61.463,30	189.122,20
Computadores e Periféricos	23.455,98	4.175,36	27.631,34
Móveis e Utensílios	38.472,52	29.078,08	67.550,60
Totais	**189.587,40**	**94.716,74**	**284.304,14**

9. FORNECEDORES

As obrigações com fornecedores de materiais e serviços foram decorrentes de aquisição de medicamentos e materiais de consumo, bem como a contratação de prestadores de serviços para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao Contrato de Gestão nº 25/2022 - SES/GO.

	2023	2022
Fornecedores de materiais e serviços	2.008.687,56	1.289.004,25
	2.008.687,56	**1.289.004,25**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

As Obrigações sociais referem-se aos encargos da folha de pagamento e às obrigações tributárias por ocasião da contratação de serviços de empresas e estão assim compostas:

	2023	2022
IRRF	186.169,59	135.895,50
FGTS	113.249,53	82.610,78
INSS sob folha	85.037,96	64.235,45
CSRF	25.251,87	25.594,44
INSS retido	13.494,18	9.151,96
ISS retido	6.559,52	6.221,42
	429.762,65	**323.709,55**

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A obrigação detalhada refere-se ao líquido da folha de pagamento da Fundação e consignações, relativos ao mês de dezembro de 2023:

	2023	2022
Salários e ordenados a pagar	710.172,07	578.735,68
Consignados	18.371,77	1.109,99
	728.543,84	**579.845,67**

12. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO

O demonstrativo abaixo apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a Fundação referente ao Contrato de Gestão de nº 25/2022 - SES/GO, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Fundação Universitária Evangélica, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime - HEELJ.

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo)ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/ Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Défcit (Neg.)
2022	30.523.800,82	547.371,80	151.282,19	12.171,53	-5.350,89	30.581.696,62	6.546.375,33	29.786.104,30	16.594,83	108.612.979,68	87.585.809,70	94.132.185,03
2023	27.414.181,76	283.154,19	94.716,74	2.295,91	139.398,93	34.905.444,48	-893.552,96	28.241.288,19	843.701,26	1.088.043,27	61.259.671,21	60.366.118,25

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Fundação cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Contrato de Gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. A partir de novembro de 2023, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi inferior as despesas/custos. Desta forma, a Fundação passou a registrar essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante.
Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" do quadro acima, levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2023 é de R$ 61,2 milhões até a conclusão do contrato (prevista para março de 2026).
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R$ 893,5 mil, refere-se a valores já aplicados nas atividades sociais da Fundação, na gestão do HEELJ (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas em exercício futuro, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 25/2022 - SES/GO.
Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a Fundação possuí o saldo de R$ 60,3 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

Valor Apropriado Rescisões e Ações Judiciais

O Contrato de Gestão nº 25/2022 - SES/GO, nos itens 7.15 e 7.16, prevê a necessidade de a FUNEV formar um fundo, em conta bancária específica, por meio de depósitos mensais, no total de 3% do valor da folha (CLT), para quitação de futuras rescisões trabalhistas e ações judiciais. O total apurado somente em 2023 foi de R$ 327.579,08. Por sua vez o efetivo desembolso financeiro, com o pagamento de rescisões trabalhistas e encargos sociais (GRRF), totalizou o montante de R$ 448.181,53.
O quadro abaixo demonstra que os desembolsos continuaram superiores ao percentual de 3% do valor global da folha celetista e que, ao final do exercício corrente, as contas contábeis de controle, no ativo e passivo compensado, evidenciam um saldo credor.

	2023	2022
Fundo de rescisões trabalhistas e ações judiciais	(298.797,75)	(178.195,30)
	(298.797,75)	**(178.195,30)**

13. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

	2023	2022
Provisão de Férias e Encargos Sociais	523.854,74	523.069,18
	523.854,74	**523.069,18**

14. OBRIGAÇÕES COM PARTE RELACIONADAS - LONGO PRAZO

	2023	2022
Obrigações com a FUNEV - Matriz	98.186,45	65.129,50
	98.186,45	**65.129,50**

Refere aos valores de rateios para custeio da matriz. Estes valores se referem as despesas/custo administrativo e com funcionários que prestam serviços para todas as unidades da FUNEV, portanto, cada unidade hospitalar paga proporcionalmente. O montante destinado ao HEELJ, foi totalmente liquidado em janeiro/2024.

15. ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017 DO TCE – GO, ITEM "S"

	2023		2022	
	Valor	Variação em relação ao total do passivo	Valor	Variação em relação ao total do passivo
Obrigações Trabalhistas (*)	1.518.449,91	35,48%	1.304.730,59	13,99%
Obrigações Previdenciárias	85.037,96	1,99%	64.235,45	0,69%

(*) Essa linha compreende os saldos de remunerações (salários), FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados e provisão de férias e encargo social (FGTS).

16. RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE

As receitas de subvenções são realizadas em razão da execução do Contrato de Gestão nº 25/2022 - SES/GO, firmado com a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e os valores estão relacionados à subvenção para custeio.

2023	2022	
Atividade de saúde	34.714.711,12	30.173.435,48
Doações recebidas	2.109,84	10.339,43
Outras receitas	-	34,94
	34.716.820,96	**30.183.809,85**

17. CUSTOS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE

Os itens de custeio, no geral, sofreram um aumento de 14,39%, influenciado por reajuste salarial, inflação nos preços de serviços e produtos, bem como no aumento de pacientes atendidos na unidade.

17.1 - Pessoal cedido	2023	2022
Remunerações com pessoal cedidos (*)	2.800.233,79	3.362.683,65
	2.800.233,79	**3.362.683,65**

(*) Os custos com remunerações com pessoal cedidos, se refere aos colaboradores cedidos pela SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás à FUNEV, previsto no Contrato de Gestão nº 25/2022 - SES/GO, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HEELJ, em Pirenópolis – GO.

17.2 - Pessoal próprio	2023	2022
Remunerações com pessoal próprio	5.903.563,29	4.681.390,11
Provisões trabalhistas	1.191.685,20	914.301,50
Encargos sociais	525.375,75	395.137,42
Remuneração de autônomos	35.054,71	124.699,90
Benefícios sociais	-	304,00
	7.655.678,95	**6.115.832,93**

17.3 - Operacional	2023	2022
Medicamentos e materiais aplicados	1.939.903,85	1.686.484,43
Alimentação de pacientes	897.517,65	774.477,63
Manutenção da infraestrutura e equipamentos	816.585,54	582.579,56
Locação	400.138,50	224.616,81
Materiais de expediente aplicados	182.462,17	141.535,73
Combustível e lubrificantes	117.076,43	96.052,97
EPI's	26.436,26	66.127,36
Serviços médicos, exames e laboratoriais	10.030.718,71	8.666.866,39
Serviços higiene, limpeza e esterilização	1.386.921,37	1.268.351,02
Serviços de lavanderia	710.602,61	527.420,68
Energia elétrica, saneamento e telefonia	323.915,06	266.167,57
Outros serviços (*)	190.179,78	168.624,14
Serviços de informática	92.035,80	85.356,45
	17.114.493,73	**14.554.660,74**

(*) Refere-se a serviços de transporte e consultoria técnica.

17.4 - Com aquisição de bens	2023	2022
Custo na aquisição de bens	94.716,74	151.282,19
	94.716,74	151.282,19
CUSTOS TOTAIS	**27.665.123,21**	**24.184.459,51**

18. DESPESAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE

Durante este período, houve um aumento no número total de colaboradores na unidade. Da mesma forma, os custos operacionais da unidade também aumentaram devido ao aumento nos preços dos produtos e serviços, principalmente devido ao aumento da inflação.

18.1 - Com pessoal	2023	2022
Remunerações	3.487.858,81	3.306.204,98
Provisões trabalhistas	729.983,96	662.675,32
Encargos sociais	304.783,48	271.225,30
Benefícios sociais	6.813,99	3.534,00
	4.529.440,24	**4.243.639,60**

18.2 - Serviços contratados	2023	2022
Serviços de informática	416.374,45	460.017,98
Serviços de segurança e vigilância	233.078,12	-
Serviços contábeis	156.000,00	156.000,00
Serviços advocatícios	152.001,85	144.000,00
Serviços de consultoria	76.473,64	72.630,15
Serviços de auditoria	45.796,24	55.696,48
Outros serviços (*)	11.773,33	23.036,00
	1.091.497,63	**911.380,61**

(*) Refere-se a serviços de cursos, estágios e certificação digital.

18.3 - Administrativas	2023	2022
Despesas administrativas compartilhadas	1.153.544,08	734.206,20
Locação de equipamentos	261.038,94	230.229,58
Energia elétrica, saneamento e telefonia	94.165,08	93.416,15
Manutenção de infraestrutura	48.970,18	106.815,66
Publicações e periódicos	34.160,11	49.541,20
Despesas diversas (*)	23.538,08	2.170,90
Material de expediente	1.060,22	1.278,74
	1.616.476,69	**1.217.658,43**

(*) Refere-se as despesas com diárias, viagens e estadias.

18.4 - Tributárias	2023	2022
Taxas federais, estaduais e municipais	32.660,89	28.458,31
	32.660,89	28.458,31
DESPESAS TOTAIS	**7.270.075,45**	**6.401.136,95**

19. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE

	2023	2022
Rendimento de aplicação financeira	283.154,19	547.371,80
Descontos obtidos	186,07	1.797,16
	283.340,26	**549.168,96**
	2023	**2022**
Encargos financeiros	(64.556,46)	(147.345,82)
Despesas bancárias	(406,10)	(36,53)
	(64.962,56)	**(147.382,35)**
Resultado	**218.377,70**	**401.786,61**

20. CONTINGÊNCIAS

A Fundação não possui ações judiciais perante a tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis, tributárias ou trabalhistas. Sendo assim, não existe estimativa de causas classificadas em 31 dezembro de 2023 como perdas prováveis, ou mesmo informações a serem apresentadas em Notas Explicativa, como perdas possíveis, com base em informações de seus assessores jurídicos. Por este motivo, não foi realizado nenhuma provisão.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a presente data não houve fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota.
Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

Pirenópolis - GO, 28 de março de 2024.

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo
CRA 18069-RD
CPF: 031.182.081-63

Cicilio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 060.829.471-34

Taxs Contabilidade LTDA
CNPJ 21.126.863/0001-80
Ezio Donizeth Lopes
Contador
CRC-GO: 010049/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores e Conselheiros da
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV
GESTORA DO HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO - HEANA
Anápolis – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV – Gestora do HEANA (Fundação)** - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente,

em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV – Gestora do HEANA, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a Crédito de Subvenções a receber da Secretária de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO, estão correlacionados nas Notas "5 DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO E ADITIVOS" e "14 RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE", ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Fundação.

A avaliação realizada pela administração da Fundação, sobre os Créditos de Subvenções a receber, no valor de R$ 6 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no contrato de gestão N.º 66/2019-SES/GO e demais termos aditivos, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA, será cumprido.

A decisão concretizada pela Administração da Fundação foi de honrar com os critérios do contrato de Gestão. Neste sentido, a Fundação realizou, custos/despesas, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R$ 112,2 milhões, contudo, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Fundação, em virtude de o custo/despesa ter sido maior que os valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a SES-GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida, ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Fundação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com as despesas correspondentes, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota "5 DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO E ADITIVOS ", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB

Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileia de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativa à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS", subitem "3.2 - ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL", letra "a", "RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO", relacionada nas demonstrações contábeis da Fundação.

A decisão tomada pela Administração da Fundação foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do contrato de gestão N.º 66/2019-SES/GO, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - **HEANA**, como sendo da Fundação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES-GO, e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Fundação gestora do **HEANA** optou por acatar o novo entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, em especial as Resoluções CFC N. º 1.374/11, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual, para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e Resolução CFC N. º 1.185/09, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a essência sobre a forma deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Fundação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Fundação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase(s)

Continuidade das operações e custeio para rescisão conforme item 1.1.1 TAC

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Fundação são providos pela SES-GO, conforme previsto no Contrato de Gestão N.º 66/2019-SES/GO e demais termos aditivos, contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em novembro de 2027. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Conforme descrito na nota explicativa "12. OUTRAS OBRIGAÇÕES", item "i", relacionada nas demonstrações contábeis da Fundação, o valor de R$ 3 milhões se refere ao saldo remanescente a ser devolvido a SES-GO sobre o acordo do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, n° 2019 0013 3843, item 1.1.1, realizado entre Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO, Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA e a FUNEV, para custear as rescisões sobre o processo de transferência de gestão da unidade HEANA, da organização social FASA para a FUNEV. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 17 de abril de 2023.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Anápolis – GO, 30 de abril de 2024.

Work7 Auditores Independentes LTDA
CRC 001891 GO

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424

Protocolo 463031

A empresa, Condomínio Residencial Piazza Di Roma inscrita no CNPJ 32.878.198/0001-05, situada à Rua São Carlos S/N, Quadra 11, Lote 4-R, Bairro Solar de Caldas, Caldas Novas - GO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH/CN, o registro para renovação do licenciamento ambiental.

Protocolo 463006

WN PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME, torna Público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para as atividades: **Atividades de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal**. Estabelecida na AV Olímpica Qd 25 Lt 23 sala 01 Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia - GO, CEP, 74922080 sob CNPJ - **27.860.229/0001-52.** O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 463023

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 184/2024

Objeto: Aquisição de computadores com monitor e notebooks, a fim de atender as demandas de ampliação/renovação do parque tecnológico da Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n° 149/2023, Pregão Eletrônico n° 062/2023. **Contrato n. 184/2024**. Contratada**: MURILO BORGES DA SILVA;** CNPJ n° 14.770.468/0001-70. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **Vigência:** 24/05/2024 até 24/09/2024. Dotação Orçamentária: 05 .25.12.364.6025.2129.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 463110

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE ROYAL PARK RESIDENCE I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 43.344.236/0001-58,** torna público que **Requereu** a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a **Licença Ambiental Previa** para **Implantação de Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Royal Parque I)**, na Gleba N.º 03, Fazenda Olaria ou Capão do Açude, Zona Urbana, Anápolis-GO.

Protocolo 463129

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE ROYAL PARK RESIDENCE II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ: 43.243.124/0001-00,** torna público que **Requereu** a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a **Licença Ambiental Previa** para **Implantação de Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Royal Parque II)**, na Gleba N.º 02, Fazenda Olaria ou Capão do Açude, Zona Urbana, Anápolis-GO.

Protocolo 463132

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSORCIO UFV LIBERDADE- CNPJ: 48.895.607/000103. Torna público que REQUEREU junto a SEMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente), a LAU de Licença Ambiental Única para a atividade de Geração de Energia Solar Fotovoltaica no município de Campo Alegre de Goiás- Goiás.

Protocolo 463140